REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

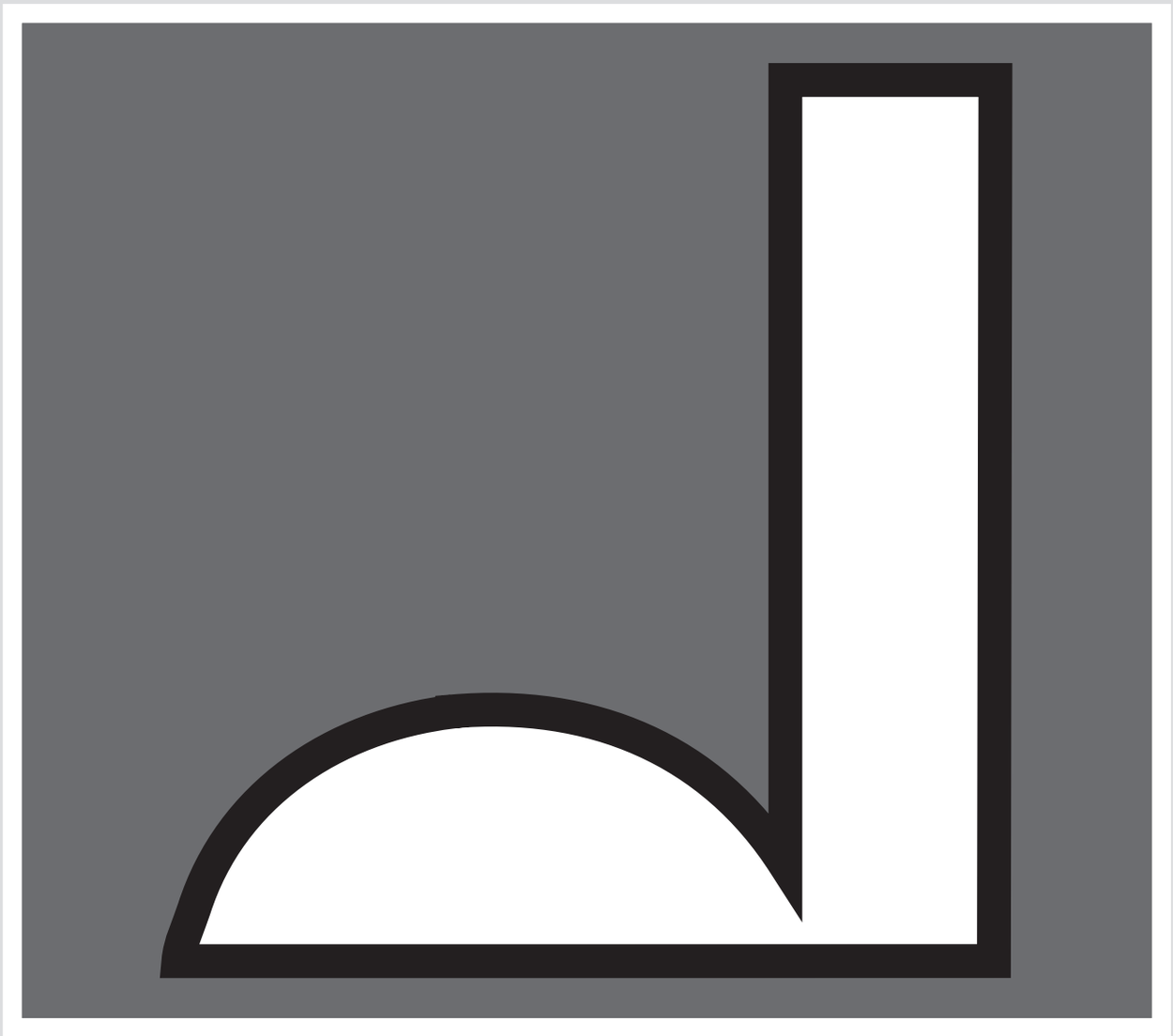

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 143 - SÁBADO, 19 DE SETEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	**3º SECRETÁRIO**
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa- (PMDB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	**4º SECRETÁRIO**
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2º VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	**Suplentes de Secretário**
1º SECRETÁRIO	**1º** - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	**2º** - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	**3º** - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	**4º** - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB/PP) - 19

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 18

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha [4]
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 10

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns [3]

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 26

Líder
Raimundo Colombo - DEM [1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 13

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos [2]
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 8

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

PV - 1

Líder
Marina Silva - PV

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.

3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009.

4. Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra	**Cláudia Lyra Nascimento**
Diretor-Geral do Senado Federal	Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga	**Maria Amália Figueiredo da Luz**
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão	**Denise Ortega de Baere**
Diretor da Subsecretaria Industrial	Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – Decretos Legislativos

Nºs 644 a 647, de 2009 44998

2 – ATA DA 160ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofícios do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nºs 27 e 28/2009, de 10 do corrente, *encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 652 e 775, de 2009, ambas da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*. 45000

2.2.2 – Comunicação

Do Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do Ofício nº 36/2009-CAE-Circular, o Aviso nº 072/2009-BCB-Presi – Aviso nº 52/09, de 27 de agosto de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. ***(Ofício nº 327/2009, de 8 do corrente)***..... 45000

2.2.3 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 1.064/2009, de 16 do corrente, registrando o recebimento do Ofício nº 1.959 (SF), de 11/09/2009, que encaminhou autógrafo da Resolução nº 25, de 2009 (SF), que "*Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o 'Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada", e informando, a propósito, que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-021.379/2009-2, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) daquela Casa, para adoção das providências pertinentes.*..... 45000

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 180, de 2009 (nº 754/2009, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor total de até duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Investimento para Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (Fase I)"*..... 45001

Recebimento da Mensagem nº 181, de 2009 (nº 756/2009, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública*..... 45149

Recebimento da Mensagem nº 182, de 2009 (nº 755/2009, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto do corrente ano.* 45369

2.2.5 – Pareceres

Nº 1.483, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003, (nº 6.346/2005, naquela Casa), de autoria do Senador Augusto Botelho, que *acrescenta dispositivo ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e dá outras providências, definindo como nula a cláusula de eleição de foro em prejuízo da defesa do consumidor*

(Em reexame, nos termos do Ofício SF nº 1.957/2008, do Presidente do Senado Federal). 45382

Nº 1.484, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 527, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, *de voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, pela monumental festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.* 45389

Nº 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 545, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que *requer voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o jornalista Cristovão Nonato.*..... 45391

Nº 1.486, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 754, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, que *solicita Voto de Aplauso ao jornalista Ricardo Allan, do Correio Braziliense pela publicação da matéria "O Trimestre da Recessão".*..... 45394

Nºs 1.487 a 1494, de 2009, da Mesa do Senado, sobre os Requerimento nºs 784, 864, 874, 901, 1.018, 1.039, 1.046 e 1.047, de 2009, de informações*.*..... 45397

Nºs 1.495 e 1.496, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte e da Mesa do Senado Federal, sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros Senhores Senadores, que *institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências.*..... 45419

Nºs 1.497 e 1.498, de 2009, das Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, e de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.* 45424

2.2.6 – Comunicações

Da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003. **(Ofício nº 223/2009, de 5 de agosto do corrente)**..... 45451

Da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Adendo referente à adaptação redacional da Emenda Substitutiva oferecida ao Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003. **(Ofício nº 239/2009).**..... 45452

2.2.7 – Comunicações da Presidência

Inclusão em Ordem do Dia oportunamente, do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003 (nº 6.346/2005, naquela Casa), cujo parecer foi lido anteriormente, a fim de ser declarada prejudicada..... 45475

Inclusão na Ord em do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, dos Requerimentos nºs 527 e 545, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 45475

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Requerimento nº 754, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação. 45475

Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, dos Requerimentos nºs 784, 864, 874, 901, 1.018, 1.039, 1.046 e 1.047, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, nos termos de seus relatórios.*.*..... 45475

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 62, de 2008, cujo parecer foi lido anteriormente. 45475

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 45475

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *MÃO SANTA* – Lembrança sobre o transcurso da Revolução Farroupilha, no Rio Grande do Sul. Anúncio da decisão de S. Exa. de desfiliação do PMDB. 45476

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Anúncio da cassação de mais um prefeito do PT por corrupção, o Prefeito de Feijó, no Acre. 45482

SENADOR *SÉRGIO ZAMBIASI* – Registro pelo dia especial para o Rio Grande do Sul: o dia 20 de setembro, data da Revolução Farroupilha, celebrada intensamente no Acampamento Farroupilha. Registro da visita do presidente Lula hoje, ao Rio Grande do Sul, quando .....Obras da construção da Rodovia 448, a Rodovia do Parque, duplicação da BR-392..... 45486

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – liberação das emendas parlamentares. Leitura de correspondência recebida do Tribunal de Contas da União, acolhendo a representação apresentada por S. Exa., sobre possíveis irregularidades que podem estar havendo na liberação de recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares, por parte do Governo Federal.*.*..... 45488

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* - Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito na Cidade de Pimenteiras, no Piauí. Desvio de recursos do FUNDEB. Registro de pronunciamento do Deputado Marden Menezes, exigindo do Governo do Piauí um Plano de Manutenção das Barragens. Questionamento sobre afirmação do governador do do Piauí, de que o Estado terá 2.600 quilômetros de estradas novas..... 45499

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Cumprimentos aos Senadores Mão Santa e Heráclito Fortes, pela forma como defendem, no Senado, os interesses do Piauí 45502

2.2.9 – Mensagens do Presidente da República

Nº 183, de 2009 (nº 757/2009, na origem), de 16 do corrente, do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Wilson Roberto Trezza* para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência..... 45503

Nº 184, de 2009 (nº 761/2009, na origem), de 17 do corrente, do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *José Múcio Monteiro Filho* para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vinicios Vilaça. 45507

Nº 185, de 2009 (nº 762/2009, na origem), de 17 do corrente, do Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *José Antonio Dias Toffoli* para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito. 45511

2.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *OSVALDO SOBRINHO* – Registro de encontro do PSDB, DEM e do PTB, na cidade de barra do Garças, para discutirem sobre a alternância do poder para o próximo pleito eleitoral. Considerações de S. Exª a respeito da evolução produtiva do Mato Grosso. Satisfação de S. Exª pelo recebimento de moção de aplauso votada na Câmara de Vereadores para os membros do PTB..... 45540

2.2.11 – Mensagem do Presidente da República

Nº 186, de 2009 (nº 760/2009, na origem), comunicando que se ausentará do País em viagens oficiais nos dias 21 a 28 do corrente. 45547

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – ATAS

3.1 – Comissão Diretora

Ata da reunião realizada em 20 de agosto de 2009..... 45548

Ata da reunião realizada em 27 de agosto de 2009..... 45549

4 – ATOS ADMINISTRATIVOS

4.1 – Atos do Presidente

Nºs 357 a 370, de 2009. 45550

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência –CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 644, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2005.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 24/06/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 645, DE 2009(*)

Aprova o texto atualizado da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto atualizado da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto da Convenção acima citado está publicado no DSF de 24/06/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 646, DE 2009(*)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Suécia sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado em Estocolmo, em 11 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 24/06/2009.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 647, DE 2009(*)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Dinamarca sobre Cooperação nas Áreas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, celebrado em Copenhague, em 13 de setembro de 2007.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de setembro de 2009. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do Memorando acima citado está publicado no DSF de 24/06/2009.

Ata da 160ª Sessão Não Deliberativa, em 18 de Setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa e Sérgio Zambiasi.

(Inicia-se a Sessão às 9 Horas e 3 Minutos e Encerra-se às 12 Horas e 13 Minutos)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos desta sexta-feira, 18 de setembro de 2009.

Sobre a mesa, ofícios do Ministro de Estado das Relações Exteriores que passo a ler.

São lidos os seguintes:

- Nºs 27 e 28/2009, de 10 do corrente, encaminhando informações em resposta aos Requerimentos nºs 652 e 775, de 2009, ambos da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Cópia das informações ao Requerimento nº 775, de 2009, foi juntada ao Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2008, que retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, para prosseguimento da sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. 327/2009/CAE

Brasília, 8 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 36ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 8 de setembro, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE nº 36/2009-Circular, o Aviso nº 72/2009-BCB-Presi – Aviso nº 52/09, de 27 de agosto de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de julho de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, Senador **Delcídio Amaral**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Sobre a mesa, Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1.064-GP/TCU

Brasília, 16 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimento, registro o recebimento do Ofício nº 1.959 (SF), de 11-9-2009, o qual encaminha autógrafo da Resolução nº 25, de 2009 (SF), que "Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), entre a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o 'Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê – Programa Mananciais', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada."

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-021.379/2009-2, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (SEGECEX) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – O expediente lido será juntado ao processado do Projeto de Resolução nº 56, de 2009.

A Presidência recebeu as seguintes matérias:

MENSAGEM
Nº 180, DE 2009
(nº 754/09, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde - QualiSUS Rede (Fase I)", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

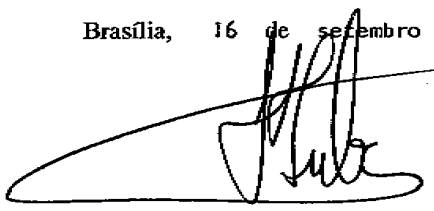

EM Nº 00123/2009 - MF

Brasília, 8 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde solicitou a este Ministério autorização para contratação de operação de crédito externo, a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para a Reconstrução de Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde - QualiSUS Rede (Fase I)".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento provisório da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio do Parecer nº 630 2009/ GERFI/COREF/SECAD II/STN/MF, de agosto de 2009, prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, conforme disciplinado pela Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e pelo art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo se manifestado favoravelmente à contratação da operação de crédito pela República Federativa do Brasil.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais e regularidade dos documentos apresentados, concluindo não haver óbice legal ao encaminhamento da operação de crédito de interesse da União à consideração do Senado Federal.

Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido formulado pelo por aquele Ministério de autorização para contratação da operação de crédito em tela pela República Federativa do Brasil.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF/Nº 1.911 /2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor total de até US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para financiamento parcial do "Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (Fase I)". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, *incisos* V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal.

Processo nº 10951.000775/2008-55.

I

1. Trata-se de operação de crédito externo a ser celebrada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor total de até US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), para financiamento parcial do "Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (Fase I)".

2. As formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal (publicada em 24 de dezembro de 2007), no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º

de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) o Ministro de Estado da Saúde, por meio do Aviso nº 1004/GM, de 16 de maio de 2008 (fls. 01-02), solicitou a autorização do Ministério da Fazenda para contratação da operação de crédito em tela;

b) a Secretaria do Tesouro Nacional - STN emitiu o Parecer nº 630 2009/GERFI/COREF/SECAD II/STN/MF, em agosto de 2009 (fls. 696-702), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e demais informações pertinentes, das quais importa destacar:

b.1) por intermédio da Recomendação nº 927, de 21 de junho de 2001 (fls. 14), o Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, no valor de até US$ 441.800.000,00 (quatrocentos e quarenta e um milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos da América) de contrapartida federal e US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América) provenientes do empréstimo externo;

b.2) as condições financeiras do empréstimo foram objetos da manifestação da STN e estão credenciadas no Sistema de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil – BACEN, sob o número TA495002, conforme Ofício nº 118/2009/Desig/Dicic-Surex, de 17 de junho de 2009 (fls. 657/658/v).

b.3) a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile datada de 9.10.2008, informou que a operação em tela encontra-se amparada no PPA 2008/2011, no âmbito da ação 7666 (Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS), no âmbito do Programa 0016 (Gestão de Política de Saúde);

b.4) a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, mediante fac-símile datado de 14.1.2009 (fls. 456), que foram consignados na Lei Orçamentária de 2009, para o Projeto sob análise, recursos equivalentes a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), concluindo a STN que tais dotações orçamentárias são suficientes para a execução do Programa em 2009;

b.5) com base nos cálculos realizados por aquela Secretaria, referentes aos limites de endividamento da União, restou confirmado que há margem para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos ínsitos aos artigos 6º e 7º, da Resolução/SF nº 48/2007;

b.6) consignou a STN que as obrigações ínsitas ao contrato "são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores aqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza" (fls. 497);

b.7) por fim, consigna a STN que as informações por ela elaborada, relativa às finanças da União, instrui suficientemente o presente processo para a análise do Senado Federal atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br;

c) consoante o Parecer referido no item "b" retro, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo.

3. A Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, mediante o PARECER/CONJUR/MS/CODELICI/RSC nº 1301/2008 (fls. 590/596), complementados pelo PARECER/GABIN/CONJUR/MS/FB nº 277/2009 (fls. 597607), pelo PARECER/GABIN/CONJUR/MS/FB nº 423/2009 (fls. 827/841) e pelo PARECER/GABIN/CONJUR/MS/FB nº 634/2009 (fls. 843/851) pronunciou não haver óbice jurídico à celebração do contrato sob exame e aprovou as minutas contratuais.

4. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, conforme o Ofício nº 117/2009/Desig/Dicic-Surex, de 17 de junho de 2009, sob o número TA495002, fls. 658/v.

II

5. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, organismo internacional do qual o Brasil é país-membro e cujas condições gerais embasam a minuta contratual, onde se estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição, sendo certo que nas respectivas minutas contratuais

(fls. 790/797) foram estipuladas as cláusulas usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas por aquele Organismo Financeiro Internacional, também integrando-as as "Condições Gerais para Empréstimos do BIRD" (*International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans*) de 1º de julho de 2005, com as alterações introduzidas até 12 de fevereiro de 2008; as "Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID" (*Procurement Guidelines*) publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006; e as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial (*Consultant Guidelines*), publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 .

6. As referidas Diretrizes são aplicáveis aos contratos resultantes dos financiamentos externos com base no art. 42, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, que prevê, para a realização de obras, prestação de serviços ou aquisição de bens com recursos provenientes de financiamento ou doação, a admissão de normas e procedimentos de agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte.

7. O Tribunal de Contas da União proferiu os Acórdãos nº 2690/2008, nº 1312/2009 e nº 1718/2009, em que formulou determinações relativas às normas e procedimentos do Banco Mundial com referência ao instituto da confidencialidade e à orientação, não normatizada, de vedação à publicação dos orçamentos detalhados nos editais de licitação. Em vista da aceitação pelo TCU, da regra de confidencialidade e de não publicação dos orçamentos detalhados nos editais, nos termos do referido Acórdão nº 1718/2009-Plenário, a Representação do Banco no Brasil, mediante a Carta de 13 de agosto de 2009 (cópia às fls. 991/995), dirigida ao Senhor Ministro da Fazenda manifestou sua conformidade com a decisão daquele Acórdão.

8. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

9. O mutuário é a República Federativa do Brasil, incumbindo ao Ministério da Saúde a prática dos atos de natureza financeira previstos contratualmente, bem como fazer

constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos, da contrapartida, bem assim do ingresso dos recursos externos.

IV

10. Ante todo o exposto, entendemos não haver óbice legal ao encaminhamento ao Senado Federal do pleito relativo à contratação da operação de crédito em tela. Nesse sentido, concluímos deva o assunto ser elevado à consideração do Senhor Ministro da Fazenda, a fim de que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 2 de setembro de 2009.

CARLA PEREIRA RÊGO PONTUAL
Assistente

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 02 de setembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 03 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 119 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 17 de junho de 2009.

Pt. 0901447381

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA495002 – Comunica Credenciamento – RFB – Ministério da Fazenda**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA495002, por meio do qual o Ministério da Saúde solicita que a República Federativa do Brasil, representada do Ministério da Fazenda, seja credenciada para celebrar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$235.000.000,00, destinados ao financiamento do "Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QUALISUS – 1ª Fase", a ser executado pelo Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 117 /2009/Desig/Dicic-Surex (anexo), o Banco Central do Brasil credenciou a RFB – Ministério da Fazenda a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Plato Pinheiro
0.849.391-8
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gafin

Ofício nº 117 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 17 de junho de 2009.

Pt. 0901447381

A Sua Senhoria o Senhor
ARIONALDO BOMFIM ROSENDO – Diretor Executivo
República Federativa do Brasil / Ministério da Saúde
Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Esplanada dos Ministérios – Bloco G – Ala A – Sala 270
70058-900 Brasília (DF)
Fax: 3315-3238

Assunto: **ROF TA495002 – Comunica Credenciamento – RFB – Ministério da Fazenda**

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA495002 e ao Ofício nº 2409 MS/SE/FNS, de 3.6.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita que a República Federativa do Brasil, representada pelos Ministérios da Fazenda e da Saúde, seja credenciada para celebrar operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$235.000.000,00, destinados ao financiamento do "Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QUALISUS – 1ª Fase", a ser executado pelo Ministério da Saúde – Secretaria Executiva – Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou a RFB – Ministério da Fazenda a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: República Federativa do Brasil – Ministério da Fazenda;

ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

iii) *valor*: até US$235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos);

iv) *modalidade*: empréstimo margem variável (Variable Spread Loan - VSL);

v) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 15 de junho de 2014 e a última em 15 de dezembro de 2038;

vi) *juros*: exigidos semestralmente nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem variável, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

vii) *comissão inicial*: 0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

viii) *juros de mora*: 0,50% a.a., acrescido aos juros devidos e ainda não pagos após 30 (trinta) dias da data prevista para o seu pagamento.

3. As datas de pagamento de principal e dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O citado empréstimo pode ser convertido de margem variável (VSL) para margem fixa (FSL), com pagamento de comissão ao banco, caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo BIRD.

5. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Pinto Pinheiro
0.849.391-K
Chefe Adjunto de Unidade
Cod/Gestão

TESOURONACIONAL

Parecer nº. **630** 2009/ GERFI/ COREF/ SECAD II/ STN/ MF

Em de Agosto de 2009.

ASSUNTO: República Federativa do Brasil/ Ministério da Saúde. Operação de crédito externo, no valor de até US$235.000.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Recursos destinados ao **Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (Fase I).**
Pedido de autorização.

Ref.: Processo 10951.000775/2008-55

Sra. Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de pedido de autorização para que a República Federativa do Brasil contrate operação de crédito externo, de interesse do Ministério da Saúde, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de até US$235.000.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao **Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS Rede (Fase I).**

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. Cabe mencionar, que a Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 927, de 18.05.2007, às fls. 14, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 04.06.2007, identificou o Projeto como passível de apoio de financiamento externo, no valor total de até US$676.800.000,00, sendo até US$235.000.000,00 provenientes do Banco Mundial e até US$441.800.000,00 de contrapartida nacional.

Objetivos do Projeto, Arranjo Institucional e Análise de Custo-Benefício

3. De acordo com informações contidas no Parecer Técnico (fls. 35/40) e no Documento do Projeto (fls. 59/106), o objetivo geral do QualiSUS Rede é contribuir, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para a qualificação da atenção e da gestão em saúde, por meio da organização de redes regionais de atenção à saúde (RAS) e da qualificação do cuidado, somando-se aos esforços de consolidação do SUS.

4. Além de intervenções de caráter sistêmico, o Projeto pressupõe a possibilidade de intervenção em qualquer um dos componentes das redes de atenção à saúde: unidades funcionais, pontos de atenção, sistema de apoio ao diagnóstico e à terapia, sistemas logísticos, assim como mecanismos e instrumentos de gestão da própria rede.

5. O Projeto também prevê iniciativas voltadas para o desenvolvimento dos profissionais de saúde e para a definição e implantação de protocolos clínicos e de linhas de cuidado, procurando aumentar a eficácia clínica e respeitando as necessidades de saúde de cada região.

6. A execução do Projeto está prevista para ocorrer em duas fases de cinco anos cada, sendo os recursos do financiamento em tela destinados à primeira fase.

7. O Projeto foi dividido em três componentes, a saber:

i) Componente A – Qualificação do Cuidado e Organização de Redes de Atenção à Saúde: abrange o apoio a iniciativas de qualificação do cuidado e organização de redes de atenção à saúde em regiões selecionadas, propostas pelos gestores estaduais em articulação com os gestores municipais de saúde por meio de *subprojetos*;

ii) Componente B - Intervenções Sistêmicas Estratégicas: contempla o desenvolvimento dessas intervenções, centradas em prioridades nacionais, no apoio à implantação de redes de atenção e na qualificação de cuidados em saúde; e

iii) Componente C – Gestão do Projeto: compreende a organização e o financiamento de atividades relacionadas à administração geral do Projeto.

8. O QualiSUS Rede será coordenado pela Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com participação das demais Secretarias deste Ministério, e será operacionalizado por meio da implementação de subprojetos em regiões selecionadas e do desenvolvimento de várias iniciativas sistêmicas de apoio à implantação e à qualificação de cuidados em saúde.

9. A execução do Projeto ficará a cargo dos gestores de saúde na três esferas de governo (federal, estadual e municipal), por meio de parcerias a serem estabelecidas com as secretarias estaduais e municipais de saúde.

Fluxo Financeiro

10. De acordo com informações fornecidas pelo Ministério da Saúde (fls. 684/685), os recursos do empréstimo serão desembolsados em cinco anos, conforme quadro I.

Quadro I: Cronograma estimativo de desembolsos, em milhões de dólares

	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Componente A- Desenvolvimento de Redes Regionais						
Subprojetos Estaduais	10,9	51,7	55,9	44,4	42,1	205,0
Transferências aos Estados[1]	11,0	104,9	106,1	107,3	111,9	441,1[2]
Componente B – Desenvolvimento de Sistemas para Melhoria do Desempenho						
	4,93	6,11	7,75	4,07	3,43	26,29
Componente C – Gestão do Projeto						
	0,73	0,85	0,79	0,77	0,64	3,78
TOTAL	27,52	163,54	170,52	156,49	158,06	676,14[2]

1) São recursos que a União transferirá aos Estados para serem empregados em procedimentos de média e alta complexidade, compondo a contrapartida nacional para o Projeto.
2) O custo total da contrapartida foi previsto em US$441,1 milhões, valor US$0,7 milhão inferior ao autorizado pela Recomendação N° 927, de 18.05.2007 (fls. 14).

Condições Financeiras

11. Conforme minuta negociada do contrato de empréstimo (fls. 330/343), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 495002 (fls. 641/647), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, e credenciada pelo Banco Central mediante Ofício N° 188/2009/Desig/Dicic-Surex, de 17.06.2009 (fls. 657/658), serão as seguintes:

Quadro II: Condições financeiras da operação

Credor:	Banco Mundial - BIRD
Modalidade:	Empréstimo Margem Variável (*Variable Spread Loan*)
Valor do Empréstimo:	Equivalente a US$235.000.000,00.
Prazo de Desembolso:	Até 30.06.2014.
Amortização:	Será feita em 50 parcelas semestrais, sucessivas, e na medida do possível, iguais. As quotas de amortização serão pagas sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro. A primeira parcela será paga em 15.06.2014 e a última em 15.12.2038.
Juros:	Exigidos semestralmente, vencíveis em 15.06 e 15.12, calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa anual flutuante (*LIBOR 6m + spread*).
Juros de mora:	Caso algum pagamento devido não seja efetuado em até 30 dias após a data prevista, ficará caracterizada a mora, e será aplicado o disposto na Seção 3.02(d) das Normas Gerais do BIRD. Observação: atualmente, o percentual de juros de mora é de 0,50% a.a., que serão acrescidos aos juros vencidos e ainda não pagos.
Comissão à vista (*front-end fee*):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade

12. Foi anexado ao presente Parecer e às fls 683, o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 4,85% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média

de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

13. Quanto às demais disposições contidas na Portaria MEFP 497/1990, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, há que se destacar o seguinte:

I - Inclusão no Plano Plurianual

14. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI/MP, por meio de mensagem fac-símile datada de 09.10.2008, às fls. 322, informou que a operação de crédito externo em análise encontra-se amparada na Lei nº 11.653/2008 (Lei do Plano Plurianual 2008/2011), na ação 7666 (Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS), no âmbito do Programa 0016 (Gestão da Política de Saúde).

15. Ainda segundo a SPI, o valor total estimado para o Projeto, no período 2008/2001, equivale a R$ 408.255.945,00 (quatrocentos e oito milhões, duzentos e cinqüenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

16. Dessa forma, entendemos que os recursos previstos no Plano Plurianual (PPA) são suficientes para atender à maior parte das necessidades do Projeto durante o período de vigência deste PPA. Entretanto, caso o Ministério da Saúde venha a executar o Projeto conforme previsto no cronograma apresentado no parágrafo 10, deverá ser solicitada a ampliação de valores para o Projeto, quando da revisão do PPA.

II - Previsão Orçamentária

17. A Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP informou, mediante fac-símile s/ nº, de 14.01.2009 (fls 456), que constam na Lei Orçamentária de 2009, para o Projeto em tela, recursos equivalentes a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sendo R$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) provenientes de recursos externos (fonte 148) e R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) de contrapartida nacional (fonte 151). Foi também informada a existência de R$ 3.282.509,00 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e nove reais), destinados ao pagamento de juros e encargos da dívida contratual externa.

18. Dessa forma, ao câmbio atual (US$1,00 = R$ 1,84), considerando o cronograma de utilização dos recursos e as informações da SOF/MP, concluímos que as dotações orçamentárias são suficientes para dar início à execução do Projeto em 2009.

III – Adequação à Programação Financeira do Tesouro Nacional

19. Segundo Ofício MS/SE/SPO/ Nº 175/08 (fls. 454), de 19.12.2008, os recursos que serão disponibilizados para o Projeto QualiSUS-Rede, por meio da contratação da

operação de crédito em tela, serão integralmente priorizados pelo Ministério da Saúde, ao longo de toda a sua execução.

IV - Limites de Endividamento

20. Conforme estabelecido pelo inciso III, § 1°, art. 32 da Lei Complementar n° 101/2000, a contratação de operações de crédito fica condicionada à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal. De acordo com informações obtidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2009 (fls. 659), há margem, na presente data, para a contratação da pleiteada operação nos limites estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos dos artigos 6° e 7° da Resolução SF 48/2007, de 21.12.2007.

V – Alcance das Obrigações Contratuais

21. Constam do artigo IX das Normas Gerais (fls. 378/428), as condições de efetividade aplicáveis aos empréstimos com o BIRD. Complementarmente, cabe ressaltar que foi estabelecida, no Artigo V do Acordo de Empréstimo (fls. 330/343), uma condição adicional de efetividade, que consiste na aprovação pelo BIRD do Manual Operacional do Projeto e na sua adoção por parte de mutuário.

22. Entendemos que as demais obrigações constantes da minuta negociada do Acordo de Empréstimo e nas Normas Gerais do BIRD são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional, riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações dessa natureza.

VI – Demais Informações

23. Foram anexadas ao processo, às fls. 660/682, as informações elaboradas por esta STN relativas às finanças da União, atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br, bem como as demais análises de que trata o artigo 3º da Portaria MEFP nº 497/1990, para encaminhamento ao Senado Federal.

24. Registre-se que foi verificada, na presente data, a observância, por parte da União, das restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04.05.01, para a contratação de operações de crédito.

VII – Conclusão

25. À vista do exposto, nada temos a opor à contratação da pleiteada operação de crédito externo, desde que previamente à formalização do instrumento contratual, sejam verificados o cumprimento das condicionalidades relacionadas no item 21 deste Parecer.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, para as providências de sua alçada.

PETRÔNIO DE OLIVEIRA CASTANHEIRA
Gerente de Projetos da COREF

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURO NACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo da Operação de Crédito Externo

Projeto	DUALUSUS PRODE	
Mutuário:	Ministério da Saúde	
Credor	BIRD	
Modalidade:	Margem Variável	
Valor Total	US$	676.000.000,00
Empréstimo:	US$	235.000.000,00
Contrapartida	US$	441.000.000,00

Amort.(parcelas):	60		
Amortização:	US$	4.700.000,00	
Data 1ª Amortização			15/6/2014
Data Última Amortização:			15/12/2038
Carência:		5 anos	
Comissão de Compromisso:		0,00%	
Taxa de Juros:		Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:			6,80%
Custo BID de Mitigação:			0,00%
Spread Atual		0,17%	
Front-end fee (100% financiada):		0,25%	
Front-end fee:	US$	587.500,00	

15-dez-09	16.490.000,00	-	-	587.500,00	0,61%	-	587.500,00	16.490.000,00	0,74%	(15.872.964,12)
15-jun-10	29.330.000,00	-	-	-	0,99%	82.572,08	82.572,08	45.820.000,00	1,49%	(28.919.559,46)
15-dez-10	29.330.000,00	-	-	-	1,68%	373.131,57	373.131,57	75.150.000,00	2,86%	(29.213.268,04)
15-jun-11	32.220.000,00	-	-	-	2,61%	998.866,57	998.866,57	107.370.000,00	2,91%	(29.883.941,46)
15-dez-11	32.220.000,00	-	-	-	3,23%	1.782.705,59	1.782.705,59	139.590.000,00	3,46%	(28.183.354,80)
15-jun-12	24.620.000,00	-	-	-	3,62%	2.713.857,75	2.713.857,75	164.210.000,00	3,82%	(19.214.206,50)
15-dez-12	24.620.000,00	-	-	-	4,14%	3.453.576,05	3.453.576,05	188.830.000,00	4,06%	(18.536.427,27)
15-jun-13	23.065.000,00	-	-	-	4,47%	4.262.901,24	4.262.901,24	211.895.000,00	4,25%	(16.042.638,29)
15-dez-13	23.065.000,00	-	-	-	4,83%	4.989.692,50	4.989.692,50	235.000.000,00	4,39%	(15.098.102,41)
15-jun-14	-	4.700.000,00	-	-	4,86%	5.775.343,50	10.475.343,50	230.300.000,00	4,53%	8.442.140,01
15-dez-14	-	4.700.000,00	-	-	4,94%	5.781.846,89	10.481.846,89	225.600.000,00	4,73%	8.172.056,35
15-jun-15	-	4.700.000,00	-	-	5,11%	5.827.754,95	10.527.754,95	220.900.000,00	4,89%	7.875.518,37
15-dez-15	-	4.700.000,00	-	-	5,11%	5.736.136,23	10.436.136,23	216.200.000,00	5,10%	7.585.396,66
15-jun-16	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	5.746.429,58	10.446.429,58	211.500.000,00	5,24%	7.330.254,88
15-dez-16	-	4.700.000,00	-	-	5,16%	5.552.818,01	10.252.818,01	206.800.000,00	5,36%	6.949.833,28
15-jun-17	-	4.700.000,00	-	-	5,25%	5.485.895,30	10.185.895,30	202.100.000,00	5,43%	6.582.680,33
15-dez-17	-	4.700.000,00	-	-	5,17%	5.308.612,12	10.008.612,12	197.400.000,00	5,50%	6.358.049,11
15-jun-18	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	5.223.676,29	9.923.676,29	192.700.000,00	5,55%	6.105.131,22
15-dez-18	-	4.700.000,00	-	-	5,17%	5.061.706,93	9.761.706,93	188.000.000,00	5,62%	5.801.849,70
15-jun-19	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	4.873.141,23	9.573.141,23	183.300.000,00	5,74%	5.525.716,41
15-dez-19	-	4.700.000,00	-	-	4,84%	4.600.771,13	9.300.771,13	178.600.000,00	5,87%	5.097.852,10
15-jun-20	-	4.700.000,00	-	-	4,91%	4.461.820,45	9.161.820,45	173.900.000,00	5,98%	4.818.278,74
15-dez-20	-	4.700.000,00	-	-	4,99%	4.412.288,78	9.112.288,78	169.200.000,00	6,05%	4.568.037,30
15-jun-21	-	4.700.000,00	-	-	5,07%	4.336.195,24	9.036.195,24	164.500.000,00	6,15%	4.375.815,54
15-dez-21	-	4.700.000,00	-	-	5,15%	4.305.718,63	9.005.718,63	159.800.000,00	6,26%	4.184.239,12
15-jun-22	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	4.225.389,48	8.925.389,48	155.100.000,00	6,34%	3.979.648,34
15-dez-22	-	4.700.000,00	-	-	5,31%	4.189.366,18	8.889.366,18	150.400.000,00	6,42%	3.802.813,73
15-jun-23	-	4.700.000,00	-	-	5,40%	4.184.673,44	8.884.673,44	145.700.000,00	6,49%	3.614.586,05
15-dez-23	-	4.700.000,00	-	-	5,49%	4.052.850,30	8.752.850,30	141.000.000,00	6,55%	3.451.493,38
15-jun-24	-	4.700.000,00	-	-	5,57%	3.985.818,42	8.685.818,42	136.300.000,00	6,61%	3.286.856,82
15-dez-24	-	4.700.000,00	-	-	4,82%	3.340.573,38	8.040.573,38	131.600.000,00	6,65%	2.920.344,28
15-jun-25	-	4.700.000,00	-	-	4,80%	3.194.924,48	7.894.924,48	126.900.000,00	6,65%	2.773.958,44
15-dez-25	-	4.700.000,00	-	-	4,83%	3.115.481,84	7.815.481,84	122.200.000,00	6,65%	2.652.019,01
15-jun-26	-	4.700.000,00	-	-	4,86%	3.000.900,14	7.700.900,14	117.500.000,00	6,65%	2.533.843,79
15-dez-26	-	4.700.000,00	-	-	4,89%	2.918.366,15	7.618.366,15	112.800.000,00	6,65%	2.425.228,94
15-jun-27	-	4.700.000,00	-	-	4,91%	2.802.803,75	7.502.803,75	108.100.000,00	6,65%	2.311.425,18
15-dez-27	-	4.700.000,00	-	-	4,94%	2.717.056,30	7.417.056,30	103.400.000,00	6,65%	2.210.829,18
15-jun-28	-	4.700.000,00	-	-	4,97%	2.614.788,84	7.314.788,84	98.700.000,00	6,64%	2.109.758,36
15-dez-28	-	4.700.000,00	-	-	5,01%	2.511.403,82	7.211.403,82	94.000.000,00	6,64%	2.042.585,57
15-jun-29	-	4.700.000,00	-	-	5,01%	2.379.881,05	7.079.881,05	89.300.000,00	6,64%	1.912.681,33
15-dez-29	-	4.700.000,00	-	-	4,67%	2.140.540,52	6.840.540,52	84.600.000,00	6,64%	1.781.835,49
15-jun-30	-	4.700.000,00	-	-	4,68%	2.009.623,00	6.709.623,00	79.900.000,00	6,64%	1.654.534,36
15-dez-30	-	4.700.000,00	-	-	4,69%	1.904.190,20	6.604.190,20	75.200.000,00	6,64%	1.516.002,28
15-jun-31	-	4.700.000,00	-	-	4,70%	1.786.488,81	6.486.488,81	70.500.000,00	6,64%	1.536.022,28
15-dez-31	-	4.700.000,00	-	-	4,71%	1.687.994,37	6.387.994,37	65.800.000,00	6,64%	1.463.558,00
15-jun-32	-	4.700.000,00	-	-	4,72%	1.579.223,17	6.279.223,17	61.100.000,00	6,63%	1.392.063,08
15-dez-32	-	4.700.000,00	-	-	4,73%	1.469.978,53	6.169.978,53	56.400.000,00	6,63%	1.323.526,51
15-jun-33	-	4.700.000,00	-	-	4,74%	1.352.795,95	6.052.795,95	51.700.000,00	6,63%	1.256.525,21
15-dez-33	-	4.700.000,00	-	-	4,76%	1.249.899,91	5.949.899,91	47.000.000,00	6,63%	1.195.141,58
15-jun-34	-	4.700.000,00	-	-	4,77%	1.133.613,67	5.833.613,67	42.300.000,00	6,63%	1.135.864,24
15-dez-34	-	4.700.000,00	-	-	4,78%	1.027.957,68	5.727.957,68	37.600.000,00	6,63%	1.077.347,93
15-jun-35	-	4.700.000,00	-	-	4,79%	911.132,85	5.611.132,85	32.900.000,00	6,63%	1.021.342,89
15-dez-35	-	4.700.000,00	-	-	4,81%	803.765,44	5.503.765,44	28.200.000,00	6,63%	968.322,57
15-jun-36	-	4.700.000,00	-	-	4,82%	690.815,54	5.390.815,54	23.500.000,00	6,63%	918.603,35
15-dez-36	-	4.700.000,00	-	-	4,83%	577.272,18	5.277.272,18	18.800.000,00	6,63%	869.937,25
15-jun-37	-	4.700.000,00	-	-	4,85%	460.579,59	5.160.579,59	14.100.000,00	6,63%	823.114,86
15-dez-37	-	4.700.000,00	-	-	4,86%	348.327,20	5.048.327,20	9.400.000,00	6,63%	778.958,55
15-jun-38	-	4.700.000,00	-	-	4,87%	231.618,40	4.931.618,40	4.700.000,00	6,63%	736.274,67
		4.700.000,00	-	-	4,89%	116.790,83	4.816.790,83	-	6,63%	695.685,67
15-jun-39		-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
15-dez-39		-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
	235.000.000,00	235.000.000,00	-	587.500,00	-	171.844.176,68	407.431.676,68	6.941.875.000,00	-	-35.981.765,73

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, calculada conforme metodologia própria, na mesma moeda da operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Consultoria Jurídica/Ministério da Saúde

Ref.: PROCESSO/SIPAR nº 25000.028213/2009-73

PARECER/GABIN/CONJUR/MS/FB Nº **277/2009**

Ementa: Contrato de Empréstimo a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 1ª Fase do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE. Análise dos requisitos legais. Ressalva da competência institucional conferida à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e de aspectos de índole técnica. Viabilidade jurídica.

Interessado: Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.

I – RELATÓRIO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Em obediência ao contido no art. 11, incisos I, V e VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, encontram-se nesta Consultoria Jurídica os autos do processo em epígrafe, encaminhados pelo Diretor de Programa da Secretaria-Executiva deste Ministério da Saúde, com pedido de análise e manifestação a respeito do texto final do Contrato de Empréstimo a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD –, também denominado Banco Mundial, que versa

sobre a 1ª Fase do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE.

2. Inicialmente, cabe destacar o que dispõe a Lei Complementar nº 73, de 1993, que instituiu a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, naquilo que trata da competência das Consultorias Jurídicas dos Ministérios:

> "Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> (...)
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;" (grifo nosso).

3. O presente processo iniciou-se com o Memorando nº 11/DP/SE/MS, subscrito pelo Sr. Luiz Fernando Beskow, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, encaminhado a esta Consultoria Jurídica (fl. 01). O interessado pleiteia análise do texto final do Contrato de Empréstimo supramencionado, cuja apreciação preliminar da minuta provisória por este consultivo, antes da reunião/missão realizada em 3 de dezembro de 2008 entre os contratantes, colaborou com o alcance do texto final em comento que deverá ser apresentado à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, para as subseqüentes providências necessárias ao seu encaminhamento para aprovação da operação de empréstimo externo pelo Senado Federal.

4. Integram o instrumento, em anexo, cópias da tradução juramentada do referido contrato e do seu original na língua inglesa, das Minutas de Negociações e do Processo/SIPAR nº 25000.176432/2008-87, que dispõe sobre a minuta provisória do Contrato de Empréstimo analisada por este consultivo antes da reunião/missão realizada em 3 de dezembro de 2008 entre os contratantes, conforme acima exposto.

5. É o relatório. Segue o Parecer.

II – PARECER

6. Cuida-se, como visto e relatado, de análise do texto final do Contrato de Empréstimo a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – que versa sobre a 1ª Fase do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE.

7. Inicialmente, registra-se que a atribuição legal conferida a este consultivo para análise e manifestação do objeto contido nestes autos está prevista nos incisos I, V e VI, "a", do art. 11 da Lei Complementar n.º 73, de 1993, já mencionados. Saliente-se, ainda, a disciplina contida no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, a seguir expostos:

> Lei nº 8.666, de 1993:
>
> "Art. 38. (...).
>
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

Lei Complementar nº 101, de 2000:

"Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º **O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos,** demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

IV - autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar." (grifo nosso).

8. Esta Consultoria Jurídica ressalta, no entanto, que sua manifestação no presente feito será efetivada sem usurpação da competência institucional reservada à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Trata-se de matéria voltada à celebração de operação de crédito externo pela União, de interesse direto do Ministério da Fazenda quanto ao cumprimento de seus limites e condições e de sua viabilidade, tema inserido no âmbito de atuação da PGFN, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

"Art. 12 - À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão administrativamente subordinado ao titular do Ministério da Fazenda, compete especialmente:

(...);

IV - examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;"

9. O Programa de Qualificação da Atenção Hospitalar de Urgência no Sistema Único de Saúde – Programa QualiSUS – instituído por meio da Portaria nº 3.125, de 7 de dezembro de 2006, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, tem como foco ações nos componentes pré-hospitalar fixos (nas Unidades Não Hospitalar de Atenção às Urgências) e Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências. Entre suas diretrizes, destacam-se:

"I - estruturação da atenção à saúde nas urgências mediante critérios de acolhimento, com dispositivos de classificação de riscos, vínculo, resolutividade, integralidade e responsabilização entre trabalhadores, gestores e usuários na rede de serviços;

II - implementação dos comitês gestores de urgência municipais e regionais como espaço de integração, pactuação e responsabilidades, articulados com os Complexos Reguladores e Centrais de Leitos Hospitalares;

III - proporcionamento de ambiência que valorize os espaços acolhedores e que propiciem processo de trabalho estabelecido a partir de níveis de necessidades nos serviços de saúde;

IV - proporcionamento da ampliação e fortalecimento do controle social, por meio da implantação da gestão democrática e participativa nos serviços de saúde;

V - garantia da educação permanente dos trabalhadores das urgências com a inclusão de saberes que subsidiem as práticas da atenção resolutiva e humanizada no pré-hospitalar *fixo*, *móvel* e nos serviços hospitalares integrando os serviços com os Núcleos de Educação em Urgências e Centros Formadores;

VI - oferecimento de condições tecnológicas aos estados e municípios para que desenvolvam uma efetiva regulação, controle e avaliação de seus sistemas de saúde; e

VII - diminuição de mortes evitáveis em situações de urgências."

10. Considerando o êxito do Programa QualiSUS e das subseqüentes e progressivas ações e serviços desempenhados no âmbito do Sistema Único de Saúde no âmbito dessa temática, ampliados principalmente em decorrência de atos normativos regulamentares editados por este Ministério da Saúde, vislumbrou-se a necessidade de destinação de recursos para a qualificação de hospitais de grande porte, localizados, na maioria das vezes, nas capitais ou em regiões metropolitanas, investindo na estruturação e qualificação de prontos-socorros, em hospitais parceiros na configuração de Redes Regionais de serviços que possam contribuir para a garantia de acesso e a adequada continuidade de tratamento aos cidadãos acometidos por agravos urgentes que tenham sido atendidos inicialmente na rede básica de saúde, em unidades de pronto-atendimento ou pelo pré-hospitalar móvel, favorecendo a regionalização e a ampliação da cobertura da Rede de Urgência nos Municípios/Regiões com SAMU já instalados e habilitados. Além disso, verificou-se a necessidade de implementação de um vigoroso programa de investimento para alterar a configuração de Redes de Atenção à Saúde no espaço nacional, a fim de superar as limitações no acesso e contribuir para a integração solidária do espaço nacional. Em razão dessas circunstâncias, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde editou a Portaria nº

2.972, de 9 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a continuidade do Programa QualiSUS, priorizando a organização e a qualificação de redes loco-regionais de atenção integral às urgências, ocasião em que se decidiu pela execução de um relevante e essencial projeto nele inserido, denominado Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE.

11. O Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE –, a ser desenvolvido em 2 (duas) fases, tem por objetivos: a) melhorar a qualidade e eficiência das Redes Regionais de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde, com ênfase nos hospitais de nível secundário, nos centros de especialização, diagnósticos e emergência e na rede logística que atende a população e o território nacional; e b) melhorar a qualidade e eficiência do funcionamento das Redes Regionais de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde para prevenir, detectar e tratar condições prioritárias de saúde na população e território nacional. O presente Contrato de Empréstimo visa ao financiamento da 1ª Fase do QUALISUS-REDE, que consiste nas seguintes partes, em síntese: I) desenvolvimento de Redes Regionais de Atenção à Saúde e fortalecimento das Instituições de Cuidados da Saúde; II) Desenvolvimento de sistemas para aprimoramento do desempenho; e III) Gestão do Projeto.

12. O projeto será conduzido pela União por meio do Ministério de Estado da Saúde, com a assistência dos Estados selecionados, mediante acordos subsidiários com eles celebrados, para realização das atividades e programas constantes no instrumento que se encontra em anexo a estes autos. O montante total a ser financiado junto ao BIRD é de US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares americanos), sem contrapartida financeira pela União, sendo um empréstimo de *spread* fixado, com um cronograma de reembolso vinculado a compromisso previamente definido e com todas as opções de conversão, além de pré-fixação das demais taxas aplicáveis à espécie. O aludido empréstimo será pago no prazo de 30 (trinta) anos, incluindo um período de carência de 5 (cinco) anos, com um programa de reembolso a cada dia 15 de junho e 15 de dezembro, respectivamente, com início em 15 de junho de 2014 e término em 15 de dezembro de 2038.

13. Este consultivo destaca que os procedimentos para aplicação dos recursos do empréstimo sob análise serão conduzidos por meio da rubrica orçamentária "fonte 148", ou seja, ocorrerá uma vinculação das receitas desde a sua origem até o seu destino final, sem viabilidade de utilização desses recursos para objeto distinto ao previsto neste contrato. Essa posição será também aplicada, principalmente, nos textos dos acordos subsidiários que serão firmados com os Estados selecionados para realização das ações e programas constantes neste projeto, para que seja expressamente fixado o tratamento ímpar que está sendo conferido à execução do QUALISUS-REDE, definindo-se que os recursos terão a sua aplicação e execução fielmente cumpridas tanto pelo Ministério da Saúde quanto pelos referidos Estados.

14. Destaque-se que os contratos de empréstimos firmados entre o BIRD e a União estabelecem, de forma extensiva, as condições para execução integral do projeto que é alvo do financiamento, bem como os procedimentos que deverão ser obedecidos nas aquisições de bens e obras e na contratação de consultores. Além disso, em relação às condições para a concessão do financiamento, o BIRD exige que sejam estritamente obedecidas suas regras próprias (*guidelines* – linhas de ação), inseridas nos respectivos acordos. As *guidelines* são aprovadas pelo Comitê do Banco Mundial, órgão que tem como componentes a representação da República Federativa do Brasil e dos demais países-membros.

15. Os projetos e as atividades relacionados à cooperação multilateral devem, por seu turno, observar três condições fundamentais: sua concepção deve partir de instituições nacionais; a elaboração dos projetos deve estar de acordo com as prioridades nacionais de desenvolvimento; e a coordenação e gestão dessas ações devem estar a cargo das instituições nacionais recebedoras da cooperação. E estas ações de aperfeiçoamento do sistema de saúde se integram perfeitamente a um conjunto de medidas já em curso adotadas pela União, por meio deste Ministério, na defesa e na proteção da saúde da sociedade brasileira, atuação essa determinada pela Constituição Federal e que, em grande parte, se viabiliza mediante as políticas públicas executadas pelo Sistema Único de Saúde, norteada pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde – e que tem por fundamento os seguintes preceitos constitucionais:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

16. Os direitos sociais consubstanciam a segunda geração de direitos humanos e expressam as liberdades positivas cujo conteúdo exige um agir do Estado para a sua concretização. Esses direitos norteiam a relação entre os indivíduos e o Estado, com o objetivo de garantir as condições mínimas para a existência digna dos indivíduos, protegendo e promovendo a dignidade da pessoa humana enquanto fundamento essencial do Estado Democrático de Direito.

17. Nesse sentido, em face da disciplina consagrada pelo ordenamento jurídico pátrio que se justifica a providencial celebração deste instrumento bilateral, cujos resultados ensejarão ainda mais sustentabilidade e fortalecimento, com efetividade e eficiência, às ações e aos serviços públicos de saúde.

18. Esta Consultoria Jurídica ressalta, apenas, que o interessado deve acostar aos autos, **se eventualmente forem necessários**, os subsídios técnicos de índole orçamentária e financeira a serem fornecidos pela Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Ministério, qual seja a SPO/SE/MS, a respeito do feito, para encaminhamento, em conjunto com este expediente, à Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF, observando-se a disciplina contida na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

19. Assim, nos termos acima expostos, ressalvada a atribuição legal conferida à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e abstraídas as questões técnicas, as quais fogem à competência da análise desta Consultoria Jurídica, inclusive as de oportunidade, conveniência e preço na formalização do instrumento, constata-se a viabilidade jurídica de celebração do presente feito, DESDE QUE sejam atendidas as recomendações exaradas por este consultivo neste expediente, cuja inobservância implicará na inviabilização da chancela ora efetuada.

III – CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica conclui que, nos limites de sua competência, há viabilidade jurídica para a celebração do presente feito, ressalvada a atribuição legal conferida à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e abstraídas as questões técnicas, as quais fogem à competência da análise deste consultivo, inclusive as de oportunidade, conveniência e preço na formalização do instrumento, DESDE QUE sejam atendidas as recomendações exaradas neste expediente, cuja inobservância implicará na inviabilização da chancela ora efetuada.

21. Propõe-se, destarte, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Programa da Secretaria-Executiva deste Ministério da Saúde para as providências subseqüentes.

22. É o parecer, s. m. j. À consideração superior.

Brasília, 9 de março de 2009.

Fabrício Oliveira Braga

Fabrício Oliveira Braga

Advogado da União

Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Consultoria Jurídica/Ministério da Saúde

PROCESSO/SIPAR Nº 25000.028213/2009-73
ASSUNTO: Acordo de Empréstimo com o BIRD
PROCEDÊNCIA: Secretaria-Executiva

DESPACHO Nº 4424 /2009

Esta Consultoria já havia examinado o assunto, com o reconhecimento da competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para analisá-lo sob o aspecto de sua juridicidade, em face de tratar-se de endividamento externo, inserido na área de atuação do Ministério da Fazenda, mas não seria impertinente considerá-lo no âmbito da legislação de saúde quanto ao destino do recurso assim captado, como se deu na manifestação retro, com a qual me ponho de acordo, para, ao cabo, concluir pela inexistência de óbice à assinatura do instrumento, segundo a minuta constante dos autos, em face da consonância de seus objetivos com as finalidades do Sistema Único de Saúde.

Restitua-se à SE.

Brasília, 10 de março de 2009.

Edelberto Luiz da Silva,
Consultor Jurídico/MS.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Secretaria Executiva/Diretoria de Programa
Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Ed. Sede – 3° andar, sala 317
Telefones: 3315-3578/2359 – Fax: 3226-0286

PARECER TÉCNICO
RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO DO PROJETO QUALISUS-REDE

A política de desenvolvimento para o país, proposta pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, busca aliar o crescimento econômico ao desenvolvimento e à eqüidade social.

A saúde constitui um direito social básico para as condições de cidadania da população brasileira. Um país somente pode ser denominado "desenvolvido" se seus cidadãos forem saudáveis, o que depende tanto das condições gerais de vida, associadas ao modelo de desenvolvimento vigente,quanto da organização e do funcionamento do funcionamento do sistema de saúde. Uma economia em crescimento deve contemplar a inclusão social, a reversão daas iniqüidades entres pessoas e as regiões, o combate à pobreza e a participação e organização da sociedade.

A experiência internacional mostra que a saúde se configura, também, como um complexo de atividades produtivas de bens e serviços, que, baseado no conhecimento e na inovação, permite alavancar segmentos-chave da sociedade contemporânea. A estimativa internacional disponível, apresentada pelo Fórum Global para a Pesquisa em Saúde em 2006, indica que **a saúde responde por 20% da despesa mundial**, pública e privada, com as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (P&D), representando **um valor atualizado de US$ 135 bilhões**, sendo claramente uma das áreas mais dinâmicas do mundo.

No campo econômico, **a cadeia produtiva da saúde no Brasil**, englobando as atividades industriais e de serviços, **representa cerca de 8% do PIB**, mobilizando um valor em torno de **R$ 160 bilhões**, e constitui uma fonte importante de receitas tributárias. A área da saúde **engloba** diretamente, com trabalhos qualificados formais, **cerca de 10% dos postos de trabalho** e é nela que os investimentos públicos em pesquisa e desenvolvimento são os mais expressivos do país. Em termos de empregos diretos e indiretos, em toda a cadeia produtiva, o conjunto dessas atividades representa cerca de **9 milhões de trabalhadores inseridos**, predominantemente, em atividades com conhecimentos intensivos.

O direito à saúde se articula, assim, a um conjunto altamente dinâmico de atividades econômicas que podem se relacionar ao processo de desenvolvimento, na perspectiva do crescimento econômico e da eqüidade enquanto objetivos complementares. Dessa feita, a saúde se enquadra em duas dimensões, que se associam a uma nova aposta para o desenvolvimento do Brasil: como parte da política social e do sistema de proteção social, como fonte de geração de riqueza para o país.

O movimento pela democratização do Brasil colocou na Constituição Federal de 1988 um conjunto importante de direitos sociais, inserindo a saúde como um dever do Estado e direito de todos, garantido mediante políticas econômicas e sociais. Essa percepção foi um marco no atual processo histórico de conformação de um sistema de proteção social no país e, em particular, na conformação do Sistema Único de Saúde (SUS). É reconhecido que este sistema se constitui em um projeto social único no conjunto dos países em desenvolvimento, cujos princípios da universalidade, integralidade e eqüidade foram firmados pela Carta Magna de 1988.

Em que pesem as dificuldades históricas e estruturais na implementação de um projeto de tal envergadura, o SUS, de fato, tem se constituído em um espaço importante na sociedade e na percepção dos direitos de cidadania, espaço este que avança além da retórica e do terreno das intenções.

Por outro lado, o Sistema Único de Saúde brasileiro tem mostrado significativos avanços desde sua criação, que podem ser particularmente percebidos em relação à ampliação de cobertura e à melhoria da assistência e dos seus mecanismos de gestão, dentro de princípios de regionalização e de descentralização. Assim a redução da mortalidade infantil, o aumento da expectativa de vida, o controle e erradicação de inúmeras doenças são indicadores globais deste impacto que o SUS está propiciando ao conjunto da população brasileira, além do gigantesco aumento da cobertura de saúde que o país hoje tem.

Não obstante, ainda há muito a ser conquistado na perspectiva de **garantir uma atenção à saúde de qualidade a todos os brasileiros**. Adequar o seu financiamento; aprimorar seus mecanismos gestores; superar a fragmentação das ações e dos serviços de saúde com ampliação do acesso; reduzir as desigualdades existentes na oferta dos serviços de média e alta complexidade em saúde e qualificar o cuidado são desafios a serem enfrentados na atualidade.

A partir desse diagnóstico, foi desenvolvido o **Programa Mais Saúde: Direito de Todos** (PAC da Saúde), que objetiva aproveitar as potencialidades oferecidas pelo setor como um dos elos vitais para um novo padrão de desenvolvimento, enfrentando os enormes desafios ainda presentes. O Programa contempla **73 medidas** e **165 metas** apresentando um **orçamento total de R$ 89,4 bilhões**, estando **R$ 65,1 bilhões garantidos no Plano Plurianual 2008-2011 (PPA)** e **R$ 24,3 bilhões destinados à expansão das ações**. Esse conjunto de iniciativas permitirá consolidar a percepção estratégica de que a saúde constitui uma frente de expansão que vincula o desenvolvimento econômico ao social. Além disso, o programa busca, numa perspectiva mais abrangente, aprofundar e atualizar os grandes objetivos da criação do SUS, num contexto contemporâneo, agregando novos desafios e dimensões para que os princípios de universalidade, eqüidade e integralidade possam efetivamente se concretizar.

No entanto, **não é suficiente acrescentar mais recursos para a prestação de serviços sem uma mudança nos processos de organização e gestão das redes e unidades assistenciais**. Neste sentido, em consonância e apoio ao Mais Saúde no que diz respeito à proposição de novos modelos de gestão, de novos mecanismos de gerenciamento de processos assistenciais, modernizando a regulação do acesso aos serviços de saúde e da gestão de redes regionalizadas e de territórios assistenciais, o Ministério da Saúde (MS) vem trabalhando junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) na preparação do **Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS-Rede**, que pretende contribuir para a

qualificação da atenção e da gestão em saúde no âmbito do SUS, por meio da conformação de redes de atenção à saúde enquanto arranjos organizativos de unidades funcionais e/ou pontos de atenção de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas logísticos, de apoio diagnóstico e terapêutico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

Desse modo, pretende-se alcançar uma maior efetividade do sistema público de saúde no que tange à prevenção, ao diagnóstico e à reabilitação de doenças crônicas não-transmissíveis que sejam prioritárias nas regiões e populações cobertas pelo Projeto. Ademais, almeja-se melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde com ênfase na atenção de média complexidade, contemplando, inclusive, melhorias no sistema logístico nas áreas atendidas pelo Projeto.

O Projeto deverá ser executado, em sua primeira etapa, em um período de cinco anos, sendo que o QualiSUS-Rede possibilitará investimentos da ordem de US$ 676,8 milhões (sendo US$ 235 milhões de financiamento/empréstimo), alocados em três componentes básicos: (i) Componente A: **Organização e Qualificação das Redes de Atenção à Saúde**; (ii) Componente B: **Intervenções Sistêmicas Estratégicas**; e (iii) Componente C: **Gestão do Projeto**.

A maior parcela dos recursos (88%) da pretendida operação de crédito será destinada ao Componente A para a implementação de subprojetos de desenvolvimento de redes regionais de atenção à saúde e melhoria da qualidade. Esses subprojetos serão apresentados pelas Secretarias Estaduais de Saúde, apoiando o alcance das metas estabelecidas no **Programa Mais Saúde: Direito de Todos** (PAC da Saúde), no que diz respeito à proposição de novos modelos de gestão; de novos mecanismos de gerenciamento de processos assistenciais, modernizando a regulação do acesso aos serviços de saúde; e da gestão de redes e territórios assistenciais.

Os subprojetos priorizarão as regiões **metropolitanas**, onde se concentra atualmente mais de 64% da população do país[1]. Prevê-se ainda o desenvolvimento de subprojetos em regiões que, por suas singularidades, representem áreas consideradas estratégicas pelo MS. Estas regiões, definidas como **"regiões-tipo", incluem o semi-árido, a região amazônica e as regiões de fronteira**, onde se espera que os subprojetos adquiram características especiais. Deverá ser dada prioridade de investimento à **assistência especializada de média complexidade, à assistência de urgência e emergência e à estruturação de sistemas logísticos de apoio às redes**.

A estruturação de redes de atenção à saúde (RAS), eficientes e efetivas, que considere a integralidade na atenção a saúde e ao mesmo tempo respeite a lógica de economia de escala na produção de serviços especializados deve ser perseguida na construção de sistemas com base territorial definida com vistas a superar a atual fragmentação do sistema.

Nessa perspectiva, é necessário considerar, pela sua magnitude, a diversidade da realidade social, política e administrativa do país e sua extensa área territorial, na qual são expressivas as diferenças loco-regionais e a diversidade organizacional e operativa da rede de serviços de saúde. A constatação de territórios com "vazios assistenciais"– especialmente quanto à oferta de consultas especializadas e de serviços de diagnose, constituindo um ponto de estrangulamento do sistema – que paradoxalmente convivem com o excesso de serviços em outras localidades. Por conseguinte, também contribui para que o acesso a insumos e bens de saúde acompanhe essa desigualdade de oferta e de utilização.

---

1 Fonte: IBGE e Datasus/MS

Devem-se considerar, também, as características do sistema federativo brasileiro onde os gestores da saúde representam entes federativos autônomos, o que exigiu o estabelecimento de espaços de gestão tripartite para que se garanta a governabilidade do sistema.

Nesse contexto, justifica-se a realização do QualiSUS-Rede com essa **Avaliação de Custo-Benefício** do Projeto[2], com base nas seguintes *premissas*:

i) Os subprojetos visam apoiar o desenvolvimento de redes de atenção à saúde em regiões metropolitanas e "regiões-tipo" definidas pelo MS;

ii) Todos os subprojetos devem implantar, pelo menos, uma linha de cuidado (conjunto de saberes, tecnologias e recursos, necessários ao enfrentamento de determinados riscos, agravos ou condições específicas do ciclo de vida, a serem ofertados de forma articulada pelo sistema de saúde);

iii) O **impacto esperado** do projeto é estimado pela redução na mortalidade e nas internações causadas por diabetes, hipertensão e por causas sensíveis a atenção ambulatorial;

iv) As **taxas de mortalidade e hospitalização** devem diminuir nos anos de duração do projeto e então permanecer estável até o final do período de análise (10 anos);

v) O **ano base é 2008**, estimado a partir dos dados mais recentes e projetados para aquele ano;

vi) O desembolso do **financiamento** do projeto é distribuído da seguinte forma: 5% no primeiro ano, 20% no segundo ano, e 25% para cada ano restante;

vii) O **investimento** em infra-estrutura e equipamentos representa 40% dos custos do projeto, sem investimento em construção de novos estabelecimentos;

viii) Os **custos adicionais** recorrentes gerados pelo projeto devem ser minimizados durante a implementação do projeto e podem ser cobertos pelo financiamento do estado e/ou município, por isso, não foram considerados;

ix) As taxas de mortalidade e hospitalizações no ano base nas áreas do projeto são as mesmas para a população geral;

x) O custo de hospitalizações, estimado em US$ 1.552, é o custo médio (não de pagamento do MS) para os problemas de saúde considerados, estimados com base em um estudo sobre os custos de procedimentos hospitalares[3] e projetado para o ano base;

xi) Os benefícios econômicos se baseiam na perda de produtividade evitada (ou seja, por meio da mensuração dos anos de vida ajustados pela incapacidade – DALY

2 Análise completa no Anexo 9 do PROJECT APPRAISAL DOCUMENT.

3 Com base no estudo Planisa sobre o custo de 107 procedimentos hospitalares, 2002 (De Matos A. et al. 2002. Relatório do projeto REFORSUS 003/99. *Apuração dos custos de Procedimentos hospitalares: Alta e média complexidade.* Ministério da Saúde. Relatório dos consultores). Custo médio por internação para problemas de saúde similares aos considerados aqui, foram ajustados segundo a inflação para 2006.

multiplicados pelos ganhos médios da população economicamente ativa)[4], momento em que se observou:

- Que mais de 10 mil vidas devem ser salvas, decorrente do atendimento, tratamento e prevenção das doenças visadas pelo projeto (diabete, câncer de útero, mama e próstata, hipertensão e problemas de saúde perinatal), representando 281 mil anos de vida, em um horizonte de 10 anos;

- Que os benefícios diretos, neste período, incluem uma redução de internações por esses problemas de saúde da ordem de 31 mil, gerando economias de US$ 44.2 milhões. Os custos e benefícios do projeto são estimados em um horizonte de 10 anos, incluindo os anos de implementação;

- Que, durante o período de implementação, o projeto tem um Valor Presente Líquido (VPL) negativo. No entanto, em todo o período da análise e no cenário mais provável, o projeto se equilibra, resultando em um VPL de, aproximadamente, US$ 97.5 milhões que depois aumenta, à medida que o horizonte de tempo é expandido;

- Que dois principais fatores contribuem para o desempenho econômico observado no projeto: a escala de subprojetos e a definição de variáveis de resultado diretamente relacionadas às condições-alvo. A natureza piloto dos subprojetos implica que um montante substantivo de recursos será adiantado para o estabelecimento ou fortalecimento das condições estruturais, organizacionais ou de informação necessárias para que uma RAS tenha um bom desempenho. Esses investimentos e a criação das próprias redes terão um impacto abrangente, que vai além dos indicadores específicos de doença utilizados na análise. No entanto, neste momento é difícil identificar e mensurar qualquer impacto adicional;

- Que o projeto possui um desenho flexível: as áreas exatas de implementação e o escopo das intervenções serão definidos nas propostas de subprojeto e nas posteriores negociações com o MS. Assim sendo, os números acima são aproximações, com base nos valores médios esperados para as principais variáveis e hipóteses.

- Que a implementação do projeto se encaixa claramente na capacidade financeira do MS e do SUS como um todo.

A respeito do **contexto social** o projeto QualiSUS-Rede aborda três questões:

- **A reconhecida tensão entre a meta de igualdade do sistema brasileiro de saúde e a persistente desigualdade dos resultados em saúde.** Há disparidades notáveis entre as regiões, os estados, os municípios, grupos de renda e entre as áreas urbanas e rurais. Particularmente desigual é o acesso a intervenções mais complexas. Embora a assistência básica seja prestada na maioria dos municípios brasileiros, mais da metade não oferece assistência de alta e média complexidade. O projeto responde a este desafio, melhorando a qualidade, a eficiência e a efetividade do sistema de atenção à saúde, por meio do desenvolvimento de RAS, com ênfase em prestadores de serviços de saúde de

4 IBGE, Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar, 2006. Os ganhos médios eram US$ 4,188, em comparação ao PIB per capita de US$ 4,730 (Banco Mundial, WDR 2008) e PAD-BIRD, de Fevereiro de 2008.

alta e média complexidade, serviços de apoio (por exemplo: diagnóstico e terapia) e sistemas logísticos (por exemplo: transporte);

- **A prevenção, detecção e tratamento de doenças e problemas de saúde não transmissíveis com maior impacto na carga de doenças do país, inclusive hipertensão, diabete e câncer**. Os dados disponíveis demonstram que a população mais pobre sofre de taxas mais altas de mortalidade por esses problemas de saúde do que a mais rica; e

- **O tempo de espera para atendimento especializado, cirurgia eletiva e diagnósticos complexos**. As pesquisas recentes demonstram que mais de 60% dos brasileiros conseguiram atendimento de média e alta complexidade exclusivamente do SUS. O tempo de espera limita o acesso aos serviços e pode levar a uma maior morbidade, prejuízos e perda de renda.

Por fim, ainda sobre os impactos sociais, é possível que os **povos indígenas** se beneficiem do QualiSUS-Rede em áreas não metropolitanas onde, pelo menos, cinco subprojetos serão implementados. O projeto incorpora um Marco de Planejamento para Povos Indígenas que deverá ser observado pelos estados no desenvolvimento de Planos de Povos Indígenas para subprojetos cuja área de contenção inclua este tipo de comunidade.

Em relação à participação do BIRD na construção e implementação do projeto, cabe salientar que, diferentemente de outras instituições nacionais e internacionais envolvidas com o setor de saúde no Brasil, o Banco para a Reconstrução e Desenvolvimento vem contribuindo, desde 1988, com expertise nos assuntos relativos ao financiamento à saúde, elaboração de redes regionais de assistência à saúde, abordando doenças não transmissíveis, governança e gestão de recursos, assim como melhoria do desempenho.

Essas são áreas nas quais o Brasil carace de *know-how*, motivo pelo qual o MS buscou este financiamento adicional (além do financiamento recorrente para programas e atividades em andamento), que será canalizado para investimentos e intervenções que não sejam cobertas pelas atuais alocações orçamentárias. O QualiSUS-Rede é complementar a outras operações de empréstimo à saúde, mas não se sobrepõe a elas, uma vez que tem como foco o aprimoramento da eficiência, da qualidade e da governança de diversos ambientes de assistência específicos que oferecem serviços de média e alta complexidade (por exemplo, hospitais, unidades especializadas e centros de serviços de emergência).

Diante do exposto, o Ministério da Saúde vem, por meio deste, reiterar a importância e relevância do projeto QualiSUS-Rede, conforme manifestação expressa do sr. Ministro da Saúde, em Aviso Ministerial ao Sr. Ministro da Fazenda, para a execução das políticas públicas de saúde no Brasil, especialmente aquelas voltadas à melhoria de gestão e da atenção à saúde.

Luiz Fernando Beskow Diretor de Programa/SE/MS
Marília Santos Consultora Técnica/Economista/Equipe Técnica do QualiSUS-Rede

DOCUMENTO 03

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NOTA TÉCNICA

Para fins de confirmação de prioridade referente ao **Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS-Rede**, a ser executado no âmbito deste Ministério da Saúde, informo que, para a implementação das ações do referido projeto, estão previstos recursos orçamentários nos instrumentos descritos a seguir e apresentados em anexo:

i) Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2008.

ii) Plano Plurianual (PPA) 2008-2011 (em fase de análise e aprovação no Congresso Nacional), sob a codificação funcional-programática nº 10.122.0016.7666.0001 do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) e Programa 0016 – Gestão da Política de Saúde, Ação 7666 – Investimento para a Qualificação da Atenção a Saúde e Gestão do SUS do PPA (p. 457).

Brasília, 17 de abril de 2008.

SADY CARNOT FALCÃO FILHO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Anexos:
Cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD);
Pagina 457 do PPA 2008-2011.

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
TIPO - LEI ORCAMENTARIA

PAG.: 31
DATA: 25/03/2008
HORA: 16:03:41

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (LEI + CREDITOS)
EXERCICIO DE 2008 - ATUAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

SEGURIDADE
R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	I	FONTE	IDOC	DETALHADO	TOTAL
	4.4.90.00	0	151	9999	498.539	74.945.945
10.122.0016.7586.0001 NACIONAL · MUNICIPIO APOIADO 10						
	3.3.30.00	0	148	2823	2.000.000	
	3.3.30.00	0	151	9999	20.519.109	
	3.3.30.00	1	151	2823	3.000.000	
	3.3.40.00	0	148	2823	1.000.000	
	3.3.40.00	0	151	9999	16.283.288	
	3.3.40.00	1	151	2823	1.000.000	
	3.3.90.00	0	151	9999	13.418.573	
	3.3.90.00	0	148	2823	1.000.000	
	3.3.90.00	0	151	9999	4.230.165	
	4.4.30.00	0	151	9999	2.392.770	
	4.4.30.00	1	151	2823	1.000.000	
	4.4.40.00	0	148	2823	1.000.000	
	4.4.40.00	0	151	9999	7.103.504	
	4.4.90.00	0	151	9999	498.539	74.445.945
10.122.0016.7586.0056 NO ESTADO DO PIAUI · MUNICIPIO APOIADO 71						
	4.4.30.00	0	151	9999	100.000	100.000
10.122.0016.8287 APRIMORAMENTO, IMPLEMENTACAO E ACOMPANHAMENTO DA GESTAO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE · ENTE FEDERATIVO APOIADO 27						
	3.3.90.00	0	151	9999	2.000.186	
	3.3.90.00	0	151	9999	24.609.221	
	4.4.90.00	0	151	9999	347.835	26.957.242
10.122.0016.8287.0001 NACIONAL · ENTE FEDERATIVO APOIADO 27						
	3.3.90.00	0	151	9999	2.000.186	
	3.3.90.00	0	151	9999	24.609.221	
	4.4.90.00	0	151	9999	347.835	26.957.242
10.122.0016.8580 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA PARA A MELHORIA DA GESTAO · ACAO REALIZADA 7						
	3.3.90.00	0	151	9999	820.764	
	3.3.90.00	0	151	9999	15.387.826	
	4.4.90.00	0	151	9999	151.101	16.359.691
10.122.0016.8580.0001 NACIONAL · ACAO REALIZADA 7						
	3.3.90.00	0	151	9999	820.764	
	3.3.90.00	0	151	9999	15.387.826	
	4.4.90.00	0	151	9999	151.101	16.359.691
10.124.0016.8708 AUDITORIA DO SISTEMA UNICO DE SAUDE · AUDITORIA REALIZADA 1.000						
	3.3.30.00	0	151	9999	328.308	
	3.3.40.00	0	151	9999	492.458	
	3.3.90.00	0	151	9999	5.006.663	
	4.4.90.00	0	151	9999	1.320.000	7.147.428
10.124.0016.8708.0001 NACIONAL · AUDITORIA REALIZADA 1.000						
	3.3.30.00	0	151	9999	328.308	
	3.3.40.00	0	151	9999	492.458	
	3.3.90.00	0	151	9999	5.006.662	
	4.4.90.00	0	151	9999	1.320.000	7.147.428
10.124.0016.8753 MONITORAMENTO E AVALIACAO DA GESTAO DO SUS · COMPONENTE IMPLANTADO 52						
	3.3.30.00	0	151	9999	2.298.140	
	3.3.40.00	0	151	9999	1.641.529	
	3.3.90.00	0	151	9999	1.838.512	
	4.4.90.00	0	151	9999	36.000	5.814.181
10.124.0016.8753.0001 NACIONAL · COMPONENTE IMPLANTADO 52						
	3.3.30.00	0	151	9999	2.298.140	
	3.3.40.00	0	151	9999	1.641.529	
	3.3.90.00	0	151	9999	1.838.512	
	4.4.90.00	0	151	9999	36.000	5.814.181
10.126.0016.4380 SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE · POLITICA IMPLEMENTADA 30						
	3.3.30.00	0	151	9999	572.694	
	3.3.60.00	0	151	9999	8.614.774	
	3.3.90.00	0	151	9999	69.726.231	
	4.4.90.00	0	151	9999	1.166.000	79.998.699

Plano Plurianual 2008 - 2011

Anexo II - Programas de Governo - Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Valores em R$ 1,00

Objetivo de Governo *Promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da eqüidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização*

Objetivo Setorial *Fortalecer a gestão do SUS nas três esferas de governo, de modo a melhorar e aperfeiçoar a capacidade resolutiva das ações e serviços prestados à população*

Programa 0016 Gestão da Política de Saúde

Órgão Responsável 36000 Ministério da Saúde (MS)

Objetivo *Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da saúde*

Público-alvo *Governo*

Indicador (Unidade de medida)	Referência - Data	Referência - Índice	2011	Regionalização	Consolidação dos Totais	Valores do Programa - Esfera/Cat. Econômica	Valores do Programa - Total
Taxa de Adesão dos Estados ao Pacto pela Saúde (%)	*30/06/2007*	*44,00*	*100,00*	Nacional	2.882.057.420	Seguridade Social	2.882.057.420
Taxa de Adesão dos Municípios ao Pacto pela Saúde (%)	*30/06/2007*	*5,00*	*100,00*			Despesas Correntes	2.225.471.177
Taxa de Constituição dos Colegiados de Gestão Regional (%)	*30/06/2007*	*12,00*	*100,00*			Despesas de Capital	656.586.243
Taxa de Planos Estaduais de Saúde Aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde (%)	*31/12/2006*	*80,00*	*100,00*			Total	2.882.057.420
Taxa de Planos Municipais de Saúde Aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde (%)	*31/12/2006*	*49,00*	*100,00*				

AÇÕES DA ESFERA SEGURIDADE SOCIAL

Projetos

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
7666	Investimento para a Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS	*Município apoiado (unidade)*	01/2004 12/2015	MS	1.353.600.000 *320*	Nacional	R$ Meta	93.000.000 *10*	102.320.000 *40*	111.480.000 *50*	119.910.000 *60*

Atividades

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Órgão Executor	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
8705	Ampliação das Práticas de Gestão Participativa, de Controle Social e de Educação em Saúde	*Pessoa capacitada (unidade)*	MS	Nacional	R$ Meta	22.700.000 *92.500*	25.669.000 *92.500*	27.165.000 *92.500*	29.140.000 *92.500*
8619	Aperfeiçoamento, Implementação e Acompanhamento dos Processos de Planejamento e de Avaliação do Ministério da Saúde	*Processo de Planejamento implantado (unidade)*	MS	Nacional	R$ Meta	36.000.000 *27*	39.610.000 *27*	43.160.000 *27*	46.420.000 *27*

Aviso Nº **1004** /GM Brasília, **16** de maio de 2008.

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
70048-900 – Brasília-DF

Assunto: **Contratação de Operação de Crédito Externo**

Senhor Ministro,

1. Cumprimento Vossa Excelência ao mesmo tempo em que venho, por meio deste, solicitar vossa autorização para que sejam tomadas, no âmbito desse Ministério da Fazenda, as medidas necessárias à abertura de processo para a celebração dos instrumentos jurídicos necessários à formalização da contratação de operação de Crédito Externo do **Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS-Rede**, no valor de US$ 235,000,000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares americanos), em conformidade com Carta Consulta aprovada na Recomendação COFIEX nº.927, de 18 de maio de 2007.

2. O objetivo desta operação de crédito externo é financiar a organização de Redes de Atenção à Saúde em 15 regiões (metropolitanas e não metropolitanas) com a finalidade de qualificar a atenção à saúde e fortalecer sua gestão nos estados e municípios brasileiros, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. O Ministério da Saúde vem trabalhando em conjunto com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) na preparação do Projeto de Investimentos para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS-Rede, tendo sua conformação aprovada

pelo referido banco, conforme convite e documentação encaminhada à Vossa Excelência pelo diretor de país, John Briscoe, em correspondência de 13 de fevereiro de 2008.

4. A execução do projeto, em um período de cinco anos, possibilitará investimentos da ordem de US$ 676,800,000.00 (seiscentos e setenta e seis milhões e oitocentos mil dólares americanos), entre ingressos externos e contrapartida nacional.

5. Destaco, ainda, que o projeto é parte integrante das metas estabelecidas no **Programa Mais Saúde: Direito de Todos** (PAC da Saúde), no que diz respeito à ampliação da qualidade e da eficiência da atenção e da gestão em saúde; à modernização da regulação do acesso aos serviços de saúde; à proposição de novos modelos e mecanismos de responsabilização, acompanhamento e avaliação das ações de saúde; e à adequação aos chamados Territórios Integrados de Atenção à Saúde – TEIAS, se constituindo em ação de grande importância para o aperfeiçoamento da política de atenção à saúde coordenada por este Ministério.

Atenciosamente.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO
Ministro de Estado da Saúde

Documentos anexos:

1. Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde – QualiSUS-Rede.
2. Cópia da Recomendação n.º 927, de 18/05/07, da Comissão de Financiamentos Externos – Cofiex.
3. Cópia da Nota Técnica da SPO/SE/MS com previsão orçamentária na LOA-2008 e no PPA-2008/2011.
4. Documento de Avaliação de Projeto do Banco Mundial (PAD), de 11/02/08, traduzido.
5. Cópia de correspondência do diretor do Banco Mundial, John Briscoe, traduzido.
6. Cópia do Acordo de Empréstimo (minuta de contrato sujeita a mudanças), traduzido.
7. Cópia do ofício MS/SE/GAB n.º 712, de 11/10/06 (Carta-Consulta).
8. Nota Técnica MS. Custo x Benefício do Projeto Qualisus.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
Consultoria Jurídica/Ministério da Saúde

Ref.: Processo/SIPAR nº 25000.176432/2008-87
PARECER/CONJUR/MS/CODELICI/ RSC Nº 1.301 /2008.

Ementa: Análise Jurídica. Acordo de Empréstimo a ser celebrado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial - BIRD.

Interessado: DP/SE/MS.

Senhor Consultor

Em observância ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, incisos V e VI, "a" do art. 11 da Lei Complementar n.º 73/93, bem como, § 1º do art. 32 da Lei Complementar n.º 101/00, Constituição Federal e demais dispositivos legais correlatos, esta Consultoria é instada a pronunciar-se nos autos, quanto a legalidade da Minuta do Acordo de Empréstimo a ser solenizada entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial, conforme solicitação constante no Memorando n.º 100/DP/SE/MS datado de 16.10.2008.

Importante salientar, que tal empréstimo tem como objetivo o financiamento do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade da Rede de Saúde (QUALISUS-REDE) sendo um empréstimo de Programa Ajustável (APL) de 10 anos a ser desenvolvido em duas fases.

A celebração deste Acordo de Empréstimo terá convalidação com respectivo empréstimo junto ao BIRD no valor de **US$ 235.000.000.00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares-americanos).**

O Programa de Formação de Rede de Saúde e Melhoria de Qualidade (QUALISUS-REDE), é um programa elaborado para reconfigurar a prestação de serviço de saúde, com foco no aprimoramento da eficiência, da qualidade e da governança de uma gama de estabelecimentos que prestam serviço de média e alta complexidade em hospitais, unidades especializadas e centros de serviços de emergência, inclusive a formação de redes regionalizadas; introdução de processos coordenados de assistência para permitir que o sistema lide com o desafio dos problemas crônicos da saúde; melhorar a efetividade dos sistemas de acompanhamento; expansão dos sistemas de transporte emergenciais e não emergenciais; redução do tempo de espera para atendimento especializado, internações seletivas e testes de diagnósticos; racionalização do fornecimento convertendo pequenos hospitais em unidades ambulatoriais e mudando o atendimento hospitalar para locais alternativos (hospitais-dia, unidades cirúrgicas ambulatoriais, assistência domiciliar, casas de convalescença, etc.)

No tocante ao projeto objeto do empréstimo, imperioso mencionar no que consiste seus objetivos, sendo eles: **(i)** melhorar a efetividade do sistema de serviços do Mutuário, financiado pelo SUS, para evitar, detectar e administrar problemas de saúde crônicos e não transmissíveis no território e entre a população do Mutuário; e **(ii)** melhorar a qualidade e eficiências dos serviços de saúde do Mutuário financiados pelo SUS, com ênfase nos hospitais

de nível secundário, especialidades, diagnóstico e centro de emergência, assim como dos sistemas logísticos que atendem o território e a população do Mutuário.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preliminarmente, imperioso ressaltar que a análise desta douta Consultoria Jurídica como órgão de assessoramente jurídico deste Ministério da Saúde, restringe-se tão somente a análise do controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados por autoridades oriundo deste órgão, conforme bem determina o art. 11, inc. V da Lei Complementar n.º 73/93.

Torna-se pertinente tal ilustração, tendo em vista, que o órgão de assessoramente jurídico competente para analisar préviamente a legalidade dos instrumentos contratuais a serem celebrados pela República Federativa do Brasil, diz competência somente a Procuradora da Fazenda Nacional, órgão este, competente para analisar acordos desta natureza, haja vista, o referido financiamento culminará em endividamento da dívida pública externa, conforme dispõe a Lei Complementar nº 73/93, *in verbis:*

> Art. 12 - À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão administrativamente subordinado ao titular do Ministério da Fazenda, compete especialmente:
>
> IV - examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, **inclusive os referentes à dívida pública externa**, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;

Diante disto, a análise deste consultivo pauta-se restritamente pelo fato do Ministério da Saúde ser órgão responsável pela coordenação, implementação e supervisão do Projeto, razão pela qual passamos a seguinte análise:

Os Acordos de Empréstimos, firmados entre o BIRD e a União, estabelecem, de forma extensiva, as condições para execução integral do projeto alvo do financiamento, bem como são fixados os procedimentos que deverão ser obedecido na realização das licitações para aquisições de bens e para contratação de consultores.

Sendo assim, parece claro que o Acordo de Empréstimo não deve ser analisado como sendo uma Lei a parte da Lei 8.666/93, mas como parte integrante da lei que regulamenta as Licitações e Contratos da Administração Pública, a ser observada em consonância; assessória a Lei de Licitações. Outrossim, manifesta-se claro que as condições para a concessão do financiamento, o BIRD exige que sejam estritamente obedecidas suas regras próprias (Guidelines – *linhas de ação*), inseridas nos respectivos acordos. As Guidelines são aprovadas pelo Comitê do Banco Mundial, órgão que tem a representação do Brasil e dos demais países-membros.

Os projetos e as atividades relacionados à cooperação multilateral devem, por seu turno, observar três condições fundamentais: sua concepção deve partir de instituições nacionais; a elaboração dos projetos deve estar de acordo com as prioridades nacionais de desenvolvimento; e a coordenação e gestão dessas ações devem estar a cargo das instituições nacionais recebedoras da cooperação.

É por meio destas ações de aperfeiçoamento do sistema de saúde que o Ministério da Saúde cumpre o comando de previsão constitucional impresso no Título VIII, Capítulo II, Seção II – DA SAÚDE, que assim define:

> *Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.*

Nesse sentido, em face destas responsabilidades constitucionais, já assumidas, que se justifica a necessidade na continuidade dos objetivos deste programa, razão pela qual providencial a propositura e a celebração deste Acordo de Empréstimo.

Sem embargos a legitimidade em dar prosseguimento ao Programa, procura-se, agora, dar sustentabilidade e fortalecer com efetividade e eficiência destas ações.

Assim, no que tange aos pressupostos jurídicos para toda esta atuação, constata-se a nexistência de óbice a celebração do Contrato de Empréstimo por parte da República Federativa do Brasil e o BIRD, visto que seus termos, no que toca à alçada deste Ministério da Saúde, encontra previsão legal não só em norma constitucional, mas resta colocada de forma efetiva em regras infraconstitucionais, que se destacam no ordenamento jurídico, e quanto ao seu alcance institucional, especialmente no que dispõe a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que estatui as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

Diz o artigo 2º da referida Lei:

> *Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.*
>
> *§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.*

Desse dever, resulta a definição dos parceiros que constituem o SUS, destacando:

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS).

Estes pares que se vinculam de forma hierarquizada e harmoniosa foram atribuídas as seguintes obrigações:

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II - integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;

III - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

IV - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

V - direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VI - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VII - utilização da epidemiologia para o estabelecimento de prioridades, a alocação de recursos e a orientação programática

VIII - participação da comunidade;

IX - descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo:

a) ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;

b) regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde;

X - integração em nível executivo das ações de saúde, meio ambiente e saneamento básico;

XI - conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população;

XII - capacidade de resolução dos serviços em todos os níveis de assistência; e

XIII - organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos.

Quanto aos recursos a custearem este Projeto, devem ser observadas as orientações necessárias exigidas, em se tratando de operação de crédito, cumprindo o que dispõe a Constituição Federal a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas aplicáveis à matéria, razão pela qual recomendamos que venha a integrar o processo informações relativas aos recursos orçamentários que serão comprometidos na celebração deste aditamento acompanhado este, dos devidos argumentos técnicos, para que os demais órgãos envolvidas da Administração Pública possam encontrar os necessários subsídios à avaliação.

Não obstante, importa lembrar o fiel cumprimento ao disposto na CF art. 32 onde, o "*Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente*".

Segundo a Constituição Federal, Art. 167, são vedados:

"I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

"IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde e para manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, e 212, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita,

previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;"

Diante disto, conclui-se que quanto a Minuta do Acordo de Empréstimo, à vista do texto submetido constantes às fls. 02/19, não há impedimentos legal que possam obstaculizar a celebração do pacto.

Por último, sugere esta douta Consultoria Jurídica que a pré-negociação agendada nas datas informadas no Memorando n.º 100/DP/SE/MS a fl. 01, seja também realizada com a participação de membro do Fundo Nacional de Saúde – FNS, haja vista, que haverá uma atuação efetiva do FNS no que diz respeito na execução do mesmo, conforme demonstrado no Anexo 2 deste Acordo de Empréstimo

Assim, em face das considerações tecidas, restritas ao exame do aspecto jurídico-formal do processo, abstraídas as questões técnicas, as quais fogem à competência da análise desta área Jurídica, inclusive as de oportunidade, conveniência e preço na formalização do instrumento, **constata-se a possibilidade de prosseguimento do processo *sub examine*, ora analisado DESDE QUE sejam atendidas as recomendações exaradas neste Parecer**, cuja inobservância implicará na não chancela deste Órgão Jurídico.

Ao final, sugere-se o encaminhamento a Diretoria de Programa/Coordenação do Qualisus/SE, para conhecimento.

É o parecer. S.M.J. A Consideração do Senhor Consultor Jurídico

Brasília - DF, 19 de novembro de 2008.

Rogério Sena Corado

Coordenador de Procedimentos Licitatórios

e Negócios Jurídicos – Substituto

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Consultoria Jurídica/Ministério da Saúde

PROCESSO/SIPAR n.º 25000. 176432/2008-87
ASSUNTO: Acordo de Empréstimo com o BIRD.
INTERESSADO: Departamento de Atenção Básica
PROCEDÊNCIA: DP/SE/MS.

DESPACHO Nº 19015/2008.

O assunto insere-se na competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a que deve ser encaminhado, ociosa qualquer manifestação, portanto, desta Consultoria Jurídica, possível apenas na perspectiva de ato a ser praticado no âmbito deste Ministério, sem poder, no entanto, de representação da União em negócios da espécie.

Restitua-se à unidade de procedência.

Brasília, 19 de novembro de 2008.

Edelberto Luiz da Silva,
Consultor Jurídico/MS.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Consultoria Jurídica/Ministério da Saúde

Ref.: PROCESSO/SIPAR nº 25000.028213/2009-73

PARECER/GABIN/CONJUR/MS/FB Nº **423/2009**

Ementa: Parecer Jurídico Complementar. Contrato de Empréstimo a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. 1ª Fase do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE. Análise de entendimento do Tribunal de Contas da União exarado no sentido da necessidade de exclusão da cláusula de confidencialidade e de exigência de divulgação dos orçamentos-base dos certames licitatórios. Manutenção do entendimento pela viabilidade jurídica de celebração do ajuste.

Interessado: Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde.

I – RELATÓRIO

Senhor Consultor Jurídico,

1. Em obediência ao contido no art. 11, incisos I, V e VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, retornam a esta Consultoria Jurídica os autos do processo em epígrafe, encaminhados pelo Sr. *Luiz Fernando Beskow*, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva deste Ministério da Saúde (fl. 97). O interessado pleiteia nova análise e manifestação

deste consultivo sobre o feito, nesse momento em decorrência de questionamento a ele suscitado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional sobre a possibilidade de se firmar o Contrato de Empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD –, também denominado Banco Mundial, que versa sobre a 1ª Fase do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE –, mesmo diante de posicionamento recente assentado pelo Tribunal de Contas da União – que sobre o contrato em comento tem incidência – no sentido da necessidade de, nos ajustes firmados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial, ser excluída a aplicação da cláusula de confidencialidade e de ser exigida a divulgação dos orçamentos-base dos certames licitatórios.

2. Inicialmente, cabe destacar o que dispõe a Lei Complementar nº 73, de 1993, que instituiu a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, naquilo que trata da competência das Consultorias Jurídicas dos Ministérios:

> "Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
>
> (...)
>
> V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica;
>
> VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;" (grifo nosso).

3. O presente processo iniciou-se com o Memorando nº 11/DP/SE/MS, subscrito pelo Sr. Luiz Fernando Beskow, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, encaminhado a esta Consultoria Jurídica, em que requereu análise do texto final do Contrato de Empréstimo supramencionado (fl. 01). Foram acostados aos autos cópias do referido contrato, na língua inglesa e portuguesa (fls. 02/09v e 61/78), da tradução juramentada do referido contrato (fls. 10/53) e das Minutas de Negociações (fls. 54/59).

4. Em seguida, este consultivo exarou manifestação às fls. 79/96 do feito, no sentido da existência de viabilidade jurídica para celebração do aludido contrato de empréstimo. Em virtude do questionamento da PGFN acima mencionado (fls. 98/99), relativo à orientação exarada recentemente pelo Tribunal de Contas da União, que o interessado novamente encaminhou os autos a esta CONJUR/MS para nova emissão de parecer sobre o tema (fl. 97)

5. É o relatório. Segue o Parecer.

II – PARECER

6. Cuida-se, como visto e relatado, de análise complementar do texto final do Contrato de Empréstimo a ser firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD – que versa sobre a 1ª Fase do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE. Nessa oportunidade, questiona-se a incidência de recente orientação do Tribunal de Contas da União sobre os termos do referido ajuste contratual.

7. Inicialmente, esta Consultoria Jurídica ressalta que o objeto sob discussão neste feito constitui-se matéria voltada à celebração de operação de crédito externo pela União, de interesse direto do Ministério da Fazenda quanto ao cumprimento de seus limites e condições e de sua viabilidade, tema inserido no âmbito de atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 12 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

"Art. 12 - À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão administrativamente subordinado ao titular do Ministério da Fazenda, compete especialmente:

(...);

IV - examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;"

8. No entanto, por se tratar de tema notoriamente ligado à própria viabilidade de celebração do aludido ajuste contratual, instrumento de relevante interesse para este Ministério da Saúde satisfazer os seus fins institucionais no âmbito do Sistema Único de Saúde, e considerando-se o requerimento feito pela própria Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a esta Casa de manifestação acerca do objeto destes autos, este consultivo se permite exarar seu entendimento sobre a matéria, considerando-se que não pretende usurpar a competência institucional reservada à PGFN, mas sim atuar a título de contribuição para a resolução de eventual controvérsia existente.

9. Segundo o expediente apresentado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a este Ministério da Saúde, o Tribunal de Contas da União[1] entendeu que, nos contratos de empréstimo celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial, existiriam cláusulas contratuais ali fixadas que obrigariam a mutuária a violar dispositivos contidos na Constituição Federal e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações – por ocasião da realização de seus procedimentos para aquisição de bens, obras e serviços, situação essa que ensejaria a necessidade de exclusão/adequação das referidas cláusulas sob pena de configuração de irregularidade insanável.

10. Inicialmente, faz-se necessário registrar que os efeitos da decisão prolatada pelo

[1] Acórdão nº 2.690/2008, TCU, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, Plenário, Sessão de 26/11/2008, DOU de 1º/12/2008.

Tribunal de Contas da União encontram-se suspensos em virtude da interposição, contra ela, de recurso de autoria da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que busca a sua reforma. Nessa situação, não existiriam, em princípio, obstáculos à celebração do referido contrato de empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Mundial, com manutenção integral das cláusulas contratuais previamente estabelecidas, ante a inviabilidade, mesmo que provisória, de incidência das determinações exaradas pelo TCU sobre esse instrumento particular.

11. No entanto, este consultivo entende que, mesmo no caso de improvimento do recurso apresentado pela PGFN e conseqüente manutenção da orientação proferida pelo Tribunal de Contas da União, há viabilidade jurídica suficiente para a celebração do referido ajuste contratual, conforme os argumentos a seguir expostos.

12. Para o Tribunal de Contas da União, 2 (duas) são as irregularidades encontradas nos textos dos vínculos contratuais que precisam ser sanadas:

a) necessidade de excluir a cláusula de "confidencialidade" na realização dos procedimentos para aquisição de bens, obras e serviços, uma vez que prevê o sigilo do feito desde a abertura das propostas até a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, restringindo o acesso dos licitantes a toda a documentação do processo, afrontando, por conseguinte, os princípios constitucionais da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, previstos nos artigos 5º, LV, e 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como o disposto nos artigos 3º, *caput* e § 3º, e 63 da Lei nº 8.666, de 1993; e

b) necessidade de que se preveja a divulgação dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos do disposto nos artigos 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, cujo conteúdo está expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

13. No ajuste a ser firmado existe disposição que prevê a necessidade de observância do Manual de Diretrizes elaborado pelo Banco Mundial, especialmente na parte que versa sobre

aquisições financiadas por empréstimos do BIRD, cujo documento dispõe, entre outros assuntos, sobre aspectos relativos à cláusula de confidencialidade na realização dos procedimentos para aquisição de bens, obras e serviços. Porém, em que pese essa disciplina ser contrária ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União, há que se ressaltar que o próprio Banco Mundial, ao ser questionado pelo TCU sobre essa matéria, adotou postura conciliável ao admitir a possibilidade de relativização da cláusula de confidencialidade e adequação dos referidos procedimentos de aquisição ao regramento previsto no ordenamento jurídico pátrio, conforme trecho a seguir transcrito do texto do mencionado Acórdão TCU nº 2.690/2008:

> "O representante do Banco Mundial, finalmente, asseverou que a cláusula de confidencialidade ora impugnada está prevista nas Diretrizes do Banco Mundial (Capítulo 2.47- Confidencialidade das Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID). No entanto, **em uma postura flexibilizadora, admitiu a possibilidade de rubrica das propostas pelos licitantes e de acesso posterior deles à toda a documentação antes da homologação do certame**, *in verbis*:
>
> > 'Contudo, nós não objetamos a que o Cliente permita (ou até exija) que cada licitante rubrique as páginas das outras ofertas na cerimônia de abertura para garantir que folhas não serão trocadas. Além disso, mais tarde - depois de publicado o resultado da licitação, e na fase de impetrar objeções antes da homologação - nós não objetamos que os perdedores tenham acesso a toda informação (relatório de avaliação e mesmo propostas dos outros concorrentes) para que possam instrumentar seus pedidos à autoridade competente contra a decisão da comissão de licitação.' (folhas 144/149 do Anexo 1 - Principal)" (grifo nosso).

14. Dessa forma, não há dúvida de que a confidencialidade é uma política do Banco Mundial expressa em seu Manual de Diretrizes para aquisição de bens, obras e serviços que deve

ser observada por ocasião da celebração do vínculo contratual. No entanto, o próprio Banco Mundial possui posição flexível quanto à possibilidade de serem providenciadas medidas de adequação das suas diretrizes à disciplina normativa prevista no ordenamento jurídico pátrio, uma vez que em todos os procedimentos licitatórios executados em âmbito nacional há a defesa permanente da publicidade e da transparência como meio de se impedir desvios indevidos na condução das atividades prestadas pela Administração Pública. Essa linha de argumentação foi também ressaltada pelo Tribunal de Contas da União conforme algumas passagens do referido julgado sobre a matéria:

> "Não se vislumbra qualquer problema decorrente diretamente da exclusão dessa cláusula de confidencialidade, que, aliás, inexiste nas licitações reguladas pela Lei 8.666/93. A prática da ampla publicidade das propostas após as suas aberturas é, pois, aplicada diuturnamente por todas as esferas de governo no Brasil, de forma que não se vislumbra um *periculum in mora* inverso na medida cautelar ora proposta. Ao contrário, um procedimento não transparente pode dar azo a toda espécie de lesão ao interesse público."

> "Afinal, a transparência de um procedimento administrativo é, inclusive, apta a prevenir a própria ocorrência de irregularidades."

> "19. Não vislumbro nenhum prejuízo ao trabalho dos julgadores das propostas caso seja concedida vista de toda a documentação submetida pelos licitantes (documentos de habilitação, propostas técnicas e de preços etc.); ao contrário, é exatamente a transparência de procedimentos que pode evitar qualquer favorecimento ou manipulação de documentos de modo indevido, caso servidores da própria Administração, por hipótese, sejam cooptados por algum dos licitantes ou por terceiro que não apresentou proposta, com interesses outros que não o interesse público."

15. Assim, mesmo que mantido o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União, não existe óbice à possibilidade de relativização da cláusula de confidencialidade, exigida

pelo Banco Mundial, mas que, segundo ele mesmo dispôs, pode ser flexibilizada a fim de adequação do ajuste contratual ao texto da Constituição Federal e da Lei de Licitações, salientando-se, inclusive, constituir-se medida adicional às Diretrizes Anti-Corrupção também defendidas pela instituição financeira em todos os projetos por ela financiados. No caso, por precaução, competiria aos contratantes pactuarem, desde logo, um termo aditivo ao referido ajuste que estabeleça a possibilidade de relativização da cláusula de confidencialidade, nos termos da orientação fixada pelo Tribunal de Contas da União, instrumento esse cuja validade ficaria condicionada à reforma do entendimento fixado no Acórdão TCU nº 2.690/2008.

16. O Tribunal de Contas da União determinou, ainda, a necessidade de que se preveja a divulgação dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, nos termos do disposto nos artigos 7º, § 2º, II, e 40, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993, e em observância aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência, cujo conteúdo está expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal.

17. A respeito da referida decisão, o Banco, através de carta datada de 4 de fevereiro de 2009, expôs sua preocupação com essa medida, uma vez que considera orçamentos detalhados dos lances uma prática ineficiente, inaceitável e anti-competitiva que pode levar à uma distorção do mercado. No referido Acórdão TCU nº 2.690/2008 o Banco Mundial também foi questionado sobre essa matéria, manifestando-se nos seguintes termos:

> "**O representante do Banco Mundial, finalmente, ponderou que, apesar de não haver norma expressa do Banco no sentido da não divulgação do orçamento-base do certame**, considera tal prática altamente recomendável e indicativa de bom senso, *in verbis*:
>
> '**Infelizmente nesse caso não há texto explicitamente contrário nas diretrizes, que listam as nossas políticas, mas não listam**

práticas não aceitáveis. Como não permitimos que se rejeite uma proposta como desbalanceada por discordar de preço unitário de algum item específico da *Bill of quantities* (Caderno de Encargos), a publicação desse orçamento detalhado não é recomendável. Tal publicação não serviria para nada e pelo contrário, geraria protestos de outros licitantes e mesmo tentação no comprador de rejeitar a proposta de preço [global] mais baixo caso sua proposta tenha itens com preços [unitários] mais baixos ou mais altos que itens específicos do orçamento detalhado. Portanto, trata-se de prática de má qualidade que pode ser usada para rejeitar a oferta mais baixa e que não traz qualquer contribuição para preparo das propostas (cada ofertante conhece seus custos unitários melhor que ninguém) nem para a análise das propostas, pois o mercado é que define os custos e não as estimativas de projeto.

Dessa forma podemos dizer que o Banco é fortemente contra a publicação da planilha com valores unitários, e foi nossa orientação ao Estado na época de que esse detalhamento não deveria acontecer.

Embora não seja mais o caso, houve época mesmo de recomendarmos que nem mesmo o valor estimado total fosse divulgado. *É mais ou menos uma questão de bom senso: se vou* comprar um carro, não digo ao vendedor quanto estimei pagar.' (folhas 144/149 do Anexo 1 - Principal)" (grifo nosso).

18. O próprio Banco Mundial afirma a inexistência de previsão, em seu Manual de Diretrizes, da divulgação dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, como uma prática por ele não aceitável. Inclusive por ausência de disciplina sobre o tema no texto do ajuste contratual em comento e no referido Manual de Diretrizes que o Tribunal de Contas da União exarou a aludida determinação de observância das disposições da Lei nº 8.666, de 1993, que são aplicáveis à espécie, conforme alguns trechos do mencionado julgado a seguir expostos:

"Como não foi indicada norma alguma do Banco Mundial que fundamente a falta de divulgação do orçamento-base do certame, é cabível, nos termos da jurisprudência desta Corte de Contas, a aplicação subsidiária do art. 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, nos termos do qual 'constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante (...) orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.'

"Ao contrário da cláusula de confidencialidade (v. itens 10/13.2.1 desta Instrução), a falta de divulgação do orçamento-base do certame não é prevista em norma alguma do Banco Mundial, sendo, apenas, considerada por ele como uma prática recomendável."

"4. As Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e Créditos da Associação Internacional de Desenvolvimento (AID) não prevêem, explicitamente, a inclusão de orçamentos estimativos (planilhas de preços unitários) como anexos dos editais de licitação, mas também não vedam tal prática."

19. Acrescente-se, ainda, que o próprio Tribunal de Contas da União se manifestou quanto ao mérito da necessidade de divulgação dos orçamentos-base dos certames, refutando os argumentos contrários do Banco Mundial ao assim se posicionar:

"7. Em sentido oposto ao apontado, a ausência de estimativas pode conduzir a contratações antieconômicas, pois o licitante, não necessariamente, confeccionará sua proposta tendo os parâmetros oficiais de preço como referência (Sinapi, Sicro etc.), havendo, por conseguinte, a tendência de superdimensionar valores a título de precaução."

> "14. Se assim não for levado a efeito nos editais do Programa Proágua, custeados parcialmente com recursos do Banco Mundial, restarão desrespeitados os princípios da publicidade e da eficiência, constantes do *caput* do art. 37 da Constituição Federal. Ambos servem para balizar os concorrentes na confecção de suas propostas, o que evita a apresentação de preços superestimados que, de alguma forma, visem à proteção das empresas participantes do certame contra eventuais incertezas inerentes à ausência das estimativas que poderiam estar expressas por meio de planilhas de quantitativos e de preços unitários."

20. Dessa forma, apesar da bem fundamentada recomendação do Banco Mundial sobre a matéria, contrária à publicação da planilha com valores unitários, há que se destacar a ausência de disposição proibitiva dessa natureza no ajuste contratual a ser firmado, o que permite ao mutuário não se submeter a essa disciplina. Além disso, o entendimento defendido pelo mutuante é oposto ao regramento contido no ordenamento jurídico pátrio, cujas disposições são as que devem orientar a atuação dos órgãos/entidades públicos e dos seus agentes, sempre em consonância com os princípios e as regras norteadoras da Administração Pública, consagrados no texto da Constituição Federal. Entre esses preceitos, destaca-se o princípio da legalidade, exposto no artigo 37 da Lei Maior, por meio do qual a Administração Pública, ao contrário dos particulares que podem fazer tudo o que a lei não proíbe, só pode fazer o que a lei antecipadamente autorize ou determine. A doutrina possui orientação consolidada a respeito do tema nos seguintes termos:

> "O princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda a sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação."[2]

[2] GASPARINI, Diogenes. *Direito Administrativo*. 12 ed. São Paulo: Saraiva, 2007. p. 7-8.

> "(...). Com efeito, enquanto o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado é da essência de *qualquer Estado*, de qualquer sociedade juridicamente organizada com fins políticos, o da legalidade é *específico do Estado de Direito*, é justamente aquele que o qualifica e que lhe dá a identidade própria. Por isso mesmo é o princípio basilar do regime jurídico-administrativo, já que o Direito Administrativo (pelo menos aquilo que como tal se concebe) nasce com o Estado de Direito: é uma conseqüência dele. É o fruto da submissão do Estado à lei. É, em suma: a consagração da idéia de que a Administração Pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de *comandos complementares* à lei."[3]

21. Assim, mesmo que mantido o entendimento fixado pelo Tribunal de Contas da União, não existe óbice à possibilidade de divulgação dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, uma vez que vedação a essa medida não está presente no ajuste contratual a ser firmado, o que permite ao mutuário não se submeter a esse regramento, considerado apenas como recomendação feita pelo Banco Mundial. Além disso, o próprio ordenamento jurídico pátrio possui disciplina aplicável à espécie, que deve ser seguida pelos órgãos/entidades da Administração Pública na consecução de seus fins institucionais.

III – CONCLUSÃO

22. Ante o exposto, esta Consultoria Jurídica conclui, nos limites de sua competência, que:

a) não há impedimento para a celebração do Contrato de Empréstimo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento –

[3] MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 15 ed. São Paulo: Malheiros, 2003. p. 90-91.

BIRD –, também denominado Banco Mundial, que versa sobre a 1ª Fase do Projeto de Formação e Melhoria da Qualidade de Rede de Saúde – QUALISUS-REDE –, com manutenção integral das cláusulas contratuais previamente estabelecidas. Os efeitos do Acórdão nº 2.690/2008, prolatado pelo Tribunal de Contas da União, encontram-se suspensos ante a interposição, contra ele, de recurso de autoria da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que busca a sua reforma, sendo inviável, portanto, mesmo que provisoriamente, a incidência das determinações exaradas pelo TCU sobre o aludido instrumento particular; e

b) mesmo no caso de improvimento do recurso apresentado pela PGFN e conseqüente manutenção da orientação proferida pelo Tribunal de Contas da União, há viabilidade jurídica suficiente para a celebração do referido ajuste contratual. A exclusão da cláusula de confidencialidade e a divulgação dos orçamentos-base dos certames, expressos por meio de planilhas com a estimativa das quantidades e dos preços unitários, são medidas que podem ser efetivadas sem comprometimento da execução do vínculo contratual, nos termos acima expostos. Recomenda-se, como precaução, que seja pactuado pelos contratantes, desde logo, um termo aditivo ao referido ajuste que estabeleça a possibilidade de relativização da cláusula de confidencialidade nos termos da orientação fixada pelo Tribunal de Contas da União, instrumento esse cuja validade ficaria condicionada à reforma do entendimento fixado no Acórdão TCU nº 2.690/2008.

23. Propõe-se, destarte, o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria de Programa da Secretaria-Executiva deste Ministério da Saúde para as providências subseqüentes.

24. É o parecer, s. m. j. À consideração superior.

Brasília-DF, 16 de abril de 2009.

Fabrício Oliveira Braga

Fabrício Oliveira Braga

Advogado da União

Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Consultoria Jurídica/Ministério da Saúde

PROCESSO/SIPAR n.º 25000.028213/2009-73
ASSUNTO: Acordo de Empréstimo com o BIRD.
INTERESSADO: Diretor de Programa da Secretaria-Executiva
PROCEDÊNCIA: DP/SE/MS.

DESPACHO Nº 7.761/2009.

As considerações tecidas na manifestação retro são indicativas de que efetivamente não há obstáculo para o acolhimento da orientação traçada pelo Tribunal de contas da União, conquanto pendente de recurso com efeito suspensivo, em face da disposição flexível do mutuante em relação à cláusula de confidencialidade e de não haver, em suas diretrizes para a concessão de empréstimos, restrição expressa à estimativa de preços, como exigível pela legislação brasileira, senão entendimento no sentido de considerá-la desaconselhável, mas não impeditiva da conclusão do negócio, questões que, de resto, devem ser postas diante do disposto no § 1º do artigo 71 da Constituição, que remete a decisão sobre a sustação de contrato ao Congresso Nacional, especialmente no caso, pela sua repercussão nas relações externas da República Federativa do Brasil.

Restitua-se à unidade de procedência.

Brasília, 17 de abril de 2009.

Edelberto Luiz da Silva,
Consultor Jurídico/MS.

Junho/2009
Vol. 15, Nº 6

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/tpv/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Lindemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andressa Costa Blasson
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabricio Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Trevisan Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Heliana Bertuttucci Fernandes
Helnisa Taboira Sette
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Starling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cosel.df.stn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995- .
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Jun/2009

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2008	2009	2008	2009
I. RECEITA TOTAL	58.292,3	55.837,6	344.946,6	341.299,6
I.1. Receitas do Tesouro	41.711,8	40.790,7	219.637,3	208.304,4
I.1.1. Receita Bruta (1)	42.246,3	42.700,4	224.667,4	209.948,7
I.1.2. (-) Restituições	-698,8	-1.832,7	-3.448,5	-3.557,9
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-37,3	0,0	0,0	-84,4
I.2. Receitas da Previdência Social	14.499,8	14.813,8	73.562,3	81.345,9
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.928,9	13.842,2	71.112,9	79.703,6
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	474,9	421,7	2.380,9	2.291,4
I.3. Receitas do Banco Central	179,6	183,1	948,7	969,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.436,9	12.919,5	63.239,9	64.664,3
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	45.857,3	42.918,1	281.706,7	276.634,3
IV. DESPESA TOTAL	43.769,2	43.769,9	226.328,3	254.871,3
IV.1. Despesas do Tesouro	28.418,5	29.691,5	127.598,5	153.998,2
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (3)	10.667,4	11.348,2	59.801,5	72.138,9
IV.1.2. Custeio e Capital	15.480,2	12.464,8	67.711,8	80.339,8
IV.1.2.1. Despesa do FAT	1.830,3	1.923,1	7.674,1	10.615,8
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	872,8	1.344,8	2.483,8	4.1,8
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.644,7	1.598,3	7.827,6	9.378,0
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.330,4	11.615,7	49.854,8	61.698,9
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.813,1	8.717,0	38.983,4	49.064,8
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.513,1	2.748,7	9.871,3	12.625,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	68,8	68,5	383,2	531,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.149,8	17.465,3	81.836,8	100.341,1
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (3)	13.218,4	13.858,2	73.443,5	82.588,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (3)	3.428,1	3.488,9	18.286,4	20.688,4
IV.3. Despesas do Banco Central	201,2	218,4	872,8	1.332,0
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,9	-643,8	61.378,4	16.343,0
VI.1. Tesouro Nacional	2.469,4	2.784,0	28.782,2	40.661,8
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-2.738,2	-3.381,6	-19.156,2	-21.378,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (5)	244,3	-384,1	-2.329,7	-2.877,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (5)	-2.854,1	-3.067,4	-15.835,5	-18.388,8
VI.3. Banco Central (6)	-23,6	-26,3	-447,7	-227,8
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,49%	1,18%

(*) Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui despesas de remuneração do FGTS e despesas com o pagamento da valorização monetária, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclui a receita de Contribuição para o Plano de Seguridade Social/CPSS dos órgãos do governo e a receita patrimonial do CPSS do servidor público federal, que estão incorporadas à receita administrada.
(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por diversos critérios e a receita realizada pela Min. da Previdência Social seguem metodologia própria.
(3) Inclui despesas com subvenções econômicas registradas, a partir de 2008, de apoio ao empreendimento de pré-produção.
(4) Despesas correspondentes à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.701/2008.
(5) Receita das contribuições menos demais receitas previdenciárias.
(6) Despesas referentes aos resultados de receitas próprias (ver a evolução do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei nº 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, pouco abaixo do déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES ACUMULADO JAN-JUN/ %

DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]
Receitas	14,7%	-1,4%
Tesouro	16,1%	-4,3%
Previdência	17,6%	11,5%
Transferências	29,8%	2,3%
Receita Líquida	10,8%	-1,8%
Despesas	8,7%	17,1%
Benefícios	8,8%	12,6%
Pessoal	7,7%	11,8%
Custeio e Capital	11,5%	89,5%
FAT	12,1%	11,3%
Subsídios	-22,1%	-102,1%
LOAS/RMV	29,3%	15,8%
Outras	12,5%	22,6%
Custeio	8,1%	22,8%
Capital	34,5%	21,8%
PIB acumulado	11,1%	3,7%

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

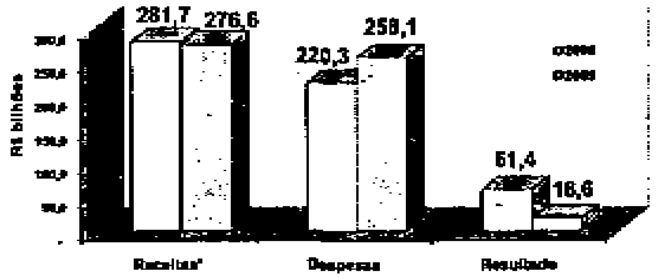

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos da Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficito do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Essa evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: i) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todas de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,4 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações reguladas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de swap; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO		
Impostos		
Imposto de Renda		
IPI		
Outros		
Contribuições		
Cofins		
CPMF		
CSLL		
Cide - Combustíveis		
Outros		
Demais		
Cota-parte		
Contribuições Previdenciárias		
Dividendos da União		
Concessões		
Outros		
Total Bruto		

RECEITAS BRUTAS DO TESOURO NACIONAL

DISCRIMINAÇÃO		
Demais		
Cota-parte		
Fundo de Combate à Pobreza (FCP)		
Contribuições Previdenciárias		
Dividendos da União		
Concessões		
Outros		

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 5ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
(R$ bilhões, 2009 - R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO		
Constitucionais (FPE/FPM/etc)	9.244,4	4.619,4
CIDE-Combustíveis	-	-
Lei Comp. nº 115/2001*	162,5	1.112,5
Demais	3.557,1	2.703,8
Total	12.964,0	8.435,7

* Inclui Auxílio Exportação

TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS
(R$ bilhões, Jan-Jun/09 e Jan-Jun/08 - variação)

DISCRIMINAÇÃO		
Constitucionais (FPE/FPM/etc)	50.834,1	43.634,9
CIDE - Combustíveis	932,9	580,7
Lei Comp. nº 115/2001*	991,1	3.823,8
Demais	10.711,9	11.488,1
Total	63.259,0	64.647,5

* Inclui Auxílio Exportação

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões do repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, menor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,0 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferência a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

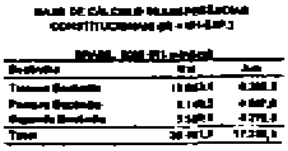

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

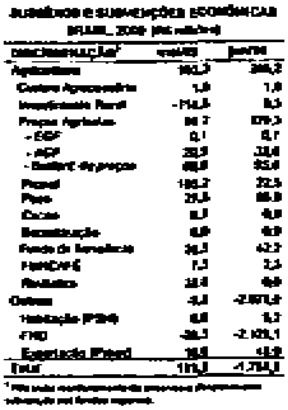

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação à execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

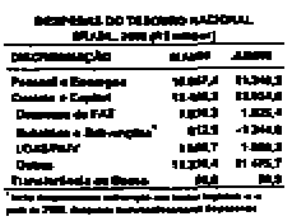

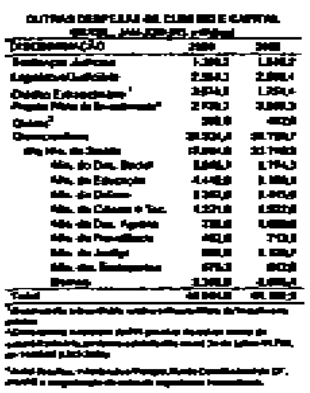

R$ 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com R$ 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando R$ 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram R$ 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de R$ 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de R$ 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em R$ 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram R$ 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

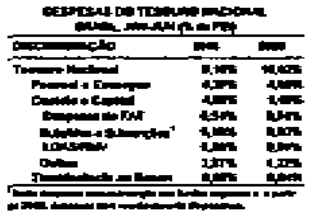

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 25,9 bilhões (20,3%), destacando-se os incrementos de R$ 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registraram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo correspondeu a R$ 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, as precatórias de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R$ 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,85% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de R$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de R$ 10,6 bilhões este ano, frente a R$ 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente. Por sua vez, a rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" registrou crescimento de R$ 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2009

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.680	-	444.199	-	846.500	-
média 2002	1.455.205	13%	531.817	20%	923.388	9%
média 2003	1.651.497	13%	627.883	18%	1.003.614	9%
média 2004	1.888.503	14%	821.266	30%	1.067.615	7%
média 2005	2.173.434	15%	1.002.776	22%	1.170.658	9%
média 2006	2.388.650	10%	1.131.839	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.675.487	6%	1.259.849	90%	1.335.618	6%
média 2008	2.810.538	5%	1.360.215	80%	1.450.303	8%
média jan-jun01	1.252.559	-	425.151	-	827.418	-
média jan-jun02	1.395.328	11%	501.538	18%	893.680	8%
média jan-jun03	1.598.107	15%	807.868	21%	990.220	11%
média jan-jun04	1.804.154	13%	792.014	24%	1.052.680	6%
média jan-jun05	2.121.352	18%	971.419	29%	1.149.974	9%
média jan-jun06	2.340.455	10%	1.102.386	13%	1.238.088	8%
média jan-jun07	2.632.507	9%	1.240.337	16%	1.312.170	6%
média jan-jun08	2.748.634	5%	1.329.797	10%	1.418.737	8%
média jan-jun09	3.000.612	9%	1.458.387	10%	1.542.305	9%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) somaram R$ 1,4 bilhão (18,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,3%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,3%) e do Fundo da Terra/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO*	2008	2009
Agricultura	1.489,6	3.193,7
Custeio Agropecuário	672,6	130,9
Investimento Rural	21,9	-102,7
Preços Agrícolas	448,4	2.149,8
- FGF	4,8	16,4
- AGF	-236,7	636,5
- Sustent. de preços	682,3	480,1
Fiagro	436,8	368,2
Pesca	186,8	113,6
Cacau	9,0	6,7
Securitização	9,0	6,6
Fundo de Terra/Incra	218,1	348,1
FUNCAFÉ	16,1	41,8
Reditaxa	8,8	32,8
Outros	-396,2	-4.132,7
Habitação (PSH)	126,4	8,3
FND	-396,6	-4.134,1
Exportação (Proex)	6,2	88,3
Total	1.299,9	-4.967,8

* Não inclui reconhecimento de passivos e despesas sem

OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Benefícios Judiciais	15,1	17,5
Legislativo/Judiciário	-454,5	-444,8
Custeio Administrativo *	1.288,6	1.742,7
Projeto Piloto de Investimento*	1.637,1	3.963,3
Outros*	80,7	36,8
Discricionárias	49.278,1	60.564,1
Min. da Saúde	14.384,1	20.187,2
Min. da Def. Nacional	11.114,5	12.192,8
Min. da Educação	10.468,9	11.159,0
Min. do Esporte	1.088,9	1.588,9
Min. da Ciência e Tec.	2.844,8	3.288,8
Min. do Meio Ambiente	1.413,8	1.712,4
Min. da Justiça	3.424,4	3.868,9
Min. da Previdência	1.842,7	1.742,1
Min. das Cidades	2.281,2	2.282,8
Demais	1.107,2	1.298,8
Total	51.324,4	61.879,7

* Exclui valores referentes ao Projeto Piloto de Investimento Público.
** Corresponde à Programação PPI propriamente dita, ou seja, [illegible]
*** Legislativo, Administração e Despesas Diversas do [illegible]

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).

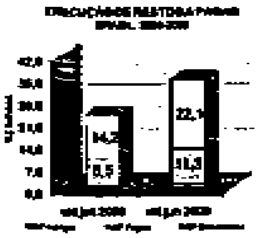

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (menos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 388,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

Previdência Social

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

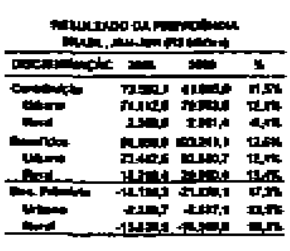

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	JUN	JUN	JAN-JUN	JAN-JUN
	2009	2009	2008	2009
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.480,8	14.063,9	73.582,7	81.985,9
Arrecadação Bruta	15.805,4	15.585,7	82.191,3	91.778,6
- Contribuição Previdenciária	14.252,3	14.387,1	76.034,1	84.155,2
- Simples	1.057,6	1.034,6	5.030,8	5.823,2
- CPT	73,4	64,8	360,5	353,8
- Depósitos Judiciais	488,9	62,2	609,9	1.312,6
- Refis	22,1	16,9	147,8	134,1
- Outras Receitas	8,9	0,0	8,9	0,8
(-) Restituição/Devolução	-32,7	-47,2	-138,1	-242,5
(-) Transferências a Terceiros	-1.401,9	-1.474,5	-8.550,4	-9.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.140,5	17.445,3	91.658,9	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.739,7	-3.381,4	-18.168,2	-21.278,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,30%	-1,47%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 - excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetadas pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica este crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Quantidade RGPS*	22,2	23,0	3,3%
Valor médio RGPS**	588,9	656,0	11,4%

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - janeiro a junho

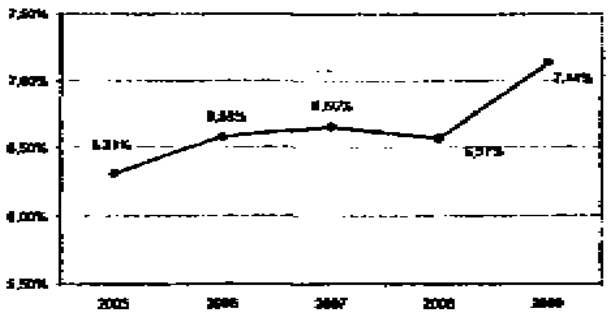

Em porcentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2008	2009	2008
Benefícios do RGPS	23.868	23.188	22.236	22.874
Previdenciários	22.264	22.386	21.456	22.173
Aposentadorias	14.791	14.368	14.838	14.632
Idade	7.837	7.677	7.257	7.509
Invalidez	2.962	2.867	2.782	2.896
Tempo de contribuição	4.292	4.225	3.888	4.177
Pensão por morte	6.349	6.387	6.139	6.325
Auxílio-Doença	1.187	1.138	1.209	1.106
Salário - maternidade	86	79	46	81
Outros	48	50	41	47
Acidentários	883	889	774	882
Aposentadorias	158	155	150	155
Pensão por morte	128	127	129	128
Auxílio - doença	160	175	143	169
Auxílio - acidente	273	274	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,22%	5,62%
Urbano	5,10%	5,51%
Rural	0,12%	0,10%
Benefícios	6,57%	7,14%
Urbano	5,28%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Previdário	-1,36%	-1,47%
Urbano	-0,17%	-0,20%
Rural	-1,13%	-1,27%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009

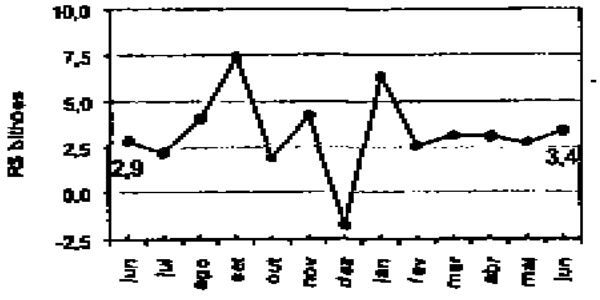

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

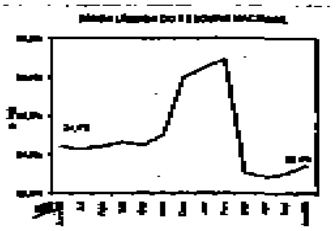

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.144	557.927	571.857
I.1. Dívida Interna	1.675.470	1.750.014	1.821.630
I.2. Haveres Internos	1.053.335	1.192.088	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.817	113.759	112.440
II.1. Dívida Externa	96.112	114.058	112.728
II.2. Haveres Externos	295	299	288
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.961	671.686	684.297
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(%)	24,4%	23,8%	23,4%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) PIB estimado pela ASCAC corrente.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

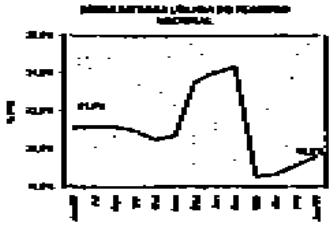

TABELA 5
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.679.478	1.750.814	1.821.858
I.1. Dívida Mobiliária	1.653.863	1.728.211	1.798.843
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.299	1.274.255	1.321.870
DPMFi em Poder do Banco Central	423.865	475.983	498.648
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(17.882)	(21.899)	(21.676)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.417	21.603	21.015
II. HAVERES INTERNOS	1.453.336	1.192.888	1.249.779
II.1. Disponibilidades Internas	301.585	375.984	405.734
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.146	443.681	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	189.789	210.006	212.305
II.4. Haveres Administrados pela STN	120.844	162.905	189.338
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	622.144	557.927	571.857
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	19,1%	19,6%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(1) Posição FDA, a dívida encontra-se.
(2) Refere-se a aplicações do FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.
(3) PIB nominal acumulado pelo IGP-DI acumulado.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Em Poder do Público	1.247	1.274	1.322
LFT	430	384	409
LTN	286	289	330
NTN-B	277	292	304
NTN-C	68	58	56
NTN-F	146	189	186
Demais[1]	40	43	43
Aplic. em TP Pús.	-18	-22	-23
No custódia do SCB	424	435	508
Total	1.653	1.728	1.798
% PIB	20,1%	20,9%	21,4%

(1) Inclui Títulos da securitização e NBA.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.274,3	68,8	-32,8	11,5	1.321,8
LFT	560,6	10,0	-15,3	2,7	498,2
LTN	196,8	39,3	-9,1	2,1	232,0
NTN-B	291,8	8,4	-2,2	2,2	301,3
NTN-C	58,1	0,0	0,0	0,4	58,5
NTN-F	160,3	10,9	-5,6	1,9	167,5
Demais[4]	43,4	0,3	-0,6	0,2	43,3
Na carteira do BCB	475,6	22,9	-2,9	4,0	499,6
Total	1.749,8	91,8	-34,1	15,1	1.821,5

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam desvalorização (valorização) ao custo de colocação.
[2] Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e títulos ajustes.
[3] Reflete-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 8.727/93	335,1	347,7	367,5
MP 2.185/01	47,8	50,7	50,1
Lei 9.727/89	42,3	38,9	38,5
Renegociação do Refinanciamento	42,8	71,3	71,7
Bônus Renegociados	6,3	7,3	7,1
Lei 7.976/89	1,3	9,3	9,5
Demais Haveres	14,4	16,3	16,2
Total	490,1	543,1	560,6
% PIB	14,68%	15,97%	15,14%

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	180,4	187,8	187,8
Fundos Regionais	44,8	49,3	42,8
Demais	26,2	25,8	26,8
Total	198,8	208,1	233,4

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

Dívida Externa Líquida

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA EXTERNA	88.112	114.956	113.728
I.1. Dívida Mobiliária	74.145	88.519	87.536
Euro	10.104	10.535	10.306
Global US$	53.801	67.639	66.189
Global EUR	10.763	10.864	10.763
Demais	277	279	278
I.2. Dívida Contratual	21.968	25.549	25.192
Organismos Internacionais	18.482	21.558	21.367
Bancos, Países e Agências Governamentais	3.586	3.990	3.826
II. HAVERES EXTERIORES	288	298	298
II.1. Disponibilidades do Fundos, Autarquias e Fundações	285	298	298
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	95.817	113.759	112.449
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	3,3%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB interpolado pelo IBGE/DEPEC corrente.

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês *R$ 1,0* bilhão e também do resgate líquido de *R$ 1,1* bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

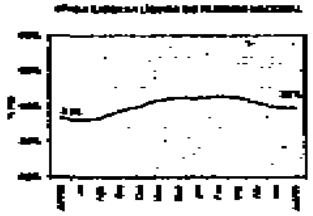

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Mai/09	Fatores de Variação*				Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates**	Juros**	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	88.519	-	(722)	465	(930)	87.536
Global US$	67.639	-	(604)	462	(725)	66.189
Euro	10.535	-	(111)	77	(195)	10.306
Global EUR	10.864	-	-	89	(90)	10.863
Demais	279	-	-	1	(2)	279
Dívida Contratual	25.549	37	(380)	89	(94)	25.192
Org. Internacionais	21.558	36	(200)	92	(99)	21.387
Bancos País/Ag. Gov.	3.990	2	(180)	18	(44)	3.825
Total	114.068	37	(1.102)	733	(1.024)	112.728

(*) Valores negativos (positivos) indicam diminuições (aumentos) do saldo da dívida.
(**) Inclui pagamentos adiantados e antecipados, com eventuais reflexos sobre o prazo da dívida e taxas ajustes.
(***) Referem-se aos juros realmente apropriados por competência (uma vez feita a provisão), calculados para o mês total pelas taxas vigentes no início do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

[illegible]

R$ milhões

	Jan/2009	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. RECEITA TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.1. Receitas do Tesouro	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.1.1. Receita Bruta	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Impostos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Demais[1]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.1.2. (-) Restituições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.2. Receitas da Previdência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano[2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural[2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
I.3. Receitas do Banco Central	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II.1. Transferências Constitucionais (FPE, FPM e outras)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II.2. Lei Complementar 87/96 (Lei Kandir)[3]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II.3. Transferências do Cide	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
II.4. Demais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV. DESPESA TOTAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.1. Pessoal e Encargos Sociais[4]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.2. Benefícios Previdenciários	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano[2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural[2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.3. Custeio e Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.3.1. Despesas do FAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Abono e Seguro Desemprego	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Demais Despesas do FAT	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.3.2. Subsídios e Subvenções Econômicas[5]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Operações Oficiais de Crédito e Reestruturação de Passivos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.3.3. Gastos com Pessoal (Ativo e Inativo)[6]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.3.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Outras Despesas de Custeio	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
- Outras Despesas de Capital	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.4. Complementação do Tesouro ao Banco Central	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IV.5. Despesas do Banco Central	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB[7]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VII.1. Tesouro Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VII.2. Previdência Social (RGPS)[8]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VII.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano[2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VII.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural[2]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VII.3. Banco Central	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VII. AJUSTE METODOLÓGICO[9]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
VIII. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IX. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (VI + VII + VIII)[10]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
X. JUROS NOMINAIS[11]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
XI. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (IX + X)[12]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Memo:													
Receita líquida do RGPS[8]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PIB[13]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

[1] Inclui receita de Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e de compensação previdenciária (a RGPS de servidor público federal, entre diversos ressarcimentos previstos na legislação).

[2] Fonte: Secretaria de Previdência Social. A segregação do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é estimativa feita pela Secretaria do Tesouro Nacional.

[3] Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir) e Auxílio Financeiro aos Estados disciplinado pela Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

[4] Inclui despesas com sentenças judiciais de pessoal, a partir de 2008, anteriormente classificadas em custeio.

[5] Os dispêndios do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) são basicamente recebimentos pagos pelo Tesouro Nacional.

[6] Incluído pelo conceito de "Despesas pagas", com correspondente ajuste no volume dos outros benefícios emitidos no mês após a liquidação dos respectivos. Difere do conceito de "gasto efetivo" calculado para as demais informações de todas as tabelas, que é o somatório do valor dos benefícios emitidos no mês independentemente de sua efetiva liquidação. Corresponde essencialmente aos "Outros Legislativos, Judiciário e Executivo" ordinários e de despesas benefícios (GMO-1), e demandas "Sentenças Judiciais" (GMO-2), com exceção de

[7] Despesa correspondente à integralização de cotas do FSB em Reais/Petrobrás decorrente da capitalização - AFAC, conforme previsto no art. 4º da MP nº 443/2008, e no DNPV nº 0.000/08 e nos Decretos nº 6.704/2008

[8] Receita de contribuições sociais líquidas de benefícios previdenciários.

[9] Despesas administrativas líquidas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e do Ministério da Previdência Social.

[10] Resultado primário calculado a metodologia de critério de caixa e Banco Central do Brasil.

[11] Para cálculo "Abaixo da Linha" será demonstrado posteriormente. Fonte: Banco Central do Brasil.

TESOURONACIONAL

TABELA A3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	57.725,1	59.225,6	65.941,3	59.779,3	63.998,8	54.573,9	69.818,6	43.959,6	55.638,9	59.573,2	66.829,2	63.822,7	59.444,8
I.1 - Receitas Brutas	61.849,6	62.985,8	69.466,8	62.891,3	66.534,3	58.654,8	72.160,7	59.666,8	59.448,3	59.513,1	63.264,7	65.245,3	60.844,4
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-27,3	-27,5	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.858,5	1.877,8	1.211,3	1.963,1	1.753,5	1.173,9	2.136,8	1.576,7	1.121,6	2.311,8	1.873,7	1.171,0	2.163,2
I.4 - Receita das Operações de Crédito	127,4	134,7	241,4	180,3	211,5	192,5	326,0	96,3	144,7	178,9	258,9	465,1	93,7
I.5 - Receita do Salário Educação	755,4	784,3	777,3	815,6	830,4	837,9	828,7	1.419,6	868,9	865,1	835,2	799,8	833,2
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	14.151,4	14.403,8	14.799,3	14.518,2	14.669,1	14.833,4	24.559,4	32.761,1	14.339,5	18.263,2	13.727,4	15.168,8	13.944,4
I.7 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	86.841,6	84.253,8	49.941,2	84.758,8	49.764,8	53.807,4	61.105,8	83.881,1	48.376,1	54.733,3	59.287,4	72.224,6	47.266,7
II.1 - Liberações Vinculadas	11.203,3	11.374,6	14.217,2	11.648,8	12.292,9	12.368,1	16.468,6	16.609,7	17.367,7	12.954,8	15.438,5	19.440,4	17.264,9
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	5.292,8	7.527,6	9.181,7	9.122,5	7.754,3	9.738,3	12.222,8	10.884,2	9.374,3	7.497,8	8.963,8	10.586,8	8.251,2
II.1.3 - Demais Transferências a Estados e Municípios	884,4	1.129,8	2.434,6	848,1	1.778,1	2.638,2	671,8	1.861,7	3.856,4	1.473,3	1.454,1	3.808,5	1.885,1
II.1.3 - Lei Complementar 87/96 Complementar 115	182,5	182,5	182,5	182,5	912,5	1.095,3	1.320,8	182,5	182,5	182,5	182,5	182,5	2.192,5
II.1.4 - Outras Vinculações	2.243,5	2.419,4	2.438,5	2.515,5	2.547,8	2.854,3	1.244,3	4.781,4	4.716,5	3.231,4	4.864,1	5.862,6	4.886,5
II.2 - Liberações Obrigatórias	49.349,9	52.881,3	14.766,8	45.184,3	26.471,9	30.531,6	45.886,3	56.748,3	43.678,4	42.369,8	44.294,8	52.781,3	49.724,7
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.571,5	18.928,4	16.536,1	11.806,3	13.537,4	17.444,6	14.121,8	17.536,0	12.168,4	12.451,6	13.815,7	13.862,8	15.218,6
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	836,3	3.254,4	1.434,6	41,8	0,0	81,3	491,5	2.345,4	818,5	939,5	1.388,3	2.514,4	748,4
II.[Dívida Contratual Interna	184,0	88,3	181,6	182,3	101,9	62,1	72,1	52,0	180,2	169,7	186,8	88,8	181,9
II.[Dívida Contratual Externa	532,1	3.158,5	1.233,1	-57,5	-100,9	80,2	421,8	2.611,4	757,3	449,8	1.163,5	2.423,4	617,9
II.2.3 - Encargos da DPMF - Mercado	6.852,7	11.018,1	2.761,5	1.247,9	2.152,2	6.041,4	3.247,8	16.229,8	3.022,2	5.273,7	2.925,2	4.586,8	2.317,0
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	18.397,2	16.233,1	12.180,8	18.884,2	12.788,2	16.377,2	18.988,8	22.525,8	19.125,5	16.901,1	17.385,1	16.995,8	17.619,8
II.2.5 - Custeio e Investimento	9.877,8	9.248,8	7.740,8	8.548,5	9.525,8	10.328,3	14.212,5	7.233,3	8.792,1	11.310,5	11.648,5	12.822,7	13.544,8
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	175,8	369,1	854,5	188,8	488,8	258,1	418,8	882,4	151,8	231,3	291,3	547,8	313,8
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)	-29.116,4	-24.928,2	15.972,2	-24.979,5	14.234,0	-461,5	12.693,0	-39.921,5	7.262,8	4.839,7	-2.458,2	-9.401,9	-2.798,0
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	36.844,0	31.353,3	18.985,2	6.198,4	19.198,8	13.816,5	52.171,9	54.751,5	29.244,8	31.692,8	19.436,5	38.453,8	37.343,8
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	36.591,8	29.888,3	18.232,7	7.777,3	9.243,1	12.867,2	46.843,8	30.969,5	19.721,8	29.435,4	12.884,8	37.825,8	35.325,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.872,4	636,3	752,5	1.186,3	863,9	751,7	5.327,3	437,8	1.536,1	1.257,5	1.471,7	1.387,5	1.454,8
V. DESPESAS	36.863,8	56.523,4	3.998,8	56.483,8	25.886,8	2.536,8	73.618,8	54.636,8	5.136,8	26.933,8	37.998,8	27.891,8	14.343,8
V.1 - Amortização da Dívida Interna	36.347,7	54.885,3	3.238,1	55.278,5	25.536,3	2.468,3	24.962,8	72.765,8	1.246,8	25.548,1	37.245,3	24.998,5	14.080,1
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	35.195,3	54.456,8	3.084,5	55.126,5	25.385,2	2.273,8	23.277,8	72.578,8	1.117,8	25.328,3	37.061,8	24.787,4	13.979,8
V.1.2 - Dívida Contratual	152,4	145,8	152,1	152,5	151,1	192,4	185,8	94,8	128,8	219,8	183,5	178,2	177,1
V.2 - Amortização da Dívida Externa	255,8	1.006,1	745,8	134,3	113,8	88,4	155,1	1.835,4	1.829,4	485,8	604,7	2.884,4	2.333,8
V.3 - Aquisição de Ações/Outras Liberações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO PROBLEMÁTICO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	16.788,2	-43.231,1	15.134,2	-48.348,2	-17.142,1	10.533,5	15.546,8	-41.716,7	16.813,8	-4.692,8	-9.987,8	12.338,8	11.548,8
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	36.344,5	-26.696,1	2.822,8	5.196,3	1.112,2	482,8	31.892,5	-35.790,1	83,2	14.218,4	-6.382,8	178,4	22.578,1
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + VI + VII)	40.066,5	-75.863,3	35.730,8	6.666,4	-2.215,8	11.884,8	97.438,8	-121.378,8	13.680,8	55.729,8	-15.594,3	3.218,7	24.388,8

* Dívida Líbanesa: Contas mantida, regida e liberação

TESOURONACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	36.344,5	2.301,3	4.822,8	5.596,3	17.412,2	2.680,8	31.892,5	1.799,9	1.832,7	14.218,4	3.107,1	10.878,4	28.378,1
I.1. Emissão de Títulos	23.126,4	0,0	1.496,6	0,0	15.068,9	0,0	29.469,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.585,4	25.085,1
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.979,1	2.191,3	2.312,3	2.153,4	1.357,3	2.401,8	2.274,9	1.579,6	1.690,3	2.591,1	2.954,9	3.223,9	3.328,6
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Vgs	138,1	110,1	213,8	183,8	157,9	281,1	248,3	130,2	186,4	140,0	152,2	170,8	184,3
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	3.249,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	0,0	25.809,8	1.290,8	0,0	18.290,8	2.290,0	0,0	37.560,0	1.809,8	0,0	11.509,8	10.890,8	3.809,8
II.1. Resgate de Títulos	0,0	23.500,8	683,5	0,0	16.300,8	0,0	0,0	36.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.889,7	2.943,1
II.2. Encargos da DPMF	0,8	5.500,8	506,5	0,0	0,8	2.290,0	0,8	7.500,0	1.000,8	0,0	509,8	2.919,2	558,8
III. RESULTADO (I - II)	36.344,5	-26.696,1	2.822,8	5.196,3	1.112,2	482,8	31.892,5	-35.790,1	83,2	14.218,4	-8.382,8	178,4	22.578,1

* Dados nominais, sujeitos a alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A4 - SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES ORIUNDAS DE CRÉDITOS)[1]

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,9	41,9	1,9	39,9	330,9	60,9	3,1	181,9	71,9	3,1	3,4	1,9	1,9
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	1,5	3,1	0,9	0,8	0,1	0,1	0,1	13,9	0,8	-0,1	0,3	-113,3	0,3
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	-36,9	90,9	-6,8	-11,1	-22,1	286,9	105,1	24,9	139,1	219,9	341,9	86,2	139,9
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	3,5	0,1	2,9	0,3	0,1	0,1	0,1	0,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-53,8	-0,1	-30,8	-36,2	-62,4	102,4	25,8	146,9	68,3	119,5	237,3	29,5	33,8
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	29,0	53,9	25,8	24,9	40,3	70,2	49,8	194,2	33,8	100,3	89,4	56,8	95,9
IV. PRONAF	46,1	15,8	-2,1	18,8	199,6	25,1	146,5	223,9	7,8	3,8	1,8	166,2	22,1
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,8	31,0	12,7	13,2	102,3	42,1	0,8	2.911,5	2.621,3	2.614,7	2.611,5	2.606,8	2.497,0
IV.2. Concessão de Financiamento[2]	41,5	11,5	-14,8	5,8	97,3	-16,2	139,8	31,4	4,2	-4,8	3,4	-3,3	15,9
V. PROEX	-62,8	51,5	-27,8	44,8	32,3	59,5	-59,6	56,9	-118,3	33,8	9,4	19,5	65,8
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	34,8	28,6	23,8	47,2	25,3	0,8	1.839,7	1.339,4	1.319,4	1.313,5	1.654,2	1.627,9
V.2. Concessão de Financiamento[2]	-10,8	16,8	-56,6	18,2	-15,8	33,8	-61,3	1,1	-111,2	-2,3	-10,8	-8,6	65,1
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)[3]	81,1	57,6	0,0	3,1	1,1	32,3	167,4	0,0	0,0	0,0	27,9	27,9	66,0
VII. CACAU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,0	0,7	0,0
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	135,4	148,6	0,0	0,0	0,4	0,0	48,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
X. FUNDO DA TERRA NICRA[4]	76,9	69,7	46,5	110,5	115,7	110,1	233,8	86,2	59,1	58,4	75,8	26,5	42,2
XI. FUNCAFÉ	7,5	0,0	0,3	1,8	0,9	1,4	3,7	21,8	4,8	3,8	3,3	7,3	3,3
XII. REVITALIZA	0,0	0,0	0,0	0,0	1,9	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	33,0	0,0
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[5]	-64,2	548,9	-1.573,1	-9,7	197,3	-46,3	-19,5	-16,8	-25,6	-2.617,6	-11,5	-20,3	-2.131,1
XIV. TOTAL	257,8	1.125,8	-1.557,4	190,6	850,5	611,3	-91,6	753,7	134,6	-1.784,7	492,8	861,5	-1.534,0

[1] Dados revistos, sujeitos a alteração. Não inclui reembolsos de pessoal e despesas com subvenções aos fundos regionais.
[2] Concessão de empréstimos novos valores.
[3] Inclui "despesas" decorrentes do baixa de ativos ensejando a inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURONACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/08	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	832.140,8	825.736,0	826.853,0	826.586,0	814.743,0	815.211,0	699.217,7	711.236,7	715.163,0	549.291,0	543.876,0	851.826,0	871.866,0
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.575.479,3	1.587.186,0	1.598.174,4	1.620.198,2	1.646.499,7	1.660.273,7	1.764.699,5	1.685.115,5	1.714.351,0	1.751.681,5	1.736.813,5	1.750.914,5	1.831.636,1
DPMFi em Poder do Público[1]	1 247.288,8	1.234 484,8	1.235.184,8	1.224 735,1	1.226.372,3	1.244 383,7	1.264 823,3	1.221.887,8	1.217.398,7	1.267.765,9	1.261.767,1	1 274.253,2	1 321.675,6
DPMFi em Poder do Banco Central	423.884,7	388.561,9	402.357,9	408.314,7	418.148,2	412.685,8	494.319,9	462.568,3	495.516,4	482.112,8	474.243,2	475.585,3	488.646,1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-17.882,0	-18.373,8	-17 841,2	-18.380,0	-18.339,8	-18.984,1	-17 453,7	-29.679,3	-30.778,2	-20.886,8	-21.359,8	-21.899,2	-21.579,9
Demais Obrigações Internas	22.484,8	22.493,7	22.563,6	22.478,4	22.421,4	22.488,4	22.415,0	22.333,1	22.215,1	22.692,4	21.933,1	21.803,2	21.803,3
I.2. HAVERES INTERNOS	1.053.338,5	961.373,7	1.004.320,4	1.010.991,3	1.031.747,1	1.042.961,8	1.064.179,8	973.416,4	999.196,3	1.210.190,5	1.192.937,3	1.192.087,6	1.210.770,5
Disponibilidades Internas	301.565,4	222.220,1	237 781,5	232.881,0	233.064,4	226.838,8	255 437,2	165.237,7	182.253,3	385.845,3	374.383,5	373.980,9	406.734,4
Haveres junto aos Governos Regionais	432.146,2	439.178,9	444.258,9	443.883,9	446.713,7	452.542,7	451.980,3	452.168,0	439.150,8	448.267,0	443.678,6	443.881,1	442.802,3
Haveres da Administração Indireta	188.788,9	189.884,2	189.495,2	204 418,8	203.959,2	206.317,8	210.251,8	205.422,4	218.888,2	287.977,7	288.258,8	210.868,8	212.304,8
Haveres Administrados pelo STN	129.843,8	121.274,5	122.980,2	132.647,8	141.974,7	145.262,5	147.230,3	152.840,3	158.881,1	188.825,4	186.444,8	182.504,8	188.327,8
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	85.417,3	93.298,1	96.863,5	109.844,8	118.324,4	128.938,8	132.187,8	138.838,8	133.223,7	139.829,3	121.987,6	113.738,3	112.448,8
II.1. DÍVIDA EXTERNA	96.112,1	93.614,9	96.329,5	109.344,8	119.864,8	129.884,2	132.513,2	131.143,7	133.599,5	139.458,1	122.247,9	114.057,9	112.739,8
Dívida Mobiliária	74.144,6	71.923,9	74.622,9	84.566,8	90.883,2	99.035,5	100.924,8	100.030,7	102.037,1	108.147,8	94.004,8	88.517,7	87.535,6
Dívida Contratual	21.967,6	21.691,1	22.707,6	25.747,5	29.201,5	30.848,7	31.587,4	31.113,0	31.562,4	30 302,3	28 243,0	25.540,2	25.182,5
II.2. HAVERES EXTERNOS	295,8	284,8	257,2	319,5	388,2	426,4	325,2	304,8	375,8	378,8	340,5	298,7	288,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	295,0	284,8	257,2	319,5	388,2	426,4	325,2	304,8	375,8	378,8	340,5	298,7	288,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	917.561,0	719.034,0	723.937,1	736.531,0	733.068,0	743.767,4	831.404,7	843.887,0	848.377,2	679.321,0	665.763,7	671.564,3	984.314,8
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	34,4%	34,3%	34,4%	34,6%	34,4%	35,0%	31,0%	39,4%	39,8%	32,0%	31,4%	31,6%	33,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
[1] Total DPMFi de títulos transitados à STN.
[2] PIB acumulado pelo IGP-DI corrigido.

TESOURONACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jan/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.575.478,3	1.592.186,6	1.630.174,4	1.635.168,2	1.649.460,2	1.669.373,7	1.704.894,5	1.685.119,9	1.714.351,8	1.751.481,5	1.736.913,5	1.756.614,5	1.821.836,1
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO*	1.247.288,8	1.264.404,6	1.223.194,8	1.224.739,1	1.226.272,2	1.244.393,7	1.264.823,1	1.221.897,8	1.242.916,7	1.267.783,9	1.261.787,1	1.274.256,2	1.321.875,6
LFT	428.755,1	443.454,3	451.254,8	437.880,8	444.700,2	455.979,6	453.131,4	479.624,3	482.249,0	471.364,1	483.697,7	506.747,9	498.212,2
LTN	267.882,0	226.829,7	232.314,2	230.952,8	223.736,3	229.165,0	239.143,0	176.947,5	188.118,2	212.344,6	187.246,1	191.825,5	232.028,3
NTN-B	278.941,7	283.884,5	285.581,1	289.519,7	293.854,3	290.266,5	298.888,3	304.638,4	306.453,2	311.248,8	315.888,4	291.850,7	291.300,4
NTN-C	57.854,0	57.388,2	57.181,0	57.378,7	58.042,6	58.783,1	58.118,7	57.533,3	56.874,4	57.865,4	57.715,9	58.078,5	58.491,8
NTN-F	145.770,1	145.323,2	152.325,3	158.098,4	162.572,5	164.989,2	166.821,5	164.264,6	166.189,4	169.172,6	172.543,5	166.324,9	167.542,1
Dívida Securitizada	20.610,2	19.780,0	18.295,2	13.236,6	13.369,5	13.812,7	15.888,3	14.859,9	14.802,2	14.788,3	14.709,8	14.829,6	14.822,3
Demais Títulos em Poder do Público	29.675,7	27.813,5	28.222,5	29.668,1	30.750,2	32.164,5	31.432,3	31.029,5	31.489,1	30.937,2	29.786,6	26.577,8	26.480,5
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	423.484,7	396.541,8	492.357,3	486.314,7	496.149,3	492.895,8	494.318,9	483.386,1	485.516,4	482.112,8	474.343,2	479.585,3	469.648,1
LFT	121.991,7	122.995,2	125.949,3	127.126,1	130.567,9	141.012,3	187.345,5	189.308,2	190.829,0	190.923,8	200.594,8	208.049,9	215.068,7
LTN	150.948,8	125.443,1	126.635,8	127.488,8	126.891,7	117.871,0	131.148,6	93.827,1	95.801,8	106.362,5	95.271,1	89.851,2	100.976,1
Demais Títulos na Carteira do BCB	151.020,4	150.443,5	149.972,1	151.311,7	153.689,8	153.020,5	175.815,9	174.130,9	174.785,5	176.825,7	178.377,3	180.573,1	174.581,3
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-17.180,9	-18.371,8	-17.941,2	-18.369,6	-14.359,0	-18.584,1	-17.453,7	-20.578,0	-20.778,3	-20.486,8	-21.150,9	-21.509,2	-21.579,9
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.418,3	22.459,7	22.963,6	22.619,4	23.429,4	22.468,0	22.416,0	22.333,3	22.218,1	22.982,4	21.833,1	21.693,2	21.693,3
II. DÍVIDA EXTERNA	96.112,1	93.554,8	96.329,6	100.364,4	103.884,8	129.994,2	132.542,3	136.143,7	133.598,5	139.458,1	132.247,9	114.657,8	110.736,0
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	74.644,6	71.823,8	74.622,9	84.599,6	88.883,2	99.605,5	100.524,8	108.606,7	102.607,1	108.147,8	84.864,6	86.517,2	87.539,6
Euro	10.883,7	9.825,1	9.812,4	10.869,3	10.945,2	12.132,5	13.339,3	12.665,8	12.608,5	12.357,9	10.806,1	10.534,0	10.308,2
Global US$	53.880,9	51.458,8	53.566,5	62.963,4	68.042,0	75.871,7	76.433,3	77.338,1	79.252,4	76.598,5	72.323,6	67.609,4	66.189,1
Global BRL	10.763,9	10.267,8	10.396,9	10.466,9	10.585,0	10.584,0	10.763,0	10.297,8	10.368,9	10.466,9	10.585,0	10.684,0	10.763,9
Demais Títulos Externos	275,9	273,0	287,1	299,1	331,0	385,9	369,3	367,0	378,4	324,4	306,8	279,8	277,7
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	21.467,5	21.731,1	22.287,9	25.767,5	28.281,5	30.949,7	31.987,4	31.113,0	31.562,4	30.982,3	29.243,6	25.540,2	25.182,5
Organismos Multilaterais	16.461,8	16.141,4	16.719,6	21.585,5	23.698,4	25.869,6	26.594,2	26.058,7	26.511,7	25.453,5	23.887,7	21.550,4	21.387,3
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.005,9	5.449,7	5.578,3	4.200,8	4.535,1	5.080,1	5.073,2	5.048,3	5.050,7	4.838,8	4.345,3	3.989,8	3.805,2
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.771.291,5	1.788.871,5	1.726.495,1	1.745.532,5	1.753.575,4	1.799.257,9	1.804.886,7	1.818.962,7	1.847.951,6	1.891.551,6	1.869.891,3	1.864.872,4	1.934.364,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	66,2%	67,5%	56,4%	58,6%	58,6%	59,8%	63,8%	64,4%	62,9%	64,8%	63,7%	63,8%	66,2%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui TDA e dívida securitizada.
2) PIB referente ao ano (IBGE) corrente.

TESOURONACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jan/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.053.335,8	991.325,7	1.004.329,0	1.010.691,3	1.025.747,1	1.043.861,8	1.064.879,4	972.968,4	989.190,3	1.111.139,5	1.102.937,2	1.103.867,6	1.248.779,5
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	301.963,4	222.229,1	231.764,5	222.899,0	233.084,4	236.938,8	253.437,2	148.237,7	163.223,3	305.965,6	276.383,5	275.863,9	406.734,4
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	432.146,2	436.179,9	444.329,3	443.699,1	446.713,7	452.542,9	451.940,3	450.198,6	450.193,7	448.317,9	443.938,5	443.991,1	442.402,3
Bônus Renegociados	6.437,8	6.351,5	6.618,2	7.757,4	8.171,8	9.012,7	8.919,1	8.864,5	8.876,3	8.836,4	7.948,8	7.311,1	7.105,3
Haveres Obrigatórios do Pasep (MP 2.197/01)	2.951,5	2.930,9	2.906,1	2.887,5	2.868,8	2.844,5	2.822,9	2.803,8	2.783,4	2.758,7	2.734,1	2.697,3	2.670,3
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	99.748,1	98.927,7	97.826,2	97.082,7	96.017,5	95.113,0	94.086,0	93.071,2	92.047,3	91.022,1	90.086,8	89.075,9	88.070,6
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.257,6	1.225,0	1.239,9	1.345,6	1.411,2	1.448,1	1.162,9	1.088,2	1.061,8	1.016,3	953,5	845,9	462,9
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.464,9	42.372,9	42.276,3	42.099,3	41.875,8	41.761,1	41.562,9	41.365,3	41.048,4	40.418,6	40.128,3	39.772,4	39.467,8
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	305.884,1	311.826,1	314.851,9	313.872,6	316.152,6	320.177,8	320.258,3	318.145,6	318.776,9	319.045,3	316.521,8	317.173,7	317.586,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	47.570,7	48.582,9	49.388,9	49.145,7	48.389,1	50.201,2	50.141,2	50.078,5	50.348,6	50.229,3	49.883,1	50.168,4	50.157,9
Antecipação de Royalties	12.853,4	13.815,1	13.977,3	12.865,9	13.116,1	13.079,5	12.943,8	12.226,6	12.169,2	11.978,3	11.586,3	11.444,3	11.444,3
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.749,8	2.740,5	2.753,1	2.791,5	2.824,5	2.872,8	2.879,5	2.801,8	2.832,9	2.774,1	2.701,8	2.697,2	2.598,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	198.798,3	196.694,3	199.495,2	201.490,8	203.894,2	206.317,8	210.251,8	205.422,4	196.699,2	207.572,7	206.258,8	206.856,8	210.364,8
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	130.822,2	129.479,8	130.748,2	132.044,7	133.553,8	134.930,8	136.995,3	134.752,1	136.847,6	136.880,2	136.653,7	136.977,2	137.628,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.769,2	42.346,9	42.781,2	43.323,1	43.940,2	44.385,5	44.935,3	45.387,3	46.044,7	46.217,6	45.854,4	47.275,2	47.789,6
Fundos Diversos	26.168,9	24.867,5	25.967,8	26.642,4	26.509,3	27.001,6	28.329,6	25.273,0	26.168,6	24.562,1	24.751,7	25.645,5	25.895,3
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	120.643,6	121.374,5	122.893,2	122.647,6	141.274,7	148.283,1	147.238,3	152.948,2	166.884,1	169.925,4	168.664,8	162.934,5	188.337,9
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	5.548,2	5.542,8	5.545,1	5.544,8	5.551,3	5.554,0	5.536,7	5.559,8	5.561,1	5.539,8	5.581,2	5.563,6	5.565,5
Haveres de Operações Estruturadas	44.980,4	44.316,9	44.929,5	46.855,8	48.136,5	49.751,7	50.875,7	50.804,3	55.984,2	53.647,3	52.676,1	51.367,5	51.268,7
Haveres Obrigatórios de Privatizações	7.974,2	7.897,4	7.879,9	7.423,1	7.427,3	7.429,8	7.430,2	7.429,8	7.421,9	7.405,4	7.418,5	7.404,2	7.397,7
Haveres de Legislação Específica	37.798,8	36.678,5	34.880,5	45.975,9	52.746,8	55.090,1	55.368,0	60.155,2	69.719,3	73.396,8	72.214,6	79.801,8	96.751,3
Demais Haveres Administrados pela STN	24.327,6	26.245,6	29.464,2	27.851,7	27.511,7	28.436,6	28.196,5	28.992,8	27.894,9	28.934,3	28.581,8	27.797,2	27.132,7
II. HAVERES EXTERNOS	253,0	254,1	267,2	319,5	380,2	428,4	325,2	308,8	375,5	379,1	348,5	298,7	298,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	253,0	254,1	267,2	319,5	380,2	428,4	325,2	308,8	375,5	379,1	348,5	298,7	298,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.053.588,8	991.579,8	1.004.596,1	1.010.990,9	1.026.127,4	1.043.490,3	1.065.204,6	973.275,2	989.564,8	1.111.518,5	1.103.277,7	1.103.166,2	1.249.067,5
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB**	33,8%	33,2%	34,0%	33,9%	34,3%	34,8%	35,9%	32,5%	34,0%	41,6%	40,8%	40,8%	42,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) PIB referente ao ano (IBGE) corrente.

TESOURO NACIONAL

TABELA A8 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 *

R$ Mil

ÓRGÃO SUPERIOR	2009						2008					
	Dotação autorizada no ano[2]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]			Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano[1]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos[3]	Total
Câmara dos Deputados	384.498,1	3.640,2	464,5	466,5	4.966,7	5.433,1	273.212,5	69.034,2	474,0	572,1	68.418,5	68.791,0
Senado Federal	75.891,8	19.920,9	1.394,2	1.396,5	8.969,3	9.165,8	47.287,5	11.794,2	1.252,5	6.720,5	3.784,9	5.035,5
Tribunal de Contas da União	81.530,8	13.413,8	313,2	314,6	10.807,8	10.122,4	41.091,5	3.607,5	464,7	464,7	11.523,5	11.523,5
Supremo Tribunal Federal	60.188,8	8.270,1	327,5	323,6	34.981,8	34.305,2	69.591,5	4.312,5	3.107,5	6.107,5	20.162,9	31.291,4
Superior Tribunal de Justiça	18.498,8	3.662,4	169,4	801,4	15.507,5	16.308,9	14.385,9	6.431,1	2.492,5	2.447,9	7.771,7	10.208,6
Justiça Federal[4]	382.894,2	224.399,6	179.359,2	179.898,8	182.788,9	362.686,5	264.446,1	229.630,2	218.884,5	239.784,5	90.867,0	330.651,5
Justiça Militar	6.886,7	136,3	57,8	58,7	1.396,5	1.455,3	16.765,7	1.968,3	488,9	438,7	1.407,8	1.846,4
Justiça Eleitoral	268.894,5	164.894,6	36.199,2	38.497,2	50.616,5	89.094,7	171.283,9	74.998,1	2.533,1	2.752,8	84.266,0	86.948,4
Justiça do Trabalho	188.466,5	26.826,1	4.688,5	3.948,9	186.736,6	190.825,6	224.948,8	42.844,8	14.498,6	8.953,5	181.980,9	190.884,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	32.596,9	9.138,9	2.413,4	2.208,7	37.423,6	39.632,4	62.466,6	27.648,8	2.584,2	2.709,7	14.228,4	16.938,2
Presidência da República[5]	1.278.294,6	291.866,7	33.635,4	36.161,6	191.986,8	228.158,3	1.886.168,1	434.867,1	28.916,4	38.788,5	231.608,1	268.326,9
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	51.886,4	2.886,3	149,9	68,4	12.489,8	12.457,5	308.618,3	21.538,2	4.886,6	4.958,2	86.578,2	33.536,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	958.758,4	238.886,4	8.672,9	1.543,3	251.106,6	252.749,9	1.186.208,4	43.635,5	14.306,8	11.916,9	164.854,2	176.671,2
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.374.296,6	268.985,6	62.262,9	64.833,6	181.862,5	186.696,4	1.628.887,1	467.288,1	266.836,6	271.958,8	298.885,8	368.844,6
Ministério da Fazenda	482.916,6	266.836,1	2.674,5	2.347,8	73.888,6	76.436,5	487.576,8	54.765,3	25.323,5	32.146,8	41.827,8	73.974,7
Ministério da Educação	2.652.714,1	1.556.743,3	149.357,4	106.219,8	1.647.296,5	1.753.546,3	4.898.497,8	368.594,9	174.388,6	122.957,9	1.089.612,6	1.128.570,5
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	188.136,9	8.963,7	398,9	536,4	22.026,6	22.363,5	191.971,0	16.362,8	6.972,7	5.815,1	8.886,1	14.886,2
Ministério da Justiça	1.338.836,9	218.166,3	3.626,3	3.344,6	151.772,8	154.948,9	988.436,7	148.888,8	12.440,6	13.184,9	253.573,3	266.536,2
Ministério de Minas e Energia	64.914,7	2.962,8	1.691,5	1.682,5	13.199,5	14.221,5	67.866,4	14.458,1	6.886,1	6.586,9	84.227,4	90.778,3
Ministério da Previdência Social	641.826,3	13.499,6	2.215,7	2.498,8	36.988,6	39.488,8	238.477,7	53.744,4	1.927,2	1.197,8	66.546,1	67.747,7
Ministério Público da União	168.946,4	6.497,3	68,5	68,5	83.454,3	83.522,8	158.882,1	13.831,3	488,6	488,6	62.432,9	64.228,5
Ministério das Relações Exteriores	38.586,2	2.364,5	2.553,9	2.363,8	988,4	3.452,2	97.496,8	8.718,2	6.338,6	6.388,8	1.966,4	8.965,8
Ministério da Saúde	3.407.164,5	709.534,7	34.940,8	32.484,3	584.925,8	617.407,1	2.845.824,6	173.137,0	62.096,1	58.304,3	708.164,1	767.468,4
Ministério do Trabalho e Emprego	114.577,1	1.821,4	344,2	344,8	5.237,3	5.581,3	78.982,5	580,1	284,7	257,9	8.952,0	9.209,9
Ministério dos Transportes	9.584.059,6	3.054.794,3	314.940,2	266.184,3	2.005.358,5	2.263.536,8	10.943.760,8	5.644.545,0	648.384,9	530.177,6	2.324.237,2	2.854.398,0
Ministério das Comunicações	78.184,4	481,3	226,1	226,1	17.807,7	18.088,8	83.529,8	1.398,5	488,6	402,8	14.945,2	15.348,0
Ministério da Cultura	252.889,0	28.256,3	157,9	737,9	61.926,7	62.664,6	253.944,1	26.261,2	826,6	813,8	46.657,1	47.332,8
Ministério do Meio Ambiente	770.056,6	2.256,8	515,7	514,5	88.451,5	18.966,0	133.752,0	3.388,2	1.345,9	1.363,8	21.288,4	22.652,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.847.084,2	443.716,8	36.852,3	25.277,1	230.504,2	245.883,4	2.230.824,8	585.680,8	294.744,3	294.744,3	288.115,5	484.879,8
Ministério do Esporte	484.311,5	336.870,8	4,4	4,4	93.484,8	93.488,3	1.008.686,9	7.611,0	334,4	334,4	80.722,6	81.057,0
Ministério da Defesa	4.452.729,7	1.164.367,7	197.437,1	182.588,5	476.852,9	659.529,1	5.099.643,3	1.341.618,3	543.344,8	518.865,9	575.480,1	1.205.380,2
Ministério da Integração Nacional	1.884.483,1	1.172.896,3	46.633,8	43.635,4	454.848,8	708.295,3	3.682.946,3	1.710.472,1	548.645,8	364.864,8	197.051,8	1.361.916,8
Ministério do Turismo	2.901.886,8	478.195,9	0,8	0,8	302.236,7	302.244,8	2.167.212,8	66.802,8	5.833,2	5.833,2	188.581,8	194.209,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	178.013,7	48.686,8	25.158,8	25.858,8	30.161,4	56.212,2	280.925,5	68.843,5	43.224,8	48.224,8	48.288,8	96.514,1
Ministério das Cidades	5.505.825,5	2.256.344,4	53.045,4	52.988,8	1.621.288,3	1.674.287,2	8.554.744,1	2.838.208,7	313.834,1	312.825,8	1.195.743,1	1.448.568,5
TOTAL	43.324.358,1	12.117.894,7	1.372.536,4	1.044.882,8	6.436.438,7	8.071.155,8	52.139.264,7	15.941.538,4	3.261.198,1	3.063.188,3	8.139.823,8	12.025.129,1

Dados preliminares.

* Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo grupo de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção do elemento de despesa Empréstimos e Financiamentos (84).

[1] "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Obtém-se mediante "gasto efetivo" obtido para as liberações do tesouro N1 pagas neste último somadas as taxas de saque efetuadas na conta única.

[2] Inclui Dotação Atualizada de Créditos Orçamentários, com Lei nº 11.953 de 2009 e seus adjuntos.

[3] Inclui desembolsos de créditos, para este órgão no valor de R$ 110,5 milhões, em 2008.

[4] Inclui Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Justiça Federal de 1ª Instância.

[5] Inclui Gabinete da Presidência, Vice-Gabinete da Presidência e Advocacia Geral da União.

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XIV - nº 6 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JUNHO | 2009

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês atingiram o montante de R$ 6.267.453,4 (mil), ante R$ 7.285.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na Internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acessar: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3116. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-5050.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origem	2008			2009			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Jun/2008 Mai/2009	Jun/2009 Jun/2008	Jan a Jun/2009 Jan a Jun/2008
FPM	3.623.860,9	3.124.323,8	20.388.538,8	3.726.454,2	3.215.175,1	19.518.591,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
FPE	3.482.860,3	2.985.464,8	19.463.281,7	3.559.504,5	3.072.278,3	18.641.968,0	-13,7%	2,9%	-4,2%
IPI-Exp	258.626,6	206.344,1	1.439.398,2	180.640,0	176.098,7	1.067.852,7	-7,6%	-28,5%	-25,8%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

Mês	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JUNHO	- 11 %	-13,7 %	- 11 %	-13,7 %	- 7 %	- 7,6 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUL/JUN	AGO/JUL	SET/AGO
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	- 21 %	+ 31 %	- 8 %
IPI - EXP	+ 8 %	+ 18 %	+ 27 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI e do Imposto de Renda - IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data de Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAI/1ª DEC	1.496.153	6.884.371	8.380.525	JUN/1ª DEC	1.441.450	1.508.494	119.692	3.069.637
JUN/1ª DEC	528.521	4.158.313	4.687.834	JUN/2ª DEC	806.307	843.810	42.282	1.692.399
JUN/2ª DEC	176.569	4.094.212	4.270.772	JUN/3ª DEC	734.573	768.739	14.125	1.517.437
ABR e MAI/DEC *	-	522.952	522.952	19/06/09	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.201.234	15.660.849	17.862.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.099	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação de IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas naquele período por estimativa pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de maio/09, até o dia 20 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, inclusos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação das Depósitos Judiciais - Diversa Ativa - Receitas do IR, regido pela Lei nº 9.703/1998, contabilizadas nos códigos 7525 e 7561 referente ao período de abril a 2005/09;

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	16.783,9	105.902,6	25,1
ALAGOAS	AL	76.185,1	127.809,8	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	85.728,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,6	104.826,1	165,3
BAHIA	BA	292.333,2	268.677,4	11.822,5
CEARÁ	CE	167.192,3	225.490,0	1.582,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.265,6	21.204,9	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	55.290,2	46.064,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,9	2.790,5
MARANHÃO	MA	133.656,0	221.783,2	1.818,9
MINAS GERAIS	MG	421.384,6	136.854,6	21.176,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.823,6	40.922,7	1.181,5
MATO GROSSO	MT	59.279,5	70.965,1	2.075,7
PARÁ	PA	116.832,5	187.777,6	8.176,9
PARAÍBA	PB	103.615,0	147.128,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	161.262,8	211.593,3	1.081,8
PIAUÍ	PI	81.594,5	132.765,4	51,8
PARANÁ	PR	219.738,9	88.579,8	16.880,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.935,2	27.856,6
RIO GRANDE DO NORTE	RN	79.523,4	128.356,7	294,8
RONDÔNIA	RO	29.159,2	86.503,1	550,7
RORAIMA	RR	20.190,1	76.214,0	5,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.816,9	72.348,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.036,9
SERGIPE	SE	46.586,0	127.662,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,6	30.722,8	35.219,7
TOCANTINS	TO	45.465,9	133.336,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,3	176.099,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 615, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3116 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	114.412.319	476.294
Pessoal Ativo	60.871.691	359.170
Pessoal Inativo e Pensionistas	53.540.628	117.124
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.181.319	76.984
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.061	9.387
Decorrentes de Decisão Judicial	2.511.851	17.505
Despesas de Exercícios Anteriores	844.037	48.752
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.749.371	1.340
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	100.231.000	399.310
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	100.630.310	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	420.877.832
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	23,910%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	159.512.698
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	151.558.107

FONTE: SIAFI - STN/COGNT/GENC

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, considerados aqueles em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SPC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	664.269	651
Pessoal Ativo	385.910	651
Pessoal Inativo e Pensionistas	278.359	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	150.758	12
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	54.315	0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.286	12
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	95.156	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	513.511	639
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	514.150	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	420.877.832
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,122%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.148.996
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.090.074

FONTE: *SIAFI-STN/COONT/GEINC*

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa *forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:*
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do *limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/COSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.*

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	407.909	0
Pessoal Ativo	275,196	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.713	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	73.365	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.978	0
Despesas de Exercícios Anteriores	6.548	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	63.840	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	334.543	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	334.543	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	420.877.832
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,079%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	673.405
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	639.734

FONTE: SIAFI - STN/COONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2008 A ABRIL/2009

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.197.151	143.138
Pessoal Ativo	3.752.497	93.168
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.444.654	49.969
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	347.242	116
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.280	6
Despesas de Exercícios Anteriores	344.947	109
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.849.909	143.022
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.992.932	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	420.877.832
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,424%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	9.259.312
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.796.347

FONTE: SIAFI - STN/COGNT/GENC

Notas:
a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 161/GSCON/SFC/CGU/PR, *de 29 de agosto de 2008*.
c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (Lei nº 9.394/96, art. 72)

R$ milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.311.099	290.311.099	37.572.641	122.727.432	42,25
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II	20.558.978	20.558.978	2.215.543	7.679.208	37,35
Imposto sobre Importação - II	20.453.650	20.453.650	2.204.848	7.641.501	37,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	93.504	93.504	11.213	38.006	40,65
Dívida Ativa do II	3.455	3.455	1.391	3.303	95,66
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II	8.370	8.370	2.466	6.594	78,78
(-) Deduções da Receita do II			(4.575)	(9.196)	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE	35.994	35.994	17.965	48.663	135,20
Imposto sobre Exportação - IE	34.276	34.276	4.881	11.106	14,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE	413	413	205	350	84,77
Dívida Ativa do IE	382	382	43	154	40,34
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE	923	923	98	301	32,61
(-) Deduções da Receita do IE			12.739	41.752	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Rendas - IR	202.653.406	202.653.406	28.000.387	93.435.332	46,11
Imposto sobre Rendas - IR	197.667.615	197.667.615	27.052.170	91.247.428	46,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR	3.958.581	3.958.581	476.859	1.623.363	41,01
Dívida Ativa do IR	418.553	418.553	793.600	710.272	169,70
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR	608.657	608.657	149.531	258.740	42,51
(-) Deduções da Receita do IR			(470.773)	(404.482)	
1.4 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	443.262	443.262	21.122	54.098	12,20
Imposto Territorial Rural - ITR	381.396	381.396	8.328	27.372	7,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	38.709	38.709	4.253	12.898	33,32
Dívida Ativa do ITR	1.527	1.527	4.741	2.650	174,16
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	21.729	21.729	4.525	6.767	31,14
(-) Deduções da Receita do ITR			(927)	4.411	
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	44.943.898	44.943.898	4.355.550	12.865.377	28,63
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	43.969.783	43.969.783	4.700.498	13.365.877	30,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI	690.687	690.687	52.303	190.021	27,51
Dívida Ativa do IPI	129.489	129.489	24.114	29.333	22,65
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI	153.939	153.939	26.520	47.244	30,69
(-) Deduções da Receita do IPI			(448.177)	(766.298)	
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	21.867.191	21.867.191	2.961.191	8.641.780	39,52
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	21.653.284	21.653.284	2.955.708	8.613.998	39,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF	202.960	202.960	6.427	22.243	10,96
Dívida Ativa do IOF	2.048	2.048	(308)	327	29,72
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF	8.880	8.880	(292)	555	6,25
(-) Deduções da Receita do IOF			(343)	4.458	
1.7 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras com Ouro - IOF-Ouro	8.370	8.370	884	2.984	35,65
Imposto sobre Operações Financeiras com Ouro - IOF-Ouro	8.370	8.370	774	2.694	32,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF-Ouro	0	0	110	295	-
Dívida Ativa do IOF-Ouro	0	0	0	0	-
Multa, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF-Ouro	0	0	0	0	-
(-) Deduções da Receita do IOF-Ouro			0	(5)	

DESVINCULAÇÃO E DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
2 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS DA UNIÃO (20% de 1)	58.102.220	58.102.220	7.514.528	24.545.486	42,25
3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS (21,5% de (1.3 + 1.5))	53.233.420	53.233.420	6.956.527	22.854.650	42,93
4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS[1] (22,5% de (1.3 + 1.5))	58.185.366	58.185.366	7.603.645	24.980.664	42,93
5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL (10% de 1.5)	4.494.390	4.494.390	435.555	1.286.538	28,63
6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS[1] (1.7)	8.370	8.370	884	2.984	35,65
7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.4)	221.631	221.631	10.561	27.049	12,20
8 - TOTAL DA DESVINCULAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	174.245.397	174.245.397	22.521.700	73.697.372	42,30
9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1-8)	116.263.702	116.263.702	15.050.941	49.030.061	42,17

RECEITAS ADICIONAIS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c) = (b/a)x100
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.274.959	4.274.959	174.329	289.519	6,77
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0,00
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO	2.966.302	2.957.931	302.213	564.486	19,08
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12)	7.241.261	7.232.890	476.542	854.005	11,81

FONTE: SIAFI - STN/COAD/COINC

Continua (1/2)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

Continuação

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X (LC nº 101/2000, art. 72) — R$ milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (j)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (k)	% (l) = (k/j)x100
14 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (I+II+III)	26.527.126	26.527.126	2.760.130	5.573.417	21,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
15 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - PARCELA PROVENIENTE DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE	1.318.853	1.318.533	459.859	1.061.684	69,91
16 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.498	1.498	0	0	0,00
17 - ENSINO FUNDAMENTAL	80.564	81.764	17.465	46.691	59,83
18 - ENSINO MÉDIO	141.348	147.382	4.198	9.361	6,32
19 - ENSINO SUPERIOR	10.294.830	10.660.821	(665.557)	4.994.549	53,52
20 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.847.657	2.165.140	374.779	686.495	31,43
21 - OUTRAS	9.206.005	8.394.169	964.972	2.207.689	26,63
22 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (13 + 16 + 17 + 18 + 19 + 20 + 21)	23.296.678	23.115.143	3.336.716	8.946.181	38,44

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
23 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
24 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (III, g)"	(1.883.624)
25 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DOS RECURSOS DE IMPOSTOS	0
26 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (23 + 24 + 25)"	0
27 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO" ((13-26)/(9))x100	16,76

CÁLCULO DO LIMITE COM A COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	NO BIMESTRE MAIO 2009 Valor (g)	NO BIMESTRE MAIO 2009 % (h)=100x(g)/(30)	NO BIMESTRE JUNHO 2009 Valor (i)	NO BIMESTRE JUNHO 2009 % (j)=100x(i)/(30)	ATÉ O BIMESTRE Valor (l)	ATÉ O BIMESTRE % (m)=100x(l)/(30)
28 - PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ATÉ 10% DO VALOR ANUAL)	0	0	0	0	0	0
29 - OUTROS	708.000	100,00	630.000	100,00	1.374.330	100,00
30 - TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO EM 2009 (28 + 29)	708.000	100,00	630.000	100,00	1.374.330	100,00

LIMITE DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO	LIMITE ANUAL	ATÉ O BIMESTRE Valor (n)	ATÉ O BIMESTRE % (o)=100x(n)/(30)
31 - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO PROVENIENTE DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (ATÉ 30% DE R$ 3.861.848.935)	1.318.533	1.061.684	13,48

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM AS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (q)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (s)	% (t)=(s/q)x100
32 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.276.959	4.276.959	174.515	299.518	6,97
32.1 - Educação Infantil	185.586	185.586	0	0	0,00
32.2 - Educação Fundamental	592.823	592.823	2.203	2.338	0,39
32.3 - Ensino Médio	93.630	93.630	0	0	0,00
32.4 - Outras	3.481.056	3.481.056	172.320	297.180	8,53
33 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0	0	0	0	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.948.582	2.937.931	382.212	564.486	19,08
34.1 - Educação Infantil	0	0	0	0	0,00
34.2 - Educação Fundamental	972	972	144	352	36,32
34.3 - Ensino Médio	22.577	22.577	30	415	1,83
34.4 - Ensino Superior	2.128.045	2.116.112	238.488	433.301	20,48
34.5 - Outras	818.963	818.265	93.529	130.288	15,92
35 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (32 + 33 + 34)	7.241.161	7.232.590	476.727	864.003	11,95
36 - TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (22 + 35)	30.537.839	30.346.633	4.027.259	9.853.576	32,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2009 (p)
37 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.294.839	1.883.624

FONTE: SIAFI - STN/COAFI/GEINC

1 CF, art. 159, I, alíneas "b" e "d".
2 CF, art. 153 §5º.
3 Limites mínimos anuais a serem empregados no encerramento do exercício.
4 A complementação da União contemplará programas voltados, no mínimo, cinco por cento do complementação anual.
5 Serão assegurados no repasse do mínimo, quarenta e cinco por cento do complementação creditada até 31 de julho, e do dem por cento até 31 de dezembro.
6 Valor corrigido anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
7 Dedução prevista no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume II, aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, cuja 1ª edição foi aprovada pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008, tendo sido submetida previamente à apreciação do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios instituído pela Portaria STN nº 133, de 6 de março de 2007. No entanto, em atendimento à determinação contida no Acórdão nº 2314/2008 TCU-Plenário, essa dedução não será vedada considerada no cálculo de aplicação da União em MDE, mas seu valor continuará sendo evidenciado no demonstrativo.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

TESOURONACIONAL

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2009

RREO - Anexo XV (ADCT, art. 77)

R$ milhares

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	% ((b+c)/a)
DESPESAS CORRENTES	38.868.039	38.973.473	24.330.000	45,86
Pessoal e Encargos Sociais	11.106.516	11.106.516	5.366.700	48,32
Juros e Encargos da Dívida	32.889	32.889	12.809	38,95
Outras Despesas Correntes	44.728.634	44.834.068	19.120.490	42,76
DESPESAS DE CAPITAL	3.462.782	3.696.830	96.054	2,60
Investimentos	3.328.816	3.562.864	69.317	1,95
Inversões Financeiras	94.112	94.112	4.762	5,06
Amortização da Dívida	39.854	39.854	21.975	55,14
TOTAL	39.330.821	39.670.303	24.446.054	61,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d+c)/despesas com saúde
Despesas com Saúde	39.330.821	39.670.303	24.446.054	100,00
(-) Encargos Previdenciários	4.819.447	4.819.447	2.223.433	9,03
(-) Juros e Encargos da Dívida	32.889	32.889	12.809	0,05
(-) Amortização da Dívida	39.854	39.854	21.975	0,09
(-) Despesas custeadas pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)	34.838.631	34.978.113	22.387.847	90,84

CÁLCULO DO LIMITE	VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB[1] %	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2008 (f)	Até o Bimestre/2008 (g)	VARIAÇÃO % DE APLICAÇÃO ((f)/(g) * 100) - 100
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I)	11,23	22.387.847	18.229.473	22,81

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008			
	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A pagar
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE[2]	3.815	334	3.481	-	43	2.732	2.842	5.555

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	% (h)/total(h)
Atenção Básica	9.536.553	9.536.553	3.657.556	16,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.287.266	27.374.236	12.161.939	54,32
Suporte Profilático e Terapêutico	5.519.849	5.779.849	2.083.564	9,31
Vigilância Sanitária	292.928	294.328	97.361	0,43
Vigilância Epidemiológica	2.346.217	2.417.217	716.835	3,20
Alimentação e Nutrição	203.962	203.962	86.247	0,39
Planejamento e Orçamento	47.920	47.920	13.544	0,06
Administração Geral	6.829.318	6.829.318	3.111.961	13,90
Controle Interno	15.788	15.788	2.060	0,01
Normalização e Fiscalização	59.047	59.047	21.686	0,10
Tecnologia da Informação	213.220	213.220	66.270	0,31
Formação de Recursos Humanos	261.345	261.345	48.828	0,22
Comunicação Social	97.838	97.838	25.088	0,11
Informação e Inteligência	49.502	49.502	0	0,00
Cooperação Internacional	0	0	0	0,00
Assistência ao Portador de Deficiências	1.930	1.930	436	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	14.181	14.181	88	0,00
Previdência Complementar	0	0	0	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	91.197	91.197	37.321	0,17
Educação Superior	160.779	160.779	18.833	0,08
Educação Infantil	9.590	9.590	4.231	0,02
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	59.631	59.631	3.713	0,02
Assistência aos Povos Indígenas	390.301	390.301	86.860	0,39
Saneamento Básico Rural	235.976	235.976	1.389	0,01
Saneamento Básico Urbano	869.622	869.622	0	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.725	4.725	46	0,00
Desenvolvimento Científico	227.543	227.543	50.163	0,22
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	14.400	14.400	0	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.798	24.798	14.431	0,06
Transferências	0	0	0	0,00
Outros Encargos Especiais	100.228	100.217	71.333	0,32
TOTAL	34.838.631	34.978.113	22.387.847	100,00

FONTE: SIAFI - STN/COAD/COINC

Nota: Aprovação das valores feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 52, parágrafo único da Lei nº 11.768/2008, conforme Parecer PGFN/CAF nº 1.215/2006.

[1] Os recursos mínimos aplicados serão equivalentes ao valor apurado no ano anterior corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto, conforme o inciso II do art. 77 do ADCT. Os valores utilizados para o cálculo da variação nominal do PIB, de 2008 em relação a 2007, referem-se aos dados preliminares do 1º trimestre de 2009 divulgados pelo IBGE.

[2] Estão excluídas as despesas com "Encargos Previdenciários", "Juros e Encargos da Dívida", "Amortização da Dívida" e aquelas custeadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários da União - COREF
Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI

TESOURONACIONAL

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Projeto	QUALISUS REDE	
Mutuário:	Ministério da Saúde	
Credor	BIRD	
Modalidade:	Margem Variável	
Valor Total	US$	670.800.908,08
Empréstimo:	US$	235.800.000,00
Contrapartida	US$	441.000.000,00

Amort.(parcelas):	50	
Amortização:	US$	4.700.000,00
Data 1ª Amortização		15/6/2014
Data Última Amortização:		15/12/2038
Carência:		5 anos
Comissão de Compromisso:		0,00%
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:		0,00%
Custo BID de Mitigação:		0,00%
Spread Atual		0,17%
Front-end fee (100% Desembolso):		0,25%
Front-end fee:	US$	587.500,00

Data	Desembolso	Principal	Juros	Comissão	Custo Efetivo	Custo Efetivo Acumulado	Saldo Devedor	Custo Efetivo	Custo Efetivo Acumulado
15-dez-09	16.480.000,00	-	-	587.500,00	0,61%	-	587.500,00	16.480.000,00	0,74%	(15.877 7)
15-jun-10	29.330.000,00	-	-	-	0,88%	82.572,00	82.572,00	45.820.000,00	1,49%	(28.911 7)
15-dez-10	29.330.000,00	-	-	-	1,60%	373.131,87	373.131,87	75.150.000,00	2,05%	(28.213.2xx,94)
15-jun-11	32.220.000,00	-	-	-	2,61%	890.896,57	890.896,57	107.370.000,00	2,81%	(29.659.911,46)
15-dez-11	32.220.000,00	-	-	-	3,25%	1.782.705,58	1.782.705,58	139.590.000,00	3,46%	(28.453.354,80)
15-jun-12	24.620.000,00	-	-	-	3,62%	2.713.857,76	2.713.857,76	164.210.000,00	3,82%	(28.714.206,50)
15-dez-12	24.620.000,00	-	-	-	4,14%	3.453.576,05	3.453.576,05	188.830.000,00	4,06%	(18.536.427,27)
15-jun-13	23.085.000,00	-	-	-	4,40%	4.252.901,24	4.252.901,24	211.915.000,00	4,25%	(16.842.838,20)
15-dez-13	23.085.000,00	-	-	-	4,63%	4.989.892,50	4.989.892,50	235.000.000,00	4,39%	(15.008.102,41)
15-jun-14	-	4.700.000,00	-	-	4,86%	5.775.343,50	10.475.343,50	230.300.000,00	4,53%	8.442.149,01
15-dez-14	-	4.700.000,00	-	-	4,94%	5.781.846,89	10.481.846,89	225.600.000,00	4,73%	8.172.056,35
15-jun-15	-	4.700.000,00	-	-	5,11%	5.827.754,85	10.527.754,85	220.900.000,00	4,83%	7.925.938,37
15-dez-15	-	4.700.000,00	-	-	5,11%	5.738.136,23	10.438.136,23	216.200.000,00	5,10%	7.565.396,66
15-jun-16	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	5.746.429,58	10.446.429,58	211.500.000,00	5,24%	7.330.254,80
15-dez-16	-	4.700.000,00	-	-	5,16%	5.552.610,01	10.252.610,01	206.800.000,00	5,36%	6.949.903,29
15-jun-17	-	4.700.000,00	-	-	5,25%	5.485.695,30	10.185.695,30	202.100.000,00	5,43%	6.682.588,33
15-dez-17	-	4.700.000,00	-	-	5,17%	5.308.512,12	10.008.512,12	197.400.000,00	5,58%	6.358.049,11
15-jun-18	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	5.223.676,28	9.923.676,28	192.700.000,00	5,55%	6.105.131,22
15-dez-18	-	4.700.000,00	-	-	5,17%	5.051.708,93	9.751.708,93	188.000.000,00	5,62%	5.801.849,79
15-jun-19	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	4.973.141,23	9.673.141,23	183.300.000,00	5,74%	5.525.716,41
15-dez-19	-	4.700.000,00	-	-	4,94%	4.680.771,13	9.380.771,13	178.600.000,00	5,87%	5.067.862,10
15-jun-20	-	4.700.000,00	-	-	4,91%	4.461.620,45	9.161.620,45	173.900.000,00	5,98%	4.818.276,74
15-dez-20	-	4.700.000,00	-	-	4,99%	4.412.288,78	9.112.288,78	169.200.000,00	6,08%	4.588.037,30
15-jun-21	-	4.700.000,00	-	-	5,07%	4.336.185,24	9.036.185,24	164.500.000,00	6,18%	4.375.815,54
15-dez-21	-	4.700.000,00	-	-	5,15%	4.305.718,63	9.005.718,63	159.800.000,00	6,26%	4.184.238,12
15-jun-22	-	4.700.000,00	-	-	5,23%	4.225.368,48	8.925.368,48	155.100.000,00	6,34%	3.979.648,34
15-dez-22	-	4.700.000,00	-	-	5,31%	4.169.356,18	8.869.356,18	150.400.000,00	6,42%	3.802.813,73
15-jun-23	-	4.700.000,00	-	-	5,40%	4.184.673,44	8.884.673,44	145.700.000,00	6,49%	3.614.596,06
15-dez-23	-	4.700.000,00	-	-	5,49%	4.062.850,30	8.762.850,30	141.000.000,00	6,55%	3.451.455,30
15-jun-24	-	4.700.000,00	-	-	5,57%	3.995.818,42	8.695.818,42	136.300.000,00	6,61%	3.286.655,82
15-dez-24	-	4.700.000,00	-	-	4,82%	3.340.573,38	8.040.573,38	131.600.000,00	6,65%	2.920.344,26
15-jun-25	-	4.700.000,00	-	-	4,89%	3.194.924,48	7.894.924,48	126.900.000,00	6,65%	2.773.858,44
15-dez-25	-	4.700.000,00	-	-	4,83%	3.115.481,94	7.815.481,94	122.200.000,00	6,65%	2.657.019,01
15-jun-26	-	4.700.000,00	-	-	4,86%	3.000.900,14	7.700.900,14	117.500.000,00	6,65%	2.533.643,79
15-dez-26	-	4.700.000,00	-	-	4,89%	2.918.368,15	7.618.368,15	112.800.000,00	6,65%	2.425.229,94
15-jun-27	-	4.700.000,00	-	-	4,91%	2.802.893,75	7.502.893,75	108.100.000,00	6,65%	2.311.425,18
15-dez-27	-	4.700.000,00	-	-	4,94%	2.717.056,30	7.417.056,30	103.400.000,00	6,65%	2.219.329,19
15-jun-28	-	4.700.000,00	-	-	4,97%	2.614.799,84	7.314.799,84	98.700.000,00	6,64%	2.108.758,35
15-dez-28	-	4.700.000,00	-	-	5,01%	2.511.403,82	7.211.403,82	94.000.000,00	6,64%	2.012,[illegible]
15-jun-29	-	4.700.000,00	-	-	5,01%	2.379.881,65	7.079.881,65	89.300.000,00	6,64%	1.912.
15-dez-29	-	4.700.000,00	-	-	4,67%	2.118.640,52	6.818.640,52	84.600.000,00	6,64%	1.781.83[illegible]
15-jun-30	-	4.700.000,00	-	-	4,68%	2.008.623,00	6.708.623,00	79.900.000,00	6,64%	1.694.534,38
15-dez-30	-	4.700.000,00	-	-	4,69%	1.904.190,29	6.604.190,29	75.200.000,00	6,64%	1.616.002,28
15-jun-31	-	4.700.000,00	-	-	4,70%	1.786.486,81	6.486.486,81	70.500.000,00	6,64%	1.536.022,28
15-dez-31	-	4.700.000,00	-	-	4,71%	1.687.994,37	6.387.994,37	65.800.000,00	6,64%	1.463.658,00
15-jun-32	-	4.700.000,00	-	-	4,72%	1.579.223,17	6.279.223,17	61.100.000,00	6,63%	1.382.893,86
15-dez-32	-	4.700.000,00	-	-	4,73%	1.469.976,53	6.169.976,53	56.400.000,00	6,63%	1.323.528,51
15-jun-33	-	4.700.000,00	-	-	4,74%	1.352.785,85	6.052.785,85	51.700.000,00	6,63%	1.256.525,21
15-dez-33	-	4.700.000,00	-	-	4,76%	1.249.889,01	5.949.889,01	47.000.000,00	6,63%	1.195.141,69
15-jun-34	-	4.700.000,00	-	-	4,77%	1.133.013,67	5.833.013,67	42.300.000,00	6,63%	1.133.864,24
15-dez-34	-	4.700.000,00	-	-	4,78%	1.027.967,68	5.727.967,68	37.600.000,00	6,63%	1.077.347,93
15-jun-35	-	4.700.000,00	-	-	4,78%	911.132,85	5.611.132,85	32.900.000,00	6,63%	1.021.342,89
15-dez-35	-	4.700.000,00	-	-	4,81%	803.765,44	5.503.765,44	28.200.000,00	6,63%	969.322,57
15-jun-36	-	4.700.000,00	-	-	4,82%	690.815,54	5.390.815,54	23.500.000,00	6,63%	918.693,35
15-dez-36	-	4.700.000,00	-	-	4,83%	577.272,18	5.277.272,18	18.800.000,00	6,63%	869.937,25
15-jun-37	-	4.700.000,00	-	-	4,85%	480.579,58	5.180.579,58	14.100.000,00	6,63%	823.114,88
15-dez-37	-	4.700.000,00	-	-	4,85%	348.327,20	5.048.327,20	9.400.000,00	6,63%	778.958,55
15-jun-38	-	4.700.000,00	-	-	4,87%	231.518,40	4.931.518,40	4.700.000,00	6,63%	736.274,67
	-	-	-	-	4,89%	116.790,83	4.816.790,83	-	6,63%	695.685,67
15-jun-39	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
15-dez-39	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
	235.800.000,00	235.000.000,00	-	587.500,00	-	171.844.178,60	407.431.678,60	6.941.575.000,00	-	-35.901.785,73

4,63%	
12,51	
12,51	

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda de operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Anexo 1

O objetivo geral do projeto é o de Contribuir para a qualificação da atenção e da gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da organização de redes regionais de atenção à saúde e da qualificação do cuidado em saúde. Propõe-se ainda a: (i)organizar redes de atenção à saúde, no âmbito do SUS, considerando o protagonismo da atenção primaria no seu ordenamento;(ii) priorizar os investimentos na atenção (especializada, ambulatorial e hospitalar); na atenção de urgência e emergência; e no aprimoramento dos sistemas logísticos de suporte à rede; (iii)aumentar a eficiência alocativa e produtiva do SUS;Instituir e aprimorar mecanismos de gestão das redes de atenção à saúde; (iv) fortalecer a regionalização, a contratualização, a regulação do acesso, a responsabilização dos gestores e a participação social; (v)qualificar o cuidado em saúde, incentivando a definição e implantação de protocolos clínicos, linhas de cuidado e processos de capacitação profissional; (vi)melhorar a efetividade e a resolutividade da prestação dos serviços de saúde para as populações cobertas pelo projeto; (vi)produzir, sistematizar e difundir conhecimentos voltados: à melhoria da qualidade da atenção e da gestão em saúde; ao desenvolvimento de metodologias e processos de avaliação e gestão da qualidade; e à gestão da inovação tecnológica em saúde.

Parte 1: Desenvolvimento de RRAS e Fortalecimento dos Estabelecimentos de Assistência a Saúde

Na perspectiva de contribuir para organização de redes regionais de saúde e qualificação do cuidado, o projeto QUALISUS-REDE, em seu Componente A, poderá financiar as seguintes atividades, conforme a área de atuação:

Nas Unidades Funcionais/Pontos de Atenção

a) Infra-estrutura

- Estruturação e/ou reestruturação física e tecnológica de unidades que compõem ou que venham a compor a rede de serviços de saúde de média complexidade e de urgência e emergência (componente pré-hospitalar fixo).

b) Processos

- Qualificação de processos técnicos relacionados ao cuidado:

Implementação de protocolos clínicos e de rotinas.

- Qualificação de processos clínicos tendo como referência a medicina baseada em evidências;

Melhoria dos procedimentos relacionados ao acolhimento, segurança dos pacientes e biossegurança; e

Formulação e implementação de indicadores de avaliação e de satisfação dos usuários.

- Qualificação de processos gerenciais:

Desenvolvimento e implementação de sistemas de custos;

Desenvolvimento e qualificação dos processos administrativos e logísticos;

Implementação de processos de gestão da qualidade;

Desenvolvimento e qualificação de modelos de compra e contratualização de serviços; e

Capacitação de recursos humanos para qualificação dos processos técnicos e gerenciais.

Nas Redes

a) Governança

- Definição e planejamento das redes de atenção à saúde;
- Desenvolvimento e implementação de sistemas gerenciais:

Definição de responsabilidades gestoras;

Definição de sistemas de acompanhamento e avaliação;

Critérios e mecanismos de certificação das unidades que compõe as redes; e

Desenvolvimento de sistemas de informação gerenciais.

- Definição de instrumentos de contratualização.

b) Desenvolvimento de RH

- Formação de gestores e gerentes das redes; e
- Capacitação técnica para desenvolvimento de funções específicas nas redes.

c) Financiamento

- Análise de custo benefício; e
- Definição de mecanismos inovadores de gerenciamento / pagamento.

d) Articulação com Regiões Sanitárias

- Desenvolvimento de mecanismos de referência e contra-referência; e
- Definição de parâmetros para encaminhamento de pacientes entre os diferentes níveis de atenção.

e) Configuração da Rede

- Implantação de linhas de cuidado;
- Definição e qualificação dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico:

Assistência farmacêutica; e

Laboratórios de análises clínicas, serviços de diagnóstico de imagem, métodos gráficos e endoscópicos.

f) Definição e Qualificação dos Sistemas Logísticos da Rede

- Telecomunicação;
- Centrais de regulação;
- Transporte sanitário; e

- Sistemas de informação (implementação).

Nas Estruturas Gestoras das SES e SMS

a) Desenvolvimento de novos instrumentos de gestão para organização de redes de atenção

- Formas de pagamento;
- Incentivos; e
- Contratualização.

b) Desenvolvimento e qualificação de processos gerenciais das SES para implantação e organização das redes de atenção à saúde

- Sistemas de planejamento;
- Sistemas de informação; e
- Sistemas de acompanhamento e avaliação.

c) Desenvolvimento de modelos inovadores de gestão de unidades, redes e sistemas.

d) Desenvolvimento de RH

- Capacitação, de gestores municipais e estaduais e de especialistas da SES e SMS, voltada para a implementação das linhas de cuidado e organização das redes de atenção à saúde.

Além das descritas anteriormente, outras áreas de investimento poderão ser agregadas, tendo em vista a busca permanente de integração das iniciativas voltadas para a qualificação do cuidado, o fortalecimento da gestão e o aumento da qualidade e eficiência das redes da atenção à saúde.

Parte 2: Desenvolvimento de Sistemas para Melhoria de Desempenho

Este componente tem por finalidade desenvolver um conjunto de iniciativas sistêmicas de apoio à implantação de redes de atenção e à

qualificação de cuidados em saúde. Ele será implementado sob responsabilidade direta do Ministério da Saúde, garantindo assim, intervenções estratégicas globais e centradas em prioridades nacionais.

Nesta perspectiva, prevê-se o desenvolvimento das seguintes atividades: estudos; pesquisas; processos de capacitações; e processos de apoio ao desenvolvimento e implantação de novas tecnologias. As intervenções do componente B organizam-se em torno de seis eixos:

O **Eixo 1: Apoio à estruturação e a qualificação da gestão de redes de atenção à saúde** (as chamadas RAS) busca agregar atividades que favoreçam: novas iniciativas de estruturação das redes; troca de experiência entre municípios e estados; divulgação dessas iniciativas; capacitação de profissionais; e desenvolvimento de novos processos de trabalho. Neste eixo foram definidas as seguintes atividades:

- Análise crítica dos atuais instrumentos de gestão do SUS e elaboração de propostas para o desenvolvimento de RAS.
- Elaboração e implantação de processos de capacitação permanente em RAS (gerencial, regulação, monitoramento e avaliação, auditoria, ouvidorias, contabilidade, etc.).
- Desenvolvimento de modelos de governança e gestão de RAS (consórcios; agencias; fundações; outras instâncias regionais).
- Desenvolvimento de um sistema de acreditação de RAS.
- Desenvolvimento e implantação de sistema de regulação da atenção para RAS, envolvendo: cartão de identificação de usuário; prontuário eletrônico; e regulação de leitos, consultas e exames e considerando as diferentes iniciativas existentes, seus sistemas informatizados de apoio e o SISREG III.
- Elaboração de proposta para a definição de uma Política Nacional de RAS (consultoria, workshop, diárias e passagens).
- Proposição de novos parâmetros assistenciais com foco na estruturação e desenvolvimento de RAS.
- Definição de parâmetros e modelos de distribuição regionalizada de serviços de média e alta complexidade, considerando a experiência internacional e do projeto.

- Análise e desenvolvimento de tecnologias e instrumentos de monitoramento e avaliação de RAS para utilização dos gestores do SUS.

O **Eixo 2: Gestão e qualificação de cuidados em saúde** contempla o desenvolvimento de atividades voltadas: ao aprimoramento das praticas clinicas e profissionais; à definição e implantação de protocolos clínicos e de linhas de cuidado; e à qualificação dos processos de trabalho em saúde nas unidades de produção do cuidado. Neste eixo estão as seguintes atividades:

- Pesquisa nacional e internacional sobre as diferentes iniciativas de organização e gestão de redes temáticas de atenção à saúde, com ênfase nas linhas de cuidado apoiadas pelo projeto.
- Realização de aproximadamente 20 seminários macro regionais sobre organização e gestão das redes temáticas de atenção à saúde, com ênfase nas linhas de cuidado apoiadas pelo projeto.
- Definição de modelo e elaboração de material didático para capacitação dos técnicos das RAS em classificação de risco e acolhimento.
- Desenvolvimento de novos mecanismos de avaliação funcional do estado de saúde das pessoas.

Encontram-se agregados no **Eixo 3 Qualidade em Saúde** as atividades que, por seu escopo, se propõem a utilizar métodos específicos do campo da gestão da qualidade para o desenvolvimento de processos voltados para melhoria contínua da atenção a saúde. São elas as seguintes:

- Desenvolvimento e implantação de um sistema nacional de gestão da qualidade que considere as iniciativas existentes no SUS, incluindo: a articulação das iniciativas do MS; a preparação de instrumentos de avaliação e melhoramento; e o estabelecimento da plataforma institucional de apoio à gestão da qualidade em nível nacional.
- Desenvolvimento de um incentivo à certificação e acreditação das unidades que recebem financiamento do SUS.

As iniciativas, que se propõe a avaliar e apoiar o processo de incorporação tecnológica com foco nas Linhas de cuidado priorizadas pelo projeto (câncer de colo de útero, câncer de mama, hipertensão arterial, diabetes, câncer de próstata e agravos do período perinatal), se encontram agregadas no **Eixo 4: Inovação e tecnologia em saúde**:

- Desenvolvimento de seis estudos de avaliação e incorporação de tecnologias em saúde, com foco nas linhas de cuidado priorizadas pelo projeto (avaliacão da variabilidade terapêutica, da efetividade e custo-efetividade das intervenções implantadas e de novas tecnologias das linhas de cuidado priorizadas pelo projeto).

O Eixo 5: Mecanismos de Financiamento e Alocação de Recursos foi estabelecido com o intuito de organizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento de novos mecanismos de financiamento, pagamento e gestão financeira do SUS de forma a favorecer a estruturação das redes de atenção a saúde. Neles estão:

- Desenvolvimento de novos mecanismos de financiamento e transferência de recursos às RAS, como por exemplo: pago per capita ajustado.
- Desenvolvimento de novos mecanismos de pagamento de serviços para unidades de saúde em RAS, como por exemplo: Diagnostic Related Groups (DRG)[1].
- Elaboração e implantação do sistema de contabilidade e gestão de custos em unidades de diferentes complexidades do SUS.

Eixo 6: Monitoramento e Avaliação de subprojetos. Aqui estão previstos o desenvolvimento de estudos avaliativos e de processos de avaliação permanente, além das seguintes atividades:

- Contratação de equipe para apoio e acompanhamento técnico dos subprojetos.
- Contratação de equipe de assistência técnica do MS para implantar o sistema de acompanhamento e avaliação referente aos Componentes A e B.
- Desenho do sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação do projeto QUALISUS-REDE (com foco no projeto e em cada um de seus componentes).
- Implantação do componente de avaliação formativa do sistema de monitoramento, acompanhamento e avaliação.
- Desenvolvimento e/ou adequação dos sistemas de informação existentes no SUS como apoio ao monitoramento de RAS.

---

[1] Sistema de pagamento no qual as despesas são baseadas em diagnósticos individuais dos pacientes e não em função da quantidade e tipos de serviços médicos prestados (FOUNDATION FINANCIAL INC. Glossary. Glossário de termos relativos a seguros de saúde. Disponível em: <http://www.foundationfinancialinc.com/glossary.htm>. Acesso em: 24 mar. 2008).

- Implantação de um observatório de RAS nos SUS voltado para avaliação e difusão de experiências e estudos em RAS. (equipamentos; software, assistência técnica e capacitação).
- Capacitação técnica da equipe gestora do projeto do MS e das equipes gestoras dos subprojetos dos estados.
- Estudo de impacto dos subprojetos, incluindo pesquisa de linha de base.
- Estudos de linha de base referentes àquelas priorizadas pelo projeto.

Parte 3: Gestão do Projeto

As atividades previstas para serem desenvolvidas pelo Componente C relacionam-se à administração geral do projeto QUALISUS-REDE.

Estão previstos o desenvolvimento de atividades gerenciais relacionadas: à administração geral do projeto; à supervisão das atividades executadas de forma centralizada e descentralizada; ao assessoramento técnico-operacional aos proponentes habilitados; e ao monitoramento e avaliação da execução do projeto.

Ana Lúcia Campbell
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês – Português – Espanhol
Edifício de Paoli
Av. Nilo Peçanha, 50/ 1014
20044-900 Rio de Janeiro
Tel.: +55-21-2262.9371 Telefax: +55-21-3084.8484
CPF-MF: 430.405.337/49
Matrícula na JUCERJA Nº 147
e-mail: anacampbell@wb.com.br

Eu, infra-assinada, Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial nesta Praça e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com Fé Pública em todo o Território Nacional, devidamente matriculada na JUCERJA sob o Nº 147, em 07 de fevereiro de dois mil e um, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento, exarado no idioma INGLÊS, para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude do meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

TRADUÇÃO Nº 23088/09

1025.doc
Departamento Jurídico
MINUTA CONFIDENCIAL - (Sujeito a alterações)
M. Montiel - 12/04/2008 1h51 (Horário do D.C.)

Empréstimo Número 7632-BR

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Projeto de Melhoramento da Qualidade e Formação de Rede de Saúde - (*QUALISUS - REDE Fase 1*)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Datado de ----, 200

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Contrato datado de --------, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Mutuário") e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("Banco"). O Mutuário e o Banco pelo presente acordam o seguinte:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS, DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (conforme definido no Apêndice ao presente Contrato) constituem parte integrante do presente Contrato.

1.02 A menos que o contexto exigir de outra forma, os termos em maiúsculas usados no Contrato em Empréstimo terão os significados atribuídos a estes nas Condições Gerais.

ARTIGO II – EMPRÉSTIMO

2.01 O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, mediante os termos e condições explicitados ou referidos no presente Contrato, a quantia de ***duzentos e trinta e cinco milhões de Dólares*** **(US$235.000.000)**, conforme esta quantia possa ser convertida eventualmente através da Moeda de Conversão de acordo com as disposições da Seção 2.07 do presente Contrato ("Empréstimo"), para assistir no financiamento do custo do projeto descrito no Anexo 1 ao presente Contrato

("Projeto").

2.02 O Mutuário poderá retirar os fundos do Empréstimo conforme a Seção IV do Anexo 2 ao presente Contrato. O Representante do Mutuário para fins de tomar qualquer medida requerida ou permitida a ser tomada conforme esta Seção é o Ministro da Saúde do Mutuário.

2.03 A Taxa *Front-end* pagável pelo Mutuário a partir dos fundos do Empréstimo será igual a um quarto de um porcento (0,25%) da quantia do Empréstimo.

2.04 Os juros pagáveis pelo Mutuário para cada Período de Juros serão na taxa igual à LIBOR para a Moeda Corrente do Empréstimo mais o Spread Fixo; desde que, mediante a conversão de todo ou parte da quantia principal do Empréstimo, os juros pagáveis pelo Mutuário durante o período de conversão sobre esta quantia serão determinados conforme as disposições relevantes do Artigo IV das Condições Gerais.

2.05 As Datas de Pagamento são 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.

2.06 A quantia principal do Empréstimo será reembolsada de acordo com as disposições do Anexo 3 ao presente Contrato.

2.07 (a) O Mutuário poderá a qualquer tempo solicitar qualquer uma das seguintes Conversões dos termos do Empréstimo com a finalidade de facilitar a administração prudente da dívida: (i) uma mudança a Moeda Corrente do Empréstimo de todo ou qualquer parte da quantia principal do Empréstimo, retirada ou não retirada, para uma Moeda Corrente Aprovada; (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a todo ou parte da quantia principal do Empréstimo de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) o estabelecimento de limites sobre a Taxa Variável aplicável a todo ou parte da quantia principal do Empréstimo retirada e pendente através do estabelecimento de um Teto para a Taxa de Juros ou um teto e piso simultâneo para a Taxa de Juros sobre a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão requerida conforme o parágrafo (a) desta Seção que seja aceita pelo Banco, será considerada uma "Conversão" conforme definido nas Condições Gerais, e será realizada conforme as disposições do Artigo IV das Condições Gerais e as Diretrizes de Conversão.

(c) Prontamente após a Data de Validação de um Teto para a Taxa de Juros ou Teto e Piso

simultâneos em conexão ao qual o Mutuário tiver requerido que o prêmio seja pago dos fundos do Empréstimo, o Banco deverá, em nome do Mutuário, fazer uma retirada da Conta do Empréstimo e pagar a si próprio a quantia requerida para o pagamento de qualquer prêmio conforme a Seção 4.04(c) das Condições Gerais até a quantia destinada eventualmente para fins do quadro na Seção IV do Anexo 2 do presente Contrato.

ARTIGO III – PROJETO

3.01 O Mutuário declara seu compromisso com os objetivos do Projeto e do Programa. Para este fim o Mutuário deverá conduzir o Projeto através do MOH (Ministério da Saúde), com a assistência dos Estados Selecionados em respeito à Parte 1 do Projeto, tudo de acordo com as disposições do Artigo V das Condições Gerais.

3.02 Sem limitação às disposições da Seção 3.01 do presente Contrato e exceto quando o Mutuário e o Banco acordarem de outra forma, o Mutuário deverá garantir que o projeto seja desempenhado conforme as disposições do Anexo 2 do presente Contrato.

ARTIGO IV – REMÉDIOS DO BANCO

4.01 O Evento Adicional de Suspensão consiste do

seguinte:

(a) Qualquer Estado Selecionado tiver faltado no desempenho de qualquer uma de suas obrigações sob o Contrato do Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde e o Ministério da Saúde tiver faltado no exercício de seus remédios sob este Contrato do Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde.

(b) Independente aos direitos conferidos na Seção 7.02 das Condições Gerais, fica entendido que, caso o evento especificado no parágrafo (a) acima tiver ocorrido, o Banco poderá, por notificação ao Mutuário, suspender total ou parcialmente o direito do Mutuário em fazer retiradas da Conta do Empréstimo para despesas sob o respectivo Contrato do Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde.

ARTIGO V – EFETIVIDADE

5.01 A Condição Adicional de Efetividade consiste no seguinte: a aprovação do Manual Operacional tenha pelo Banco e sua adoção pelo Mutuário.

5.02 Os Assuntos Jurídicos Adicionais consistem do devido registro do Contrato de Empréstimo junto ao Banco Central do Brasil.

5.03 Sem prejuízo às disposições das Condições

Gerais, o Prazo Final de Efetividade é a data que ocorrer noventa (90) dias após a data do presente Contrato, mas em nenhum caso dezoito (18) meses após a aprovação do Empréstimo pelo Banco que expira em -----.

ARTIGO VI - REPRESENTANTE; ENDEREÇO

6.01 O Representante do Mutuário é o Ministro da Fazenda.

6.02 O endereço do Mutuário é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8° andar
70048-900, Brasília, DF, Brasil
Fax: 55-61-3412-1740

Com cópia para:
Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" - 3° andar
70058-900 Brasília, DF, Brasil
Fax: 55-61-33152889

SEAIN - Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios - Bloco "K" - 5° andar
70040-906 Brasília, DF, Brasil
Fax: 55-61-3225-4022

6.03 Endereço do Banco

International Bank for Reconstruction and Development - 1818 H. Street N.W.,

Washington, D.C. 20433

Estados Unidos da América

Endereço de Cabo: INTBAFRAD, Washington, D.C.

Telex: 248423(MCI) ou 64145 (MCI)

Fax: 1-202-477-6391

ACORDADO em -------, a partir da data primeiramente acima mencionada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por: ------ Representante Autorizado

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Por: ------ Representante Autorizado

ANEXO 1

Descrição do Projeto

Os objetivos do projeto são: (i) melhorar a qualidade e eficiência do funcionamento das Redes Regionais de Atenção à Saúde do SUS para prevenir, detectar e tratar condições prioritárias de saúde na população e território do Mutuário.

O projeto constitui a primeira fase do Programa e

consiste das seguintes partes, sujeito as modificações que o Mutuário e o Banco vierem a acordar eventualmente para alcançar estes objetivos:

Parte 1: Desenvolvimento de Redes Regionais de Atenção à Saúde e Fortalecimento das Instituições de Cuidados da Saúde.

A desempenho dos Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde para o desenvolvimento e implementação de arranjos regionais e organizados para cuidados coordenados e integrados, assim como o aprimoramento, melhoramento da qualidade, reforma organizacional e aprimoramento das práticas de gestão em instituições dentro das Redes Regionais de Atenção à Saúde, inclusive um conjunto de atividades consistindo, *inter alia*, do seguinte:

(a) Configuração das Redes Regionais de Atenção à Saúde, incluindo a demarcação territorial, definição da população, avaliação das necessidades sanitárias da população e prioridades patológicas, assim como a definição das unidades e serviços.

(b) Prestação de suporte para o estabelecimento de arranjos de governância e estruturas de gestão

para as Redes Regionais de Atenção à Saúde, incluindo a introdução de preparativos alternativos em hospitais incluídos nas Redes Regionais de Atenção à Saúde.

(c) Desenho e testes de preparativos de financiamento para financiar os serviços das Redes Regionais de Atenção à Saúde.

(d) Desenho e implementação dos sistemas de monitoramento e avaliação para medir, avaliar e melhorar o desempenho dos serviços de saúde a níveis regionais e das unidades de serviço.

(e) Provisão de suporte à consolidação, integração horizontal e gestão eficiente de serviços de suporte, incluindo a compra farmacêutica e serviços de suprimento, diagnóstico, patologia e serviços terapêuticos.

(f) Provisão de suporte para a organização e integração de administração de fluxo de pacientes, incluindo cartões de identificação eletrônica de pacientes, nomeação de centros de atendimento, sistemas de despacho de emergência e sistemas de transporte de pacientes.

(g) Desenvolvimento e aplicação de acessos clínicas para condições de prioridade ou processos de atenção à saúde tais como cuidados

com a hipertensão, diabetes melitus, câncer e neo-natal.

(h) Provisão de suporte para um modelo de gestão de atenção à saúde com as seguintes características: (i) ênfase no cuidado primário; (ii) gestão de cuidados crônicos; (iii) aprimoramento da promoção da saúde, cuidados domésticos e cuidados pelo próprio paciente; (iv) uso de avaliações de risco baseadas na população e métodos de classificação centrados no paciente, programas de prevenção e tratamento; e (v) uso de termos multidisciplinares entre diferentes provedores.

(i) Provisão de suporte para gestão organizada de envio, leitos, exames de diagnóstico, consultas com especialistas e cuidados urgentes/emergência.

(j) Provisão de suporte para investimentos em tecnologia de informações e comunicações para coordenação da atenção à saúde em toda Rede Regional de Atenção à Saúde, incluindo: (i) sistemas eletrônicos tais como registros de população, registros médicos, informações de gestão, contabilidade de custos padronizada, sistemas de sobras de medicamentos, e recuperação de conhecimento; e (ii) tecnologias de

comunicação e logística para suportar pedidos, centros de atendimentos, telemedicina, despachantes de emergência, sistemas de transporte de emergência e não emergências, linhas de reclamações e queixas e contatos do provedor com os pacientes e famílias.

(k) Provisão de suporte para investimentos em conexão às Redes Regionais de Atenção à Saúde para aprimorar e equipar os centros de atendimento existentes, incluindo a construção de ambulatório e unidades de diagnóstico, remodelagem dos centros de saúde, policlínicas e departamentos específicos dentro de hospitais, assim como a aquisição de equipamento médico e não médico, móveis e veículos de transporte de pacientes.

(l) Melhoramento da capacidade dos Estados Selecionados, municípios, instalações e gestão das Redes Regionais de Atenção à Saúde compreendendo cada Rede Regional de Atenção à Saúde, para preparar, monitorar e administrar financeiramente os contratos.

(m) Desenvolvimento e implementação de processos sistemáticos para: (i) comunicar informações de saúde e de rede aos pacientes de forma

compreensível; e (ii) receber o retorno de pacientes e seu estado de saúde e percepções dos cuidados recebidos.

(n) Desenhar um programa de melhoramento contínuo de qualidade em toda a Rede Regional de Atenção à Saúde com a finalidade de aprimorar a qualidade através da identificação, prevenção e correção de erros através da contínua avaliação, monitoramento e aprimoramento dos processos de atendimento através da obtenção dos seguintes melhoramentos clínicos e de serviço: (i) credenciamento e licenciamento de instalações de saúde (para hospitais e unidades de diagnóstico) e certificação de qualidade (para unidades médicas de ambulatório); (ii) aprimoramento das comissões de controle de qualidade hospitalar; (iii) melhoramento de sistemas de identificação, prevenção e correção de erros médicos, eventos adversos e infecções adquiridas nas instalações de saúde; (iv) redesenho dos processos de atenção médica com base em protocolos; e (v) monitoramento contínuo do processo de atenção médica.

(o) Implementação de processos gerenciais para melhorar a eficiência dos serviços e funções de

suporte, incluindo, *inter alia:* (i) controle de estoque e inventário; (ii) alocação de recursos entre instalações de saúde; (iii) compra e aquisição; (iv) gestão de recursos humanos; (v) distribuição farmacêutica; (vi) controle de transferências intra-hospital; e (vii) sistemas padronizados de contabilidade de custos.

(p) Desenvolvimento e implementação de um programa para avaliar capacitações, prestar treinamento, aprimorar habilidades e melhorar continuamente o desempenho do pessoal e equipe clínica na comunicação com os pacientes e nos serviços prestados a estes.

(q) Desenvolvimento e implementação de estratégias de mudanças de gestão com a finalidade de mudar o comportamento de provedores, cronogramas de trabalho e práticas clínicas para fomentar a participação e suporte de participantes estratégicos, especialmente médicos, enfermeiros e outros profissionais da saúde.

Parte 2: Desenvolvimento de Sistemas para Aprimoramento do Desempenho

Provisão de suporte para a criação de um ambiente institucional e sistemas de apoio à implementação

das Redes Regionais de Atenção à Saúde, melhoramento da qualidade e da gestão da atenção ao paciente, promoção de sistemas alternativos de pagamento e aprimoramento da monitoração e avaliação de impactos, incluindo um conjunto de atividades consistindo, *inter alia*, do seguinte:

(a) A avaliação e melhoramento das inovações tecnológicas do Mutuário e sua capacidade de avaliação, através da preparação de estudos de pesquisa sobre as propriedades, efeitos clínicos e impacto econômico de tecnologias selecionadas identificadas pelo Mutuário, inclusive coleta de dados, análise, revisão, disseminação e treinamento;

(b) O desenvolvimento de políticas, estratégias, instrumentos e sistemas de suporte à implementação de redes no território do Mutuário, através, *inter alia:* (i) do desenvolvimento e teste de estruturas para a governança das Redes Regionais de Atenção à Saúde; (ii) desenvolvimento de uma política nacional de suporte às Redes Regionais de Atenção à Saúde; (iii) o desenvolvimento e teste de um sistema de credenciamento das Redes Regionais de Atenção à Saúde; (iv) o desenvolvimento e teste de sistemas

de informações para os cartões de identificação de pacientes, sistemas eletrônicos de registro médico e nomeação de centros de encaminhamento; (vi) a avaliação e aprimoramento de sistemas de auditoria e monitoramento, assim como o planejamento e gestão de instrumentos usados no SUS com foco no suporte às Redes Regionais de Atenção à Saúde; e (vii) provisão de suporte para mudança de práticas de gestão criando um ambiente institucional favorável à implementação do Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde.

(c) A provisão de suporte às atividades de melhoramento de qualidade a nível das Redes Regionais de Atenção à Saúde e das instalações de saúde, através, *inter alia*: (a) da preparação de uma estratégia nacional de melhoramento de qualidade; (ii) do desenvolvimento de um programa para estimular o licenciamento e credenciamento: e (iii) do estabelecimento de marcos nacionais de qualidade e sistemas públicos de relatórios.

(d) O desenvolvimento, teste e implementação de vias clínicas em suporte à coordenação dos cuidados com a saúde para condições e doenças de alta prioridade, incluindo o desenvolvimento de sistemas de classificação de risco através de

pesquisa: (i) analisando a experiência internacional em vias de desenvolvimento e implementação; e (ii) comparando as vias com padrões da prática atual no sistema unificado de saúde para determinar as implicações da adoção das vias em respeito à qualidade e ao custo.

(e) O aprimoramento dos sistemas de desempenho e financiamento da saúde do Mutuário através: (i) do desenvolvimento de mecanismos de pagamento para as Redes Regionais de Atenção à Saúde e hospitais que estabeleçam claros incentivos para a eficiência: (ii) da implementação de um sistema nacional de contabilidade de custos para as instalações de cuidados à saúde; e (iii) do desenvolvimento e implementação de contratos de compra que liguem o financiamento ao desempenho.

(f) A prestação de suporte ao Ministério da Saúde no fornecimento de assistência técnica, monitoramento de desempenho e desenho de uma avaliação do impacto das Redes Regionais de Atenção à Saúde que participem na Parte 1 do Projeto, assim como o fornecimento de bens (tecnologia da informação), despesas com viagem e treinamento e fornecimento de suporte ao pessoal técnico na implementação das Redes Regionais de

Atenção à Saúde a nível regional.

Parte 3: Gestão do Projeto.

Provisão de suporte ao Ministério da Saúde para coordenação, implementação e supervisão do Projeto através de prestação de assistência clínica, serviços de não consultoria, treinamento, financiamento de custos operacionais, custos com o pessoal técnico (excluindo servidores civis e pessoal do segundo escalão atuando como consultores), e provisão dos necessários serviços de reabilitação, produtos e equipamento requerido ao Projeto.

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I. Acordos Institucionais e Outros

A. Acordos Subsidiários

1. Para fins da Implementação da Parte 1 do Projeto o Mutuário deverá:

(a) através do Ministério da Saúde, celebrar um acordo com cada Estado Selecionado sob os termos e condições satisfatórios ao Banco (o Contrato de Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde) substancialmente de acordo com os termos e condições explicitados no Modelo de Contrato de

Subprojeto e Manual Operacional explicitando, *inter alia*, em respeito a cada Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde: (i) a estrutura, processo e indicadores de resultados (relacionados aos resultados e implementação em intervalos específicos, tanto compulsórios como eletivos, especificados no Manual Operacional); (ii) as disposições aplicáveis a cada estado a serem recompensados pelo alcance dos indicadores mencionados no item (i) acima, ou penalizados com uma redução no financiamento em casos de fraco desempenho; (iii) a obrigação do estado em adquirir bens, obras e serviços como sua Parte do Projeto, conforme os requerimentos do presente Contrato e com os procedimentos de contratação e cronogramas especificados no Plano de Aquisição para todos os bens, obras e serviços (plano este que tomará parte do Contrato de Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde); (iv) o direito do Ministério da Saúde em suspender desembolsos, ou cancelar quantias a serem distribuídas, conforme cada caso, em caso de não cumprimento pelo Estado Selecionado com as obrigações explicitadas no Contrato de Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde; (v) uma lista das

atividades a serem escolhidas para financiamento pelos fundos do Empréstimo sob o Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde; e (vi) a obrigação de cada estado em desempenhar o Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde conforme as disposições das Diretrizes Anti-Corrupção; e

(b) através dos fundos do Ministério da Saúde desembolsar a cada fundo de saúde dos Estados Selecionados, as Alocações do Subprojeto da Rede Regional de Atenção à Saúde, mas somente quando o Estado Selecionado tiver: (i) celebrado o respectivo Contrato de Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde; (ii) estabelecido a unidade de coordenação do Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde; (iii) prestado treinamento aos coordenadores do Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde; (iv) apresentado evidências satisfatórias de que o sistema de gestão financeira está implementado; e (v) *concordado em praticar um plano de ação* fiduciário nos casos que o Banco considerar necessário;

(c) garantir que o número de Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde não ultrapasse 15, e

que no mínimo 10 destes Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde sejam implementados em áreas metropolitanas (em grandes áreas urbanas compreendendo dois ou mais municípios, conforme definido na Lei Brasileira); e

(d) exercer seus direitos sob cada um dos Contratos de Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde de forma a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e a alcançar os propósitos do Empréstimo. Exceto quando o Banco de outra forma acordar, o Mutuário não poderá ceder, emendar, renunciar ou faltar no desempenho de qualquer um dos Contratos de Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde ou de qualquer uma de suas disposições.

2. Para fins de assistir ao Ministério da Saúde na gestão geral do Projeto, o Mutuário deverá manter durante a execução do Projeto, dentro do Ministério da Saúde:

(i) um pessoal chave em número e com a qualificação e experiência aceitável ao Banco, inclusive um coordenador do Projeto, especialista em aquisições, especialista em gestão financeira, peritos técnicos e outro pessoal necessário à implementação efetiva do Projeto. Este pessoa

chave será responsável, *inter alia, pelo seguinte* (a) prestação de assistência técnica e fiduciária aos Estados Selecionados; (b) gestão administrativa e recursos financeiros; (c) permitir a auditoria das contas do Projeto, assim como a execução de revisões das medidas de aquisição do Ministério da Saúde e dos Estados Selecionados; e (d) manter os documentos relacionados ao Projeto de forma organizada e arquivados; e

(ii) um comitê técnico consultivo encarregado a condição de decisões estratégicas relacionadas ao projeto e supervisão técnica. Este comitê será formado por representantes das secretarias dentro do Ministério da Saúde envolvidos na execução do Projeto.

B. Anti-Corrupção

O Mutuário deverá garantir que o Projeto, inclusive os Subprojetos Redes Regionais de Atenção à Saúde, seja conduzido conforme as disposições das Diretrizes Anti-Corrupção.

C. Salvaguardas e Considerações Operacionais

1. O Mutuário deverá conduzir o Projeto de acordo com as disposições:

(a) da Estrutura de Proteção Ambiental;

(b) do Estudo de Planejamento de Povos Indígenas; e

(c) um manual, satisfatório ao Banco, que venha a incluir, *inter alia:* (i) procedimentos à realização, monitoramento e avaliação do Projeto (incluindo a aquisição e requerimentos financeiros deste, tais como o critério para gestão financeira e avaliação de aquisições dos estados e as correspondentes classificações de nível de riscos financeiros e de aquisição destes estados); (ii) o critério para aprovação, implementação e monitoramento de Subprojetos das Redes Regionais de Atenção à Saúde; (iii) um modelo para os Contratos de Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde; (iv) diretrizes ambientais para construção, incluindo procedimentos a serem seguidos em caso de descobertas não esperadas de objetos de possível valor cultural ou arqueológico; (v) um plano de ação vinculado ao tempo para o transporte e descarte de resíduos médicos nas instalações de cuidados à saúde, incluindo procedimentos gerais para a separação, armazenamento, transporte, tratamento e descarte final; (vi) os indicadores a serem usados na avaliação e monitoramento do

Projeto; (vi) o critério a ser aplicado em Estados Selecionados para sua possível elegibilidade na participação em uma eventual fase 2 do Programa; (viii) uma lista de atividades elegíveis para financiamento pelos fundos do Empréstimo. No caso de qualquer inconsistência entre qualquer disposição do Manual Operacional e o presente Contrato, as disposições do presente Contrato prevalecerão. Qualquer alteração no Manual Operacional será aceitável ao Banco.

2. O Mutuário, através do Ministério da Saúde, dentro do prazo de 30 dias após a Data Efetiva deverá nomear, por Portaria a ser emitida pelo Ministério da Saúde, um painel de especialistas com qualificações aceitáveis pelo Banco, para avaliar e classificar os propostos Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde a serem financiados pelo Projeto.

Seção II. Monitoramento, Relatórios e Avaliação do Projeto

A. Relatórios do Projeto

O Mutuário deverá monitorar e avaliar o progresso do Projeto e preparar os Relatórios do Projeto conforme as disposições da Seção 5.08 das

Condições Gerais e com base nos Indicadores de Desempenho acordados com o Banco. Cada Relatório do Projeto deverá cobrir o período de um semestre calendário e será fornecido ao Banco dentro do prazo de dois meses após o final do período coberto pelo relatório.

2. Para fins da Seção 5.08(c) das Condições Gerais, o relatório do Projeto e o plano relacionado, requeridos conforme esta Seção, serão fornecidos ao Banco dentro do prazo de seis meses antes da Data de Fechamento.

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditoria

1. O Mutuário deverá manter ou fazer com que seja mantido um sistema de gestão financeira conforme as disposições da Seção 5.09 das Condições Gerais, para todas as despesas em respeito às quais forem feitas retiradas da Conta do Empréstimo com base nos demonstrativos de despesas, incluindo as despesas pagas com as Alocações do Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde.

2. O Mutuário, através do Ministério da Saúde, terá seus Demonstrativos Financeiros auditados de acordo com as disposições da Seção 5.09(b) das

Condições Gerais. Cada auditoria nos Demonstrativos Financeiros deverá cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário e deverá conter, *inter alia*:

(a) um parecer separado em conexão: (i) aos demonstrativos de despesas ou demonstrativos específicos de despesas, e quaisquer documentos requeridos e outras evidências submetidas durante o ano fiscal, junto com os procedimentos e controles internos envolvidos em sua preparação, podem ser considerados confiáveis em suporte às retiradas relacionadas; e

(ii) as quantias desembolsadas como Alocações do Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde usadas ou disponíveis para uso em bens, trabalhos, serviços e custos operacionais elegíveis para o financiamento a partir dos fundos do Empréstimo; e

(b) uma carta da administração identificando qualquer debilidade no controle interno a nível centralizado ou descentralizado que possa ser encaminhada pelo Mutuário. Os Demonstrativos Financeiros auditados para cada um destes períodos serão fornecidos ao Banco dentro do prazo de seis meses após o final deste período.

3. Sem limitação às disposições da Parte "A" desta Seção o Mutuário deverá preparar e fornecer ao Banco, dentro do prazo de 45 dias após o final de cada trimestre calendário, relatórios financeiros provisórios não auditados cobrindo o trimestre, de forma e substância satisfatória ao Banco.

Seção III. Aquisição

A. Geral

1. Bens, Obras e Serviços de Não Consultoria. Todos os bens, obras e serviços de não consultoria requeridos para o Projeto e a serem financiados pelos fundos do Empréstimo serão adquiridos de acordo com os requerimentos explicitados ou referidos na Seção I das Diretrizes de Aquisição, e de acordo com as disposições deste Anexo, conforme cada caso.

2. Serviços de Consultoria. Todos os serviços de consultores requeridos para o Projeto e a serem financiados pelos fundos do Empréstimo serão adquiridos conforme os requerimentos mencionados nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria, e de acordo com as disposições deste Anexo, conforme o caso.

3. Definições. Os termos em maiúsculas usados

abaixo nesta Seção para descrever métodos particulares de aquisição ou métodos de revisão pelo Banco de um particular contrato são referentes ao correspondente método descrito nas Diretrizes de Aquisição ou Diretrizes de Consultores, conforme cada caso.

B. Métodos Particulares de Aquisição de Bens, Obras e Serviços de Não Consultoria

1. Licitação Internacional. Exceto quando de outra forma previsto no parágrafo 2 abaixo, os bens, obras e serviços de não consultoria serão adquiridos sob contratos conferidos com base nos procedimentos da Licitação Internacional.

2. Outros Métodos de Aquisição de Bens, Obras e Serviços de Não Consultoria. O quadro a seguir especifica os métodos de aquisição, diferentes de Licitação Internacional, que podem ser usados para bens, obras e serviços de não consultoria. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias sob as quais estes métodos poderão ser usados.

Método de Aquisição
(a) Licitação Nacional (inclusive em respeito aos bens, serviços de não consultoria e obras,

convite, tomadas de preços e concorrência conforme a Lei do Mutuário Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pregão eletrônico explicitado na Lei do Mutuário Nº 10520 de 17 de julho de 2002), sujeito ao seguinte procedimento adicional, ou seja, que os documentos de licitação sejam aceitáveis pelo Banco.
(b) Compra
(c) Contratação Direta

3. Disposições Especiais para Aquisição sob os Subprojetos das Redes Regionais de Atenção à Saúde. Os bens, obras e serviços de não consultoria (diferentes daqueles adquiridos usando Procedimentos ICB) financiados pelas Alocações do Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde sob Contrato de Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde serão adquiridos de acordo com o Plano de Aquisição e as seguintes disposições:

(a) Os registros e informações relacionados à licitação e concessão de contratos serão mantidos pelo Estado Selecionado.
(b) A não objeção prévia do Banco será exigida

para desvios do Plano de Aquisição explicitado nos Contratos de Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde, seguindo o critério explicitado no Manual Operacional

(c) Os Estados Selecionados permitirão a realização de auditorias em seus procedimentos de aquisição, inclusive auditorias independentes sobre aquisições.

(d) No caso de despesas feitas conforme os procedimentos nacionais de licitação, as decisões que emanarem de qualquer uma das instituições governamentais de controle ou o setor judicial (a nível federal, estadual ou municipal), identificando um caso de aquisição indevida, serão consideradas pelo Banco como constituindo evidências suficientes de uma determinação local referente a uma aquisição indevida.

C. Métodos Particulares de Aquisição de Serviços de Consultoria.

1. Seleção baseada na Qualidade e Custo. Exceto quando de outra forma previsto no parágrafo 2 abaixo, os serviços de consultoria, inclusive aqueles adquiridos através de Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde, serão

adquiridos sob contratos conferidos fundamentados na Seleção baseada na Qualidade e Custo.

2. Ouros Métodos de Aquisição de Serviços de Consultoria. O quadro a seguir especifica os métodos de aquisição diferentes de Seleção baseada na Qualidade e Custo que poderão ser usados nos serviços de consultoria. O Plano de Aquisição deverá especificar as circunstâncias sob as quais estes métodos poderão ser usados.

Método de Aquisição
(a) Seleção sob Orçamento Fixo
(b) Seleção por Menor Custo
(c)Seleção baseada nas Qualificações do Consultor
(d) Seleção de Fornecedor Único
(e) Consultores Individuais

D. Revisão pelo Banco das Decisões de Aquisição

O Plano de Aquisição deverá explicitar os contratos que estarão sujeitos à Revisão Prévia pelo Banco. Todos os outros contratos estarão sujeitos a Revisão Posterior pelo Banco.

Seção IV. Retirada de Fundos do Empréstimo

A. Geral

1. O Mutuário poderá retira fundos do Empréstimo de acordo com as disposições do Artigo II das Condições Gerais, esta Seção e as instruções

adicionais que o Banco possa especificar por notificação ao Mutuário (inclusive as "Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos" datadas de maio de 2006, conforme revisada eventualmente pelo Banco e conforme seja aplicável ao presente Contrato conforme estas instruções), para financiar Despesas Elegíveis conforme explicitado no quadro no parágrafo 2 abaixo.

2. O quadro a seguir especifica as categorias de Despesas Elegíveis que podem ser financiadas ou reembolsadas a partir dos fundos do Empréstimo ("Categoria"), a alocação das quantias do Empréstimo em cada Categoria e o percentual de despesas a serem financiadas como Despesas Elegíveis em cada Categoria.

Alocação de Fundos do Empréstimo

Categoria	Quantia do Empréstimo Alocada (Em Dólares)	% de Despesas para as quais as retiradas da Conta do Empréstimo poderão ser feitas
1. Bens, Serviços de Não consultoria, Treinamento e Custos Operacionais Incrementais (diferentes daqueles na Categoria (3) abaixo).	10.000.000	100%
2. Serviços de Consultoria (diferentes daqueles sob a Categoria (3) abaixo).	19.000.000	100%
3. Alocações ao Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde desembolsadas pelo Fundo do	205.000.000	Quantia devida sob a Seção 2.07(c) do presente Contrato

Ministério da Saúde sob cada Contrato de Rede Regional de Atenção à Saúde		
4. Prêmio pelos Tetos na Taxa de Juros e Tetos e Pisos simultâneos da Taxas de Juros	-0-	Quantia pagável conforme a Seção 2.03 do presente Contrato de acordo com a Seção 2.07(b) das Condições Gerais
5. Taxa Front-end	587.500	
6. Não alocado	412.500	
7. Total	235.000.000	

2. Para fins desta Seção:

(a) "Serviços de Não Consultoria" significa impressões e outros serviços de natureza não intelectual que possam ser produzidos com base no desempenho de resultados físicos mensuráveis;

(b) o termo "Treinamento" significa despesas (diferentes de serviços de consultoria) incorridas em conexão à realização de treinamentos, seminários e oficinas sob o Projeto, incluindo o custo de viagem, diárias, alojamento e transporte dos treinadores e treinados, logística, materiais e subsídios de treinamento; e

(c) o termo "Custos Operacionais Incrementais" significa os seguintes custos de gestão e supervisão na medida em que não seriam incorridos na ausência do Projeto, incluindo: (i) manutenção de móveis e equipamento; (ii) custos de

comunicação; e (iii) despesas com viagem (diárias, alojamento e transporte), que não sejam para fins de treinamento.

B. Condições de Retiradas; Períodos de Retiradas

1. Independente às disposições da Parte A desta Seção nenhuma retirada poderá ser feita para pagamentos feitos antes da data do presente Contrato, exceto que retiradas (diferentes daquelas sob a categoria (3) contidas no quadro da Parte "A" da seção anterior), até a quantia agregada não superior ao equivalente a $6.000.000 poderão ser feitas para Despesas Elegíveis sob o Projeto dentro do prazo dos 12 meses anteriores a esta data, mas anterior a 1º de julho de 2008.

2. A Data de Fechamento é 20 de junho de 2014.

Anexo 3

Cronograma de Amortização

1. O quadro a seguir estabelece as Datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e o percentual da quantia principal do Empréstimo pagável em cada Data de Pagamento do Principal ("Fração da Prestação"). Caso os fundos do Empréstimo tenham sido totalmente retirados a partir da primeira Data de Pagamento do

Principal, a quantia principal do Empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinada pelo Banco multiplicando: (a) o Saldo de Retirada do Empréstimo a partir da Data do Pagamento do Principal; pela (b) Fração da Prestação para cada Data do Pagamento do Principal, e esta quantia reembolsável será ajustada quando necessário, para deduzir quaisquer quantias mencionadas no parágrafo 5 deste Anexo, a qual a Conversão da Moeda Corrente tiver aplicação.

Data de Pagamento do Principal	Fração da Prestação (Em Percentual)
Em cada 15 de junho e 15 de dezembro Com início em 15 de junho de 2014 até 15 de dezembro de 2038	2%

2. Caso os fundos do Empréstimo não forem totalmente retirados a partir da Data do Pagamento do Principal, a quantia principal do empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinada da seguinte forma:

(a) Na extensão em que quaisquer fundos do Empréstimo sejam retirados a partir da Data de Pagamento do Principal, o Mutuário irá reembolsar

o Saldo de Retirada do Empréstimo a partir desta data de acordo como parágrafo 1 deste Anexo.

(b) Qualquer quantia retirada após a primeira Data de Pagamento do Principal será reembolsada em cada Data de Pagamento do Principal que cair após a data desta retirada em quantias determinadas pelo Banco pela multiplicação da quantia de cada retirada por uma fração, cujo numerador será a Fração da Prestação original especificada no quadro do parágrafo 1 deste Anexo para esta Data de Pagamento do Principal ("Fração Original da Prestação") e o denominador será a soma de todas as Frações Originais das Prestações para as Datas de Pagamento do Principal que caírem após ou nesta data, quantias estas reembolsáveis que serão ajustadas, quando necessário, para deduzir quaisquer quantias mencionadas no parágrafo 4 deste Anexo, sobre as quais a Conversão de Moeda Corrente tiver aplicação.

3. (a) As quantias do Empréstimo retiradas dentro do prazo de dois meses calendários anteriores a qualquer Data de Pagamento do Principal, para fins exclusivamente do cálculo das quantias principais pagáveis em qualquer Data

de Pagamento do Principal, serão tratadas como retiradas e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal após a data da retirada e serão reembolsáveis em cada Data de Pagamento do Principal começando na segunda Data de Pagamento do Principal após a data da retirada.

(b) Independente às disposições do sub-parágrafo (a) deste parágrafo, caso em qualquer ocasião o Banco adotar um sistema de cobrança na data do vencimento no qual faturas forem emitidas após ou na Data de Pagamento do Principal, as disposições deste sub-parágrafo não terão mais aplicação a quaisquer retiradas feitas após a adoção deste sistema de cobrança.

4. Independente às disposições dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, mediante a Conversão de Moeda Corrente de todo ou parte do Saldo de Retiradas do Empréstimo para uma Moeda Corrente Aprovada, a quantia desta forma convertida à Moeda Corrente Aprovada reembolsável em uma Data de Pagamento do Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, será determinada pelo Banco pela multiplicação desta quantia na sua moeda corrente de denominação imediatamente antes da Conversão:

(i) pela taxa de cambio que reflita as quantias

do principal na Moeda Corrente Aprovada pagável pelo Banco sob a Transação Hedge de Moeda referente à Conversão; ou (ii) caso o Banco determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa de cambio da Taxa *Screen*.

5. Caso o Saldo de Retirada do Empréstimo seja denominado em mais de uma Moeda Corrente do Empréstimo, as disposições deste Anexo terão aplicação separadamente às quantias denominadas em cada Moeda Corrente, de forma a produzir um cronograma de amortização separado para cada quantia.

APÊNDICE

A. Definições

1. "Diretrizes Anti-Corrupção" significa as "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos e Concessões do IDA" datadas de 15 de outubro de 2006.

2. "Categoria" significa uma categoria explicitada na Seção IV do Anexo 2 ao presente Contrato.

3. "Diretrizes de Consultores" significa as "Diretrizes: Seleção e Emprego de Consultores

pelos Mutuários do Banco Mundial" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

4. "Estudo de Proteção Ambiental" significa o estudo preparado pelo Mutuário, datado de 4 de dezembro de 2008, que estabelece as medidas de proteção ambiental em respeito ao projeto.

5. "FUNASA" significa a Fundação Nacional de Saúde, a Fundação Nacional de Saúde do Mutuário, que foi autorizada pela Lei Nº 8029 do Mutuário e datada de 12 de abril de 1990, conforme as modificações pela Lei 8154 datadas de 28 de dezembro de 1990.

6. "Condições Gerais" significa as Condições Gerais para Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, datadas de 1º de julho de 2005 (conforme as eventuais alterações até 12 de fevereiro de 2008).

7. "Plano para Povos Indígenas" ou "IPP" significa o plano ou planos a serem preparados pelo Mutuário (através do Ministério da Saúde com a assistência da FUNASA) sob o IPPF (para os Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde localizados nos municípios com grupos indígenas, conforme a identificação pela Portaria do

Ministério da Saúde Nº 2656 de 17 de outubro de 2007 ou qualquer outra Regulamentação subseqüente do Ministério da Saúde), estabelecendo medidas a serem tomadas para garantir que os povos indígenas não sejam prejudicados pelo Projeto e garantir sua participação e envolvimento na implementação e monitoramento do Projeto na medida em que estes sejam afetados.

"Estudo de Planificação para Povos Indígenas" ou "IPPF" significa o estudo preparado pelo Mutuário, datado de 4 de dezembro de 2008 e incluído no Manual Operacional, que inclui, *inter alia*, o tipo de Subprojetos de Rede Regional de Atenção à Saúde que possam ser propostos para financiamento sob o projeto, os potenciais efeitos adversos e positivos que estes Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde possam ter sobre povos indígenas, um planejamento para a realização de uma avaliação social destes Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde, providências de monitoramento e relatório e providências de divulgação para o Plano de Povos Indígenas a serem preparados sob o Estudo de Planificação para Povos indígenas, para todos os casos quando um determinado Subprojeto de Rede

Regional de Atenção à Saúde estiver localizado em municípios com grupos indígenas, conforme identificado pela Portaria do Ministério da Saúde do Mutuário Nº 2565 de 17 de outubro de 2007 ou qualquer outra regulamentação subseqüente do Ministério da Saúde.

9. "MOH" significa o Ministério da Saúde do Mutuário.

10. "Fundo do MOH" significa o Fundo Nacional de Saúde, o fundo operado conforme o Decreto Nº 3964 do Mutuário datado de 10 de outubro de 2001.

11. "Manual Operacional" significa o manual para implementação do Projeto, datado de 4 de dezembro de 2008, preparado pelo Mutuário e mencionado no parágrafo C.1(c) da Seção 1 do Anexo 2 Sociedade presente Contrato.

12. "Indicadores de Desempenho" significa a monitoração do Projeto e os indicadores de avaliação explicitados no Manual Operacional.

13. "Diretrizes de Aquisição" significa as "Diretrizes de Aquisição em Empréstimos do BIRD e Créditos da IDA (Associação Internacional de Desenvolvimento)" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

14. "Plano de Aquisição"

Significa o plano de aquisição para o Projeto, datado de 4 de dezembro de 2008 e mencionado no parágrafo 1.16 das Diretrizes de Aquisição e no parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultoria conforme estas venham a ser atualizadas eventualmente de acordo com as disposições destes parágrafos.

15. "Programa" significa a Formação da Rede de Saúde e o Programa de Melhoramento de Qualidade (*QUALISUS-REDE*), um programa desenhado para o melhoramento do serviço de saúde, com foco no aprimoramento da eficácia, qualidade e governança de uma gama de instituições especializadas na atenção à saúde pela formação de redes regionalizadas. Este programa está explicitado ou mencionado na carta datada de 9 de outubro de 2008 do Mutuário ao Banco.

16. "RHCN" significa as redes regionais de atenção à saúde, desenhadas para propiciar dispositivos regionais organizados para a atenção coordenada ou integrada.

17. "Subprojeto RHCN" significa um subprojeto consistindo de um conjunto de atividades descritas no Programa (conforme definido) a ser conduzido por um Estado Selecionado sob a Parte 1

do Projeto de acordo com as disposições dc presente Contrato, o Manual Operacional e os termos do relevante Contrato de Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde.

18. "Contrato de Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde" significa os contratos mencionados no parágrafo A.1(a) da Seção do Anexo 2 do presente Contrato.

19. "Alocação de Subprojeto de Rede Regional de Atenção à Saúde" significa a quantia desembolsada pelo Mutuário através do Fundo do Ministério da Saúde a um Estado Selecionado para cobertura dos custos de bens, obras e serviços (excluindo servidores civis e segundo escalão atuando como consultores), custos operacionais e de treinamento requeridos à implementação de Subprojetos de Redes Regionais de Atenção à Saúde.

20. "Estado Selecionado" significa qualquer um dos 26 estados do Mutuário e seu Distrito Federal que cumpra com o critério explicitado no Manual Operacional e selecionado para receber Alocações para o Subprojeto de Redes Regionais de Atenção à Saúde.

21. "SUS" significa o Sistema Unido de Saúde do

Mutuário integrando os sistemas federal, estadual e municipal conforme o Artigo 198, parágrafo 1 e Artigo 200 da Constituição do Mutuário.

***** ERA O QUE CONSTAVA do referido documento, ao qual me reporto, e por ser verdade, DOU Fé. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2009.

POR TRADUÇÃO CONFORME:

Aviso nº 712 - C. Civil.

Em 16 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor total de até US$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Projeto de Investimento para a Qualificação do Sistema Único de Saúde - QualiSUS Rede (Fase I)".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

MENSAGEM
Nº 181, DE 2009
(nº 756/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

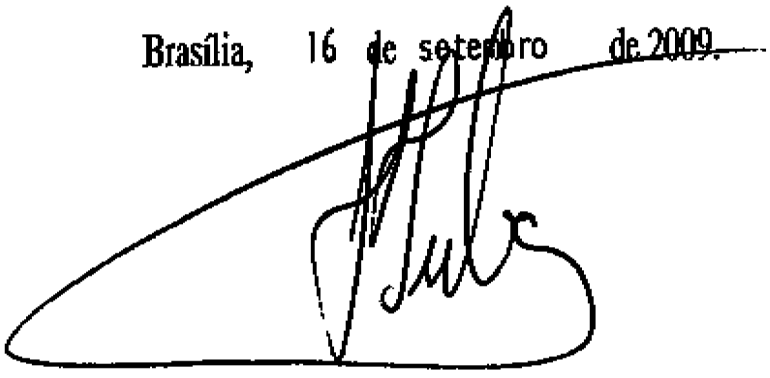

EM nº 126/2009 - MF

Brasília, 11 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Estado de Pernambuco requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar o contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente ao seus termos.

6. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado "credenciamento" da operação, conforme o Ofício nº 199/2009/Desig/Dicic-Sured, de 31/08/2009 (ROF- TA483618), cuja cópia encontra-se a esta anexa.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

PARECER

PGFN/COF/Nº 1973/2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América) cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública.
Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual.
Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007 do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.
Processo nº 17944.001801/2008-09

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado de Pernambuco, a ser celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública.

2. O presente acordo insere-se na modalidade de financiamento, oferecida pelo Banco Mundial, denominada SWAP.

3. Esta modalidade de operação prevê que, uma vez realizadas as despesas elegíveis com

recursos do Tesouro Estadual, e atendidas as metas e indicadores pactuados, o Banco periodicamente desembolsará um percentual desses gastos dos programas até um teto máximo definido para cada período.

4. Cabe esclarecer que os recursos do empréstimo em tela ingressarão na Conta Única do Estado, onde são integrados aos demais recursos estaduais destinados ao financiamento dos programas elegíveis.

5. Dentro desse contrato, encontra-se incluído componente de Assistência Técnica, que será financiado nos moldes tradicionais do BIRD, com ingresso dos recursos em uma conta do empréstimo voltada para o financiamento de estudos que visam ao apoio às reformas gerenciais no setor de Educação e que deverão contribuir diretamente para o fortalecimento do Estado no alcance das metas definidas para o outro componente do Projeto.

II

6. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

7. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 629/2009 GERFI/COREF-SECAD II/STN, de 27 de agosto de 2009 (fls. 591600), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito e prestando as demais informações pertinentes.

8. Aprovação do projeto pela COFIEX

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 964, de 28.09.2007, a fls. 505, homologada pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão na mesma data.

9. Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União

A Lei Estadual n.º 13.406, de 14.03.2008, a fls. 07, autorizou o poder executivo a contratar a presente operação de crédito, no valor de até US$ 154.836.000,00, bem como a vincular, como contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas em seu art. 155 nos termos de seu art. 167, §4º, todos da Constituição Federal do Brasil.

A propósito das contragarantias oferecidas, conforme estudo elaborado acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias correntes do Estado, a STN (fls. 506), pronunciou-se no sentido de que as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação, devendo, para tanto, ser celebrado contrato de contragarantia com a União, por força do qual poderá o Governo Federal reter as importâncias necessárias para

satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

10. Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária

A Lei Estadual nº 13.306, de 01.10.2007, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2008/2011, contempla as ações do programa em questão, consideradas elegíveis.

O interessado encaminhou Declaração da Secretaria de Planejamento e Gestão, de 03.11.2008, a fls. 130, complementada pela Declaração de 25.08.2009, a fls. 584/585, informando as ações e respectivos orçamentos por ano para os mencionados Programas, cujos valores a STN considera suficientes para suportar as ações previstas para o Projeto em questão.

A Lei nº 13.679, de 10.12.2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2009, prevê dotação para o ingresso de recursos externos da presente operação, conforme Decreto nº 33.565, de 12.06.2009 e fls. 500/502.

No que se refere aos recursos de contrapartida, as rubricas orçamentárias estão contempladas nas ações descritas em Declaração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, a fls. 578/583.

A STN ressaltou que não haverá incidência de juros no presente exercício.

Considerando um câmbio de R$1,84 = US$1,00 e tendo em vista as dotações orçamentárias previstas para o presente exercício e os cronogramas estimativos de utilização de recursos, a STN entende que o mutuário dispõe de dotações suficientes para dar início à execução do Programa.

11. Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Mutuário

A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota Técnica n. º 1.215/2008/COREM/STN, de 24.10.2008, a fls. 497/499, realizou análise da capacidade de pagamento do Estado de Pernambuco, informando que o Estado foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

Informou, ainda, a COREM, mediante Memorando nº 5779/2008/COREM/STN, de 23.09.2008, que a referida operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, limitada ao valor de US$154.836.000,00, e que o Estado encontra-se adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

12. Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Mutuário, dos requisitos da Resolução 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, mediante o Parecer nº 600/2009, de 19.08.2009, a fls. 463/468, informou que o Estado de Pernambuco atendeu os limites e condições, das Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001 e suas alterações e que forma atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quanto aos limites de endividamento do Estado, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.º 40, de 20.15.2001, e n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que

foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seus citados Pareceres nº 600/2009, de 19.08.2009 (fls. 463/468).

13. Situação de adimplência do Mutuário em relação ao garantidor

Consulta realizada na data de hoje ao Cadastro Único de Convênios - CAUC, por meio eletrônico, não indicou pendência em nome da administração direta do Estado. Complementarmente, cumpre informar que a análise de adimplência abrange ainda os CNPJs informados pelo mutuário que não se encontram incluídos na base do SIAFI/CAUC (fls. 556/559 e 604 e segs).

A STN, informou, ainda, que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, atendendo, portanto, ao disposto no § 2º do art. 40 da Lei Complementar nº101/00 (fls. 561/577).

Por fim, cumpre informar que a Secretaria do Tesouro Nacional consignou que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do interessado nos últimos cinco anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN.

14. Condições prévias ao primeiro desembolso

Consta da Seção 4.01 da minuta negociada do Acordo de Empréstimo, a fls. 331, como única condição prévia de efetividade que o empréstimo tenha sido devidamente registrado no Banco Central do Brasil.

Entende a STN que as demais obrigações contratuais são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores

àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Em vista de toda sua análise, a Secretaria do Tesouro Nacional declarou nada ter a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura do instrumento contratual, seja formalizado o contrato de contragarantia.

15. Certidões do Tribunal de Contas do Estado

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu a Certidão datada de 11.09.2009, a fls. 481/483, atestando que, no que concerne ao enquadramento das despesas com pessoal dos Poderes nos limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como ao cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, houve o cumprimento dos referidos dispositivos legais quanto ao último exercício analisado, de 2007, bem como quanto exercício de 2008, não analisado, sendo que este último foi feito com base nos Relatórios de Execução Orçamentária (6º bimestre) e de Gestão Fiscal (3º quadrimestre).

O Tribunal de Contas atestou ainda, com base no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, o enquadramento das despesas com pessoal, bem como o cumprimento da competência tributária, referente ao exercício em curso.

Complementarmente, a fls. 150 e 487, constam Declarações do Governador do Estado atestando, com relação aos exercícios não analisados, 2008 e 2009, que vem cumprindo o disposto nos art. 198 e 212 da CF, bem como os arts. 11 e 20 da LRF.

16. Contratos de Parceria Público-Privada

O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação

de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado, a fls. 121, o Estado realizou contrato de Parceria Público-Privada, não obstante, de acordo com o Quadro de Impacto Orçamentário e Financeiro, encaminhado pelo Estado, a fls. 122, os limites estabelecidos pela referida lei não são extrapolados.

17. Limites para a Concessão da Garantia pela União e informações relativas às finanças da União

De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009, a fls. 555, referentes aos limites de endividamento da União, há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

Foram anexadas ao processo, a fls. 547/555 as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas no endereço *http://www.tesouro.fazenda.gov.br*.

18. Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Mutuário

A Procuradoria-Geral do Estado emitiu o Parecer Jurídico de nº 156/2009, para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1998, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela legalidade e legitimidade das Cláusulas do Acordo de Empréstimo em tela.

19. Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil enviou o Ofício nº 199/2009/Desig/Dicic-Sured, de 31/08/2009, no qual informa ter sido registrada a operação financeira em referência, que tomou o ROF- TA483618 – BACEN, a fls. 601/603, com validade até 90 dias a contar da data de sua emissão.

III

20. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, sendo certo que as normas gerais do BIRD para contratações estipulam as cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

21. Foi observado o disposto no art. 8º da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos. A tradução da minuta encontra-se a fls. 167/251.

22. O mutuário é o Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

IV

23. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deve ser formalizado o contrato de contragarantia.

É o parecer. À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 10 de setembro de 2009.

ANA LÚCIA GÁTTO DE OLIVEIRA
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da senhora Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 10 setembro de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 10 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

PARECER nº. 629 /2009/GERFI/COREF- SECAD II/STN

27/8/09

ASSUNTO: Estado de Pernambuco. Operação de crédito externo, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até US$154.000.000,00. Recursos destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública. Concessão de garantia da União.

Ref.:Processo MF 17944.001801/2008-09

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente Parecer de manifestação acerca do pedido de concessão de garantia da União para operação de crédito externo de interesse do Estado de Pernambuco, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, no valor de até US$154.000.000,00, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 964, de 28.09.2007 (fls. 505).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. De acordo com o Parecer Técnico, encaminhado pelo interessado às fls. 08/44, o projeto tem os seguintes objetivos: melhorar a qualidade e a eficiência da educação pública em Pernambuco; promover uma maior eqüidade na provisão dos serviços educacionais; e apoiar o esforço do Estado na modernização da sua administração, através do fortalecimento dos sistemas de gestão dos gastos e dos processos fiduciários.

4. O empréstimo a ser contratado monta em US$ 154 milhões, dos quais US$ 150 milhões serão aplicados em investimentos setoriais em Educação sob a modalidade SWAp e US$ 3,6 milhões para o componente de Assistência Técnica. O restante destina-se à taxa de administração do empréstimo pelo credor.

5. O mecanismo de empréstimo oferecido pelo BIRD denominado Abordagem Setorial Ampla ("Sector Wide Aproach" – SWAp) consiste no apoio financeiro a programas já em execução com recursos próprios do mutuário, de acordo com o espaço fiscal existente e compatível com as prioridades governamentais.

6. O Projeto é focado em algumas prioridades educacionais selecionadas, alavancando recursos e mobilizando programas através de mecanismos de desembolso ligados a Programas de Despesas Elegíveis (*Eligible Expenditure Programs - EEPs*) que se referem aos Programas contemplados no Plano Plurianual – PPA estadual.

7. De acordo com o desenho financeiro acordado com o BIRD para a modalidade Swap, uma vez realizadas as despesas elegíveis com recursos do Tesouro Estadual, e atendidas as metas e indicadores pactuados, o Banco periodicamente desembolsará um percentual desses gastos dos programas até um teto máximo definido para cada período. Cabe esclarecer que os recursos do empréstimo ingressarão na Conta Única do Estado, onde são integrados aos demais recursos estaduais destinados ao financiamento dos programas elegíveis.

8. O componente de Assistência Técnica, por sua vez, será financiado nos moldes tradicionais do BIRD, ou seja, os recursos ingressarão em uma conta do empréstimo e serão utilizados para o financiamento de estudos visando ao apoio às reformas gerenciais no setor Educação, contribuindo diretamente para fortalecer o Estado no alcance das metas definidas para o outro componente do Projeto.

Fluxo Financeiro

9. O Projeto contará com apoio financeiro do BIRD em até US$ 154 milhões, cujo cronograma estimativo de desembolso informado pelo Executor (fls.387), deverá ocorrer de 2009 a 2013, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

Em US$

	2009	2010	2011	2012	2013
BIRD	35.047.068,89	44.976.465,55	44.976.465,55	22.000.000	7.000.000

Em R$

	2009	2010	2011	2012	2013
Estado*	272.535.100	268.065.499,99	289.572.000,02	289.572.000,02	Não informado

*Cronograma de execução referente aos "Programas Elegíveis" constantes do PPA, base para o reembolso ao Estado.

Condições financeiras

10. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 257/272), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA483618 – BACEN, objeto de manifestação favorável desta Secretaria, às fls. 542/546, são as seguintes:

Valor do Empréstimo:	US$ 154.000.000,00;
Credor:	BIRD;
Modalidade:	Margem Variável;
Prazo final de Desembolso:	31.12.2013;
Amortização:	20 parcelas semestrais, sucessivas, e sempre que possível, iguais, pagas no dia 15 dos meses de abril e outubro de cada ano, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2014 e a última em 15 de outubro de 2023. Cada uma das parcelas corresponderá a 5% do valor total do empréstimo;
Juros:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros LIBOR semestral para dólar americano acrescidos de um "spread" a ser determinado pelo BIRD semestralmente;
Juros de Mora:	0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros, constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na Seção 3.2 (d) das Normas Gerais; e
Comissão à Vista (Front-end fee):	0,25% sobre o valor do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade
Opção de alteração de modalidade de empréstimo:	A contratação na modalidade margem variável permite a sua alteração para contratação em margem fixa* mediante solicitação formal ao credor (cláusula 2.07 do contrato de empréstimo).

* A margem fixa permite ao mutuário a utilização dos seguintes instrumentos financeiros:

a) Converter a taxa de juros aplicável ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa;
b) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado;
c) Alterar a moeda de referência da operação de crédito para o montante a desembolsar.

11. Foi anexado ao presente Parecer e às fls. 586 do processo o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação, situado em 4,46 % a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

12. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução do Senado Federal n.º 48/07 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I. Autorização prevista no art. 32 da LRF

13. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, mediante Parecer nº 600/2009, de 19.08.2009 (fls. 463/468), informou que o Estado de Pernambuco atendeu os limites e condições, das Resoluções do Senado Federal n.º 40/2001 e 43/2001 e suas alterações e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

II. Inclusão no Plano Plurianual

14. A Lei Estadual n° 13.406, de 14.03.2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2008/2011, contempla os Programas 0485 – Alfabetização e Correção do Fluxo Escolar e 0700 – Gestão da Rede Escolar, considerados elegíveis, nos quais se inserem as ações do Projeto em questão.

15. A esse respeito, foi encaminhada Declaração da Secretaria de Planejamento e Gestão, de 03.11.2009 (fls. 130), complementada pela Declaração de 25.08.2009 (fls. 584/585), informando as ações e respectivos orçamentos por ano para os mencionados Programas, cujos totais montam em 2009, R$272.535.100,00, em 2010, R$268.065.499,99 e em 2011, R$289.572.000,00. Entendemos que os valores informados são considerados suficientes para suportar as ações previstas para o Projeto em questão.

III.Previsão Orçamentária

16. A Lei nº 13.679, de 10.12.2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2009, prevê o montante de R$71.471.900,00 para o ingresso de recursos externos da presente operação, conforme Decreto n º 33.565, de 12.06.2009 e fls. 500/502. No que se refere aos recursos de contrapartida, as rubricas orçamentárias estão contempladas nas ações 3314, 3319, 3322, 3324, 3325, 3327, 3328, 3330, 3249, 3255, 3257, 3260, 3262, 2788, 2783, 2784, 2786, 3533, 3534, conforme Declaração da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, às fls. 578/583.

17. Ademais, cabe mencionar que não haverá incidência de juros no presente exercício. Assim, considerando as dotações orçamentárias previstas para o presente exercício e os cronogramas estimativos de utilização de recursos mencionados no

item 9, e ainda considerando o câmbio de R$1,84 = US$1,00, entende-se que o mutuário dispõe de dotações suficientes para dar início à execução do Programa.

IV. Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

18. A Lei Estadual n.º 13.406, de 14.03.2008, às fls. 07, autoriza o poder executivo a contratar a presente operação de crédito, no valor de até US$ 154.836.000,00. Adicionalmente, a referida Lei autoriza o Poder Executivo a vincular como contragarantia à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias estabelecidas em seu art. 155 nos termos de seu art. 167, §4º, todos da Constituição Federal do Brasil.

V. Limites de endividamento do Estado

19. Quanto aos limites de endividamento do Estado, estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal n.º 40, de 20.15.2001, e n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seus citados Pareceres nº 600/2009, de 19.08.2009 (fls. 463/468).

VI. Limites para a Concessão da Garantia da União

20. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o primeiro quadrimestre de 2009 (fls. 555), referentes aos limites de endividamento da União, há margem para concessão da pleiteada garantia, na presente data, no limite estabelecido pelo Senado Federal nos termos do artigo 9º da Resolução SF 48/2007.

VII. Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Estado

21. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota Técnica n. º 1.215/2008/COREM/STN, de 24.10.2008 (fls. 497/499), o Estado de Pernambuco foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

22. Ademais, a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN informou mediante Memorando nº 5779/2008/COREM/STN, de 23.09.2008, que a referida operação de crédito está incluída no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, limitada ao valor de US$154.836.000,00, bem como se encontra adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no âmbito do referido Programa.

VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

23. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, todos da Constituição Federal.

24. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fls. 506), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

25. O referido estudo abrange os anos de 2007 (realizado) e as projeções para 2008 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios, projetando-se R$ 9.272 milhões em 2009 e R$ 20.672 milhões em 2017. Quanto aos pagamentos a serem efetuados, pelo Estado, em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2014, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 11 milhões por semestre. A projeção das receitas foi feita até 2017, contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

26. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX. Situação de Adimplência

27. Consulta realizada, em 26.08.2009, por meio eletrônico, indicou pendência do Fundo Estadual de Habitação (FEHAB), CNPJ 05.481.704/0001-47, com a Secretaria da Receita Federal (fls. 587). Não obstante, de acordo com a lista de CNPJs da administração direta estadual informada pelo Sr. Governador do Estado, às fls. 478/480, o referido Fundo não seria integrante da administração direta estadual. Dessa forma, visando atender ao disposto no §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 101/2000, entendemos conveniente submeter o assunto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para averiguação, previamente ao envio do pleito ao Senado Federal. Complementarmente, cumpre informar que a referida consulta abrange os CNPJs informados pelo mutuário, bem como a relação disponível na base do SIAFI/CAUC (fls. 556/559).

28. Dando cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43/2001, especificamente no disposto em seu art. 21, inciso VIII, cumpre informar que as certidões que atestam a regularidade junto ao Programa de Integração Social – PIS, ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep, ao Fundo de Investimento Social – Finsocial, à Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como o cumprimento da Lei nº 9.717, de 27.11.1998, estão apresentadas no parágrafo seguinte deste parecer. Verificou-se também, em atendimento ao art. 16 da mencionada Resolução, que o mutuário encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro

Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), às fls. 503/504.

29. Foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões todas emitidas em nome do Governo do Estado de Pernambuco, conforme requeridas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pela portaria MF nº. 497/1990:

a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 23.11.2009 (fls. 507);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, válida até 06.02.2010 (fls. 508);

c) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, válido até 27/08/2009 (fls. 509); e

d) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), emitido pelo INSS, válido até 06.02.2010 (fls. 510).

30. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União, atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n°101/00 (fls. 561/577)

Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

31. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

Alcance das Obrigações Contratuais

32. A Cláusula 4.01 do Acordo de Empréstimo (fls. 331) que estabelece as condições especiais para o primeiro desembolso, incluiu tão somente o registro das condições financeiras do empréstimo no Banco Central do Brasil, o qual é considerado procedimento padrão para a operacionalização do empréstimo.

33. As demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, às fls. 25/272, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

Demais Exigências da Resolução SF n.º 48/07, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei nº 11.079/2004

34. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo, às fls. 547/555 as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais se encontram atualizadas no endereço http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

35. No que concerne ao enquadramento das despesas com pessoal dos Poderes nos limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como ao cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, é de se informar que, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco emitiu a Certidão datada de 11.09.2009, às fls. 481/483, atestando o cumprimento dos referidos dispositivos legais quanto ao último exercício analisado, 2007, bem como quanto exercício de 2008, não analisado, este último com base nos Relatórios de Execução Orçamentária (6º bimestre) e de Gestão Fiscal (3º quadrimestre).

36. O Tribunal de Contas atestou ainda, com base no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre, o enquadramento das despesas com pessoal, bem como o cumprimento da competência tributária, referente ao exercício em curso.

37. Complementarmente, às fls. 150 e 487, constam Declarações do Governador do Estado atestando, com relação aos exercícios não analisados, 2008 e 2009, que vem cumprindo o disposto nos art. 198 e 212 da CF, bem como os arts. 11 e 20 da LRF.

38. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites, conforme mencionado nas citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.*
> *Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, na presente data, ao Governo do Estado.

40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia

aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Declaração do Sr. Governador do Estado (fls. 121), o Estado realizou contrato de Parceria Público-Privada, não obstante, de acordo com o Quadro de Impacto Orçamentário e Financeiro, encaminhado pelo Estado (fls. 122) os limites estabelecidos pela referida lei não são extrapolados.

Conclusão

42. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

CLAUDIA REBELLO MASSA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO
Secretário do Tesouro Nacional, Substituto

TESOURONACIONAL
Processo nº 17944.001801/2008-09
Estado de Pernambuco - PE

PARECER Nº 600/2009 - COPEM/STN

Brasília, 19 de agosto de 2009.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do "Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco".

Relatório

1. O Governo do Estado de Pernambuco - PE solicitou a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Mundial para execução do "Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco" com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares), equivalente a R$ 283.005.800,00 (duzentos e oitenta e três milhões, cinco mil e oitocentos reais), pela Taxa de Câmbio de R$ 1,84 (fl. 440), de 14/08/2009.
b) Fonte/origem de recursos: BIRD;
c) Juros: Variável (Previsão 4%);
d) Amortização: 120 (cento e vinte) meses;
e) Carência: 54 (cinqüenta e quatro) meses;
f) Prazo total: 174 (cento e setenta e quatro) meses;
g) Indexador: Variação cambial;
h) Liberação: US$ 35.047.068,90 em 2009, equivalente a R$ 64.405.998,52, US$ 44.976.465,55 em 2010, equivalente a R$ 82.653.250,74, US$ 44.976.465,55 em 2011, equivalente a R$ 82.653.250,74, US$ 22.000.000,00 em 2012, equivalente a R$ 40.429.400,00, US$ 7.000.000,00 em 2013, equivalente a R$ 12.863.900,00;
i) Lei autorizadora: nº 13406, de 14/03/2008.

2. A operação em epígrafe já foi objeto de análise por esta COPEM, que por meio do Parecer Nº 1493/2008 – COPEM/STN (fls. 113/116), 25/09/2009, que verificou o atendimento dos limites e condições pertinentes. No entanto, devido ao tempo decorrido torna-se necessária uma nova verificação dos limites e condições da operação.

3. O parecer do órgão técnico (fls. 8-44) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 e atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

4. O parecer do órgão jurídico e declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo (fls. 409/416) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP, bem como assinala o cumprimento do art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, segundo o qual o Governo do Estado de Pernambuco - PE não infringiu nenhuma das vedações.

5. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 436)	R$ 1.564.772.550,95
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.436)	R$ 213.208.700,83
Saldo:	**R$ 1.351.563.850,12**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 439)	R$ 3.591.428.600,63
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 407)	R$ 657.252.565,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 386/387)	R$ 64.405.998,52
Saldo:	**R$ 2.869.770.037,11**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 386/387 e 407)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2009	64.405.998,52	657.252.565,00	10.637.128.462,72	6,78
2010	82.653.250,74	685.166.614,00	11.016.873.948,84	6,97
2011	82.653.250,74	35.390.016,00	11.410.176.348,81	1,03
2012	40.429.400,00	22.487.013,00	11.817.519.644,46	0,53

2013	12.863.900,00	4.190.350,00	12.239.405.095,77	0,14

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.
O ano de 2013 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 386/387 e 417/418)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2009	1.288.119,97	780.835.000,00	10.637.128.462,72	7,35
2010	2.941.184,99	617.691.000,00	11.016.873.948,84	5,63
2011	4.594.250,00	662.742.000,00	11.410.176.348,81	5,85
2012	5.402.838,00	643.324.000,00	11.817.519.644,46	5,49
2013	5.660.116,00	615.693.000,00	12.239.405.095,77	5,08
2014	33.960.696,00	488.733.000,00	12.676.351.857,69	4,12
2015	33.394.684,40	476.407.000,00	13.128.897.619,01	3,88
2016	32.828.672,80	446.486.000,00	13.597.599.264,01	3,52
2017	32.262.661,20	408.696.000,00	14.083.033.557,73	3,13
2018	31.696.649,60	361.150.000,00	14.585.797.855,75	2,69
2019	31.130.638,00	355.661.000,00	15.106.510.839,20	2,56
2020	30.564.626,40	426.707.000,00	15.645.813.276,16	2,92
2021	29.998.614,80	332.223.000,00	16.204.368.810,11	2,24
2022	29.432.603,20	287.985.000,00	16.782.864.776,64	1,89
2023	28.866.591,60	285.217.000,00	17.382.013.049,16	1,81
			Média:	3,88

Projeção da RCL pela taxa média de 3,57% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 10.328.969.780,17
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 3.563.933.723,12
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.404.486.558,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 283.005.800,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 5.251.426.081,12
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,51

6. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base jun/2009) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 431/433) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2009 tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 434.

Análise

7. No que diz respeito aos rêquisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de Pernambuco atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

8. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de quinze anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

9. Por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF que, conforme Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009, verificará as certidões de adimplência exigíveis, de acordo com o disposto no art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Conforme estabelece o parágrafo único de art. 16 da citada Resolução, ***o pleito em análise não será encaminhado para autorização do Senado Federal sem a prévia constatação por parte deste Ministério da adimplência do tomador com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional***. Cabe ressaltar que, a partir de 1º de maio de 2009, a verificação de adimplência abrange o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, bem como de todos os órgãos integrantes da Administração Direta do Estado ao qual pertença o mesmo (relação constante da página 409/416), conforme a Resolução do Senado Federal nº 48, de 23 de Dezembro de 2008, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 441/443) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007), ao exercício ainda não analisado (2008) e ao exercício em curso (2009).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002 e alterações, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 375/376.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato (fls. 371/374).

13. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 446/447).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

15. A constatação da inclusão dos recursos das operações de crédito no orçamento, em atendimento ao disciplinado no inciso II, § 1º, do art. 32 da LRF, é atualmente realizada tanto por esta COPEM, como pela Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários - COREF (no caso de operações que envolvam garantia da União). Nesse sentido, considerando que a competência para verificação do item em discussão é do Ministério da Fazenda, conforme especificado no art. 32 da LRF, não se restringindo, portanto, a nenhuma coordenação específica desta Secretaria, permitimo-nos sugerir que a exigência de sua comprovação se dê tão somente no âmbito da COREF, conforme disposto na Nota Conjunta nº 10/2009 - STN/COPEM/COREF, de 18 de março de 2009.

Conclusão

16. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF, **RESSALVANDO-SE** que a exigência de comprovação de inclusão dos recursos da operação de crédito no orçamento, assim como a verificação de adimplência especificada no art. 16 e no inciso VIII, do art. 21, daquela Resolução, será realizada no âmbito da análise de garantia.

17. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

LUIZ ALBERTO M. VIEIRA FILHO
Analista de Finanças e Controle

PAULO ROBERTO DE SOUZA TRAJANO DA SILVA
Gerente, Substituto

De acordo. À consideração do Coordenador-Geral.

RICARDO BOTELHO
Coordenador de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

RONALDO CAMILLO
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

Nota n.º 1215 /2008/COREM/STN

Em 24 de outubro de 2008.

À Sra. Coordenadora-Geral da COREF

Assunto: Análise da capacidade de pagamento para contratação das operações de crédito destinadas a financiar os Projetos de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal – PROMOFAZ II (PROFISCO) e de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública – Estado de Pernambuco.

1. O Estado de Pernambuco (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar operações de crédito externas junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 15.000 mil, destinada a financiar o Projeto de Modernização e Transparência da Gestão Fiscal – PROMOFAZ II (PROFISCO), e junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 154.831 mil, destinada a financiar o Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública.

2. A Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários – COREF, por meio do Memorando n.º 6.327/2008 COREF/STN, de 23 de outubro de 2008, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Pernambuco, inclusive das operações pleiteadas.

3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2004 a 2007, ajustados segundo os critérios do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.

4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2008 a 2010 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente, assinado em 12 de junho de 2008. De 2011 a 2017, as projeções basearam-se no exercício de 2010, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

5. O resultado primário médio ponderado será o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. No período de 2004 a 2017, a soma dos resultados primários do Estado, ponderados segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, resultou em um superávit de R$ 498.238 mil.

6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os das operações de crédito pleiteadas. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COREF.

À consideração superior.

JAIR RODRIGUES DOS ANJOS
Analista de Finanças e Controle

RICARDO BOTELHO
Gerente da GERES I

De acordo. Encaminhe-se à COREF.

MARIA DA SALETE M. MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CATEGORIA: B

R$ mil

PERNAMBUCO

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
PESOS	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	1,00
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	26.484	77.951	104.685	151.258	40.018	27.380	18.139	12.123	11.649	8.587	5.937	5.186	3.187	3.329	496.434
(-) Resultado Financeiro	2.788	9.895	13.160	20.336	14.577	9.902	6.555	4.466	3.574	2.681	1.787	1.787	894	894	97.120
(+)Encargos da Dívida	19.478	32.916	43.858	56.782	36.996	27.227	20.432	15.502	12.220	9.741	9.449	8.058	2.930	2.128	292.981
(+)Encargos da Op. em Análise					0	34	44	58	40	27	15	13	3	4	242
(+)Encargos sobre deficiência financeira					0	0	0	0	1.675	1.384	1.709	1.685	1.134	1.092	8.880
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(12.782)	(53.068)	(56.672)	(113.572)	(59.697)	(9.498)	(3.964)	(5.235)	(544)	(1.111)	(1.196)	(831)	(991)	(1.098)	(308.477)
(-) Alienação de Bens	68	148	286	156	109	69	47	0	0	0	0	0	0	0	884
(+) Amortizações de Dívidas (exceto Rec.Amort)	31.975	47.823	77.947	91.191	73.525	58.375	46.664	33.048	18.073	14.835	7.826	7.974	4.065	4.529	478.843
(+) Amortizações da Op. em Análise					0	0	0	47	66	49	33	30	16	16	225
(+) Amortizações sobre deficiência financeira					0	0	0	0	1.778	953	1.186	1.083	726	726	6.715
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	9.111	(5.099)	9.089	(21.836)	13.916	48.946	21.712	10.835	19.870	14.621	8.446	7.796	4.234	3.973	177.369

Obs: valores referidos ao quinto de Receitas Previstas e Operações para efeito de cálculo e com sinal.
Valores e pesos em mil R$

Gr K Alm.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro e de Gestão da Informação – Desig
Divisão de Capitais Internacionais e Câmbio – Dicic
SBS Quadra 3, Bloco B, 4º andar, Edifício Sede – 70074-900 – Brasília (DF)
Telefone: 61 3414-2141 – Fax: 61 3414-3757
E-mail: dicic.desig@bcb.gov.br

Ofício nº 199 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 31 de agosto de 2009.

Pt. 0801430816

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: ROF TA483618 – Comunica credenciamento – Estado de Pernambuco

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA483618, por meio do qual Estado de Pernambuco solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$154.000.000,00, destinados ao Financiamento do Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública do Estado de Pernambuco.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 197 /2009/Desig/Dicic-Sured (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado de Pernambuco a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Carmen Christina Urata
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gadip

Ofício nº 197 /2009/Desig/Dicic-Sured

Brasília, 31 de agosto de 2009.

Pt. 0801430816

A Sua Senhoria o Senhor
ANTONIO BARBOSA DE SIQUEIRA NETO– Secretário Executivo
Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco
Palácio do Campo das Princesas – Praça da República, s/n
50010-928 – Recife (PE)
Fax: 81 3181-2322

Assunto: **ROF TA483618 – Comunica credenciamento – Estado de Pernambuco**

Senhor Gerente,

1. Referimo-nos ao Ofício nº 618/2008 – GG/PE, de 26.11.2008, e ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA483618, de 26.11.2008, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para negociar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$154.000.000,00, destinados ao Financiamento do Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública do Estado de Pernambuco.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986, e na Portaria 497, de 27.08.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado de Pernambuco a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado de Pernambuco;

ii) *credor*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *valor*: até US$154.000.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões de dólares norte-americanos);

v) *modalidade*: empréstimo margem variável (Variable Spread Loan);

vi) amortização: em 20 (vinte) parcelas semestrais, sucessivas e, sempre que possível, iguais, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2014 e a última em 15 de outubro de 2023;

vii) juros: semestralmente nos dias 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, e calculados sobre o saldo devedor periódico do empréstimo, a uma taxa composta pela taxa de juros

Libor de 6 (seis) meses para dólares norte-americanos, acrescida de margem variável, a ser determinada pelo BIRD a cada período de pagamento de juros;

viii) *comissão inicial:* 0,25% sobre o valor total do empréstimo, a ser debitada na data em que o contrato entrar em efetividade;

ix) *juros de mora*: 0,5% a.a., acima da taxa de juros da operação.

3. Informamos que as datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros, bem como dos desembolsos, poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

4. O citado empréstimo pode ser convertido de margem variável (VSL) para margem fixa (FSL), com pagamento de comissão ao BIRD, caso o mutuário opte por utilizar os produtos de cobertura de riscos (conversão de moedas e taxas de juros, bem como estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros) oferecidos pelo referido Banco.

5. O credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados, pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.65. Fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil.

6. A operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

7. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, Julho/2009

Esta publicação encontra-se disponível no sítio da Secretaria do Tesouro Nacional — www.tesouro.fazenda.gov.br/hp/resultado.asp — com acesso aos exemplares anteriores e ao cronograma anual de divulgação.

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Machado

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Undemberg de Lima Bezerra

SECRETÁRIOS-ADJUNTOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Uadc Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

EQUIPE
Andresa Costa Blasson
Angela Carballido Fernandez
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Felipe Augusto Travieso Ortiz
Felipe Palmeira Bardella
Helene Bertoluccl Fernandes
Heloise Teixeira Salto
Janet Maria Pereira
Renato Nogueira Sterling

O RESULTADO DO TESOURO NACIONAL é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Distribuição:
(61) 3412-3970/3971

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cosel.dlstn@fazenda.gov.br
Home Page: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco "P", 2º andar
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

ISSN 1519-2970
Referência bibliográfica

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Resultado do Tesouro Nacional. Brasília: STN, v. 15, n. 6, junho2009. 31 p. Mensal. ISSN 1519-2970.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – vol. 1, n. 1 (1995)- . – Brasília : STN, 1995-
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970
1.Finanças Públicas 2.Tesouro Nacional 3.Fazenda Pública I. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões.

O resultado primário do Governo Central em junho de 2009 foi deficitário em R$ 643,8 milhões, contra déficit de R$ 302,9 milhões em maio. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 2,8 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) apresentou déficit de R$ 3,4 bilhões. O Banco Central, por sua vez, registrou déficit de R$ 26,3 milhões.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2008	2009	2008
I. RECEITA TOTAL	96.203,3	55.617,8	364.845,6	341.259,8
I.1. Receitas do Tesouro	41.771,9	48.756,7	278.857,7	258.334,4
I.1.1. Receita Bruta (1)	42.748,2	42.763,4	274.867,4	264.946,2
I.1.2. (-) Restituições	-608,8	-1.832,7	-3.449,7	-3.557,0
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	-37,5	6,8	0,0	-54,8
I.2. Receitas da Previdência Social	14.498,8	14.843,8	73.592,7	71.595,9
I.2.1. Receitas da Previdência Social - Urbano (2)	13.978,8	13.643,2	71.112,8	70.703,5
I.2.2. Receitas da Previdência Social - Rural (2)	471,9	421,7	2.389,8	2.281,4
I.3. Receitas do Banco Central	178,6	193,1	845,2	888,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	12.615,8	13.815,2	63.339,8	64.694,3
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	83.587,5	41.802,6	301.705,7	276.564,5
IV. DESPESA TOTAL	43.746,3	42.736,2	259.336,9	250.871,9
IV.1. Despesas do Tesouro	36.494,8	35.981,5	187.886,5	153.698,2
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (1)	10.947,9	11.348,2	59.901,5	72.178,9
IV.1.2. Custeio e Capital	15.480,2	13.644,4	67.711,8	80.938,5
IV.1.2.1. Despesa do FAT	1.838,2	1.825,4	7.334,7	10.645,9
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicas (3)	612,8	-1.344,5	2.485,9	-81,9
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	1.586,7	1.598,2	7.827,0	8.238,6
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	11.336,4	11.475,7	49.854,8	61.135,9
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	8.843,3	8.777,9	38.963,9	49.494,4
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	2.593,1	2.778,7	8.871,3	12.972,1
IV.1.3. Transferência do Tesouro ao Banco Central	66,6	88,9	330,2	531,4
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	17.148,5	17.415,3	91.458,9	103.341,1
IV.2.1. Benefícios Previdenciários - Urbano (2)	13.112,4	13.054,3	73.442,5	82.598,7
IV.2.2. Benefícios Previdenciários - Rural (2)	3.478,1	3.469,1	18.249,4	20.698,4
IV.3. Despesas do Banco Central	103,1	319,4	972,9	1.832,9
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB (4)	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV - V)	-302,8	-643,8	51.378,4	44.563,8
VI.1. Tesouro Nacional	2.498,4	2.764,0	78.782,2	49.061,8
VI.2. Previdência Social (RGPS) (5)	-2.739,7	-3.381,6	-18.156,2	-21.275,1
VI.2.1. Previdência Social (RGPS) - Urbano (2)	214,3	-314,1	-2.329,7	-2.877,1
VI.2.2. Previdência Social (RGPS) - Rural (2)	-2.954,1	-3.067,4	-15.826,5	-18.398,0
VI.3. Banco Central (6)	-23,8	-26,3	-167,7	-222,9
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			4,49%	4,28%

(*) Dados revistos, inclusive a alteração [illegible] em decorrência da [illegible] e ajustes contábeis [illegible].

(1) Exclui as receitas da Contribuição para o Plano de Seguridade Social/RGPS e do desconto de pessoal e pensão patronal do CPSS de servidor público federal, anteriormente [illegible].

(2) Fonte: Ministério da Previdência Social. A separação das receitas do RGPS em urbana e rural é realizada pela Previdência Social segundo metodologia própria.

(3) Inclui despesas com subvenções econômicas [illegible], a partir de 2009, [illegible].

(4) Despesas correspondentes à integralização pelo [illegible] do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto no art. 4º [illegible], no MP nº [illegible] e no Decreto nº [illegible].

(5) Líquidas das contribuições sobre benefícios previdenciários.

(6) Despesas administrativas líquidas das receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

Relativamente à receita bruta do Tesouro Nacional, houve acréscimo de R$ 455,2 milhões (1,1%), passando de R$ 42,2 bilhões em maio para R$ 42,7

A evolução das receitas do Governo Central no mês foi impactada pelo recolhimento semestral do IRRF – Rendimentos do Capital e por outros fatores sazonais.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO JAN-JUN/09

DISCRIMINAÇÃO	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Tesouro	[illegible]	[illegible]
Previdência	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Líquida	[illegible]	[illegible]
Despesas	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Pessoal	[illegible]	[illegible]
Custeio e Capital	[illegible]	[illegible]
FAT	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
LOAS/RMV	[illegible]	[illegible]
Outras	[illegible]	[illegible]
Custeio	[illegible]	[illegible]
Capital	[illegible]	[illegible]
PIB nominal	[illegible]	[illegible]

No acumulado do 1º semestre de 2009, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, equivalente a 1,28% do PIB.

bilhões em junho. Essa evolução decorre, principalmente, dos seguintes fatores: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – Rendimentos do Capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e iii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. (R$ 80,2 milhões) em termos nominais. As transferências constitucionais registraram R$ 8,1 bilhões, com redução de 13,5% frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar no 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês de maio. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

Do lado dos dispêndios, verificou-se diminuição de R$ 1,3 bilhão nas despesas do Tesouro Nacional em relação a maio, explicado: i) pelo retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês; e ii) pela elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O déficit da Previdência Social aumentou 23,4% (R$ 641,7 milhões) relativamente a maio, passando de R$ 2,7 bilhões para R$ 3,4 bilhões. Na segregação do resultado por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 314,1 milhões no mês, contra resultado superavitário de R$ 214,3 milhões em maio, enquanto que a parcela rural registrou déficit de R$ 3,1 bilhões, pouco abaixo do déficit de R$ 3,0 bilhões no mês anterior.

No acumulado do primeiro semestre, o resultado do Governo Central foi superavitário em R$ 18,6 bilhões, contra R$ 61,4 bilhões registrados em igual período de 2008. Tal evolução decorre de fatores atípicos ocorridos neste e naquele exercícios. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, apresentaram redução nominal de 1,8% no período, enquanto as despesas do Governo Central apresentaram elevação de 17,1%.

RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-JUN (R$ bilhões)

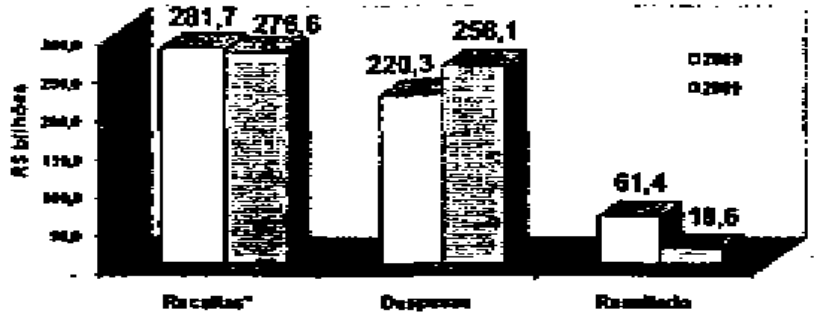

O crescimento das despesas do Tesouro Nacional em 2009 decorreu do pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal, da dinâmica das despesas discricionárias e do incremento de 21,8% dos gastos com investimentos.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou redução de 4,4% (R$ 12,1 bilhões) relativamente ao primeiro semestre de 2008, explicada, principalmente, pelos seguintes fatores: i) alterações na legislação tributária, especialmente em relação ao IPI; ii) redução de 13,9% na produção industrial, no período de janeiro a maio de 2009 comparativamente ao mesmo período de 2008, o que impacta a arrecadação do IPI; iii) compensação este ano de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis, por pagamento indevido ou a maior realizado em período anterior; e iv) queda na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas.

As despesas do Tesouro Nacional aumentaram 20,3% em termos nominais relativamente às verificadas no mesmo período de 2008, em decorrência, principalmente, dos seguintes fatores: i) elevação de R$ 3,3 bilhões no volume de pagamento de precatórios e sentenças judiciais de custeio e de pessoal; ii) efeito de reestruturação de carreiras e remunerações dos servidores; e iii) maior dinâmica das despesas discricionárias, as quais se elevaram em R$ 11,2 bilhões, com destaque para a execução do Ministério da Saúde superior em R$ 5,8 bilhões ao realizado no ano anterior. Por outro lado, as despesas com créditos extraordinários se reduziram em R$ 1,3 bilhão. Cumpre salientar o incremento de R$ 2,2 bilhões (21,8%) dos investimentos no acumulado de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008.

A evolução das receitas do Tesouro Nacional no acumulado do ano decorreu, em grande medida, da compensação de débitos de Cofins, PIS/Pasep e CIDE-Combustíveis e das desonerações ocorridas no período.

Por fim, o déficit da Previdência Social elevou-se em 17,2% (R$ 3,1 bilhões) relativamente à mesma base de comparação de 2008, passando de R$ 18,2 bilhões para R$ 21,3 bilhões. A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%), explicado, sobretudo, pelo crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por outro lado, as despesas com benefícios previdenciários cresceram R$ 11,6 bilhões (12,6%) em decorrência do aumento de 11,4% no valor médio benefícios pagos, conseqüência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do

RESULTADOS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (R$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	%
Contribuição	83.302,7	94.886,8	13,9%
Urbana	71.812,8	78.703,8	9,6%
Rural	3.989,9	3.291,8	-8,4%
Benefícios	91.858,9	103.240,1	12,4%
Urbana	73.642,5	82.888,7	12,6%
Rural	18.216,4	20.351,4	11,7%
Res. Previdenciário	-10.156,2	-11.376,3	12,0%
Urbano	-1.829,7	-3.477,1	90,0%
Rural	-14.026,5	-16.788,8	19,7%

piso, e da elevação de 3,3% na quantidade média mensal de benefícios pagos. Destaca-se também a elevação de R$ 749,7 milhões no pagamento com precatórios judiciais de benefícios previdenciários.

Na segregação por clientela, a parcela urbana do RGPS apresentou déficit de R$ 2,9 bilhões, que corresponde a 13,5% do déficit total do regime, e a parcela rural registrou déficit de R$ 18,4 bilhões (86,5% do déficits do RGPS).

Receitas do Tesouro em relação ao mês anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional cresceu 1,1% relativamente ao mês anterior.

A receita bruta do Tesouro Nacional totalizou R$ 42,7 bilhões em junho contra R$ 42,2 bilhões verificados em maio de 2009 (crescimento de 1,1%). Este comportamento é explicado pelo acréscimo de R$ 4,0 bilhões nas receitas de impostos e de R$ 857,6 milhões nas de contribuições, a despeito da redução de R$ 4,4 bilhões nas demais receitas.

RECEITA BRUTA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, junho (R$ Milhões)

DISCRIMINAÇÃO	maio	junho
Impostos	17.497,5	21.483,3
Imposto de Renda	12.754,8	16.386,1
IPI	3.134,8	3.497,4
Outros	1.611,9	1.599,8
Contribuições	15.384,8	16.199,3
Cofins	8.867,8	9.399,5
CPMF	13,9	11,8
CSLL	3.611,8	3.737,8
Cide - Combustíveis	388,1	394,7
Outras	3.498,8	3.655,2
Receita	9.444,9	5.060,9
Cota-parte	958,1	1.263,3
Dividendos e Juros sobre Capital	1.510,9	1.520,3
Concessões e Permissões	2.756,7	1.154,3
Concessões	1.191,9	43,7
Outras	1.986,4	1.259,3
Total Bruto	42.343,2	42.743,5

* Os valores referem-se à receita do mês e não incluem deduções

A receita de impostos federais totalizaram R$ 21,5 bilhões e as de contribuições R$ 16,2 bilhões em junho, apresentando, em conjunto, aumento de 14,7% em relação ao valor apurado em maio (R$ 32,8 bilhões). Esta evolução reflete: i) o aumento de R$ 2,8 bilhões na arrecadação do IRRF – rendimentos do capital decorrente da arrecadação semestral desse tributo ocorrida no mês, em conformidade com a Lei no 10.892/2004; ii) a elevação de R$ 867,9 milhões na arrecadação do IRPJ; e iii) o crescimento de R$ 531,9 milhões na arrecadação da Cofins.

As demais receitas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 5,1 bilhões no mês contra R$ 9,4 bilhões registrados em maio de 2009, apresentando redução de R$ 4,4 bilhões (46,1%). As principais variações nesse grupo foram: *i)* a queda de R$ 2,6 bilhões na arrecadação de dividendos; e ii) a diminuição de R$ 1,1 bilhão na arrecadação de concessões, decorrente das receitas não habituais registradas no mês anterior, da ordem de R$ 699,1 milhões, referentes à prorrogação bianual de contratos de concessão de serviços de telecomunicações, e de R$ 461,9 milhões relativos ao pagamento da 2ª parcela da outorga da Ferrovia Norte Sul.

Receitas do Tesouro em relação ao ano anterior

No primeiro semestre de 2009, a receita bruta do Tesouro Nacional alcançou R$ 261,9 bilhões, apresentando decréscimo de R$ 12,1 bilhões (4,4%) quando comparada ao mesmo período de 2008. Como proporção do PIB, a receita bruta atingiu 18,1%, contra 19,6% no período de janeiro a junho de 2008.

A diminuição na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

a) decréscimo de R$ 4,5 bilhões (24,6%) na arrecadação do IPI, explicado principalmente pelos itens: i) IPI – Bebidas, em função da alteração da sistemática da tributação do setor de bebidas, conforme Leis nº 11.727/2008 e nº 11.827/2008, e mudança do período de apuração, de decendial para mensal, em conformidade com a Lei nº 11.774/2008; ii) IPI - Automóveis, decorrente da alteração da tabela de incidência do imposto para os fatos geradores de janeiro a 30 de junho de 2009 e criação de mecanismo que permitiu a utilização da nova tabela também para o estoque de veículos não negociados até 12/12/2008, conforme Decretos nº 6.687/2008 e nº 6.809/2009; e iii) IPI - Outros, devido à queda de 13,9% na produção industrial no acumulado de janeiro a maio de 2009 relativamente ao mesmo período de 2008. As arrecadações desse tributo também foram afetadas pelas desonerações constantes dos Decretos nº 6.696, nº 6.809, nº 6.823, nº 6.825 e nº 6.826, todos de 2009;

b) decréscimo de R$ 5,3 bilhões (9,1%) na arrecadação da Cofins e de R$ 689,2 milhões (4,6%) no PIS/Pasep, refletindo: i) a realização de compensações de pagamento indevido ou a maior, no montante de R$ 3,1 bilhões, nos meses de janeiro a junho de 2009; ii) a desaceleração no volume geral de vendas; e iii) as desonerações promovidas por meio das Leis nº 11.774 e nº 11.787, ambas de 2008, nº 11.945/2009 e pela Medida Provisória nº 460/2009;

c) redução de R$ 2,9 bilhões na arrecadação da CIDE – Combustíveis, devido à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão;

d) queda de R$ 2,2 bilhões (5,0%) na arrecadação de IRPJ, refletindo a redução da lucratividade das empresas;

e) decréscimo de R$ 1,0 bilhão na arrecadação do IOF (10,7%) decorrente i) da alteração das alíquotas do em conformidade com as desonerações regradas pelos Decretos nº 6.391, nº 6.453, nº 6.566, nº 6.613, nº 6.655 e nº 6.691, todos de 2008; e, ii) da arrecadação atípica em janeiro de 2008, de depósito judicial relativo a períodos anteriores, no valor de R$ 167 milhões.

f) elevação de R$ 2,8 bilhões (6,4%) no IRRF, principalmente devido: i) ao crescimento de R$ 1,3 bilhão (5,1%) no IRRF – Rendimentos do Trabalho, reflexo do aumento da massa salarial; ii) ao incremento de R$ 705,0 milhões (6,2%) no IRRF – Rendimentos do Capital, com destaque para os itens juros de capital próprio e operações de *swap*; e iii) ao aumento de R$ 746,3 milhões (18,0%) do IRRF – Remessas ao Exterior, influenciado pela elevação de 29,2% da taxa média de câmbio em relação ao mesmo período do ano anterior;

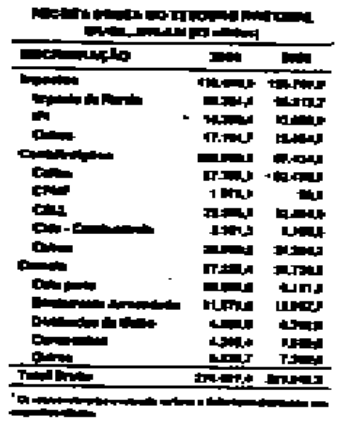

DISCRIMINAÇÃO	2009	2008
Imposto	116.999,0	129.799,0
Imposto de Renda	68.284,4	68.213,7
IPI	14.399,6	19.000,9
Outros	47.799,7	49.484,8
Contribuições	888.999,3	89.434,9
Cofins	57.399,3	62.499,9
CPMF	1.971,9	99,3
CSLL	23.999,3	24.934,9
Cide - Combustíveis	3.197,3	6.099,9
Outras	29.999,9	29.399,9
Demais	87.299,4	89.739,9
Cota-parte	69.999,9	64.197,9
Desoneração Arrecadação	11.879,9	13.997,7
Dividendos da União	4.999,9	4.799,9
Concessões	4.399,4	5.999,9
Outras	6.999,7	7.399,9
Total Bruto	274.997,9	299.999,9

[1] Os valores foram corrigidos pelo IPCA e deflacionados para maio/2009.

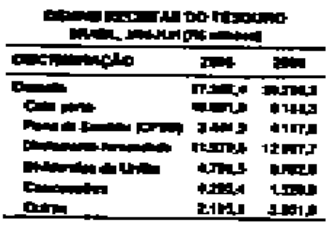

DISCRIMINAÇÃO	2009	2008
Demais	87.299,4	89.739,9
Cota-parte	69.997,9	64.197,9
Fundo de Estabilização (CPSS)	3.499,9	4.197,9
Desoneração Arrecadação	11.879,9	13.997,7
Dividendos da União	4.799,9	4.799,9
Concessões	4.399,4	5.999,9
Outras	2.199,9	3.999,9

A evolução da receita bruta do Tesouro Nacional no ano de 2009 está sendo influenciada por fatores sazonais e por mudanças na incidência de tributos e contribuições.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional, por sua vez, apresentou crescimento de R$ 1,5 bilhão (4,0%) em relação ao período de janeiro a junho de 2008, decorrente: i) do incremento de R$ 3,9 bilhões das receitas de dividendos; ii) do aumento da arrecadação das receitas diretamente arrecadadas em R$ 1,4 bilhão, em função da arrecadação da contribuição sobre a receita de concessão e permissão de energia elétrica em 2009, sem correspondência em 2008; iii) do acréscimo de R$ 1,0 bilhão em outras receitas, refletindo a regularização de depósitos judiciais, com transferência dos depósitos da Caixa Econômica Federal para a conta Única do Tesouro Nacional, no valor de R$ 577,6 milhões em maio de 2009; iv) da queda de R$ 2,8 bilhões (64,4%) no volume arrecadado proveniente de concessões, em decorrência da arrecadação, em março de 2008, de R$ 1,9 bilhão relativo à 9ª rodada de licitação de blocos exploratórios de petróleo e gás natural e, em maio de 2008, de R$ 1,7 bilhão decorrente da exploração de serviços de telefonia móvel (3G); e v) do decréscimo de R$ 2,8 bilhões na arrecadação relativa à cota-parte de compensações financeiras, em função da redução do preço internacional do petróleo.

Transferências a Estados e Municípios

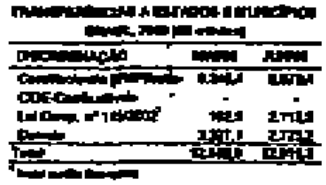

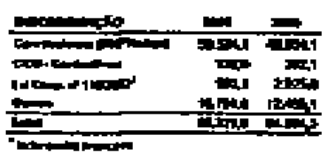

Em junho, as transferências a Estados e Municípios totalizaram R$ 12,9 bilhões, contra R$ 12,8 bilhões no mês anterior, apresentando acréscimo de 0,6%. As transferências constitucionais alcançaram R$ 8,1 bilhões, com diminuição de R$ 1,3 bilhão (13,5%) frente a maio de 2009, reflexo da menor arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de maio, com impacto nas transferências do mês de junho.

As transferências referentes à Lei Complementar nº 115 alcançaram R$ 2,1 bilhões, frente aos R$ 162,5 milhões registrados no mês anterior. Esse crescimento se explica pelo auxílio financeiro para fomento às exportações, no valor de R$ 1.950,0 milhões, transferido aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sob o amparo da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009.

As demais transferências apresentaram decréscimo de R$ 603,8 milhões (18,1%), influenciadas: i) pela redução de R$ 706,7 milhões dos repasses de royalties e participações especiais; e ii) pelo apoio financeiro aos municípios, motor em R$ 557,1 milhões quando comparado a maio. No sentido contrário, os repasses para o Fundeb aumentaram R$ 680,8 milhões.

Na comparação entre o acumulado no primeiro semestre de 2009 frente ao mesmo período de 2008, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, crescimento de R$ 1,4 bilhão (2,3%), passando de R$ 63,2 bilhões em 2008 para R$ 64,7 bilhões em 2009. Tal desempenho é

explicado: i) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão de transferência a título de auxílio financeiro sob amparo da Medida Provisória nº 464/2009; ii) pelo aumento de R$ 1,9 bilhão das transferências relativas ao Fundeb decorrente do fluxo financeiro desse repasse estabelecido pela Portaria Interministerial MEC/MF nº 408/09 e da antecipação da parcela de junho (desembolso previsto para julho); iii) pelo incremento de R$ 977,0 milhões em outras transferências, em virtude do pagamento de R$ 952,8 milhões relativo a apoio financeiro aos Municípios, sem correspondência em 2008, ao amparo da MP nº 462/2009; iv) pela redução de R$ 1,5 bilhão (3,0%) nas transferências para os fundos constitucionais (FPE e FPM), reflexo da menor arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI) em 2009 comparativamente a 2008; v) pela queda de R$ 1,6 bilhão nas transferências relativas aos royalties e participações especiais da Lei nº 9.478/1997, em função da queda do preço internacional do petróleo; iv) pela diminuição de R$ 629,9 milhões nas transferências da CIDE, devido, como já mencionado, à redução da alíquota específica por metro cúbico de gasolina e diesel, a partir de fatos geradores de maio de 2008 (Decreto nº 6.446/2008) e a compensações, entre janeiro e março de 2009, no valor de aproximadamente R$ 1,0 bilhão.

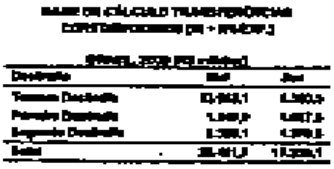

Em junho, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 25,1 bilhões, apresentando redução de R$ 1,3 bilhão (5,0%) relativamente a maio. Contribuíram para este resultado a diminuição de R$ 1,8 bilhão (11,7%) registrada nas despesas de Custeio e Capital e a elevação de R$ 480,8 milhões (4,4%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

Despesas do Tesouro em relação ao mês anterior

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais cresceram em relação ao mês anterior, devido, principalmente, ao adiantamento de parcela do décimo-terceiro salário (gratificação natalina) dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do MPU. Quanto às despesas de Custeio e Capital, a evolução é explicada, em grande medida, pela redução de R$ 2,0 bilhões (319,4%) nas despesas com subsídios e subvenções econômicas. Adicionalmente, verificou-se incremento do desembolso da rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" de R$ 145,3 milhões (1,3%), bem como variação negativa de R$ 4,8 milhões (0,3%) nas despesas do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

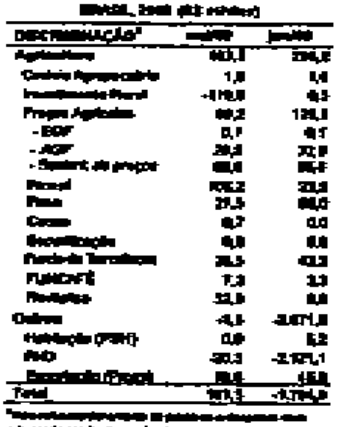

A redução registrada nas despesas com Subsídios e Subvenções Econômicas decorre, principalmente, do retorno líquido de empréstimos do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) de R$ 2,1 bilhões ocorrido no mês. Em relação a execução dos demais dispêndios das Operações Oficiais de Crédito, merecem destaque no mês: i) Programa de Sustentação de Preços, totalizando R$ 95,6 milhões; ii) Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), com R$ 88,0 milhões, iii) Programa de Financiamento à Exportação (Proex), com

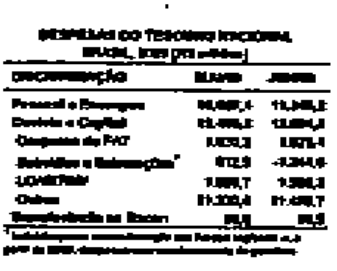

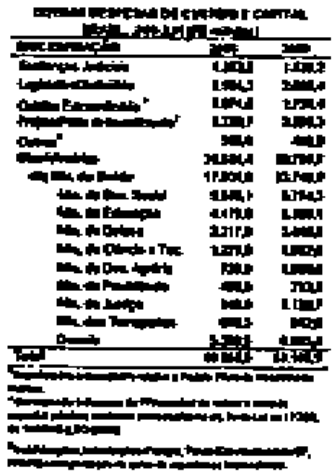

R$ 45,0 milhões, iv) Fundo da Terra/Incra, com R$ 42,2 milhões; e v) Programa de Aquisição do Governo Federal (AGF), totalizando R$ 33,6 milhões. Os dispêndios com as subvenções aos Fundos Regionais, por sua vez, totalizaram R$ 277,5 milhões em junho (redução de 35,7%).

No âmbito das Demais Despesas de Custeio e Capital, o aumento de R$ 145,3 milhões em relação ao mês anterior reflete, dentre outros, o acréscimo de R$ 562,4 milhões (248,1%) nas despesas com créditos extraordinários. O desembolso com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI) reduziu-se em R$ 146,8 milhões (14,2%) enquanto que as despesas discricionárias reduziram R$ 256,9 milhões (2,7%) relativamente a maio.

Despesas do Tesouro em relação ao ano anterior

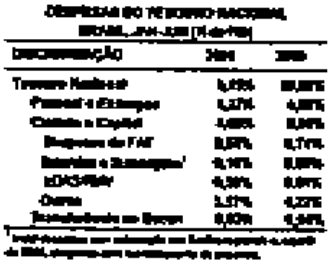

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), aumentaram de 0,54 p.p para 0,74 p.p. do PIB, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

No primeiro semestre de 2009, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram 10,6% do PIB, contra 9,2% no mesmo período do ano anterior. Em termos nominais, verificou-se aumento de R$ 25,9 bilhões (28,3%), destacando-se os incrementos de R$ 13,2 bilhões (19,5%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 12,5 bilhões (21,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Os dispêndios com a folha salarial registram aumento de 0,71 p.p em relação ao PIB no período, passando de 4,27% em 2008, para 4,99% em 2009. No âmbito dos Poderes Legislativo, Judiciário e MPU, o aumento foi de R$ 3,6 bilhões (25,6%) e no Poder Executivo, o acréscimo correspondeu a R$ 9,9 bilhões (22,3%). Parte do aumento da despesa no âmbito do Poder Executivo decorreu da reestruturação de carreiras dos servidores públicos civis e militares. Por sua vez, os precatórios de pessoal das Justiças do Trabalho e Federal apresentaram aumento de R$ 2,3 bilhões (82,3%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os gastos com Custeio e Capital passaram de 4,83% para 5,60% do PIB (aumento de 0,74 p.p.), o que significou crescimento de R$ 13,2 bilhões (19,5%) em relação ao mesmo período do ano anterior. As despesas com abono salarial, seguro desemprego, e gastos operacionais do FAT tiveram desempenho de R$ 10,6 bilhões este ano, frente a R$ 7,5 bilhões em 2008 (variação de 41,3%), em função, principalmente, dos reajustes do salário mínimo e da prorrogação de parcelas adicionais de seguro-desemprego para alguns subsetores, conforme Resoluções do CODEFAT nº 592 e nº 595, de 11 de fevereiro de 2009 e de 30 de março de 2009, respectivamente.. Por sua vez, a rubrica 'Outras Despesas de Custeio e Capital' registrou crescimento de R$ 11,3 bilhões (22,6%).

QUANTITATIVO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS LOAS
BRASIL, 2001-2008

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idoso	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2001	1.290.680	-	444.190	-	846.590	-
média 2002	1.455.205	13%	538.647	21%	923.558	9%
média 2003	1.631.487	12%	627.893	18%	1.003.594	9%
média 2004	1.498.863	18%	821.268	30%	1.077.595	7%
média 2005	2.173.874	15%	1.002.778	22%	1.170.896	9%
média 2006	2.388.099	10%	1.131.830	13%	1.257.111	8%
média 2007	2.575.402	8%	1.236.849	10%	1.338.836	6%
média 2008	2.810.530	9%	1.369.235	10%	1.450.389	9%
média jan-jun/01	1.252.588	-	425.151	-	827.436	-
média jan-jun/02	1.395.230	11%	504.536	18%	890.699	8%
média jan-jun/03	1.589.197	13%	607.866	21%	980.220	11%
média jan-jun/04	1.664.754	13%	752.074	24%	1.057.880	8%
média jan-jun/05	2.121.252	18%	971.478	29%	1.149.874	8%
média jan-jun/06	2.340.455	88%	1.102.288	13%	1.238.068	8%
média jan-jun/07	2.522.507	8%	1.210.337	10%	1.312.170	6%
média jan-jun/08	2.748.824	9%	1.328.797	10%	1.419.237	8%
média jan-jun/09	3.000.612	9%	1.458.307	10%	1.542.305	9%

As despesas com benefícios assistenciais (LOAS/RMV) aumentaram R$ 1,4 bilhão (13,0%) em relação ao acumulado até junho de 2008. Essa variação é explicada pelo reajuste do salário mínimo nos anos de 2008 e 2009 e o crescimento vegetativo da quantidade de benefícios pagos, que foi de 9,0% no período (média contra média). Do total de benefícios pagos, 1,5 milhão foi destinado aos idosos e 1,5 milhão aos portadores de necessidades especiais.

No primeiro semestre de 2009, as despesas com Subsídios, Subvenções Econômicas e Reordenamento de Passivos alcançaram R$ 51,9 milhões, com decréscimo de R$ 2,5 bilhões (102,1%), em relação ao primeiro semestre de 2008, devido à variação de despesas com operações oficiais de crédito em R$ 3,1 bilhões (241,5%). Neste item, observou-se elevação do retorno líquido dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento, de R$ 3,9 bilhões, além da redução de gastos no âmbito do Programa de Sustentação de Preços, de R$ 175,4 milhões (26,1%). Por outro lado, houve incremento nos dispêndios dos Programas de Aquisições do Governo Federal (AGF) da ordem de R$ 873,6 milhões (370,5%) e do Fundo da Terra/Incra em R$ 101,0 milhões (46,3%).

As Outras Despesas de Custeio e Capital cresceram R$ 11,3 bilhões no período (22,6%), explicado, principalmente, pela variação de R$ 11,2 bilhões (28,4%) nos gastos discricionários. Desse total, houve crescimento das despesas com os Ministérios da Saúde, R$ 5,8 bilhões; Defesa, R$ 1,1 bilhão; com o Desenvolvimento Social, R$ 928,3 milhões e com da Educação, R$ 690,1 milhões. Por outro lado, registrou-se redução das despesas discricionárias no Ministério dos Transportes (R$ 28,3 milhões). Além disso, as despesas com o Projeto Piloto de Investimento Público (PPI), que são passíveis de redução da meta de superávit primário, nos termos do art. 3º da LDO de 2009, totalizaram R$ 3,9 bilhões em

SUBSÍDIOS E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
BRASIL, JAN-JUN (R$ milhões)

DISCRIMINAÇÃO[1]	2008	2009
Agricultura	1.464,6	3.338,7
Custeio Agropecuário	172,8	196,9
Investimento Rural	34,8	-182,7
Preços Agrícolas	448,4	1.743,9
- EGF	4,8	71,7
- AGF	-238,7	637,8
- Subsid. de preços	-872,5	-687,1
Prorural	426,8	388,3
Pesa	186,8	143,8
Cacau	8,9	8,7
Securitização	6,8	0,0
Fundo de Estruturação	218,1	218,1
FUNCAFÉ	16,1	41,8
Revitaliza	8,9	32,8
Outras	-388,2	-4.532,7
Habitação (PSH)	138,4	5,2
FAD	-388,8	-4.214,4
Exportação (Proex)	8,2	88,2
Total	1.388,8	-1.947,9

[1] Valores negativos correspondem a pagamentos e despesas após

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTEIO E CAPITAL
(R$ bilhões, 2009 (JAN-JUN))

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Benefícios Assistenciais	10,3	12,3
Capitalização/Indenização	0,0	0,0
Outras Extraorçamentárias [1]	2,0	1,9
Projeto Piloto de Investimento[2]	1,0	3,9
Outras[3]	0,7	0,9
Discricionárias	5,0	16,3
Min. da Saúde	4,0	9,8
Min. do Des. Social	1,1	2,0
Min. da Educação	0,4	1,1
Min. da Defesa	0,3	0,4
Min. das Cidades e Tes.	0,4	0,5
Min. do Des. Agrário	0,2	0,4
Min. da Justiça	0,2	0,3
Min. do Planejamento	0,2	0,2
Min. das Cidades	0,2	0,2
Demais	1,0	1,0
Total	19,2	34,8

[1] Refere-se à contribuição do Brasil à Itaipu Binacional e Projeto Piloto de Investimento Público.

[2] Corresponde à despesa com o PPI passível de redução da meta de superávit primário, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

[3] Subsídios, subvenções econômicas, Fundo de Estruturação Rural e da Agricultura Familiar - FERAF e reordenamento de passivos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

2009 contra R$ 2,7 bilhões no ano anterior. As despesas com Sentenças Judiciais aumentaram R$ 245,0 milhões (17,6%) em relação ao ano passado. E, por fim, registrou-se redução na execução de despesas por meio de crédito extraordinário (R$ 1,3 bilhão).

Com relação à execução de restos a pagar – RP (Decreto de Programação Financeira), o montante pago no primeiro semestre de 2009 correspondeu a R$ 11,3 bilhões, equivalente a 33,8% do total de RP inscritos (restos cancelamentos) contra 37,3% no mesmo período do ano anterior. Dos RP pagos em 2009, R$ 4,7 bilhões referem-se a despesas com investimentos, correspondentes a um percentual de execução de 21,3% do total de restos a pagar de investimento do ano, concentrados principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 879,4 milhões), da Saúde (R$ 683,9 milhões), da Defesa (R$ 588,5 milhões) e Cidades (R$ 482,1 milhões).

Previdência Social

Em junho, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 3,4 bilhões, superior em R$ 641,7 milhões ao registrado em maio (crescimento de 23,4%). Esse aumento se deve à queda da arrecadação líquida em relação ao mês anterior em R$ 336,9 milhões (2,3%) e ao aumento no pagamento dos benefícios previdenciários no mês, que superou em R$ 304,8 milhões (1,8%) o valor pago em maio. No primeiro semestre do ano, observou-se um crescimento do déficit no montante de R$ 3,1 bilhões (17,2%) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em junho de 2009, o déficit da Previdência Social foi de R$ 3,4 bilhões. No primeiro semestre, o déficit atingiu R$ 21,3 bilhões, equivalentes a 1,47% do PIB.

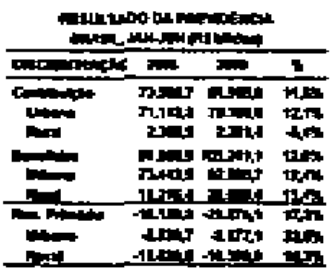

TABELA 2
RESULTADO PRIMÁRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2009	2008	2009	2008
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	14.488,8	14.963,8	73.582,7	81.985,0
Arrecadação Bruta	15.835,4	15.585,7	82.191,3	91.778,8
- Contribuição Previdenciária	14.252,3	14.387,1	76.034,1	84.155,2
- Simples	1.007,8	1.804,8	5.030,8	5.823,2
- CPT	73,4	84,8	366,5	353,8
- Depósitos Judiciais	486,0	82,2	688,8	1.312,8
- Refis	22,1	16,9	147,8	134,1
- Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restituição/Devolução	-32,7	-47,2	-138,1	-242,3
(-) Transferências a Terceiros	-1.401,9	-1.474,6	-8.550,4	-8.571,4
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.148,5	17.445,3	91.858,9	103.241,1
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-2.739,7	-3.381,4	-18.156,2	-21.276,1
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			-1,39%	-1,47%

A arrecadação líquida da Previdência Social totalizou R$ 14,1 bilhões em junho, apresentando uma queda de R$ 336,9 milhões (2,3%) frente aos ingressos líquidos do mês anterior. Apesar da queda, esse foi o segundo melhor resultado da série histórica desde 1995 – excetuados os meses de dezembro (sazonalmente afetados pela gratificação natalina) e o mês de maio de 2009, quando a arrecadação líquida superou os R$ 14,4 bilhões. Em relação ao primeiro semestre de 2008, a arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,5 bilhões (11,5%). O principal fator que explica este crescimento foi o aumento da massa salarial, a despeito da crise econômica mundial. Outro fator relevante foi o comportamento da recuperação de crédito, que cresceu 8,7% sobre o primeiro semestre de 2008. Tais pagamentos atingiram R$ 5,1 bilhões no primeiro semestre deste ano, contra R$ 4,7 bilhões registrados nos seis primeiros meses de 2008.

As despesas com benefícios em junho alcançaram o montante de R$ 17,4 bilhões, apresentando um crescimento de R$ 304,8 milhões (1,8%) com relação ao mês anterior. Em relação ao primeiro semestre de 2008, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 11,6 bilhões (12,6%). Isso é explicado, principalmente, por três fatores: i) aumento de R$ 67,02 (11,4%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; ii) elevação de 744,1 mil (3,3%) na quantidade média mensal de benefícios pagos; e iii) aumento de R$ 749,7 milhões no pagamento de precatórios (20,8%).

O gráfico a seguir ilustra a evolução das despesas com benefícios previdenciários nos últimos anos, considerando o acumulado de janeiro a junho de cada ano. Verifica-se que em 2005 esses gastos correspondiam a 6,31% do PIB; em 2009, correspondem a 7,14%. Nos últimos cinco anos, o crescimento médio das despesas com benefícios apresentou um acréscimo de 0,25 ponto percentual do PIB por ano.

DESPESAS COM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (RGPS)
Brasil, 2005-2009 (% do PIB) - Janeiro a junho

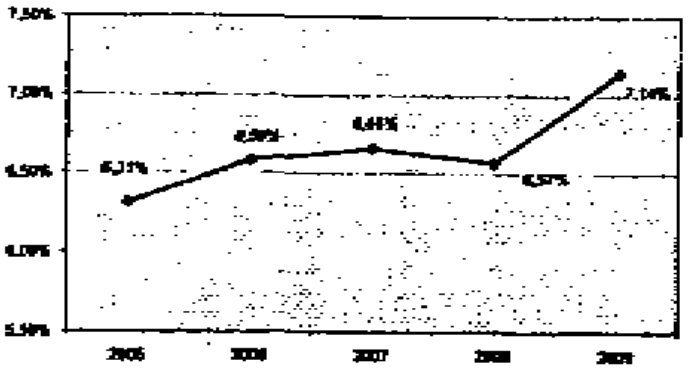

Em percentual do PIB, as despesas com benefícios previdenciários do RGPS cresceram 13,08%, passando de 6,31% do PIB no acumulado de janeiro a junho de 2005 para 7,14% do PIB no mesmo período em 2009.

No estoque de benefícios do primeiro semestre de 2009, comparado ao período correspondente em 2008, destacam-se os aumentos de 607,7 mil aposentadorias (4,3%) e de 185,4 mil pensões por morte (3,0%), bem como a redução de 68,3 mil benefícios de auxílio-doença (5,1%).

TABELA 3
QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008-2009

	MAI	JUN	JAN-JUN	
	2008	2009	2008	2009
Benefícios do RGPS	23.669	23.186	23.239	23.974
Previdenciários	22.284	22.388	21.486	22.172
Aposentadorias	14.191	14.769	14.030	14.632
Idade	7.837	7.877	7.257	7.589
Invalidez	2.682	2.667	2.782	2.858
Tempo de contribuição	4.203	4.225	3.990	4.177
Pensão por morte	6.349	6.361	6.178	6.325
Auxílio-Doença	1.107	1.138	1.209	1.148
Salário - maternidade	86	74	69	61
Outros	49	50	41	47
Acidentários	863	809	774	802
Aposentadorias	156	154	150	153
Pensão por morte	125	127	125	128
Auxílio - doença	189	178	143	169
Auxílio - acidente	273	274	271	273
Auxílio - suplementar	77	77	82	78

Como proporção do PIB, a receita previdenciária apresentou acréscimo de 0,40 p.p. em relação ao primeiro semestre de 2008. Por sua vez, os gastos com benefícios previdenciários cresceram 0,57 p.p.. Como resultado, o déficit primário do RGPS aumentou para 1,47% do PIB, 0,17 p.p. maior que o mesmo nível registrado no mesmo período do ano anterior.

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN-JUN (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009
Contribuição	5,22%	5,57%
Urbana	4,99%	5,31%
Rural	0,17%	0,16%
Benefícios	6,57%	7,14%
Urbano	5,20%	5,71%
Rural	1,31%	1,43%
Res. Primário	-1,30%	-1,47%
Urbano	-0,17%	-0,28%
Rural	-1,13%	-1,27%

DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
BRASIL, 2008/2009

DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

Em junho, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 684,3 bilhões ou 23,4% do PIB.

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional – DLTN alcançou o montante de R$ 684,3 bilhões em junho, o que corresponde a 23,4% do PIB. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R$ 12,6 bilhões em termos nominais, o equivalente a 0,4 ponto percentual do PIB. Contribuiu para esse resultado o crescimento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida interna, o que foi compensado em grande parte pela expansão de R$ 57,7 bilhões nos haveres internos e também pela redução de R$ 1,3 bilhão observada no estoque da dívida externa líquida.

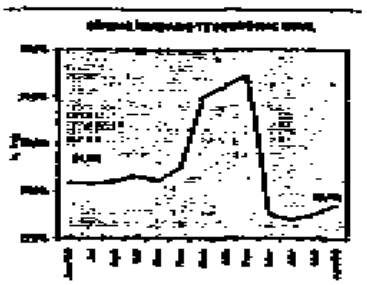

TABELA 4
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL [1]
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	832.144	557.927	571.857
I.1. Dívida Interna	1.685.479	1.750.014	1.821.638
I.2. Haveres Internos	1.053.335	1.192.086	1.249.779
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.617	113.759	112.440
II.1. Dívida Externa	95.112	114.058	112.726
II.2. Haveres Externos	255	298	286
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	717.961	671.888	684.297
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	24,4%	23,0%	23,4%

[1] Dados sujeitos a alteração.
[2] PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional tomada em proporção do PIB reduziu-se em 1,0 ponto percentual, passando de 24,4% em junho de 2008 para 23,4% em junho de 2009. Em termos nominais, houve redução de R$ 33,7 bilhões no mesmo período, conseqüência da expansão de R$ 196,4 bilhões nos Haveres do Tesouro Nacional que mais do que compensou o aumento de R$ 162,8 bilhões no saldo total da dívida, no mesmo período.

Dívida Interna Líquida

A Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional encerrou o mês de junho com um saldo de R$ 571,9 bilhões, perfazendo em percentual do PIB o equivalente a 19,6%. Em comparação ao mês anterior, houve aumento de R$ 13,9 bilhões em termos nominais e 0,5 p.p. do PIB, reflexo do aumento de R$ 71,6 bilhões no estoque da dívida, compensado em grande medida pelo aumento de R$ 57,7 bilhões no saldo dos haveres internos.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional, tomada em proporção do PIB, reduziu 1,5 p.p., passando de 21,1% em junho de 2008 para 19,6% em junho de 2009. Em termos nominais observou-se uma diminuição de R$ 50,3 bilhões, decorrente do efeito conjugado do aumento de R$ 196,4 bilhões nos haveres e do crescimento de R$ 146,2 bilhões no estoque da dívida interna.

TABELAS
DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL [*]
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.479	1.769.614	1.821.626
I.1. Dívida Mobiliária	1.663.053	1.728.211	1.799.943
DPMFi em Poder do Público[1]	1.247.298	1.274.295	1.321.876
DPMFi em Poder do Banco Central	423.865	475.555	499.649
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	(17.880)	(21.609)	(21.579)
I.2. Demais Obrigações Internas	22.417	21.803	21.683
II. HAVERES INTERNOS	1.053.335	1.102.089	1.249.779
II.1. Disponibilidades Internas	301.589	376.984	409.734
II.2. Haveres junto aos Governos Regionais	432.148	443.091	442.402
II.3. Haveres da Administração Indireta	196.780	210.099	212.205
II.4. Haveres Administrados pelo BTN	120.844	162.035	186.339
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	622.144	667.527	571.857
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[3]	21,1%	19,1%	19,6%

[*] Dados sujeitos a alteração
[1] Inclui TDA e dívida securitizada.
[2] Refere-se a aplicações do FAT e Fundos Previdenciários em títulos públicos federais.
[3] PIB valorizado pelo IPCA acumulado.

DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Título	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Em Poder do Público	1.247	1.274	1.322
LFT	430	501	498
LTN	288	280	232
NTN-B	237	282	361
NTN-C	58	58	58
NTN-F	148	160	186
Demais[1]	46	43	43
Aplic. em TÍt. Públ.	-18	-22	-29
No Caixa do BCB	424	476	500
Total	1.669	1.731	1.851
% PIB	58,8%	58,07%	61,10%

[1] Inclui títulos cambiais e TDA.

Em junho, a Dívida Interna Líquida totalizou R$ 571,9 bilhões, equivalentes a 19,6% do PIB.

A Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi - líquida, principal componente da dívida interna, comparativamente ao mês de maio aumentou R$ 71,7 bilhões em termos nominais (2,4 p.p. em relação ao PIB). Em relação ao ano anterior, o aumento foi de R$ 146,9 bilhões em termos nominais e de 5,4 p.p. em proporção do PIB, passando de 56,2% para 61,6% do PIB. O crescimento da DPMFi verificado no mês está associado à emissão líquida de R$ 55,7 bilhões mais a apropriação de juros no valor de R$ 16,1 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, houve aumento de R$ 47,6 bilhões, explicado pela emissão líquida de R$ 36,1 bilhões mais a apropriação de juros de R$ 11,5 bilhões. Na carteira do Banco Central, a variação foi de R$ 24,1 bilhões, resultado das emissões no total de R$ 22,9 bilhões, da apropriação de juros de R$ 4,5 bilhões, contra resgates no montante de R$ 3,3 bilhões.

Em relação à dívida em poder do público, a principal variação comparada ao mês anterior ocorreu no estoque de LTN, onde o aumento alcançou R$ 32,2 bilhões, por conta das emissões no valor de R$ 39,3 bilhões

mais a apropriação de juros de R$ 2,1 bilhões, contra um resgate de R$ 9,1 bilhões.

TABELA 6
VARIAÇÃO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, JUN/2009

R$ bilhões

Título	Saldo Mai/09	Fatores de Variação[1]			Saldo Jun/09
		Emissões	Resgates[2]	Juros[3]	
Em poder do público	1.274,3	68,9	-22,9	11,5	1.331,9
LFT	500,6	40,0	-45,3	3,7	498,2
LTN	199,8	38,3	-9,1	2,1	232,0
NTN-B	291,8	8,4	-2,2	3,2	301,3
NTN-C	58,1	0,0	0,0	0,4	58,5
NTN-F	180,3	70,9	-5,8	2,9	197,5
Demais[4]	43,4	0,3	-0,9	0,2	43,3
Na carteira do BCB	475,6	22,9	-9,3	-4,5	489,8
Total	1.749,8	91,8	-36,1	16,1	1.821,8

(*) Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
[1] Valores negativos (positivos) indicam ocorrências (provisões) no saldo da obrigação.
[2] Inclui encontros relativos a permuta de títulos e outras ajustes.
[3] Refere-se aos juros apropriados por competência.
[4] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS
BRASIL, 2008/2009

R$ bilhões

Discriminação	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
Lei 9.496/97	386,1	317,5	307,5
MP 2.185/01	47,9	39,2	38,1
Lei 8.727/93	45,3	36,9	34,3
Antecipação de Royalties	12,8	11,5	11,4
Bônus Renegociados	6,8	6,3	7,1
Lei 7.976/89	1,3	0,8	0,9
Demais Haveres	15,1	10,3	10,1
Total	515,1	422,9	409,4
% PIB	14,88%	13,17%	12,74%

Os haveres do Tesouro Nacional aumentaram R$ 57,7 bilhões em relação ao mês anterior, o que equivale a 2,0 p.p. do PIB. Houve aumento de R$ 30,8 bilhões nas disponibilidades internas, de R$ 25,4 bilhões nos haveres administrados pela STN e de R$ 2,2 bilhões nos haveres da administração indireta, contra redução nos haveres junto aos governos regionais em R$ 688,8 milhões.

Relativamente aos haveres administrados pela STN, o aumento de R$ 25,4 bilhões decorreu do crescimento daqueles de legislação específica, como resultado da liberação de R$ 26,0 bilhões ao BNDES, por meio da emissão de títulos públicos. Quanto à expansão dos haveres da Administração Indireta, houve aumento de R$ 651,5 milhões nos haveres do FAT, de R$ 505,6 milhões nos haveres dos Fundos Regionais e de R$ 1,0 bilhão nos haveres de fundos diversos.

HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

Entidade	2008	2009	
	JUN	MAI	JUN
FAT	130,3	137,0	137,4
Fundos Regionais	44,9	47,2	47,8
Demais	26,2	25,6	26,9
Total	199,4	209,1	212,3

Quanto aos haveres junto aos governos regionais, em relação ao mês anterior houve diminuição nos saldos da Lei nº 8.727/93, da Lei nº 7.976/89 e dos Bônus Renegociados, reflexo dos pagamentos ocorridos por conta do fluxo normal desses contratos e no caso dos Bônus Renegociados da variação cambial do período. Em contraponto, houve aumento no saldo das dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 9.496/97 em decorrência do andamento regular dos contratos.

Dívida Externa Líquida

A Dívida Externa Líquida em junho totalizou R$ 112,4 bilhões, equivalentes a 3,8% do PIB.

Em junho, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 112,4 bilhões, contra R$ 113,8 bilhões em maio. Houve redução de R$ 1,3 bilhão em termos nominais e em proporção do PIB, passou de 3,9% no mês anterior para 3,8% em junho.

TABELA 7
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (*)
BRASIL, 2008/2009

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	2008	2009	
	JUN.	MAI.	JUN.
I. DÍVIDA EXTERNA	98.910	114.058	112.729
I.1. Dívida Mobiliária	74.145	88.618	87.535
Euro	18.104	10.535	10.309
Global US$	39.901	67.709	68.189
Global EUR	16.783	10.884	10.763
Demais	357	379	278
I.2. Dívida Contratual	21.669	25.340	25.192
Organismos Internacionais	16.462	21.553	21.387
Bancos Privados e Agências Governamentais	5.508	3.060	3.805
II. HAVERES EXTERNOS	293	258	258
II.1. Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	295	258	258
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	98.617	113.799	112.469
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB(**)	3,3%	3,9%	3,8%

(*) Dados sujeitos a alteração.
(**) PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

Essa redução decorreu da valorização do real frente às demais moedas que compõem a Dívida Pública Federal Externa, cuja magnitude alcançou no mês R$ 1,0 bilhão e também do resgate líquido de R$ 1,1 bilhão no período, contra a apropriação de juros no valor de R$ 725,0 milhões. Do estoque total, a dívida mobiliária corresponde a 77,7%, com R$ 87,5 bilhões; e a dívida contratual, que totaliza R$ 25,2 bilhões, representa 22,3% do total da dívida externa.

TABELA 8
VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA DO TESOURO NACIONAL
BRASIL, JUN/2009

R$ milhões

Discriminação	Saldo Mar/09	Fatores de Variação(*)				Saldo Jun/09
		Entradas	Resgates(**)	Juros(***)	Variação Cambial	
Dívida Mobiliária	88.536	-	(733)	685	(823)	87.535
Global US$	67.709	-	(999)	480	(720)	68.189
Euro	10.535	-	(117)	77	(186)	10.309
Global EUR	10.884	-	-	69	(89)	10.763
Demais	379	-	-	4	(5)	278
Dívida Contratual	25.340	57	(369)	59	(854)	25.192
Org. Internacionais	21.553	36	(329)	42	(446)	21.387
Bancos Privados, Gov.	3.060	2	(170)	18	(64)	3.805
Total	114.058	57	(1.469)	725	(1.824)	112.729

(*) Valores negativos (positivos) indicam diminuição (aumento) no saldo da dívida.
(**) Inclui pagamentos regulares e antecipados, cancelamentos, refinanciamentos e permuta de títulos, e outros ajustes.
(***) Valores de juros pagos, incluindo apropriação (por competência) de encargos da rolagem, incorridos porém ainda não pagos até o último dia útil do período.

Em comparação ao ano anterior, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 16,6 bilhões em termos nominais, passando de R$ 95,8 bilhões em junho de 2008 para R$ 112,4 bilhões em junho de 2009. Em percentual do PIB, o aumento foi de 0,5 p.p.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A3 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

Tabela A4 – Subsídios e Subvenções Econômicas (Operações Oficiais de Crédito)

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores)

Tabela A5 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A6 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações

Tabela A8 – Investimento do Governo Federal por Órgão até Junho 2009/2008

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios

Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

LISTA DE ABREVIATURAS

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBEE – Comercializadora Brasileira de Energia Elétrica
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – Título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

TESOURO NACIONAL

[illegible]

TESOURONACIONAL

TABELA A3 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS	57.733,5	58.325,6	65.917,3	58.770,3	61.344,3	64.519,9	94.236,8	43.859,6	54.838,4	58.575,2	66.926,7	62.432,7	52.548,9
I.1 - Receita Bruta	41.048,4	42.365,8	48.446,8	42.291,3	44.535,1	48.954,8	52.163,7	29.000,8	39.450,2	39.317,1	42.284,7	45.345,3	46.849,4
I.2 - (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-37,5	-37,5	0,0
I.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	1.859,5	1.577,8	1.215,3	1.963,7	1.753,8	1.175,8	2.535,9	1.574,7	1.521,6	2.316,8	1.324,5	1.571,8	2.963,2
I.4 - Receita das Operações de Caixa	127,4	134,7	244,4	189,5	200,2	102,8	325,0	94,3	844,7	670,9	293,5	464,1	93,7
I.5 - Receita do Salário Educação	755,4	754,3	777,3	816,9	849,9	867,9	826,7	1.419,8	698,9	865,6	805,2	899,9	868,2
I.6 - Arrecadação Líquida da Previdência Social	14.931,6	14.403,8	14.208,3	14.588,2	14.888,1	14.438,4	26.357,4	12.784,1	14.338,9	14.163,2	15.225,4	14.388,8	13.944,4
I.8 - Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS	60.641,8	64.258,6	49.885,2	54.786,4	46.964,0	57.638,4	91.336,6	53.583,2	60.378,1	59.722,9	54.361,4	72.236,7	63.998,7
II.1 - Liberações Vinculadas	14.302,5	11.784,3	14.247,3	11.948,3	12.352,7	14.596,4	15.446,4	10.536,7	17.367,7	12.654,8	14.439,8	16.446,4	12.899,9
II.1.1 - Transferências e Fundos Constitucionais	6.292,6	7.572,9	8.181,7	8.122,5	7.754,2	9.720,2	12.222,9	14.094,2	9.574,9	7.487,8	8.962,8	10.586,8	9.951,2
II.1.2 - Demais Transferências a Estados e Municípios	881,4	1.129,6	2.434,1	848,1	1.178,6	2.638,2	671,6	1.511,7	3.054,4	1.473,3	1.431,6	3.008,5	1.695,1
II.1.3 - Lei Complementar 87/Lei Complementar 116	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	1.586,7	1.329,6	662,5	162,5	162,5	162,5	162,5	2.112,5
II.1.4 - Outras Vinculações	2.215,6	2.418,4	2.434,5	2.515,3	2.547,5	2.554,7	1.264,5	4.761,4	4.715,9	3.531,4	4.139,1	5.580,2	4.906,1
II.2 - Liberações Ordinárias	46.349,3	52.474,3	34.218,0	42.188,1	34.471,2	53.038,9	45.884,2	68.742,3	42.971,4	43.744,1	44.376,6	53.741,3	48.734,7
II.2.1 - Pessoal e Encargos Sociais	13.531,3	16.936,4	16.536,1	11.935,2	11.337,8	13.444,9	14.921,8	17.536,8	12.968,4	12.481,6	11.681,7	12.982,9	13.376,6
II.2.2 - Encargos da Dívida Contratual	636,5	3.254,6	1.424,8	45,8	0,6	81,2	483,5	2.565,4	818,5	559,5	1.288,3	2.594,4	719,4
i) Dívida Contratual Interna	194,8	98,3	189,6	182,5	881,8	44,1	52,1	52,0	160,2	169,2	165,8	98,8	166,3
ii) Dívida Contratual Externa	532,3	5.156,3	1.233,3	-97,5	-468,9	16,2	431,5	2.513,4	297,3	449,8	1.160,5	2.495,6	647,9
II.2.3 - Encargos do BPMF - Mercado	4.952,8	13.666,2	2.961,5	4.267,9	2.152,2	6.691,4	5.267,6	16.229,6	3.922,5	5.275,3	2.925,2	8.688,6	2.967,8
II.2.4 - Benefícios Previdenciários	15.369,3	15.233,1	12.680,6	14.984,2	12.765,2	16.397,2	19.948,3	23.575,6	16.424,6	19.801,7	17.366,6	16.986,8	13.547,8
II.2.5 - Custeio e Investimento	8.677,6	9.349,6	7.746,9	9.548,5	9.525,9	16.323,3	14.295,5	7.263,5	9.797,1	11.219,9	11.648,5	12.983,7	10.544,9
II.2.6 - Operações Oficiais de Crédito	173,6	387,1	164,3	186,2	499,6	258,1	419,6	672,4	151,6	234,3	291,3	347,6	313,6
II.2.7 - Restos a Pagar													
III. RESULTADO PRIMÁRIO DO TESOURO (I - II)	-3.918,4	-4.836,3	16.032,2	3.983,4	14.334,6	-118,5	12.900,3	-39.722,5	-4.541,7	852,3	12.565,3	-9.804,0	-11.449,8
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS	20.694,9	21.305,5	19.865,3	9.884,4	26.967,6	15.844,9	69.171,1	31.797,5	29.244,2	23.982,9	59.429,5	34.403,4	20.978,6
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	20.691,4	20.665,3	19.265,3	2.777,4	8.243,1	12.967,2	66.943,8	30.983,5	15.231,6	20.435,4	52.984,6	27.125,4	20.523,8
IV.2 - Outras Operações de Crédito	1.972,4	640,1	600,0	6.106,9	668,8	293,7	1.307,3	677,8	1.526,7	1.257,5	1.471,1	1.388,8	1.651,8
V. DESPESAS	20.695,4	43.453,8	3.958,6	16.473,2	16.969,9	3.395,5	31.470,8	74.639,5	3.173,1	20.373,3	37.804,8	27.617,8	11.343,3
V.1 - Amortização da Dívida Interna	20.347,7	24.883,3	3.229,7	15.271,5	26.556,2	2.448,8	21.482,8	72.765,0	1.348,5	20.148,1	37.243,3	24.988,5	14.650,1
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	20.195,3	24.458,5	3.044,3	15.128,1	26.385,2	2.273,8	21.277,0	72.679,4	1.147,8	20.329,3	37.084,8	24.786,4	13.473,8
V.1.2 - Dívida Contratual	152,4	145,8	185,3	143,3	171,1	175,1	185,8	84,6	176,8	219,8	158,5	178,2	177,1
V.2 - Amortização da Dívida Externa	335,8	1.628,7	745,8	134,2	113,8	88,4	155,1	1.853,4	1.629,4	185,4	184,7	2.084,4	2.333,9
V.3 - Aquisição de Ganhos/Outras Liberações	4,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,9	0,0	0,0	0,0	4,9	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO BIOBSALDO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 - V.1)	10.788,3	-23.256,3	16.154,3	-16.346,2	-47.343,1	14.396,5	45.564,8	-41.788,9	14.953,3	-4.812,4	-9.888,6	13.338,7	13.628,8
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BANCEN	20.244,5	-26.698,7	2.823,9	5.596,3	1.912,2	452,9	31.962,5	-35.796,1	812,7	14.218,4	-8.393,9	178,6	22.674,1
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + VII)	-69.716,5	-23.679,7	35.031,4	1.643,4	-2.316,6	11.644,8	90.426,6	-113.265,4	11.696,6	10.728,8	-16.644,3	3.992,7	30.749,9

* Dados Liberação. Dados revistos, sujeitos à alteração.

TESOURONACIONAL

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	26.344,5	3.391,3	4.032,8	5.596,3	17.412,2	2.682,8	31.962,5	1.703,9	1.932,7	14.218,4	3.597,1	18.979,6	26.379,1
I.1. Emissão de Títulos	23.126,4	0,0	1.436,8	0,0	13.896,9	0,0	25.469,3	0,0	0,0	11.577,4	0,0	7.585,4	22.863,1
I.2. Remuneração das Disponibilidades	2.879,1	2.191,3	2.312,3	2.163,4	1.357,3	2.491,6	2.274,9	1.579,6	1.896,3	2.591,1	2.964,9	3.223,6	3.328,8
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras dos Urgs	139,1	140,1	213,6	163,5	157,9	261,1	248,3	139,2	166,4	140,9	152,2	170,6	164,3
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	3.269,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	0,0	29.808,0	1.209,0	0,0	16.380,0	2.230,0	0,0	37.508,0	1.060,0	0,0	11.588,0	10.488,0	3.580,0
II.1. Resgate de Títulos	0,0	23.500,0	403,5	0,0	16.300,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	11.000,0	7.580,7	2.943,1
II.2. Encargos da DPMF	0,0	5.500,0	505,5	0,0	0,0	2.200,0	0,0	7.500,0	1.000,0	0,0	588,0	2.919,3	636,9
III. RESULTADO (I - II)	26.344,5	-26.416,7	2.823,9	5.596,3	1.112,2	452,9	31.962,5	-35.796,1	812,7	14.218,4	-8.393,9	178,6	22.674,1

* Dados revistos, sujeitos à alteração

TESOURO NACIONAL

TABELA A4 - EMISSÕES E SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO)*

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. EQUALIZAÇÃO DE CUSTEIO AGROPECUÁRIO	1,6	49,8	1,6	25,9	332,3	89,3	3,1	359,4	21,8	2,6	3,6	1,8	1,6
II. EQUALIZAÇÃO DE INVEST. RURAL E AGROINDUSTRIAL	8,3	2,8	8,3	6,6	6,1	6,1	6,1	13,7	8,8	-6,1	6,6	-918,8	8,3
III. POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS	-36,6	58,8	-3,6	-46,1	-72,1	384,1	125,8	369,6	138,4	218,5	317,6	88,2	109,3
III.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	6,6	6,8	6,1	6,6	6,8	3,5	6,6	2,3	8,5	6,1	6,6	6,1	6,1
III.2. Equalização Aquisições do Governo Federal	-56,9	-6,1	-36,6	-36,7	-62,4	132,4	78,8	148,7	88,9	118,5	237,1	28,5	30,6
III.3. Garantia à Sustentação de Preços	29,6	58,8	25,9	22,6	-46,9	26,2	46,6	126,5	26,8	166,8	80,4	46,6	66,8
IV. PRONAF	48,1	43,6	-4,6	86,8	186,6	25,9	148,5	222,6	7,2	3,6	6,6	164,2	32,5
IV.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	7,6	74,0	12,1	13,2	102,3	42,1	9,3	2.812,6	2.421,2	2.616,2	2.819,3	2.606,6	2.491,6
IV.2. Concessão de Financiamento[1]	41,5	11,6	-14,6	3,6	67,3	-16,2	630,5	31,4	4,2	-4,0	3,1	-3,3	11,6
V. PROEX	-12,6	51,5	-27,6	44,6	30,2	58,5	-60,3	69,6	-100,3	30,6	6,4	18,6	43,6
V.1. Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,6	34,9	28,6	25,9	47,2	23,3	0,3	1.609,2	1.750,4	1.749,4	1.713,5	1.664,2	1.637,6
V.2. Concessão de Financiamento[2]	-13,6	16,6	-54,6	18,7	-16,1	33,1	-61,3	1,1	-111,2	-9,3	-90,0	-6,6	16,1
VI. PROGRAMA ESPECIAL DE SANEAMENTO DE ATIVOS (PESA)[3]	94,1	57,5	6,6	3,6	6,1	33,3	187,4	6,6	6,6	6,6	27,5	27,5	66,6
VII. CACIQ	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,7	6,6
VIII. PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PSH)	133,4	144,6	6,6	6,6	6,6	6,6	48,7	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6
IX. SECURITIZAÇÃO DA DÍVIDA AGRÍCOLA (LEI 8.6331/1993)	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6
X. FUNDO DA TERRA-SICRA[1]	71,6	76,2	46,6	166,6	166,7	136,6	253,6	86,2	56,1	56,6	75,6	36,6	46,6
XI. FUNCAFÉ	7,6	6,6	6,7	1,6	6,6	6,6	6,7	16,6	6,6	6,6	6,6	7,6	6,6
XII. RENEGALEA	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	6,6	32,6	6,6
XIII. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FND)[1]	-84,6	896,6	-1.876,6	-6,7	966,6	-36,6	-66,6	-16,6	-66,6	-2.612,6	-16,6	-36,6	-3.926,1
XIV. TOTAL	362,6	1.126,6	-1.642,6	696,6	996,6	696,6	671,6	762,7	104,6	-4.784,7	466,6	166,6	-4.766,6

* Dados exatos, sujeitos a alteração. Não inclui reembolsamento de passivos e despesas com subvenções aos Leites regionais.
[1] Concessão de empréstimos novos recursos.
[2] Inclui "reagenda" decorrentes de baixa de ativos provisão e inscrição em Dívida Ativa da União.

TESOURO NACIONAL

TABELA A5 - DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/08	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/09
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	622.943,9	625.736,9	623.693,6	624.586,6	614.743,6	608.311,6	606.217,7	711.259,2	715.153,6	540.251,6	543.678,3	557.926,9	571.858,8
I.1. DÍVIDA INTERNA	1.659.473,3	1.667.166,6	1.638.174,4	1.635.116,2	1.648.486,7	1.668.373,7	1.704.694,6	1.665.116,1	1.714.351,9	1.731.684,5	1.736.813,5	1.750.844,5	1.821.836,1
DPMFi em Poder do Público[1]	1.267.288,6	1.284.484,6	1.223.195,3	1.224.725,1	1.229.372,2	1.244.355,7	1.264.823,3	1.221.037,9	1.247.356,7	1.267.793,5	1.281.767,1	1.274.256,2	1.321.875,6
DPMFi em Poder do Banco Central	423.664,7	386.581,9	462.357,6	466.314,7	448.149,2	413.035,6	434.310,9	462.366,3	465.516,4	462.112,6	474.243,3	475.565,3	498.648,1
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-17.882,6	-16.373,6	-17.541,2	-18.360,6	-18.358,6	-18.394,1	-17.453,7	-20.676,5	-20.776,2	-20.586,6	-21.156,6	-21.068,2	-21.579,6
Demais Obrigações Internas	22.418,6	22.493,7	22.560,6	22.478,4	22.428,4	22.458,6	22.418,6	22.333,6	22.215,1	22.152,4	21.933,1	21.666,2	21.693,3
I.2. HAVERES INTERNOS	1.036.529,4	981.379,7	1.014.520,8	1.010.681,3	1.033.742,1	1.062.061,9	1.064.676,8	973.956,9	998.198,3	1.211.556,9	1.193.037,2	1.193.887,6	1.249.779,5
Disponibilidades Internas	301.565,4	222.226,1	237.761,5	232.980,6	233.664,4	236.936,8	295.437,2	186.237,7	182.233,3	385.985,3	374.353,5	376.961,5	466.734,4
Haveres junto aos Governos Regionais	432.146,3	436.176,5	444.238,9	445.883,5	446.713,7	452.543,1	454.988,3	452.158,0	450.153,7	448.287,5	443.836,8	443.091,1	442.482,3
Haveres da Administração Indireta	198.798,3	198.894,2	198.495,2	201.418,6	203.894,2	208.317,9	210.251,8	205.422,4	214.980,2	207.372,7	208.258,6	210.088,6	212.384,6
Haveres Administrados pela STN	102.843,4	121.274,5	122.895,2	132.647,6	141.374,7	148.262,1	147.236,3	152.640,3	150.831,1	148.525,4	166.448,6	162.534,6	186.337,9
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.517,2	93.288,1	90.653,5	118.944,6	118.724,4	128.555,6	132.187,6	136.816,6	133.225,7	134.079,3	121.807,4	113.759,3	112.448,9
II.1. DÍVIDA EXTERNA	96.112,1	93.514,6	90.328,6	119.384,4	119.004,6	129.094,2	132.912,3	131.143,7	133.999,1	134.456,1	122.347,0	114.057,9	112.729,8
Dívida Mobiliária	74.444,6	73.823,9	74.012,9	84.590,8	90.883,2	89.036,5	100.924,9	100.039,7	102.037,1	100.947,6	94.004,6	84.517,7	87.535,6
Dívida Contratual	21.667,6	21.691,1	22.297,9	25.767,3	28.291,5	30.948,7	31.987,4	31.103,0	31.962,4	30.302,9	28.243,0	25.540,2	25.192,5
II.2. HAVERES EXTERNOS	396,9	254,6	247,3	319,5	369,2	428,4	725,2	304,8	373,8	376,8	340,5	298,7	280,1
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	287,0	254,6	247,3	319,5	340,2	428,4	325,2	308,8	376,8	376,8	340,5	298,7	280,1
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	717.961,8	719.025,0	721.947,1	734.531,6	733.468,0	747.767,5	631.464,7	842.987,8	848.377,3	676.331,3	665.783,7	671.686,2	684.298,8
DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB[2]	34,4%	34,3%	34,4%	34,6%	34,4%	35,0%	29,4%	39,9%	39,8%	31,8%	31,0%	31,0%	31,4%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.
[1] Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.
[2] PIB valorizado pelo IGP-DI acumulado.

TESOURO NACIONAL

TABELA A6 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. DÍVIDA INTERNA	1.675.479,5	1.697.199,6	1.696.974,4	1.695.168,3	1.698.496,7	1.660.373,7	1.709.696,5	1.685.118,9	1.714.351,9	1.751.405,9	1.736.813,5	1.759.614,5	1.821.684,1
I.1. DPMFI EM PODER DO PÚBLICO*	1.347.389,4	1.384.484,8	1.383.194,8	1.384.714,1	1.386.372,2	1.384.381,7	1.384.823,3	1.331.967,9	1.347.386,7	1.357.789,8	1.381.787,1	1.374.389,2	1.391.675,8
LFT	439.755,1	443.454,3	451.294,9	457.586,8	444.700,2	456.979,0	453.131,4	479.624,3	482.369,0	471.168,1	463.597,7	500.767,9	488.313,2
LTN	247.843,0	226.629,7	232.314,2	238.952,8	223.736,5	229.185,0	238.143,6	178.147,5	181.818,3	212.314,8	187.246,1	169.825,3	232.458,3
NTN-B	276.941,7	283.934,5	285.581,7	289.581,7	293.054,3	290.280,5	296.584,3	304.538,4	306.455,2	311.249,5	315.686,4	288.650,0	301.300,4
NTN-C	57.654,0	57.284,2	57.181,0	57.578,7	58.042,0	58.705,1	59.116,7	57.533,5	58.074,4	57.985,4	57.716,9	58.078,5	58.481,8
NTN-F	145.770,1	148.323,2	152.325,3	156.098,4	162.572,8	164.158,2	168.021,3	164.264,0	166.169,4	169.172,6	172.541,6	160.324,9	162.542,1
Dívida Securitizada	20.800,2	18.793,0	16.295,2	13.236,8	13.199,9	13.912,7	13.089,3	14.999,5	14.902,3	14.786,2	14.709,4	14.829,6	14.832,3
Demais Títulos em Poder do Público	28.878,7	27.813,9	29.222,5	29.656,1	30.763,3	22.961,8	36.432,9	31.029,3	31.459,1	30.937,2	29.789,8	28.977,8	29.486,5
I.2. DPMFI EM PODER DO BANCO CENTRAL	323.684,7	306.581,9	463.357,6	496.314,7	496.941,2	482.065,8	494.390,8	492.398,3	485.514,4	482.112,0	474.241,2	475.548,3	499.646,1
LFT	121.381,2	122.907,2	123.748,3	127.135,1	135.562,3	141.013,3	147.345,5	145.300,3	150.929,9	156.023,6	209.594,9	205.548,9	215.668,3
LTN	150.946,6	125.443,1	128.635,6	127.898,5	116.491,7	117.971,9	121.948,6	98.827,1	92.801,6	106.362,5	95.271,1	98.954,2	109.978,1
Demais Títulos da Carteira do BCB	51.026,4	58.143,6	149.972,1	191.311,7	253.689,6	223.038,6	175.096,6	174.138,0	174.755,6	170.825,7	170.377,3	169.573,5	174.589,3
I.3. (-) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	-47.892,6	-46.373,9	-47.941,2	-49.369,9	-49.339,6	-46.384,1	-47.453,7	-29.579,5	-29.778,3	-29.606,6	-31.196,6	-21.488,3	-21.589,9
I.4. DEMAIS OBRIGAÇÕES INTERNAS	22.418,8	22.483,7	22.563,6	22.478,4	22.438,4	22.668,6	22.498,8	22.333,8	22.275,1	22.182,4	21.933,1	21.883,2	22.084,3
II. DÍVIDA EXTERNA	105.112,1	93.514,9	96.338,6	100.364,4	103.864,6	128.884,3	132.513,2	134.143,7	133.598,5	136.458,1	122.247,9	114.837,9	112.338,9
II.1. DÍVIDA MOBILIÁRIA	74.344,6	71.927,9	74.932,6	84.596,6	86.883,2	86.605,5	86.936,9	86.636,7	102.832,1	106.547,4	94.684,6	86.512,3	87.936,6
Bonn	10.385,3	9.925,1	9.812,4	10.864,3	10.943,2	12.132,5	13.359,3	12.656,6	12.038,3	12.257,5	10.586,1	10.539,5	10.388,2
Global US$	53.088,9	51.458,6	53.538,5	62.561,4	62.942,6	73.671,7	76.433,3	77.338,1	75.212,4	76.289,5	72.325,6	67.608,4	66.188,7
Global BRL	10.761,0	10.287,9	10.388,5	10.466,0	10.585,6	10.540,6	10.763,6	10.267,9	10.368,6	10.466,6	10.565,0	10.664,9	10.763,6
Demais Títulos Externos	278,5	273,9	287,1	258,1	331,9	360,9	380,3	387,8	378,9	324,4	306,8	299,4	297,1
II.2. DÍVIDA CONTRATUAL	31.067,5	21.581,1	22.397,9	15.767,5	16.984,5	36.944,7	31.987,4	31.193,8	31.583,4	29.902,5	28.241,5	25.946,2	25.086,4
Organismos Multilaterais	16.461,8	16.141,4	16.719,6	21.553,9	23.066,4	26.864,6	26.594,9	29.066,7	25.511,7	25.463,3	23.987,7	21.550,4	21.367,3
Credores Privados e Ag. Governamentais	3.585,9	3.448,7	3.578,3	4.291,6	4.935,1	5.054,1	5.071,5	5.849,3	5.650,7	4.839,6	4.345,9	3.989,5	3.885,1
III. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.771.591,5	1.790.621,5	1.793.485,1	1.795.532,8	1.799.379,4	1.789.257,9	1.842.554,7	1.819.262,2	1.847.951,5	1.887.863,4	1.859.061,4	1.874.452,4	1.934.364,1
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB**	60,3%	57,3%	56,4%	56,6%	56,5%	59,1%	61,6%	61,4%	62,9%	64,4%	63,7%	63,6%	66,3%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) Inclui TDA e dívida securitizada.
2) PIB atualizado pelo IGP-DI corrente.

TESOURO NACIONAL

TABELA A7 - HAVERES DO TESOURO NACIONAL

R$ milhões

	Jun/2008	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun/2009
I. HAVERES INTERNOS	1.033.333,9	941.375,7	1.004.320,8	1.019.591,3	1.025.747,1	1.042.961,9	1.044.878,6	973.588,4	998.196,3	1.311.150,5	1.193.807,2	1.193.982,6	1.249.779,5
I.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS	301.561,4	222.225,1	237.709,5	252.998,9	233.584,4	238.838,8	265.477,2	148.237,7	162.233,1	315.195,3	174.383,5	173.983,8	186.734,4
I.2. HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	432.146,2	439.678,9	444.230,8	443.980,9	446.713,7	432.542,1	431.998,3	436.169,9	439.193,7	448.387,8	442.838,8	443.981,1	442.462,3
Bônus Renegociados	6.467,0	6.351,6	6.818,2	7.757,4	8.171,8	9.012,7	9.049,1	6.864,6	9.678,9	8.858,4	7.948,9	7.311,1	7.065,3
Haveres Oriundos do Proer (MP 2.196/01)	2.951,5	2.938,9	2.926,0	2.887,5	2.848,6	2.844,5	2.822,9	2.809,8	2.773,4	2.750,7	2.726,1	2.697,3	2.679,3
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	10.748,1	10.937,7	11.029,2	11.092,3	11.017,3	11.113,0	11.096,0	11.071,2	11.047,3	11.022,1	10.996,9	10.975,0	10.976,0
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	1.257,6	1.236,0	1.230,0	1.343,8	1.441,3	1.449,1	1.052,9	1.058,2	1.061,8	1.016,7	955,3	845,9	483,3
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	42.484,9	42.372,8	42.278,3	42.058,3	41.873,0	41.761,1	41.592,9	41.366,3	41.048,4	40.418,9	40.129,3	39.772,4	39.487,8
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	305.084,1	311.024,1	314.851,9	313.672,8	316.852,8	320.177,0	320.256,3	319.945,8	319.776,9	319.045,3	316.521,0	317.173,7	317.508,5
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	47.570,7	48.567,5	48.160,8	48.143,3	48.339,1	50.204,2	50.141,2	50.076,5	50.346,8	50.223,3	49.883,1	50.168,4	50.137,0
Antecipação de Royalties	12.833,4	13.015,1	13.077,3	12.985,3	12.998,1	13.099,5	12.943,0	12.788,9	12.982,3	11.870,3	11.588,3	10.444,9	10.444,9
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.749,8	2.748,5	2.753,1	2.791,3	2.824,5	2.842,0	2.893,5	2.831,8	2.803,5	2.774,3	2.701,8	2.697,3	2.598,7
I.3. HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	199.799,2	199.694,2	199.485,3	201.418,8	203.984,2	206.347,9	210.251,0	205.422,4	210.888,3	207.972,7	208.358,5	210.889,8	213.164,0
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	150.822,2	150.478,6	150.748,2	152.094,7	153.563,8	154.938,6	156.995,3	154.762,1	156.847,6	156.683,2	156.853,7	156.877,2	157.828,7
Fundos Constitucionais Regionais	41.788,2	42.346,9	42.781,2	43.323,7	43.948,2	44.385,5	44.895,7	45.387,5	45.844,7	46.347,6	46.854,4	47.275,2	47.769,8
Fundos Diversos	26.188,8	26.867,5	25.957,8	26.042,4	26.988,9	27.691,6	28.328,0	25.273,8	28.196,0	24.942,5	24.751,7	25.945,5	26.865,3
I.4. HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	139.843,6	121.374,5	123.893,2	122.047,8	141.574,7	146.262,1	147.339,3	123.948,2	114.980,1	199.925,6	166.444,8	162.934,6	166.337,9
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Estatais	5.542,2	5.542,6	5.545,1	5.544,6	5.551,3	5.554,0	5.558,7	5.558,0	5.561,1	5.568,3	5.561,2	5.563,6	5.566,5
Haveres de Operações Estruturadas	44.103,4	44.316,9	44.823,5	46.634,6	49.138,5	49.751,2	50.075,7	50.004,3	51.984,2	53.697,3	52.675,1	51.367,2	51.268,7
Haveres Oriundos da Privatização	7.074,3	7.077,4	7.079,9	7.423,1	7.427,3	7.429,6	7.433,2	7.436,9	7.421,6	7.465,8	7.418,5	7.404,2	7.397,7
Haveres de Legislação Específica	37.799,9	38.678,5	38.980,5	45.993,6	52.749,9	55.098,1	55.398,0	60.153,2	60.789,3	75.398,8	72.214,6	70.981,5	68.764,3
Demais Haveres Administrados pela STN	36.327,9	26.365,6	26.494,2	27.851,7	27.547,7	28.429,6	28.798,8	28.882,8	29.044,9	29.964,3	28.581,6	27.737,2	27.332,7
II. HAVERES EXTERIORES	391,8	354,6	267,2	310,5	360,2	428,4	325,2	368,6	375,8	370,8	340,5	286,7	368,1
Disponibilidades em Moeda Estrangeira	265,0	254,8	267,2	310,5	360,2	428,4	325,2	368,6	375,8	370,8	340,5	286,7	286,1
III. HAVERES DO TESOURO NACIONAL (I+II)	1.033.634,4	941.638,5	1.004.588,1	1.019.900,8	1.026.107,4	1.042.488,3	1.045.204,0	974.173,2	998.574,2	1.311.530,3	1.193.277,7	1.193.366,3	1.250.067,5
HAVERES DO TESOURO NACIONAL/PIB*	33,6%	33,1%	34,0%	33,9%	34,2%	34,9%	35,5%	32,9%	34,6%	41,6%	40,9%	40,6%	43,0%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1) PIB atualizado pelo IGP-DI corrente.

TESOURO NACIONAL

TABELA A6 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2009/2008 *

R$ Mi

ÓRGÃO SUPERIOR	2008						2009					
	Dotação autorizada no mês	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no mês			Dotação autorizada no mês	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no mês		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos	Total
Câmara dos Deputados	384.418,1	3.948,2	488,8	488,8	4.935,7	5.424,4	273.212,0	70.000,0	474,8	672,1	14.118,8	14.790,9
Senado Federal	93.891,8	96.420,5	1.286,3	1.286,3	8.719,2	9.445,8	44.267,9	11.754,2	1.232,5	1.286,5	3.748,8	5.035,3
Tribunal de Contas da União	44.538,8	13.413,8	213,3	264,8	10.267,8	10.432,4	14.688,8	3.667,8	454,7	454,7	11.823,8	11.921,3
Supremo Tribunal Federal	66.113,8	1.278,1	327,5	327,5	34.461,8	34.894,2	69.532,3	4.013,3	1.117,3	1.117,3	29.183,9	31.301,4
Superior Tribunal de Justiça	15.498,8	2.696,4	161,4	186,4	10.707,5	11.086,9	14.383,8	5.453,8	2.412,5	2.447,8	3.218,7	10.266,8
Justiça Federal *	382.884,2	291.371,8	171.254,2	178.886,8	123.788,8	302.144,8	284.845,9	279.638,2	238.867,5	238.764,8	89.847,8	328.831,8
Justiça Militar	8.868,7	158,1	57,8	58,8	8.788,8	8.452,2	18.998,7	1.898,2	428,8	432,7	8.847,8	8.588,4
Justiça Eleitoral	288.884,8	154.384,8	38.284,2	28.427,2	58.818,8	83.881,2	171.388,8	74.888,2	2.858,8	2.858,8	85.388,8	88.148,4
Justiça do Trabalho	188.488,8	28.824,4	4.888,8	3.848,8	188.788,8	188.884,8	238.148,8	48.244,8	11.478,8	8.888,8	88.888,8	824.884,4
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	38.388,8	8.138,8	2.418,4	2.238,8	37.422,8	38.848,4	82.488,8	25.848,8	2.884,2	2.388,7	14.238,4	16.738,1
Presidência da República *	1.273.284,8	218.888,7	23.888,4	28.184,3	118.888,8	138.188,3	1.888.348,1	424.841,1	38.848,4	38.788,8	237.888,1	338.888,8
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	58.888,4	2.884,3	188,8	488,4	12.887,8	12.487,2	388.448,2	28.288,8	4.888,8	4.888,2	68.878,2	73.888,8
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	758.788,8	238.883,4	1.872,1	1.872,8	258.138,8	262.788,8	1.188.238,4	43.888,8	11.888,8	11.118,8	481.884,4	172.818,2
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.878.288,8	288.888,8	82.282,8	44.488,8	181.842,1	288.888,4	1.228.884,1	487.284,1	288.888,8	171.888,8	288.888,8	348.844,8
Ministério da Fazenda	488.418,8	284.888,4	2.874,8	2.877,8	21.888,8	28.488,8	482.848,8	84.788,8	28.282,8	17.148,8	41.827,8	58.888,8
Ministério da Educação	2.888.114,1	888.748,8	841.287,4	888.281,8	1.141.788,8	1.288.848,8	4.888.487,8	788.884,1	834.388,8	827.887,8	1.888.887,8	1.128.878,8
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	188.178,8	8.841,8	2.88,8	288,4	22.488,8	22.788,8	871.888,8	88.884,8	8.872,8	8.848,8	8.888,8	84.888,8
Ministério da Justiça	1.288.888,8	218.188,8	2.888,8	2.144,8	188.772,8	188.818,8	888.478,8	888.888,8	88.448,8	12.888,8	288.878,8	278.888,8
Ministério de Minas e Energia	84.848,8	7.818,8	1.881,8	1.888,8	12.281,8	14.228,8	87.884,8	14.488,8	8.888,8	8.888,8	14.277,8	22.778,8
Ministério da Previdência Social	148.888,8	12.848,8	2.218,7	2.848,8	28.888,8	28.888,8	288.477,1	12.218,8	1.887,2	1.187,8	88.848,1	87.781,7
Ministério Público da União	888.888,8	8.887,8	188,8	888,8	82.488,8	88.888,8	188.888,1	82.881,8	888,8	888,8	42.488,8	84.228,8
Ministério das Relações Exteriores	28.888,2	2.884,8	2.888,8	2.888,8	888,8	2.488,2	27.818,8	8.718,2	8.888,8	8.888,8	1.888,8	8.848,8
Ministério da Saúde	2.427.884,8	888.884,7	84.888,8	82.481,8	884.888,8	847.427,1	2.845.884,8	178.187,8	87.888,8	88.884,8	828.184,1	788.488,8
Ministério do Trabalho e Emprego	184.887,1	1.888,8	284,8	284,8	8.887,8	8.881,2	78.888,8	888,1	284,8	284,8	8.882,8	8.888,8
Ministério dos Transportes	8.888.888,8	2.884.784,8	311.888,2	888.188,8	2.818.288,8	2.888.888,8	18.848.788,8	5.888.884,8	848.888,8	888.188,8	2.884.887,2	2.884.888,8
Ministério das Comunicações	38.184,4	481,8	888,8	288,1	18.818,7	88.888,8	82.888,8	1.888,8	488,8	488,8	18.148,2	18.548,8
Ministério da Cultura	288.888,8	28.288,8	787,8	787,8	84.888,7	82.888,8	888.884,1	38.284,8	8.888,8	8.888,8	48.487,1	48.888,8
Ministério do Meio Ambiente	178.888,8	2.288,8	188,7	814,8	18.481,8	18.888,8	888.888,8	2.288,8	1.848,8	1.848,8	21.888,8	22.888,2
Ministério do Desenvolvimento Agrário	1.888.882,2	448.748,8	88.882,8	28.887,1	888.888,2	848.888,4	2.888.884,8	888.882,2	284.884,8	284.884,8	888.188,8	484.888,8
Ministério do Esporte	884.848,8	888.888,8	4,8	4,8	88.484,8	88.488,8	1.888.888,8	2.888,8	888,4	888,4	88.788,8	88.888,8
Ministério da Defesa	4.482.788,8	1.884.882,2	882.488,8	148.888,8	878.882,8	888.888,8	5.888.882,8	1.281.818,8	842.844,8	848.888,8	878.488,8	1.888.882,2
Ministério da Integração Nacional	4.884.488,1	1.872.888,8	48.888,8	48.888,8	884.848,8	888.888,8	8.882.848,8	1.788.872,1	848.884,8	848.888,8	887.884,8	1.884.818,8
Ministério do Turismo	2.881.888,8	478.888,8	8,8	8,8	282.288,8	282.284,8	2.182.218,8	88.882,8	8.882,8	8.882,8	888.888,8	184.288,8
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	878.818,2	48.888,8	28.188,8	28.488,8	28.748,4	88.818,2	288.882,8	88.884,8	48.284,8	48.284,8	48.888,8	88.284,1
Ministério das Cidades	8.288.878,8	2.888.284,1	82.848,4	82.888,8	1.828.788,2	1.878.288,2	8.884.748,1	2.288.288,1	288.884,8	218.884,8	1.888.248,8	1.848.888,8
TOTAL	42.888.888,8	12.887.884,2	1.178.888,4	1.848.888,8	8.888.848,8	8.878.888,8	88.188.284,8	18.881.888,4	2.282.188,8	2.888.488,8	8.888.828,8	12.888.828,8

Dados preliminares

* Considerando os investimentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluídos grupos de despesa Investimento (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção de alienação de ativos de despesas Empréstimos e Financiamentos (88).

* "Despesas pagas" correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI após a liquidação das empenhos. Deixe de constar do "pagos efetivo" utilizado para as informações da tabela A1 porque esse último corresponde ao valor do mesmo efetivado na conta única.

* Inclui Ordens Bancárias de Gilmo dia 01 do mês seguinte, com impacto no saldo do mês seguinte.

* Houve descentralização de crédito para autarquias no valor de R$ 118,7 milhões, em 2008

* Inclui "Gabinete da Presidência, Vice-Presidência da República e Advocacia Geral da União

TESOURONACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação
Fundos de Participação dos
Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XIV - nº 6 - Internet: http://www.tesouro.fazenda.gov.br

JUNHO / 2009

Comentários

Em Junho de 2009 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal apresentaram decréscimo de -13,7 %, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior. As transferências a título de FPE/FPM naquele mês alcançaram o montante de R$ 6.267.453,4 (mil), ante R$ 7.265.958,7 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB equivalente a 20%.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na Internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo->DAF - Distribuição da Arrecadação Federal->Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Outras informações sobre as transferências constitucionais poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3412-3115. Não deixe de consultar, também, a central telefônica criada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN (61) 3482-6860.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2008			2009			Variação Nominal		
	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Maio	Junho	Janeiro a Junho	Jun/2009 Mai/2009	Jun/2009 Jun/2008	Jan a Jun/2009 Jan a Jun/2008
FPM	3.823.898,9	3.124.323,9	20.366.530,8	3.726.454,2	3.215.178,1	18.519.501,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
FPE	3.482.606,3	2.985.484,6	18.483.261,7	3.569.904,5	3.072.278,3	18.041.885,8	-13,7%	2,9%	-4,2%
IPI-Exp	258.426,6	246.344,1	1.436.380,2	(60.540,9	176.998,7	1.087.862,7	-1,6%	-28,5%	-25,8%

Observação: já deduzido o FUNDEB - 20%

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		IPI		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
JUNHO	- 11 %	-13,7 %	- 11 %	-13,7 %	- 7 %	- 7,6 %

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JULIJUN	AGOJUL	SETAGO
FPM / FPE / FNE / FND / FCO	- 21 %	+ 31 %	- 6 %
IPI - EXP	+ 6 %	+ 15 %	+ 27 %

Demonstração da Base de Cálculo

Os valores distribuídos para cada Fundo foram originários da parcela da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Renda – IR no período de 21/05/2009 a 20/06/2009, conforme demonstrativo abaixo:

R$ Mil

Período de Arrecadação	Arrecadação Líquida			Data do Crédito	Transferências			
	IPI	IR	IPI + IR		FPE	FPM	IPI-EXP	TOTAL
MAI/3ª DEC	1.496.153	6.894.371	8.390.525	JUN/1º DEC	1.441.450	1.506.494	119.692	3.069.637
JUN/1ª DEC	528.521	4.159.313	4.687.834	JUN/2ª DEC	808.307	843.810	42.282	1.692.399
JUN/2ª DEC	176.560	4.094.212	4.270.772	JUN/3ª DEC	734.573	768.736	14.125	1.517.437
ABR a MAI/2ª DEC *	-	522.952	522.952	ENDIPR	89.948	94.131	-	184.079
TOTAL	2.201.234	15.660.849	17.862.083	TOTAL	3.072.278	3.215.175	176.099	6.463.552

Observações:

- Arrecadação Líquida = Arrecadação Bruta – Restituições – Incentivos Fiscais;
- Na arrecadação do IR e do IPI estão computadas as receitas provenientes dos acréscimos legais (juros, multas e receitas da dívida ativa);
- Nas transferências regulares foram deduzidos 20% para o FUNDEB;
- Na arrecadação líquida do 1º decêndio de junho estão incluídas receitas de IR e IPI classificadas erroneamente pelo contribuinte pela Receita Federal do Brasil, conforme a Portaria MF nº 232 de 20 de maio de 2009, referente à arrecadação de maio/09, até o dia 29 daquele mês. Os repasses correspondentes foram efetuados no 2º decêndio de junho, incluídos no repasse normal;
- (*) Em 19 de junho, além do repasse normal, foi distribuída também parcela proveniente da classificação dos Depósitos Judiciais – Dívida Ativa – Receitas do IR, regida pela Lei nº 9.703/1998, contabilizadas nos códigos 7525 e 7581 referente ao período de abril a 2005/09.

Distribuição dos Fundos

R$ Mil

Estados	UF	FPM	FPE	IPI - EXP
ACRE	AC	16.783,9	105.102,6	25,1
ALAGOAS	AL	76.185,1	127.689,8	521,0
AMAZONAS	AM	45.121,7	85.726,9	2.120,5
AMAPÁ	AP	11.238,6	104.826,1	165,3
BAHIA	BA	292.333,2	288.677,4	11.822,5
CEARÁ	CE	167.192,3	225.410,8	1.562,0
DISTRITO FEDERAL	DF	5.265,8	21.204,9	174,7
ESPÍRITO SANTO	ES	55.290,2	46.084,2	7.223,3
GOIÁS	GO	116.444,8	87.347,8	2.790,5
MARANHÃO	MA	133.856,0	221.763,2	1.818,8
MINAS GERAIS	MG	421.364,6	136.854,6	21.178,2
MATO GROSSO DO SUL	MS	48.823,6	40.922,7	1.181,5
MATO GROSSO	MT	59.279,5	70.905,1	2.075,7
PARÁ	PA	116.832,5	187.777,8	6.176,9
PARAÍBA	PB	103.815,0	147.128,3	370,9
PERNAMBUCO	PE	181.262,8	211.993,3	1.061,8
PIAUÍ	PI	81.594,5	132.765,4	51,8
PARANÁ	PR	215.738,9	88.579,9	16.690,2
RIO DE JANEIRO	RJ	94.537,1	46.935,2	27.858,8
RIO GRANDE DO NORTE	RN	79.523,4	128.358,7	294,9
RONDÔNIA	RO	29.159,2	86.503,1	550,7
RORAIMA	RR	20.196,1	76.214,0	8,4
RIO GRANDE DO SUL	RS	217.918,9	72.346,0	20.693,2
SANTA CATARINA	SC	124.727,2	39.319,0	12.636,0
SERGIPE	SE	46.568,0	127.682,4	153,7
SÃO PAULO	SP	425.022,9	30.722,8	35.219,7
TOCANTINS	TO	45.465,9	133.336,9	57,5
TOTAL		3.215.175,1	3.072.278,3	176.099,7

Obs.: Deduzidos 20% do FUNDEB.

No Diário Oficial da União do dia 6 de novembro de 2008, foi publicada a Portaria STN nº 515, de 5 de novembro de 2008, contendo o cronograma das datas dos repasses do FPM/FPE para o exercício de 2009, disponível no sítio www.tesouro.fazenda.gov.br.

Coordenação-Geral de Normas e de Avaliação da Execução da Despesa
Fone: (61) 3412-3118 - Fax: (61)3412-3026
Email: transferencias.stn@fazenda.gov.br

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)

R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	100.630.310	23,91%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	159.512.698	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	151.558.107	36,01%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	514.150	0,122%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	1.148.996	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.090.074	0,259%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	334.543	0,079%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	673.405	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	639.734	0,152%
RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.992.932	1,424%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)[1]	9.259.312	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	8.796.347	2,090%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	810.248.653	192,51%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	90.810.210	21,58%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	252.526.699	60,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Refinanciamento)	34.427.905	8,18%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0,00%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	252.526.699	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

[1] O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Receita Federal
MINISTÉRIO DA FAZENDA – MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RECIFE/PE
SERVIÇO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO TRIBUTÁRIO – SECAT

PARECER - Em 09/01/2009

Ref.: Ofício nº 001/2009 – SUPLAG (Proc. nº 19647.000113/2009-84)
Int.: Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria Estadual de Turismo (SETUR)
Ass.: Certidão Negativa de Débito

1. Cuida-se de solicitação apresentada pela Secretaria Estadual de Turismo do Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ 08.113.327/0001-81, na qual o Interessado requer certidão de regularidade fiscal daquela Secretaria em relação às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

É o que consta dos autos.

2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), será efetuada mediante apresentação de uma das seguintes certidões específicas, conforme a situação do sujeito passivo, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB): "Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros" ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros".

3. No caso vertente, tem-se como requerente da certidão a Secretaria Estadual de Turismo do Governo do Estado de Pernambuco, órgão integrante do Poder Executivo Estadual.

4. Segundo a Constituição Federal, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

5. Os Estados federados, que se regem pela Constituição e pelas leis que adotarem, pois, é que possuem autonomia administrativa, competência e autoridade na seara legislativa, executiva e judiciária. A personalidade jurídica foi conferida pela Carta Magna aos Estados federados, e não aos órgãos integrantes de sua estrutura.

6. Nesse mesmo sentido o disposto no Código Civil, art. 41: "*São pessoas jurídicas de direito público interno: I - a União; II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios; III - os Municípios; ...*"

7. Assim, os órgãos públicos centralizados, tais como Secretarias Estaduais ou Municipais, Tribunais Estaduais, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, Tribunais de Contas Estaduais ou Municipais e Ministério Público, por não terem personalidade jurídica própria, não podem ter certidões emitidas em seus CNPJ's.

8. *In casu*, a certidão a ser utilizada pela Secretaria Estadual de Turismo do Governo do Estado de Pernambuco, quando exigida para a prática de determinados atos previstos na legislação tributário-previdenciária, é a emitida em nome do Estado de Pernambuco, observada a finalidade, cujo CNPJ principal é 10.571.982/0001-25, a qual será válida e abrangente para todos os órgãos despersonalizados e estabelecimentos filiais.

9. A propósito, registre-se que ao Estado de Pernambuco foi expedida em 14/11/2008 a Certidão nº 427502008-15001020, válida até 13/05/2009, para a finalidade 4 (Outras Finalidades), disponível na Internet no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br>, menu Certidões/Contribuições Previdenciárias/Pessoa Jurídica/Consulta à Autenticidade Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN, informando o CNPJ 10.571.982/0001-25.

LUIZ CÂMARA SIMÕES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Mat. 1258235

RELAÇÃO DOS VÍNCULOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ 10.571.982/0001-25 (em 04/09/2009)

Tipo	Dt Início	Dt Fim	Identificador	QSA	Descr QSA	Dt Atu Vínculo	Nome Responsável
Co-Responsável	1/1/1999	31/12/2006	001.054.574-34	5	ADMINISTRADOR	4/9/2009	JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
Co-Responsável	1/1/2007		453.347.734-87	5	ADMINISTRADOR	4/9/2009	EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Gestor Órgão Público	1/3/1995		00.501.083/0001-00	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	21/8/2002	SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gestor Órgão Público	28/1/1999		02.960.040/0001-00	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	14/8/2003	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Gestor Órgão Público	1/2/1975		02.965.057/0001-50	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO-SEPLAG
Gestor Órgão Público	23/3/2005	19/1/2007	07.298.145/0001-60	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	1/7/2009	SECRETARIA DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS
Gestor Órgão Público	1/7/1976		10.572.006/0001-97	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	PERNAMBUCO SECRETARIA DO TRABALHO E ACAO SOCIAL
Gestor Órgão Público	1/2/1975		10.572.014/0001-33	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA
Gestor Órgão Público	1/2/1975		10.572.022/0001-80	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	16/1/2003	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E REFORMA DO ESTADO DE PE
Gestor Órgão Público	14/2/1975		10.572.048/0001-28	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gestor Órgão Público	1/2/1975		10.572.055/0001-20	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	SECRETARIA DE PRODUCAO RURAL E REFORMA AGRARIA
Gestor Órgão Público	1/2/1975		10.572.063/0001-76	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO ANTIGA SEC SEGURANCA PUBLIC
Gestor Órgão Público	1/2/1975		10.572.071/0001-12	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	1/7/2009	SECRETARIA DE EDUCACAO DE PERNAMBUCO
Gestor Órgão Público	1/2/1975	19/1/2007	10.572.089/0001-14	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	1/7/2009	SECRETARIA DE DES.SOCIAL E CIDADANIA ANTIGA JUSTICA
Gestor Órgão Público	14/2/1975		10.572.113/0001-15	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,TURISMO E ESPORTES
Gestor Órgão Público	1/5/1978		11.426.103/0001-34	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	16/1/2003	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gestor Órgão Público	1/10/1981		11.433.190/0001-57	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	POLICIA MILITAR DE PERNAMBUCO
Gestor Órgão Público	24/4/1979		11.493.327/0001-69	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Gestor Órgão Público	15/12/1987		12.587.325/0001-00	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	PERNAMBUCO SECRETARIA DE IMPRENSA
Gestor Órgão Público	11/12/1990		35.329.242/0001-08	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	PERNAMBUCO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Gestor Órgão Público	28/7/1993		41.230.103/0001-25	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	29/1/2003	SECRETARIA DE CIENCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Gestor Órgão Público	20/1/2007		08.642.138/0001-04	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	1/7/2009	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Gestor Órgão Público	25/11/1991		03.464.676/0001-24	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	4/9/2009	FUNDO CRESCE PERNAMBUCO
Gestor Órgão Público	3/7/2001		04.755.171/0001-81	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	4/9/2009	ESTADO DE PERNAMBUCO-UNIDADE EXEC.ESTADUAL DO PRODETUR
Gestor Órgão Público	10/6/1998		02.899.512/0001-67	90	GESTOR DE ORGAO PUBLICO	4/9/2009	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL- BRASIL

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
Tradutora Juramentada
Endereço: S.Q.S. 211– Bl. H – Apt. 506
70274-080 – Brasília – D.F. – Brasil –
Tel: 99892522 / 33455083 - RG 969691-
SSP/DF - CPF 416 338 811-72 – Reg.
JCDF 44

TRADUÇÃO No2009-251 LIVRO No 047 PÁGINA N°176

CERTIFICO QUE EU, ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA, TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL, MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 44, RECEBI E TRADUZI PARA O PORTUGUÊS A ATA DE NEGOCIAÇÕES ABAIXO:

ATA DE NEGOCIAÇÕES
Brasil: Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco
15 – 18 de dezembro de 2008

1. As negociações para o empréstimo proposto na quantia de US$154.0 milhões em apoio ao Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco se realizaram em Brasília de 15 a 18 de dezembro de 2008 entre representantes do Banco Mundial, o Estado de Pernambuco (o "Mutuário"), e a República Federativa do Brasil (o "Fiador"). Uma lista de assistentes encontra-se anexa como Anexo 1.

2. Durante as negociações, o Mutuário forneceu evidência de aquiescência com as condições de negociações com a apresentação de: (a) Manual Operacional de rascunho do Projeto; (b) o rascunho dos Acordos de Parceria Técnica a serem assinados junto ao Instituo Ayrton Senna e a Fundação Roberto Marinho; e (c) o Plano de Intermediação de Compras para os primeiros dezoito meses de Implementação do Projeto para (i) contratos sob o Componente I sujeito a revisão prévia e (ii) para todos os contratos sob o Componente II.

3. Os assuntos principais levantados e acordos alcançados durante as Negociações estão resumidos abaixo. A versão acordada dos rascunhos dos Acordos de Empréstimo e Garantia

(datados de 18 de dezembro de 2008) e a Carta de Desembolso encontram-se anexos como Anexo 2, 3 e 4 a esta Ata.

4. ***Nome do Projeto.*** O nome do projeto em português foi adicionado à capa do Acordo de Empréstimo a pedido do Mutuário.

5. ***Método de Desembolso.*** A pedido do Mutuário, os métodos de desembolso - reembolso e adiantamentos foram incluídos na Seção 2.02 do Acordo de Empréstimo. O Banco esclareceu que qualquer mudança dos Métodos de Desembolso exigirá uma emenda ao Acordo de Empréstimo.

6. ***Termos de Financeiros.*** Os termos financeiros do Empréstimo foram discutidos e confirmados pelo Mutuário. Os seguintes acordos foram alcançados:

Produto Financeiro do IBRD	Empréstimo Variável-Espalhado (FSL) com uma programação de reembolso ligada a compromissos.
Moeda e Quantia	$154.000.000 de dólares americanos
Taxa de Entrada	Taxa igual a um quarto de um por cento (0,25%) da quantia do empréstimo pagável dos resultados do empréstimo (capitalizado).
Termos de Reembolso	Pagável em 15 anos, incluindo um período de carência de 5 anos com um nível de programação de reembolso com reembolsos em cada 15 de abril e 15

de outubro respectivamente.

7. As escolhas do Mutuário de termos financeiros do empréstimo estão resumidas na página de trabalho anexa a esta ata.(Anexo 5).

8. ***Agências de Execução e Parcerias Técnicas***. Foi confirmado que três Secretarias estarão encarregadas da implementação do Projeto - a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Educação (SEE), e a Secretaria de Estado de Administração (SAD), com a coordenação do SEPLAG. O Instituto Ayrton Senna e a Fundação Roberto Marinho irão apoiar a SEE na implementação da Parte 1 do Projeto, mas outras instituições podem ser aceitas como parceiros técnicos pelo Banco.

9. ***Programas de Despesa Qualificada (EEPs)***. Os Programas, códigos de orçamento e respectivas quantias foram revisadas e confirmadas. Cinco Programas foram incluídos sob a Parte 1 do Projeto - Implementação de laboratório de TI, Fornecimento de livros, Fornecimento de materiais de aprendizagem e outros materiais relacionados ao aluno, Fornecimento de Refeições Escolares, e Fornecimento de Transporte Escolar. O Mutuário e o Banco concordam que os códigos de orçamento e/ou quantias podem mudar sob a Lei de Orçamento do Mutuário durante a implementação do Projeto, contanto que, entretanto, não haja nenhuma mudança nos Programas correspondentes descritos na Parte 1 do Projeto.

10. ***Arranjos Institucionais***

a. Comitê de Monitoria e Avaliação. Detalhes de funcionamento do Comitê serão incluídos no Manual Operacional do Projeto.

b. Auditorias de Intermediação de Compras Independentes. O Mutuário deve ter os registros de intermediação de compras e documentação auditada. Foi esclarecido que tais auditorias podem ser conduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE - PE, que estará encarregado de executar as auditorias de Extratos Financeiras. Para este propósito, os Termos de Referência devem ser discutidos e acordados com o Banco e o relatório de auditoria (inclusive as auditorias de intermediação de compras e financeiras) devem ser fornecidas ao Banco no mais tardar em seis meses após o fim de cada ano fiscal.

c. EEPs. Porque os códigos de orçamento relacionados às EEPs podem mudar durante a implementação do Projeto, o Mutuário e o Banco podem conjuntamente revisar tais códigos uma vez ao ano.

d. Manual Operacional. O Mutuário apresentou uma versão do Manual Operacional do Projeto, que foi julgada satisfatória ao Banco. O Mutuário irá incorporar as mudanças derivadas das Negociações ao Manual e apresentá-las para aprovação do Banco antes da sua revelação. Tanto o Banco como o Mutuário concordam que o Manual Operacional pode ser revisado e adaptado ao longo da implementação do Projeto, e que qualquer revisão deve ser apresentada para aprovação do Banco.

e. Salvaguardas. Porque o empréstimo não financiará a construção de novas escolas, nem bibliotecas individuais, referência às diretrizes ambientais para construção foram eliminadas do Acordo de Empréstimo. O Mutuário confirmou que não há iniciativas indígenas financiadas sob quaisquer dos 19 EEPs do Projeto - povos indígenas estão cobertos sob outros Programas do Mutuário, inclusive sob o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação de Pernambuco (EDUQ) financiado pelo banco.

11. ***Gestão Financeira***

a. Relatórios Financeiros Não Auditados Interinos. Ficou acordado que os Relatórios Financeiros Não Auditados Interinos (IFRs) não serão parte dos Relatórios do Projeto e serão fornecidos ao Banco no mais tardar em 105 dias após o fim do período de seis meses terminando em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Tais arranjos levam em conta o tempo necessário para o Mutuário ter todas as informações técnicas relacionadas disponíveis. Uma cópia dos IFRs encontra-se anexa a esta Ata (Anexo 6).

b. Auditorias Financeiras Independentes. O Mutuário e o Banco entendem que as auditorias financeiras independentes podem ser conduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, sob os termos de Referência acordados com o Banco.

12. ***Intermediação de Compras.***

a. Métodos de Intermediação de Compras. Ficou acordado substituir o "COMPRASNET", o Portal de Intermediação de

Compras do Fiador, pela "REDECOMPRAS", que é o Portal de Intermediação de Compras do Mutuário. Além disso, dois métodos foram incluídos - Contratação Direta para mercadorias e serviços (inclusive serviços que não são de consultoria), e Seleção sob um Orçamento Fixo. O Banco e o Mutuário concordam que qualquer instrução relativa aos procedimentos definidos na Lei 123, datada de 14 de dezembro de 2006, pode ser incluída no Manual Operacional do Projeto.

b. Plano de Intermediação de Compras. O Plano de Intermediação de Compras apresentado pelo Mutuário, como uma das condições para negociações, foi aprovado pelo Banco em 17 de dezembro de 2008.

c. Limites para NCB. O Mutuário pediu ao Banco que aumentasse os limites para mercadorias NCB de US$1 milhão para US$5 milhões. O Banco esclareceu que os limites para cada nova Operação estão definidos com base na avaliação de intermediação de compras executada durante a preparação do projeto. Qualquer mudança nos limites exigiria uma nova avaliação que poderia ser executada na data a ser acordada entre o Mutuário e o Banco. Além disso, o Banco esclareceu que o Plano de Intermediação de Compras, contendo os pacotes e métodos de intermediação de compras propostos, pode ser atualizado regularmente durante a implementação do Projeto.

O Mutuário declarou que os limites correntes não preenchem suas necessidades para satisfatoriamente implementar o Projeto, porque eles limitam o uso do Pregão Eletrônico, considerado pelo Mutuário como um

método mais eficiente, econômico, produtivo e ágil para intermediação de compras de mercadorias.

13. ***Data de Fechamento***. A Data de Fechamento do Projeto foi revista para 31 de dezembro de 2013.

14. ***Programação de Amortização***. A delegação revisou as datas de programação de amortização, e o Fiador e o Mutuário confirmaram que essas escolhas são consistentes com a programação de amortização apresentada no Anexo 3 do Acordo de Empréstimo. O mutuário confirma ainda sua compreensão de que se a corrente Data do Conselho para o projeto de 10 de março de 2009 for adiada para uma data após 15 de março de 2009, a programação de amortização precisará ser recalculada e o Anexo 3 do acordo de empréstimo deve receber emendas que reflitam as novas datas.

15. ***Arranjos de Desembolso***. A Carta de Desembolso (Anexo 4) e os aspectos relevantes dos arranjos de desembolso sob este Projeto foram discutidos com o Mutuário e com o Fiador. Pontos específicos abordados foram os seguintes:

a. Acordado em um período de carência de 4 meses após a Data de Fechamento do Empréstimo e esclarecido que o recipiente pode continuar a apresentar pedidos para saque e documentação de apoio para despesas qualificadas incorridas antes da Data de Fechamento. A única exceção sendo o pagamento de auditores para completar a auditoria financeira final.

b. O esclarecimento de que as cláusulas da Carta de Desembolso, com exceção dos Métodos de Desembolso, mas incluindo a quantia de teto da Conta Designada e

limites de Reembolso, podem ser revisadas a qualquer momento durante a execução do projeto sem exigir uma emenda legal ao acordo. Para revisar a Carta de Desembolso, o recipiente precisará enviar um pedido para o líder da equipe de tarefa do projeto com uma cópia para o departamento de empréstimo do Banco, formalizando o pedido e fornecendo uma justificativa para a mudança.

c. Na Seção IV, A 2 do Anexo 2, Categoria 1, modificou a porcentagem de financiamento do Banco para até 50% das despesas relatadas durante o período.

d. Mudou a revisão de indicadores globais e DLIs do 5°, 7° e 9° desembolsos para o 3°, 5°, 7° e 9° desembolsos.

16. ***Documento de Avaliação de Projeto***. O PAD será revisado para incorporar todas as mudanças acordadas durante as Negociações e para ser consistente com a versão final do Acordo de Empréstimo. O Mutuário concordou com a publicação e disseminação pública do PAD após a aprovação do Conselho.

17. ***Acordo Adicional***. Os representantes do Fiador avisaram que uma extensão da Data de Fechamento, ou qualquer mudança no Acordo de Empréstimo exigem a aprovação do COFIEX conforme o Decreto 3.502/2000, e deve ser formalmente pedida pelo GOP para a COFIEX.

18. ***Acordo Final***. Negociações foram concluídas e o Mutuário, o Fiador e o Banco concordam com todos os assuntos, exceto por: (a) o Mutuário ter a intenção de apresentar um novo plano de intermediação de compras para os primeiros dezoito

meses de implementação do Projeto, e (b) o Banco esperar as conclusões da revisão do EDUQ de intermediação de compras de trabalhos civis. Uma vez que estes assuntos forem resolvidos, um Adendo a esta Ata será emitido e o Empréstimo será submetido ao Conselho.

(assinatura ilegível)
Cadmo Soares Gomes
Coordenador de Projetos do Setor Público
Ministério do Planejamento/SEAIN

(assinatura ilegível)
Ana Lucia Gatto de Oliveira
Procuradora
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

(assinatura ilegível)
Antonio Barbosa de Siqueira Neto
Secretário Executivo de Captação de Recursos
Secretaria do Planejamento e Gestão
Estado de Pernambuco

(assinatura ilegível)
Ricardo Silveira
Gerente do Projeto
Banco Mundial

Anexo 1- Lista de Participantes

Governo Brasileiro

Ministério do Planejamento/SEAIN

Cadmo Soares Goes
Neuseli Couto Castanheira

Escritório do Procurador Geral do Tesouro Nacional/PGFN

Ana Lúcia Gatto de Oliveira

Secretaria do Tesouro Nacional

Anderson de Sá Almeida

Governo do Estado de Pernambuco

Secretaria do Planejamento

Antonio Barbosa de Siqueira Neto
Marcel Levi
Ana Lucia Cabral

Secretaria de Educação

Danilo Jorge Barros Cabral
Áurea Igrejas
Margareth Zaponi
Ana Selva

Secretaria de Administração

Breno Baracuhy
Telmo Araújo

Escritório do Procurador

Tadeu Alencar
Isabele Nóbrega

Banco Mundial

Catarina Isabel Portelo
Ricardo Silveira
Daniela Pena de Lima
Regis Cunningham
Luis Prada
Patricia Hoyes

Anexo 2 – Acordo de Empréstimo
(em branco)

Anexo 3 – Acordo de Garantia
(em branco)

Anexo 4 – Carta de Desembolso
(em branco)

Anexo 5 – Termos Financeiros
(em branco)

Anexo 6 – IFR
(em branco)

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE NA CIDADE DE BRASÍLIA, DF, BRASIL, NO DIA DOZE (12) DE MAIO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

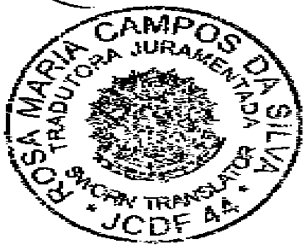

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL- BRASIL

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
Tradutora Juramentada
Endereço: S.Q.S. 211– Bl. H – Apt. 506
70274-080 – Brasília – D.F. – Brasil –
Tel: 99892522 / 33455083 - RG 969691-
SSP/DF - CPF 416 338 811-72 – Reg.
JCDF 44

TRADUÇÃO No2009-252 LIVRO No 047 PÁGINA Nº187

CERTIFICO QUE EU, ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA, TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL, MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 44, RECEBI E TRADUZI PARA O PORTUGUÊS O ADENDO À ATA DE NEGOCIAÇÕES ABAIXO:

Brasil- Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco

ADENDO À ATA DE NEGOCIAÇÕES
12 de fevereiro de 2009

1. Representantes do Estado de Pernambuco (o Mutuário), a Secretaria Brasileira de Assuntos Internacionais (SEAIN/MP), a Secretaria Brasileira do Tesouro Nacional (STN), o Procurador Geral do Ministério da Fazenda do Brasil (PGFN – o Fiador), e o International Bank for Reconstruction and Development (o Banco) se reuniram no escritório do Banco em Brasília em 12 de fevereiro de 2009 para ajustar os assuntos pendentes mencionados no parágrafo 18 da Ata de Negociações deste Projeto. Uma lista dos Participantes encontra-se anexa a este Adendo como Anexo 1.

2. **Assuntos Pendentes**: Durante as negociações mantidas em 15-18 de dezembro de 2008, o Mutuário, o Fiador, e o Banco concordaram com todos os assuntos exceto com o seguinte (a) o Mutuário tinha a intenção de apresentar um novo plano de intermediação de compras para os primeiros dezoito meses de implementação do projeto, e (b) o Banco estava esperando as conclusões da revisão do Projeto de Melhoria da Qualidade de Pernambuco (EDUQ) da intermediação de compras dos trabalhos civis.

3. **Novo Plano de Intermediação de Compras**: O Mutuário apresentou um novo Plano de Intermediação de Compras em 23 de janeiro de 2009. O PP proposto não foi aprovado pelo Banco porque o uso de Pregão Eletrônico sob os procedimentos de Licitação Competitivos Nacionais são apenas permitidos para a intermediação de compras de mercadorias sob contratos com expectativa de custo de até US$1.0 milhão. Tal limite foi estabelecido para este Projeto baseado na avaliação da capacidade executada durante a preparação. Conforme previamente discutido durante as Negociações, o Banco confirmou que qualquer mudança dos limites exigiria uma nova avaliação que poderia ser executada uma vez que o sistema de intermediação de compras do Estado estivesse totalmente operacional e aprovado pelo Banco. O Mutuário estima que o sistema revisado esteja totalmente operacional até 13 de março de 2009. O PP datado de 17 de dezembro de 2008, é um correntemente aprovado para o Projeto.

4. **Relatório EDUQ**: o relatório EDUQ sobre os trabalhos civis foi finalizado e nada em tal relatório impede que as negociações correntes sejam concluídas.

5. Com ambos os assuntos resolvidos, as negociações do Projeto são concluídas com as seguintes observações adicionais.

6. **Mudanças no Acordo de Empréstimo**: O Fiador pede que uma menção na seção 2.07 (a) seja adicionada no Acordo de Empréstimo no sentido de que todas as opções de conversão devam ser previamente aprovadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Fiador, conforme os procedimentos normais. Portanto, a mudança supracitada foi introduzida ao Acordo de

Empréstimo e nenhuma mudança foi feita ao Acordo de Garantia ou ao PAD. A equipe do Banco pediu a data de 31 de março de 2009 para apresentação do Empréstimo para a Diretoria do Banco.

7. **Desenvolvimentos Recentes**:no pedido das Diretrizes de Intermediação de Compras do Banco, o Fiador declarou que ele se reserva o direito de assinar o Acordo de Garantia depois de solução adequada para os assuntos levantados pelo Tribunal de Contas da União na sua decisão conforme detalhado no Acórdão No. 2690/2008, publicado no Diário Oficial do Fiador datado de 1° de dezembro de 2008.

(assinatura ilegível)
Cadmo Soares Gomes
Coordenador de Projetos do Setor Público
Ministério do Planejamento/SEAIN

(assinatura ilegível)
Ana Lucia Gatto de Oliveira
Procuradora
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

(assinatura ilegível)
Antonio Barbosa de Siqueira Neto
Secretário Executivo de Captação de Recursos
Secretaria do Planejamento e Gestão
Estado de Pernambuco

(assinatura ilegível)
Ricardo Silveira
Gerente do Projeto
Banco Mundial

ANEXO 1 - Lista de Participantes

Nome	**Organização/Função**	**E-mail**
Ricardo Silveira	Banco Mundial/ Líder da Equipe de Tarefa	rsilveira@worldbank.org

Nome	Organização/Função	E-mail
Isabella Micali Drossos	Banco Mundial/ Advogada	mmontiel@worldbank.org
Daniela Pena de Lima	Banco Mundial/ Oficial de Operações	dpena@worldbank.org
Luis Prada	Banco Mundial/ Especialista em Intermediação de Compras Sênior	lprada@worldbank.org
Cadmo Soares Gomes	SEAIN/Coordenador de Projeto	cadmo.gomes@planejamento.gov.br
Neuseli Castanheira	SEAIN	neuseli.castanheira@planejamento.gov.br
Ana Lucia Gatto De Oliveira	PGFN/Procuradora Geral	ana.oliveira@pgfn.gov.br
Anderson de Sá Almeida	STN/Analista	anderson.almeida@fazenda.gov.br
Antonio Barbosa de Siqueira Neto	SEPLAG	antonio.barbosa@seplag.pe.gov.br aneto@promata.pe.gov.br
Ana Lucia Cabral	SEPLAG	acabral@promata.pe.gov.br
Danilo Jorge Barros Cabral	SEE/Secretaria de Educação	danilocabral@educacao.pe.gov.br
Aurea Igrejas	SEE	aurealo@educacao.pe.gov.br
Margareth Zaponi	SEE	margarethzaponi@terra.com.br
Ana Selva	SEE	anaselva@educacao.pe.pe.gov.br
Ricardo Calheiros	SEE	Ricardo@educacao.pe.gov.br
Breno Baracuhy	SAD	Breno.barcuhy@sad.pe.gov.br

Nome	Organização/Função	E-mail
Isabele Nóbrega	Escritório Estadual do Procurador	isabele.sahb@pge.pe.gov.br

---

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE NA CIDADE DE BRASÍLIA, DF, BRASIL, NO DIA DOZE (12) DE MAIO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
TRADUTORA JURAMENTADA
SWORN TRANSLATOR
JCDF 44

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL- BRASIL

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
Tradutora Juramentada
Endereço: S.Q.S. 211– Bl. H – Apt. 506
70274-080 – Brasília – D.F. – Brasil –
Tel: 99892522 / 33455083 - RG 969691-
SSP/DF - CPF 416 338 811-72 – Reg.
JCDF 44

TRADUÇÃO No2009-253 LIVRO No 047 PÁGINA Nº192

CERTIFICO QUE EU, ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA, TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL, MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 44, RECEBI E TRADUZI PARA O PORTUGUÊS O ADENDO À ATA DE NEGOCIAÇÕES ABAIXO:

Brasil- Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco

SEGUNDO ADENDO À ATA DE NEGOCIAÇÕES

12 de março de 2009

1. Representantes do Estado de Pernambuco (o Mutuário), a Secretaria Brasileira de Assuntos Internacionais (SEAIN/MP), a Secretaria Brasileira do Tesouro Nacional (STN), o Procurador Geral do Ministério da Fazenda do Brasil (PGFN - o Fiador), e o International Bank for Reconstruction and Development (o Banco) se reuniram virtualmente em 12 de março de 2009 para finalizar assuntos pendentes mencionados no parágrafo 7 do Adendo à Ata de Negociações (datada de 12 de fevereiro de 2009) e discutiram assuntos relacionados ao uso da Licitação Competitiva Nacional no Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco (o "Projeto"), considerado necessário como uma consequência da decisão adotada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Acórdão No. 2690/2008.

2. Uma lista dos Participantes encontra-se anexa a esta Ata como Anexo 1.

3. O Banco concordou que sob o componente SWAp, até o limite NCB, mercadorias e serviços podem ser obtidos de acordo com os seguintes métodos de intermediação de compras e seus respectivos limites conforme definido sob as leis de Intermediação de Compras do Fiador: convite; tomada de preços, concorrência e pregão eletrônico. Tais métodos são julgados aceitáveis ao Banco em uma base de equivalência como uma forma de Licitação Competitiva Nacional. Os documentos de licitação do Mutuário a serem usados devem ser aceitáveis ao Banco e incluir, *inter alia*, cláusulas especiais derivadas das Diretrizes de Anti-Corrupção do Banco, apesar do uso dos documentos de licitação padrão do Banco não ser mandatório.

4. Com relação à decisão supracitada do TCU, o Banco, por meio de carta para o Fiador datada de 4 de fevereiro de 2009, compartilhou suas preocupações sobre o efeito que tal decisão pudesse ter na validade da cláusula de confidencialidade nos documentos de licitação e da visão do Banco de que orçamentos detalhados não sejam fornecidos aos licitantes como parte dos documentos da licitação. De fato, a confidencialidade das licitações é um requisito da política do Banco Mundial sob o parágrafo 2.47 das Diretrizes de Intermediação de Compras, e o Banco considera o fornecimento de detalhes aos licitantes como uma prática inaceitável, anti-competitiva e ineficiente porque ela pode levar a uma faixa de valores e distorção de mercado.

5. Devido a natureza particular das operações de SWAp e de acordo com o Oficial de Política de Intermediação de Compras Chefe do Banco, o Banco concordou com um aumento da flexibilidade em ambos os assuntos (cláusula de

confidencialidade e revelação de orçamento detalhado) para os processos NCB sob tais operações SWAp, apenas quando as despesas qualificadas forem financiadas sob linhas de orçamento nacionais e estaduais em contraste com linhas de orçamento financeiro estrangeiro. Esta interpretação flexível está baseada no desenho e natureza particular do componente de SWAp para estas operações e na necessidade relacionada para garantir tanto a implementação eficiente como a interpretação da política consistente. Linhas de orçamento financeiro estrangeiro, ou outros investimentos tradicionais (tais como o componente de Assistência Técnica desta operação) não são cobertos.

6. Portanto, baseado na interpretação, o Mutuário e o Fiador não preveem qualquer problema na apresentação do Projeto para o Senado Brasileiro para aprovação e a subsequente assinatura do Acordo de Empréstimo e do Acordo de Garantia em relação à restrição brasileira legal de fazer uso de qualquer método de intermediação de compras não compatíveis com a legislação brasileira, dado que agora as regras de intermediação de compras do Banco que devem se aplicar a esta operação são compatíveis com a lei local.

7. Com relação aos procedimentos de intermediação de compras para o componente de Assistência Técnica, os representantes do Fiador e o Mutuário informaram ao Banco que o Tribunal de Contas da União suspendeu os efeitos do Acórdão No. 2690/2008 até sua decisão final sobre o recurso apresentado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8. Acordo Final - A delegação brasileira confirmou sua concordância final com o rascunho dos Acordos de Empréstimo

e de Garantia datados de 12 de fevereiro de 2009, conforme negociados, mas informou à Equipe do Banco que a assinatura dos Acordos de Empréstimo e de Garantia está sujeita à autorização do Senado Brasileiro e a outros requisitos internos do Governo Brasileiro.

9. Próximo Passo: O Fiador e o Mutuário confirmaram que o Acordo de Empréstimo e o Acordo de Garantia para o Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco pode ser enviado agora para autorização do Senado Brasileiro e o Banco confirmou que tal Projeto será apresentado ao seu Conselho para aprovação.

(assinatura ilegível) (assinatura ilegível)
Pelo SEAIN Pelo Estado de Pernambuco

(assinatura ilegível) (assinatura ilegível)
Pelo PGFN Pelo Banco

(assinatura ilegível)
Pelo STN
(carimbo)
EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

ANEXO 1- Lista de Participantes

Delegação do Mutuário:
Antônio Barbosa de Siqueira Neto, Secretaria de Planejamento (SEPLAG)

Delegação do Fiador:

Neuseli Castanheira, Secretaria de Assuntos Internacionais (MP)
Cadmo Soares Gomes, Secretaria de Assuntos Internacionais (MP)
Ana Lucia Gatto de Oliveira, Escritório do Procurador Geral do Tesouro Nacional (MF)
Petrônio de Oliveira Castanheira, Secretaria do Tesouro Nacional (MF)

Equipe do Banco Mundial:
Ricardo Rocha Silveira, Oficial de Operações Sênior (LCSHE)
Luis Prada, Especialista em Intermediação de Compras Sênior (LCSPT)
Isabella Micali Drossos, Conselheira Sênior (LEGLA)
Daniela Pena de Lima, Oficial de Operações (LCSHH)

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE NA CIDADE DE BRASÍLIA, DF, BRASIL, NO DIA DOZE (12) DE MAIO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
TRADUTORA JURAMENTADA
INGLÊS TRANSLATOR
JCDF 44

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL- BRASIL

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
Tradutora Juramentada
Endereço: SQS 211 –Bl.H – Ap.506 – 70274-080 Brasília – D.F. – Brasil – Tel: 33455083 / 99892522 - RG 969691-SSP/DF - CPF 416 338 811-72 – Reg. JCDF 44

TRADUÇÃO No2009-256 LIVRO No 047 PÁGINA Nº249

CERTIFICO QUE EU, ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA, TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL, MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 44, RECEBI E TRADUZI PARA O PORTUGUÊS A CARTA ABAIXO:

BANCO MUNDIAL
INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT
INTERNATIONAL DEVELOPMENT ASSOCIATION

1818 H. Street N.W.
Washington, D.C. 20433
U.S.A.

(202) 473-1000
Endereço de Cabo: INTBAFRAD
Endereço de cabo: INDEVAS

[Data da Assinatura do Empréstimo]

Secretaria de Planejamento e Gestão
Rua da Moeda 46
Bairro do Recife
50030-040, Recife - Pernambuco
Brasil

Excelência

Re: Empréstimo IBRD ___-BR (Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco) Instruções Adicionais: Carta de Desembolso

Refiro-me ao Acordo de Empréstimo entre o International Bank for Reconstruction and Development (o "Banco") e o Estado de Pernambuco (o "Mutuário") para o projeto supracitado, datado [Data da Assinatura do Empréstimo]. O Acordo diz que o Banco pode emitir instruções adicionais

relativas ao saque dos resultados do **Empréstimo** ____-BR ("Empréstimo"). Esta carta ("Carta de Desembolso"), conforme revisão periódica, constitui as instruções adicionais.

O anexo *Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos*, datado de 1º de maio de 2006, ("Diretrizes de Desembolso") (Anexo 1), são parte integral da Carta de Desembolso. A maneira na qual as cláusulas nas Diretrizes de Desembolso se aplicam ao Empréstimo estão especificadas abaixo. Seções e subseções em parênteses abaixo se referem às relevantes seções e subseções nas Diretrizes de Desembolso e, a menos que de outra forma definida nesta carta, ou no Acordo de Empréstimo, os termos em letras maiúsculas usados têm os significados atribuídos a eles nas Diretrizes de Desembolso.

I. Arranjos de Desembolso

(i) Métodos de Desembolso (seção 2). Os seguintes Métodos de Desembolso podem ser usados sob o Empréstimo:

- Reembolso
- Adiantamento

A pedido do Mutuário, estes métodos foram incluídos na seção 2.02 do Acordo de Empréstimo. Qualquer mudança nestes métodos de desembolso exigirão uma emenda ao Acordo de Empréstimo.

(ii) Data Limite de Desembolso (subseção 3.7). A Data Limite de Desembolso é de quarto meses após a Data de

Fechamento especificada no Acordo de Empréstimo. Qualquer mudança nessa data será notificada pelo Banco.

(iii) Condições de Desembolso (subseção 3.7). Por favor, refira-se às Condições de Desembolso no Anexo 2, Seção IV, B. do Acordo de Empréstimo.

II. Saque dos Resultados do Empréstimo

(i) Assinaturas Autorizadas (subseção 3.1).
Uma carta no Formulário anexo (Anexo 2) deve ser fornecida ao Banco no endereço indicado abaixo fornecendo o(s) nome(s) e exemplo de assinatura(s) do(s) oficial(is) autorizado(s) a assinar Pedidos:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center
7° Andar
70712-900 Brasília, DF
Aos cuidados de: Makhtar Diop, Diretor
Unidade de Gestão de País do Brasil

(ii) Pedidos (subseções 3.2 - 3.3). Por favor, forneça pedidos completos e assinados para saque junto com documentos de apoio exigidos, ao endereço indicado abaixo:

Banco Mundial
Setor Comercial Norte,
Quadra 02, Lote A
Edifício Corporate Finance Center

7° Andar
70712-900 Brasília, DF
Aos cuidados de: Departamento de Empréstimo

(iii) Valor Mínimo de Pedidos (subseção 3.5). O Valor Mínimo de Pedidos para Reembolso é o equivalente a US$ 3.000.000 dólares americanos.

(iv) Adiantamentos (seções 5 e 6)

- ***Tipo de Conta Designada (subseção 5.3):*** Comum
- ***Moeda de Conta Designada (subseção 5.4):*** Reais
- ***Instituição Financeira na qual a Conta Designada Será Aberta (subseção 5.5):*** Conta do Tesouro Única Estadual mantida pela Secretaria de Finanças.
- ***Teto (subseção 6.1):*** Os tetos estabelecidos na programação de saque incluídos na Seção IV desta carta de desembolso mais uma quantia US$3.615.000.

III. Relatório sobre o Uso dos Resultados do Empréstimo

(i) Documentação de Apoio (seção 4). A documentação de apoio deve ser fornecida com cada pedido de saque conforme definido abaixo:

- ***Para pedidos de Reembolso:***
  - o Relatório Interino Financeiro no formulário Anexo (Anexo 3); e

- Lista de pagamentos contra contratos que estão sujeitos à revisão prévia do Banco, no formulário anexo (Anexo 4).

- ***Para relatar despesas qualificadas pagas da Conta Designada:***
  - Relatório Interino Financeiro no formulário anexo (Anexo 3); e
  - Lista de pagamentos contra contratos que estão sujeitos à revisão prévia do Banco, no formulário anexo (Anexo 4).

(ii) Frequência de Relatório de Despesas Qualificadas Pagas da Conta Designada (subseção 6.3): O período definido no Acordo de Empréstimo para fornecimento de Relatórios Interinos Financeiros.

IV. Outras Instruções de Desembolso

Cada Relatório Interino Financeiro, apresentado como documentação de apoio para saques sob a Categoria (1) da tabela no Anexo 2, Seção IV, A. do Acordo de Empréstimo precisará ser revisada e certificada pelo Banco como aceitável no formato e conteúdo de acordo com as instruções adicionais fornecidas no Manual Operacional.

Cada Relatório Interino Financeiro apresentado como documentação de apoio para saques sob a Categoria (1) da tabela no Anexo 2, Seção IV, A. do Acordo de Empréstimo, para o terceiro, quinto, sétimo e nono saques também precisarão incluir as seguintes informações:

Confirmação de que:

- A implementação do Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação de Pernambuco (EDUQ) foi considerada satisfatória (definida como o Mutuário desembolsando pelo menos 70% da quantia estimada a ser desembolsada sob os quatro Projetos/Atividades apoiados sob o EDUQ no ano de calendário);
- 70% de um grupo de EEPs orçados sob a Parte 1 do Projeto foram gastos em um período de 12 meses; (estes dois requisitos são referidos conjuntamente como Indicadores Globais);
- haja um alcance contra cada relevante Indicador Ligado ao Desembolso; e

Indicadores Globais não alcançados

A quantia dos Indicadores Globais será fornecida no Relatório Interino Financeiro. Se os Indicadores Globais não forem alcançados para saques sob a Categoria (1) da tabela no Anexo 2, Seção IV, A. do Acordo de Empréstimo, a quantia não desembolsada será levada adiante para futura realocação para subsequentes saques até a Revisão de Meio de Período. Após a Revisão de Meio de Período, os Indicadores Globais não alcançados para saque durante o primeiro período de desembolso de cada ano serão levados adiante para o período de desembolso imediatamente seguinte. Indicadores Globais não alcançados após o segundo período de desembolso resultarão no cancelamento da quantia correspondente.

Indicadores Ligados ao Desembolso (DLIs) não alcançados ou parcialmente alcançados

Se todos os DLIs forem alcançados, então a quantia de desembolso total é autorizada. Se um ou mais DLIs não forem alcançados para saque sob a Categoria (1) da tabela no Anexo 2, Seção IV, A. do Acordo de Empréstimo, a quantia não desembolsada será levada em frente para futura realocação para subsequentes saques até a Revisão de Meio de Período. Após a Revisão de Meio de Período, DLIs não alcançados para saque durante o primeiro período de desembolso de cada ano será levada em frente para o período de desembolso imediatamente seguinte. DLIs não alcançados após o segundo período de saque resultará no cancelamento da quantia correspondente.

Valor dos Indicadores Ligados ao Desembolso Individual

O valor de cada DLI será o teto do desembolso do período, conforme especificado na Programação de Saque imediatamente seguinte e modofocada periodicamente dividida igualmente pelo número de Indicadores Ligados ao Desembolso especificado no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo.

No caso das quantias não desembolsadas serem levadas em frente para futura realocação para períodos de saque subsequentes, o valor dos desembolsos no próximo período de desembolso pode exceder a quantia agregada do teto de desembolso especificado abaixo que pode ser mudado periodicamente .

No caso das DLIs de um a seis, conforme definido no Anexo 5 do Acordo de Empréstimo que são apenas parcialmente alcançadas, o valor da DLI será pro rata baseado no valor real alcançado dividido pelo valor do indicador definido.

Programação de Aplicação de Saque

Saques da Conta de Empréstimo relativos às despesas sob a Categoria (1) da tabela no Anexo 2, Seção IV, Seção A do Acordo de Empréstimo devem ser feitos da seguinte forma:

(a) um primeiro saque relativo aos pagamentos feitos por Programas de Despesas Qualificadas antes da data de Acordo do Empréstimo, até uma quantia agregada que não exceda o equivalente a US$30.000.000, pode ser feita na, ou perto da Data Efetiva para pagamentos feitos dentro de um ano antes da data do Acordo de Empréstimo;

(b) um segundo saque numa quantia agregada que não exceda o equivalente a US$26.000.000, pode ser feito na, ou perto da Data Efetiva, baseado no relatório de previsão de despesas IFR, como um adiantamento pelos pagamentos do Programa de Despesas Qualificadas a serem incorridas até o fim do período de saque corrente (primeiro) e o próximo (segundo) período de saque;

(c) um terceiro saque em uma quantia agregada que não exceda o equivalente a US$15.000.000, pode ser feito baseado nos IFRs devidos no mais tardar 105 dias após o fim do primeiro período, como um adiantamento para pagamentos do programa de Despesa Qualificada a serem incorridas até o fim do período de saque corrente (segundo) e o período seguinte (terceiro), contanto que o Mutuário tenha apresentado ao Banco IFRs, satisfatórios ao Banco.

(d) um quarto saque numa quantia agregada que não exceda o equivalente a US$15.000.000 pode ser feito baseado nos

IFRs devidos no mais tardar 105 dias após o fim do segundo período, como um adiantamento por pagamentos do Programa de Despesas Qualificadas a serem incorridas até o fim do período de saque corrente (terceiro) e o próximo (quarto) período, contanto que o Mutuário tenha apresentado ao Banco IFRs, satisfatórios ao Banco.

(e) um quinto saque em uma quantia agregada que não exceda o equivalente a US$15,000,000, pode ser baseado nos IFRs devidos no mais tardar em 105 dias após o fim do terceiro período, como um adiantamento por pagamentos do Programa de Despesas Qualificadas a serem incorridas até o fim do período corrente (quarto) de saque e o período seguinte (quinto), contanto que o Mutuário tenha apresentado ao Banco IFRs, satisfatórios ao Banco.

(f) um sexto saque em uma quantia agregada que não exceda o equivalente a US$15,000,000, pode estar baseado nos IFRs devidos no mais tardar 105 dias após o fim do quarto período, como um adiantamento por pagamentos do Programa de Despesas Qualificadas a serem incorridas até o fim do período corrente (quinto) de saque e o período seguinte (sexto), contanto que o Mutuário tenha apresentado ao Banco IFRs, satisfatórios ao Banco.

(g) um sétimo saque em uma quantia agregada que não exceda o equivalente a US$15,000,000, pode ser feito baseado nos IFRs devidos no mais tardar em 105 dias após o fim do quinto período, como um adiantamento por pagamentos do Programa de Despesas Qualificadas a serem incorridas até o fim do período corrente (sexto) de saque e o

período seguinte (sétimo), contanto que o Mutuário tenha apresentado ao Banco IFRs, satisfatórios ao Banco;

(h) um oitavo saque na quantia agregada que não exceda o equivalente a US$15,000,000 pode ser feito baseado nos IFRs devidos no mais tardar em 105 dias após o fim do sexto período, como um adiantamento por pagamentos do Programa de Despesas Qualificadas a serem incorridas até o fim do período corrente (sétimo) de saque e o seguinte (oitavo) período, contanto que o Mutuário tenha apresentado ao Banco IFRs, satisfatórios ao Banco.

(i) um nono saque em uma quantia agregada que não exceda o equivalente a US$4,000,000 pode ser feito baseado nos IFRs devidos no mais tardar em 105 dias após o fim do sétimo período, como um adiantamento por pagamentos do Programa de Despesas Qualificadas a serem incorridas até o fim do período corrente (oitavo) de saque e o período seguinte (nono), contanto que o Mutuário tenha apresentado ao Banco IFRs, satisfatórios ao Banco;

(j) um décimo pedido de saque deve ser apresentado no mais tardar em 105 dias após o fim do oitavo período, para documentar Despesas Qualificadas no semestre anterior apoiadas por um IFR satisfatório ao Banco.

V. Outras Importantes Informações

Para informações adicionais sobre os arranjos de desembolso, por favor, refira-se ao Livreto de Desembolso

disponível no site público do Banco no http://www.worldbank.org e seu site seguro "Client Connection" no http://clientconnection.worldbank.org. Cópias impressas estão disponíveis quando solicitadas.

A partir do site "Client Connection", você será capaz de baixar Pedidos, monitorar a situação em tempo quase real do Empréstimo, e reter informações relativas à política, financeira, e intermediação de compra.

Se você tiver qualquer pergunta em relação às informações acima, por favor, entre em contato com Cidalia Brocca ou Miguel-Santiago Oliveira no loalcr@worldbank.org, colocando o supracitado Nome do Projeto e Número na linha de assunto.

Sinceramente,

Makhtar Diop
Diretor Atuante do País
Unidade de Gestão do País Brasil
Região da América Latina e Caribe

Anexos

1. *Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos*, datado de 1º de maio de 2006
2. Formulário para Assinaturas Autorizadas
3. Relatório Interino Financeiro
4. Formulário de Pagamentos Contra Contratos Sujeitos à Revisão Prévia do Banco

Preparado por: Miguel-Santiago Oliveira, LOAFC
Patricia Hoyes, LOAFC

Esclarecido com e cc: Isabella Micali Drossos, LEGLA
Ricardo Rocha Silveira, LCSHE
Regis Cunningham, LCSFM

Cc com cópias: Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios
Bloco "P", 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais
Esplanada dos Ministérios
Bloco "K" - 5º andar
70040-906, Brasília, DF
Brasil

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE NA CIDADE DE BRASÍLIA, DF, BRASIL, NO DIA ~~DOZE~~ (12) DE MAIO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
TRADUTORA JURAMENTADA
SINDITRANSLAT

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL- BRASIL

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
Tradutora Juramentada
Endereço: SQS 211– Bl. H – Ap. 506 - 70724-080 – Brasília – D.F. – Brasil – Tel: 33455083/ 99892522 - RG 969691-SSP/DF - CPF 416 338 811-72 – Reg. JCDF 44

TRADUÇÃO No2009-254 LIVRO No 047 PÁGINA N°197

CERTIFICO QUE EU, ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA, TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL, MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 44, RECEBI E TRADUZI PARA O PORTUGUÊS O ACORDO ABAIXO:

1085-BR
Departamento Jurídico
RASCUNHO
12 de Fevereiro de 2009

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____-BR

Acordo de Empréstimo

Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco

entre

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

e

ESTADO DE PERNAMBUCO

Data: (em branco), 2009

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____-BR

ACORDO DE EMPRÉSTIMO

Acordo datado de (em branco), 2009, entre o INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Banco") e o ESTADO DE PERNAMBUCO ("Mutuário"). O Mutuário e o Banco por meio deste concordam com o seguinte:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

1.01. As Condições Gerais (definidas no Apêndice deste Acordo) constituem parte integral deste Acordo.

1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em letra maiúscula usados neste Acordo têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Acordo.

ARTIGO II – EMPRÉSTIMO

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário nos termos e condições definidos ou referidos neste Acordo, a quantia de cento e cinquenta e quatro milhões de dólares, ($154,000,000) ("Empréstimo"), para ajudar no financiamento do custo do projeto descrito no Anexo 1 deste Acordo ("Projeto").

2.02. O Mutuário pode sacar os resultados do Empréstimo de acordo com a Seção IV do Anexo 2 deste Acordo: (a) em relação a Part 1 do Projeto como financiamento

(reembolso e adiantamentos) por parte das Despesas Qualificadas incorridas pelo Mutuário sob os Programas de Despesas Qualificadas; (b) em relaçãp à Parte 2 do Projeto para financiar (reembolso e adiantamentos) as Despesas Qualificadas incorridas pelo Mutuário; e (c) em relação à taxa de Entrada referida na Seção 2.03 deste Acordo. O representante do Mutuário para os propósitos de tomar qualquer atitude exigida ou permitida a ser tomada conforme esta Seção é o seu Secretário de Planejamento e Gestão.

2.03. A Taxa de Entrada pagável pelo Mutuário deve ser igual a um quarto de um por cento (0,25%) da quantia do Empréstimo.

2.04. Os juros pagáveis pelo Mutuário para cada Período de Juros devem ser na taxa igual ao LIBOR para a Moeda do Empréstimo mais a Margem Variável. Não obstante o antecedente, se qualquer quantia do Saldo do Empréstimo Sacado permanecer não paga quando devida e tal pagamento não acontecer pelo período de trinta dias, então os juros pagáveis pelo Mutuário devem então ser calculados conforme descrito na Seção 3.02 (d) das Condições Gerais;

2.05. As Datas de Pagamento são 14 de abril e 15 de outubro de cada ano.

2.06. A quantia principal do Empréstimo deve ser restituída de acordo com a programação de amortização definida no Anexo 3 deste Acordo.

2.07. (a) O Mutuário pode, a qualquer momento, em cada caso com nenhuma objeção prévia do Fiador, por meio da Secretaria de Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda do Fiador, pedir qualquer uma das Conversões dos termos do Empréstimo para facilitar o gerenciamento prudente do débito: (i) uma mudança na Moeda do Empréstimo de toda, ou de qualquer porção da quantia principal do Empréstimo, sacada ou não sacada, para uma Moeda Aprovada; (ii) uma mudança da base da taxa de juros aplicável a todas ou a qualquer porção da quantia principal do Empréstimo sacada ou pendente de uma Taxa Variável para uma Taxa Fixa, ou vice-versa; e (iii) a definição dos limites sobre a Taxa Variável aplicável a todas, ou a qualquer parte da quantia principal do Empréstimo sacada e pendente pelo estabelecimento de uma Taxa de Juros Máxima ou Taxa de Juros de Colarinho sobre a Taxa Variável.

(b) Qualquer conversão pedida conforme o parágrafo (a) desta Seção que seja aceita pelo Banco deve ser considerada uma "Conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e deve ser efetiva de acordo com as cláusulas do Artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão.

(c) Prontamente após a Data de Execução para uma Data de Taxa de Juros Máxima ou Taxa de Juros de Colarinho para a qual o Mutuário tenha pedido que um prêmio seja pago dos resultados do Empréstimo, o Banco deve, em nome do Mutuário, sacar da Conta de Empréstimo e pagar a si mesmo as quantias exigidas

para pagar qualquer prêmio pagável de acordo com a Seção 4.05 (c) das Condições Gerais até a quantia alocada periodicamente para o propósito na tabela na Seção IV da Programação 2 deste Acordo.

ARTIGO III – PROJETO

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com os objetivos do Projeto. Para isso, o Mutuário, por meio da SEPLAG, deve executar o Projeto com a assistência do SEE e SAD (em parceria técnica com o *Instituto Ayrton Senna* e a *Fundação Roberto Marinho*, ou qualquer outro Parceiro Técnico aceitável ao Banco com relação à Parte 1 do Projeto), tudo de acordo com as cláusulas do Artigo V das Condições Gerais.

3.02. Sem limitação sobre as cláusulas da Seção 3.01 deste Acordo, e exceto conforme o Mutuário e o Banco possam concordar de outra forma, o Mutuário deve garantir que o Projeto seja executado de acordo com as cláusulas do Anexo 2 deste Acordo.

ARTIGO IV – EFETIVIDADE; TÉRMINO

4.01. O Assunto Legal Adicional consiste do seguinte: a saber, que o Empréstimo foi devidamente registrado junto ao Banco Central do Fiador.

4.02. Sem prejuízo às cláusulas das Condições Gerais, a Data Limite da Efetividade é a data noventa (90) dias após a data deste Acordo, mas em nenhum caso após dezoito (18)

meses da aprovação do Empréstimo pelo banco, que expira em (em branco).

ARTIGO V — REPRESENTANTE; ENDEREÇO

5.01. Exceto conforme descrito na Seção 2.02 deste Acordo, o Representante do Mutuário é o seu Governador.

5.02. Para os propósitos da Seção 10.01 das Condições Gerais, o endereço do Mutuário é:

Secretaria de Planejamento e Gestão
Rua da Moeda, 46
Bairro do Recife
50030-040 Recife, PE
Brasil

Fax: (55-81) 3182-3904

Com cópias para:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios
Bloco "P", 8 andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil

Fax: (55-61) 3412-1740

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais
Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - 5° andar
70040-906, Brasília, DF
Brasil

Fax: (55-61) 3225-4022

5.03. O endereço do Banco é:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Endereço a cabo:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) ou 64145(MCI)	1-202-477-6391

ACORDADO em (em branco), a partir do dia e ano primeiro escritos acima.

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Por

Representante Autorizado

ESTADO DE PERNAMBUCO

Por

Representante Autorizado

ANEXO 1

Descrição do Projeto

Os objetivos do Projeto são: (a) melhorar a qualidade, eficiência, e igualdade da educação pública; (b) introduzir reformas de gerenciamento que levarão a maior eficiência no uso dos recursos públicos do Mutuário no setor de educação, tudo por meio da execução de intervenções na SEPLAG, SEE e SAD.

O Projeto consiste das seguintes partes:

Parte 1: Melhoria da Educação Básica

(a) Execução dos seguintes programas do Mutuário, objetivando a aplicação de padrões básicos às escolas do Mutuário em todos os níveis de educação, cujos programas estão identificados com os números de código de orçamento do Mutuário definidos abaixo:

Programa	**Número de Código de Orçamento**
(i) *Expansão e Melhoria da Rede Escolar*	3314
(ii) *Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional*	3319

(iii) *Fortalecimento de Gestão Escolar*	3322
(iv) *Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino*	3324
(v) *Construção, Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares*	3325
(vi) *Implantação de Padrão Tecnológico nas Gerências Regionais de Educação e Escolas da Rede Estadual*	3327
(vii) *Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia*	3328
(viii) *Atendimento ao Ambiente Tecnológico da Rede Escolar*	3330
(ix) *Implantação dos Laboratórios de Informática*	3249
(x) *Aquisição e Distribuição de Livros Didáticos*	3255
(xi) *Fornecimento de Kit Escolar*	3257
(xii) *Fornecimento de Merenda Escolar*	3260
(xiii) *Fornecimento de Transporte Escolar*	3262

(b) A execução do seguinte programa do Mutuário objetivando a implementação de um programa de alfabetização abrangente que cobrirá alunos matriculados nos anos mais

iniciais da educação básica, bem como tutores de alfabetização que irão, por sua vez, treinar professores, no programa que está identificado com seu respectivo número do código do orçamento do Mutuário abaixo:

Programa	**Código do Orçamento**
Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	2788

(c) A execução dos seguintes programas do Mutuário objetivando a abordagem da distorção de idade-série de alunos acima da idade matriculados na educação básica e secundária, programas estes que estão definidos com os números de código de orçamento do Mutuário abaixo:

Programa	**Código do Orçamento**
(i) *Correção de Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais*	2783
(ii) *Correção de Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais*	2784
(iii) *Correção de Fluxo Escolar - Ensino Médio*	2786

(d) A execução dos seguintes programas do Mutuário objetivando a melhoria e implementação de monitoria e

sistema de avaliação, bem como um sistema de avaliação do aluno, para avaliar políticas educacionais no nível básico e secundário, programas estes que estão definidos com os respectivos números de código do Mutuário abaixo:

Programa	**Código de Orçamento**
(i) *Desenvolvimento de Avaliação Externa -SAEPE - do Ensino Fundamental*	3533
(ii) *Desenvolvimento de Avaliação Externa - SAEPE - do Ensino Médio.*	3534

Parte 2: Intervenções de Gerenciamento do Setor Público

(a) Desenvolvimento de iniciativas e execução de estudos para modernizar o setor público do Mutuário por meio de fortalecimento do desempenho da intermediação de compras públicas do Mutuário, gestão financeira pública e capacidades de monitoria e de avaliação.

(b) Fortalecimento da gestão educacional por meio de atividades específicas ao setor e fornecimento de assistência técnica nas seguintes áreas: (i) gestão baseada em resultados; (ii) criação de incentivos para professores; (iii) transporte escolar; (iv) estudo sobre segurança na escola; e (v) avaliações de impacto do projeto.

(c) Fornecimento de apoio para a coordenação do Projeto, por meio de fornecimento de assistência técnica, financiamento de custos operacionais incrementais, e fornecimento de mercadorias necessárias e equipamentos exigidos para tal coordenação.

ANEXO 2

Execução do Projeto

Seção I. Arranjos de Implementação

A. Arranjos Institucionais

1. Para fins de implementação da Parte 1 do Projeto, o Mutuário, por meio da SEE, deve firmar acordos com o *Instituto Ayrton Senna* e a *Fundação Roberto Marinho* ou qualquer outro Parceiro Técnico aceitável ao Banco (os Acordos de Parceria Técnica), sob os termos e condições aceitáveis ao Banco, definindo seus respectivos papéis e responsabilidades relativas à implementação da mencionada Parte 1 do Projeto.

2. O Mutuário deve exercer seus direitos sob os Acordos de Parceria Técnica de maneira a proteger os interesses do Mutuário e do Banco e alcançar os propósitos do Empréstimo. Exceto se o Banco de outra forma concordar, o Mutuário não deve designar, fazer emenda, revogar, renunciar ou falhar em fazer valer quaisquer Acordos de Parceria Técnica, ou qualquer de suas cláusulas.

3. O Mutuário deve manter o Comitê de Monitoria e Avaliação criado no máximo quatro (4) meses após a Data Efetiva, para ter uma visão geral do planejamento, implementação, monitoria e avaliação de todas as atividades do Projeto e fornecer recomendações baseadas na revisão dos Relatórios do Projeto preparados para o Projeto. Tal comitê deve ter associações e funções aceitáveis ao Banco, conforme descritas no Manual Operacional do Projeto.

4. O Mutuário deve garantir que até a conclusão da execução do Projeto, as entidades SEE, SAD e SEPLAG devem ter cada uma, funcionários competentes em números adequados com qualificações e experiência satisfatória ao Banco, inclusive os seguintes funcionários chave por entidade: um coordenador de Projeto, um especialista em intermediação de compra e um especialista em gestão financeira.

5. O Mutuário deve: (a) ter todos os registros de intermediação de compras e documentação para cada ano fiscal auditado do Projeto, de acordo com os princípios de intermediação de compras apropriados auditados por auditores independentes aceitáveis ao Banco; (b) fornecer ao Banco assim que disponível, mas em qualquer caso no mais tardar dentro de seis meses após o fim de cada ano fiscal, o relatório de auditoria de intermediação de compras de tal auditoria por tais auditores, no escopo e com os detalhes que o Banco tiver razoavelmente pedido; e (c) fornecer ao Banco outras informações relativas aos registros e

documentação e a auditoria de intermediação de compras daquele conforme o Banco possa periodicamente razoavelmente pedir.

6. Os EEPs aquiescerão com o critério de qualificação e procedimentos definidos no Manual Operacional do Projeto.

7. Se, a qualquer momento, o Banco determinar que qualquer porção do financiamento sob o Projeto foi usada para itens inapropriadamente intermediados em violação da Seção III deste Anexo, não foi usado para Despesas Qualificadas, ou no caso de Programas de Despesas Qualificadas da Parte 1 do Projeto, não foi apoiada por evidência de gastos reais pelo Mutuário sob tais Programas de Despesas Qualificadas e/ou por evidência de satisfação de outros critérios definidos neste Acordo ou no Manual Operacional do Projeto, o Mutuário deve prontamente reembolsar quaisquer dessas porções ao Banco conforme o Banco possa especificar por aviso ao Mutuário.

8. O Mutuário e o Banco podem conjuntamente revisar, uma vez por ano, as quantias designadas pelo código de orçamento para o Programa de Despesas Qualificadas detalhado no Anexo 4 deste Acordo, e ajustá-las, conforme necessário, de maneira satisfatória ao Banco.

9. Os números de código de orçamento indicados na Parte 1 (a) a (d) do Anexo 1 do Acordo de Empréstimo devem conformar-se à Lei de Orçamento do Mutuário. O

Mutuário e o Banco concordam que tais números de código de orçamento podem mudar sob a Lei de Orçamento do Mutuário, contanto que, entretanto, não haja mudança nos Programas correspondentes descritos na Parte 1 (a) a (d) do Anexo 1 do Acordo de Empréstimo e nas atividades subjacentes a serem financiadas pelo Banco sob tais Programas.

10. O Mutuário deve garantir que nenhuma construção de novas escolas, ou bibliotecas escolares separadas serão financiadas pelos resultados do Empréstimo.

B. Anti-Corrupção

O Mutuário deve garantir que o Projeto é executado de acordo com as cláusulas das Diretrizes de Anti-Corrupção.

C. Manual Operacional do Projeto

O Mutuário deve executar o Projeto de acordo com as cláusulas de um manual (o "Manual Operacional de Projeto") satisfatório ao Banco, tal manual deve incluir, *inter alia*: (i) os procedimentos de execução, monitoria e avaliação do Projeto; (ii) os indicadores a serem usados para monitoria e avaliação do Projeto; (iii) a estrutura organizacional do Projeto (inclusive os papéis e responsabilidades da SEPLAG, SEE, SAD, o Comitê de Monitoria e Avaliação, o *Instituto Ayrton Senna* e a *Fundação Roberto Marinho*, e qualquer outro Parceiro Técnico aceitável ao Banco); (iv) a

intermediação de compras do Projeto e requisitos e procedimentos de gestão financeira; (v) a tabela de contas do Projeto e controles internos; (vi) o formato de: (A) os relatórios financeiros interinos não auditados referidos na Seção II. B.2 do Anexo 2 deste Acordo; e (B) os Extratos Financeiros; (vii) os termos de referência para execução das auditorias do Projeto sob a Seção II.B.3 do Anexo 2 deste Acordo; (viii) os critérios detalhados para a monitoria de Indicadores Ligados a Desembolso; (ix) os indicadores, critérios e regras para o esquema de financiamento baseado em desembolso para Parte 1 do Projeto; e (x) o orçamento dos EEPs para a vida do Projeto. No caso de haver qualquer inconsistência entre qualquer cláusula do Manual Operacional do Projeto com este Acordo, a cláusula deste Acordo prevalecerá. Qualquer emenda ao Manual Operacional do Projeto pode ocorrer apenas se aceitável ao Banco.

Seção II. Relatório e Avaliação de Monitoria de Projeto

A. Relatórios do Projeto

1. O Mutuário deve monitorar e avaliar o progresso do Projeto e preparar Relatórios do Projeto de acordo com as cláusulas da Seção 5.08 das Condições Gerais e com base nos indicadores definidos no Manual Operacional e acordados com o Banco. Cada Relatório de Projeto deve cobrir o período de um semestre de calendário, e deve ser fornecido ao Banco no máximo em três meses após o fim do período coberto por tal relatório.

2. Para fins da Seção 5.08 (c) das Condições Gerais, o relatório sobre a execução do projeto e plano relacionado exigido conforme aquela Seção deve ser fornecido ao Banco no máximo em três meses após a data de Fechamento.

3. O Mutuário deve, na data a ser acordada com o Banco, mas de forma alguma após vinte e quatro (24) meses após a Data Efetiva, executar uma revisão com o Banco sobre o progresso geral na execução do projeto e definir as medidas e tomar atitude remediadora como resultado de tal revisão, conforme acordado com o Banco (a "Revisão de Meio Período").

B. Gestão Financeira, Relatórios Financeiros e Auditorias

1. O Mutuário deve manter ou fazer com que seja mantido um sistema de gestão financeira de acordo com as cláusulas da Seção 5.09 das Condições Gerais.

2. Sem limitação das cláusulas da Parte A desta Seção, o Mutuário deve preparar e fornecer ao Banco, no máximo em cento e cinco dias (105) após o fim do período de seis meses terminando em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, relatórios financeiros não auditados interinos para o Projeto cobrindo o semestre, na forma e substância satisfatória ao Banco.

3. O Mutuário deve ter seus Extratos Bancários auditados de acordo com as cláusulas da Seção 5.09 (b) das Condições Gerais. Cada auditoria dos Extratos

Financeiros deve cobrir o período de um ano fiscal do Mutuário. Os Extratos Financeiros para cada um desses períodos deve ser fornecidos ao Banco no máximo seis meses após o fim de tal período.

Seção III. Intermediação de Compra

A. Geral

1. **Mercadorias e Serviços.** Todas as mercadorias e serviços (inclusive serviços que não são de consultoria) exigidos para o Projeto e a serem fianciados sob as Partes 1 e 2 do Projeto dos resultados do Empréstimo, devem ser obtidos de acordo com os requisitos definidos ou referidos na Seção I das Diretrizes de Intermediação, e com as clásulas desta Seção.

2. **Serviços de Consultores.** Todos os serviços de consultores exigidos para o Projeto e a serem financiados pelos resultados do empréstimo devem ser intermediados de acordo com os requisitos definidos ou referidos nas Seções I e IV das Diretrizes de Consultoria e com as cláusulas desta Seção.

3. Os Contratos sob o Projeto concedidos de acordo com a Seção II das Diretrizes de Intermediação de Compras, ou com as Diretrizes de Consultoria podem sacar de diversas fontes de fundos para seus financiamentos, incluindo, necessariamente, os reultados do Empréstimo.

4. **Definições.** Os termos em letra maiúscula usados abaixo nesta Seção para descrever metodos particulares de intermediação de compras, ou métodos de revisão pelo Banco de contratos em particular referem-se ao método correspondente descrito nas Diretrizes da Intermediação de Compras, ou Diretirzes de Consultor, conforme o caso.

B. Métodos Particulares de Intermediação de Compras de Mercadorias e Serviços (inclusive, Serviços que não sejam de consultoria)

1. **Licitação Competitiva Internacional.** Exceto se de outra forma definido no parágrafo 2 abaixo, mercadorias e serviços devem ser intermediados sob os contratos concedidos com base nos procedimentos de Licitação Competitiva Internacional.

2. **Outros Métodos de Intermediação de Compra de Mercadorias e Serviços (inclusive de Serviço que não seja de Consultoria).** A seguinte tabela especifica os métodos de intermediação, que não a Licitação Competitiva Internacional, que podem ser usados para mercadorias e serviços (inclusive serviços que não sejam de consultoria). O Plano de Intermediação de Compras deve especificar as circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados.

Método de Intermediação de Compras
(a) Licitação Competitiva Nacional (inclusive em relação a mercadorias, serviços que não sejam de

consultoria e serviços, *convite, tomada de preços* e *concorrência* definidos na Lei do Fiador No. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como intermediação de compra de acordo com o método conhecido como "*pregão eletrônico*", conforme definido da Lei do Fiador No. 10520, de 17 de July de 2002, sob "REDECOMPRAS", o portal de intermediação de compras do Mutuário, ou qualquer outro sistema de intermediação de compras aprovado pelo Banco), sujeito ao seguinte procedimentos adicional, isto é, que os documentos de licitação devem ser aceitáveis ao Banco.
(b) Compras.
(c) Contratação Direta.

C. Métodos Particulares de Intermediação de Compras de Serviços de Consultores

1. **Seleção Baseada em Qualidade e Custo.** Exceto se de outra forma definida no parágrafo 2 abaixo, serviços de consultores devem ser intermediados sob contratos concedidos com base na Seleção baseada em Qualidade e Custo.

2. **Outros Métodos de Intermediação de Compras de Serviços de Consultores.** A seguinte tabela especifica os métodos de intermediação de compras, que não sejam a baseada em Seleção de Qualidade e Custo, que podem ser usados para serviços específicos de consultores. O Plano de Intermediação de Compras deve especificar as

circunstâncias sob as quais tais métodos podem ser usados.

Método de Intermediação de Compras
(a) Seleção baseada nas Qualificações do Consultor
(b) Seleção baseada em Qualidade.
(c) Seleção de Menor Custo.
(d) Seleção sob um orçamento fixo.
(e) Procedimentos definidos nos Parágrafos 5.2 e 5.3 das Diretrizes dos Consultores para Seleção de Consultores Individuais.
(f) Seleção de Fonte Única.

D. Revisão pelo Banco de Decisões de Intermediação de Compras.

O Plano de Intermediação de Compras deve definir aqueles contratos que devem estar sujeitos à Revisão Prévia do Banco. Todos os outros contratos devem estar sujeitos à Revisão Posterior pelo Banco.

Seção IV. Saque de Resultados do Empréstimo

A. Geral

1. O Mutuário pode sacar os resultados do Empréstimo de acordo com as cláusulas do Artigo II das Condições Gerais desta Seção e instruções adicionais conforme o Banco possa especificar por aviso ao Mutuário

(inclusive as "Diretrizes de Desembolso do Banco Mundial para Projetos", datadas de maio de 2006, conforme revisão periódica feita pelo Banco e tornadas aplicáveis a este Acordo conforme tais instruções), para financiar Despesas Qualificadas, inclusive EEPs, conforme definido na tabela no parágrafo 2 abaixo.

2. A seguinte tabela especifica as categorias de Despesas Qualificadas que podem ser financiadas pelos resultados do Empréstimo ("Categoria"), a alocação das quantias do Empréstimo para cada Categoria, e a porcentagem de despesas a serem financiadas pelas Despesas Qualificadas em cada Categoria.

Categoria	**Quantia de Empréstimo Alocada (expressa em USD)**	**Porcentagem das Despesas a ser financiada**
(1) EEPs sob Parte 1 do Projeto	150.000.000	50%
(2) Mercadorias, Serviços que não são de Consultores, Serviços de Consultores, Custos de Treinamento e	3.615.000	100%

Operacional sob Parte 2 do Projeto		
(3) Prêmios por Taxa de Juros Máxima e de Colarinho	0	Quantia devida sob a Seção 2.07(c) deste Acordo
(4) Taxa de Entrada	385.000	Quantia pagável conforme a Seção 2.03 deste Acordo de acordo com a Seção 2.07 (b) das Condições Gerais
QUANTIA TOTAL	154.000.000	

3. Para os fins desta Seção, o termo: (a) "Treinamento" significa despesas (que não as de serviços de consultores) incorridas em conexão com a execução de treinamento, cursos, seminários e workshops sob o Projeto, inclusive o custo razoável de viagem e diárias de treinadores e estagiários, bem como o material de treinamento e bolsas de estudos; (b) "Serviços que não são de Consultores" significa serviços de impressão e pequenos serviços técnicos, logística para eventos de treinamento e workshops; e (c) "Custos Operacionais" significam custos recorrentes sob a Parte 2 do Projeto, inclusive: (i) equipamento e manutenção de computador, inclusive hardware e software; (ii) custos de comunicação e custos de embarque

(quando estes custos não estiverem incluídos no custo das mercadorias); (iii) suprimentos e equipamentos de escritório; (iv) utilidades; (v) custos de viagem e diárias para funcionários técnicos executando a coordenação, supervisão e atividades de controle de qualidade (vi) e despesas relaciondas com auditorias que não sejam os serviços de consultores.

B. Condições de Saque; Período de Saque

1. Não obstante as cláusulas da Parte A desta Seção, nenhum saque deve ser feito:

(a) para pagamentos feitos antes da data deste Acordo, exceto saques até uma quantia agregada que não exceda o equivalente a $30.000.000 que podem ser feitos para pagamentos feitos até doze meses antes de tal data para Programas de Despesas Qualificadas sob a Categoria (1) para o primeiro desembolso conforme referido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo; e

(b) para pagamentos sob a Categoria (1) a menos que: as condições referidas no Manual Operacional do Projeto nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo (inclusive aquiescência com os Indicadores Ligados ao Desembolso, quando aplicáveis, referidos no Anexo 5 deste Acordo)

tiverem sido preenchidas pelo Mutuário em forma e substância satisfatórias ao Banco.

2. Se o Banco tiver:

(a) recebido evidência parcial de aquiescência sob os Indicadores Ligados ao Desembolso referidos no Anexo 5 deste Acordo com relação aos desembolsos sob a Categoria (1) (conforme referido no Manual Operacional do Projeto e nas instruções adicionais referidas na Seção IV.A.1 deste Anexo), o Banco pode, a seu critério, autorizar que a porção não sacada do Empréstimo resultante desta falta de evidência seja levada adiante aos subseqüentes saques até a Revisão de Meio de Período; e

(b) Após a Revisão de Meio de Período, Indicadores Ligados ao Desembolso não alcançados para saque durante o primeiro período de desembolso de cada ano serão levados adiante ao período de saque imediatamente seguinte. Indicadores ligados ao Desembolso que não forem alcançados após o segundo período de saque resultarão no cancelamento da quantia correspondente.

3. A Data de Fechamento é 31 de dezembro de 2013. O Banco pode considerar conceder uma extensão da Data de Fechamento se o Ministério da Fazenda do Fiador tiver informado ao Banco que ele concorda com tal extensão.

ANEXO 3

Programação de Amortização

1. A seguinte tabela define as datas de Pagamento do Principal do Empréstimo e a porcentagem da quantia principal total do Empréstimo pagável em cada Data do Pagamento do Principal ("Parte da Prestação"). Se os resultados do Empréstimo tiverem sido totalmente sacados até a primeira Data de Pagamento do Principal, a quantia principal do Empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal deve ser determinada pelo Banco multiplicando-se: (a) o Saldo do Empréstimo Sacado na primeira Data de Pagamento do Principal; pela (b) Parte da Prestação para cada Data de Pagamento do Principal, tal quantia reembolsável deve ser ajustada, conforme seja necessário, para deduzir qualquer quantia referida no parágrafo 4 deste Anexo, para a qual a Conversão de Moeda se aplica.

Data de Pagamento do Principal	Parte da Prestação (Expressa em Porcentagem)
Em cada 15 de abril e 15 de Outubro Começando em 15 de abril de 2014 até 15 de outubro de 2023	5%

2. Se os resultados do Empréstimo não tiverem sido totalmente sacados até a Data de Pagamento do Principal, a quantia principal do Empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de pagamento do Principal deve ser determinada da seguinte forma:

(a) Até o ponto em que quaisquer resultados do Empréstimo tiverem sido sacados na primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário deve reembolsar o Saldo de Empréstimo Sacado a partir de tal data de acordo com parágrafo 1 deste Anexo.

(b) Qualquer quantia sacada após a primeira Data de Pagamento do Principal deve ser reembolsada em cada Data de Pagamento do Principal que caia após a data de tal saque em quantias determinadas pelo banco multiplicando-se a quantia de cada saque pela fração, o numerador do qual é a Parte da Prestação original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Anexo para tal Data de Pagamento do Principal ("Parte da Prestação Original") e o denominador do qual é a soma de todas as Partes de Prestação Original para as Datas de Pagamento do Principal que caem na ou após tal data, tais quantias reembolsáveis devem ser ajustadas, conforme necessário, para deduzir quaisquer quantias referidas no parágrafo 4 deste Anexo, para o qual a Conversão de Moeda se aplica.

3. (a) Quantias de Empréstimo sacadas dentro de dois meses de calendário antes de qualquer Data de Pagamento do Principal devem, para o único propósito de calcular as quantias principais reembolsáveis em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratadas como sacadas e pendentes na segunda Data de Pagamento do Principal seguinte à data de saque e devem ser reembolsáveis em cada Data do Pagamento do Principal começando com a segunda Data de pagamento do Principal seguinte à data de saque.

(b) Não obstante as cláusulas do subparágrafo (a) deste parágrafo, se a qualquer momento o Banco adotar um sistema de cobrança de data de vencimento sob o qual faturas são emitidas na, ou após a respectiva Data de Pagamento do Principal, as cláusulas de tal subparágrafo não devem mais se aplicar a qualquer saque feito após a adoção de tal sistema de cobrança.

4. Não obstante as cláusulas dos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, sobre uma Conversão de Moeda de toda e qualquer porção do Saldo de Empréstimo Sacado para uma Moeda Aprovada, a quantia então convertida na Moeda Aprovada que é reembolsável em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorra durante o Período de Conversão, deve ser determinada pelo Banco multiplicando-se a quantia na sua moeda de denominação imediatamente antes da Conversão pela: (i) taxa de câmbio que reflete as quantias do principal na Moeda Aprovada

pagável pelo Banco sob a Transação Hedge da Moeda relacionada à Conversão; ou (ii) se o Banco assim o determinar de acordo com as Diretrizes de Conversão, pela taxa de câmbio componente da Taxa Screen.

5. Se o Saldo do Empréstimo Sacado for denominado em mais de uma Moeda, as cláusulas deste Anexo devem se aplicar separadamente à quantia denominada em cada Moeda de Empréstimo, para produzir uma programação de amortização separada para cada uma dessas quantias.

ANEXO 4

Programas de Despesas Qualificadas - 2008

Código do Orçamento	**Quantia Mínima a ser gasta pelo Mutuário em 2008 em Milhões de *Reais***
2232	**38.800**
2234	**43.600**
2237	**80.800**
2250	**34.300**
2251	**1.700**
2253	**1.500**
2254	**1.800**
2256	**2.000**
2788	**5.100**
2783	**1.730**
2784	**4.180**
2786	**14.200**
2259	**1.600**
2261	**500**

Programas de Despesas Qualificadas - 2009-2012

Código do Orçamento	Quantia Mínima a ser gasta pelo Mutuário em 2009 em Milhões de *Reais*	Quantia Mínima a ser gasta pelo Mutuário em 2010 em Milhões de *Reais*	Quantia Mínima a ser gasta pelo Mutuário em 2011 em Milhões de *Reais*	Quantia Mínima a ser gasta pelo Mutuário em 2012 em Milhões de *Reais*
3314	41.900	45.250	48.870	48.870
3260	15.170	16.390	17.720	17.720
3322	103.480	111.760	120.700	120.700
3324	20.830	22.500	24.300	24.300
3325	1.840	1.990	2.140	2.140
3327	1.620	1.750	1.890	1.890
3328	1.950	2.100	2.270	2.270
3330	2.160	2.340	2.520	2.520
2788	5.470	24.720	31.960	31.960
2783	1.870	-	-	-
2784	4.510	4.870	-	-
2786	15.340	-	-	-
3533	1.720	1.850	2.000	2.000
3534	550	600	650	650
3249	17.000	-	-	-
3255	3.260	3.520	3.800	3.800
3257	17.840	19.270	20.830	20.830
3262	9.600	10.370	11.220	11.220
3319	1.170	1.260	1.370	1.370

ANEXO 5

Indicadores Ligados ao Desembolso

Indicador ligado ao desembolso	Aproximada-mente 6 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 18 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 30 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 42 meses após a Data Efetiva
1. Número de escolas do sistema do Mutuário que preenchem os padrões básicos.	21	121	221	221
2. Porção dos alunos no sistema do Mutuário certificados como alfabetizados no fim do primeiro ciclo de educação básica.	59%	61%	63%	65%
3. Número de alunos analfabetos acima da idade na educação fundamental mais baixa (1ª a 4ª série) do sistema do Mutuário certificados como alfabetizados até o fim do ano letivo.	19.251	20.000	20.000	20.000

Indicador ligado ao desembolso	Aproximada-mente 6 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 18 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 30 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 42 meses após a Data Efetiva
4. Número de alunos acima da idade na educação fundamental mais baixa do sistema do Mutuário (1a a 4a série) que são certificados como acelerados ou promovidos até o fim do ano letivo.	8.613	10.500	10.500	10.500
5. Número de alunos acima da idade nos anos finais da educação fundamental do sistema do Mutuário (5ª a 8ª série), que são certificados como acelerados ou promovidos até o fim do ano letivo.		9.000	18.000	27.00000
6. Número de alunos acima da idade na educação secundária do sistema do Mutuário que são certificados como tendo completado o ciclo	27.000	24.000	30.000	36.000

Indicador ligado ao desembolso	Aproximada-mente 6 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 18 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 30 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 42 meses após a Data Efetiva
educacional até o fim do ano letivo.				
7. A avaliação do SAEPE é aplicada na 2ª, 4ª, e 8ª series em todas as escolas do Mutuário, e aplicadas em [illegible] crescente parte das escolas municipais.	Aplicação do SAEPE a todos os alunos de 2ª, 4ª e 8ª séries do ensino fundamen-tal e 3ª do ensino secundário em todas as escolas do Mutuário e em pelo menos 80% das escolas	Aplicação do SAEPE a todos os alunos de 2ª, 4ª e 8ª séries do ensino fundamen-tal e 3ª do ensino secundário de todas as escolas do Mutuário e em pelo menos 90% das escolas	Aplicação do SAEPE a todos os alunos de 2ª, 4ª e 8ª do ensino fundamenta l e 3ª série do ensino secundário das escolas do Mutuário e em pelo menos 90% das escolas municipais	Aplicação do SAEPE a todos os alunos de 2ª 4ªe 8ª série do ensino fundamen-tal e 3ª série do ensino secundário das escolas do Mutuário e em pelo menos 90% das escolas

Indicador ligado ao desembolso	Aproximada-mente 6 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 18 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 30 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 42 meses após a Data Efetiva
	municipais	municipais		municipais

Indicador ligado ao Desembolso	Aproximada-mente 6 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 18 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 30 meses após a Data Efetiva	Aproximada-mente 42 meses após a Data Efetiva
8. Disseminação da informação do SAEPE sobre o desempenho escolar aos pais.	Disseminação dos resultados do SAEPE a todos os pais de escolas no nível Estadual, e 80% das escolas no nível municipal.	Disseminação dos resultados do SAEPE para todos os pais das escolas no nível Estadual, e 80% das escolas no nível municipal.	Disseminação dos resultados do SAEPE a todos os pais de escolas no nível Estadual, e 90% das escolas no nível municipal.	Disseminação dos resultados do SAEPE a todos os país da escola no nível Estadual, e 90% das escolas no nível municipal.
9. Desenvolvimento e monitoria de um Plano de Ação de medidas remediadoras (PDE) para melhorar as práticas de ensino e outros impedimentos ao aprendizado nas escolas do sistema do	50% das escolas com PDE, inclusive medidas remediadoras sob implementa	60% das escolas com PDE, inclusive medidas remediadoras sob implementa	80% das escolas com PDE, inclusive medidas remediadoras sob implementa	80% das escolas com PDE, inclusive mediadas remediadoras sob implementa

Mutuário, satisfatórios ao Banco, em resposta aos resultados das avaliações dos alunos.	-ção e sendo monitora-das.	-ção e sendo monitora-das.	-ção e sendo monitora-das.	-ção e sendo monitora-das.
10. Desenvolvimento e monitoria da implementação de um plano estratégico e planos de ação derivados (atualizados anualmente) para o setor educacional, satisfatório ao Banco, identificando atividades prioritárias e uma hierarquia de indicadores de gerenciamento a serem incorporados ao ciclo do orçamento.		(1) Revisão formal escrita do progresso educacio-nal contra indicado-res inclusive no *Programa de Moderniza-ção da Gestão Pública em Educação* (PMGPE); (2) atualiza-ção do plano de ação,	(1) Revisão formal escrita do progresso educacio-nal contra indicado-res, incluídos no *Programa de Moderniza-ção da Gestão Pública em Educação* (PMGPE); (2) atualiza-ção do plano de ação	(1) Revisão formal escrita do progresso educacio-nal contra os indicado-res incluídos no *Programa de Moderniza-ção da Gestão Pública em Educação* (PMGPE); (2) atualiza-ção do plano de

		inclusive financia-mento; (3) publicação e ampla disseminação de resultados	inclusive financia-mento; (3) publicação e ampla disseminação dos resultados	ação inclusive o financia-mento; (3) publicação e ampla disseminação dos resultados
11. Desenvolvimento e implementação de um plano de ação para o fortalecimento de gerenciamento financeiro, satisfatório ao Banco, resultante de aplicação da Estrutura PEFA. (Implementação do modelo de projeto e-fisco do Mutuário que será usado como uma procuração da implementação do plano de ação).		Relatório completo sobre a consulto-ria de E-fisco é preparado.	Consulto-ria do E-fisco é concluída.	Resultados da consulto-ria do E-fisco são avaliados e dissemina-dos.
12. Desenvolvimento e implementação de um plano de ação para o fortalecimento da função de intermediação de compras. Inclusive seu gerenciamento, sistema de intermediação de compras eletrônico e outros procedimentos de intermediação de compras por meio da Internet, resultando de aplicação do diagnóstico dos Indicadores do OECD.		Relatório interino sobre a consulto-ria de intermédia-ção de compras eletrôni-cas é preparado.	O planejamen-to do E - intermédia-ção de compras for concluído e aprovado pelo SAD.	Resultados da consulto-ria de intermédia-ção de compras eletrôni-cas são avaliados e dissemina-dos.

APÊNDICE

Seção I. Definições

1. "Diretrizes Anti-Corrupção" significa "Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados pelos Empréstimos do IBRD e Créditos e Prêmios do IDA, datado de 15 de outubro de 2006.

2. "Categoria" significa uma categoria definida na tabela na Seção IV do Anexo 2 deste Acordo.

3. "Diretrizes de Consultor" significa as "Diretrizes: Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial" publicado pelo Banco em maio de 2004 e revisado em outubro de 2006.

4. "Indicadores Ligados a Desembolso" significa, coletivamente, qualquer um dos indicadores definidos no Anexo 5 deste Acordo.

5. "EEP" ou "Programas de Despesas Qualificadas" significa um conjunto de despesas definidas para mercadorias, serviços, serviços de consultoria e de não consultoria e custos operacionais (inclusive salários) sob os códigos de orçamento do Programa conforme especificado na Parte 1 do Anexo 1 deste Acordo.

6. "E-fisco" significa o sistema de gestão financeira do Mutuário baseado na Internet criado em janeiro de 2008, composto de vários módulos integrados, inclusive

módulos de execução orçamentária e financeira que permitem acompanhar as despesas do programa do Mutuário contra o orçamento.

7. "E-Intermediação de compras" significa o recém criado sistema de intermediação de compras eletrônico do Mutuário composto por módulos integrados objetivando a publicação de informações sobre processos de intermediação de compras e concessão de contratos, fornecendo informações relacionadas a intermediação de compras aos licitantes e funcionários públicos, e fornecendo dados estatísticos de intermediação de compras aos usuários.

8. "*Fundação Roberto Marinho*" significa uma organização civil sem fins lucrativos constituída sob as leis do Fiador e registrada no Estado do Rio de Janeiro do Fiador.

9. "Condições Gerais" significa as Condições Gerais para Empréstimos do International Bank for Reconstruction and Development, datada de 1° de julho de 2005 (conforme emendas até 12 de fevereiro de 2008) e com as modificações definidas na Seção II deste Apêndice.

10. "*Instituto Ayrton Senna*" significa uma organização civil sem fins lucrativos criada sob as leis do Fiador e registrada no Estado de São Paulo do Fiador.

11. Revisão de Meio de Período significa a revisão referida na Seção II.A.3 do Anexo 2 deste Acordo.

12. "Comitê de Monitoria e Avaliação" significa o comitê referido na Seção I.A. 3 do Anexo 2 do Acordo de Empréstimo, a ser formalmente criado pelo Governador do Mutuário por meio de decreto ou outro ato normativo de designação, e publicado no Diário Oficial do Mutuário.

13. "Indicadores OECD" significa indicadores de linha de base e subindicadores desenvolvidos sob o Banco e iniciativa da OECD/DAC que enfoca a estrutura legal e institucional e outros aspectos chave do sistema de intermediação de compras, inclusive procedimentos de licitação, gerenciamento e capacidade local, resolução de disputa e revisão de reclamações, leis de anticorrupção e execução de leis, regulamentos e procedimentos.

14. "OECD/DAC" significa organização para Cooperação Econômica e Desenvolvimento/ Comitê de Assistência ao Desenvolvimento.

15. "PDE" significa o *Plano de Desenvolvimento da Escola* do Mutuário.

16. "Estrutura PEFA" significa a Estrutura de Medida de Desempenho de Gestão Financeira Pública do Mutuário objetivando o fornecimento de uma abordagem integrada e harmônica para medir e monitorar o progresso de desempenho de gestão financeira pública e programas de reforma de gestão financeira pública de apoio.

17. "PMGPE" significa o programa do Mutuário de *Modernização da Gestão Pública em Educação.*

18. "Diretrizes de Intermediação de Compras" significa as "Diretrizes: Intermediação de Compras sob os Empréstimos do IBRD e Créditos IDA" publicadas pelo Banco em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

19. "Plano de Intermediação de Compras" significa o plano de intermediação de compras do Mutuário para a Parte 2 do Projeto, datado de 17 de dezembro de 2008 e referido no parágrafo 1.16 das Diretrizes de Intermediação de Compras e parágrafo 1.24 das Diretrizes de Consultor, conforme o mesmo possa ser atualizado periodicamente de acordo com as cláusulas dos mencionados parágrafos.

20. "Manual Operacional de Projeto" significa o manual referido na Seção I.C do Anexo 2 deste Acordo.

21. "*Reais*" e "R$" significa a moeda do Fiador.

22. "SAD" significa *Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,* a Secretaria de Administração do Mutuário.

23. "SAEPE" significa o *Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco.*

24. "SEE" significa *Secretaria Estadual de Educação,* a Secretaria de Educação do Mutuário.

25. "SEPLAG" significa a *Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco*, a Secretaria de Planejamento e Gestão do Mutuário.

26. "Parceiro Técnico" significa qualquer instituição sem fins lucrativos ou governamental que, de acordo com o Banco preenche os critérios de requisitos para participar da implementação da Parte 1 do Projeto.

27. "Acordos de Parcerias Técnicas" significa coletivamente os acordos a serem firmados entre o Mutuário e o *Instituto Ayrton Senna* e a *Fundação Roberto Marinho*, ou qualquer outro Parceiro Técnico, conforme referido na Seção I.A.1 do Anexo 2 deste Acordo.

Seção II. Modificações nas Condições Gerais.

1. Introdução à Seção 2.05 e parágrafo (a) de tal Seção das Condições Gerais recebe emenda para ser lida da seguinte forma:

"O Mutuário deve usar os resultados do Empréstimo, ou fazer com que tais resultados sejam usados exclusivamente para financiar (reembolso e adiantamento) despesas que, exceto conforme de outra forma definida no Acordo de Empréstimo, preencham os seguintes requisitos:

(a) o pagamento é para o financiamento (reembolso e adiantamentos) de custo razoável de mercadorias, serviços, custos operacionais, ou serviços exigidos para o Projeto, a

serem financiados dos resultados do Empréstimo e adquiridos, tudo de acordo com as cláusulas dos Acordos Legais";

2. Seção 5.07 (b) das Condições Gerais recebe emenda para ser lida da seguinte forma:

"O Mutuário e a Entidade de Implementação do Projeto devem manter os registros adequados para registrar o progresso de suas Respectivas Partes do Projeto (inclusive seus custos e benefícios derivados dele), identificar as mercadorias, trabalhos e custos operacionais e serviços financiados (reembolsados e adiantados) dos resultados do Empréstimo e revelar seu uso no Projeto, e deve fornecer tais registros ao Banco, a seu pedido."

3. Parágrafo 36 do Anexo das Condições Gerais recebe emenda para ser lido da seguinte forma:

"Despesas Qualificadas" significa uma despesa cujo pagamento para ela preenche os requisitos da Seção 2.05 e que é consequentemente qualificável para financiamento (reembolso e adiantamentos) dos resultados do Empréstimo."

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE NA CIDADE DE BRASÍLIA, DF, BRASIL, NO DIA DOZE (12) DE MAIO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

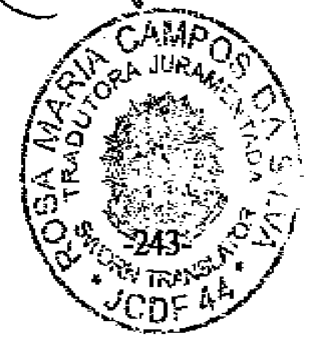

BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL- BRASIL

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA
Tradutora Juramentada
Endereço: SQS 211 –Bl.H – Ap.506 – 70274-080 Brasília – D.F. – Brasil – Tel: 33455083 / 99892522 - RG 969691-SSP/DF - CPF 416 338 811-72 – Reg. JCDF 44

TRADUÇÃO No2009-255 LIVRO No 047 PÁGINA Nº244

CERTIFICO QUE EU, ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA, TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL, MATRICULADA NA JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL SOB O NÚMERO 44, RECEBI E TRADUZI PARA O PORTUGUÊS O ACORDO ABAIXO:

1085-BR
Departamento Jurídico
RASCUNHO
18 de dezembro de 2008

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____-BR

Acordo de Garantia

(*Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco*)

entre

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Data: (em branco) , 2009

EMPRÉSTIMO NÚMERO _____ -BR

ACORDO DE GARANTIA

ACAORDO, datado de (em branco), 2009, firmado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiador") e INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Banco") ("Acordo de Garantia") em conexão com o Acordo de Empréstimo de mesma data entre o Banco e o ESTADO DE PERNAMBUCO ("Mutuário") ("Acordo de Empréstimo"). O Fiador e o Banco por meio deste concordam com o seguinte:

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

Seção 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêdice do Acordo de Empréstimo) constituem uma parte integral deste Acordo.

Seção 1.02. A menos que o contexto exija de outra forma, os termos em letra maiúsculas usados neste Acordo têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Acordo de Empréstimo.

ARTIGO II - GARANTIA; FORNECIMENTO DE FUNDOS

Seção 2.01. Sem limitação ou restrição sobre quaisquer de suas outras obrigação sob o Acordo de Garantia, o Fiador por meio deste incondicionalmente garante, como fiador primário e não meramente como devedor solidário, o devido e

pontual pagamento de todos os Pagamentos do Empréstimo pagáveis pelo Mutuário conforme o Acordo de Empréstimo.

ARTIGO III –REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

Seção 3.01. O Representante do Fiador é o seu Ministério da Fazenda.

Seção 3.02. O Endereço do Fiador é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" - 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil

Fax: 55-61-3412-1740

Seção 3.03. O endereço do Banco é:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cabo:	Telex:	Fax:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) ou 64145 (MCI)	(202) 477-6391

ACORDADO EM (em branco) no dia e ano primeiro escritos acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Por
Representante Autorizado

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Por
Representante Autorizado

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE NA CIDADE DE BRASÍLIA, DF, BRASIL, NO DIA DOZE (12) DE MAIO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).

ROSA MARIA CAMPOS DA SILVA TRADUTORA JURAMENTADA SWORN TRANSLATOR JCDF 44

BANCO MUNDIAL
DIRETRIZES DE
DESEMBOLSO
PARA PROJETOS
MAIO 2006

BANCO MUNDIAL

DIRETRIZES DE DESEMBOLSO PARA PROJETOS

DEPARTAMENTO DE EMPRÉSTIMOS
1º de maio de 2006

Direitos autorais © 2006
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento /
BANCO MUNDIAL
1818 H Street, N.W.
Washington D.C. 20433, EUA

Primeira impressão: julho de 2006

Este documento é uma tradução das Diretrizes de Desembolso para Projetos do Banco Mundial, de 1° de maio de 2006. A tradução é oferecida como um serviço às partes interessadas. A versão original deste documento, em inglês, continua a ser a única versão oficial. No caso de divergência entre a versão em inglês e a versão traduzida, o documento original prevalecerá.

SUMÁRIO

Página

1. Objetivo 5

2. Métodos de Desembolso 6

3. Saque de Fundos do Empréstimo 7

4. Requisitos da Documentação de Apoio 9

5. Contas Designadas 10

6. Termos e Condições Aplicáveis aos Adiantamentos 13

7. Despesas Inadmissíveis 15

8. Devoluções 15

Diretrizes dos Desembolsos para Projetos do Banco Mundial

1º de maio de 2006

1. Objetivo

1.1 O propósito destas Diretrizes é definir os procedimentos do Banco Mundial para o desembolso de fundos de empréstimo para projetos.[1] As diretrizes explicam especificamente: (a) os diferentes métodos utilizados pelo Banco Mundial para desembolsar fundos dos empréstimos; (b) os requisitos para saques da Conta de Empréstimo; (c) os tipos de documentação de apoio que se poderá pedir ao mutuário que forneça para comprovar o uso dos fundos de empréstimo utilizados para realizar despesas admissíveis; (d) os critérios para a criação de Contas Designadas; (e) os termos e condições aplicáveis aos Adiantamentos; (f) os tipos de medidas que o Banco Mundial poderá adotar caso determine que os fundos dos

[1] "Banco Mundial" inclui o BIRD e a AID; "empréstimo" inclui crédito e doação; "mutuário" inclui o mutuário de um empréstimo do BIRD, crédito da AID ou adiantamento do Mecanismo de Preparação do Projeto e o beneficiário de uma doação; e "Contrato de Empréstimo" inclui o contrato no qual o Banco Mundial fornece um crédito, doação ou adiantamento. As presentes Diretrizes de Desembolsos aplicam-se a todos os empréstimos, créditos, adiantamentos previstos no Mecanismo de Preparação do Projeto e doações financiadas dentro do Fundo de Desenvolvimento Institucional e Mecanismo Global para o Meio Ambiente, salvo disposição em contrário da Política Operacional 10.20, *Fundo Global para o Meio Ambiente* (a ser lançada). As presentes Diretrizes aplicam-se também a outras doações executadas pelos beneficiários e financiadas com fundos fiduciários, a menos que, excepcionalmente, os termos do acordo com o doador contenham medidas com exigências diferentes. As Diretrizes não se aplicam aos empréstimos para Políticas de Desenvolvimento.

empréstimos não são necessários ou tenham sido utilizados para fins inadmissíveis; e (g) a conseqüência das devoluções.

2. Métodos de Desembolso

2.1 O Banco Mundial estabelece mecanismos de desembolso para uma operação mediante consulta ao mutuário e considerando, *inter alia,* uma avaliação dos sistemas de gestão financeira e de aquisição do mutuário, o plano de aquisição e as necessidades de fluxo de caixa da operação, além da sua experiência de desembolsos com o mutuário.

2.2 O Banco Mundial desembolsa ao mutuário ou a pedido deste, fundos provenientes da Conta de Empréstimo criada para cada empréstimo, usando de um dos métodos de desembolso apresentados abaixo, conforme determinação do Banco Mundial.

(a) ***Reembolso:*** o Banco Mundial poderá reembolsar ao mutuário as despesas admissíveis para financiamento, conforme estipulado no Contrato de Empréstimo ("despesas admissíveis") e que tenham sido pré-financiadas com recursos do próprio mutuário.

(b) ***Adiantamento:*** o Banco Mundial poderá adiantar fundos do empréstimo para uma conta designada pelo mutuário para o financiamento de despesas admissíveis, à medida que elas forem incorridas e para as quais forem fornecidos, posteriormente, documentos de apoio (ver seção 5 "Contas Designadas").

(c) ***Pagamento direto:*** o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos, a pedido do mutuário, diretamente a um terceiro (ex.: fornecedor, contratado, consultor) referente a despesas admissíveis.

(d) ***Compromisso especial:*** o Banco Mundial poderá efetuar pagamentos a terceiros, relativos a despesas admissíveis, mediante compromissos especiais celebrados, por escrito, a pedido do mutuário e nos termos e condições acordadas entre o Banco Mundial e o mutuário.

3. Saque de Fundos do Empréstimo

3.1 ***Assinaturas Autorizadas.*** Não poderão ser efetuados saques ou comprometerem-se fundos do empréstimo depositados na Conta de Empréstimo, antes que o representante autorizado do mutuário (conforme designado no Contrato de Empréstimo) forneça ao Banco Mundial: a) o(s) nome(s) do(s) funcionário(s) autorizado(s) a assinar pedidos de saque e pedidos de compromisso especial (coletivamente denominados "Pedidos"); e b) o(s) espécimes(s) autenticados da(s) assinatura(s) do(s) funcionário(s). O mutuário deve indicar claramente se é necessário mais de uma assinatura nos Pedidos e deve notificar imediatamente o Banco Mundial sobre quaisquer mudanças na autorização para assinar.

3.2 ***Pedidos.*** Os Pedidos devem ser fornecidos ao Banco Mundial de tal maneira que incluam as informações que o Banco possa razoavelmente solicitar. Os formulários de Pedido são disponibilizados on-line no website *Client Connection (*Conexão com o Cliente): *http://clientconnection.worldbank.org* ou mediante solicitação ao Banco Mundial.

3.3 Para o saque de adiantamentos da Conta de Empréstimo, o mutuário deve fornecer a via original e assinada do pedido de saque. Para o saque da Conta de Empréstimo em casos de reembolsos, pagamentos diretos, e prestação de contas do uso dos adiantamentos, o mutuário deve fornecer além do pedido original assinado para o saque, uma cópia dos documentos de apoio (ver seção 4: "Requisitos para a Documentação de Apoio"). No caso de um compromisso especial da Conta de Empréstimo, o mutuário deve apresentar a via original e assinada do pedido de compromisso especial, juntamente com uma cópia da carta de crédito. O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar nem analisar cópias duplicadas de Pedidos e documentos de apoio e poderá, a seu critério, devolver ou destruir as cópias duplicadas.

3.4 ***Entrega Eletrônica.*** O Banco Mundial poderá autorizar o mutuário a utilizar meios eletrônicos para o envio

de Pedidos e documentação de apoio ao Banco Mundial, conforme os termos e condições especificados pelo Banco. Os Pedidos e a documentação de apoio entregues em conformidade com esta subseção serão considerados fornecidos ao Banco Mundial com a finalidade de atender às exigências das subseções 3.2 e 3.3 destas Diretrizes.

3.5 ***Valor Mínimo dos Pedidos.*** O Banco Mundial estabelece um valor mínimo para os Pedidos de reembolso, pagamento direto e compromisso especial. O Banco Mundial reserva-se ao direito de não aceitar Pedidos que estejam abaixo desse valor mínimo.

3.6 ***Período de Desembolso do Empréstimo.*** O Banco Mundial processa os Pedidos apenas após o Contrato de Empréstimo ser declarado efetivo, conforme os termos estabelecidos no mesmo. As despesas para as quais os Pedidos são efetuados devem ser:

(a) ***Pagas*** (i) na data ou após a data do Contrato de Empréstimo; ou (ii) no caso de operações que permitam financiamento retroativo, na data ou após a primeira data especificada no Contrato de Empréstimo para aquela finalidade; e

(b) ***Incorridas*** na data de encerramento, especificada ou mencionada no Contrato de Empréstimo ("Data de Encerramento"), ou antes da mesma, salvo determinação contrária acordada com o Banco Mundial.

3.7 O período de desembolso do empréstimo termina no prazo final estabelecido pelo Banco Mundial para que este receba os pedidos de saque e a documentação de apoio ("Prazo Final de Desembolso"). O Prazo Final de Desembolso pode ser igual à Data de Encerramento ou, no máximo, quatro meses após essa data. Normalmente, para auxiliar a conclusão ordenada do projeto e o encerramento da Conta de Empréstimo, o Banco Mundial não aceita pedidos de saque nem documentação de apoio recebidos após o Prazo Final de Desembolso. Antes dessas datas, o mutuário deve

informar imediatamente o Banco Mundial sobre possíveis atrasos na implementação ou questões administrativas excepcionais. O Banco Mundial notificará o mutuário sobre qualquer exceção que o Banco possa conceder ao Prazo Final de Desembolso.

3.8 ***Condições para o Desembolso*** Se o Contrato de Empréstimo contém uma condição de desembolso para uma determinada categoria de despesa, o Banco somente desembolsará os fundos do empréstimo para aquela categoria, depois que tal condição for cumprida e o Banco Mundial notificar o mutuário nesse sentido.

4. Requisitos da Documentação de Apoio

4.1 O mutuário encaminha a documentação de apoio ao Banco Mundial para comprovar que os fundos de empréstimo foram ou estão sendo utilizados para financiar despesas admissíveis.

4.2 No caso de compromissos especiais, o banco comercial confirma diretamente ao Banco Mundial que as condições para a liberação dos pagamentos comprometidos para saque foram atendidas.

4.3 ***Tipos de Documentação de Apoio.*** O Banco Mundial solicita cópias dos documentos originais comprobatórios das despesas admissíveis ("Registros") ou relatórios resumidos de despesa ("Relatórios Resumidos"), que cumpram, na forma e conteúdo, os requisitos especificados pelo Banco Mundial. Os Registros são documentos tais como faturas e recibos. O Relatório Resumido poderá ser: (a) o relatório financeiro periódico não-auditado exigido pelo Contrato de Empréstimo ("Relatório Financeiro Periódico"); ou (b) um demonstrativo de gastos resumindo as despesas admissíveis pagas durante um determinado período ("Declaração de Gastos"). Em todos os casos, o mutuário é responsável por manter os documentos originais

comprobatórios das despesas admissíveis e disponibilizá-las para auditoria ou inspeção.

4.4 Considerando o método de desembolso utilizado, o Banco Mundial determina o tipo de documentação de apoio que o mutuário deve fornecer. A documentação de apoio pode ser a seguinte:

(a) ***Para pedidos de reembolso:*** (i) Relatórios Financeiros Periódicos; (ii) Declaração de Gastos; (iii) Registros; ou (iv) Registros exigidos pelo Banco Mundial para despesas específicas e Declaração de Gastos para todas as demais despesas;

(b) ***Para comprovação do uso de adiantamentos:*** (i) Relatórios Financeiros Periódicos; (ii) Declaração de Gastos; (iii) Registros; ou (iv) Registros exigidos pelo Banco Mundial para despesas específicas e Declaração de Gastos para todas as demais despesas;

(c) ***Para pedidos de pagamento direto:*** Registros; e

(d) Toda e qualquer outra documentação de apoio que o Banco Mundial possa solicitar por meio de notificação ao mutuário.

4.5 ***Não-fornecimento de Demonstrações Financeiras Auditadas.*** Se o mutuário não cumprir com a obrigação de fornecer qualquer uma das Demonstrações Financeiras auditadas, conforme requerido e dentro do prazo especificado no Contrato de Empréstimo, o Banco Mundial poderá, a seu critério, decidir não aceitar pedidos de saque respaldados por Relatórios Resumidos, mesmo que tais relatórios estejam acompanhados por Registros.

5. Contas Designadas

5.1 O mutuário pode abrir uma ou mais Contas Designadas, nas quais o Banco Mundial poderá, a pedido do mutuário,

depositar quantias sacadas da Conta de Empréstimo com a finalidade de pagar despesas admissíveis, à medida que são incorridas ("Conta Designada"). Para o Banco Mundial autorizar a criação de uma Conta Designada, o mutuário deverá possuir capacidade administrativa, adequados controles internos e procedimentos contábeis e de auditoria que permitam garantir o uso eficaz da Conta Designada.

5.2 O Banco Mundial poderá não autorizar o uso de Contas Designadas em projetos novos, caso o mutuário não tenha devolvido adiantamentos não documentados de Contas Designadas de qualquer outro empréstimo concedido ao mutuário ou garantido por ele, no período de dois meses após o Prazo Final de Desembolso para tal empréstimo.

5.3 ***Tipo de Conta Designada.*** É possível criar uma Conta Designada de uma das duas formas definidas a seguir, conforme apropriado para a operação em questão e de acordo com a determinação e notificação do Banco Mundial.

(a) ***Conta Segregada:*** é uma conta do mutuário na qual somente podem ser depositados fundos do empréstimo; ou

(b) ***Conta Comum:*** é uma conta do mutuário na qual podem ser depositados os fundos do empréstimo e fundos de outros financiamentos para a operação (por exemplo, recursos do mutuário e/ou financiamento concedido por outros parceiros para o desenvolvimento).

5.4 ***Moeda da Conta Designada.*** As Contas Designadas devem ser abertas em uma moeda aceitável para o Banco Mundial. Nos países que têm moeda de livre conversibilidade, as Contas Designadas podem ser mantidas na moeda do mutuário ou em qualquer moeda de livre conversibilidade. O Banco Mundial pode também aceitar Contas Designadas em moeda nacional quando, *inter alia*, a moeda do país (mesmo que não seja de livre conversibilidade) seja estável e as despesas a serem financiadas sejam, principalmente, em

moeda local. O mutuário é responsável por todos os riscos relacionados às variações cambiais entre (a) a moeda na qual o empréstimo está expresso e a moeda da Conta Designada do mutuário; e (b) a moeda em que a Conta Designada do mutuário está expressa e a(s) moeda(s) das despesas do projeto.

5.5 ***Instituição financeira.*** As Contas Designadas devem ser abertas e mantidas em uma instituição financeira aceitável para o Banco Mundial, nos termos e condições aceitáveis ao Banco. Para ser aceita pelo Banco, a instituição financeira proposta pelo mutuário deverá cumprir, em geral, com os seguintes requisitos:

(a) ter solidez financeira;

(b) estar autorizada a manter a Conta Designada na moeda acordada entre o Banco Mundial e o mutuário;

(c) ser objeto de auditorias regulares e receber relatórios de auditoria satisfatórios;

(d) ter capacidade para executar prontamente um grande número de transações;

(e) ter capacidade para realizar uma ampla gama de serviços bancários de forma satisfatória;

(f) ter capacidade para fornecer um extrato detalhado da Conta Designada;

(g) fazer parte de uma rede bancária correspondente satisfatória; e

(h) cobrar taxas razoáveis por seus serviços.

5.6 O Banco Mundial reserva-se o direito de não aceitar uma instituição financeira para a abertura e/ou manutenção de uma Conta Designada se tal instituição tiver reivindicado, ou reivindicar, o direito de compensação, apreensão ou penhora de fundos de qualquer empréstimo do Banco Mundial depositado em uma Conta Designada mantida por essa instituição.

6. Termos e Condições Aplicáveis aos Adiantamentos

6.1 ***Limite Máximo.*** O Banco Mundial notifica o mutuário sobre o montante máximo de fundos do empréstimo que podem ser depositados na Conta Designada ("Limite Máximo"). O Banco Mundial pode, a seu critério, estabelecer o Limite Máximo como: (a) uma quantia fixa; ou (b) uma quantia que seja ajustada periodicamente durante a implementação do projeto, com base em previsões periódicas das necessidades de fluxo de caixa do projeto.

6.2 ***Pedidos de Adiantamentos.*** O mutuário pode solicitar um adiantamento num montante até o Limite Máximo, deduzido o valor agregado dos adiantamentos que o mutuário tenha recebido anteriormente e para os quais ainda não tenha fornecido a documentação de apoio. Normalmente, para auxiliar o encerramento ordenado da Conta de Empréstimo, o Banco Mundial não adianta fundos do empréstimo para a Conta Designada após a Data de Encerramento.

6.3 ***Freqüência da Apresentação de Relatórios de Despesas Admissíveis Pagas a partir da Conta Designada.*** O mutuário apresenta relatórios sobre o uso de fundos do empréstimo adiantados para a Conta Designada em intervalos especificados pelo Banco Mundial por meio de notificação ao mutuário ("Período de Declaração"). O mutuário deve garantir a prestação de contas de todas as quantias depositadas na Conta Designada e sua utilização informada antes do Prazo Final de Desembolso. Após essa data, o mutuário deverá devolver ao Banco Mundial quaisquer adiantamentos que ainda não tenha prestado conta ou que permaneçam na Conta Designada.

6.4 ***Retenção de Adiantamentos.*** O Banco Mundial não é obrigado a fazer qualquer depósito na Conta Designada se:

(a) concluir que o pagamento do depósito irá exceder o Limite Máximo (ver subseção 6.2: "Pedidos de Adiantamentos");

(b) não concordar que as despesas do projeto previstas pelo mutuário justifiquem o depósito. O Banco Mundial pode, por meio de notificação ao mutuário, ajustar o montante a ser depositado ou reter outros depósitos para a Conta Designada até considerar que as necessidades financeiras do projeto justifiquem depósitos adicionais;

(c) o mutuário não cumprir as medidas necessárias em conformidade com as determinações especificadas pelo Banco Mundial nas subseções 7.1 e 7.2 destas Diretrizes;

(d) dentro do prazo estabelecido no Contrato de Empréstimo, o mutuário não cumprir com a obrigação de apresentar alguma das Demonstrações Financeiras auditadas e requeridas por esse Contrato;

(e) o Banco Mundial determinar que todos os outros saques de fundos do empréstimo devam ser efetuados pelo mutuário diretamente da Conta de Empréstimo; ou

(f) o Banco Mundial tiver notificado o mutuário sobre sua intenção de suspender, totalmente ou em parte, o direito do mutuário de efetuar saques da Conta de Empréstimo.

6.5 ***Adiantamentos Excedentes.*** Se, a qualquer momento, o Banco Mundial determinar que certa quantia depositada na Conta Designada não será necessária para cobrir pagamentos adicionais de despesas admissíveis ("Montante Excedente"), o Banco Mundial poderá, a seu critério, exigir que o mutuário adote uma das duas medidas apresentadas a seguir. Mediante notificação do Banco Mundial, o mutuário deve adotar prontamente a medida solicitada:

(a) fornecer evidências satisfatórias ao Banco Mundial, dentro do prazo especificado pelo Banco, de que o Montante Excedente será utilizado para pagar despesas admissíveis. Caso as evidências não sejam fornecidas dentro do prazo especificado, o mutuário deve devolver imediatamente o Montante Excedente ao Banco Mundial; ou

(b) devolver imediatamente o Montante Excedente.

7. Despesas Inadmissíveis

7.1 ***Despesas Inadmissíveis em Geral.*** Se o Banco Mundial determinar que algum montante do empréstimo foi utilizado para pagar uma despesa não admissível segundo o Contrato de Empréstimo ("Despesa Inadmissível"), o Banco Mundial poderá, a seu critério, solicitar que o mutuário adote uma das duas medidas apresentadas abaixo. Mediante notificação do Banco Mundial, o mutuário deve adotar prontamente a medida solicitada:

(a) devolver a quantia equivalente ao Banco Mundial; ou

(b) excepcionalmente, fornecer documentação substituta comprovando outras despesas admissíveis.

7.2 ***Despesas Inadmissíveis Pagas a partir da Conta Designada.*** Se o Banco Mundial determinar que as evidências fornecidas não justifiquem algum pagamento efetuado a partir da Conta Designada, ou que o pagamento tenha sido efetuado para uma despesa inadmissível, o Banco poderá, a seu critério, solicitar que o mutuário adote uma das medidas apresentadas abaixo. Mediante notificação do Banco Mundial, o mutuário deve adotar prontamente a medida solicitada:

(a) fornecer as evidências adicionais solicitadas pelo Banco Mundial;

(b) depositar uma quantia equivalente na Conta Designada;

(c) devolver uma quantia equivalente ao Banco Mundial; ou

(d) excepcionalmente, fornecer documentação substituta comprovando outras despesas admissíveis.

8. Devoluções

8.1 ***Devolução por Decisão do Mutuário.*** O mutuário poderá, mediante notificação ao Banco Mundial, devolver ao

Banco Mundial todo ou de parte do empréstimo depositado na Conta Designada para crédito na Conta de Empréstimo.

8.2 ***Conseqüência das Devoluções.*** O Banco Mundial deverá determinar se as devoluções efetuadas ao Banco em conformidade com as seções 6 e 7 e a subseção 8.1 destas Diretrizes de Desembolso serão creditadas na Conta de Empréstimo para subseqüente saque ou para cancelamento. Os mutuários devem estar cientes de que as devoluções de fundos do empréstimo podem acarretar taxas de liquidação de *swap* e/ou custos de cancelamento correspondente aos montantes cuja base da taxa de juros ou moeda tenham sido objeto de conversão ou cobertura.

8.3 ***Outras Obrigações não Afetadas pelas Devoluções.*** As devoluções de valores do empréstimo não afetam quaisquer recursos do Banco Mundial previstos no Contrato de Empréstimo.

BANCO MUNDIAL
Departamento De Empréstimos
Banco Mundial
1818 H St. NW
Washington, DC 20433
Email: wbdisbursement@worldbank.org

Attachment 2

[Letterhead]
Secretariat of Planning and Management
[Street address]
[City] [Country]

[DATE]

The World Bank
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Attention: Mr. John Briscoe, Country Director

Dear Mr. Briscoe:

Re: Loan No. _____-BR (BR Education Results and Accountability Project)

I refer to the Loan Agreement ("Agreement") between the International Bank for Reconstruction and Development (the "Bank") and the Federative Republic of Brazil (the "Borrower"), dated _____, providing the above Loan. For the purposes of Section 2.03 of the General Conditions, as defined in the Agreement, any [one] of the persons whose authenticated specimen signatures appear below is authorized on behalf of the Borrower to sign applications for withdrawal [and applications for a special commitment] under this Loan:

[Name], [position] Specimen Signature: _____

[Name], [position] Specimen Signature: _____

[Name], [position] Specimen Signature: _____

Yours truly,

/ signed /

_____

Secretary of Planning and Management

Payments Made during Reporting Period
Against Contracts Subject to the Bank's Prior Review

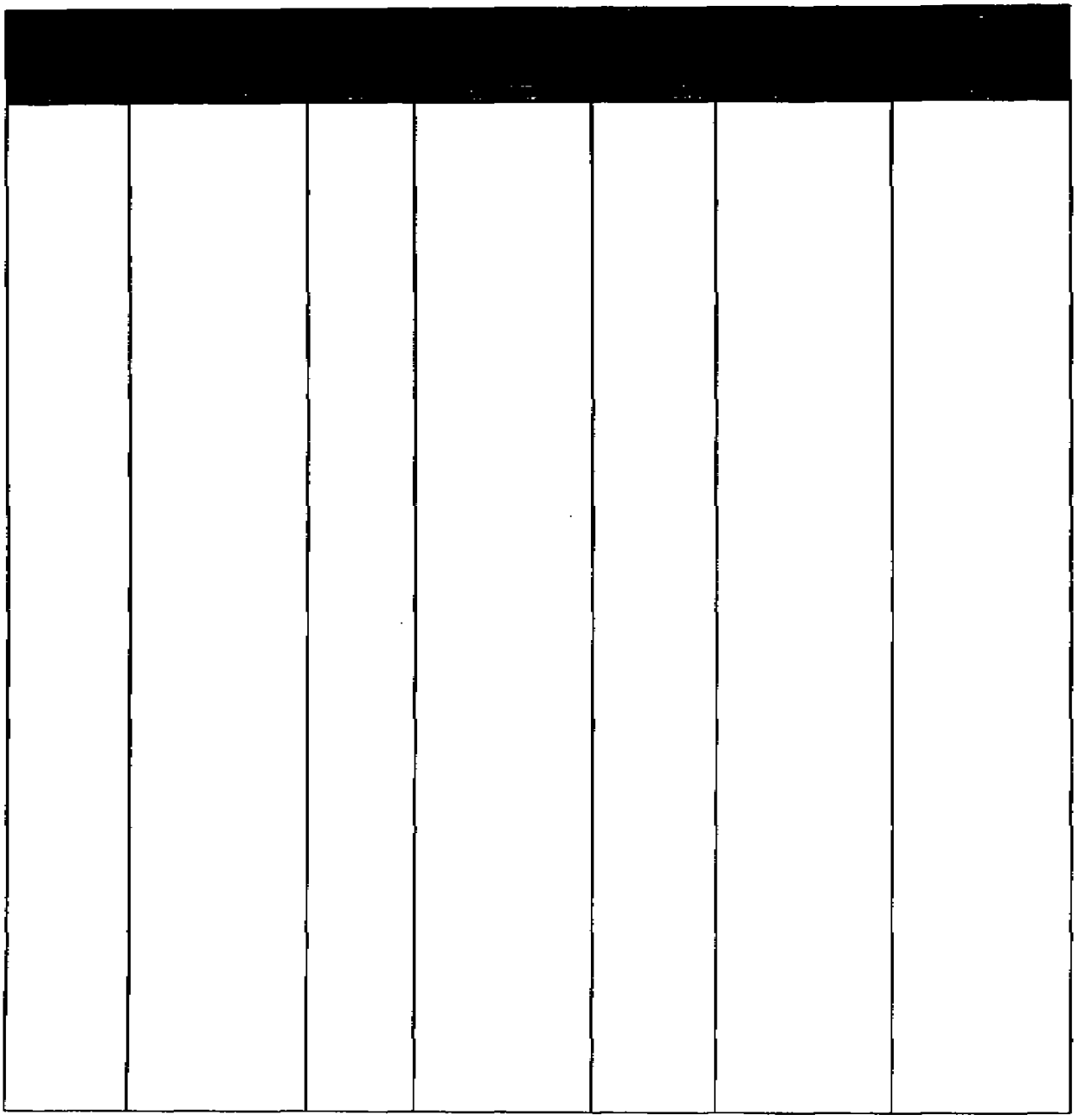

Annex 5 – Financial Terms

Termos dos Empréstimos do BIRD
Folha de Trabalho para a Seleção dos Termos Iniciais do Empréstimo

País	**BRASIL**
Projeto	**EDUCAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**
Mutuário	**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
Montante	**US$ 154.831.262,72**
Tipo de Empréstimo	☐ Empréstimo com Margem Variável (EMV): X ☐ Empréstimo com Margem Fixa (EMF)
Moeda	*Especificar:* __Dólar americano_____
Comissão Inicial	☐ Financiada com os recursos do empréstimo: X ☐ Paga pelo mutuário com seus próprios recursos
Datas de Pagamento Semestral	*Especificar:* __15 de abril e 15 de outubro.____
	Caso o mutuário escolha o EMV, complete o seguinte:
Termos de Amortização	i. __X___ Amortização em prestações iguais de principal ii. _____ Amortização em prestações crescentes de principal (annuity, ou método francês)
	Caso o mutuário escolha o EMF, complete o seguinte:
Termos de Amortização	***Caso o mutuário escolha um cronograma de amortização fixado no momento da aprovação do empréstimo, especifique:*** a. Período de carência (anos): _____ b. Prazo de amortização total (anos): _____ c. Método de amortização (escolha um método): i. _____ Amortização em prestações iguais de principal ii. _____ Amortização em prestações crescentes de principal (*annuity* ou método francês) iii. _____ Amortização única no vencimento (*bullet*) iv. _____ Outra forma de amortização adaptada às necessidades do mutuário Se escolher outra forma de amortização, especifique: **ou**
	Caso o mutuário escolha um cronograma vinculado aos desembolsos efetuados, especifique: a. Período de carência para cada grupo de montantes desembolsados (anos): _____ b. Prazo de amortização total para cada grupo de montantes desembolsados (anos): _____
Opções de Conversão	☐ O mutuário deseja incorporar todas as opções de conversão no Contrato de Empréstimo ☐ O mutuário deseja somente as seguintes opções de conversão: i. _____ conversão de moeda ii. _____ conversão da taxa de juros iii. _____ estabelecimento de teto/banda para a taxa de juros **i. Caso o mutuário escolha incorporar a opção de poder converter a taxa de juros, especifique:** ☐ O mutuário deseja manter a taxa variável ☐ O mutuário deseja conversão automática da taxa de juros variável em taxa fixa (Automatic Rate Fixing) **ii. Caso o mutuário escolha conversão automática da taxa de juros variável em taxa fixa, especifique:** Por período: ☐ 6 ☐ 2 ☐ ☐ (meses) ou ☐ Por montante (*especifique o montante*): _____ **iii. Caso o mutuário escolha manter a opção de poder adquirir tetos/bandas para a taxa de juros, especifique o escolhido:** ☐ a comissão pelos tetos/bandas será financiada com os recursos do Empréstimo (enquanto houver montantes por desembolsar) ☐ a comissão de compra dos tetos/bandas será paga pelo mutuário com seus próprios recursos

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Apuração da Regra de 70% do EDUQ

Para o período de 12 meses terminado dd/mm/yy

GOVERNO DE Pernambuco
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1079	Melhoria da eficiência, eficácia e inclusão na educação estadual	300	300	100.0%	300	300	100.0%
1081	Melhoria da qualidade e eficiência das escolas estaduais	600	500	83.3%	600	500	83.3%
1146	Modernização do sistema de educação	750	600	80.0%	750	600	80.0%
1418	Gerenciamento do programa de melhoria da qualidade da educação básica	1,500	1,000	66.7%	1500	1000	66.7%
	Totales EDUQ	**3,150**	**2,400**	**76.2%**	**3,150**	**2,400**	**76.2%**
	Regra 70% Atingida? Sim = 1; Nao = 0						

Anexo 6 - IFR

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Apuração da Regra de 70% dos EEPs do Projeto
Componente 1: Melhoria da Educação Básica

Para o período de 12 meses terminado dd/mm/yy

	Implantação dos Laboratórios de Informática nas						
3249	Escolas	60	40	66.7%		0	0
	Desenvolvimento de Ações Complementares de						
3319	Inclusão Educacional	9	8	88.9%		0	0
3255	Aquisição e Distribuição de Livro Didático	9	9	100.0%		0	0
3257	Aquisição e Distribuição de Kit Escolar	9	7	77.8%		0	0
3260	Fornecimento de Merenda Escolar	9	8	88.9%		0	0
3262	Fornecimento de Transporte Escolar	9	9	100.0%		0	0
3314	Expansão e Melhoria da Rede Escolar	9	7	77.8%		0	0
3322	Fortalecimento da Gestão Escolar	9	8	88.9%		0	0
3324	Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino	9	9	100.0%		0	0
	Construção, Adequação e Fortalecimento das						
3325	Bibliotecas Escolares	9	9	100.0%		0	0
	Implantação de Padrão Tecnológico nas Gerências						
3327	Regionais de Educação e Escolas da rede Estadual	9	7	77.8%		0	0
	Atualização dos Profissionais da Educação em						
3328	Tecnologia	9	8	88.9%		0	0
3330	Atendimento ao Ambiente Tecnológico da Rede Escolar	9	9	100.0%		0	0
	TOTAL SUB-COMPONENTE 1	**168**	**138**	**82.1%**		**0**	**0**
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0						
SUB-COMPONENTE 2: ALFABETIZAÇÃO							
CODIGO	**ACAO**						
	Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino						
2788	Fundamental	30	20	66.7%		28	30
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0						

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Apuração da Regra de 70% dos EEPs do Projeto
Componente 1: Melhoria da Educação Básica

Para o período de 12 meses terminado dd/mm/yy

[redacted]

SUB-COMPONENTE 3: CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

CODIGO	AÇÃO						
2783	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	20	10	50.0%	0	0
2784	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais	14	8	57.1%	0	0
2786	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Médio	10	2	20.0%	0	0
	TOTAL SUB-COMPONENTE 3	44	35	79.5%	0	0
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0					

SUB-COMPONENTE 4: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CODIGO	AÇÃO					
3533	Desenvolvimento de Avaliação Externa (SAEPE) do Ensino Fundamental	10	6	60.0%	0	0
3534	Desenvolvimento de Avaliação Externa (SAEPE) do Ensino Médio	8	12	150.0%	0	0
	TOTAL SUB-COMPONENTE 4	18	18	100.0%	0	0
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0					

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Apuração da Regra de 70% dos EEPs do Projeto
Componente 1: Melhoria da Educação Básica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GOVERNO DE Pernambuco

Para o período de 12 meses terminado dd/mm/yy

3249	Implantação dos Laboratórios de Informática nas Escolas	60	40	66.7%	0	0	0.0%
3319	Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional	9	8	88.9%	0	0	0.0%
3255	Aquisição e Distribuição de Livro Didático	9	9	100.0%	0	0	0.0%
3257	Aquisição e Distribuição de Kit Escolar	9	7	77.8%	0	0	0.0%
3260	Fornecimento de Merenda Escolar	9	8	88.9%	0	0	0.0%
3262	Fornecimento de Transporte Escolar	9	9	100.0%	0	0	0.0%
3314	Expansão e Melhoria da Rede Escolar	9	7	77.8%	0	0	0.0%
3322	Fortalecimento da Gestão Escolar	9	8	88.9%	0	0	0.0%
3324	Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino	9	9	100.0%	0	0	0.0%
3325	Construção, Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares	9	9	100.0%	0	0	0.0%
3327	Implantação do Padrão Tecnológico nas Gerências Regionais de Educação e Escolas da rede Estadual	9	7	77.8%	0	0	0.0%
3328	Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia	9	8	88.9%	0	0	0.0%
3330	Atendimento ao Ambiente Tecnológico da Rede Escolar	9	9	100.0%	0	0	0.0%
	TOTAL SUB-COMPONENTE 1	**168**	**138**	**82.1%**	**0**	**0**	**0.0%**
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0						
SUB-COMPONENTE 2: ALFABETIZAÇÃO							
CODIGO	**ACAO**						
2788	Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30	20	66.7%	28	30	107.1%
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0						
SUB-COMPONENTE 3: CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR							
CODIGO	**ACAO**						
2783	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	20	10	50.0%	0	0	0.0%

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Apuração da Regra de 70% dos EEPs do Projeto
Componente 1: Melhoria da Educação Básica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GOVERNO DE Pernambuco

Para o período de 12 meses terminado dd/mm/yy

	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental -							
2784	Anos Finais	14	8	57.1%		0	0	0.0%
2786	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Médio	10	2	20.0%		0	0	0.0%
	TOTAL SUB-COMPONENTE 3	**44**	**36**	**79.6%**		**0**	**0**	**0.0%**
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0							
SUB-COMPONENTE 4: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO								
CODIGO	**ACAO**							
3533	Desenvolvimento de Avaliação Externa (SAEPE) do Ensino Fundamental	10	6	60.0%		0	0	0.0%
3534	Desenvolvimento de Avaliação Externa (SAEPE) do Ensino Médio	8	12	150.0%		0	0	0.0%
	TOTAL SUB-COMPONENTE 4	**18**	**18**	**100.0%**		**0**	**0**	**0.0%**
	REGRA 70% ATINGIDA? SIM = 1; NAO = 0							

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Valor a Desembolsar Após a Regra de 70% EEPs e Indicadores de Desembolso (DLIs)
Período: setembro

GOVERNO DE Pernambuco

Para o ano terminado 31/12/yy

Inputs:

Limite do desembolso do período:	USD 15,000,000
Número de indicadores:	12
Valor do indicador	USD 1,250,000

[redacted]

		Número de escolas da rede estadual que satisfazem o padrão básico.		21		23	0.00%	109.52%	1,250,000	0	1,250,000
		Regra 70% dos EEPs jan- dez do Sub-componente 1 atingida? Sim = 1; Não = 0								1	
		Valor do Indicador #1 a desembolsar								0	
		Se não, Regra 70% dos EEPs jul - jun do Sub-componente 1 atingida? Sim = 1; Não = 0									1
		Valor do Indicador #1 a desembolsar									1,250,000
Sub-Componente 2:											
		% de alunos da 3a serie da rede estadual; ou participantes no SAEPE, certificados como									
2		alfabetizados	57%	59%		45%	0.00%	78.27%	1,250,000	0	653,390
		Regra 70% dos EEPs jan - dez do Sub-componente 2 atingida? Sim = 1; Não = 0								0	
		Valor do Indicador #2 a desembolsar								0	
		Se não, Regra 70% dos EEPs jul - jun do Sub-componente 1 atingida? Sim = 1; Não = 0									1
		Valor do Indicador #2 a desembolsar									653,390
Sub-Componente 3:											
		Número de alunos da 1a-3a serie da rede pública analfabetos e com distorção idade-série - de acordo com diagnóstico do IAS -									
3		certificados como alfabetizados.	18,816	19,251	18,000		93.50%	0.00%	1,250,000	1,168,770	0
		Número de alunos da 1a-3a serie da rede pública com distorção idade-série certifica-dos como									
4		promovidos ou acelerados.	8,039	8,813		8,000	0.00%	69.66%	1,250,000	0	870,777
		Número de alunos da 4a-7a serie da rede pública com distorção idade-série certificados como									
5		promovidos ou acelerados.	0	9,000	5,000	8,000	55.56%	88.89%	1,250,000	694,444	0
		Número de alunos do EM com distorção idade-série certificados									
6		como tendo completado o EM.	0	27,000	27,000		100.00%	0.00%	1,250,000	1,250,000	0
		Valor total de desembolso dos indicadores #3, #4, #5, e #6							5,000,000	3,113,215	870,777
		Regra 70% dos EEPs jan - dez do Sub-componente 3 atingida? Sim = 1; Não = 0								1	
		Valor dos indicador #3, #4, #5 e #6 a desembolsar								3,113,215	
		Se não, Regra 70% dos EEPs jul - jun do Sub-componente 3 atingida? Sim = 1; Não = 0									1

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Valor a Desembolsar Após a Regra de 70% EEPs e Indicadores de Desembolso (DLIs)
Período: setembro

GOVERNO DE Pernambuco

Para o ano terminado 31/12/yy

Valor dos Indicador #3, #4, #5 e #6 a desembolsar 870,777

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Valor a Desembolsar Após a Regra de 70% EEPs e Indicadores de Desembolso (DLIs)
Período: setembro

GOVERNO DE Pernambuco

Para o ano terminado 31/12/yy

7	% de escolas estaduais e municipais onde foi aplicado o SAEPE	95% Est. 80% Mun.	95% Est. 80% Mun.	95% Est. 80% Mun.	95% Est. 80% Mun.	1	1,250,000	1,250,000	0
8	Resultados do SAEPE disseminados para todas as escolas da rede estadual e para 80% das escolas da rede municipal.	-	95% Est. 80% Mun.	95% Est. 80% Mun.	95% Est. 80% Mun.	1	1,250,000	1,250,000	0
9	ESCOLAS COM PDE IMPLEMENTADO E MONITORADO - COMO % DE (8)	9a = 40%; 9b = 40%	9a = 40%; 9b = 50%	9a = 40%; 9b = 55%	9a = 40%; 9b = 40%	1	1,250,000	1,250,000	0
	Valor total de desembolso dos indicadores #7, #8, #9							3,750,000	0
	Regra 70% dos EEPs jan - dez do Sub-componente 4 atingida? Sim = 1; Não = 0							1	
	Valor dos Indicador #7, #8, #9 a desembolsar							3,750,000	
	Se não, Regra 70% dos EEPs jul - jun do Sub-componente 4 atingida? Sim = 1; Não = 0								1
	Valor dos Indicador #7, #8 e #9 a desembolsar								0

[1] O protocolo correspondente a cada indicador se descreve no Manual de Operações.

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Valor a Desembolsar Após a Regra de 70% EEPs e Indicadores de Desembolso (DLIs)
Componente II:Gestão do Setor Público (Indicadores 10 - 12)
Período: setembro

Para o ano terminado 31/12/XX

Insuba:
Limite do desembolso do período: USD 15,000,000
Numero de indicadores: 12
Valor alocado a cada indicador: USD 1,250,000

[redacted]

10	Monitoramento do plano estratégico para educação	Avaliação formal com relatório escrito dos progressos no setor educação em relação a indicadores, inclusive da implementação do Plano de Ação do INDG, Atualização do Plano de Ação inclusive com cobertura financeira, conforme indicações da avaliação. Publicação e ampla disseminação dos resultados.	1	1	1,250,000	1,250,000	0
11	MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA GESTÃO FINANCEIRA	A consultoria do módulo do E-Fisco é licitada e a empresa ganhadora é contratada.	1	1	1,250,000	1,250,000	0
12	MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AQUISIÇÕES	A consultoria do Portal Único é licitada e a empresa ganhadora é contratada.	1	0	1,250,000	1,250,000	0
						3,750,000	0

[1] O protocolo correspondente a cada indicador se descreve no Manual de Operações.

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Resumo de Valores por Indicadores

Para o ano terminado 31/12/XX

Componente 1: Melhoria da Educação Básica		
Sub-Componente 1: Padrões Básicos		
Indicador #1	0	1,250,000
Sub-Componente 2: Alfabetização		
Indicador #2	0	953,390
Sub-Componente 3: Correção de Fluxo - Anos		
Indicador #3, #4, #5, #6	3,113,215	870,777
Sub-Componente 4: Monitoramento e Evaluação		
Indicador #7, #8, #9	3,750,000	0
Componente 2: Gestão do Setor Público		
Indicador #10	1,250,000	0
Indicador #11	1,250,000	0
Indicador #12	1,250,000	0
	3,750,000	0
Valor Após DLIs e Regra 70% dos EEPs	10,613,215	3,074,167
Regra 70% do EDUQ? Sim = 1; Nao = 0	1	1
Total a desembolsar após regra 70% do EDUQ	USD 10,613,215	USD 3,074,167

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Calculo do Adiantamento

Para o período de [__] meses terminado dd/mm/yy

3249	Implantação dos Laboratórios de Informática nas Escolas	1,000,000	50%	500,000
3319	Desenvolvimento de Ações omplementares de Inclusão Educacional	8,000,000	50%	4,000,000
3255	Aquisição e Distribuição de Livro Didático	4,000,000	50%	2,000,000
3257	Aquisição e Distribuição de Kit Escolar	3,000,000	50%	1,500,000
3260	Fornecimento de Merenda Escolar	10,000,000	50%	5,000,000
3262	Fornecimento de Transporte Escolar	10,000,000	50%	5,000,000
3314	Expansão e Melhoria da Rede Escolar	1,000,000	50%	500,000
3322	Fortalecimento da Gestão Escolar	1,000,000	50%	500,000
3324	Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino	1,000,000	50%	500,000
3325	Construção, Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares	1,000,000	50%	500,000
3327	Implantação de Padrão Tecnológico nas Gerências Regionais de Educação e Escolas da rede Estadual	1,000,000	50%	500,000
3328	Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia	1,000,000	50%	500,000
3330	Atendimento ao Ambiente Tecnológico da Rede Escolar	1,000,000	50%	500,000
	TOTAL SUB-COMPONENTE 1	**43,000,000**		**21,508,000**
	SUB-COMPONENTE 2: ALFABETIZAÇÃO			
CODIGO	**ACAO**			
2788	Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	10,000,000	50%	5,000,000
	SUB-COMPONENTE 3: CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR			
CODIGO	**ACAO**			
2783	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais	10,000,000	50%	5,000,000
2784	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais	20,000,000	50%	10,000,000
2786	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Médio	12,000,000	50%	6,000,000
	TOTAL SUB-COMPONENTE 3	**42,000,000**		**0**
	SUB-COMPONENTE 4: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO			
CODIGO	**ACAO**			
3533	Desenvolvimento de Avaliação Externa (SAEPE) do Ensino Fundamental	12,000,000	50%	6,000,000
3534	Desenvolvimento de Avaliação Externa (SAEPE) do Ensino Médio	10,000,000	50%	5,000,000
	TOTAL SUB-COMPONENTE 4	**22,000,000**		**11,000,000**
	Total Componente I	**BRL 117,000,000**		**BRL 37,500,000**
	Taxa de Cambio BRL:USD 1.0[1]			2.2000
	Previsao financiada pelo BIRD			USD 17,045,455
	Limite do desembolso semestral, conforme a Carta de Desembolso			USD 15,000,000
	Valor do adiantamento do BIRD			[redacted]

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Folha Resumo - Cálculo do Valor do Desembolso
Período: Março

Data:	[redacted]
Empréstimo Nº.:	
Categoria Nº.:	
Desembolso Nº.:	
Valor do Adiantamento do Período, conforme Carta de Desembolso:	USD 15,000,000
Valor Máximo do Desembolso após regra 70% EDUQ, regra 70% EEPs do SWAp e DLIs	USD 10,613,215
VALOR FINAL DO DESEMBOLSO	USD 10,613,215

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Folha Resumo - Cálculo do Valor do Desembolso
Período: Setembro

Data:	[redacted]
Empréstimo Nº.:	
Categoria Nº.:	
Desembolso Nº.:	
Valor do Adiantamento do Período:	USD 15,000,000
Valores Retidos do Desembolso Anterior:	
Valor Máximo do Desembolso após regra 70% EDUQ, regra 70% EEPs do SWAp e DLIs	USD 3,874,167
VALOR FINAL DO DESEMBOLSO	USD 3,874,167

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Relatório de Gastos dos Programas de Gastos Elegíveis (Customized SOE)
Período: setembro

Gastos realizadas no período de [numero] meses com término em dd/mm/20yy

Empréstimo Nº.: [redacted]
Categoria Nº.:
Desembolso Nº.:

Componente 1: Melhoria da Educação Básica
Sub-componente 1: Padrões Básicos:

Código	Ação	Recursos	Liquidação Acumulada Período Anterior	Liquidação no Período	Liquidação Acumulada
3249	Implantação dos Laboratórios de Informática nas Escolas		0	1,000,000	1,000,000
3252	Implantação de Mecanismos para Redução de Absenteísmo dos Professores da Rede Estadual		0	1,000,000	1,000,000
3319	Desenvolvimento de Ações Complementares de Inclusão Educacional		0	8,000,000	8,000,000
3255	Aquisição e Distribuição de Livro Didático		0	4,000,000	4,000,000
3257	Aquisição e Distribuição de Kit Escolar		0	3,000,000	3,000,000
3260	Fornecimento de Merenda Escolar		0	10,000,000	10,000,000
3262	Fornecimento de Transporte Escolar		0	10,000,000	10,000,000
3314	Expansão e Melhoria da Rede Escolar		0	1,000,000	1,000,000
3322	Fortalecimento da Gestão Escolar		0	1,000,000	1,000,000
3324	Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino		0	1,000,000	1,000,000
3325	Construção, Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares		0	1,000,000	1,000,000
3327	Implantação de Padrão Tecnológico nas Gerências Regionais de Educação e Escolas da rede Estadual		0	1,000,000	1,000,000
3328	Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia		0	1,000,000	1,000,000
3330	Atendimento ao Ambiente Tecnológico da Rede Escolar		0	1,000,000	1,000,000
	TOTAL SUB-COMPONENTE 1		0	44,000,000	44,000,000

SUB-COMPONENTE 2: ALFABETIZAÇÃO

CODIGO	ACAO				
2788	Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental		0	20,000,000	20,000,000

SUB-COMPONENTE 3: CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

CODIGO	ACAO				
2783	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Iniciais		0	12,000,000	12,000,000
2784	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental - Anos Finais		0	20,000,000	20,000,000
2786	Correção do Fluxo Escolar do Ensino Médio		0	14,000,000	14,000,000
	TOTAL SUB-COMPONENTE 3		0	46,000,000	46,000,000

SUB-COMPONENTE 4: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

CODIGO	ACAO				
3295	Desenvolvimento de Avaliação Externa (SAEPE) com os alunos do Ensino Fundamental e Médio		0	20,000,000	20,000,000
TOTAL COMPONENT 1			0	130,000,000	130,000,000

% FINANCIAMENTO (SEGUNDO CONTRATO DE EMPRESTIMO)		35.0%
Valor maximo de despesas elegiveis (BRL)		BRL 45,500,000
Taxa de Cambio BRL:USD 1,0[2]		2.2000
Valor maximo de despesas elegiveis (USD)		USD 20,681,818

Projeto Resultados e Responsabilização na Educação de Pernambuco (SWAp)
Conciliação dos Adiantamentos e Prestacões de Contas

Data: _____

Saldo não documentado	0
Adiantamento	10,613,215
Menos: Prestação de contas	20,681,818
Saldo para documentar	0

ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PARECER nº 156 /2009

EMENTA: Constitucional. Administrativo e Financeiro. Contratação de Operação de Crédito Externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD. Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco.
- Atendimento aos requisitos constitucionais e legais para contratação de empréstimo externo. Parecer PGE nº 341/08.
- Termos do Acordo de Empréstimo compatíveis com o ordenamento jurídico nacional. Aprovação da minuta contratual.
- Possibilidade de encaminhamento do pedido de autorização ao Senado Federal.

Nesta Procuradoria Consultiva, para análise e parecer, cópias com tradução juramentada do Acordo de Empréstimo nº 7711-0 BR, referente ao financiamento contraído pelo Estado de Pernambuco junto ao Banco Mundial – BIRD, para a implantação do Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública.

O processo de contratação iniciou-se ainda em 2008, quando foi aprovada pela COFIEX a Carta Consulta e sancionada a Lei Estadual nº 13.406, de 14 de março de 2008, que autorizava o Poder Executivo do Estado a contrair financiamento de até US$ 154.836.000 perante o BIRD.

No ensejo, instada a se pronunciar pela Secretaria do Tesouro Nacional, esta Procuradoria Geral emitiu o Parecer nº 341/2008, cuja cópia segue anexa, com opinativo favorável ao prosseguimento da contratação de operação de crédito, por entender satisfeitos os requisitos constitucionais e os imperativos da Lei de

Responsabilidade Fiscal aplicáveis à espécie. Com efeito, em análise minudente de cada um dos requisitos impostos pelo art. 32 da LRF, e a par das informações documentais que instruíam o processo, sobretudo das declarações que asseguravam o enquadramento do Estado nos limites de endividamento, concluiu afinal o Parecer nº 341/08 que estavam atendidas as exigências formais nessa fase inicial para a contratação do empréstimo.

Posteriormente, iniciada a missão de avaliação do Projeto pelo BIRD e pelo Ministério da Fazenda (SEAIN), foram já encaminhadas as minutas contratuais para discussão entre o mutuário, o Banco e a União Federal, esta na qualidade de ente fiador.

As negociações foram engendradas a partir de meados de dezembro de 2008 e ocorreram formalmente em três momentos distintos, conforme atestam as atas de negociação em anexo, contendo os principais assuntos levantados e acordados.

Cumpre ressaltar que esta Procuradoria se fez presente em todas as etapas da negociação, quando então teve a oportunidade de se manifestar sobre a adequação jurídica do acordo e dos respectivos instrumentos formais às normas internas de regência da matéria.

Advirta-se, contudo, que as regras e condições econômico-financeiras estipuladas no Contrato, relativas a taxas e termos de reembolso, programação de amortização e períodos de saque, foram objeto de análise e assentimento por parte da Secretaria da Fazenda, que detém a competência privativa para tanto, cingindo-se, pois, as manifestações da Procuradoria do Estado aos aspectos exclusivamente jurídicos da minuta contratual.

Nesse diapasão, passaram sob o crivo da PGE as questões atinentes aos arranjos institucionais entre as três secretarias envolvidas – Secretaria de Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração; as parcerias técnicas com agentes privados para a consecução dos programas de melhoria da educação básica previstos no Parte I do Projeto; a possibilidade de

realização de auditorias independentes pelo próprio Tribunal de Contas; e as regras relativas ao processo de intermediação de compras.

Quanto a este último aspecto, convém destacar, a propósito, que ficou aprovado o Plano de Intermediação apresentado pelo Estado à época, com autorização para contratação de obras de reforma de escolas em valores inferiores a US$ 10 milhões e aquisição de bens e serviços comuns (exceto os de consultoria) até o limite de US$ 1 milhão, segundo as regras nacionais de licitação previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Outrossim, restou acordada a substituição do Portal de Compras do Fiador pelo Portal "REDECOMPRAS", que é próprio do Estado de Pernambuco, tendo sido incluída, também, a possibilidade de contratação direta dentro dos parâmetros da legislação nacional.

Por sua vez, o Estado se comprometeu a incluir em seus documentos de licitação cláusulas especiais derivadas das Diretrizes de Anti-Corrupção do Banco, cujo teor encontra respaldo em nosso ordenamento e atende com perfeição ao interesse público.

De outra parte, em face da decisão prolatada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2690/08, concordou o Banco Mundial que nas operações sob o componente SWAp, como a de que ora se cuida, aquiescerá com um aumento de flexibilidade das cláusulas de confidencialidade e revelação de orçamentos detalhados, sempre que as despesas qualificadas forem financiadas sob linhas de orçamento nacional.

Com relação aos procedimentos de contratação para o componente de assistência técnica, que contam financeiramente com recursos estrangeiros, encontram-se atualmente suspensos os efeitos do Acórdão 2690/08 até o julgamento de recurso interposto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Feitas tais considerações, é de se reiterar desta feita a legalidade e legitimidade das cláusulas do Acordo de Empréstimo nº 7711-0 BR, que foram prévia e devidamente analisadas, estando todas em conformidade com as normas do direito positivo brasileiro e

com os princípios gerais do Direito Público, pelo que se reconhece o instrumento como juridicamente válido e apto a produzir os seus efeitos.

É o Parecer pela possibilidade de encaminhamento do projeto à autorização do Senado Federal, cumprindo-se os trâmites internos necessários.

À consideração superior do Exmo. Procurador Geral do Estado.

Recife, 18 de maio de 2009.

Isabele Marques Sanb Nóbrega
Procuradora do Estado

De acordo. Encaminhe-se à SEF
em 20.05.09

Fabiana Pelatinic Lapenda Bresani
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva

De acordo
20/5/09

Thiago Soares de Alencar Norões
Procurador Geral Adjunto

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO III

CRONOGRAMA DE LIBERAÇÕES
OPERAÇÕES CONTRATADAS, AUTORIZADAS E EM TRAMITAÇÃO

POSIÇÃO:JULHO/2008 — R$1,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	LIBERAÇÃO TOTAL	2008		A LIBERAR					
		Liberado	A Liberar	2009	2010	2011	2012	2013	DEMAIS ANOS
1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS	585.467.978	54.521.034	210.573.757	272.509.340	35.684.560	12.179.287	0	0	0
1.1. BID - PROMATA	39.602.091	16.844.293	21.465.107	1.292.691					
1.2. BIRD - PROMETRÓPOLE	55.004.666	11.328.186	36.912.225	6.764.255					
1.3. BIRD - EDUCAÇÃO BÁSICA	38.437.527	10.030.000	11.743.500	16.664.027					
1.4. PRODETUR II	113.529.287	9.503.565	47.334.782	56.690.960					
1.5. BNDES - PIRAPAMA II (Ex- Saneamento Ambiental)	124.696.046		48.601.808	76.294.238					
1.6. BIRD PCPR II - SEGUNDA FASE	41.124.000	6.815.000	19.103.875	7.602.563	7.602.563				
1.7. CEF-SANEAMENTO PARA TODOS - I	48.729.418		2.824.412	35.845.635	7.295.349	2.764.020			
1.8. CEF-SANEAMENTO PARA TODOS - II	124.144.945		22.588.048	71.354.982	20.786.648	9.415.267			
2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO AUTORIZADAS E EM TRAMITAÇÃO	631.286.118	0	87.856.569	438.747.366	79.824.670	23.448.313	1.411.200	0	0
2.1. CEF-SANEAMENTO PARA TODOS - III	8.750.000		454.667	7.214.889	1.080.444				
2.2. BNDES - SANEAMENTO PARA TODOS - IV	80.000.000		31.057.198	16.017.993	32.924.809				
2.3. CEF - SANEAMENTO PARA TODOS - V	83.048.000		30.000.000	35.000.000	18.048.000				
2.4. URBANIZAÇÃO - CEHAB	58.425.260		4.702.104	18.808.417	18.808.417	14.106.313			
2.5. ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	16.294.000			4.888.200	4.888.200	6.517.600			
2.6. CEF- PROGRAMA PRO-MORADIA	28.500.000		16.625.000	11.875.000					
2.7. CEF- AÇÕES COMPESA	334.750.858			334.750.858					
2.8. BID - PROFISCO	23.520.000		5.017.600	10.192.000	4.076.800	2.822.400	1.411.200		

Nota: Os valores liberados estão a preços históricos,enquanto os a liberar estão a preços da posição

Recife,31 de julho de 2008

Eduardo Henrique Accioly Campos
Governador do Estado

Dalma de Oliveira Leão
Secretário da Fazenda

Lincoln Santa Cruz Oliveira Filho
Secretário Executivo do Tesouro Estadual

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

ANEXO IV

CRONOGRAMA CONSOLIDADO DE DISPÊNDIO COM AS DÍVIDAS INTERNA E EXTERNA
Operações Contratadas e a Contratar

POSIÇÃO: 31/07/2008 (EM R$ MIL)

ESPECIFICAÇÃO	2008		2009		2010						
I - CONTRATADAS	477.061	258.922	514.183	262.378	328.945	248.435	352.672	233.231	342.488	215.801	3.519.795	1.769.222
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA CONTRATUAL	461.823	258.922	502.346	262.378	328.547	248.435	345.173	233.231	336.902	215.801	3.421.746	1.769.222
ADM. DIRETA	406.759	243.077	439.403	247.453	260.707	235.266	271.765	221.136	264.083	205.229	3.056.133	1.629.855
ADM. INDIRETA	55.064	15.845	62.943	14.925	67.840	13.169	73.408	12.095	72.839	10.572	365.613	139.367
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES												
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	15.238	0	11.837	0	398	0	7.499	0	5.586	0	98.049	0
DE TRIBUTOS	121	0	94	0	74	0	74	0	9	0	3.819	0
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.750	0	11.639	0	74	0	7.175	0	5.327	0	93.522	0
DO FGTS	367	0	104	0	250	0	250	0	250	0	708	0
II - A CONTRATAR	0	171	472	6.007	1.255	14.527	1.716	21.252	8.420	22.775	257.498	201.730
DÍVIDA MOBILIÁRIA												
DÍVIDA CONTRATUAL	0	171	472	6.007	1.255	14.527	1.716	21.252	8.420	22.775	257.498	201.730
CEF-SANEAMENTO PARA TODOS - III		111	56	572	237	773	252	751	267	728	7.938	7.112
CEF - SANEAMENTO PARA TODOS - V			416	3.600	1.018	7.750	1.464	9.793	1.640	9.618	78.508	101.608
CEF - URBANIZAÇÃO - COHAB		30		1.002		2.413		3.794	1.678	4.186	54.747	45.273
BID - ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS				100		835		569	835	813	15.864	7.628
CEF - PROGRAMA PRO-MORADIA		416	420	1.983	873	2.076	918	2.009	964	1.939	25.325	17.875
CEF - AÇÕES COMPESA				7.435	7.439	29.642	22.317	28.156	22.317	26.174	282.679	160.016
BNDES - SANEAMENTO PARA TODOS IV				206		2.406		5.311	4.000	6.259	76.000	31.170
BID - PROFISCO		30		427		850		1.034		1.171	24.441	8.939
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES												
TOTAL DO REEMBOLSO (I + II)	477.061	259.093	514.655	268.385	330.200	262.962	354.388	254.483	350.908	238.576	3.777.293	1.970.951

NOTA: (1) No exercício de 2008 constam os valores pagos (preços correntes) e os valores a pagar (preço da posição).
(2) A dívida vencida e não paga no mês está incluída no exercício em curso.
(3) A dívida contratual da administração indireta refere-se a PERPART (extinta COHAB) e IRH

Eduardo Henrique Accioly Campos
Governador do Estado

Djalma de Oliveira Leão
Secretário da Fazenda

Lincoln de Santa Cruz Oliveira
Secretário Executivo do Tesouro Estadual

PARECER Nº 1403 /2008 - COPEM/STN

Brasília, 25 de setembro de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Mundial.
TIPO DA OPERAÇÃO - Recursos destinados à execução do "Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco".

Relatório

1. O Governo do Estado de Pernambuco - PE solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Mundial, para execução do "Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco", com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 154.836.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões e oitocentos e trinta e seis mil dólares), equivalentes a R$ 278.410.611,60 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e dez mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos) (fl. 93), limitada a US$ 154.831.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil dólares) (fl. 92);
b) Fonte/origem de recursos: BIRD;
c) Juros: ajustável (fl. 2);
d) Amortização: 120 (cento e vinte) meses;
e) Carência: 60 (sessenta) meses;
f) Prazo total: 180 (cento e oitenta) meses;
g) Indexador: variação cambial;
h) Liberação: US$ 45.806.821,68 em 2009; US$ 52.468.821,68 em 2010; US$ 41.601.821,68 em 2011; US$ 14.958.534,96 em 2012;
i) Lei autorizadora: nº 13.406, de 14/03/2008.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 8-44) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 70-75) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior: (fl. 82)	R$ 1.091.681.299,37
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl.80)	R$ 80.305.487,76
Saldo:	**R$ 1.011.375.811,61**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 85)	R$ 2.634.535.674,71
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 78)	R$ 352.951.360,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 4-5)	R$ 0,00
Saldo:	**R$ 2.281.584.314,71**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 4-5 e 78)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	0,00	352.951.360,00	9.380.192.579,49	3,76
2009	82.365.246,06	711.256.706,00	9.802.301.245,57	8,10
2010	94.344.188,26	115.509.230,00	10.243.404.801,62	2,05
2011	74.804.235,56	35.625.600,00	10.704.358.017,70	1,03
2012	26.896.941,71	1.411.200,00	11.186.054.128,49	0,25

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 4-5 e 79)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	0,00	736.154.000,00	9.380.192.579,49	7,85
2009	3.655.662,97	783.040.000,00	9.802.301.245,57	8,03
2010	9.061.548,40	593.162.000,00	10.243.404.801,62	5,88
2011	13.777.403,83	608.871.000,00	10.704.358.017,70	5,82
2012	16.077.878,70	589.484.000,00	11.186.054.128,49	5,41
			Média:	**6,60**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 9.209.724.390,08
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 3.422.462.817,93
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 1.162.233.062,00
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 278.410.611,60
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 4.863.106.491,53
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	0,53

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base jul/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 76) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base jul/2008) têm como fonte o Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 77.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de Pernambuco atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos não é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado de Pernambuco não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 51-57.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 86-88), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do

órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado de Pernambuco junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 89. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos às folhas 86-88.

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 58-59) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2006), ao exercício ainda não analisado (2007) e ao exercício em curso (2008).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 90-91.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 86-88.

13. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fl. 92).

14. Tendo em vista que este pleito foi analisado de forma conjunta com o processo nº 17944.001686/2008-64, considerou-se desnecessária a inserção de documentos (lei orçamentária anual, anexo I da Lei nº 4320/64 e lei de diretrizes orçamentárias) que já foram analisados e anexos ao processo em referência.

15. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

16. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

GLEISON MACEDO ROCHA
Analista de Finanças e Controle

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Gerente

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

CELMAR RECH
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Substituto)

De acordo.

ARNO HUGO AUGUSTÍN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Parecer nº 344/2008

Ementa: Administrativo. Financeiro. Contratação de empréstimo externo. Análise da legalidade da contratação à luz dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais sobre a matéria.

O Exmo. Sr. Secretário de Educação, por meio do Ofício 979/2008, solicita a esta Procuradoria Geral do Estado a emissão de parecer acerca da operação de crédito externa a ser firmada pelo Estado de Pernambuco junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 154.836.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil dólares) visando à implantação do Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco.

A contratação de crédito externo está prevista na Constituição Federal em seu artigo 52, inciso V, que fixa a competência do Senado Federal para autorizar operações externas de natureza financeira. Trata-se de norma a ser observada para a referida contratação. Antes da referida autorização, porém, necessária a tramitação da documentação relativa à contratação no Ministério da Fazenda, tudo conforme imperativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Dispõe a Lei referida:

Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por elas controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º. O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

I – existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

II – inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;

III – observância dos limites e condições fixados pelo Senado;

IV – autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

V – atendimento ao disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;

VI – observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Dos requisitos acima, já que se enfrenta, no momento, fase inicial para a obtenção de autorização da operação de crédito em tela, os incisos III e IV não serão mencionados.

No que diz respeito ao inciso I, foi anexada aos autos cópia da Lei Estadual nº 13.406/ 14.03.08, que autoriza expressamente a contratação de empréstimo externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD para viabilização do Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco.

Quanto ao inciso II, há previsão do Programa no Plano Plurianual 2008/2011 (Lei Estadual nº 13.306/01.10.07 e na Lei Orçamentária Anual (Lei Estadual nº 13.342/07.12.07). Com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Estadual nº 13.307/01.10.07), deve-se salientar que este diploma legal faz referência apenas aos chamados "Eixos Estruturantes" e "Diretrizes Gerais", remetendo o detalhamento dos programas ao PPA e à LOA. O Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública está enquadrado no Eixo Estruturante "Democratização do Estado", na diretriz "Educação para a Cidadania" (art. 2º da LDO).

Já no que se refere ao cumprimento do inciso V do multicitado artigo 32, transcrevemos a afirmação da Auditora deste Estado destacada para proceder à análise técnico-financeira da operação: *"No caso do empréstimo no valor de UU$ 154.836.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil dólares) junto ao Banco Mundial-BIRD, para financiamento do Projeto de Desenvolvimento para a Educação e Gestão Pública do Estado de Pernambuco, a posição da dívida pública mais recente – julho de 2008, indica que o Estado cumpre todos os limites de endividamento determinados pela Resolução SF nº 43/02... . Além disso, a operação de crédito em pauta, sob a denominação de Educação e Gestão Pública, integra, juntamente com outros projetos, o Programa de Ajuste Fiscal, firmado entre o Governo do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional, em 14 de janeiro de 1999..."*

Da previsão concreta do Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública em lei específica e nas leis que fixam o plano plurianual e o orçamento anual, e, ainda, do enquadramento do Estado nos limites de endividamento, segundo declarações constantes dos autos, podemos afirmar que, nesta fase inicial, as exigências formais necessárias para contratação de crédito externo previstas na Lei Complementar nº 101/2000 foram atendidas.

A síntese do Projeto consta de parecer técnico elaborado pela Secretarias da Educação e do Planejamento e Gestão, o qual demonstra o interesse econômico e social do projeto.

Por fim, não se pode olvidar o que dispõe o § 3º do artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Estado de Pernambuco está enquadrado nos limites referidos, o que se comprova através de certidão expedida pelo Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que assim se manifesta: *"CERTIFICAMOS, para os devidos fins, com base em informações prestadas pela Divisão de Contas dos Poderes Estaduais – DIPE, deste Tribunal, que, de acordo com Relatório de Auditoria da Prestação de Contas de 2006 (último exercício financeiro auditado), o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO atendeu às exigências dispostas nos artigos 19, inciso II, e 20, inciso II, alíneas "a", "b","c" e "d", e 23, todos da Lei Complementar nº 101/2000, quanto à despesa total de pessoal dos poderes, considerando a aplicação dos seguintes percentuais em relação à Receita Corrente Líquida – RCL, cujo montante totalizou R$7.392.023.797,15(sete bilhões, trezentos e noventa e dois milhões, vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos): Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, 2,50% (dois vírgula cinqüenta por cento) da RCL, aplicando R$184.368.267,03 (cento e oitenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos); Poder Executivo, 42,28% (quarenta e dois vírgula vinte e oito por cento) da RCL, aplicando R$3.125.105.195,75 (três bilhões, cento e vinte e cinco milhões, cento e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos); Poder Judiciário, 4,56% (quatro vírgula cinqüenta e seis por cento) da RCL, aplicando R$336.887.968,25 (trezentos e trinta e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos); e Ministério Público Estadual, 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) da RCL, aplicando R$136.866.919,47 (cento e trinta e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). CERTIFICAMOS, também, que, em relação aos artigos 33 e 37 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 não há na análise de nossas amostragens do exercício financeiro de 2006 qualquer constatação que indique o descumprimento dos mesmos. CERTIFICAMOS, outrossim, que no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007(exercício financeiro ainda não analisado) o Governo do Estado de Pernambuco informa que a Receita Corrente Líquida totalizou o montante de R$8.301.076.000,00(oito bilhões, trezentos e um milhões e setenta e seis mil reais), tendo o Poder Executivo comprometido 41,62% (quarenta e um vírgula sessenta e dois por cento) da RCL com despesa de pessoal, aplicando R$3.454.850.000,00 (três bilhões, quatrocentos e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e cinqüenta mil reais). CERTIFICAMOS, ainda, de acordo com os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007, que os percentuais de comprometimento da despesa com pessoal dos Poderes e Órgãos, referidos no artigo 20, inciso II, alíneas "a" , "b" e "d", foram os seguintes: Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, 2,53% (dois vírgula cinqüenta e três por cento) da RCL, aplicando R$ 210.257.235,82 (duzentos e dez milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil reais e oitenta e dois centavos); Poder judiciário, 4,54% (quatro vírgula cinqüenta e quatro por cento) da RCL, aplicando R$377.029.482,63 (trezentos e setenta e sete milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), e o Ministério Público Estadual, 1,94% (um vírgula noventa e quatro por cento) da RCL, aplicando R$160.628.486,63 (cento e sessenta milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). CERTIFICAMOS, também, que no Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2008 (exercício financeiro ainda não analisado), o Governo do Estado de Pernambuco informa que*

a Receita Corrente Líquida totalizou o montante de R$8.852.147.000,00 (oito bilhões, oitocentos e cinqüenta e dois milhões, cento e quarenta e sete mil reais), tendo o Poder Executivo comprometido 40,88%(quarenta vírgula oitenta e oito por cento) da RCL com despesa de pessoal, aplicandoR$3.618.624.000,00 (três bilhões, seiscentos e dezoito milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais). CERTIFICAMOS, ainda, que, de acordo com os Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2008, os percentuais de comprometimento da despesa com pessoal dos Poderes e Órgãos, referidos no artigo 20, inciso II, alíneas "a", "b" e 'd"foram os seguintes:Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, 2,46% (dois vírgula quarenta e três por cento) da RCL, aplicandoR$218.157.765,19 (duzentos e dezoito milhões, cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos); Poder Judiciário, 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) da RCL, aplicando R$381.339.821,19 (trezentos e oitenta e um milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e dezenove centavos), e o Ministério PúblicoEstadual, 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) da RCL, aplicando R$163.792.589,85 (cento e sessenta e três milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). CERTIFICAMOS, ademais, tendo em vista as disposições do artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000, que, de acordo com os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2007 e do 1º quadrimestre de 2008, ainda não analisados por esta Corte de Contas, os Poderes e Órgãos, referidos no artigo 20, inciso II, informam o atendimento aos limites estabelecidos. CERTIFICAMOS, também, que em relação aos exercícios de 2006, 2007 e 2008 o Governo de Estado de Pernambuco atendeu às exigências dispostas nos artigos 12, §2º, e 52, todos da Lei Complementar Federal nº 101/2000. CERTIFICAMOS, por fim, que os Poderes e Órgãos referidos no artigo 20, inciso II, atenderam às exigências contidas no § 2º, artigo 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Consta dos autos, ainda, Declaração do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco e dos Exmos. Srs. Secretários da Fazenda e da Controladoria Geral do Estado nos seguintes termos:

"I) que este Estado não praticou nenhuma das ações vetadas pelo art. 5º da Resolução 43/2001 do Senado Federal;

II) que este Estado não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF;

III) que este Estado, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV) que este Estado, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta os limites das despesas com pessoal no período de maio/2007 a abril/2008, conforme demonstrado no quadro abaixo: (...);

V) que este Estado, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, não realizou parcelamentos de débitos junto às instituições não-financeiras e às cooperativas de crédito;

VI) que a operação de crédito está incluída na lei orçamentária, integra as metas e prioridades da lei das diretrizes orçamentárias e integra as diretrizes, objetivos e metas da lei do plano plurianual, bem como que os recursos da operação não serão aplicados em despesas correntes;

VII) relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

VIII) que este Estado não contratou operação de crédito no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – RELUZ, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/07/2000; e

IX) que integram este Estado, de forma plena e exaustiva, os seguintes CNPJs relativos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, bem como as respectivas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes : (...)

Por tudo que foi exposto, o Estado de Pernambuco cumpre os requisitos normativos para proceder à contratação de crédito externo, pelo que opinamos pela sua possibilidade e prosseguimento dos trâmites para sua ultimação.

É o Parecer que se submete à análise do Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado.

Recife, 15 de agosto de 2008

FABIANA PALATINIC LAPENDA BRESANI
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva

APROVO 18.08.08
Francisco Tadeu Barbosa de Alencar
Procurador Geral do Estado

De acordo
Eduardo Henrique Accioly Campos
Governador do Estado de Pernambuco
18/08/08

GOVERNO DE Pernambuco

- PARECER TÉCNICO -

Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco

DE ACORDO,

Eduardo Henrique Accioly Campos
Governador 19.08.08

GOVERNO DE Pernambuco

Recife, Agosto de 2008.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Eduardo Henrique Accioly Campos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Danilo Jorge de Barros Cabral

Danilo Cabral

Secretário de Educação / PE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Geraldo Julio de Mello Filho

O presente Parecer Técnico sobre o **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco** visa atender ao que determina o Art. 32 da Lei Complementar n.º 101 de 5 de maio de 2000 e busca evidenciar, de acordo com o Manual e Pleitos da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, os impactos financeiros da operação de crédito a ser contratada, seus custos e os benefícios auferidos com os recursos do empréstimo junto ao Banco Mundial, o interesse econômico e social para o Estado de Pernambuco, através das ações a serem desenvolvidas com a interveniência da Secretaria de Educação de Pernambuco.

Sumário

Introdução 5
1. Interesse Sócio-Econômico da Operação de Crédito 6
1.1 Descrição da situação-problema – Aspectos gerais 6
1.2. Descrição da situação-problema – Aspectos específicos 8
2. Descrição sintética do projeto 9
2.1 Estruturação do projeto: 10
2.2 Mecanismo de desembolso do empréstimo (SWAp). 11
2.3. Objetivos do Projeto 12
2.3.1 Componentes e sub-componentes (valores em US$): 13
2.3.2 Descrição sintética de componentes e sub-componentes. 14
3. Calendário de desembolso previsto e condicionalidades: 17
4. Dados do Ano Base 18
4.1 Distorção idade-série e Evasão Escolar 18
4.2 Analfabetismo 20
4.3 Demanda por Círculos Avançados de Aprendizagem 23
4.4 Incorporação da experiência adquirida 26
5. Roteiro de avaliação 28
5.1 Avaliação Técnica 29
5.2 Análise Econômica 30
5.2.1 Custos 32
5.3 Benefícios Sociais e Econômicos 33
6. Conclusões 36
Fontes de Consulta 37

Introdução

O Governo do Estado de Pernambuco, diante das deficiências do atual modelo de educação, buscou estruturar o presente **Projeto Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco** que visa atender a duas das prioridades do Estado instituídas no Plano Estratégico: **educação e gestão pública**. Para isto, obteve junto ao Banco Mundial um Empréstimo para Investimento Especifico (*Specific Investment Loan – SIL*), estruturado, na sua maioria, como um Programa de Abordagem Setorial Abrangente (*SWAp*) para o setor de educação e para a gestão do setor público. Propõe-se a melhorar a qualidade, eficiência e eqüidade da educação pública em Pernambuco e introduzir reformas gerenciais que levarão a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos do Governo de Pernambuco.

A operação de crédito foi estruturada em prioridades educacionais bem definidas, devendo os recursos aportados, mobilizar programas através de mecanismos de desembolso ligados a Programas de Despesas Elegíveis (***Eligible Expenditure Programs - EEPs***) pré-identificados em educação e através de assistência técnica

Para mobilizar este ingente esforço de melhoria e mudança na educação, o Projeto dispõe de um total de investimentos de US$ 676.700 milhões, parte dos quais, correspondente ao empréstimo ao Banco Mundial é de US$ 154 milhões, sendo US$ 150 milhões em investimentos setoriais em educação dentro do componente *SWAp* e aproximadamente US$ 3,6 milhões para a assistência técnica necessária para desenhar e direcionar as reformas gerenciais no setor público de Pernambuco, com suas aplicações imediatas no setor Educação. Os demais US$ 385.000 representam as taxas de abertura de crédito (*front- end fees)* do Projeto, assumidas pelo Estado de Pernambuco.

1. Interesse Sócio-Econômico da Operação de Crédito

1.1 Descrição da situação-problema – Aspectos gerais

O Estado de Pernambuco possui uma área de 98.307 km², apresentando uma conformação geográfica longitudinal no sentido leste-oeste, estreitando-se no sentido norte-sul. Possui 184 municípios distribuídos em cinco mesorregiões: Metropolitana do Recife (14 municípios), Mata Pernambucana (43 municípios), Agreste Pernambucano (71 municípios), Sertão Pernambucano (41 municípios) e Sertão do São Francisco Pernambucano (15 municípios).

Figura 1

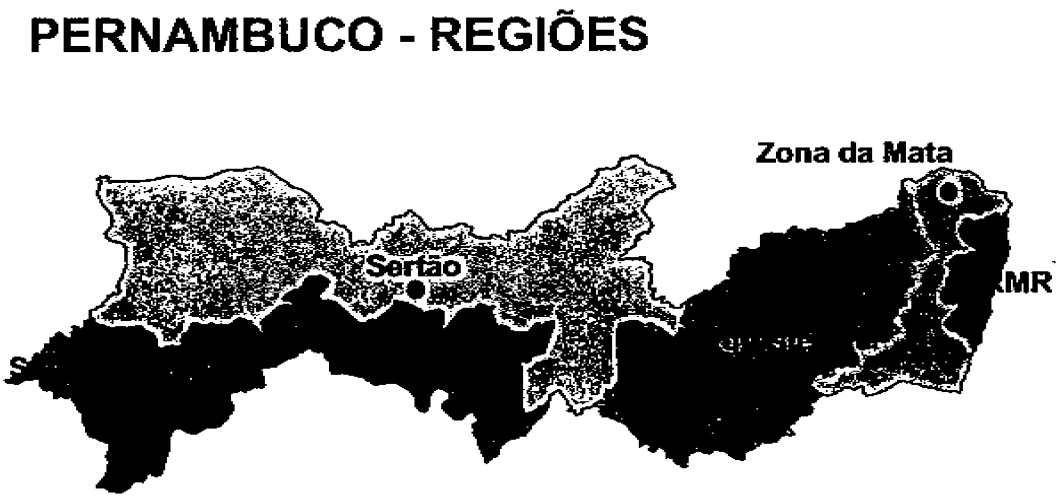

Pernambuco tem aproximadamente uma população total de 8,5 milhões de habitantes, correspondente a 4,6% da população brasileira e 18,3% da nordestina, com forte concentração na Região Metropolitana do Recife – 41,8% da população total do Estado – e taxa de urbanização de 76,2% (maior do Nordeste), registrando uma densidade demográfica de 75 habitantes por quilômetro quadrado.

O PIB - Produto Interno Bruto do Estado é estimado em R$: 55 bilhões, correspondente a cerca de 2,7% do PIB brasileiro e 19,2% do produto nordestino, e uma renda per capita de, aproximadamente, R$ 5.730,00, ligeiramente superior à média nordestina que foi de R$ 4.927,00 (Dados do IBGE 2004), sendo a terceira maior do nordeste abaixo apenas de Sergipe e Bahia. Esta situação, contudo não impede de situar o Estado, em termos de indicadores educacionais na região, numa posição de inferioridade a muitos outros estados do Brasil.

Ao longo das últimas décadas, o Estado de Pernambuco tem passado por importantes mudanças no seu

perfil sócio-econômico decorrentes, em grande parte, das transformações no sistema econômico mundial e na sociedade e economia brasileiras. Em quase vinte anos, Pernambuco cresceu e modernizou-se, acompanhando e integrando-se à dinâmica nacional – com os impactos positivos e negativos na economia e na vida do pernambucano. O PIB estadual apresentou grande aumento, entre 1970 e 1997, mantendo sua posição de segunda maior base produtiva do Nordeste.

A economia pernambucana tem acompanhado de perto a evolução brasileira, no geral com taxas ligeiramente superiores à média nacional, levando a um moderado, mas persistente, aumento da participação no PIB brasileiro. No Nordeste, ao contrário, Pernambuco acompanha o comportamento regional, mas tem perdido sua posição relativa na medida em que a maioria dos outros Estados apresenta um desempenho econômico quase sempre melhor que o de Pernambuco, mais notadamente na última década.

Quadro 2 - Evolução do PIB de Pernambuco (IBGE) – em R$ milhão

Ano	PIB (em R$ milhão)
1994	9.039
1995	17.461
1996	21.391
1997	23.439
1998	24.810
1999	26.021
2000	29.127
2001	31.725
2002	36.510
2003	42.261
2004	47.697

Economicamente, apesar de ter vivenciado nas últimas décadas um período de constantes perdas relativas aos demais estados da região Nordeste, apresentando desempenho econômico inferior às principais economias da região, o estado de Pernambuco vive um momento de crucial importância para a recuperação de sua economia e retomada do crescimento do PIB.

Investimentos da ordem de US$ 8,5 bilhões estão previstos para os próximos 5 anos no Estado, através da implantação de projetos de envergadura internacional e importância estratégica, tais como o Estaleiro Camargo Corrêa, a Refinaria Abreu e Lima (parceria entre a Petrobrás e a PDVSA da Venezuela) e o Pólo Petroquímico do Porto de Suape.

Esses investimentos, além de outros que irão aportar no Estado em razão do efeito multiplicador na

economia, portanto, da capacidade de atração de novas inversões, vai demandar da economia local uma grande quantidade de mão-de-obra qualificada, bem preparada para assumir os postos de trabalho nestas indústrias. Caso o estado não consiga suprir esta demanda, a população local será posta à margem dos benefícios diretos gerados por estes investimentos e a força de trabalho contratada terá de vir de fora do território estadual.

Porém, os dados mostram que o estado não está preparado para suprir essa urgente demanda: cerca de 60% dos alunos da rede pública estadual, estão defasados em relação à série escolar própria para idade. Porém, é muito mais grave a situação do Ensino Médio que apresenta uma taxa de 70% dos estudantes em situação de distorção idade-série.

Um dos principais fatores que contribui para isto são os altos índices de repetência e evasão. A taxa de repetência no Ensino Fundamental é de 36%, enquanto que no Ensino Médio 29% dos estudantes repetem a série anualmente. De cada 100 alunos que ingressam no Ensino Fundamental apenas 38,7% concluem a oitava série. A idade média de conclusão da oitava série é de 18 anos, implicando num ingresso tardio no Ensino Médio, cuja idade média de conclusão é 20 anos. Cerca de 36% dos alunos não concluem o Ensino Fundamental e dos que concluem e passam ao Ensino Médio, cerca de 30% não chegam ao fim de seus estudos básicos.

O Plano de Governo da atual administração coloca a Educação como ação prioritária e entende que investir no setor constitui-se no principal vetor para alavancar o desenvolvimento de médio e longo prazo da economia pernambucana. O investimento focado em implementar ações de educação *per si* constitui-se numas das principais iniciativas para a promoção da inclusão social e o crescimento social da população do Estado de Pernambuco com sustentabilidade.

1.2. Descrição da situação-problema – Aspectos específicos

A gestão atual, ao assumir a Secretaria de Estado da Educação deparou-se com um quadro preocupante de fragmentação de ações, dispersão de recursos financeiros, excesso de projetos, sobrecarregando as escolas e a SEE (42 projetos ao todo) e ausência de informações, porém grande quantidade de dados. Os problemas existentes são vários, destacando-se:

1) a precariedade da rede física;
2) a falta de professores em sala de aula;
3) taxas elevadas de distorção idade-série;
4) má qualidade do ensino público de acordo com as avaliações externas;
5) a falta de segurança no entorno da escola;
6) insuficiente tempo em sala de aula do professor;
7) insuficientes informações sobre o desempenho dos alunos;
8) enfraquecimento da capacidade institucional da SEE para lidar com os desafios enfrentados pelo Estado na área de educação.

Com o objetivo de assegurar as condições necessárias para o funcionamento de 100% das escolas com qualidade, estão sendo desenvolvidas ações no sentido de mudar radicalmente a situação atual. O foco das atenções do sistema estadual de ensino é a sala de aula, o currículo e o processo de ensino e aprendizagem. A preocupação principal é realizar intervenções nas escolas, pois a maioria apresenta indicadores de desempenho insatisfatório.

Para assegurar a melhoria dos indicadores educacionais, uma série de ações encontra-se em curso, destacando-se a implantação do sistema informatizado de gestão da rede de ensino, de forma a produzir dados e informações consistentes e confiáveis, que permitam conhecer os pontos críticos do sistema, o monitoramento das escolas através de indicadores de gestão e de desempenho, a implantação das matrizes curriculares, programas de capacitação para professores a melhoria das condições físicas das escolas a partir da criação do fundo de manutenção, bem como a aquisição de equipamentos e novos mobiliários para as escolas.

Entretanto, área de Educação necessita ampliar seus investimentos de forma a possibilitar o melhor desempenho e o alcance de metas previstas no Plano Plurianual, em especial no desenvolvimento dos programas previstos no Projeto de financiamento do Banco Mundial, com foco na (i) correção de fluxo escolar em todos os níveis de ensino para auxiliar os alunos a superarem os problemas de aprendizagem e continuarem seus estudos; (ii) alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental; (iii) modernização e ordenamento da rede escolar dentro dos padrões básicos adequados, bem com o monitoramento e avaliação da escola e da aprendizagem dos alunos.

2. Descrição sintética do projeto

No contexto de melhorar a qualidade da educação e a inclusão social de forma a possibilitar a ampliação do acesso à Educação Básica, buscou-se estruturar o **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco** em várias linhas de ação tendo por objetivos as seguintes intervenções:

- Atuar junto às crianças em idade regular para evitar o aprofundamento do problema de distorção idade-série;
- Capacitar os professores para um melhor desempenho como agente estratégico no programa;
- Melhorar a qualidade do ensino e a dinâmica do processo educacional, despertando nas crianças o interesse pelo estudo;
- Adequar as escolas aos padrões básicos;
- Promover a avaliação da aprendizagem de forma a aferir o desempenho escolar e a aprendizagem dos alunos.

2.1 Estruturação do projeto:

Componente	Sub-componente	Metas
Melhoria da Educação	Programa de Padrões Básicos	Meta : adequar 221 escolas aos padrões básicos dentro de critérios pré-estabelecidos
	Programa de Alfabetização	Meta : 70% ao final do programa dos alunos ao final do 1º ciclo sejam certificados como alfabetizados.
	Correção do Fluxo (Distorção idade-série) - Anos iniciais, finais e ensino médio	Meta : Certificar número de alunos em distorção idade-série nos diversos níveis de ensino
	Monitoramento e Avaliação	Meta: Mensurar através da avaliação do SAEPE o desempenho dos alunos da rede estadual

O **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco** atende a duas das prioridades do Estado de Pernambuco: **educação e gestão pública.** Constitui-se de um Empréstimo para Investimento Especifico (*Specific Investment Loan – SIL*), estruturado, na sua maioria, como um Programa de Abordagem Setorial Abrangente (*SWAp*) para o setor de educação e para a gestão do setor público. As atividades previstas visam melhorar os resultados educacionais do estado e estabelecer as bases para reformas na gestão do setor público em outras áreas do Governo de Pernambuco.

A operação estará focada em algumas prioridades educacionais, alavancando recursos e mobilizando programas através de mecanismos de desembolso ligados a **Programas de Despesas Elegíveis** (*Eligible Expenditure Programs - EEPs*) pré-identificados em educação e através de assistência técnica.

O custo total do Projeto é de US$ 676.700 milhões. A parte correspondente ao empréstimo ao Banco Mundial é de US$ 154 milhões, dos quais US$ 150 milhões em investimentos setoriais em educação dentro do componente *SWAp* e aproximadamente US$ 3,6 milhões para a assistência técnica necessária para desenhar e direcionar as reformas gerenciais no setor público de Pernambuco com suas aplicações imediatas no setor Educação. Os restantes US$ 385.000 representam as taxas de abertura de crédito (*front-end fees)* do Projeto, assumidas pelo Estado de Pernambuco.

O Projeto estabelece mecanismos de desembolso associados a 14 iniciativas setoriais na educação (os EEPs), priorizadas dentro da agenda de desenvolvimento da educação do Estado, e, mais em geral, dentro do Plano Plurianual (PPA) do Governo. A finalidade desses mecanismos é garantir que programas considerados estratégicos para enfrentar alguns dos problemas prioritários em campo educacional, assim como algumas reformas focalizadas do setor público, sejam realizados dentro dos prazos e do orçamento previstos. Tais mecanismos são operacionalizados através de metas e relativos indicadores - seja de desembolso, seja de resultados - para os 14 EEPs, que deverão ser atingidas para que os recursos do empréstimo possam ser desembolsados. O componente de assistência técnica visa também fortalecer a capacidade do estado de atingir tais metas.

O desembolso do empréstimo do Banco ao Tesouro do Estado representará um percentual do desembolso agregado, dentro do orçamento estadual, referente a esses 14 EEPs, em cada período considerado.

A estrutura de incentivos embutida no desenho da operação está baseada em duas condicionalidades - Indicadores Globais e Indicadores Ligados ao Desembolso. Os indicadores Globais se referem à execução do desembolso: primeiro, a Secretaria de Educação (SEE) deverá executar, em cada período considerado, pelo menos 70% do desembolso previsto do conjunto dos 4 EEPs ligados ao Projeto EDUQ; segundo, a SEE deverá executar pelo menos 70% do desembolso previsto do conjunto dos outros EEPs. Estas são condições para o Estado ter acesso a parcela dos recursos do empréstimo prevista para os mesmos EEPs. Além disso, será também condição para desembolso do empréstimo do Banco, o atingimento de indicadores chave de progresso na execução dos programas orçados, que estarão associados a valores fixos de desembolso (Indicadores Ligados ao Desembolso). Caso os Indicadores Globais não sejam atendidos, não haverá análise dos Indicadores Ligados ao Desembolso.

Dessa forma, ao setor de educação será assegurado um financiamento adequado para os seus programas prioritários e amplo suporte para a implementação das necessárias reformas institucionais. Além disso, a estrutura de incentivos prevista deverá promover a articulação entre a SEE e as Secretarias da Fazenda e a de Planejamento, para que sejam garantidos os desembolsos do empréstimo ao Tesouro Estadual.

2.2 Mecanismo de desembolso do empréstimo (SWAp).

A componente *SWAp* do Projeto realizará desembolsos para parte das despesas (até 35%) de 14 EEPs pré-definidos. Os desembolsos do componente *SWAp* irão para o Tesouro estadual e serão destinados no sistema de execução do orçamento estadual, como fontes exclusivamente para os EEPs.
Em cada ano, cada EEP será orçado e formalmente aprovado pelo Governo na LOA com um código orçamentário e uma linha orçamentária específicos, de acordo com o PPA. O sistema financeiro do Governo (*E-fisco*) deverá rastrear e relatar as estimativas orçamentárias e as despesas efetivas de cada EEP. Isso implica em uso dos sistemas e procedimentos normais do Governo para a gestão financeira do Projeto, ao invés de sistemas e procedimentos do Banco.

Um percentual de desembolso (35%) foi acordado, que representará o teto máximo de desembolso dos recursos do empréstimo, em cada período considerado, dentro do gasto agregado total de cada EEP.

Os desembolsos previstos incluem, imediatamente após a assinatura do empréstimo, uma parcela inicial retroativa de 20% do valor do empréstimo (estimada em US$ 30 milhões para gastos nos EEPs realizados nos 12 meses anteriores à efetivação do Projeto; a seguir, 9 parcelas de até US$ 15 milhões a cada 6 meses, com base nas estimativas dos gastos previstos dos 14 EEPs nos 6 meses sucessivos; com exceção do segundo e último desembolso, que serão realizados com base nas estimativas de despesas respectivamente para 4 e 3 meses, gerando um desembolso inferior a US$ 15 milhões. O Governo de Pernambuco apresentará também os resultados das despesas dos seis meses anteriores (3 e 4 meses para o segundo e o último desembolso) para comprovar que os gastos no período foram suficientes para justificar o desembolso anterior do Banco em relação à previsão feita de despesas. Deverá ser documentado pelo menos 70% das despesas realizadas - o restante poderá ser documentado no desembolso sucessivo.

Caso todos os Indicadores Ligados ao Desembolso sejam atingidos, o desembolso da parcela prevista será integral. Caso um ou mais indicadores não sejam atingidos, o valor proporcional correspondente do desembolso não é liberado, até o indicador ser atingido - nesse caso, o desembolso correspondente será efetuado na parcela sucessiva.

Além disso, cerca de US$ 3,6 milhões de assistência técnica serão desembolsados ao longo do Projeto seguindo os arranjos tradicionais do Banco (IFRs).

Estão previstos também 12 indicadores ligados ao desembolso (relacionados à educação e à gestão do setor público), aos quais será atribuído individualmente um valor correspondente de desembolso, dividindo o valor do desembolso total semestral previsto pelo número de indicadores (os indicadores são em base anual, mas os desembolsos são semestrais, na base das metas atingidas). Tais indicadores deverão ser apresentados ao Banco em Março de cada ano, ou em Setembro caso não tenham sido apresentados em Março.

2.3. Objetivos do Projeto

Constituem-se os objetivos do **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco**:

(a) melhorar a qualidade, eficiência e eqüidade da educação pública em Pernambuco;
(b) introduzir reformas gerenciais que levarão a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos do Governo de Pernambuco.

2.3.1 Componentes e sub-componentes (valores em US$):

O Projeto é estruturado nos seguintes componentes e sub-componentes, com os custos a seguir:

Componente/Sub-Componente	Descrição	Programas Elegíveis (EEPs) / Assistência Técnica 2008-2012 (US$'000)
Componente I: **Melhoria da Educação Básica**	**Enfrenta assuntos educacionais prioritários do Estado – eficiência, equidade e desempenho através de iniciativas preventivas e medidas corretivas.**	
Sub-Componente 1: Programa de Padrões Básicos	Melhoria da infra-estrutura das escolas do Estado dos equipamentos e disponibilidade e qualidade dos docentes.	592.940
Sub-Componente 2: Programa de Alfabetização	Garante que todos os alunos saiam do Ensino Fundamental sabendo ler.	48.950
Sub-Componente 3: Correção do Fluxo – Anos iniciais, finais e ensino médio	Correção da distorção idade-série.	24.730
Sub-Componente 4: Monitoramento e Avaliação	É avaliado o desempenho dos alunos com retro-alimentação dos resultados às escolas e aos pais.	6.080
Componente II: **Reforma da Gestão do Setor Público**	**É introduzida a Gestão em Base a Resultados (GBR) e é iniciada uma reforma dos aspectos fiduciários.**	
Sub-Componente 1: Intervenções gerais de gestão do setor público	São introduzidas reformas na gestão financeira e nas aquisições.	3.000
Sub-Componente 2:	É desenvolvido e implementado um plano estratégico que	615

Intervenções gerenciais no setor de Educação	Incorpora o GBR. São realizados estudos para melhorar a eficiência no setor de Educação.
Total Componentes I + II	**676.315**
Front-end fee	385
Total Projeto	**676.700**
Financiamento (total) solicitado ao Banco	154.000

2.3.2 Descrição sintética de componentes e sub-componentes.

Componente I: Melhoria a Educação Básica:

O Projeto reafirma a prioridade do Estado para os problemas identificados na proposta apresentada ao Governo Federal na Carta Consulta.

Sub-Componente 1: Programas de Padrões Básicos. A Secretaria de Educação (SEE) tem definido padrões básicos a serem progressivamente aplicados a todas as escolas do Estado em todos os níveis de ensino. Esses padrões básicos incluem: (i) reformas e melhorias da infra-estrutura, mobiliário e equipamentos; (ii) introdução de laboratórios de computação e capacitação dos professores no uso dos mesmos; (iii) criação de bibliotecas e/ou fornecimento de livros as mesmas; (iv) fornecimento de material didático apropriado; (v) garantia de professores em número e perfil adequados por sala de aula. A implementação do programa de padrões básicos é apoiada por 8 EEPs.

Sub-Componente 2: Programa de Alfabetização. Uma prioridade setorial importante é garantir as condições para os alunos se tornarem alfabetizados nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Com essa finalidade, foi lançado um programa abrangente de capacitação de tutores de alfabetização para multiplicação junto aos professores e de fornecimento de material didático (este último sem custo, pela Fundação Ayrton Senna). Os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede estadual vêm sendo treinados, assim como os docentes das redes municipais que se associam ao programa. A avaliação do programa deverá ser realizada por uma agencia externa, de acordo com o Banco. A implementação dessa sub-componente é apoiada por um EEP.

Sub-Componente 3: Programa de Correção de Fluxo. São três os EEPs que apóiam a correção da distorção idade-série, cada um para alunos de níveis de ensino diferentes da Educação Básica. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental a SEE oferece programas seja de alfabetização (para alunos com distorção idade-série analfabetos) seja de correção de fluxo (para alunos com distorção idade-série, mas já alfabetizados). Para

os anos sucessivos do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, a SEE propõe usar a metodologia de aceleração oferecida pela Fundação Roberto Marinho. A implementação desse programa deve ser assegurada em todas as escolas com Padrões Básicos.

Sub-Componente 4: Monitoramento e Avaliação. A SEE reconhece, de um lado, a importância do M&A, assim como, do outro lado, as limitações das atuais atividades nessa área. O Projeto financiará a melhoria e operacionalização do sistema de monitoramento individual dos alunos e a implementação do sistema de avaliação dos estudantes de Pernambuco (SAEPE). O foco é na obtenção de uma maior retro-alimentação aos pais dos alunos e um melhor uso dos resultados das avaliações no desenvolvimento das medidas corretivas nas salas de aula (de acordo com o modelo de Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE). Esse sub-componente é apoiado por dois EEPs.

Componente II: Reforma da Gestão do Setor Publico

O Projeto apoiará os esforços do Governo de Pernambuco na modernização do setor público fortalecendo o desempenho dos sistemas de gestão dos gastos (inclusive a gestão financeira, as aquisições e a elaboração do orçamento com base em resultados), e apoiando outras atividades focadas de assistência técnica. A finalidade é estabelecer uma boa plataforma de governança que permitirá ao Estado de aprofundar e ampliar o leque das reformas institucionais e melhorar a qualidade do gasto. Um sub-componente da Gestão do Setor Público colocará em funcionamento instrumentos transversais que beneficiarão seja o Estado em geral seja o setor de educação especificamente. Um segundo sub-componente reforçará a gestão da educação através de atividades setoriais e assistência técnica.

Sub-Componente 1: Intervenções para a Gestão do Setor Público em geral. O Governo de Pernambuco realizará estudos e iniciativas voltadas a um melhor conhecimento e desenho dos principais desafios gerenciais do estado. As áreas consideradas para financiamento são as seguintes:

(i) melhoria dos processos de aquisições por meio da implementação do plano de ação resultante da aplicação dos indicadores da OECD e/ou através de instrumentos quais as licitações eletrônicas, faturamento eletrônico, sistemas de *workflow*, e administração por contratos.

(ii) melhoria da gestão financeira por meio da implementação do plano de ação resultante da aplicação do PEFA - *Public Financial Management Performance Measurement*; incluído o desenvolvimento de Sistemas de Gestão Financeira de Projetos integrados ao E-Fisco.

(iii) fortalecimento da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) na sua função de coordenação multi-setorial e de monitoramento e avaliação setorial. Durante a implementação do Projeto essas funções serão limitadas à coordenação com o setor de educação e ao M&A dos componentes I e II do Projeto; estão aqui incluídas a Capacitação em Gestão com ênfase em Gerenciamento de Projetos e Metodologias - Ferramentas de Gestão; e a implementação de novos processo.

Sub-Componente 2: Intervenções Gerenciais no Setor Educação. A SEE preparara um protótipo de plano estratégico da educação com atividades a serem priorizadas e indicadores sugeridos de monitoramento, para direcionar os programas e orçamentos futuros, para esse plano e condições de desembolsos . Sucessivamente, a Gestão em Base a Resultados da SEE será inserida no coração do ciclo orçamentário (estratégia, elaboração do orçamento, execução do orçamento, M&A, retroalimentação, orçamento para os anos sucessivos), fazendo uso de indicadores de desempenho e implementando as reformas de sistemas e de organização necessárias para apoiar esse esforço. O desenvolvimento e o monitoramento da implementação de Planos de Ação Anuais derivados do Plano Estratégico representam um Indicador Ligado ao Desembolso. A formulação da estratégia do plano e as recomendações para implementação da Gestão em Base a Resultados por meio de seminários e capacitações serão apoiados pelas assistências técnicas.

3. Calendário de desembolso previsto e condicionalidades:

Data do Desembolso	Tipo de Desembolso	Valor estimado (US$m)	Condicionalidades
Front-end-fee		0.385	A ser financiado pelo Estado
1. Na efetividade	Retroativo	30.0	Limite de 20% do total do empréstimo, contra prestação de contas de despesas elegíveis nos 12 meses anteriores e andamento das reformas previstas
2. Na efetividade	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 4 meses sucessivos	11.0	Desembolso contra previsão de despesas dos EEPs nos 4 meses sucessivos.
3. Mar/09	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 6 meses sucessivos	15.0	Documentação das despesas dos EEPs nos 4 meses anteriores.
4. Set/09	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 6 meses sucessivos	15.0	Documentação das despesas dos EEPs nos 6 meses anteriores .
5. Mar/10	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 6 meses sucessivos	15.0	Documentação das despesas dos EEPs nos 6 meses anteriores. Indicadores para o ano corrente 2009 incluindo os Globais (regra do 70%, inclusive para os EEPs agregados do Eduq) e Indicadores Ligados ao Desembolso.
6. Set/10	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 6 meses sucessivos	15.0	Documentação das despesas dos EEPs nos 6 meses anteriores . Indicadores para o ano corrente 2009 incluindo os Globais (regra do 70%, inclusive para os EEPs agregados do Eduq) e Indicadores Ligados ao Desembolso.
7. Mar/11	Com base na previsão de	15.0	Documentação das despesas dos EEPs nos 6 meses anteriores .

	despesas para os EEPs nos 6 meses sucessivos		Indicadores para o ano corrente 2010 incluindo os Globais (regra do 70%, inclusive para os EEPs agregados do Eduq) e Indicadores Ligados ao Desembolso.
8. Set/11	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 6 meses sucessivos	15.0	Documentação das despesas dos EEPs nos 6 meses anteriores. Indicadores para o ano corrente 2010 incluindo os Globais (regra do 70%, inclusive para os EEPs agregados do Eduq) e Indicadores Ligados ao Desembolso.
9. Mar/12	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 6 meses sucessivos	15.0	Documentação das despesas dos EEPs nos 6 meses anteriores. Indicadores para o ano corrente 2011 incluindo os Globais (regra do 70%, inclusive para os EEPs agregados do Eduq) e indicadores ligados ao Desembolso.
10. Set/12	Com base na previsão de despesas para os EEPs nos 3 meses sucessivos	7.615	Doc Documentação das despesas dos EEPs nos 6 meses anteriores. Indicadores para o ano corrente 2011 incluindo os Globais (regra do 70%, inclusive para os EEPs agregados do Eduq) e Indicadores Ligados ao Desembolso.
11. Dec/12			Documentação das despesas dos EEPs nos 3 meses anteriores.

4. Dados do Ano Base

4.1 Distorção idade-série e Evasão Escolar

Apesar de avanços consideráveis no que se refere ao acesso ao ensino fundamental, em torno de 92% na população de 7 a 10 anos está na escola, Pernambuco ainda enfrenta um grave problema educacional que consiste no grande número de alunos que apresentam defasagem escolar, em função de múltiplas repetências e evasões, encontrando-se em séries não compatíveis com suas idades (distorção idade-série). Este quadro do setor educacional de Pernambuco, considerando todas as dependências administrativas ou somente a rede estadual, apresenta um saldo trágico: um elevado custo intangível em capital humano, que tem sua auto-estima reduzida por sucessivos fracassos na formação de sua erudição escolar.

Considerando os dados do Censo Escolar 2005, referentes à Rede Estadual de Ensino (veja Quadro 3),

verifica-se que a perda total (abandono e reprovação) de alunos no ensino fundamental é de 36% (177.661 alunos) e de 29% no ensino médio (105.911 alunos). Essa situação aliada à entrada tardia, que ocorre com menor incidência, dá origem às altas taxas de distorção idade/série.

Quadro 3. Ineficiência do ensino – Rede Estadual de Ensino– Ano 2005

Série	Matrículas iniciais	Quantidade de alunos aprovados	Perdas total (abandono + evasão)	(%)	Nº de alunos reprovados	Nº de alunos evadidos
Ensino Fundamental	486.218	325.644	36%		80.982	96.679
Ensino Médio	359.897	234.466	29%		26.708	79.203

Fonte: MEC/Inep, CENSO, 2005.

Esse quadro observado no ensino médio é ainda mais preocupante devido ao fato de que a maioria dos alunos na faixa etária compatível com o ensino médio encontra-se no ensino fundamental, decorrente da distorção idade/série e mais da metade das matrículas no ensino médio é de alunos acima de 18 anos, idade em que já deveriam ter concluído essa modalidade de ensino e estar se preparando para ingressar no mercado de trabalho ou continuar seus estudos de terceiro grau.

Financeiramente, pode-se estimar um custo de mais de 400 milhões de reais, em apenas um ano letivo, com reprovação e abandono no ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino, que poderia ser evitado.

Em relação à questão da distorção idade-série, regularização do fluxo escolar, considera-se, além dos prejuízos ao desenvolvimento sócio-cognitivo e emocional do aluno, também, o alto custo aos cofres públicos que significa manter uma criança ou jovem na escola por mais de um ano em uma mesma série. Para o ano-base de 2005, eis o seguinte quadro de matrículas e de distorção idade-série na rede estadual:

Quadro 4: matrículas e distorção idade-série na rede estadual

Nível de Ensino	Matrículas	Distorção	% de distorção idade-série
Anos/séries iniciais do Ens. Fundamental	104.563	35.126	33,59
Anos/séries finais do Ens. Fundamental	357.101	201.990	56,56
Ensino Médio	369.709	259.709	70,09
Total	831.373	496.825	59,75

Fonte: Censo 2006

Este quadro acima apresenta dados alarmantes que mostram altas taxas de distorção idade-série em todos os níveis de ensino. Evidencia também que nos anos finais do ensino fundamental (5ª. a 8ª. Série) e no Ensino Médio, o número absoluto de alunos que estão matriculados fora da idade adequada é superior ao total de alunos que estão em atendimento escolar na idade compatível.

Assim, urge que medidas que visem a superar o problema da defasagem escolar, sejam tomadas muito rapidamente. Entretanto, para enfrentar o problema da defasagem escolar não são apenas necessárias medidas de correção de fluxo escolar. É fundamental que se desenvolvam ações paralelas de alfabetização e de melhoria da qualidade no ensino regular, necessárias para que não se "produzam" ainda mais crianças com defasagem idade-série escolar; em realidade é necessário "fechar a torneira" e estancar o ciclo vicioso.

4.2 Analfabetismo

Em relação à alfabetização, a situação encontrada no setor educação de Pernambuco também apresenta um quadro preocupante. É considerada analfabeta a pessoa que não consegue ler e nem escrever um bilhete simples. Esse é um desafio que o Brasil ainda não superou, pois o sistema educacional tem se mostrado ineficaz para assegurar a alfabetização de todos os que se encontram matriculados e, também de alfabetizar todos os que não tem acesso ao ensino formal. O Quadro 5, a seguir, apresenta dados sobre o analfabetismo em Pernambuco.

Quadro 5. Taxa de Analfabetismo por faixa etária em Pernambuco

Faixa Etária	1999	2005
10 a 14 anos	14.11	7.94
15 a 19 anos	9.75	5.28
15 anos e mais	24.70	18.55
20 a 24 anos	12.16	7.93
25 anos e mais	32.83	25.92

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Em síntese, diante deste cenário educacional de Pernambuco são necessárias duas medidas complementares: uma de prevenção e outra de correção. Em relação à prevenção, deve-se enfatizar a necessidade de uma política de alfabetização e melhoria da qualidade do ensino regular em todos os níveis que garanta a aprendizagem dos alunos, possibilitando o desenvolvimento de sua escolarização. Por correção, enfatiza-se a importância de se desenvolver ações para corrigir o fluxo escolar, favorecendo para que o problema de distorção idade-série seja definitivamente superado.

Nesta direção, impõem-se como desafios para a atual gestão: assegurar a alfabetização dos alunos em idade-série regular e a aprendizagem com qualidade em todos os níveis e/ou modalidades; e realizar um trabalho de correção do fluxo escolar, reduzindo as taxas de distorção idade-série, favorecendo o desenvolvimento escolar do aluno, sua auto-estima e a redução da evasão escolar.

Para desenvolver ações efetivas na direção de possibilitar aprendizagem para estas crianças que se encontram em séries não adequadas para suas idades, é necessário adotar ações amplas que atuem sobre todos os níveis de ensino, regularizando o fluxo escolar. Isto demandará economia de recursos ao estado, como também garantirá melhores índices educacionais e sociais. Atrelado a um programa de correção de fluxo, como já mencionado, há de se realizar um programa de melhoria da qualidade do ensino regular, garantindo que os alunos estejam sendo alfabetizados na idade adequada e prosseguindo nos estudos.

Do ponto de vista do desenvolvimento de um programa de **correção de fluxo escolar**, algumas estratégias podem ser desenvolvidas para cada um dos níveis de ensino.

Considerando as séries iniciais do ensino fundamental, os projetos **Se Liga** e **Acelera**, desenvolvidos em parceria com o *Instituto Ayrton Senna*, atendem crianças de 9 a 14 anos, em defasagem escolar de dois ou mais anos. O quadro específico de crianças com distorção idade-série que podem ser atendidas pelos projetos está apresentado abaixo, no Quadro 6. Os jovens de 15 ou mais anos, que ainda não concluíram os anos iniciais do ensino fundamental devem ser encaminhados para as turmas de Educação de Jovens e

Adultos:

Quadro 6: Freqüência de alunos, até 14 anos fora de faixa – zona urbana - diurno

REDE	Alunos	Taxa de distorção %
Estadual	27.631	30,58
Municipal	100.841	27,30
Total	128.472	27,94

Fonte:

Os resultados de ambos os projetos **Se Liga** e **Acelera**, implantados em Pernambuco a partir de 2003 são bastante positivos, como pode ser visto no quadro 7, abaixo:

Quadro 7: Resultados dos projetos Se Liga e Acelera - 2003 a 2006.

Resultados dos Projetos em %				
Projetos	2003	2004	2005	2006
Se Liga	81	90	92	89
Acelera	-	98,9	98	96

Fonte:

Analisando os dados acima e o número de crianças de 9 a 14 anos ainda em defasagem escolar, segundo o censo 2006, sugere-se o seguinte planejamento de atendimento para, ao longo de três anos, reduzir o percentual de alunos nesta faixa etária, que apresentam distorção idade-série:

Quadro 8: Meta de Atendimento Nos Projetos Se Liga e Acelera – 2007 A 2009

REDE	2007	2008	2009	TOTAL
ESTADUAL	11.000	10.000	6.000	27.000
MUNICIPAL	34.000	30.000	27.000	91.000
TOTAL	45.000	40.000	33.000	118.000

Fonte:

Este planejamento de atendimento garantirá que todas as crianças da rede estadual, ao longo de três anos, sejam atendidas.

Como já mencionado anteriormente, deve em paralelo ser desenvolvida uma política de alfabetização e de melhoria do ensino regular, de modo a cessar a produção da defasagem escolar.

Os dados sobre a alfabetização em Pernambuco indicam que atualmente ainda há um percentual de 22% de crianças em idade regular que não estão alfabetizadas. Apesar dos esforços realizados pelas distintas instâncias educacionais, é necessário fortalecer uma política de alfabetização no estado. O planejamento realizado para atender ao ensino regular em parceria com o Instituto Ayrton Senna no que se refere ao gerenciamento, e com convênios com universidades credenciadas do ensino superior para formação dos professores, está apresentado no quadro 9, abaixo:

Quadro 9: Meta De Atendimento Por Rede De Ensino 2007-2009

REDE	2007	2008	2009
ESTADUAL	71.000	90.000	104.000
MUNICIPAL	33.000	45.000	70.000
TOTAL	104.000	135.000	174.000

Fonte:

A partir deste planejamento, observamos que em 2009, todas as crianças da rede estadual estarão sendo acompanhadas e monitoradas pelo projeto. Também se considera o maior atendimento que estará sendo realizado na rede municipal de ensino.

4.3 Demanda por Círculos Avançados de Aprendizagem

Considerando a correção do fluxo escolar nos anos finais do ensino fundamental, sugere-se a implantação de ciclos avançados de aprendizagem, que permitem a organização mais flexível do tempo pedagógico e do tempo curricular. A partir da identificação das necessidades de aprendizagens dos alunos, novas oportunidades de ensino e de aprendizagem serão oferecidas, no intuito de reforçar e consolidar aprendizagens e alargar competências essenciais, o que vai conduzir a novos conhecimentos. O aluno poderá acelerar sua aprendizagem em um ou mais anos, a partir de metodologia específica desenvolvida considerando-se os ciclos de aprendizagem (5ª. E 6ª. Séries e 7ª. E 8ª. Séries).
Busca-se, a partir desta estratégia, a possibilidade inspirada em Phillippe Perrenoud (1999) da "[...] construção de uma pedagogia diferenciada, que possa contribuir para identificar tanto os tratamentos diferenciados de sala de aula que acentuam as desigualdades culturais do aluno, quanto os que atenuam"[1] e que acredita-se, podem estar na raiz do problema da defasagem e evasão escolar.

1 PERRENOUD, P. pedagogia das diferenças na sala de aula/Marli André (org.) Campinas, SP:Papirus, 1999.

Pautado pelo tratamento pedagógico diversificado, com foco na interatividade das relações professor, aluno, conhecimento, a cultura dos ciclos envolve um bloco de conhecimentos organizados por área e campos conceituais que assegurem a estruturação de aprendizagens fundamentais.

As crianças atendidas nos ciclos Avançados de Aprendizagem passarão por avaliações diagnósticas sistemáticas (início e final de cada ciclo), sendo também monitoradas a cada mês pelo mesmo sistema que monitora os alunos que fazem parte dos projetos Se Liga e Acelera. . Estas avaliações possibilitarão a imediata atuação da equipe pedagógica em sanar alguma possível dificuldade de aprendizagem constatada, como também possibilitarão a integração desses alunos ao sistema regular de ensino segundo um tempo escolar individualizado.

A validação dos estudos desenvolvidos pelas crianças nos Ciclos, durante dois anos, deverá ser realizada mediante parecer do Conselho Escolar da escola onde o Ciclo esteja funcionando. Abaixo, apresentamos o planejamento do atendimento de crianças a partir de 13 anos, dos ciclos de aprendizagem.

Quadro 10: Meta de Atendimento de Alunos nos Ciclos De Aprendizagem - 2007 A 2010

REDE	2007	2008	2009	2010
ESTADUAL	50.000	100.000	150.000	200.000

A partir dos ciclos, ter-se-ia em 2010 o atendimento geral das crianças com distorção idade-série da rede estadual.

O Projeto Ciclos Avançados de Aprendizagem deverá atender, inicialmente, as quatro Gerências Regionais de Ensino da região metropolitana no primeiro ano, e ampliar o atendimento para as GREs do interior nos anos seguintes. No primeiro ano serão atendidos os alunos da 5ª e 6ª série (1º ciclo) e nos anos subseqüentes serão atendidos os alunos da 7ª e 8ª séries (2º Ciclo).

Mediante assessoria de professores das Universidades com comprovada experiência na área, será instituído um currículo que contemple conhecimentos essenciais, correspondentes aos quatro últimos anos do Ensino Fundamental, das diferentes áreas: Linguagem e Códigos e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e suas tecnologias, tomando como referência a Base Curricular Comum e os referenciais curriculares do Estado, devendo o mesmo considerar:

- As linguagens do mundo do trabalho;
- As modalidades e meios para uma prática pedagógica motivadora;
- Eixos temáticos, na perspectiva transdisciplinar, considerando os objetivos do projeto e o perfil diferenciado desses atores sociais.

Serão adquiridos materiais pedagógicos, fitas e vídeos, ou aglutinados os já disponíveis a exemplo de livros didáticos e paradidáticos, materiais de apoio e recursos de multimídias (TV, TV Escola, DVD play, aparelho de som, DVDs, telas magnéticas), assim como se fará articulação com as Centrais de Tecnologia das Escolas e as Bibliotecas Escolares, para apoiar a prática dos professores bem como ampliar as aprendizagens dos

alunos. Os coordenadores, tutores multidisciplinares para uso de mídias integradas e educadores de apoio envolvidos no projeto deverão participar de formação continuada e sistemática. Os tutores multidisciplinares e alunos serão acompanhados/monitorados durante toda a execução do projeto.

Os alunos serão avaliados no início (perfil de entrada) e no final, (perfil de saída) através de instrumento específico de avaliação elaborado pela Gerência de Avaliação da Secretaria de Educação, além de outras avaliações no decorrer do ano, que possibilitem melhorar as informações de desempenho dos alunos, bem como das escolas.

Considerando o ensino médio, outra iniciativa a ser desenvolvida é trabalhar com materiais impressos e vídeos para o desenvolvimento de um trabalho de correção de fluxo em telessalas. O quantitativo de alunos por telessala será de 30. O planejamento desta ação esta detalhado no quadro 11:

Quadro 11: Atendimento previsto para o ensino médio pelo projeto– 2007 a 2009

Nível de Ensino	2007	2008	2009	Total
Ensino Médio	60.000	100.000	100.000	260.000
Número de Telessalas	2000	3.333	3.333	

Fonte:

Serão equipadas salas ambientes para promover o curso que envolve o uso de mídias. Será necessária uma equipe de educadores de apoio que acompanhem o projeto e professores para atuarem como mediadores do mesmo.

A partir deste planejamento de atendimento aos alunos com defasagem escolar do ensino fundamental e médio, espera-se estar definitivamente superando este problema no estado de Pernambuco.

Vale destacar que todas estas diferentes ações e projetos em todos os níveis de ensino envolvem:

- Formação inicial e continuada de profissionais da educação;
- Aquisição de material didático-pedagógico adequado para o desenvolvimento do processo de ensino;
- Aquisição de material didático-pedagógico para o aluno;
- Monitoramento e avaliação da aprendizagem dos alunos e das escolas. Implantação de ambientes de aprendizagem adequados à metodologia dos programas;
- Implantação de equipe na SEDE para acompanhamento do projeto e nas GREs para monitoramento do mesmo;
- Desenvolver ações junto à comunidade escolar e externa sensibilizando para os problemas de aprendizagem e as formas de superá-los.

Deve-se, ainda, destacar que considerando a importância de elevar o nível de escolaridade das crianças e jovens no estado, de auxiliar estas crianças e jovens a superar os problemas de defasagem escolar e todo o desdobramento deste (baixo auto-estima, repetências, evasão escolar), é fundamental que se viabilize a integralidade das ações apresentadas, em conjunto em todos os níveis de ensino, que alcance a rede na sua totalidade.

4.4 Incorporação da experiência adquirida

Num esforço de superação das deficiências de escolaridade no Estado de Pernambuco, devido a um grande número de sistemáticas questões ainda não resolvidas, a SEE buscou ajuda do Banco Mundial com o fito de obter suporte através de pesquisas de ponta nas áreas de qualidade da educação e eficientização dos gastos com o setor educação. Isto se deveu à longa história de sucesso nas parcerias anteriores com o Banco, estruturando-se por meio do ***Project Appraisal Document*** – **PDA** mais uma parceria através do **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco, ou Pernambuco *SWAp***.

Recentemente o **Projeto EDUQ – Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação de Pernambuco** - acelerou o ritmo em direção a um melhor desempenho, tendo superado alguns dos pontos de estrangulamento (que motivou o desempenho aquém do esperado) e, em razão dessa experiência, (estes) não impactarão o PERR, uma vez que o PERR será implementado diretamente pela SEE (e não por uma unidade paralela); o PERR já se encontra definido no ***Plano Plurianual***; terá os indicadores globais e desembolsos vinculados, assim servindo de incentivo para sua implementação, e finalmente, terá a supervisão da SEPLAG durante a implantação dos programas.

Alguns dos objetivos do EDUQ já foram alcançados, particularmente aqueles relacionados às atividades diretamente suportadas pelo mesmo, como no caso do programa de distorção idade-série, cujas taxas vêm decrescendo nos últimos anos. Haverá importante sinergia entre o EDUQ e o PERR, os dois respondendo às prioridades do Governo do Estado de Pernambuco, para benefício de ambas as operações e do setor educação do Estado como um todo. Os objetivos dos dois projetos estão alinhados: o PERR escalona os investimentos do EDUQ e introduz esforços para conduzir os problemas críticos do setor educação. A data de fechamento do EDUQ é 31 de dezembro de 2009. Assim, resulta que, haverá um ano em que os dois projetos estarão operando simultaneamente, e o PERR irá inicialmente complementar as atividades sob o EDUQ, e a partir de então expandi-las e consolidá-las.

O Projeto PERR é plenamente congruente com o Governo do Estado de Pernambuco e a agenda de desenvolvimento do Governo Federal. Desde os primeiros momentos da atual administração, Pernambuco elevou a **educação** e a **gestão do setor público** a mais alta prioridade. Pernambuco tem se defasado mais que os demais estados do nordeste e sudeste em termos de gerais no desenvolvimento econômico, renda per capita, crescimento e investimento. Para alavancar o Estado dessa situação desconfortável, o Governo de Pernambuco está projetando investir cerca de R$: 8 bilhões de reais durante o período 2007-2011.

De modo a implementar esta importante agenda, o Estado tem que melhorar seu desempenho em educação para garantir que os alunos que concluam seus estudos no sistema sejam suficientes em número e qualidade para atender a demanda de investimentos (previstos US$ 8,5 bilhões para os próximos 5 anos, oriundos de fundos nacionais e internacionais, de importância estratégica para a economia do Estado, a exemplo do Estaleiro Camargo Corrêa, a Refinaria Abreu e Lima – parceria entre a Petrobrás e a PDVSA da Venezuela - e o Pólo Petroquímico do Porto de Suape) e ir de encontro ao que o setor público e privado necessita em termos de força de trabalho qualificada.

É a partir desses e de outros indicadores positivos associados, objeto das ações a serem desenvolvidas nos programas inseridos no PERR, que se consubstancia a perspectiva de tornarem-se uma *"continuidade ampliada"* de projetos exitosos em andamento - como o EDUQ- e retomadas experiências para correção de deficiências históricas, adaptadas aos novos tempos, de modo a fazer com que a educação no Estado de Pernambuco alcance os indicadores aceitáveis de desempenho e possam contribuir com o desenvolvimento econômico que se avizinha.

Nesse sentido, os projetos apresentados atendem perfeitamente os critérios de avaliação aqui adotados, inseridos na situação educacional do Estado de Pernambuco.

5. Roteiro de avaliação

Roteiro de Avaliação dos Programas do Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco				
Requisitos da Avaliação	**PPB**	**PA**	**PCIS**	**MA**
Requisitos de Avaliação				
Objetivos				
O problema que o projeto se propõe resolver foi identificado e analisado:	sim	sim	sim	Sim
Se determinou o público-alvo a que corresponde o problema ou necessidade:	sim	sim	Sim	Sim
As causas do problema foram identificadas e hierarquizadas:	sim	sim	Sim	Sim
Os objetivos a alcançar foram definidos de forma consistente:	sim	sim	Sim	Sim
Indicadores				
As condições (físicas, institucionais, econômicas e sociais) prévias à execução do projeto estão descritas:	sim	sim	Sim	Sim
Os dados do ano base prévios à execução do projeto foram incluídos:	Sim	Sim	Sim	Sim
Se incluem dados do ano base, metas ou outra evidência para fazer Monitoramento e determinar o alcance dos objetivos:	sim	sim	Sim	Sim
Pressupostos				
As instituições e outras organizações que poderão afetar, positiva ou negativamente, à execução do projeto estão identificadas (SEPLAG, SEE e SAD, Instituto Ayrton Senna, Fundação Roberto Marinho):	sim	sim	Sim	Sim

PPB – Programa de Padrões Básicos
PA – Programa de Alfabetização
PCIS – Programa de Correção Idade-Série
MA – Monitoramento e Avaliação

5.1 Avaliação Técnica

Para avaliação técnica das ações propostas pelo **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco,** foi utilizado o *Draft – Manual de Operações*, o *Project Appraisal Document* e demais documentos que compuseram o Projeto, onde se encontram relacionados os objetivo, indicadores, meios de verificação e pressupostos de cada uma das atividades.

Os programas previstos objetivam durante os cinco anos do **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco,** melhorar a qualidade, eficiência e eqüidade da educação pública em Pernambuco e introduzir reformas gerenciais que levarão a uma maior eficiência no uso dos recursos públicos do Governo de Pernambuco.

Síntese dos Investimentos Programados por Componente - em R$ milhões Componente	Totais Programados	2008	2009	2010	2011	2012
Programa de Padrões Básicos	1,199.6	205.8	224.4	243.4	263.0	263.0
Programa de Alfabetização	101.7	5.1	5.6	25.4	32.8	32.8
Correção do Fluxo Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio	47.4	20.3	22.2	5.0	-	-
Monitoramento e Avaliação	12.4	2.1	2.3	2.5	2.7	2.7
Total	1,361.1	233.31	254.47	276.33	298.50	298.50

O primeiro deles, **Programas de Padrões Básicos** a um custo programado de R$: 1.199,6 milhões levará a Secretaria de Educação (SEE), a aplicar progressivamente padrões básicos a todas as escolas do Estado em todos os níveis de ensino, incluindo as ingentes reformas e melhorias da infra-estrutura, mobiliário e equipamentos, a introdução de laboratórios de computação e capacitação dos professores no uso dos equipamentos, bem como a criação de bibliotecas e/ou fornecimento de livros as mesmas, além do fornecimento de material didático apropriado e a garantia de professores em número e perfil adequados por sala de aula.

Programa de Padrões Básicos - Melhoria da Qualidade e Eficiência da Educação e Gestão Pública - em R$ Milhões							
I. Custos de Investimento A) Ordenamento e Modernização da Rede	2008	2009	2010	2011	2012	Total	% de cada Ação
Expansao e melhoria da rede escolar	39.12	42.76	46.45	50.16	50.16	228.66	19.06
Desenvolvimento de Ações Complementares de Indusão Educacional	43.56	47.04	50.80	54.93	54.93	251.27	20.95
Fortalecimento da Gestão Escolar	81.50	105.60	114.72	123.90	123.90	549.62	45.82
Manutenção dos Imóveis da Rede Estadual de Ensino	34.57	21.25	23.09	24.94	24.94	128.80	10.74
Construção, Adequação e Fortalecimento das Bibliotecas Escolares	1.71	1.87	2.03	2.20	2.20	10.02	0.84
Implantação de Padrão Tecnológicos (Gerencias Regionais e Escolas)	1.51	1.65	1.80	1.94	1.94	8.84	0.74
Atualização dos Profissionais da Educação em Tecnologia	1.82	1.98	2.16	2.33	2.33	10.61	0.88
Atendimento ao Ambiente Tecnológico da Rede Escolar	2.02	2.20	2.39	2.59	2.59	11.79	0.98
Totais	205.81	224.37	243.45	262.99	262.99	1.199.59	100.00

Para o **Programa de Alfabetização** foi disponibilizado um montante de R$: 101.7 milhões, constituindo-se numa prioridade setorial importante, objetivando garantir as condições para os alunos se tornarem alfabetizados nos anos iniciais do Ensino Fundamental, mediante capacitação de tutores de alfabetização para multiplicação junto aos professores e de fornecimento de material didático, (este último sem custo para o Estado, em razão do apoio prestado pela Fundação Ayrton Senna). O Objetivo é capacitar os professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede estadual, bem como os docentes das redes municipais que se associam ao programa.

Programa de Alfabetização - em R$ Milhões

I. Custos de Investimento	Quantidade	2008	2009	2010	2011	2012	Total	% de cada
A. PNAIC Alfabetização e Correção do Fluxo Escolar	Alunos							Ação
Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental 1 a 4 anos	58,640	1.74	1.90	-	-	-	3.64	7.68
Correção do Fluxo Escolar do Ensino Fundamental 5 a 8 anos	150,000	4.21	4.60	5.00	-	-	13.81	29.12
Correção do Fluxo Escolar do Ensino Médio	195,000	14.32	15.65	-	-	-	29.97	63.20
Totais	403,640	20.27	22.15	5.00	-	-	47.42	100.00

São destinados R$: 47.4 milhões para a ação **Correção do Fluxo Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio** com o fim de corrigir a distorção idade-série, para cerca de 400.000 alunos de níveis de ensino diferentes da Educação Básica. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental a SEE oferece programas seja de alfabetização (para alunos com distorção idade-série analfabetos) seja de correção de fluxo (para alunos com distorção idade-série, mas já alfabetizados). Para os anos sucessivos do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, a SEE propõe usar a metodologia de aceleração oferecida pela Fundação Roberto Marinho. A implementação desse programa deve ser assegurada em todas as escolas com Padrões Básicos.

Programa de Monitoramento & Avaliação - Melhoria da Qualidade e Eficiência da Educação e Gestão Pública - em R$ Milhões

I. Custos de Investimento	2008	2009	2010	2011	2012	Total	% de cada
A. Acesso de Qualidade à Educação Básica com Foco no Ensino Médio Profissionalizante							Ação
Avaliação/Monitoramento das Políticas Educacionais para o EF	1.61	1.76	1.92	2.07	2.07	9.43	76.19
Avaliação/Monitoramento das Políticas Educacionais para o EM	0.50	0.55	0.60	0.65	0.65	2.95	23.81
Totais	2.12	2.31	2.51	2.72	2.72	12.38	100.00

Especificamente para a componente **Monitoramento e Avaliação** (M&A) são destinados R$: 12.4 milhões, traduzindo um reconhecimento pela SEE da importância da ação em razão das evidentes limitações atuais nas atividades desenvolvidas nessa área. O Projeto financiará a melhoria e operacionalização do sistema de monitoramento individual dos alunos e a implementação do sistema de avaliação dos estudantes de Pernambuco (SAEPE). O foco é na obtenção de uma maior retro-alimentação aos pais dos alunos e um melhor uso dos resultados das avaliações no desenvolvimento das medidas corretivas nas salas de aula, adotada a sistemática do modelo de Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE.

5.2 Análise Econômica

A avaliação econômica aqui empreendida foi conduzida de acordo com a metodologia tradicional aplicada

em análises de desenvolvimento de programas sociais, identificados os custos e benefícios das ações, quantificados em termos monetários e demais indicadores sobre o dimensionamento dos programas.

Os custos estão estimados de acordo com os levantamentos de valores investidos nas ações previstas na educação e outros aplicáveis, sendo analisados sob a perspectiva de inversão de acordo com o cronograma de desembolso previsto no **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco.**

Estes custos e benefícios foram, então, comparados e condensados em fatores de avaliação para análise do custo-efetividade.

O principal objetivo do Projeto é melhorar a qualidade, eqüidade e eficiência da educação pública. Para este fim, o Projeto está dividido em quatro sub-componentes, com um orçamento total de aproximadamente um bilhão e trezentos milhões de reais, calculado à taxa de câmbio de US$ 1.00 para R$: 1.66 (equivalente a R$: 1.00 = US$: 0.60), efetiva em 15 de maio de 2008.

A maior parcela das quatro dos componentes está direcionada para prover as escolas do Estado com um mínimo de infra-estrutura e padrões pedagógicos. Uma sub-componente está focada na grande faixa de estudantes com elevadas distorções de idade-série e pretende ajudar na aceleração para passagem pelas demais séries do sistema educacional; esta meta está assentada em um número de cerca de 400 mil alunos a serem atendidos entre 2008 e 2012, como parte do Projeto, o que corresponde a um número substancial do total de cerca de dois milhões de alunos matriculados em 2006.

Os dois outros componentes estão focados, respectivamente, em prover classes de alfabetização para alunos do primeiro ciclo do ensino fundamental, reduzindo a elevada taxa de repetência observada na primeira série do ensino fundamental, e financiar o sistema de monitoramento e avaliação (M&A) do Estado de Pernambuco.

Essas ações visam sanar os sérios impeditivos ao melhor desempenho da educação no Estado: a inadequada infra-estrutura física das escolas; equipamentos inexistentes ou defasados; insuficiente número de professores e insuficiente tempo em sala de aula, em especial em Matemática e Ciências; *curriculum* inadequado; deficiente informação sobre o desempenho dos alunos. Em geral, ineficiência do sistema educacional, com elevadas taxas de reprovação.

Ainda neste quadro, situa-se a insuficiente capacidade institucional da SEE de, isoladamente, atuar em todos os aspectos sociais que desafiam o Estado. O Projeto cuida dos desafios educacionais numa perspectiva de suporte aos esforços de reformas no setor público para melhorar a eficiência e eficácia dos serviços públicos prestados no setor educação, de acordo como indicado e fortemente tido como *compromisso do Estado no Plano de Governo para 2007-2010.*

A Educação é tida como uma das três áreas prioritárias para receber atenção adicional e suporte financeiro.

Adicionalmente, o Plano Estratégico para o Setor Educação define claramente os indicadores e melhores práticas a serem adotadas para monitoramento avaliação do desempenho das escolas, alunos e professores como ferramentas para obter resultados.

Para responder a estes desafios, do ponto de vista do aporte de recursos e suas fontes, o Estado de Pernambuco encontra-se numa situação fiscal equilibrada e sendo responsável (***accountable***) em direção a sua gestão fiscal, aumentando rendas, tentado restringir seus gastos e gerando *superavits* que têm possibilitado ao Estado liquidar seus débitos junto ao Governo Federal. Assim, o Estado está atendendo aos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e os indicadores de endividamento mostram que o Estado tem sido capaz de atender aos objetivos fiscais e tem capacidade suficiente para honrar seus débitos, podendo assumir um novo empréstimo do Banco Mundial sem risco para sua saúde fiscal.

5.2.1 Custos

Foram estimados os custos totais do Projeto, por ano. Os custos diretos são aqueles diretamente incorridos durante a implementação das ações previstas no Projeto, excluídos os que não causam impacto imediato no setor educação e os custos implícitos previstos (*custos de oportunidade*, acrescidos aos custos identificados para estabelecer uma estimativa correta dessa parcela) no Projeto, particularmente para manutenção dos edifícios e reposição dos equipamentos e os livros nas escolas da rede. Na determinação desses custos, foi assumido que:

1) as atividades ligadas aos componentes (a) *programa de alfabetização* e (b) *monitoramento e avaliação* (M&A) serão mantidas continuamente, uma vez que são complementares às atividades desenvolvidas pela SEE;

2) 60 (sessenta) por cento do padrão mínimo do orçamento está alocado em obras civis. Esta componente de custo será depreciada a uma taxa de 1 (um) por cento ao ano e gerará despesas de manutenção anual da ordem também de 1 (um) por cento. O valor negativo para os custos diretos em 2038 é (menos) o valor residual do valor das construções naquele ano; e

3) os demais 40 (quarenta) por cento do componente de padrão mínimo será direcionada para aquisição dos equipamentos e livros, metade dos quais será substituído em cinco anos.

Quadro 1 - Custos diretos e implícitos – em milhões de Reais

	Custos Diretos					Custos Implícitos			
	Padrões Mínimos	Classes de Aceleração	Monitoração e Avaliação	Classes de Alfabetização	Sub-total	Manutenção	Renovação de livros e equipamentos	Sub-total	Total
2008	181	47	2	5	234	0	0	0	234
2009	208	20	2	5	230	1	0	1	232
2010	219	22	2	25	268	2	0	2	270
2011	237	5	3	32	276	3	0	3	279
2012	0	0	3	32	34	5	0	5	39
2013	0	0	3	32	34	5	36	41	75
2014	0	0	3	32	34	5	41	45	80
2015	0	0	3	32	34	5	44	48	83
2016	0	0	3	32	34	5	47	52	86
2017	0	0	3	32	34	5	0	5	39
2018	0	0	3	32	34	5	36	41	75
2019	0	0	3	32	34	5	41	45	80
2020	0	0	3	32	34	5	44	48	83
2021	0	0	3	32	34	5	47	52	86
2022	0	0	3	32	34	5	0	5	39
2023	0	0	3	32	34	5	36	41	75
2024	0	0	3	32	34	5	41	45	80
2025	0	0	3	32	34	5	44	48	83
2026	0	0	3	32	34	5	47	52	86
2027	0	0	3	32	34	5	0	5	39
2028	0	0	3	32	34	5	36	41	75
2029	0	0	3	32	34	5	41	45	80
2030	0	0	3	32	34	5	44	48	83
2031	0	0	3	32	34	5	47	52	86
2032	0	0	3	32	34	5	0	5	39
2033	0	0	3	32	34	5	36	41	75
2034	0	0	3	32	34	5	41	45	80
2035	0	0	3	32	34	5	44	48	83
2036	0	0	3	32	34	5	47	52	86
2037	0	0	3	32	34	5	0	5	39
2038	-378	0	3	32	-344	5	36	41	-303

Fonte: PAD – Project Appraisal Document.

5.3 Benefícios Sociais e Econômicos

No caso de projetos tradicionais de investimento, quando a Taxa Interna de Retorno excede o custo de oportunidade do capital , o projeto é julgado viável economicamente ou financeiramente. O Valor Líquido Presente (atual) reflete a magnitude dos benefícios incrementais do projeto. A Relação Custo/Benefício indica a diferença entre a eficiência do projeto e o custo de oportunidade do capital. É sem dúvida a forma mais completa de realizar uma avaliação econômica, permitindo visualizar se os benefícios econômicos derivados de um programa superam seus custos. Exige, contudo, que a totalidade dos benefícios possam

ser quantificáveis em termos monetários, o que nem sempre é possível em face de grande número de **benefícios intangíveis** de programas sociais.

Para calcular os benefícios **na formação de capital humano** foi utilizada pelo Banco a metodologia da **equação de *Mincer*** que está baseada nessa alternativa, a de medição do custo-efetividade da escolaridade adquirida, permitindo considerar, assim, os efeitos intangíveis dos investimentos em capital humano (aumento da renda), aferindo o impacto de uma determinada ação por meio da seleção de alguns indicadores que possam ser expressos em unidades de medida (monetárias ou não) e verificar sua relação com custos. Possibilita, assim, determinar se existem padrões mais eficientes de serviços em comparação a modelos tradicionais, com propósito de eleger procedimentos alternativos para tomada de decisão.

Foi possível calcular, assim, os benefícios para a formação de capital humano em Pernambuco através do **aumento do fluxo de renda dos alunos**, mediante: (a) um avanço mais rápido na formação escolar, fazendo com que os alunos possam ser incorporados ao mercado de trabalho mais cedo na vida; (b) **acréscimo na erudição** dos estudantes, ao fazê-los sair da escola com maior número de anos de educação, e, em conseqüência, **maior renda**.

Para medir os impactos do Projeto no fluxo de estudantes através do sistema educacional, foi assumido que:

(1) um número igual de alunos participarão das classes de aceleração em cada série do primeiro e segundo ciclo do ensino fundamental e em cada série do ensino secundário, e respectivamente 95.7 por cento, 60 por cento e 60 por cento desses, terão sucesso na "aceleração" de seus estudos, completando duas séries em um ano ou, se cursando o último ano do ensino fundamental e ensino secundário, terminem com sucesso essas séries.

(2) o Projeto reduzirá a repetência e evasão a taxas de 5 por cento ao ano entre 2008-2011, com taxas remanescentes ao nível de 2011 para os anos seguintes. Estes decréscimos podem ser justificados pelos investimentos em provimento dos padrões mínimos e programa de alfabetização e ainda, pela monitoração mais eficiente na performance dos estudantes, bem como pelo fato de que os alunos com distorção idade-série estarão nas classes de aceleração e aqueles que estejam na sua série regular, deverão apresentar maiores taxas de sucesso.

Com base nessas premissas, nos anos iniciais do Projeto as taxas de benefícios estimados para a renda dos alunos são baixas, em razão do "adiamento" de sua entrada no mercado de trabalho. A maior parte dos ganhos nos anos iniciais se dá basicamente pela correção da distorção idade-série e "aceleração" de mais de um milhão de alunos matriculados pela estimativa do Projeto, assumida uma taxa de promoção da ordem de 90 por cento. O ganho de eficiência, por outro lado, tem um impacto que é inferior no início, mas que vai crescendo ao longo do tempo.

Assim, o cálculo realizado pelo Banco Mundial da **Taxa Econômica de Retorno (TER) é da ordem de 26% a o Valor Líquido Presente (VLP) de R$: 3.3 bilhões de reais a uma taxa anual de desconto de 10%.** Isto demonstra a grande efetividade do programa, pelo elevado impacto, por exemplo, na componente

Distorção Idade-Série uma vez que esta ação gera rápidos e substanciais resultados – assume-se que os alunos vão se promover a uma taxa de 95.7%, 60% no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, 60% nas 5ª a 8ª séries e 60% no Ensino Médio, respectivamente, comparados à média de 65%, 61%, e 64% para todos os alunos, inclusive aqueles das escolas privadas no ano base de 2005.

Mesmo na hipótese de que o Programa não cause impacto nas taxas de evasão e de repetência das classes regulares, o Programa, ainda assim, tem uma **Taxa Econômica de Retorno de 22% e um VLP de R$: 1.6 bilhões.**

Se levado em conta o fato de que os alunos que estiverem matriculados nas turmas de aceleração podem ter problemas cognitivos ou mesmo outros problemas que reduzam sua produtividade não apenas na escola, mas também no mercado de trabalho, é possível simular o caso em que eles ganhariam somente metade da renda do mês do trabalhador. **Neste caso, a TER cai para 20 por cento e o VLP para R$: 1.9 bilhões.** Todas essas hipóteses indicam que, se mantidos seus objetivos, o Programa vai gerar retornos mensuráveis do ponto de vista sócio-econômico para a educação no Estado de Pernambuco.

6. Conclusões

Assim, no que diz respeito à análise de viabilidade sócio-econômica do **Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco,** considerados os indicadores de custo contidos nos documentos apreciados, os aspectos técnicos, sociais e econômicos dos componentes, há indicações consistentes de que os resultados esperados, característicos de projetos dessa magnitude, complexidade e natureza eminentemente de cunho social são favoráveis à melhoria da educação no Estado. São viáveis, não somente do ponto de vista econômico, quanto ao seu retorno em investimentos, mas, sobretudo, pela sua capacidade de gerar benefícios para o capital humano. Mais ainda, devido a seu ingente efeito multiplicador, as melhorias adquiridas com o Projeto têm a propensão de ultrapassar a duração do mesmo (2008-2012) e acrescentar os benefícios auferidos, definitivamente, a toda uma nova geração de alunos. Finalmente, deve-se ressaltar sua ingente relevância estratégica para a Secretaria de Educação, no cumprimento de seu compromisso e missão institucional, para que, através da melhoria na educação, com gestão de qualidade, resultados e responsabilização, possa auxiliar a alavancar o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco.

Fontes de Consulta

http://treasury.worldbank.org/Services/Financial+Products/Analytical+Tools/index.html acesso em 09 de agosto de 2008.

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO. La evaluación en el banco. 1996: La evaluación y la preparación de proyectos.

CONTRERAS B. Eduardo. Evaluación de proyectos de comunicación. 2a. Edição. Quito : Ediciones CIESPAL, 1993. (Manual Didáticos CIESPAL 11): Modelos y tipos de evaluación, p. 181-193:

Ofício nº 469/2008 – GG/PE

Recife, 19 de agosto de 2008

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

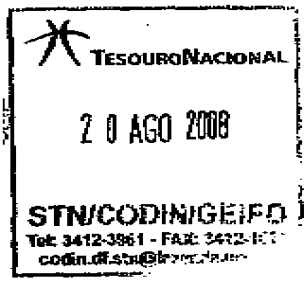

C/C
Ao Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Assunto: Contratação de operação de crédito

Senhor Ministro,

O Governo do Estado de Pernambuco - com sede administrativa à Praça da República S/nº, CEP 50.050-290, inscrito no CNPJ sob o no. 10.571.982/0001-25 - ora negocia a contratação de operação de crédito externa, junto ao Banco Mundial – BIRD, endereço 1818 H Street, N.W. Washington D.C. 20433 U.S.A., no valor total de US$ 154.836.000,00 (cento e cinqüenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil dólares), destinados ao financiamento do Projeto de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública no Estado de Pernambuco, conforme condições a seguir:

- Valor do empréstimo: US$ 154.836.000,00.
- Moeda do Empréstimo: dólares dos Estados Unidos da América.
- Valor total do projeto: US$ 676.700.000,00.
- Lei Autorizativa: Lei Estadual no. 13.406, de 14 de março de 2008.
- Desembolso: 04 anos.
- Carência: 05 anos.
- Taxa de Juros: Ajustável.
- Amortização: 10 anos (parcelas semestrais pelo Sistema de Amortização Constante)

A operação de crédito em pauta está prevista no Programa de Ajuste Fiscal, firmado entre o Governo do Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional em 12 de junho de 2008, condição necessária à sua contratação.

Assim sendo, encaminho a Vossa Senhoria o Cronograma de Desembolso e Reembolso da operação e demais documentos constantes do Manual de Instrução de Pleitos, da Secretaria do Tesouro Nacional, para que esse órgão proceda à análise da documentação e realize os devidos encaminhamentos determinados nas leis e normas que regem os pedidos de operação de crédito externa pelo Governo Estadual.

Atenciosamente,

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador de Pernambuco

Aviso nº 714 - C. Civil.

Em 16 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 154.000.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao Programa de Desenvolvimento da Educação e Gestão Pública.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM
Nº 182, DE 2009
(nº 755/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso VII, da Constituição, e do art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto do corrente ano, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

EM nº 125/2009 - MF

Brasília, 11 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Como o objetivo de promover o fortalecimento do sistema financeiro nacional, mediante medidas para viabilizar o redesenho do subsistema composto pelas instituições públicas estaduais, foi editada, em 1996, a Medida Provisória nº 1.514, atualmente sob o nº 2.192-70, de 2001, estabelecendo mecanismos de incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, programa este denominado PROES.

2. Vinte e uma unidades federativas aderiram ao PROES mediante a celebração de Contratos de Abertura de Crédito com a União. O PROES integra o Programa de Ajuste Fiscal e Reestruturação de Dívidas, criado com a edição da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

3. O Estado do Rio Grande do Norte foi um dos entes que aderiu ao PROES. Por meio do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos firmado com a União em 13 de maio de 1998, a União abriu crédito ao Estado no montante de R$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), com posição em 31.12.1997, para serem utilizados exclusiva e obrigatoriamente: (i) até R$53.601.000,00 para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da BANDERN Carteira Imobiliária S.A. - BANDERN CI; (ii) até R$41.692.000,00 para pagamento das obrigações do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A.- BDRN - junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; (iii) R$4.000.000,00 para capitalização da agência de fomento. Importante destacar que o montante do item (i) refere-se a obrigações do: (i.1) Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.- BANDERN - de R$51.719.000,00; (i.2) BANDERN CI de

R$1.827.000,00; (i.3) BANDERN Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. - BANDERN CFI - de R$55.000,00. Esse financiamento permitiria ao Estado do Rio Grande do Norte adquirir esses ativos para concluir a liquidação extrajudicial da massa liquidanda e para constituir sua agência de fomento.

4. Em 1º de agosto de 2002, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo com o objetivo de modificar a cláusula sexta que trata da destinação do produto decorrente da realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro estadual. Com a nova redação, os recursos se destinariam a capitalizar: (i) o Fundo de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte e (ii) a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN.

5. Contudo, a sua eficácia dependia de aprovação do Senado Federal e de autorização legislativa estadual.

6. O Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte publicou a Lei nº 8.910, de 24 de novembro de 2006, que determinou a destinação dos recursos remanescentes da massa liquidanda das instituições financeiras apenas para a capitalização do Fundo Financeiro do Estado; não fazendo alusão à capitalização da CAERN, conforme fora acordado na alteração contratual.

7. Em virtude de o Estado do Rio Grande do Norte ter encaminhado o Termo Aditivo para aprovação do Senado Federal de forma diversa da tradicional, ou seja, não contendo os pareceres dos órgãos técnicos do Poder Executivo, *e.g.*, PGFN e STN, essa Casa legislativa, por meio da sua Comissão para Assuntos Econômicos - CAE - convocou a STN para uma reunião extraordinária. Com o fito de concluir a análise da pretensão do Estado, a CAE solicitou a apresentação de parecer conclusivo sobre a matéria.

8. Considerando o encaminhamento pela CAE, a STN manteve entendimento com o Estado do Rio Grande do Norte, que remeteu ofício revelando a falta de interesse em destinar parte dos recursos à capitalização da CAERN.

9. Assim, o Segundo Termo Aditivo, que confere nova redação à Cláusula Sexta do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, resultou na forma atual: não abrange a capitalização da CAERN, vez que a lei estadual não previu essa possibilidade, e os valores decorrentes da realização de ativos da massa liquidante serão destinados pelo Estado exclusivamente à capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte.

10. Em razão do exposto, solicito a Vossa Excelência o envio de mensagem ao Senado Federal, encaminhando o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto do corrente ano.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER
PGFN/CAF/Nº 1982/2009

Exposição de motivos solicitando encaminhamento, ao Senado Federal, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte. Ausência de obstáculo jurídico.

Vem a esta Procuradoria Geral a exposição de motivos a ser assinada pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda solicitando encaminhamento, ao Senado Federal, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte.

2. Consta da citada exposição de motivos:

"Como o objetivo de promover o fortalecimento do sistema financeiro nacional, mediante medidas para viabilizar o redesenho do subsistema composto pelas instituições públicas estaduais, foi editada, em 1996, a Medida Provisória nº 1.514, atualmente sob o nº 2.192-70, de 2001, estabelecendo mecanismos de incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, programa este denominado PROES.

2. Vinte e uma unidades federativas aderiram ao PROES mediante a celebração de Contratos de Abertura de Crédito com a União. O PROES integra o Programa de Ajuste Fiscal e Reestruturação de Dívidas, criado com a edição da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

3. O Estado do Rio Grande do Norte foi um dos entes que aderiu ao PROES. Por meio do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos firmado com a União em 13 de maio de 1998, a União abriu crédito ao Estado no montante de R$99.293.000,00 (noventa e nove milhões, duzentos e noventa e três mil reais), com posição em 31.12.1997, para serem utilizados exclusiva e obrigatoriamente: (i) até R$53.601.000,00 para aquisição, pelo Estado, da carteira de crédito imobiliário da BANDERN Carteira Imobiliária S.A. - BANDERN CI; (ii) até R$41.692.000,00 para pagamento das obrigações do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S.A.- BDRN - junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; (iii) R$4.000.000,00 para capitalização da agência de fomento. Importante destacar que o montante do item (i) refere-se a obrigações do: (i.1) Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A.- BANDERN - de R$51.719.000,00; (i.2) BANDERN CI de R$1.827.000,00; (i.3) BANDERN Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. - BANDERN CFI - de R$55.000,00. Esse financiamento permitiria ao Estado do Rio Grande do Norte adquirir esses ativos para concluir a liquidação extrajudicial da massa liquidanda e para constituir sua agência de fomento.

4. Em 1º de agosto de 2002, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo com o objetivo de modificar a cláusula sexta que trata da destinação do produto decorrente da realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro estadual. Com a nova redação, os recursos se destinariam a capitalizar: (i) o Fundo de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte e (ii) a Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN.

5. Contudo, a sua eficácia dependia de aprovação do Senado Federal e de autorização legislativa estadual.

6. O Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte publicou a Lei nº 8.910, de 24 de novembro de 2006, que determinou a destinação dos recursos remanescentes da massa liquidanda das instituições financeiras apenas para a capitalização do Fundo Financeiro do Estado; não fazendo alusão à capitalização da CAERN, conforme fora acordado na alteração contratual.

7. Em virtude de o Estado do Rio Grande do Norte ter encaminhado o Termo Aditivo para aprovação do Senado Federal de forma diversa da tradicional, ou seja, não contendo os pareceres dos órgãos técnicos do Poder Executivo, e.g., PGFN e STN, essa Casa legislativa, por meio da sua Comissão para Assuntos Econômicos - CAE - convocou a STN para uma reunião extraordinária. Com o fito de concluir a análise da pretensão do Estado, a CAE solicitou a apresentação de parecer conclusivo sobre a matéria.

8. Considerando o encaminhamento pela CAE, a STN manteve entendimento com o Estado do Rio Grande do Norte, que remeteu ofício revelando a falta de interesse em destinar parte dos recursos à capitalização da CAERN.

9. Assim, o Segundo Termo Aditivo, que confere nova redação à Cláusula Sexta do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, resultou na forma atual: não abrange a capitalização da CAERN, vez que a lei estadual não previu essa possibilidade, e os valores decorrentes da realização de ativos da massa liquidante serão destinados pelo Estado exclusivamente à capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte.

10. Em razão do exposto, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de mensagem ao Senado Federal, encaminhando o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto do corrente ano."

3. Sob o ponto de vista estritamente jurídico, não há obstáculo jurídico ao encaminhamento desejado. Apenas são necessárias duas correções redacionais na exposição de motivos. A primeira, é a numeração do primeiro parágrafo. A segunda, é a substituição da expressão "*tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar*", constante do parágrafo dez, pela expressão "*solicito a Vossa Excelência*".

4. Ante o exposto, o parecer é favorável ao encaminhamento da exposição de motivos em anexo, por mim rubricada.

À consideração superior.

COORDENAÇÃO GERAL DE ASSUNTOS FINANCEIROS, em 11 de setembro de 2009.

CLÁUDIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral Substituto

Aprovo. À Secretaria Executiva.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 11 de setembro de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional Substituta

Assinado eletronicamente por: Adriana Queiroz de Carvalho

Nota nº 1.284 STN/COAFI/GECEM II

Brasília, 9 de setembro de 2009.

Assunto: Estado do Rio Grande do Norte. Lei nº 9.496/97. Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária - PROES. Termo Aditivo de Retratificação ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos. Ativos remanescentes da massa liquidanda do sistema financeiro do Estado. Capitalização de Fundo Previdenciário e da Companhia de águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN. Senado Federal. Comissão para Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal.

Senhor Secretário,

Em 13 de maio de 1998, a União e o Estado do Rio Grande do Norte firmaram Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos sob a égide da Medida Provisória (MP) nº 1.645-23, de 15 de abril de 1998 (atual MP nº 2.192/2001), no âmbito do PROES.

2. A contratação contou com a interveniência do Banco do Estado do Rio Grande do Norte S. A, do Banco de Desenvolvimento do Rio Grande do Norte S. A, da BANDERN Crédito Imobiliário S. A, da BANDERN Crédito, Financiamento e Investimento S. A, do Banco do Brasil S. A - BB e do Banco Central do Brasil – BACEN.

3. Pela contratação, a União comprometeu-se, em essência, "a conceder financiamento ao Estado para aquisição de ativos e quitação de obrigações da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro

estadual, submetidas ao regime de liquidação extrajudicial", nos termos da lei.

4. A Cláusula Sexta do Contrato estabelece o seguinte:

> *"CLÁUSULA SEXTA – O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do ESTADO deverá obrigatoriamente ser utilizado na amortização deste Contrato, preservados os recursos necessários à manutenção da massa liquidanda".*

5. Por meio do Ofício nº 231/2001 GE, de 25 de julho de 2001, o Estado solicitou à STN a liberação de recursos oriundos da alienação de ativos estaduais, vinculados em amortização do saldo devedor do Contrato do PROES para capitalização do sistema previdenciário estadual. Os ativos a serem alienados integravam o Banco do Estado do Rio grande do Norte S. A, Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Norte S. A e da carteira imobiliária da BADERN Crédito Imobiliário S. A.

6. A Nota nº 694/2001 – STN/COAFI/GECIN, de 16 de agosto de 2001, que submeteu o pleito do Estado à análise da PGFN, ressaltou o interesse da União em fortalecer os institutos de previdência estaduais, diretriz essa expressa nos Programas de Reestruturação e Ajuste fiscal firmados com os Estados.

7. No interstício compreendido entre a remessa da supramencionada Nota e a análise da PGFN, a Casa Civil, por meio do Aviso nº 1177/GAB-C.Civil/PR, de 16 de outubro de 2001, redimensionou o pleito ao sinalizar que parte do produto dos ativos remanescentes do BANDERN fossem destinados ao saneamento da Companhia de Águas e Saneamento do Rio Grande do Norte – CAERN.

8. Prontamente, a STN, via Nota 1.035 – STN/COAFI/GECIN, de 31 de outubro de 2001, manifestou oposição à pretensão do Estado com base no argumento que a proposição esbarrava em óbice legal, mais precisamente na infração aos arts. 35 e 44 da LRF (postergação de pagamento de dívida com a União e aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos para pagamento de despesa corrente). O posicionamento da STN foi levado ao conhecimento da Casa Civil.

9. Em resposta, o Estado remeteu à STN o Ofício nº 379/2001 – GE, de 27 de novembro de 2001, com o intuito de esclarecer que sua intenção era subscrever ações da CAERN e, para tanto, solicitou o aditamento ao contrato do PROES para possibilitar a capitalização com recursos oriundos da realização dos ativos do BANDERN, no montante de R$ 8 milhões, provenientes de pagamentos de títulos de responsabilidade da Companhia Energética do Estado do Rio Grande do Norte - COSERN. Na mesma oportunidade, alegou que o pleito não feria os arts. 35 e 44 da LRF.

10. Em atendimento à solicitação do Estado, a STN submeteu a Nota nº 42 – STN/COAFI/GECIN, de 18 de janeiro de 2002, à PGFN, destacando a manifestação favorável daquela Procuradoria em pleito semelhante (Estado de Pernambuco: Parecer PGFN/CAF Nº 600/2001).

11. Com a edição do Parecer PGFN/CAF/Nº 1476/2002, de 8 de maio de 2002, a PGFN manifestou-se favorável ao pleito estadual considerando que não havia óbice jurídico à efetivação da alteração pelos motivos a seguir expostos:

a) o pleito não caracteriza postergação de dívida (art. 35 da LRF) porque a amortização extraordinária é um evento futuro e incerto e, além disso, a sua não realização não altera os prazos para pagamento da dívida contratados com a União; e

b) a capitalização pretendida constitui despesa de capital nos moldes da Lei nº 4.320/64 e, como tal, não há afronta ao art. 44 da LRF.

12. Ao Parecer foi anexada minuta de Termo Aditivo para alterar a Cláusula Sexta do Contrato que passou a ter a seguinte redação:

> *"CLÁUSULA SEXTA - O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do estado deverá ser obrigatoriamente destinado para a capitalização do Fundo de Previdência do Estado do Rio Grande do Norte e para a capitalização da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte".*

13. A minuta foi posta à apreciação dos contratantes. Na ocasião, o BACEN, consoante consignado na Cota GEDES 2002/031, de 5 de junho de 2002, identificou óbice ao redirecionamento dos ativos. De um lado, por considerar que a operação feria a LRF. De outro, por esbarrar nos termos do art. 2º, § 3º, da Resolução do Senado nº 94, de 10 de dezembro de 1998.

14. Formulada nova consulta, a PGFN, por meio da Nota PGFN/CAF/Nº 480/2002, de 15 de julho de 2002, exauriu a questão da eventual afronta à LRF ao corroborar o posicionamento firmado no Parecer PGFN/CAF/Nº 1476/2002, de 8 de maio de 2002. Em contrapartida, quanto à questão suscitada pelo BACEN referente à Resolução Senatorial, a PGFN concordou que o Termo Aditivo exige apreciação pelo Senado Federal. Por conseguinte, foi incluída no Contrato do PROES cláusula de eficácia condicionada à aprovação prévia por aquela Casa Legislativa.

15. O Termo Aditivo ao Contrato do PROES, celebrado em 1º de agosto de 2002, alterou a destinação dos recursos oriundos da realização dos ativos remanescentes das instituições financeiras do Estado para capitalização do Fundo de Previdência do Estado e da CAERN, assim como estabeleceu nas seguintes condições:

a) condicionou a eficácia do Termo Aditivo à aprovação pelo Senado Federal;

b) condicionou as destinações do produto da realização dos ativos à prévia autorização legislativa do Estado.

16. O Poder Legislativo do Estado do Rio Grande do Norte publicou a Lei nº 8.910, de 24 de novembro de 2006, que determina a destinação dos recursos remanescentes da massa liquidanda das instituições financeiras apenas para a capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizada mediante recolhimento, ao Tesouro Nacional, dos recursos auferidos na realização dos ativos. Ressalta-se que a referida lei estadual não alude à capitalização da CAERN.

17. Por intermédio do Ofício nº 263, de 17 de outubro de 2007, o Estado do Rio Grande do Norte encaminhou o Termo Aditivo para aprovação do Senado Federal.

18. Em 11 de dezembro de 2007, a Comissão para Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal convocou a STN para uma reunião extraordinária, por entender que a tramitação da matéria no Senado se realizou de forma diversa da tradicional, uma vez que não constavam, no procedimento, os pareceres dos órgãos técnicos do Poder Executivo (STN, PGFN etc)

19. A fim de concluir a análise da pretensão do Estado, a CAE solicitou a apresentação de parecer conclusivo sobre a matéria.

20. Tendo em vista o encaminhamento conferido à matéria pela CAE, esta Secretaria manteve entendimento com o Estado do Rio Grande do Norte que remeteu à STN o Ofício SEPLAN/GS nº 554, de 12 de dezembro de 2007, no qual o Estado revela a falta de interesse de destinar parte dos recursos á capitalização da CAERN.

21. Diante disso, a STN remeteu à PGFN a Nota nº 2272 STN/COAFI/GECIN, de 20 de dezembro de 2007, onde manifestou o entendimento de que deveria ser celebrado novo Termo Aditivo apondo nova redação à Cláusula Sexta do Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, porquanto a lei estadual não comportava a capitalização da CAERN, nos moldes descritos no Termo Aditivo ora em apreço.

22. A propósito, a PGFN, por meio do Parecer CAF nº 819/2009, de 20 de abril de 2009, opinou favoravelmente à contratação, realizando ajustes na minuta inicialmente proposta, sendo que a Cláusula Sexta da referida minuta deixou claro a destinação dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do Estado:

> *"CLÁUSULA SEXTA - O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do ESTADO deverá obrigatoriamente ser destinado para a capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte".*

23. A partir daí foram adotadas as providências necessárias à celebração do termo aditivo nos termos aprovados pela PGFN.

24. Em 24 de agosto de 2009, a Coordenação-Geral de Assuntos Financeiros da PGFN encaminhou a esta Secretaria o Memo nº

4287/2009/PGFN-CAF, fornecendo cópia fiel do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de que se trata para a adoção das providências julgadas cabíveis.

25. Desta forma, se de acordo, seria enviada à Secretaria-Executiva deste Ministério cópia da anexa cópia do Segundo Termo Aditivo, para encaminhamento e aprovação do Senado Federal, condição para sua eficácia, além da respectiva minuta da Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda. Seguiriam também, para conhecimento da Secretaria-Executiva, cópias da Nota nº 2272 STN/COAFI/GECIN, de 20/12/2007, e do Parecer PGFN/CAF/Nº 819/2009, de 20/4/2009.

À consideração superior.

RAFAEL SOUZA PENA
Gerente da COAFI/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

LEANDRO GIACOMAZZO
Coordenador-Geral da COAFI

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos
Processo nº 17944.000203/98-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO E DE COMPRA E VENDA DE ATIVOS CELEBRADO, EM 13 DE MAIO DE 1998, ENTRE A UNIÃO E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, COM INTERVENIÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SA, DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A, DA BANDERN CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A, DA BANDERN CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO S.A, DO BANCO DO BRASIL S.A E DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.192-70, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

A UNIÃO, representada, neste ato, pela Procuradora da Fazenda Nacional LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 906, de 26 de setembro de 2006, e o Estado do Rio Grande do Norte, representado, neste ato, pela sua Governadora WILMA MARIA FARIA, doravante designado ESTADO, com a interveniência do Banco do Brasil S.A., representado, neste ato, pelo Vice-Presidente de Governo RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, doravante designado AGENTE, e do Banco Central do Brasil, representado, neste ato, pelo Presidente HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES, doravante designado BACEN.

CONSIDERANDO que:

I – A Lei nº 8.910, de 24 de novembro de 2006, do Estado do Rio Grande do Norte, determina a destinação dos recursos remanescentes da massa liquidanda das instituições do sistema financeiro do ESTADO apenas para a capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte;

II – A Lei nº 8.910, de 2006, não aludiu à capitalização da Companhia de Águas e Esgotos do Estado do Rio Grande do Norte – CAERN;

III - O ESTADO, por meio do Ofício SEPLAN/GS nº 554, de 12 de novembro de 2007, revelou a falta de interesse em destinar parte dos recursos auferidos com a realização dos ativos financeiros integrantes da massa liquidanda das instituições do sistema financeiro à capitalização da CAERN;

RESOLVEM aditar o Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado em 13 de maio de 1998, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO – A Cláusula Sexta do Contrato ora aditado passa a ter a seguinte redação:

> "**CLÁUSULA SEXTA** – O produto obtido pela realização dos ativos remanescentes da massa liquidanda das instituições integrantes do sistema financeiro do ESTADO deverá obrigatoriamente ser destinado para capitalização do Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte."

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos
Processo nº 17944.000203/98-07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA – A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada a sua aprovação pelo Senado Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A UNIÃO, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, providenciará a publicação de extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais condições anteriormente pactuadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente Termo Aditivo em quatro vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Brasília (DF), 31 de agosto de 2009.

UNIÃO

ESTADO

BANCO DO BRASIL S/A

BACEN

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, conferindo-a e certificando-a nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 83.936 de 06/09/79.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL-CAF

Marizete Augusto dos Santos
SIAPE - 1.081.764
21/8/2009

Aviso nº 713 - C. Civil.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República relativa à proposta seja autorizada a adição do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União e o Estado do Rio Grande do Norte em 21 de agosto do corrente ano.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos. São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.483, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003 (nº 6.346/2005, naquela Casa), de autoria do Senador Augusto Botelho, que acrescenta dispositivos ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor e dá outras providências, definindo como nula a cláusula de eleição de foro em prejuízo da defesa do consumidor. (Em reexame, nos termos do Of. SF nº 1.957/2008, Presidente do Senado Federal).

RELATOR: Senador **RENATO CASAGRANDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **EFRAIM MORAIS**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para análise e decisão, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 247, de 2003, de iniciativa do Senador Augusto Botelho.

O art. 1º do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 247, de 2003, acrescenta o inciso XVII ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para inscrir, como cláusula abusiva nula de pleno direito, aquela que defina a eleição de foro em prejuízo da defesa do consumidor.

Primeiramente, o PLS nº 247, de 2003, foi remetido a este colegiado, para exame, em decisão terminativa. Com o advento da Resolução nº 1, de 22 de fevereiro de 2005, o projeto de lei foi reenviado à Comissão de Meio Ambiente,

Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que opinou, terminativamente, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação. Após a leitura do parecer da CMA em Plenário e esgotado o prazo estabelecido no art. 91, § 3°, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a matéria foi encaminhada, para revisão, de acordo com o disposto no art. 65 da Constituição Federal, à Câmara dos Deputados, onde passou a tramitar como Projeto de Lei (PL) n° 6.346, de 2005.

Naquela Casa, a proposta foi examinada e aprovada, por unanimidade, com o oferecimento de substitutivo, na Comissão de Defesa do Consumidor. A proposição e o substitutivo apresentado pela referida Comissão receberam parecer, igualmente unânime, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, com emenda, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Por força do disposto no art. 134 do Regimento Comum, em 2 de julho de 2007, a proposição foi encaminhada, para apreciação, a esta Casa, onde tramita como Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) n° 247, de 2003.

O SCD n° 247, de 2003, acrescenta inciso XVII e § 5° ao art. 51 do Código de Defesa do Consumidor. Conforme a regra contida no mencionado inciso XVII, são nulas de pleno direito as cláusulas que *estabeleçam para as ações decorrentes das relações de consumo foro de eleição que contrarie as regras do Código de Processo Civil*. Nos termos do § 5°, é garantido ao consumidor o direito à mudança de foro de eleição em sede administrativa ou judicial, quando este se demonstrar claramente prejudicial à defesa dos direitos do consumidor.

No Senado Federal, esta CCJ ratificou o parecer pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do SCD n° 247, de 2003.

Na CMA, em 14 de outubro de 2008, foi aprovado o parecer pela declaração de prejudicialidade do SCD n° 247, de 2003, e conseqüente arquivamento da matéria.

II – ANÁLISE

Concordamos integralmente com o parecer da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cujo teor passamos a transcrever.

Após a aprovação pelo Senado Federal do PLS nº 247, de 2003, foi promulgada a Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006, que modifica a redação de alguns dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil (CPC). Entre esses dispositivos, o art. 112 recebeu um parágrafo único, o qual determina que *a nulidade da cláusula de eleição de foro, em contrato de adesão, pode ser declarada de ofício pelo juiz, que declinará de competência para o juízo de domicílio do réu.*

Ademais, o art. 114 prevê a prorrogação da competência, se dela o juiz não declinar na forma do parágrafo único do art. 112 ou o réu não opuser exceção declinatória nos casos e prazos legais.

Outra alteração introduzida pela aludida Lei nº 11.280, de 2006, foi o acréscimo do parágrafo único ao art. 305 do CPC, com o seguinte teor: *na exceção de incompetência* [art. 112], *a petição pode ser protocolizada no juízo de domicílio do réu, com requerimento de sua imediata remessa ao juízo que determinou a citação.*

Conforme consta da Exposição de Motivos nº 184, do Ministério da Justiça, de 19 de novembro de 2004, referente ao Projeto de Lei nº 4.726, de 2004, de iniciativa do Poder Executivo, que originou a Lei nº 11.280, de 2006, *as modificações dos arts. 112, 114 e 305 visam apenas à consolidação legislativa da orientação dominante nos tribunais, que têm por 'absoluta' a competência do foro do domicílio do réu, nos contratos de adesão nos quais conste cláusula de eleição de foro favorecendo a parte que elaborou os termos contratuais.*

Por sua vez, o art. 90 da norma consumerista estabelece que se aplicam às ações previstas no título "Da Defesa do Consumidor em Juízo" as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que diz respeito ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

Entendemos que o objetivo tanto da proposição original quanto do substitutivo sob exame já foi atendido, uma vez que a nulidade da cláusula de

eleição de foro contrária ao direito do consumidor já está suficientemente disciplinada nos arts. 112, 114 e 305 do Código de Processo Civil, alterados pela referida Lei nº 11.280, de 2006.

De acordo com o disposto no art. 334, inciso I, do RISF, *o Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado, por haver perdido a oportunidade.*

III - VOTO

Diante do exposto, nosso parecer é pela declaração de prejudicialidade do Substitutivo da Câmara dos Deputados sob exame e, consequentemente, do respectivo Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003, e pelo arquivamento da matéria.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD **Nº** 247 **DE** 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 09 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR EFRAIM MORAIS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10 /09/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.

Institui o Código de Processo Civil.

.....

Art. 112. Argúi-se, por meio de exceção, a incompetência relativa.

Parágrafo único. A nulidade da cláusula de eleição de foro, em contrato de adesão, pode ser declarada de ofício pelo juiz, que declinará de competência para o juízo de domicílio do réu.(Incluído pela Lei nº 11.280, de 2006)

.....

~~Art. 114. Prorroga-se a competência, se o réu não opuser exceção declinatória do foro e de juízo, no caso e prazo legais.~~

Art. 114. Prorrogar-se-á a competência se dela o juiz não declinar na forma do parágrafo único do art. 112 desta Lei ou o réu não opuser exceção declinatória nos casos e prazos legais. (Redação dada pela Lei nº 11.280, de 2006)

.....

Art. 305. Este direito pode ser exercido em qualquer tempo, ou grau de jurisdição, cabendo à parte oferecer exceção, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do fato que ocasionou a incompetência, o impedimento ou a suspeição.

Parágrafo único. Na exceção de incompetência (art. 112 desta Lei), a petição pode ser protocolizada no juízo de domicílio do réu, com requerimento de sua imediata remessa ao juízo que determinou a citação. (Incluído pela Lei nº 11.280, de 2006)

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

Art. 90. Aplicam-se às ações previstas neste título as normas do Código de Processo Civil e da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, inclusive no que respeita ao inquérito civil, naquilo que não contrariar suas disposições.

.....

LEI Nº 11.280, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

Altera os arts. 112, 114, 154, 219, 253, 305, 322, 338, 489 e 555 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativos à incompetência relativa, meios eletrônicos, prescrição, distribuição por dependência, exceção de incompetência, revelia, carta precatória e rogatória, ação rescisória e vista dos autos; e revoga o art. 194 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

.....

PARECER
Nº 1.484, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 527, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, de voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, *pela monumental festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril.*

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Senador Marconi Perillo requer, na forma do art. 222 do Regimento Interno desta Casa, que seja consignado nos Anais do Senado Federal voto de aplauso ao Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, *pela monumental festa realizada na Esplanada dos Ministérios no dia 21 de abril,* por ocasião da comemoração do 49º aniversário da Capital Federal.

Requer também que o voto de aplauso seja encaminhado à autoridade referida.

Na justificação é registrada, com ênfase, a presença de mais de um milhão de pessoas no evento, no qual foram oferecidas inúmeras opções de lazer, diversão, esporte e shows.

II – ANÁLISE

O voto de aplauso que temos sob exame encontra, sem dúvida, amparo regimental, por se referir a evento público de significação nacional, qual seja a comemoração dos 49 anos da Capital Federal, em meio a festividades populares com expressivo comparecimento popular.

III - VOTO

Em face da evidente regimentalidade, voto pela aprovação do Requerimento nº 527, de 2009, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

Senador **WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**, Presidente em Exercício

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 527 DE 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10 / 09/2009

PARECER
Nº 1.485, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 545, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que requer voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o jornalista Cristóvão Nonato.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 545, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, requer seja consignado voto de repúdio à tentativa de intimidação contra o jornalista Cristóvão Nonato, Secretário-Geral do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Amazonas, ocorrida no dia 8 de maio de 2009, em Manaus, Amazonas.

Conforme relatado na justificativa do requerimento, o automóvel de propriedade do jornalista foi criminosamente incendiado na madrugada do dia 8 de maio último, em frente à sua residência. Tal ato, acredita-se, estaria vinculado à atuação do jornalista na Comissão de Funcionários da TV Cultura de Manaus.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional. Igual critério deve ser aplicado ao voto de censura, conforme dispõe o art. 223 do mesmo RISF.

Os votos de aplauso e de censura devem ter aplicação comedida, restringindo-se a enaltecer atos claros em prol da democracia, do interesse público

ou de outros valores absolutamente caros à Nação, ou a repudiar atos flagrantemente atentatórios a esses institutos.

Conforme noticiado, o jornalista Cristóvão Nonato tem tido atuação destacada na defesa dos interesses dos funcionários da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas (Funtec), razão pela qual chegou a ser demitido pela empresa e reintegrado aos quadros por decisão da Justiça do Trabalho.

A utilização de atos de violência que visem a intimidação da atuação de dirigentes sindicais contraria os direitos e garantias individuais e os direitos sociais estabelecidos por nossa Constituição Federal e sua prática coloca em risco o Estado Democrático de Direito e o pleno exercício da cidadania, razão pela qual qualquer ato dessa natureza deve ser veementemente repudiado.

III – VOTO

À vista do exposto, o voto é favorável à aprovação do Requerimento nº 545, de 2009.

Sala da Comissão, 10 de setembro de 2009.

Senador Wellington Salgado de Oliveira, Presidente em exercício

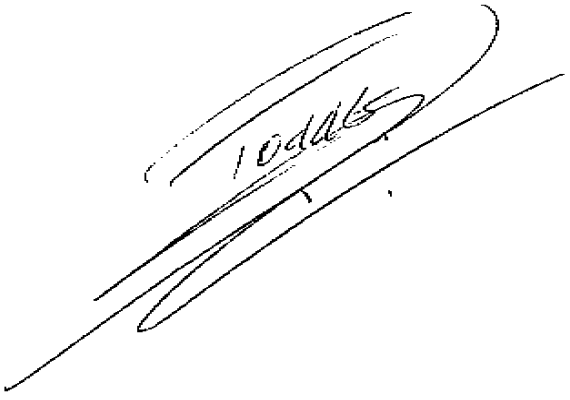

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 545 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10 / 09 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10/09/2009

PARECER
Nº 1.486, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Requerimento nº 754, de 2009, de autoria do Senador Marconi Perillo, que solicita voto de aplauso ao jornalista Ricardo Allan, do Correio Braziliense.

RELATOR: Senador **DEMÓSTENES TORRES**

I – RELATÓRIO

O Senador Marconi Perillo, nos termos do disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), apresentou o Requerimento nº 754, de 2009, no qual solicita seja consignado, nos anais do Senado Federal, voto de aplauso ao jornalista Ricardo Allan, do jornal Correio Braziliense, pela publicação da matéria "O Trimestre da Recessão", no caderno Economia, edição de 7 de junho de 2009.

Requer, também, que o voto de aplauso seja encaminhado à redação do jornal e ao jornalista homenageado.

Nos termos do art. 222, § 1º, do RISF, a proposição foi despachada a esta Comissão.

II – ANÁLISE

O art. 222 do RISF, que regulamenta os requerimentos de voto de aplauso ou semelhante, no âmbito desta Casa, assim reza:

> **Art. 222.** O requerimento de voto de aplauso, regozijo, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando diga respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.
>
> .....

A publicação da matéria "O Trimestre da Recessão", apesar de seu inegável valor analítico e informativo, não se enquadra como um acontecimento de alta significação nacional. Assim, sem qualquer demérito ao jornalista Ricardo Allan, verifica-se que a proposição em análise não se enquadra no dispositivo regimental pertinente e, portanto, não pode prosperar na forma proposta.

Entendo que a forma regimentalmente adequada para homenagear o jornalista e destacar o valor da matéria publicada seria o uso da palavra durante sessão ordinária, conforme faculta o art. 14, IX, do RISF, *verbis*:

> **Art. 14.** O Senador poderá fazer uso da palavra:
>
> .....
>
> IX – para comunicação inadiável, manifestação de aplauso ou semelhante, homenagem de pesar, uma só vez, por cinco minutos;

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pelo arquivamento do Requerimento nº 784, de 2009.

Sala de Reuniões, 10 de setembro de 2009.

Senador WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA, Presidente **em Exercício**

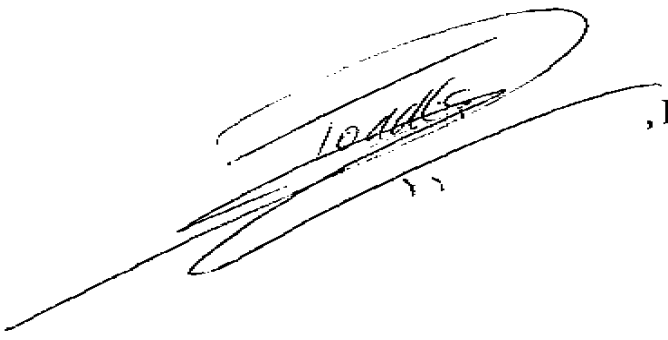

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS **Nº** 754 **DE** 2009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/09/2009 **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	
RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
SERYS SLHESSARENKO	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. MARINA SILVA (PV)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. FLÁVIO TORRES

Atualizada em: 10/09/2009

PARECER Nº 1.487, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 784, de 2009, que solicita ao Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre a liberação de socorro financeiro para combater e amenizar os efeitos das enchentes no Estado do Amazonas.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Senador Jefferson Praia apresentou o Requerimento nº 784, de 2009, questionando o Ministro de Estado da Integração Nacional sobre o prazo para a liberação dos recursos, no montante de R$ 200 milhões, ainda necessários para combater e amenizar os efeitos da situação de calamidade pública em decorrência das enchentes em vários municípios amazonenses, segundo o plano de trabalho submetido ao Ministério da Integração Nacional pela Defesa Civil do Estado do Amazonas.

Segundo o autor, foram liberados apenas R$ 80 milhões do total de R$ 280 milhões solicitados a título de socorro financeiro. No entanto, o valor liberado foi considerado insuficiente para atender toda a população afetada pela maior enchente já registrada no Estado e que atinge Manaus e mais 51 outros municípios do Amazonas.

Na sua justificação, o autor afirma que os problemas vão além do alagamento das áreas urbanas e ribeirinhas. Após o refluxo das águas, surgirão doenças, como a leptospirose, a hepatite A e a diarréia, que atingirão as populações já afetadas pela perda de seus bens e de suas colheitas.

Nos termos do art. 216, III, do RISF, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O pedido de informações, previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, está regulamentado no âmbito desta Casa pelo art. 216 do RISF. Segundo o disposto na Lei Complementar nº 105, de 2001, o Requerimento em tela não traz qualquer questão que envolva informações de caráter sigiloso.

Portanto, verifica-se que o requerimento em análise atende todos os requisitos normativos, não havendo qualquer impedimento à continuidade do seu trâmite.

Em síntese, o Requerimento nº 784, de 2009, está de acordo com os requisitos de admissibilidade dos requerimentos de informações de que trata o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Pelos motivos acima apresentados, voto pelo encaminhamento do Requerimento nº 784, de 2009, ao Ministro de Estado da Integração Nacional.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2009

, Presidente

Relator

PARECER Nº 1.488 , DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 864, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre o desempenho de empresas de telefonia no Estado de Roraima.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**
RELATORA " AD HOC": Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 864, de 2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre *as atuais obrigações regulamentares e contratuais, bem como os resultados da última avaliação de desempenho das empresas VIVO, CLARO, OI e TIM, referentes a aspectos de cobertura, universalização e qualidade para os serviços de telefonia fixa (STFC) e móvel (SMP) oferecidos no Estado de Roraima.*

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 864, de 2009, do Senador Mozarildo Cavalcanti. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento de Informações nº 864, de 2009.

Sala de Reuniões, **em 17 de setembro de 2009**

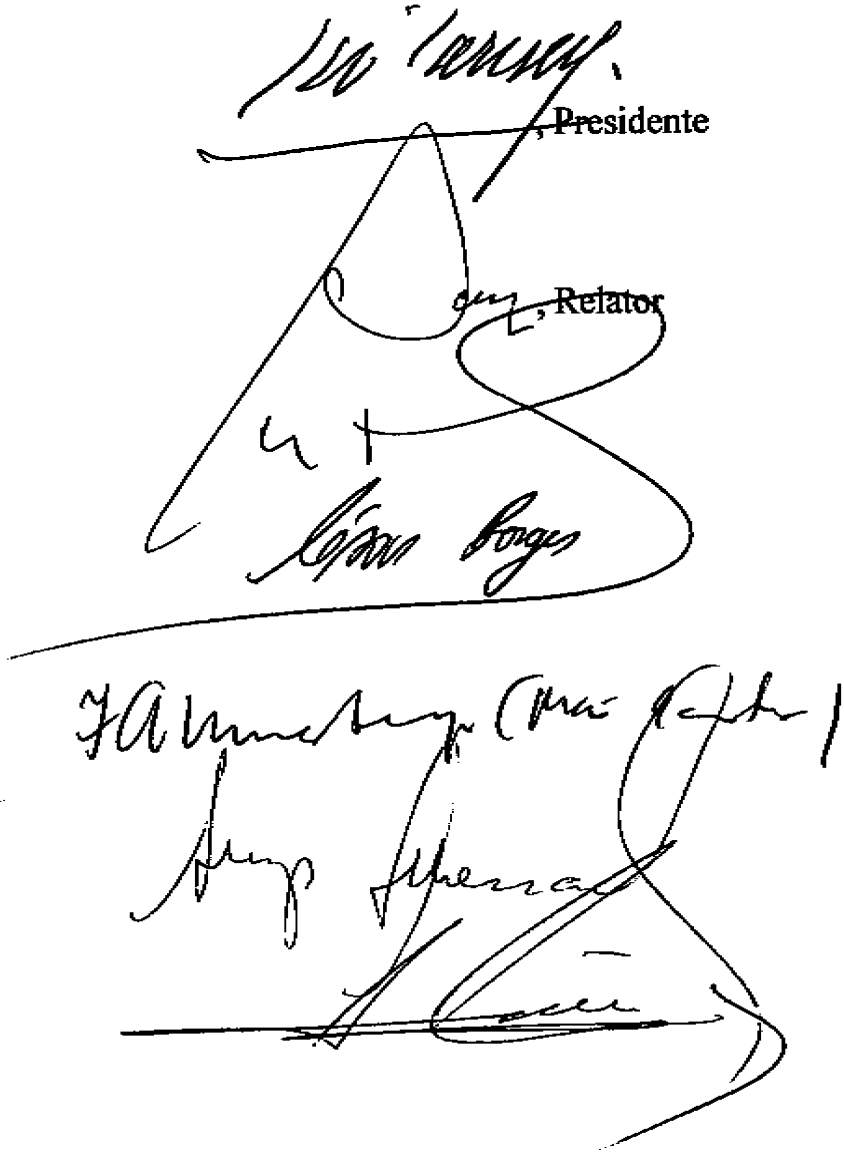

PARECER Nº 1.489, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 874, de 2009, de autoria do Senador JARBAS VASCONCELOS, que requer informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca do trabalho dessa pasta diante do problema da praga da cochonilha do carmim, que vem devastando há uma década as plantações de palma forrageira no Sertão e no Agreste pernambucanos.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

RELATOR "AD HOC": Senador **MÃO SANTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 874, de 2009, de autoria do Senador JARBAS VASCONCELOS, que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, I, do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O Requerimento enseja o encaminhamento de informações sobre o trabalho desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento acerca do combate à cochonilha do carmim (*Dactylopius opuntiae)*, que vem devastando há uma década as plantações de palma forrageira no Sertão e no Agreste de Pernambuco.

II – ANÁLISE

O art. 50, § 2º, da Constituição Federal, confere à Mesa Diretora do Senado Federal a competência para encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado. Dessa forma, a Mesa Diretora tem competência para apreciar a proposição em tela.

De acordo com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, o tema do requerimento de informação deve ser atinente a assunto submetido à apreciação do Senado Federal ou à sua competência fiscalizadora. Além disso, o requerimento deve ser dirigido à autoridade ministerial competente, sendo vedados requerimentos que contenham interrogação de caráter especulativo ou sobre os propósitos da autoridade a quem é dirigido.

Verifica-se que o Requerimento nº 874, de 2009, trata de matéria relativa à competência fiscalizadora do Senado Federal e é dirigido à autoridade competente, no caso, o Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Atende, também, a todos os demais requisitos constitucionais e regimentais que regulamentam os pedidos de informações aos Ministros de Estado.

III – VOTO

Do exposto, manifesto-me pelo encaminhamento do Requerimento nº 874, de 2009, ao Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Sala de Reuniões, em 17 de setembro de 2009

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.490, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 901, de 2009, que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado da Fazenda pedido de informações relativas ao recolhimento de impostos e contribuições pela Petrobras.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação da Mesa Diretora o Requerimento nº 901, de 2009, de autoria do Senador Álvaro Dias.

Pretende-se, com o requerimento, que o Ministro da Fazenda preste informações relativas aos procedimentos fiscais efetuados pela Petrobras nos últimos anos, seus possíveis impactos relativamente à partilha da renda pública, e ao entendimento e à fiscalização da Receita Federal sobre a apuração de variações cambiais para fins da tributação pertinente.

Para tanto, são solicitados dados sobre (i) montante de direitos creditórios e compensações, de natureza tributária, realizadas pela Petrobras no ano de 2008; (ii) ajustes procedidos pela Receita Federal para prevenir desvios em relação às vinculações constitucionais e à partilha de renda; (iii) contribuições mensais da Petrobras para o PIS, CONFINS e CIDE, incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, no exercício de 2009, comparativamente ao realizado no exercício de 2008; e (iv) entendimento da Receita Federal sobre a apuração de variações cambiais para fins de tributação e possíveis procedimentos de fiscalização, na Petrobras, sobre a matéria em curso.

Conforme ressaltado na justificação do Requerimento, *os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades e de prejuízos aos cofres públicos da União, Estados e Municípios, afetados pela redução no pagamento de impostos e contribuições por meio de procedimentos fiscais controversos, no entendimento de especialistas.*

Em face dessa realidade, *afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Casa, para que exerça seu papel de fiscalização, das informações e documentos objeto deste requerimento, a fim de permitir a apuração das denúncias de irregularidades que envolvem a Petrobras relativamente ao recolhimento de impostos e contribuições.*

II – ANÁLISE

Inicialmente, cabe destacar que aos requerimentos de informações se aplicam as condições e as exigências definidas nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, complementadas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O Requerimento nº 901, de 2009, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento em exame está, também, de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seu art. 216, inciso I, que exige seja observada, entre outros requisitos para sua admissibilidade, sua atinência com a competência legislativa e fiscalizadora do Senado Federal.

As informações solicitadas visam a subsidiar o processo de acompanhamento e fiscalização, pelo Senado Federal, de atos do Poder Executivo Federal, inclusive os de suas entidades da Administração Indireta. A propósito, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Com efeito, o acesso a informações como as solicitadas permitirá a esta Casa avaliar a juridicidade e a real dimensão e importância dos procedimentos fiscais levados a efeito pela Petrobras nos últimos anos e seus impactos em termos de finanças públicas, subsidiando, ainda, os seus debates sobre a matéria, mormente no contexto de crise como o atual, e a proposição de medidas corretivas, se necessárias.

Ficam evidenciados, portanto, o cumprimento e o atendimento das formalidades regimentais, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Por outro lado, para a pertinente e adequada obtenção de informações, devem ser observados os procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

Como já enfatizado, as informações solicitadas no requerimento prestam-se à compreensão dos mecanismos de controle e de apurações tributárias, notadamente daqueles referentes à apuração, para fins fiscais, de variações cambiais. Assim, as informações solicitadas não se revestem de caráter sigiloso, típico de operações ativas e passivas de instituição financeira. Não cabe pois invocar o sigilo bancário, nem mesmo o fiscal, na medida em que se trata de requisição de informações e documentos para instruir procedimento em defesa do patrimônio público. Prevalece, no nosso entendimento, o Princípio da publicidade, art. 37 da Constituição Federal, cabendo a esta Comissão a decisão final sobre seu encaminhamento ao competente Ministro de Estado.

Com efeito, ao empreender a função fiscalizadora, o Legislativo poderá ter acesso às ações do Poder Executivo para conhecer o ato praticado na sua intimidade e, assim, tomar as medidas pertinentes.

Dessa forma, no presente requerimento, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, são condizentes com o exercício da função fiscalizadora desta Casa e cumprem, portanto, as condições e exigências definidas nos termos dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e da Seção I, arts. 1º a 6º, do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Opinamos, assim, pela aprovação do Requerimento nº 901, de 2009, e seu encaminhamento ao Ministro de Estado Fazenda.

Sala da comissão, em 17 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.

.....

Seção VII
Restituição e Compensação de Tributos e Contribuições

Art. 73. Para efeito do disposto no art. 7º do Decreto-lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, a utilização dos créditos do contribuinte e a quitação de seus débitos serão efetuadas em procedimentos internos à Secretaria da Receita Federal, observado o seguinte:

I - o valor bruto da restituição ou do ressarcimento será debitado à conta do tributo ou da contribuição a que se referir;

II - a parcela utilizada para a quitação de débitos do contribuinte ou responsável será creditada à conta do respectivo tributo ou da respectiva contribuição.

Art. 74. O sujeito passivo que apurar crédito, inclusive os judiciais com trânsito em julgado, relativo a tributo ou contribuição administrado pela Secretaria da Receita Federal, passível de restituição ou de ressarcimento, poderá utilizá-lo na compensação de débitos próprios relativos a quaisquer tributos e contribuições administrados por aquele Órgão.(Redação dada pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 1º A compensação de que trata o caput será efetuada mediante a entrega, pelo sujeito passivo, de declaração na qual constarão informações relativas aos créditos utilizados e aos respectivos débitos compensados.(Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 2º A compensação declarada à Secretaria da Receita Federal extingue o crédito tributário, sob condição resolutória de sua ulterior homologação.(Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 3º Além das hipóteses previstas nas leis específicas de cada tributo ou contribuição, não poderão ser objeto de compensação mediante entrega, pelo sujeito passivo, da declaração referida no § 1º: (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 2003)

I - o saldo a restituir apurado na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;(Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

II - os débitos relativos a tributos e contribuições devidos no registro da Declaração de Importação. (Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

III - os débitos relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal que já tenham sido encaminhados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União; (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

IV - o débito consolidado em qualquer modalidade de parcelamento concedido pela Secretaria da Receita Federal - SRF; (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

V - o débito que já tenha sido objeto de compensação não homologada, ainda que a compensação se encontre pendente de decisão definitiva na esfera administrativa; e (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

VI - o valor objeto de pedido de restituição ou de ressarcimento já indeferido pela autoridade competente da Secretaria da Receita Federal - SRF, ainda que o pedido se encontre pendente de decisão definitiva na esfera administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 4º Os pedidos de compensação pendentes de apreciação pela autoridade administrativa serão considerados declaração de compensação, desde o seu protocolo, para os efeitos previstos neste artigo.(Incluído pela Lei nº 10.637, de 2002)

§ 5º O prazo para homologação da compensação declarada pelo sujeito passivo será de 5 (cinco) anos, contado da data da entrega da declaração de compensação. (Redação dada pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 6º A declaração de compensação constitui confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência dos débitos indevidamente compensados. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 7º Não homologada a compensação, a autoridade administrativa deverá cientificar o sujeito passivo e intimá-lo a efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência do ato que não a homologou, o pagamento dos débitos indevidamente compensados.(Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 8º Não efetuado o pagamento no prazo previsto no § 7º, o débito será encaminhado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União, ressalvado o disposto no § 9º. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 9º É facultado ao sujeito passivo, no prazo referido no § 7º, apresentar manifestação de inconformidade contra a não-homologação da compensação. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 10. Da decisão que julgar improcedente a manifestação de inconformidade caberá recurso ao Conselho de Contribuintes.(Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 11. A manifestação de inconformidade e o recurso de que tratam os §§ 9º e 10 obedecerão ao rito processual do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, e enquadram-se no disposto no inciso III do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, relativamente ao débito objeto da compensação. (Incluído pela Lei nº 10.833, de 2003)

§ 12. Será considerada não declarada a compensação nas hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 11.051, de 2004)

I - previstas no § 3º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

II - em que o crédito: (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

a) seja de terceiros; (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

b) refira-se a "crédito-prêmio" instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 491, de 5 de março de 1969; (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

c) refira-se a título público; (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

d) seja decorrente de decisão judicial não transitada em julgado; ou (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

e) não se refira a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF. (Incluída pela Lei nº 11.051, de 2004)

f) tiver como fundamento a alegação de inconstitucionalidade de lei, exceto nos casos em que a lei: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

1 – tenha sido declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal em ação direta de inconstitucionalidade ou em ação declaratória de constitucionalidade; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

2 – tenha tido sua execução suspensa pelo Senado Federal; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

3 – tenha sido julgada inconstitucional em sentença judicial transitada em julgado a favor do contribuinte; ou (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

4 – seja objeto de súmula vinculante aprovada pelo Supremo Tribunal Federal nos termos do art. 103-A da Constituição Federal.(Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

§ 13. O disposto nos §§ 2º e 5º a 11 deste artigo não se aplica às hipóteses previstas no § 12 deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

§ 14. A Secretaria da Receita Federal - SRF disciplinará o disposto neste artigo, inclusive quanto à fixação de critérios de prioridade para apreciação de processos de restituição, de ressarcimento e de compensação. (Incluído pela Lei nº 11.051, de 2004)

PARECER Nº 1.491, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.018, de 2009, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), que solicita informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, sobre a questão possessória envolvendo o Horto Florestal do Município de Limeira, no Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador CÉSAR BORGES

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 1.018, de 2009, de autoria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, para que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão pedido de informações a respeito das ações ministeriais realizadas em relação à questão do Horto Florestal do Município de Limeira, no Estado de São Paulo.

Sucintamente, o objetivo do requerimento é obter informações acerca do litígio jurídico que envolve a questão possessória do retromencionado Horto Florestal, que tem como parte, de um lado, a Prefeitura Municipal de Limeira, e de outro, a União Federal e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Em sua justificação, o requerimento informa que as partes buscam uma solução negociada com intermediação do Procurador da República do Município de Piracicaba.

Ainda de acordo com a proposição, a Prefeitura de Limeira está buscando áreas para oferecimento em contrapartida ao Horto Florestal para que a União possa desenvolver projetos de reforma agrária.

Por outro lado, houve, de acordo com o Requerimento, o compromisso de órgãos federais de coibir invasões de outras famílias sem terra no local, o que não estaria ocorrendo e, em consequência, justificaria a urgente prestação de informações por parte do Ministro sobre a questão.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, de 1988, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Para tanto, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que o Congresso Nacional possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. No presente requerimento, busca-se obter informações sobre questão litigiosa concernente à Política de Reforma Agrária.

As informações ora solicitadas não são de informações de natureza sigilosa e destinam-se, apenas, a dar suporte ao exercício da competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo como previsto no art. 70 da Constituição Federal.

A proposição, também, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais (§ 2º do art. 50 da Constituição Federal) e regimentais (arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal – RISF) que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001.

A proposição atende, também, ao art. 217 do RISF, uma vez que a necessidade de eventual remessa de documentos é considerada, para esse ~~fim~~ requerimento de informações.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do encaminhamento do Requerimento nº 1.018, de 2009, ao Exmo. Senhor Ministro de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala das reuniões, em 17 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.492 , DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.039, de 2009 (nº 57, de 2009, na origem), de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, por meio do qual são solicitadas informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

RELATOR: Senador **MARCONI PERILLO**

RELATOR " ad hoc" : Senador CESAR BORGES

I – RELATÓRIO

Encontra-se sob exame o Requerimento nº 1.039, de 2009, pelo qual a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) solicita ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista as manifestações da imprensa e as orientações acerca da persistência da cobertura de custos da CPMF em contratos com a Administração Pública, divulgadas pelo Ministério em sua página na Internet, informações sobre:

> a) situação atual dos contratos da Administração Federal direta e indireta no que se refere à revisão decorrente da exclusão dos encargos da Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeira – CPMF, como exige o art. 65, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aqueles contratos de execução continuada celebrados anteriormente à extinção da mencionada Contribuição mas cujo fato gerador da obrigação para a Administração Pública tenha ocorrido em data posterior à extinção daquele tributo;
>
> b) razões para a não-adoção de determinação centralizada de revisão dos preços, a exemplo do disposto pelo Decreto nº 2.399, de 21 de novembro de 1997, tendo em vista a circunstância comum de eliminação da carga de tributo incidente.

Na justificação do requerimento, lembra-se que, em julho do corrente ano, divulgou-se a notícia da cobertura de encargos a título de CPMF em contratos com a Administração Federal, prática descoberta por auditorias da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, fato que implica graves prejuízos ao Tesouro. O presente documento visa, então, a levantar a real situação dessa questão, bem como obter do Poder Executivo a explicação dos motivos *para a não realização de um processo organizado e centralizado de revisão contratual em matéria que abrange a totalidade dos órgãos e entidades federais*. De posse de tais informações, a CMA poderá exercer sua missão fiscalizadora e adotar as necessárias medidas legislativas para a recuperação dos valores do Tesouro Nacional.

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise encontra pleno amparo nas normas constitucionais e jurídicas, e tem como fundamento o § 2 do art. 50 da Constituição Federal, que concede às Mesas das duas Casas do Congresso Nacional a faculdade de encaminhar aos Ministros de Estado e a outras autoridades pedidos escritos de informação.

Como bem ressalta sua justificação, a Lei nº 8.666, de 1993 – que *regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências* –, exige a revisão dos preços no caso de ocorrerem alterações tributárias em espécie. Assim, é oportuna a investigação desta Casa quanto à situação atual dos contratos e quanto às razões da não adoção de revisão dos preços, bem como a averiguação das providências que porventura tenham sido adotadas para gerenciar a necessária repactuação dos preços.

A investigação objeto do Requerimento nº 1.039, de 2009, se enquadra na nobre missão, conferida aos parlamentos dos países democráticos, de fiscalização dos atos do Poder Executivo, que, no mundo moderno, faz parelha com sua função legiferante. É de interesse público a averiguação que embasa esse pedido de informações, o que nos leva a julgá-lo merecedor de nossa aprovação.

Ademais, a iniciativa se compatibiliza com os dizeres contidos no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e atende às exigências mencionadas no seu inciso II, pois não trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 1.039, de 2009.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Mensagem de veto

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....

Seção III
Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

.....

DECRETO Nº 2.399, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

Estabelece medidas no âmbito do Poder Executivo, para a reavaliação e renegociação de compras e contratos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Os órgãos e entidades da Administração Federal promoverão a reavaliação das licitações em curso para compras e contratações de bens e serviços, bem como dos instrumentos contratuais em vigor, relativos ao fornecimento de bens e serviços, objetivando, em função da estabilização da economia, a redução:

I - dos preços cotados ou contratados, conforme o caso, aos níveis daqueles atualmente praticados no mercado para o mesmo bem ou serviço;

II - das quantidades licitadas ou contratadas, conforme o caso, ao nível da disponibilidade orçamentária ou do estritamente necessário para atendimento da demanda, a que for menor, respeitados os limites legais.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, entende-se por licitações em curso aquelas cujo instrumento contratual, tais como contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, não tenha sido ainda formalizado.

Art 2º A reavaliação das licitações em curso e dos instrumentos contratuais vigentes, segundo critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade, terá como premissa o interesse público direcionado à contenção e a redução das despesas de custeio, o que embasará a eventual revogação do procedimento licitatório ou a rescisão do ajuste, quando não forem alcançados, mediante acordo entre as partes, os resultados desejados de que trata o artigo anterior.

§ 1º Observado o disposto no art. 1º e neste artigo, a reavaliação deverá contemplar, dentre outros, conforme o caso, os seguintes aspectos:

a) a possibilidade e a conveniência de adiamento das compras ou das contratações, objeto das licitações em curso;

b) a possibilidade de contratação ou de aditamento dos atuais instrumentos contratuais, com cláusulas prevendo entrega e pagamento parcelados e programados em função da efetiva demanda do bem ou serviço e da necessidade de estocagem;

c) a viabilidade de adaptação dos atuais instrumentos contratuais, assinados anteriormente a vigência do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, às disposições estabelecidas no art. 4º, inciso I, e no art. 5º do referido Decreto;

d) a possibilidade e a conveniência de rescisão contratual ou, no caso de serviços continuados, a não-prorrogação dos contratos, cuja adaptação seja viável, mas que não venha a ser concretizada no processo de renegociação.

§ 2º Em face do disposto nos artigos anteriores, a Administração, conforme o caso e na forma da lei, promoverá a alteração dos editais de licitação e iniciará imediatamente a renegociação dos contratos vigentes, não podendo dessas ações resultar:

a) aumento de preços;

b) aumento de quantidades;

c) redução da qualidade dos bens ou serviços;

d) outras modificações contrárias ao interesse público.

§ 3º Demonstrada a adequação às diretrizes deste Decreto, poderão ter continuidade as licitações em curso e os contratos em vigor.

§ 4º As reavaliações deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 1997 e as renegociações, até 28 de fevereiro de 1998.

§ 5º Durante as renegociações, poderão ser prorrogados os contratos em vigor, até a data limite de 28 de fevereiro de 1998.

Art 3º Nos contratos em vigor, será feita a sua reavaliação, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e redução de despesas mediante acordo entre as partes, ficando condicionada qualquer prorrogação ou renovação contratual ao cumprimento das diretrizes estabelecida no art. 1º, observado o disposto no § 2º do artigo anterior.

§ 1º As renegociações para o cumprimento do disposto neste artigo deverão estar concluídas até 28 de fevereiro de 1998.

§ 2º Os contratos em vigor para prestação de serviços continuados, cuja renegociação não resultar favorável ao interesse público e com vigência até o prazo previsto no parágrafo anterior, poderão, a critério da Administração, ter sua vigência prorrogada, até conclusão do novo processo licitatório.

§ 3º Os contratos para prestação de serviços continuados com prazo de vigência após 28 de fevereiro de 1998 deverão ter suas renegociações concluídas em até sessenta dias antes de seu vencimento, data em que, a critério da Administração, poderá ser providenciada nova licitação, notificando o contratado, desde logo, da não-prorrogação do respectivo contrato.

Art 4º O trabalho de reavaliação e renegociação será conduzido por comissão especial, cujos integrantes serão designados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade ou por quem dele receber delegação neste sentido.

Art 5º As comissões especiais deverão elaborar relatórios das fases de reavaliação e de renegociação, contemplando as providências adotadas e os resultados obtidos, para ratificação pela autoridade que a designou.

Art 6º Para o cumprimento das disposições deste Decreto, caso necessário, deverão ser adotados os procedimentos legais com vistas à alteração ou ao cancelamento de instrumentos contratuais.

Parágrafo único. Na hipótese de rescisão ou cancelamento de contratos, as comissões deverão submeter a matéria previamente à análise dos respectivos órgãos jurídicos, que avaliarão os efeitos decorrentes, e à decisão do dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art 7º As unidades jurídicas e de controle interno prestarão, no que couber, o apoio necessário aos respectivos órgãos e entidades, para viabilização das ações ora recomendadas e dos resultados esperados.

Art 8º Compete aos Ministérios do Planejamento e Orçamento, da Fazenda e da Administração Federal e Reforma do Estado e ao Conselho de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - CCE, no âmbito de suas competência, expedir normas complementares, quando julgarem necessárias, para orientação das ações a serem adotadas pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto.

Art 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Antonio Kandir
Luiz Carlos Bresser Pereira

PARECER Nº 1.493 ,DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.046, de 2009, do Senador João Pedro, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre o tratamento dispensado a passageiros com destino a Tel-Aviv e Cisjordânia pelas autoridades policiais no Aeroporto Internacional de Guarulhos.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.046, de 2009, o Senador João Pedro propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa *informações sobre o tratamento dispensado pelas autoridades policiais do aeroporto internacional de Guarulhos, no que diz respeito a revista e embarque das pessoas que saem do Brasil com destino a Tel-Aviv e Cisjordânia.*

Em viagem àquelas localidades, o autor do Requerimento presenciou passageiros sofrendo *constrangimentos absurdos, incluindo agressões e humilhação, como se fossem marginais ou terroristas*. Por fim, solicita providências no sentido de coibir tais abusos.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 1.046, de 2009, do Senador João Pedro. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está parcialmente em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF. Embora envolva matéria atinente à competência

fiscalizadora do Congresso Nacional, contém pedido indevido para que a autoridade a quem se dirige tome determinadas providências.

O vício, no entanto, é sanável mediante a exclusão do último parágrafo do texto do requerimento, *in verbis*: *Nesse sentido, gostaria que fossem tomadas as devidas providências no sentido de coibir estes tipos de abusos.*

Feita essa ressalva, a proposição atende aos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, além dos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento de Informações nº 1.046, de 2009, excluído seu último parágrafo.

Sala de Reuniões, **em 12 de setembro de 2009**

, Presidente

, Relator

PARECER Nº 1494, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.047, de 2009, do Senador João Pedro, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre o tratamento dispensado a passageiros com destino a Tel-Aviv e Cisjordânia pelas autoridades policiais no aeroporto internacional de Guarulhos.

RELATOR: Senador **CÉSAR BORGES**

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 1.047, de 2009, o Senador João Pedro propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça *informações sobre o tratamento dispensado pelas autoridades policiais do aeroporto internacional de Guarulhos, no que diz respeito a revista e embarque das pessoas que saem do Brasil com destino a Tel-Aviv e Cisjordânia.*

Em viagem àquelas localidades, o autor do Requerimento presenciou passageiros sofrendo *constrangimentos absurdos, incluindo agressões e humilhação, como se fossem marginais ou terroristas*. Por fim, solicita providências no sentido de coibir tais abusos.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi submetido ao exame da Mesa desta Casa o Requerimento nº 1.047, de 2009, do Senador João Pedro. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está parcialmente em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do RISF. Embora envolva matéria atinente à competência

fiscalizadora do Congresso Nacional, contém pedido indevido para que a autoridade a quem se dirige tome determinadas providências.

O vício, no entanto, é sanável mediante a exclusão do último parágrafo do texto do requerimento, *in verbis*: *Nesse sentido, gostaria que fossem tomadas as devidas providências no sentido de coibir estes tipos de abusos.*

Feita essa ressalva, a proposição atende aos dispositivos constitucionais e regimentais pertinentes, além dos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento de Informações nº 1.047, de 2009, excluído seu último parágrafo.

Sala de Reuniões, em 17 de setembro de 2009

, Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.495 e 1.496, DE 2009

Sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros Senhores Senadores, que institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências.

PARECER Nº 1.495, DE 2009
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise, o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros senadores. A proposição cria a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e estabelece as condições de apresentação e escolha dos candidatos a seu recebimento. Cria, para esse fim, Conselho que deverá ser composto por um Senador de cada partido com assento no Senado Federal.

O autor da proposta traça o perfil e a vida de Dom Hélder, que teve atuação social e política marcantes, destacando-se por sua posição firme contra a ditadura. Em sua justificação, o Senador José Nery lembra que a criação da comenda, ao mesmo tempo em que homenageia Dom Hélder Câmara, premia personalidades que, como ele, ofereceram relevante contribuição em favor dos direitos humanos no Brasil. Enfatiza que, por uma questão de justiça, devemos

enaltecer a história de vida de Dom Hélder, que primou pela defesa incondicional dos interesses dos menos favorecidos.

Ao projeto, não foram apresentadas emendas. Após sua deliberação por este colegiado, a proposta deverá seguir para apreciação da Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

"Um profeta, um homem que viu o mundo com os olhos de Deus" – assim muitos definem Dom Hélder Câmara, que completaria 100 anos de vida no dia 7 de fevereiro de 2009.

Notabilizado por sua atuação marcante na ala progressista da Igreja Católica, por suas obras de caridade e, também, por sua coragem, que o transformou em personagem do mundo, Dom Hélder é um modelo que a história da humanidade precisa conservar. Sua história e sua memória somam fatos marcantes na vida do País e do mundo.

Dom Hélder era verdadeiramente um homem público, que tinha espaço e abertura em todas as mídias do Brasil e do mundo, o bispo referencial da CNBB, o homem sensibilizado pela causa dos menos favorecidos, que lutava pelos direitos dos pobres. Foi, sem sombra de dúvidas, um grande defensor dos direitos humanos durante o regime militar brasileiro.

Nesse contexto, entendemos ser extremamente oportuna a iniciativa de criar, no Senado Federal, a comenda com o intuito de homenagear personalidades que tenham oferecido, como ele, contribuição relevante em prol dos direitos humanos.

III – VOTO

Em face do exposto, e não encontrando qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade na proposição que, ademais, atende aos preceitos regimentais, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução do Senado nº 62, de 2008.

Sala da Comissão, 11 de agosto de 2009.

Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PRS Nº 062/08 NA REUNIÃO DE 18/08/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen: FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO RELATOR
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- (VAGO)
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.496, DE 2009
(Da Mesa do Senado Federal)

Da MESA DO SENADO FEDERAL,

RELATOR: SENADOR HERÁCLITO FORTES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery, nos termos do artigo 59, VII, da Constituição Federal e artigo 213, III, do Regimento Interno do Senado Federal, versa sobre a instituição "da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara".

A proposta chega a esta relatoria já aprovada pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que, de maneira lúcida, aborda os principais pontos do projeto.

De fato Dom Hélder foi um brasileiro diferente pelas virtudes e, mesmo pequeno, se fez grande por obras inigualáveis. Pela simplicidade cativou a todos, sem distinção, e pela caridade e sorriso incomuns, calou quem o queria calar. Homens assim são raros e devem ser lembrados, não só para enriquecer a memória de um país, quanto ainda, para inspirar outras almas.

O Projeto de Resolução nº 62/2008, em boa hora apresentado pelo Senador José Nery, faz justiça a Dom Hélder e prevê a premiação daqueles que se aproximarem do bom exemplo deste homem de Deus.

A Comenda que leva o nome deste grande brasileiro é criada dentro de critérios de representatividade, seriedade e com data de premiação razoável, evitando a banalização de honraria tão importante.

Em outro prisma, a defesa por esta Casa dos Direitos Humanos, antes de ser uma homenagem pelos 60 anos da Carta das Declarações dos Direitos Humanos, é uma confirmação de que o Senado brasileiro identifica e combate, diuturnamente, as mazelas pela ausência daqueles sublimes direitos que compõem solidamente a base do Estado de Direito.

II – VOTO

Dessarte, não vislumbramos qualquer empecilho legal à iniciativa do nobre senador José Nery, com o que somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria deste.

Sala de Reuniões, 17 de setembro de 2009.

Presidente

, Relator

PARECERES
Nºs 1.497 e 1.498, DE 2009

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

PARECER Nº 1.497, DE 2009
(Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I. RELATÓRIO

Trata-se de proposição apresentada pelo ilustre Senador Marcelo Crivella que, mediante alteração na Lei de Benefícios da Previdência, tem por objetivo permitir que se considere a prova unicamente testemunhal, para efeito de comprovação do exercício da atividade rural, corrigindo, assim, segundo o referido autor, injustiça praticada, principalmente, contra as mulheres trabalhadoras rurais, que, muitas vezes, encontram dificuldades para comprovar, perante o INSS, a condição de segurada especial, definida nos limites do disposto no inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 1991.

Atualmente, a comprovação do trabalho rural, em economia familiar, depende de prova essencialmente documental, conforme relação constante dos incisos I a V do parágrafo único do art. 106, da Lei nº 8.213, de 1991.

Os documentos hoje exigidos são os seguintes: contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural; declaração do sindicato de trabalhadores rurais, desde que homologada pelo INSS; comprovante de

cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar; bloco de notas do produtor rural.

O acréscimo do novo inciso proposto, de número VI, ao mencionado dispositivo legal, fixa como alternativa de comprovação a prova testemunhal, quando verificada a impossibilidade de apresentação de outros documentos previstos em lei.

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Em que pese a conformidade formal do projeto sob exame, quanto aos pressupostos de constitucionalidade e juridicidade, a matéria apresenta, a nosso ver, elevado grau de vulnerabilidade, no tocante ao mérito, posto estatuir demasiada flexibilidade normativa, na medida em que a prova testemunhal, neste caso, é substitutiva da prova material ou de indício de prova material, quando esgotadas as outras possibilidades probantes.

Assim, caso aprovado o projeto tal como proposto, estaremos aceitando como bastante, para obtenção da aposentadoria rural, o simples depoimento de testemunhas, o que acreditamos constituir excessiva fragilidade no processo de concessão do benefício.

Neste contexto, importa salientar que não se permite, hoje, a prova exclusivamente testemunhal exatamente para evitar possíveis fraudes contra a Previdência Social e a conseqüente geração de benefícios previdenciários indevidos.

Ainda que reconheçamos as dificuldades de muitos trabalhadores do campo tenham para comprovar seu tempo de exercício rural, não cabe eliminar tal empecilho por meio de tamanha flexibilização, sob pena de

estarmos abrindo caminho para fraudes, cuja ocorrência, mesmo sob os parâmetros atuais de comprovação, ainda é muito freqüente.

Cabe ainda lembrar que, nos termos da legislação ora vigente, mediante justificação processada perante a Previdência Social, pode ser suprida a falta de documento, desde que a justificação esteja baseada em início de prova material, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme art. 108, combinado com o § 3º do art. 55, ambos da Lei nº 8.213, de 1991, já existindo, portanto, certa maleabilidade no processo de comprovação.

Assim, considerando a atual situação da Previdência Social, que apresenta sucessivos déficits, e sabendo que os segurados rurais já gozam de regras privilegiadas para a concessão de benefícios, consideramos inoportuna a alteração da legislação para permitir que a prova unicamente testemunhal possa ser considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural, uma vez que a prova testemunhal, entre todas aquelas reconhecidas como lícitas, é a menos confiável.

Por outro lado, julgamos ser necessário conciliar a proteção do sistema com a garantia do direito à aposentadoria a que faz jus o trabalhador rural que, por um motivo ou por outro, não consegue comprovar, por meios materiais, seu efetivo tempo de serviço ou de contribuição.

Assim, após analisarmos as opiniões de alguns dos prezados pares, anteriormente expressadas no âmbito desta Comissão, em especial as contribuições apresentadas pelos nobres Senadores Aelton Freitas, José Nery e Inácio Arruda, optamos por sugerir novas modificações no texto, no sentido de conferir maior rigor e organicidade à lei, para coibir fraudes, assim como propomos agravar as penas para aquele que presta falso testemunho com vistas a obtenção de benefício previdenciário.

III - VOTO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 523, de 2003, nos termos do seguinte:

EMENDA Nº 1 – CRA – (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 2003

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Benefícios da Previdência Social, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 55** .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em indício de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal salvo no caso do inciso VI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento.

..... (NR)"

"**Art. 106** .....

.....

Parágrafo único .....

VI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração de relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, , a utilização de sistema de amostragem. (NR)"

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelo art. 1º da Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 342** .....

.....

§ 2º As penas aumentam-se de um terço até o dobro, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a previdência Social, acrescidas de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR)"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de junho de 2008.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 523, DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4/6/2008, **OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SEN. NEUTO DE CONTO	
RELATOR: SEN. JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP)	
DELCÍDIO AMARAL	1- PAULO PAIM
ANTONIO CARLOS VALADARES	2- VAGO
EXPEDITO JÚNIOR	3- CÉSAR BORGES
JOÃO PEDRO	4- AUGUSTO BOTELHO
	5- JOSÉ NERY
PMDB	
VAGO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA
BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)	
HERÁCLITO FORTES	1- VAGO
JAYME CAMPOS	2- ELISEU RESENDE
GILBERTO GOELLNER	3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU	4- ROSALBA CIARLINI
VAGO	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA
PTB	
CARLOS DUNGA	
PDT	
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL

PARECER Nº 1.498, DE 2009
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **JAYME CAMPOS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 523 (PLS nº 523), de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a acrescentar que prova testemunhal pode ser considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

Para comprovação do exercício de atividade rural, exige-se pelo menos uma das seguintes provas documentais, conforme relação constante dos incisos I a X do parágrafo único do art. 106, da Lei nº 8.213, de 1991, com a redação conferida pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008:

- contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
- declaração de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo INSS;
- comprovante de cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar;
- bloco de notas do produtor rural;
- notas fiscais de entrada de mercadorias emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor;
- documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante;

- comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção;

- cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural; ou

- licença de ocupação ou permissão outorgada pelo Incra.

A única flexibilidade existente, no processo de comprovação do tempo rural, é a admissão de início de prova material que leve à convicção do que se pretende comprovar, quando esgotadas todas as outras possibilidades probantes.

Assim, deve haver pelo menos a apresentação inicial de prova documental para comprovação do tempo de serviço rural, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

O projeto de lei, ao incluir novo inciso no parágrafo único do art. 106 da Lei 8.213, de 1991, fixa a prova exclusivamente testemunhal como alternativa de comprovação do exercício da atividade rural quando verificada a impossibilidade de apresentação de outros documentos previstos em lei.

Já tendo recebido parecer favorável por parte da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, onde coube a mim a relatoria, a matéria é agora objeto de decisão terminativa por parte desta Comissão de Assuntos Sociais.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A proposição não apresenta óbices do ponto de vista constitucional, jurídico e de técnica legislativa. Quanto ao mérito, seguem as considerações pertinentes.

O conceito legal de segurado especial, recentemente atualizado pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, abrange não apenas o pequeno produtor rural (ou ainda o seringueiro e o extrativista vegetal), como também o cônjuge ou companheiro e o filho maior de 16 anos de idade que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo.

Em sua justificação, o eminente autor do PLS nº 523 apresenta como razões para aprovação da matéria o fato da medida corrigir enorme injustiça praticada, principalmente, contra as mulheres trabalhadoras rurais. Isso porque não são raros os casos em que a trabalhadora rural encontra dificuldades para comprovar, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua condição de segurada especial, definida nos limites do disposto no inciso VII, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.

Como é preciso que haja pelo menos o início de prova documental, a possibilidade do cônjuge mulher ou companheira comprovar a sua condição de segurada especial fica restringida pelo simples fato da maioria dos documentos exigidos serem emitidos em nome do marido ou do companheiro.

Assim, de acordo com o Senador Marcelo Crivella, a alteração proposta pelo projeto de lei tem elevado alcance social, na medida em que corrige situação injusta que tanto tem prejudicado as trabalhadoras rurais.

Embora se concorde plenamente com os argumentos apresentados, há que se reconhecer que a proposta apresenta elevado grau de vulnerabilidade, na medida em que estatui demasiada flexibilidade normativa. Isso, porque a prova testemunhal passa a substituir a prova material ou seu indício, quando esgotadas as outras possibilidades probantes.

Assim, caso se aprove o projeto tal como proposto, estar-se-á aceitando como bastante, para obtenção da aposentadoria rural, o simples depoimento de testemunhas, o que constitui excessiva fragilidade no processo de concessão de qualquer benefício previdenciário, dificultando, sobremaneira, o controle de possíveis fraudes contra a previdência social.

Com efeito, sabe-se que o motivo para a atual exclusão legal da prova exclusivamente testemunhal é justamente evitar fraudes que gerem a instituição de benefícios previdenciários fundados em fatos e tempo de serviço não existentes.

Desse modo, cabe buscar conciliar a proteção do sistema adotado para a concessão de benefícios do Regime Geral da Previdência Social com a necessidade de assegurar o direito à aposentadoria a que faz jus aquele trabalhador ou trabalhadora rural, que, por um ou outro motivo, não consegue comprovar, por meios materiais, o tempo de serviço ou de contribuição efetivamente realizado.

Nesse contexto, nossa opção é sugerir mudanças similares às aprovadas na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, por crer que conseguem proceder à mencionada conciliação. Além de conferirem maior rigor e organicidade à lei previdenciária, preservando o objetivo maior do projeto, propõem agravar as penas para quem presta falso testemunho com vistas à obtenção de benefício previdenciário, inibindo, assim, possíveis fraudes contra o INSS.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, nos termos da seguinte:

EMENDA Nº – CAS – (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 2003

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 55.** .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso XI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento. (NR)"

"**Art. 106.** .....

.....

Parágrafo único. .....

.....

XI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos

anteriores do parágrafo único deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração de relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem. (NR)"

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelo art. 1º da Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 342. .....

.....

§ 3º As penas aumentam-se de um terço até o dobro, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a fraudar o Regime Geral de Previdência Social, acrescidas de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais), não se aplicando, nesse caso, o disposto no parágrafo anterior.

.....(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523 DE 2003 (SUBSTITUTIVO)	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/10/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
PEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
(vago)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – LISTA DE VOTAÇÃO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 2003 (SUBSTITUTIVO)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, Pc do B) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS (PT)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)	X			
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X				2- CÉSAR BORGES (PR)				
PAULO PAIM (PT)	X				3- EDUARDO SUPLICY (PT)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)			X		4- INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
EXPEDITO JÚNIOR (PR)					5- IDELI SALVATTI (PT)				
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	X				6- (vago)				
RENATO CASAGRANDE (PSB)	X				7- JOSÉ NERY (PSOL)				
MAIORIA (PMDB E PP) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MAIORIA (PMDB E PP) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(vago)					1- LOBÃO FILHO (PMDB)				
GILVAM BORGES (PMDB)					2- ROMERO JUCÁ (PMDB)				
PAULO DUQUE (PMDB)					3- VALDIR RAUPP (PMDB)				
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)				
MÃO SANTA					5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB) TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB) SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA (DEM)					1- HERÁCLITO FORTES (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					2- JAYME CAMPOS (DEM) (REGIATOR)	X			
EFRAIM MORAIS (DEM)	X				3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)					4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	X				5- MARISA SERRANO (PSDB)				
EDUARDO AZEREDO (PSDB)					6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
PAPALÉO PAES (PSDB)	X				7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)				
PTB TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PTB SUPLENTES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI					1- GIM ARGELLO				
PDT TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 08/07/2009.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

Senadora ROSALBA CIARLINI (DEM)
PRESIDENTE

ADENDO AO PARECER Nº , DE 2009, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Tendo em vista a adoção definitiva do Substitutivo identificado em epígrafe, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal, em 05 de agosto de 2009, faz-se necessário adaptar seu texto final, conforme adiante transcrito, uma vez que o Parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, sinalizado na nova redação ali proposta, houvera sido suprimido pela Lei nº 11.718, de 2008, editada após a entrega à Comissão do referido parecer, por este Relator.

Assim, os dispositivos emendados passam a ser sinalizados da seguinte forma:

Onde se lê

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso XI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento. (NR)"

"Art. 106. .....

.....

Parágrafo único. .....

.....

XI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração de relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem. (NR)"

Leia-se

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso XI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento. (NR)"

"Art. 106. .....

.....

XI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração de relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem. (NR)"

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada em 08 de julho de 2009, aprova o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella e, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do RISF, em reunião realizada dia 05 de agosto de 2009.

Em 25 de agosto de 2009, foi aprovado o adendo referente à adaptação redacional da Emenda Substitutiva, em virtude da Legislação superveniente, no curso da tramitação.

EMENDA Nº 2 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 2003

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso XI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento. (NR)"

"**Art. 106.** .....

.....

XI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração de relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem. (NR)"

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelo art. 1º da Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"**Art. 342.** .....

.....

§ 3º As penas aumentam-se de um terço até o dobro, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a fraudar o Regime Geral de Previdência Social, acrescidas de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais), não se aplicando, nesse caso, o disposto no parágrafo anterior.

.....(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009.

Senadora ROSALBA CIARLINI

Presidente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523 DE 2003 (SUBSTITUTIVO) - ADENDO	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16 / 09 /2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: ROSALBA CIARLINI	
RELATOR: SENADOR JAYME CAMPOS	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	MAIORIA (PMDB E PP)
(vago)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
EFRAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

TEXTO FINAL
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523, DE 2003

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55. .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso XI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento. (NR)"

"Art. 106. .....

.....

XI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração de relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem. (NR)"

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelo art. 1° da Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 342. .....

.....

§ 3º As penas aumentam-se de um terço até o dobro, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a fraudar o Regime Geral de Previdência Social, acrescidas de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais), não se aplicando, nesse caso, o disposto no parágrafo anterior.

.....(NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2009.

, Presidente

, Relator

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

Código Penal.

.....

Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral: (Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

§ 1º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.(Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade.(Redação dada pela Lei nº 10.268, de 28.8.2001)

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

TÍTULO III
DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Capítulo I
DOS BENEFICIÁRIOS

.....

Seção I
Dos Segurados

Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: (Redação dada pela Lei nº 8.647, de 1993)

.....

VII – como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

2. de seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) pescador artesanal ou a este assemelhado que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e *b* deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e ao desenvolvimento socioeconômico do núcleo familiar e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados permanentes. (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social-RGPS de antes da investidura. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea *g* do inciso I do *caput* ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações. (Incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)

§ 6º Para serem considerados segurados especiais, o cônjuge ou companheiro e os filhos maiores de 16 (dezesseis) anos ou os a estes equiparados deverão ter participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 7º O grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador de que trata a alínea *g* do inciso V do caput deste artigo, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 (cento e vinte) pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 8º Não descaracteriza a condição de segurado especial: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a outorga, por meio de contrato escrito de parceria, meação ou comodato, de até 50% (cinqüenta por cento) de imóvel rural cuja área total não seja superior a 4 (quatro) módulos fiscais, desde que outorgante e outorgado continuem a exercer a respectiva atividade, individualmente ou em regime de economia familiar; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a exploração da atividade turística da propriedade rural, inclusive com hospedagem, por não mais de 120 (cento e vinte) dias ao ano; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – a participação em plano de previdência complementar instituído por entidade classista a que seja associado em razão da condição de trabalhador rural ou de produtor rural em regime de economia familiar; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – ser beneficiário ou fazer parte de grupo familiar que tem algum componente que seja beneficiário de programa assistencial oficial de governo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – a utilização pelo próprio grupo familiar, na exploração da atividade, de processo de beneficiamento ou industrialização artesanal, na forma do § 11 do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – a associação em cooperativa agropecuária. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 9º Não é segurado especial o membro de grupo familiar que possuir outra fonte de rendimento, exceto se decorrente de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – benefício de pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão, cujo valor não supere o do menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – benefício previdenciário pela participação em plano de previdência complementar instituído nos termos do inciso IV do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – exercício de atividade remunerada em período de entressafra ou do defeso, não superior a 120 (cento e vinte) dias, corridos ou intercalados, no ano civil, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – exercício de mandato eletivo de dirigente sindical de organização da categoria de trabalhadores rurais; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – exercício de mandato de vereador do Município em que desenvolve a atividade rural ou de dirigente de cooperativa rural constituída, exclusivamente, por segurados especiais, observado o disposto no § 13 do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – parceria ou meação outorgada na forma e condições estabelecidas no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VII – atividade artesanal desenvolvida com matéria-prima produzida pelo respectivo grupo familiar, podendo ser utilizada matéria-prima de outra origem, desde que a renda mensal obtida na atividade não exceda ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VIII – atividade artística, desde que em valor mensal inferior ao menor benefício de prestação continuada da Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 10. O segurado especial fica excluído dessa categoria: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

I – a contar do primeiro dia do mês em que: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) deixar de satisfazer as condições estabelecidas no inciso VII do caput deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei, ou exceder qualquer dos limites estabelecidos no inciso I do § 8º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) se enquadrar em qualquer outra categoria de segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto nos incisos III, V, VII e VIII do § 9º deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 15 desta Lei; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) tornar-se segurado obrigatório de outro regime previdenciário; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – a contar do primeiro dia do mês subseqüente ao da ocorrência, quando o grupo familiar a que pertence exceder o limite de: (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

a) utilização de terceiros na exploração da atividade a que se refere o § 7º deste artigo; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

b) dias em atividade remunerada estabelecidos no inciso III do § 9º deste artigo; e (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

c) dias de hospedagem a que se refere o inciso II do § 8º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

§ 11. Aplica-se o disposto na alínea a do inciso V do caput deste artigo ao cônjuge ou companheiro do produtor que participe da atividade rural por este explorada. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

.....

Art. 55. O tempo de serviço será comprovado na forma estabelecida no Regulamento, compreendendo, além do correspondente às atividades de qualquer das categorias de segurados de que trata o art. 11 desta Lei, mesmo que anterior à perda da qualidade de segurado:

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto no Regulamento.

.....

Art. 106. A comprovação do exercício de atividade rural será feita, alternativamente, por meio de: (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

~~(Redação dada pela Lei nº 9.063, de 1995)~~

~~Parágrafo único. A comprovação do exercício de atividade rural referente a período anterior a 16 de abril de 1994, observado o disposto no § 3º do art. 55 desta Lei, far-se-á alternativamente através de: (Redação dada pela Lei nº 9.063, de 1995)~~

.....

I – contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

II – contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

III – declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

IV – comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

V – bloco de notas do produtor rural; (Redação dada pela Lei nº 11.718, de 2008)

VI – notas fiscais de entrada de mercadorias, de que trata o § 7º do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VII – documentos fiscais relativos a entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

VIII – comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção; (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

IX – cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural; ou (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

X – licença de ocupação ou permissão outorgada pelo Incra. (Incluído pela Lei nº 11.718, de 2008)

.....

Art. 108. Mediante justificação processada perante a Previdência Social, observado o disposto no § 3º do art. 55 e na forma estabelecida no Regulamento, poderá ser suprida a falta de documento ou provado ato do interesse de beneficiário ou empresa, salvo no que se refere a registro público.

LEI Nº 9.063, DE 14 DE JUNHO DE 1995.

Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera disposições das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

LEI Nº 10.268, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 342 e 343 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 342. Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral:

.....

§ 1º As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é praticado mediante suborno ou se cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal, ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta.

§ 2º O fato deixa de ser punível se, antes da sentença no processo em que ocorreu o ilícito, o agente se retrata ou declara a verdade." (NR)

"Art. 343. Dar, oferecer ou prometer dinheiro ou qualquer outra vantagem a testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete, para fazer afirmação falsa, negar ou calar a verdade em depoimento, perícia, cálculos, tradução ou interpretação:

Pena - reclusão, de três a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. As penas aumentam-se de um sexto a um terço, se o crime é cometido com o fim de obter prova destinada a produzir efeito em processo penal ou em processo civil em que for parte entidade da administração pública direta ou indireta." (NR)

LEI Nº 11.718, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991, 7.102, de 20 de junho de 1983, 9.017, de 30 de março de 1995, e 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OF. Nº 223/2009 – CAS

Brasília, 05 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos do §2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 08 de julho de 2009, em turno único, o Substitutivo ao PLS 523 de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, e no dia 05 de agosto de 2009, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senadora **ROSALBA CIARLINI**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

OF. Nº 239 /2009 - PRES/CAS

Brasília, 31 de agosto de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em 25/08/2009, o Adendo referente à adaptação redacional da Emenda Substitutiva oferecida ao PLS 523, de 2003, constante do Parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em 08/07/2009, em virtude de Legislação superveniente no curso da sua tramitação, conforme notas taquigráficas que anexo ao presente.

Atenciosamente,

Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
DD. Presidente do Senado Federal
SENADO FEDERAL

DOCUMENTO(S) ANEXADO(S) NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RISF

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **AELTON FREITAS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, que altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; *que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural, é de autoria do eminente Senador MARCELO CRIVELLA.

Na sua justificação o eminente Autor apresenta como razões para aprovação da matéria, o fato da medida corrigir enorme injustiça praticada, principalmente, contra as mulheres trabalhadoras rurais. Não são raros os casos em que a trabalhadora rural encontra dificuldades para comprovar perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua condição de segurada especial, definida nos limites do disposto no inciso VII, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.

O conceito legal de segurado especial abrange o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia

familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

A comprovação do trabalho, em economia familiar, depende de prova essencialmente documental, conforme relação constante dos incisos I a V do parágrafo único do art. 106, da Lei 8.213/91, a saber:

- contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
- declaração do sindicato de trabalhadores rurais, desde que homologada pelo INSS;
- comprovante de cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar;
- bloco de notas do produtor rural.

Assim, a possibilidade do cônjuge mulher ou companheira comprovar a sua condição de segurada especial fica restringida pelo simples fato da maioria destes documentos serem emitidos em nome do marido ou do companheiro.

Por este motivo, propõe-se agora o acréscimo de um novo inciso ao parágrafo único do art. 106 da Lei 8.213/91, fixando como alternativa de comprovação do exercício da atividade rural, a prova testemunhal, quando verificada a impossibilidade de apresentação de outros documentos previstos em lei.

Trata-se, portanto, de matéria de grande alcance social, que merece especial atenção dos membros desta Comissão.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, inciso I, c/c o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, dar parecer sobre o presente projeto de lei.

O que pretende o eminente autor é o acréscimo de um inciso (inciso VI) ao parágrafo único do art. 106, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, cuja redação é a seguinte:

> **"Art. 106.** .....
> *Parágrafo único.* .....
> .....
> VI – prova testemunhal, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo. (NR)"

Note-se que a prova testemunhal neste caso é substitutiva da prova material ou de indício de prova material, quando esgotadas todas as outras possibilidades probantes.

A ampla defesa administrativa é admitida pela Constituição Federal, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, inciso LV), razão pela qual a exclusão absoluta da prova testemunhal não pode ser admitida.

O motivo para esta exclusão são as fraudes cometidas contra a Previdência Social, que geram a instituição de benefícios previdenciários fundados em fatos e tempo de serviço não comprovado. Se por um lado é importante proteger o sistema adotado para a concessão de benefícios do Regime Geral da Previdência Social, não é possível desconhecer o direito à aposentadoria a que faz jus aquele trabalhador ou trabalhadora rural, que por um ou outro motivo, não consegue comprovar, por meios materiais, o tempo de serviço ou de contribuição efetivamente realizado.

Neste sentido tem se posicionado a jurisprudência, que somente considera efetivo o tempo de serviço rural, quando existe indício de prova documental. Assim, com vistas a coibir eventuais fraudes contra a Previdência Social, alteramos a redação do inciso VI do parágrafo único do art. 106, da Lei 8.213/91, para incluir a necessidade de identificação do declarante e a formalização da declaração em termo circunstanciado.

Alteramos também o art. 342 do Código Penal para agravar a pena daqueles que prestarem falso testemunho ao INSS ou a Justiça para a obtenção de benefício previdenciário, além da previsão de multa cuja variação é de R$ 1.000,00 (um mil reais até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com estas alterações, preservamos o objetivo maior do projeto, e procuramos coibir a fraude contra o INSS.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, *que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alterado pela Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 106. .....

Parágrafo único. .....

.....

VI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo. (NR)"

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pelo art. 1º da Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 342. .....

.....

§ 2º As penas aumentam-se de um terço até o dobro, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a fraudar a Previdência Social, acrescidas de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **RODOLPHO TOURINHO**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, de autoria do ilustre Senador Marcelo Crivella, altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213/91 (Lei de Benefícios da Previdência), para acrescentar que a prova unicamente testemunhal possa ser considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

Nos termos do art. 90, I, combinado com o art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, dar parecer sobre o projeto de lei.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

II – ANÁLISE

A proposição não apresenta óbices do ponto de vista constitucional, jurídico e de técnica legislativa. Há, no entanto, restrições vinculadas ao mérito.

Em sua justificação, o autor da proposição argúi que a medida busca corrigir injustiça praticada, principalmente, contra as mulheres trabalhadoras rurais, que, muitas vezes, encontram dificuldades para comprovar, perante o INSS, a condição de segurada especial, definida nos limites do disposto no inciso VII do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.

Hoje, a comprovação do trabalho rural, em economia familiar, depende de prova essencialmente documental, conforme relação constante dos incisos I a V do parágrafo único do art. 106, da Lei 8.213/91, a saber:

- contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
- declaração do sindicato de trabalhadores rurais, desde que homologada pelo INSS;
- comprovante de cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar;
- bloco de notas do produtor rural.

A proposição em análise propõe o acréscimo de novo inciso ao parágrafo único do art. 106 da Lei 8.213/91 (inciso VI), fixando, como alternativa de comprovação do exercício da atividade rural, a prova testemunhal, quando verificada a impossibilidade de apresentação de outros documentos previstos em lei. Note-se que a prova testemunhal, neste caso, é substitutiva da prova material ou de indício de prova material, quando esgotadas as outras possibilidades probantes.

Com relação à matéria, cabe sublinhar que não se permite, hoje, a prova exclusivamente testemunhal para evitar as fraudes que possam ser cometidas contra a Previdência Social e a conseqüente geração de benefícios previdenciários indevidos. Com efeito, embora se reconheça que muitos trabalhadores do campo tenham dificuldade para comprovar seu tempo de exercício rural, não cabe eliminar tal empecilho por intermédio do "abrandamento" das regras concernentes à concessão da aposentadoria no campo. Caso contrário, abre-se largo caminho para as fraudes, que, mesmo sob os parâmetros atuais de comprovação, já ocorrem a roldão, especialmente no meio rural.

Ressalte-se, todavia, que existe certo grau de flexibilidade no processo de comprovação. Mediante justificação processada perante a Previdência Social, pode ser suprida a falta de documento, desde que a justificação esteja baseada em início de prova material que leve à convicção do que se pretende comprovar e fique evidenciada a inexistência de outro meio capaz de configurar a verdade do fato alegado. Na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito pode ainda haver a dispensa de início de prova material. Neste caso, caracteriza a situação, por exemplo, a verificação de algo notório, tal como incêndio, inundação ou desmoronamento, que tenha atingido a empresa na qual o segurado alegue ter trabalhado.

Afora essas explicações técnicas para as exigências formais existentes, há que ser considerado outro aspecto: atualmente, os benefícios previdenciários pagos no setor rural constituem verdadeiro programa de renda mínima no campo. Aliás, o maior programa de renda mínima do mundo.

Isso ocorre por dois motivos básicos. Em primeiro lugar, com a unificação das previdências urbana e rural, a partir da Constituição de 1988, e o estabelecimento do piso de benefícios no valor de um salário mínimo para todos os segurados, os trabalhadores rurais foram imensamente beneficiados. Em segundo, ficou estabelecido que os segurados que comprovassem a atividade rural poderiam, ao contrário de todos os demais, perceber benefício previdenciário de um salário mínimo mesmo sem comprovação de recolhimento prévio (segurados especiais).

Como resultado, na Região Nordeste, o benefício da Previdência Social representa 70,8% do orçamento familiar, no Sul, 41,5%. Outro dado relevante é que em quase 1/3 dos domicílios que contam com benefícios não-contributivos, estes são a única fonte de renda. Além disso, em 61% dos municípios brasileiros, o valor das aposentadorias excede o das transferências do governo federal pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM), constituindo importante dínamo para as economias locais.

Assim, ao analisar o conjunto dos benefícios não-contributivos que cobrem os trabalhadores rurais, constata-se que 2 milhões de famílias rurais estão sendo favorecidas. Isso significa 5% das famílias brasileiras e quase 40% das famílias rurais (dados da PNAD de 2002). Aliás, tal situação tem implicado em pesado ônus para a sociedade, refletido nos elevados déficits apresentados pelo sistema previdenciário brasileiro.

Esses dados, por seu turno, provam que a grande massa de trabalhadores rurais tem conseguido obter seus benefícios, o que leva a supor que sejam poucos aqueles que não o conseguem. Dentre estes, há que se admitir que, além dos que não conseguem comprovar o efetivo exercício rural mediante documentação, existam aqueles que realmente não exerceram tal atividade e, portanto, não estão habilitados a receber o benefício previdenciário. Neste último caso, cabe reconhecer a oportunidade das exigências burocráticas atuais. Caso contrário, as portas da Previdência estariam escancaradas, e, para gerar alguns poucos benefícios devidos, mas sem qualquer comprovação documental, estariam sendo gerados milhões de benefícios indevidos, com os deletérios efeitos no já enorme déficit da Previdência Social.

III – VOTO

Em vista das considerações apresentadas, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 523 (PLS nº 523), de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, de forma a acrescentar que prova testemunhal pode ser considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

Desde 16 de abril de 1994, para comprovação do exercício de atividade rural é obrigatória a apresentação da Carteira de Identificação e Contribuição. Para períodos anteriores, exige-se a apresentação de pelo menos uma das seguintes provas documentais, conforme relação constante dos incisos I a V do parágrafo único do art. 106, da Lei nº 8.213, de 1991:

- contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural;
- declaração do sindicato de trabalhadores rurais, desde que homologada pelo INSS;
- comprovante de cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar;
- bloco de notas do produtor rural.

A única flexibilidade existente, no processo de comprovação do tempo rural, é a admissão de início de prova material que leve à convicção do que se pretende comprovar, quando esgotadas todas as outras possibilidades probantes.

Ou seja, há que haver pelo menos a apresentação inicial de prova documental para comprovação do tempo de serviço rural, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.

O projeto de lei, ao incluir novo inciso no parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 1991, fixa a prova exclusivamente testemunhal como alternativa de comprovação do exercício da atividade rural quando verificada a impossibilidade de apresentação de outros documentos previstos em lei.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A proposição não apresenta óbices do ponto de vista constitucional, jurídico e de técnica legislativa. Quanto ao mérito, seguem as considerações pertinentes.

O conceito legal de segurado especial abrange o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Em sua justificação, o eminente Autor apresenta como razões para aprovação da matéria o fato da medida corrigir enorme injustiça praticada, principalmente, contra as mulheres trabalhadoras rurais. Isso porque não são raros os casos em que a trabalhadora rural encontra dificuldades para comprovar, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a sua condição de segurada especial, definida nos limites do disposto no inciso VII, do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.

Como há que haver pelo menos o início de prova documental, a possibilidade do cônjuge mulher ou companheira comprovar a sua condição de segurada especial fica restringida pelo simples fato da maioria dos documentos exigidos serem emitidos em nome do marido ou do companheiro.

Assim, a alteração proposta pelo projeto de lei tem elevado alcance social, na medida em que corrige situação injusta que tanto tem prejudicado as trabalhadoras rurais.

Sabe-se que o motivo para a exclusão da prova exclusivamente testemunhal são as fraudes cometidas contra a Previdência Social, que geram a instituição de benefícios previdenciários fundados em fatos e tempo de serviço não comprovados.

Desse modo, cabe buscar conciliar a proteção do sistema adotada para a concessão de benefícios do Regime Geral da Previdência Social com a necessidade de assegurar o direito à aposentadoria a que faz jus aquele trabalhador ou trabalhadora rural, que, por um ou outro motivo, não consegue comprovar, por meios materiais, o tempo de serviço ou de contribuição efetivamente realizado.

Assim, com vistas a coibir eventuais fraudes contra a Previdência Social, alteramos a redação do proposto inciso VI do parágrafo único do art. 106, da Lei 8.213/91, para incluir a necessidade de identificação do declarante e a formalização da declaração em termo circunstanciado.

Também sugerimos mudança no § 3º do art. 55 da Lei nº 8.213, de 1991, a fim de conferir organicidade ao texto da lei hora modificada.

Por fim, alteramos o art. 342 do Código Penal para agravar a pena daqueles que prestarem falso testemunho ao INSS ou à Justiça para a obtenção de benefício previdenciário, além da previsão de multa cuja variação é de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Com essas alterações, preservamos o objetivo maior do projeto e procuramos coibir as fraudes contra o INSS.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Benefícios da Previdência Social, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 55.** .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso VI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento. (NR)"

"Art. 106. .....

Parágrafo único. .....

.....

VI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo. (NR)"

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pela Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo seguinte para § 3º:

"Art. 342. .....

.....

§ 2º As penas aumentam-se de um terço até o dobro, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a fraudar o Regime Geral de Previdência Social, acrescidas de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 523 (PLS nº 523), de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, altera o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, acrescentando inciso que dispõe que prova testemunhal pode ser considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

Atualmente, exige-se a apresentação da Carteira de Identificação e Contribuição para comprovação do exercício dessa atividade. No entanto, para períodos anteriores a 16 de abril de 1994, pode-se, alternativamente, apresentar uma das seguintes provas materiais: (a) contrato individual de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; (b) contrato de arrendamento, parceria ou comodato rural; (c) declaração do sindicato de trabalhadores rurais, desde que homologada pelo INSS; (d) comprovante de cadastro do INCRA, no caso de produtores em regime de economia familiar; (e) bloco de notas do produtor rural. Ou seja, em qualquer caso, não se admite prova exclusivamente testemunhal

O projeto de lei, ao incluir novo inciso no parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 1991, fixa a prova exclusivamente testemunhal como alternativa de comprovação do exercício da atividade rural quando verificada a impossibilidade de apresentação de outros documentos previstos em lei.

II – ANÁLISE

Por um lado, reconhece-se o alcance social da proposição, na medida em que busca corrigir injustiça praticada, principalmente, contra a mulher trabalhadora rural que não consegue comprovar a condição de segurada especial porque a maioria dos documentos exigidos pelo INSS são emitidos em nome do marido ou companheiro. Por outro, julga-se que a prova testemunhal, sozinha, facilitaria sobremaneira a ocorrência de fraudes contra a Previdência Social.

Assim, concorda-se com o relator da matéria, no que diz respeito à necessidade de conciliar a proteção do sistema adotada para a concessão do benefício rural com o objetivo de assegurar o direito à aposentadoria a que faz jus o trabalhador rural que não consegue comprovar, por meios materiais, o tempo de serviço ou de contribuição.

No entanto, propõe-se que, além da identificação do declarante e formalização da declaração em termo circunstanciado, seja realizada visita de técnico ou fiscal do INSS ao local onde supostamente tenha havido o exercício da atividade rural que se queira comprovar, bem como entrevista com a pessoa que vai testemunhar sobre o assunto, elaborando-se relatórios circunstanciados sobre a matéria.

Quanto às demais alterações propostas pelo relator da matéria, estas estão adequadas, devendo, pois, ser mantidas.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do PLS nº 523, de 2003, nos termos do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 523 (SUBSTITUTIVO), DE 2003

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Benefícios da Previdência Social, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940-Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 55 e o parágrafo único do art. 106 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.063, de 14 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 55.** .....

.....

§ 3º A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso VI do art. 106 e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento.

..... (NR)"

"**Art. 106.** .....

Parágrafo único. .....

.....

VI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração de relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem. (NR)"

Art. 2º O art. 342 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, alterado pela Lei nº 10.268, de 28 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo seguinte para § 3º:

"**Art. 342.** .....

.....

§ 2º As penas aumentam-se de um terço até o dobro, se o crime é praticado com o fim de obter prova destinada a fraudar o Regime Geral de Previdência Social, acrescidas de multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) até R$ 100.000,00 (cem mil reais).

..... (NR)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

José Nery Azevedo

Senador JOSÉ NERY

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE - CASSAUDE

37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, CONJUNTA COM A 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA.
REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Bom-dia! Inicialmente, desejo cumprimentar os Srs. Senadores, Senador Jayme Campos, Senador Roberto Cavalcanti, Senador Flávio Arns, que já se encontram presentes, para que possamos dar início a essa Audiência Pública, que eu considero da mais alta importância, porque é sobre algo que, na realidade, já se tornou frequente no nosso país, infelizmente, que é o câncer na infância e na adolescência, que atinge crianças e jovens de 0 a 18 anos.

Aqui nós temos a presença, já, dos nossos convidados, a quem eu quero já agradecer, porque sei que muitos vieram de regiões distantes, como é o caso do Dr. Rilder, que veio lá de Natal, Rio Grande do Norte, ele que representa, como Presidente da Associação das Casas de Apoio à Criança com Câncer.

Mas, antes de... Então vamos dar início à Reunião. Havendo número regimental, declaro aberta a 37ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, conjunta com a 9ª Reunião Extraordinária da Subcomissão Permanente de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária e da 53ª Legislatura do Senado Federal.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e aprovação das Atas das Reuniões anteriores. Srs. e Sras. Senadores, que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Eu gostaria de passar a palavra ao Senador Jayme Campos, para que ele possa ler uma adequação redacional do Parecer ao PLS 523/03.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sra. Presidente, Senadora Rosalba Ciarlini, valorosos Senadores Roberto e Flávio Arns, demais presentes.

O adendo referente à adaptação redacional da emenda substitutiva, oferecida ao PLS nº 523/2003, constante do Parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais em 08/07/2009, em virtude de legislação superveniente do curso da tramitação.

Tendo em vista a adoção definitiva do substitutivo identificado em epígrafe, nos termos do art. 234(F), do Regimento Interno do Senado Federal, em 05 de agosto de 2009, faz-se necessário adaptar seu texto final, conforme adiante transcrito, uma vez que o parágrafo único do art. 106, da Lei 8.203, de 24 de junho de 91, sinalizado na nova redação ali proposta, houvera sido suprimido pela Lei nº 11.718, de 2008, editada após a entrega à Comissão do referido parecer por este relator.

Assim os dispositivos emendados passam a ser sinalizados da seguinte forma, onde se lê:

"Art. 1º: O § 3°, do art. 55 e o parágrafo único do art. 106, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 91, com a redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 55. §3º. A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso XI, do art. 106, e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento. Art. 106. Parágrafo único. XI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores do parágrafo único deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social, no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração do relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem." Leia-se: *"O art. 1º. O § 3°, do art. 55, e o art. 106, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 91, com a redação dada pela Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 55. §3º. A comprovação do tempo de serviço para os efeitos desta Lei, inclusive mediante justificação administrativa ou judicial, conforme o disposto no art. 108, só produzirá efeito quando baseada em início de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal, salvo no caso do inciso XI, do art. 106, e na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, conforme disposto em regulamento.' 'Art. 106. XI – prova testemunhal, mediante identificação do declarante, formalizada a declaração em termo circunstanciado, quando verificada a impossibilidade de apresentação das provas previstas nos incisos anteriores deste artigo, após preliminar inspeção do Instituto Nacional do Seguro Social, no local onde haja sido exercida a atividade rural e entrevista com a testemunha, bem como elaboração do relatório circunstanciado de ambas as ações, não cabendo, neste caso, a utilização de sistema de amostragem.'*

Esse é o relatório, Sra. Senadora Presidente Rosalba Ciarlini.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Os Srs. e Sras. Senadores, que aprovam, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Essa adequação que o Senador Jayme Campos terminou de apresentar, e que já foi aprovada, se refere ao Projeto de Lei do Senado nº 523/03, que dispõe sobre os benefícios da Previdência Social e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940, Código Penal, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural.

Parabéns, Senador Jayme Campos, pela sua preocupação e pelo seu trabalho, principalmente com aqueles que mais precisam, que são os que passam a vida toda no campo e muitas vezes não tem como, de forma, vamos dizer assim, através de documentos, provar do seu trabalho, mas que aqueles que conviveram, que viram, que acompanharam seu trabalho, são testemunhas dessa luta de homens e mulheres no campo.

Parabéns, Senador.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Sra. Senadora, permita, pela ordem?

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): Pois não.

SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT): Acho que o mínimo que nós devemos oferecer àquelas pessoas que trabalharam no campo, na área rural, e que, lamentavelmente, muitos ainda estão à mercê de sua aposentadoria ou de algum benefício que possa ser oferecido pelo Governo Federal.

Neste caso aqui, nós estamos cortando o caminho, ou seja, facilitando, na medida em que eu imagino que muitas pessoas, como V. Exa. bem disse, não tem muitas vezes capacidade de fornecer documentos, na medida que muitas vezes trabalharam de forma informal.

Nesse caso, particularmente, de forma testemunhal, serão suficientes para que essas pessoas possam receber os benefícios que certamente acho que é necessário para aquelas pessoas que produziram, que contribuíram, através de sua participação como homem rural, que, imagino, são milhares de pessoas nesse país que não têm ainda acesso aos seus benefícios, que é, eu imagino, um direito constitucional de milhares de brasileiros que estão ainda à mercê de políticas públicas para que possa viver condignamente.

Eu imagino que é o mínimo, Senadora Rosalba, que nós temos que proporcionar às pessoas que merecem.

Nesse caso, particularmente, eu imagino que nós estamos fazendo a verdadeira inclusão social, dando ainda cidadania também.

Muito obrigado, senadora.

SRA. PRESIDENTE SENADORA ROSALBA CIARLINI (DEM-RN): [interrupção no áudio] o Projeto vai à Secretaria Geral da Câmara, porque foi terminativo nessa Comissão, e, em seguida, à Secretaria Geral do Senado e, em seguida, à Câmara dos Deputados. E esperamos que os Srs. Deputados, com sensibilidade, entendam da importância desse projeto, que faz, como disse o Senador, inclusão social, que dá apoio àqueles que mais precisam, que são trabalhadores do campo, para que eles possam ter, de forma menos burocrática, mais agilizada, o direito a um benefício que é seu, que é do brasileiro, do trabalhador, que é o direito à aposentadoria.

Passamos agora à segunda parte dessa reunião, com a Audiência Pública que destina-se, atendendo ao Requerimento de nº 19, de 61, de 2009, de minha autoria, a debater e analisar as *Políticas Sociais e de Assistência ao Câncer Infanto-Juvenil.*

Queremos também registrar a presença do Senador Nery, do Senador João Durval e do Senador César Borges.

Convidamos os nossos ilustres... Convidamos os nossos ilustres participantes para tomarem lugar à Mesa.

Dr. Francisco Neves, do Instituto Ronald McDonald. Instituto Ronald McDonald, acho que todos já ouviram falar da campanha que existe anualmente, "*Mc Feliz*"... "*McDia Feliz*", que é exatamente... O Instituto realiza, através de todas as lojas McDonald's no mundo, esse dia, com a renda sendo destinada a apoiar as ações voltadas para a infância e adolescência, que são desenvolvidas nas Casas de Apoio e nas Associações. Seja muito bem-vindo, Dr. Francisco Neves.

Dr. Renato Melaragno, da Sociedade Brasileira de Oncologia Pediátrica–SOBOPE. E tem sido um, vamos dizer assim, grande entusiasta, defensor, trabalhador dedicado à causa... Essa causa nobre que é de diminuir, tentar diminuir o sofrimento de crianças e adolescentes.

Dr. Rilder Flávio de Paiva Campos, Presidente da Confederação Nacional dos Institutos de Apoio à Criança com Câncer. Dr. Rilder é norte-rio-grandense e também, já há muitos anos, participa desse trabalho, de forma muito dedicada, com uma contribuição da sociedade.

Isso é muito bom saber que, se não fosse, e aqui eu quero fazer uma... Eu estive recentemente, tanto em Natal, conheço a Casa Durval Paiva, que o Dr. Rilder dirige lá, no Rio Grande do Norte, conheço o Grupo de Apoio à Criança com Câncer, lá no Hospital Varela Santiago, que está ligado ao hospital Varela Santiago, que é um grupo de voluntários, um trabalho belíssimo, e também na cidade de Mossoró, Grupo de Apoio à Criança com Câncer, Grupo de Apoio às Pessoas Portadoras de Câncer, mas com esse braço bem distinto, que é o Grupo de Apoio à Criança com Câncer.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Os pareceres lidos serão publicados.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 223/2009-CAS

Brasília, 5 de agosto de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou no dia 8 de julho de 2009, em turno único, o Substitutivo ao PLS nº 523 de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, e no dia 5 de agosto de 2009, não tendo sido oferecidas emendas em turno suplementar, foi definitivamente adotado, nos termos do art. 284, do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

OF. Nº 239/2009-PRES/CAS

Brasília, 31 de agosto de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em 25-8-2009, o Adendo referente à adaptação redacional da Emenda Substitutiva oferecida ao PLS nº 523, de 2003, constante do Parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, em 8-7-2009, em virtude de Legislação superveniente no curso da sua tramitação, conforme notas taquigráficas que anexo ao presente.

Atenciosamente, Senadora **Rosalba Ciarlini**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Os ofícios que acabam de ser lidos serão publicados.

Foi encaminhado à publicação Parecer nº 1.483, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que conclui pela prejudicialidade do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003 (nº 6.346/2005, naquela Casa), de autoria do Senador Augusto Botelho, que acrescenta dispositivo ao art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, definindo como nula cláusula de eleição de foro em prejuízo da defesa do consumidor, bem como do próprio Projeto de Lei do Senado nº 247, de 2003, em virtude do advento da Lei nº 11.280, de 2006, que disciplinou o assunto.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente, a fim de ser declarada prejudicada.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 1.484 e 1.485, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre os Requerimentos nºs 527 e 545, de 2009.

As matérias constarão da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1.486, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo pelo arquivamento do Requerimento nº 754, de 2009, que solicita Voto de Aplauso ao jornalista Ricardo Allan, do Correio Braziliense pela publicação da matéria *O Trimestre da Recessão.*

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em sua 12ª Reunião realizada em 17 de setembro do corrente ano, os Requerimentos de Informações nºs 784, 864, 874, 901, 1.018, 1.039, 1.046 e 1.047, de 2009, nos termos de seus relatórios.

Comunica, ainda, que foi aprovado parecer favorável ao Projeto de Resolução nº 62, de 2008.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Foram encaminhados à publicação os Pareceres nºs 1.495 e 1.496, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte e Diretora, sobre o Projeto de Resolução nº 62, de 2008, de autoria do Senador José Nery e outros Senhores Senadores, que *institui no Senado Federal a Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – O primeiro orador inscrito é o Senador Mão Santa, a quem concedemos a palavra. O Senador Mão Santa é do Piauí.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Zambiasi, que preside esta sessão de sexta-feira, 18 de setembro, iniciada às 9 horas, Parlamentares na Casa, brasileiras e brasileiros que estão aqui, no plenário, e que nos acompanham pelo fabuloso Sistema de Comunicação do Senado, quis Deus V. Exª, Senador Zambiasi, estar presidindo esta sessão, V. Exª que representa a bravura do povo gaúcho, povo de importância histórica.

Há poucos dias, comemorávamos nós todos – não os gaúchos, mas os brasileiros – os 10 anos de batalha da Revolução Farroupilha. Mesmo os gaúchos não tendo ganho aquela batalha, o essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem, Zambiasi, vê com o coração. Aquela batalha, que durou 10 anos, liderada por Bento Gonçalves, Geraldo Mesquita, traduziu as melhores conquistas que o povo brasileiro conseguiu. Eles queriam a República, o nascer da República, a queda do Império.

Essa era a conquista primária dela, de tal maneira que atraiu a simpatia do líder internacional, que ficou para a história da democracia do mundo e da República, Giuseppe Garibaldi, que se prendeu por amor a uma mulher de Santa Catarina, provando a bravura e a coragem da mulher brasileira: Anita Garibaldi.

Então, as forças imperiais, comandadas por Duque de Caxias, fizeram e impuseram a rendição dos gaúchos, depois de 10 anos.

Também lá nasceram, e os gaúchos tiveram a inteligência de motivá-los, os negros. E os negros participaram dessa luta essencial para a República, para o nascer da República, com a promessa de que seriam libertados. Mas, Zambiasi, eles foram enganados. Foi um momento infeliz de Duque de Caxias. Apesar daquele compromisso com os negros do líder gaúcho que comandava a Farroupilha, Bento Gonçalves, eles não conseguiram a liberdade. Mas eles não saíram da luta. Ficou na História a bravura dos Lanceiros Negros.

E, aí, nos rendemos, mas, de qualquer maneira, a República veio com esse sacrifício da guerra gaúcha. E, aí, vieram os grandes líderes de nossa Pátria.

Mas eu, entendendo as coisas, quero dizer – e entendo, Geraldo Mesquita – que a instituição mais importante é a família.

Eu entendo. A V. Exª, que tem entendimento em Direito, eu me curvo.

Então, eu vejo que essa instituição, às vezes, deixa o cimento, que é o amor, de existir e desgarra-se um ou outro membro. Daí, o homem – a lei vem depois do fato – instituir o divórcio. Nessa instituição sagrada o próprio Deus botou seu filho, não o desgarrando do mundo. Botou-o numa família, na Sagrada Família: Jesus, Maria e José.

Daí, o próprio Rui Barbosa está aqui a nos orientar e eu acho que, numa inspiração ímpar, ele disse: "A Pátria é a família amplificada". Se nessa instituição, Zambiasi, desgarram-se os membros, no partido político também, nós temos de ter o entendimento, havendo justa causa, podem-se afastar.

É neste instante que apresento ao Brasil e ao meu Piauí uma carta que, em síntese, traduz o meu afastamento do PMDB, partido, Zambiasi, a que, exaltado, digo: antes de Ulysses ser bravo, nós já éramos; tínhamos a bravura, lá na Parnaíba, dos gaúchos da Farroupilha.

Muito novo, em 1972 – Zambiasi, V. Exª nasceu em que ano? *(Pausa.)* Em 1949. Pois em 1972, eu liderava um grupo com Elias Ximenes do Prado contra o regime militar e a ditadura, e conquistamos a maior Prefeitura do Estado do Piauí, Parnaíba. Era Governador do Estado o militar Alberto Silva. Conquistamos a Prefeitura, pelo PMDB, com Elias Ximenes do Prado. Heráclito Fortes, lembro-me de um daqueles comícios – naquele tempo, Zambiasi, era risco de vida, porque tínhamos de enfrentar as baionetas –, e do maior orador político do Piauí. Eu nunca me esqueci quando, para encerrar a campanha, foram buscar Francisco Figueiredo Mesquita. Heráclito Fortes testemunha: foi o maior orador político que eu já vi. Olha, lembro-me do que ele disse no comício – isso foi em 1972. Figueiredo Mesquita, diante daquele mar de gente contra o regime militar, comandado por Alberto Silva, na sua cidade, eu muito jovem, e os três últimos oradores eram Francisco Figueiredo Mesquita, o candidato Elias Ximenes do Prado e eu.

Heráclito é muito jovem, mas isso foi em 1972, e o Figueiredo Mesquita olhou aquela Avenida São Sebastião, com a coragem do povo parnaibano, que escreveu o 19 de outubro, o 13 de março, o Jenipapo, e disse assim, Heráclito: "A natureza inspira o poeta; e o povo, e o povo inspira o político". Elias Ximenes do Prado, permita-me mudar o seu nome para Elias Ximenes do povo.

Eu sei que depois eu fiz o discurso. E vou encontrar um fato histórico: Arena. Heráclito, esse fato é importante: eu era o penúltimo orador, e o Prefeito era o último. Conclamei, eu muito jovem, os companheiros liberais médicos, os paramédicos, para tirarmos aquela Prefeitura do regime ditatorial, que era comandado por Alberto Silva. Olha, Mesquita, eu quero dizer, então, que, depois, convivi com Petrônio Portella – lá no meu gabinete tem um retrato dele, um líder estudantil, Francisco Juriti, e eu. Petrônio Portella ficou encantado pela nossa coragem, Heráclito. Petrônio tinha as-

sistido ao comício – ele era Presidente da Arena –, lá na guarita.

Então, como o nosso lado estava mais forte, o comício – naquele tempo não havia horário, Zambiasi – prolongou-se pela madrugada, quando Petrônio Portella chegou justamente para olhar o comício. Ele fora, da Arena, convidado pelo Ribeiro Magalhães, para o comício de Alberto Silva, que era filho da terra. Terminou o comício, e o Petrônio, aquele animal político, como Aristóteles disse, o homem não teve conversa, deixou o Alberto e foi, curioso, ver. Depois ele me contou que viu o meu pronunciamento, naquele tempo, combatendo a ditadura. Ele me disse que voltou para Teresina convencido de que a gente ia ganhar e que havia surgido um líder no Piauí. O retrato dele mostra o apreço – e eu muito novo, ainda cabeludo, jovem –, e ele querendo me induzir na política do Piauí.

A última vez em que o vi, está aí testemunha, foi quando Ministro, eu fui pedir o credenciamento de um hospital, que hoje é representado pelo Dr. Paulo Lage, e ele me disse o seguinte: "Olha, Mão Santa, eu não deixaria de comparecer – e eu estava tomando café com o João e larguei para vir atendê-lo –, porque V. Exª é uma das minhas bases.

Antonio Araújo, o atual secretário do Marco Maciel, à época era secretário do Petrônio. Está aí a Adalgisa, o Paulo Lage (o Mário Lage morreu), que Heráclito conhece, o irmão do médico, para testemunhar. O Adalberto Correia Lima, que nos acompanhava, morreu, mas está aí o Antônio Araújo, que viu. Aí eu disse: "Petrônio, você sabe, eu sou Deputado Estadual, e na minha vida, o mais que eu chego é em Piracuruca, Buriti dos Lopes. E ele, Petrônio, de em riste, disse assim, Mozarildo – este foi o meu último encontro, está aí o Antônio Araújo, que era secretário e que hoje é do Marco Maciel; Petrônio morreu, e o inteligente Marco Maciel pegou o Antônio Araújo, ele nasceu em Floriano –: "Mão Santa, você vai ser tudo o que quiser no Piauí". Aí foi o último encontro, e ele me disse isso com o dedo em riste. Ele só falava com dedo em riste. Eu digo: "Não, eu trouxe a Adalgisa porque a gente fica só em Piracuruca, Piripiri, como Deputado Estadual". Ele disse: "Não. Antônio Araújo, vá mostrar o Palácio da Justiça a D. Adalgisa". Foi desse jeito. Aí fomos resolver o problema do credenciamento do hospital. Ainda hoje dizem, mas eu não tenho nada com esse hospital. Eu não sou sócio. Foi uma ação pelos médicos. Entrei lá como cirurgião.

Mas eu quero lhe dizer o seguinte: aí tivemos a nossa luta.

Eu posso, aqui, me apresentar ao Brasil e ao Piauí, e dizer, Mozarildo, como o Apóstolo Paulo: "Percorri o meu caminho; preguei minha fé e combati o bom combate."

Mas, enfim, apresento esta carta, este manifesto ao Brasil e ao Piauí: o meu desligamento do PMDB, que não é aquele dos meus sonhos, de Ulysses Guimarães, encantado no fundo do mar; de Tancredo, que se imolou pela democracia; de Juscelino, humilhado, mas hoje exaltado, sofrendo as consequências da liderança oposicionista contra a ditadura; de Teotônio Vilela, moribundo aqui, com câncer, que dizia: "resistir, falando; falar, resistindo", e ainda de Ramez Tebet. Não é mais aquele PMDB. Não é mais aquele PMDB, Geraldo Mesquita, que, em 1974 – atentai bem, brasileiras e brasileiros! –, sem nenhuma condição, lançou Ulysses, o anticandidato. Ulysses lançou-se por aquele partido em 1974, mais para dar um sinal. Ele dizia: "Navegar é preciso. Viver não é preciso". Mas estão morrendo afogados.

E Deus é tão bom que um quadro vale por dez mil palavras. Geraldo Mesquita, um partido que, por negociações escusas, imorais e indecentes, recusa-se a participar da batalha eleitoral com um candidato próprio na Capital, Brasília, não é aquele dos nossos sonhos, dos meus sonhos, dos sonhos do povo brasileiro.

Então, para cumprir esta etapa da minha vida, pela primeira vez, vou fazê-lo por escrito – está ouvindo, Zambiasi? –, porque não sou afeito a isso.

> Irmãs e irmãos do Piauí, "Piauí, terra querida, filha do sol do Equador, pertencem-te a nossa vida, nosso sonho e nosso amor..."
>
> Agradeço a Deus ter nascido no Piauí, casado no Piauí, ter filhos no Piauí e fazer amigos no Piauí.
>
> Ausentei-me do Estado na juventude, de 1958 a 1968, para buscar ciência para, com consciência e ciência, servir a nossa gente. Sou orgulhoso por ter exercido bem a minha profissão de médico e cirurgião e de ter recebido dos pobres o aposto de Mão Santa.
>
> O destino levou-me a exercer a política. Afirmo que não me envergonho de nenhum ato nos mandatos que recebi do povo: Deputado Estadual, 1º Suplente de Deputado Federal, Prefeito de Parnaíba, duas vezes Governador pelo voto direto.
>
> Em 2002, em condições adversas, o povo do Piauí nos elegeu Senador da República com 664.680 votos, mandato que estamos exercendo com a grandeza que o Piauí merece.
>
> Recentemente, foi gratificante ouvir um Presidente de outro partido, o Partido do Heráclito, Democratas, o Deputado Federal Mainha, dizer, num encontro de outro partido: "Tenho

percorrido o Brasil e emocionado senti que o País quer o Mão Santa no Senado da República. O Piauí não pode decepcionar o Brasil". Foi dito por um Deputado de outro partido que não é o meu, que hoje é liderado do Heráclito e preside o Democratas. Interessante que um partido que não é o meu reconhece.

A nossa luta foi inspirada nos grandes líderes, que não hesitaram em ter a necessária coragem de ser Oposição. São eles Juscelino Kubitschek, Ulysses Guimarães, Tancredo Neves, Teotônio Vilela, Pedro Simon, Celso Barros, Chagas Rodrigues, Wall Ferraz, Severo e Oscar Eulálio.

Hoje, sou condenado em meu Estado, pelo meu Partido, por fazer uma oposição responsável em defesa de uma melhor segurança pública, da saúde para todos, de uma educação pública de qualidade, oportunidade de empregos para jovens e adultos, queda da CPMF, fim das injustiças aos aposentados e combate à corrupção, que Ulysses Guimarães chamava de cupim da democracia.

Foi ao PMDB defensor desses e de outros ideais a que me filiei. Destinei em emendas orçamentárias mais de 122 milhões para obras no Piauí. Hoje, publicamente, membros do Partido ligados ao PT e dependentes dele reprimem e ameaçam com legenda a ser negada quem se mantém fiel ao programa do Partido e aos princípios democráticos da liberdade. Declaram claramente nos órgãos de comunicação que o PMDB não terá candidato a Senador.

Estou mudando de sigla partidária para ter o direito de ser candidato e continuar sendo a voz do Piauí no Senado. Como sempre, a minha confiança está no povo. Durante a minha vida pública, juntos cantamos "O povo é o poder".

Saio de coração partido, agradecendo a todos, filiados ou não, que no passado, até em condições adversas, apoiaram e receberam o meu irrestrito apoio. Não podendo citar todos, vou simbolizá-los nas Lideranças dos Deputados Estaduais Mauro Tapety, João Madison, Moraes Souza Filho e Ana Paula Carvalho.

Concluo com o cântico bíblico do Rei Davi: "O senhor é meu pastor e nada me faltará". Mesmo com a alma ferida, continuo acreditando no filósofo que diz: "Muitas são as maravilhas da natureza, mas a mais maravilhosa é o ser humano". Inspirados no rei Roberto Carlos, da minha geração, eu e Adalgisa abraçamos todos os piauienses, cantando: "Eu quero ter um milhão de amigos".

Oh Deus, abençoe o Piauí e a nossa gente.

Com a palavra, para um aparte, o Senador Mozarildo Cavalcanti; depois, Geraldo Mesquita.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Mão Santa, quero dizer que o emocionado discurso de V. Exª... Emocionado no sentido de que claramente V. Exª demonstra a tristeza de sair de um partido que ajudou a fundar e que ajudou a engrandecer. Essa saída de V. Exª já aconteceu com outros parlamentares, mas eu considero V. Exª um símbolo maior, dado o empenho, a luta de V. Exª no Senado. V. Exª sai do partido porque o partido não quer que V. Exª seja candidato a Senador, não quer a reeleição. Isso mostra, inclusive claramente – e eu gostaria que eles refletissem sobre isso – a necessidade de os Ministros do TSE refletirem sobre a fidelidade partidária. Porque eles impuseram essa fidelidade – e eu não quero dizer que eles tenham se equivocado – o TSE, o STF, ao interpretar a Constituição dizendo que o mandato pertence aos Partidos. Só que é preciso que, após essa eleição de 2010 – não antes, porque estamos sob a emoção da eleição –, façamos uma reforma política e partidária para durar mais. Uma das coisas que se tem de abordar é isto: o caciquismo político, os donos dos partidos no âmbito local. Você que é parlamentar pode, de repente, ser "cassado" pelo partido; cassado de ser candidato. Ora, uma pessoa como V. Exª, que é conhecido em todo o Brasil! Eu sou testemunha, Senador Mão Santa. Fiz uma campanha para a Maçonaria neste País inteiro, e onde eu chegava todo mundo perguntava por V. Exª. No Piauí, nem tenho dúvida, porque há muitos piauienses que moram em Roraima, todos falam muito bem de V. Exª. E o partido fechar as portas para V. Exª é um absurdo. Isso leva, realmente, repito, a que não só nós reflitamos, mas que o Supremo Tribunal Federal e o TSE reflitam, porque fidelidade, como disse o Senador Flávio Arns ao se desligar do PT, tem que ser de mão dupla. Qual foi o ato de infidelidade que V. Exª fez à doutrina e ao programa do Partido? Nenhum. V. Exª foi fiel, como sempre diz, ao PMDB de Ulysses Guimarães. Então, eu quero aqui me solidarizar com V. Exª. Assim como está acontecendo com V. Exª, está acontecendo em vários Estados. E eu vou dar um exemplo: no meu Estado, o PT está fritando a candidatura do Senador Augusto Botelho, porque ele entrou depois de eleito. Ele foi eleito pelo PDT e foi para o PT. Mas, como tudo que ele faz na vida, faz de uma maneira muito seria, ele se dedica ardorosamente a votar com o PT sempre. E o PT local, por arranjos de outros partidos, está trabalhando para que o Senador Augusto Botelho não

tenha legenda. Então, realmente, Senador Zambiasi, nós temos que trabalhar logo após as eleições de outubro do ano que vem para fazer uma reforma política que discipline isso. Que não sejam, por exemplo, só os dirigentes que definam quem vai ser e quem não ser. Agora, imagina, Senador Mão Santa, se passar essa história de lista fechada. V. Exª até seria candidato, se pudesse, a Deputado Federal numa eleição proporcional; mas seria, com certeza, o último da lista. Portanto, não seria eleito nunca. Então, é preciso que a gente faça uma reflexão madura. E quero dizer a V. Exª que estou solidário com o ato de V. Exª, que demonstra a sua coragem, que, mesmo com o coração sangrando, deixa o partido que o senhor sempre escolheu e por que sempre lutou.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu agradeço, Mozarildo, o apoio neste instante difícil da nossa vida política, principalmente por V. Exª significar muito. V. Exª simboliza aquilo em que eu gastei os melhores anos da minha vida, dedicando-me à ciência médica para aprender a exercê-la. V. Exª simboliza uma vida muito parecida com a minha, porque procurou fazer da ciência médica a mais humana das ciências e ser um benfeitor. E tem significado importante a sua palavra, porque V. Exª é hoje reconhecido em todo o País e no Piauí como um dos maiores líderes dessa instituição secular e vitoriosa, que é a Maçonaria. Agradeço.

Com a palavra Geraldo Mesquita Júnior.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Meu querido amigo Senador Mão Santa, eu nunca estive tão constrangido como estou hoje. Acho até que hoje pela manhã, em razão do seu pronunciamento, deveria estar aqui presente, obrigatoriamente, a maioria dos seus colegas do PMDB aqui no Senado, o Presidente Michel Temer, por quem V. Exª lutou bravamente para fazer Presidente do Partido, o Presidente Sarney, o Líder Renan Calheiros; enfim, deveriam todos estar aqui, quando nada, para agradecer a V. Exª por esse tempo todo em que V. Exª, aqui no Senado Federal, exercitou um direito que é sagrado, o direito da convicção, o direito da independência, o direito sagrado de entender que, mesmo dentro de um partido que faz parte da base de sustentação do Governo, V. Exª se deu o direito de exercer seu mandato com dignidade e com independência. Todos eles deveriam estar aqui hoje para lhe agradecer por isso. V. Exª engrandeceu o PMDB, um partido que anuncia previamente que não lançará candidato ao Senado. É preciso que o povo do Piauí reflita muito acerca dos dirigentes locais desse partido. Eu acho que só quem pode dizer se o Senador Mão Santa deve voltar ao Senado ou não é o povo do Piauí. Ninguém mais, Senador Mão Santa, tem esse direito. Se um partido renuncia à possibilidade de ter uma chapa de Senador para representar bem o seu povo, esse partido chegou ao rés do chão – ao rés do chão. É uma vergonha um negócio desse. Eu imagino como estão as cabeças das pessoas no Piauí, que ouvem o seu pronunciamento, que acompanham a sua luta em permanecer no PMDB, seu partido e, a partir dele, se lançar mais uma vez candidato a Senador; como estão as pessoas que vêm acompanhando as conversas que V. Exª vem tendo, a luta que V. Exª vem tendo de convencer os dirigentes partidários de que o partido não pode abrir mão de uma postura dessa. Fico imaginando como estão as cabeças dessas pessoas, que hoje percebem que essa luta que V. Exª travou foi praticamente inútil, porque bateu na parede da subserviência. V. Exª bateu na parede da truculência, Senador Mão Santa. Isso é uma truculência. Isso é uma truculência! Alguém pode até discutir aspectos do seu mandato, mas para mim ninguém poderia ter o direito... E, quando falo ninguém, refiro-me ao partido, ao PMDB, e principalmente aos dirigentes locais no Piauí. Ninguém poderia ter o direito de negar-lhe legenda, de negar-lhe a aspiração de ser mais uma vez candidato ao Senado pela sua terra e pelo seu partido. Essa é uma posição subserviente daqueles que não têm convicção político-ideológica, que se movem tãosomente por interesses circunstanciais. É uma vergonha o ponto a que nós estamos chegando, Senador Mão Santa. O Senador Mozarildo dizia há pouco que o TSE deveria refletir sobre o que está acontecendo em nosso País no campo político-partidário. Os partidos estão perdendo aquilo que eles tinham de melhor; estão perdendo a ligação com programas; estão perdendo a ligação com doutrinas; aliás, estão perdendo absolutamente tudo. Hoje, você já não distingue, Senador Mão Santa, no leque de partidos que nós temos no País, matiz ideológico, matiz programático, porque parece que as coisas estão sendo jogadas dentro de um liquidificador e batidas até virar tudo uma pasta só. Uma pena o que está acontecendo! De fato, nós precisamos realmente de uma reforma política, tão falada nesta Casa, neste Parlamento, durante tantos anos, e que nunca acontece. Ouvindo o aparte do Senador Mozarildo, ocorreu-me de nós introduzimos, no ordenamento jurídico, a possibilidade de um percentual da população protocolar, mediante a assinatura de um milhão, dois milhões, seja lá quantos forem, no Congresso Nacional, uma proposta de lei. E nós temos leis decorrentes de iniciativa popular aprovadas pelo Congresso. Estou propondo, por exemplo, que 2% da população brasileira possa subscrever um requerimento para a instalação de uma CPI no Congresso Nacional. E por que não introduzirmos no ordenamento jurídico a possibilidade de um percentual da população do seu

Estado subscrever um requerimento para que V. Exª possa ser candidato avulso a um cargo eletivo qualquer? Acho que devemos pensar. Estou colocando isso apenas a título de reflexão. Porque uma coisa é certa, Senador Mão Santa: precisamos fazer alguma coisa para que esse quadro mude; não podemos permanecer alimentando a ditadura das direções partidárias. Direção partidária tem que ter outro propósito, tem que ter o propósito de coordenar o partido, no seu Estado, no seu Município, no seu País, para que o partido tenha uma atuação cada vez melhor perante a população brasileira. Direção partidária não é direção de clube; é algo completamente diferente, Senador Mão Santa. Aliás, ela tem que refletir, necessariamente, as forças políticas do partido. Hoje em dia, sabemos que isso não existe, isso é uma balela, não é? Portanto, Senador Mão Santa, repito o que eu disse no início do meu aparte: hoje é um dos dias em que me sinto mais constrangido nesta Casa. O PMDB perde um... Esse negócio de dizer que perde um grande quadro parece conversa mole. O PMDB perde um cidadão brasileiro, piauiense, bravo, obstinado, que aqui enxergou a perspectiva de como atuar, fazendo oposição clara, decente, consciente. Agora, se isso é proibido, se isso deve lhe custar, inclusive, a possibilidade de V. Exª não ser mais candidato, então, Senador Mão Santa, o que tenho a lhe dizer é que não desista. Não desista, não! Tenho certeza absoluta de que, no partido para o qual vai, V. Exª vai ser recebido de braços abertos. O povo do Piauí irá entender o porquê dessa mudança. O povo não é besta! O povo sabe o que está acontecendo. V. Exª, talvez, não possa dizer isto, mas eu vou dizer: o povo do Piauí tem de saber que os dirigentes locais do PMDB são entreguistas, são subservientes a um esquema que leva apenas à satisfação de interesses pessoais. É isso o que o povo do Piauí vai perceber daqui a pouquinho. Ele precisa ter essa consciência, para que valorize, cada vez mais, o mandato de V. Exª. Tenho certeza absoluta de que, esteja onde estiver, no partido em que estiver, V. Exª terá o apoio de seus conterrâneos e de suas conterrâneas, que gostam de V. Exª, que admiram o trabalho de V. Exª, mesmo com uma crítica aqui e acolá. E isso é natural: ninguém consegue agradar a todos. Mas faço votos de que V. Exª seja muito feliz. E, nos intervalos que eu tiver na nossa campanha lá no Acre, vou dedicar alguns dias para ir ao Piauí e, junto com V. Exª, dar meu testemunho do que V. Exª fez aqui no Senado Federal, para que o povo do Piauí saiba, mais uma vez, o grande representante que teve aqui no Senado Federal. Muito obrigado e boa sorte!

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu agradeço. E é muito significativo: ontem, eu e Adalgiza rezávamos pelo sétimo dia da perda do pai de V. Exª, lá na Igreja Dom Camilo de Lellis.

E queria dizer o seguinte: por que é muito importante? O pai de V. Exª, no Céu, deve estar feliz e orgulhoso com o filho. É como diz o Livro de Deus, Senador Mozarildo Cavalcanti: "A árvore boa dá bons frutos". V. Exª sintetiza aqui – e eu sempre disse àqueles homens, amantes do Direito – um dos pensamentos mais nobres de Abraham Lincoln, que disse: "O homem político tem que ter caridade para todos, malícia para nenhum e firmeza no Direito". E V. Exª sintetiza aquela mensagem de Abraham Lincoln, que chega aos nossos dias. Muito obrigado.

Heráclito Fortes, companheiro do Piauí, vou lhe dar o disco de Roberto Carlos, que é da minha geração – você é mais novo –, com a música "Meu irmão camarada".

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Estou assistindo a este pronunciamento de V. Exª e tomando conhecimento do desfecho de uma novela já há algum tempo anunciada. É lamentável, sob todos os títulos, que V. Exª, que, durante mais de uma década, foi a maior estrela do Partido do Movimento Democrático Brasileiro no Piauí, terá que deixá-lo por conta da sua própria sobrevivência política. É lamentável! Mas eu me lembrava aqui, Senador Mão Santa, de um diálogo que testemunhei entre Dr. Tancredo com um companheiro – permita-me não divulgar – num momento como este. Um Senador comunicava ao Dr. Tancredo, àquela época – a época da criação do PP, depois da fusão do PP com o PMDB, naquele período –, que teria de deixar, por motivos locais, a sigla. Na época era o PP. O Dr. Tancredo disse a ele o seguinte – e que pode aplicar-se muito bem num caso como esse: "Companheiro, é muito melhor ver um amigo em pé do outro lado do rio do que de cócoras do lado da gente". De forma que acho que V. Exª está tomando uma decisão que, tenho certeza, não era a que queria e que não seria a melhor para o coração de V. Exª, mas que é a possível, e a política é a arte do possível. Torço para que V. Exª alcance os seus objetivos, seja feliz nessa nova empreitada, até porque, Senador Geraldo Mesquita, o prestígio do Senador Mão Santa já extrapolou as barreiras do Piauí. Sou um homem que viaja pelo Brasil inteiro e tenho muita alegria e muita felicidade de ver, aonde chego, as pessoas me perguntarem pelo Mão Santa e repetirem, com riqueza de detalhes, pronunciamentos e a atuação do Mão Santa aqui no plenário do Senado. Acho que esse é um valor que precisaria ter sido avaliado pelo partido que V. Exª deixa agora. Não quero entrar no mérito, até porque já fui do PMDB e infelizmente tive de deixá-lo em circunstâncias que não vêm ao caso agora. Mas

acho que V. Exª, para onde for, levará um quadro extraordinário, pela liderança, pela luta e, acima de tudo, pela maneira de atuar no Senado da República. Fique certo de que nós vamos estar juntos nesta campanha, o destino nos está empurrando para isso. Só espero que a campanha de V. Exª seja exclusivamente no Estado do Piauí, que V. Exª não seja convocado para outras missões. De qualquer forma, fique certo de que terá, na presença deste companheiro, com quem tem tido uma convivência fantástica durante sete anos... Quero lembrar uma coisa aqui, Senador Mozarildo. Veja como as coisas, às vezes, acontecem no Piauí: quando me elegi Senador junto com Mão Santa, nós nos elegemos por coligações diferentes; o Mão Santa, fazendo uma força danada para eleger Wellington Dias, até que conseguiu, e eu, do outro lado, perdi. E aí a imprensa do Piauí dizia que eu e o Mão Santa iríamos viver brigando aqui no Senado. Nós estamos aqui, há sete anos quase, e nunca houve o menor desentendimento. Acho que isso, inclusive, é uma coisa que frustra muito alguns, principalmente os que fazem a imprensa marrom no Piauí, V. Exª sabe bem do que se trata. Agora já começam a anunciar: que se preparem porque vamos nos desentender na campanha. Quer dizer, é uma futurologia desnecessária, sem pé nem cabeça. É um gosto que, tenho certeza, não vamos dar a essa gente. De forma que eu me solidarizo com a decisão de V. Exª. Sei que ela é penosa, sei que V. Exª sofreu muito para ter que tomá-la, mas, na falta de alternativa, nada lhe restou a não ser procurar um novo caminho. Que V. Exª seja feliz e que o Piauí reconheça esse seu gesto. Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Heráclito, nós agradecemos muito, e quero dizer e confessar aqui a admiração que tenho por V. Exª.

Olha, V. Exª lembra muito meu pai. Infelizmente, ele não foi desta época em que se pode ficar elegante, como V. Exª, com cirurgia. Mas meu pai era assim, do tipo de Jô Soares, gordinho, alegre, gostava de receber.

Nunca me esqueço, Senador Geraldo Mesquita: no aniversário dele, 18 de maio, ele recebia ao meio-dia os operários todos – ficavam bebendo – e à noite seus amigos, da sua classe social. Está vendo, Heráclito? Papai gostava de comer bem e de tomar um vinho. Gostava, feliz. Agora, a grande virtude dele sabe qual era? Fazer amigos. E vou lhes confessar: não há quem tenha mais essa capacidade do que o Heráclito. Foi o maior amigo de Tancredo Neves, o maior amigo de Ulysses Guimarães, de Renato Archer, do filho de Antonio Carlos Magalhães – e sou testemunha. Jogaram-me contra o Antonio Carlos Magalhães, e quem nos aproximou foi o Heráclito pela amizade com o filho dele.

E sempre, Heráclito, quando vou ao seu gabinete, eu me entusiasmo por aquela carta do Rolim, porque o meu pai era orgulhoso das amizades. E ele tem uma carta do Rolim, do comandante Rolim, dizendo que, dos cinco maiores amigos dele, o Heráclito era um deles.

Mas quero dizer – Heráclito, isso importa: todo mundo ficou perplexo porque Wall Ferraz me apoiou para Governador. O Wall Ferraz foi o maior líder da capital, ô Zambiasi: Prefeito por três vezes, um quadro do PSDB extraordinário. Ainda hoje governa Teresina. E ele foi me buscar.

Sabe por quê, Heráclito? Eu me lembro muito bem de que, um dia, andando na campanha, ele me disse: "Meu pai era muito amigo do seu pai. Meu pai gostava do seu pai". Então, esse dom de amizade, que V. Exª tem, e é um dom, está longe de ver que é a maior herança.

Então, todo mundo ficou perplexo. Como eu não era do partido do Wall, e ele com o quadro de muita gente boa, por que ele foi buscar o Mão Santa? E, no meio da campanha, um dia, ele disse: "Meu pai [o pai dele era Raimundo] era muito amigo do seu pai, de quem gostava muito, falava bem dele".

Então, eu acho que isso passou para nós, e o que V. Exª faz é um dom, com naturalidade. Está longe de imaginar. Então, eu agradeço, Zambiasi.

E, para terminar, eu canto aqui o que aprendi no colo de minha mãe, poeta. Eu sempre disse: Não sou mão santa, mas sou filho de mãe santa. E ela me ensinou, Adelmir Santana, a Canção do Tamoio, I-Juca Pirama:

Não chores, meu filho;
Não chores, que a vida
É luta renhida:
Viver é lutar.
A vida é combate,
Que os fracos abate,
Que os fortes, os bravos
Só pode exaltar.
Forte e bravo é o povo do Piauí!
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Zambiasi. PTB – RS) – Senador Mão Santa, eu o convido para presidir a sessão, na sequência. Ao mesmo tempo, todos desejamos-lhe boa sorte nessa nova caminhada. Muitos, aqui, já experimentaram essa emoção. Tenho um conceito sobre este momento. Muita vezes, a gente troca para não trocar, muda para não mudar os próprios princípios. É uma mudança para permanecer dentro dos seus princípios, os princípios que o trou-

xeram para esta Casa. O conceito de fidelidade, acima de tudo, deve expressar exatamente a fidelidade a esses princípios.

Para completar, devo dizer que o Senador Geraldo Mesquita sugeriu um projeto para que o cidadão possa apresentar-se como candidato avulso. O Senador Paim apresentou a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2006, cuja ementa diz: "Dá nova redação ao inciso V do § 3º do art. 14 da Constituição, para dispor sobre a candidatura de pessoas não filiadas a partidos políticos". A tramitação está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, e o atual Relator é o Senador Marco Maciel.

Passo a Presidência ao Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita. *(Pausa.)*

O Sr. Sérgio Zambiasi deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem a palavra o Senador Geraldo Mesquita Júnior, que representa o Acre.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, cumprimento V. Exª, caríssimo amigo, que preside a sessão em substituição ao Senador Zambiasi, e as Srªs Senadoras e os Srs. Senadores.

Senador Mão Santa, o Senador Zambiasi me surpreendeu, primeiro, com a proposta de emenda do Senador Paim, que eu desconhecia, e, segundo, com a lembrança de que, por vezes, a gente muda para permanecer fiel à própria coerência. É uma coisa muito forte. É verdade, é verdade. Há mudanças que se justificam plenamente por que visam, aspiram a que a pessoa se mantenha fiel à sua própria coerência, aos seus princípios. E é exatamente isso que V. Exª anuncia neste momento, quando comunica sua desfiliação do PMDB.

Senador Mão Santa, trago aqui uma notícia lá do meu Estado. Trata-se da cassação de mais um Prefeito do PT, o Prefeito de Feijó, por corrupção eleitoral. O PT faz parte da chamada Frente Popular do Acre, e, só neste ano, foram cassados três Prefeitos da Frente Popular do Acre, por corrupção eleitoral. A Frente Popular do Acre, Senador Mão Santa, tempos atrás, já significou a perspectiva para o povo acreano de alguma mudança nos padrões administrativos, políticos, éticos, morais, mas tudo foi por terra, Senador Mozarildo. A Frente Popular do Acre se transformou num instrumento apenas de aspiração de poder, custe o que custar, a qualquer preço. E o preço estamos vendo aqui: foi pago em processos eleitorais. Hoje, foi cassado o Prefeito de Feijó; ontem, o Prefeito de Sena Madureira, Nilson Areal. O de Feijó era Juarez Leitão. Meses atrás, foi cassado o de Acrelândia. O de Plácido de Castro, apesar de muitas evidências de corrupção eleitoral, foi poupado pelo Tribunal.

Mas o que quero dizer com isso? Por que esse assunto interessa? Interessa por que isso traduz a mudança de comportamento de um grupamento político do qual já fiz parte entusiasticamente, Senador Mão Santa. Foi um grupo político que, como eu disse, se desviou completamente dos seus objetivos iniciais, daquilo que havia programado inicialmente para cumprir como meta, como programa político no Estado do Acre.

Essas cassações dizem claramente o seguinte: a Frente Popular do Acre, hoje, Senador Mão Santa, precisa se valer do artifício da corrupção eleitoral para ganhar a eleição no Acre. Desde 2006 para cá, a população do Estado está muito dividida no processo eleitoral. Para V. Exª ter ideia, nas eleições gerais de 2006, o Governador Alckmin ganhou a eleição lá para Presidente da República. O Acre é dirigido pelo PT num ambiente pesado – no Acre, o pessoal chama isso de perseguição –, num ambiente de controle das instituições e das pessoas, de domínio absoluto da máquina, numa aliança forte, inclusive, com a própria mídia. Há algumas exceções. Enfim, nesse ambiente pesado, de controle absoluto, de pressão, de opressão, de perseguição, mesmo assim, de 2006 para cá, a população do Acre se dividiu.

Vou apontar aqui os resultados da eleição: em 2006, Senador Mão Santa, as chamadas oposições obtiveram para o Governo do Estado 47,78%, e a Frente Popular elegeu o Governador com 52,22%. Considero essa uma diferença muito pequena, em face das circunstâncias, Senador Mozarildo, pois há um esquema de poder forte, absoluto, controlador, despótico. Mesmo assim, quase 50% da população disseram não a esse esquema. As oposições ficaram fragmentadas, divididas. Atribuo fortemente a isso o fato de não termos tido sucesso maior.

Aí vamos para a eleição de 2008, Senador Mozarildo. O PT, que havia conquistado a prefeitura da capital, em 2008 não a perdeu por 0,3% dos votos: 49,8% dos votos foram atribuídos aos candidatos da oposição, e o candidato do PT venceu com 50,2%, quer dizer, uma margem estreitíssima, de 0,4%, Senador Mão Santa.

Aí venho para os dias de hoje, Senador Mão Santa. Aliás, os dias de hoje repetem o que ouvimos nas eleições passadas. Nesse período, as pesquisas são sempre muito fartas, os candidatos da Frente Popular ostentam índices elevadíssimos nas pesqui-

sas. E a incongruência desse processo, a incoerência desse processo é que, quando chega a hora decisiva, quando chega a hora de o cidadão e a cidadã depositarem seus votos nas urnas, esses índices desabam, e o encontro de votos chega a ser quase paritário. É incrível isso!

Hoje, mais uma vez, os candidatos para os mais diversos cargos da Frente Popular ostentam índices enormes de aceitação. Mas, se você anda pelo Estado e ouve as pessoas, percebe que as pessoas querem desesperadamente uma opção para a mudança, querem a alternância no poder. As pessoas estão cansadas. As pessoas até reconhecem algumas coisas boas realizadas pela Frente Popular enquanto esteve – e está – no governo do Acre e em algumas prefeituras, mas as pessoas estão cansadas, Senador Mozarildo. E o que mais incomoda as pessoas no Acre é esse estado de controle absoluto, é esse estado de opressão.

Digo sempre – até brincando às vezes, mas não é de brincadeira, não – que as pessoas, em pesquisas como as que mencionei, Senador Mozarildo, temem que o pesquisador seja alguém ligado ao PT e acabam declinando seu voto, por se sentirem pressionadas ou por sentirem medo mesmo: "Vou lá revelar o meu voto aqui? Sei lá se esse cara não é do PT ou sei lá de onde?!". Acontece muito isso, já vi muitas pessoas lá dizerem isto: "Olha, fui entrevistado, mas não declarei meu voto, não; sei lá quem é aquele cara!".

Hoje, as pesquisas estão lá no alto, mas, pela primeira vez, Senador Mozarildo, nesses últimos quatro ou seis anos, percebo que aquelas lideranças, aquelas pessoas que têm a responsabilidade de conduzir a oposição no meu Estado – a oposição ao esquema que está lá instalado – compreenderam que precisam ter unidade, que precisam ter organização e planejamento, porque é isso o que a população está pedindo de todos nós. A população olha o lado da Frente Popular e enxerga erros, desacertos, desvios de conduta, mas enxerga, Senador Mão Santa, certa unidade de propósito, certa organização. Quando olha para nosso lado, vê a coisa meio espatifada, meio bagunçada – pelo menos, era assim que nos enxergava. Agora, não, a população acreana vai ter oportunidade de ver coerência, planejamento, organização, unidade de propósito e de ação. Tenho a certeza absoluta de que, em 2010, a população do Acre vai oferecer ao Brasil uma grande surpresa. Para mim, não será surpresa, mas, para quem acha que no Acre as coisas já estão definidas e resolvidas, a população do Acre vai dizer claramente que não.

Volto aqui às cassações de mandatos. Se essas administrações da Frente Popular fossem tão boas para a população, para que seria preciso recorrer à corrupção eleitoral para ganhar a eleição? E não é só um caso, Senador Mozarildo, parece um dominó, as peças estão caindo uma atrás da outra. Só este ano, três prefeitos da Frente Popular foram cassados, dois do PT e um de um partido coligado; outro esteve na pendura, e contra outros há processos correndo no Tribunal Regional Eleitoral.

Essa prática vem se incorporando às práticas da Frente Popular do Acre, infelizmente. Digo infelizmente, porque o ideal é que fossem mantidos os propósitos, os ideais originais, e que as coisas estivessem sendo feitas com clareza, com transparência, com lisura, para que a aceitação da população fosse claramente identificada, para que não precisássemos viver constrangidos com a cassação de prefeitos que meteram a mão no processo eleitoral, que corromperam o processo eleitoral. Em nome de quê, Senador Mozarildo? Em nome, simplesmente, do poder: "Queremos o poder a qualquer preço, custe o que custar". Parece que esse é o lema hoje.

Senador Mozarildo, vejo V. Exª aflito para me apartear. Concedo-lhe a palavra, com muito prazer.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Geraldo Mesquita, acompanhei o raciocínio de V. Exª ao mostrar a realidade do seu Estado. Para mim, realmente, esse é um filme comum aos ex-territórios federais, portanto novos Estados da Federação. Não é que isso não exista em outras regiões, mas é que lá acontece com muito mais intensidade. Por quê? A história do Acre, por exemplo, é um pouquinho diferente da história de Roraima, do Amapá ou mesmo de Rondônia, porque o Acre foi, digamos assim, anexado ao Brasil em decorrência de uma luta de heroicos brasileiros; o Acre foi, digamos assim, comprado da Bolívia para se tornar um território federal. No caso do Acre, o território federal surgiu dessa forma, mas, no caso de Roraima, do Amapá e de Rondônia, isso se deu por meio de um decreto do Presidente Getúlio Vargas. Foi uma coisa benéfica naquele momento. Foi como quando se criaram as capitanias hereditárias. Para o Brasil, era um avanço: não havia outra forma de se tocar; então, criaram as capitanias hereditárias. Lá em Roraima, por exemplo, como eram os capitães envolvidos nesse processo hereditário? Inicialmente, era uma decisão de políticos ligados ao Presidente da República que indicavam e nomeavam os governadores para o território. Portanto, até chegar a Revolução de 1964, a indicação dos governadores de Roraima, por exemplo, era a indicação de um Senador do Maranhão, Vitorino Freire; na partilha feita com os Presidentes de plantão, coube a ele o território de Rio Branco, atual Roraima, como um departamento seu. E, para lá, foram vários ilustres políticos ou técnicos do Maranhão,

mas que nada tinham a ver com Roraima. Chegavam lá praticamente com todo o seu secretariado. Depois, na época do regime chamado militar, os territórios foram divididos em capitanias hereditárias de acordo com as Forças Armadas. O Amapá, como é um Estado litorâneo, ficou com a Marinha; Rondônia, como era mais central, ficou com o Exército; e Roraima, como ali o acesso praticamente só se dava de avião, ficou com a Aeronáutica. Aí houve uma sucessão de coronéis. Quero, a propósito, ressaltar aqui que eles não têm culpa alguma, alguns foram excelentes governadores, como foi o caso, por exemplo, do Coronel Hélio Campos, que depois chegou até a ser eleito Senador. Também deve ser citado o caso do Brigadeiro Otomar, que foi depois eleito o primeiro governador do Estado, que, por quatro vezes, assumiu o governo do Estado e que foi deputado federal eleito. Cito esses dois como exemplos positivos da época das capitanias hereditárias comandadas pelos militares. Na época da elaboração da Constituição de 1988 – fui constituinte –, nossa luta foi para acabar com essa história de território federal. Alcançamos, simbolicamente – podemos estabelecer uma correlação com a história do Brasil –, nossa independência ou emancipação política, mas continuamos dependentes. Assim também foi o caso do Brasil: D. Pedro assumiu o comando aqui, mas era ligado a Portugal, era um português, fazia o que o pai dele dizia, fazia o que Portugal dizia. E estamos vivendo hoje, nesses Estados novos, essa situação. O Acre é mais velho um pouquinho, mas, em Roraima e no Amapá, um pouco menos, talvez, em Rondônia, por ter uma população maior, vivemos esse estado de coisas que V. Exª está mostrando. Como o grande empregador é o Estado, é o Governo Federal, são as prefeituras – e a grande economia é o contracheque –, as pessoas são cerceadas em seu direito de se manifestar, são fiscalizadas permanentemente, são usadas até como massa de manobra. Lamentavelmente, tenho de dizer isso. Os funcionários públicos estão apavorados ao ponto de, como V. Exª frisou muito bem, não responderem adequadamente as pesquisas. Lembro-me de que, numa disputa eleitoral para a prefeitura de Boa Vista – eu era deputado federal –, estávamos na campanha de um companheiro nosso e contratamos o Ibope. A direção do Ibope disse: "No Amapá, em Roraima e em Rondônia, temos muito medo de afirmar as coisas, porque as respostas não são espontâneas". Na verdade, isso reflete o quê? É um Estado em que as pessoas, dependentes que são do Poder Público, não se manifestam nas pesquisas. Felizmente, elas têm a arma do voto secreto – felizmente, têm essa arma –, mas até têm medo dessa arma. Lembro o caso de um paraquedista que chegou a Roraima. Com um computador na frente dele, ele chamava as pessoas pobres e dizia: "Dê-me o número do seu título. Vou botar aqui, vou lhe dar essa ajuda, mas vou saber, porque meu computador vai dizer onde é que você votou e em quem votou, porque meu computador está ligado lá". E as pessoas, coitadas, com pouca informação, tinham e têm medo mesmo. Então, é preciso que façamos, nos Estados novos, como é o de V. Exª, o meu, o Amapá e Rondônia, a proclamação da República, para que o cidadão se sinta seguro para escolher pessoas de bem para governar seus Estados, para escolher pessoas de bem para representá-lo no Senado e na Câmara, para, portanto, fazer a mudança política que é preciso fazer, até para haver alternância no Poder, que é a alma da democracia.

O SR. GERALDO MESQUITA (PMDB – AC) – V. Exª deu uma verdadeira aula aqui sobre o que precisamos fazer. De fato, Senador Mozarildo, temos de botar o pé firme nessa estrada e conversar com a população.

Tempos atrás, eu estava triste, alquebrado com a campanha, com a tentativa de desmoralização que o PT e a Frente Popular empreenderam contra a minha pessoa no Acre. Eu havia pensado até em não mais me candidatar a coisa alguma. Mas sabe, Senador Adelmir, ouvi as pessoas no Acre dizerem: "Senador, candidate-se!". Há gente que diz: "Senador, não votei no senhor na eleição passada, mas, desta vez, voto, em razão de seu trabalho". Entende? Muita gente pediu isso, e me convenci, Senador Adelmir, de que a gente tem responsabilidade política, além da responsabilidade pessoal. E, de fato, aspiro a uma candidatura, porque, no horário eleitoral, na televisão, nos rádios e nos jornais, quero ter uma conversa com a população de meu Estado. Quero conversar. Não quero fazer propaganda eleitoral, mas quero conversar com a população do meu Estado, refletir com ela sobre o que tem acontecido nesses últimos anos no Acre e o que precisa acontecer. Lá no Acre, já disse claramente e repito aqui...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Estou só concluindo, Senador Heráclito.

Eu já disse em minha terra e digo aqui, sem medo: só há uma possibilidade de eu não conversar com a população do meu Estado sobre a candidatura do Governador José Serra à Presidência da República, que é se meu próprio partido indicar um candidato próprio à Presidência da República. Só há essa possibilidade. Do contrário, vou conversar com a população do meu Estado. Por isso, quero uma candidatura, porque a candidatura me permite o palanque eleitoral, para

conversar sobre a possibilidade e a perspectiva de termos um governo sério, sem palhaçada, um governo que não fique de gracinha, um governo que pode promover mudanças substanciais em nosso País, Senador Mão Santa, um governo compenetrado. Vou conversar sobre a possibilidade de mudarmos o governo lá no nosso Estado, com um programa simples, com os pés no chão.

O atual governo do meu Estado, por exemplo, tem, debaixo do braço, a questão ambiental, Senador Heráclito, mas, na capital do Estado, todos os esgotos correm para dentro do rio Acre, e o rio Acre distribui esses esgotos para os igarapés. Isso acontece a olhos vistos, para todos verem. Um negócio desse é uma vergonha, e nem se pode dizer que não tiveram tempo para fazer a coisa certa, porque estão lá há dez anos. Como é que não tiveram tempo para reverter esse processo? O rio Acre está morrendo, entupido por esgoto, e esse esgoto está indo para dentro dos igarapés, onde as pessoas pescam seus piaus e seus carás para comerem.

É esse o governo que temos! Desculpem-me, mas é um governo que engana a população e que, por meio de campanha publicitária muito forte, consegue, vez por outra, induzir a população a acreditar no que dizem. Às vezes, até eu fico em dúvida: "Rapaz, será que é isso mesmo?". A campanha publicitária é tão intensa, que costumo dizer que, no Acre, há o Acre real e o Acre virtual. O Acre virtual é o Acre mostrado pelas campanhas caríssimas, pagas, inclusive, com recursos públicos. São campanhas publicitárias que mostram um Acre que parece o paraíso. Às vezes, até eu fico em dúvida: "Será que estou sendo cruel demais?". No entanto, quando boto o pé na estrada e vou para os ramais conversar com o pessoal do interior do meu Estado, eu me dou conta de que aquilo é uma falácia, é uma coisa que precisa mudar.

Não advogo aqui um governo que, de uma hora para outra, mude toda a situação da população do Estado. A gente precisa tratar com seriedade a população, não ficar anunciando que vai fazer e acontecer. Mas algumas coisas importantes precisamos fazer no nosso Estado, precisamos mudar, com simplicidade, a realidade de vida da grande maioria da população. Vou dizer mais uma vez aqui: essa balela de desenvolvimento sustentável no Acre, Senador Mão Santa, na verdade, na prática, significa que a grande maioria da população sustenta o desenvolvimento de poucos no Acre. Não me canso de dizer isso, porque é isso o que vejo acontecer na minha terra.

Portanto, está aqui o que é uma vergonha: prefeitos que foram eleitos sob a legenda do PT, sob a coligação da Frente Popular, estão sendo cassados, um atrás do outro, por corrupção eleitoral, Senador Heráclito, coisa jamais imaginada tempos atrás. Quando a gente entrava em campanha pela Frente Popular, colocava para o eleitor nossos ideais e nossas propostas de trabalho, para mudar as coisas com decência, com dignidade. Hoje, isso não acontece, e, para ganhar eleição, o PT e a Frente Popular no Acre têm de corromper o processo eleitoral. A verdade é essa.

Senador Heráclito, ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Geraldo Mesquita, V. Exª, com a declaração que fez agora de que será candidato, não sabe o alívio que nos traz e o bem que faz a esta Casa. É impensável imaginar o Senado brasileiro, neste momento de crise, sem contar aqui com um assento garantido para um homem da sua qualificação, com sua ponderação, um homem que, acima de tudo, tem mostrado ao Brasil que, com equilíbrio e com muita luta e dedicação, pode honrar o povo do Acre. Mas tenho um alívio maior. Na sexta-feira da semana passada, eu pegava um avião para Teresina quando me encontrei com um grupo de acreanos. Essa notícia da possibilidade da sua não candidatura deve ter corrido por lá, pois eles me abordaram em tom veemente, em tom de desespero, no sentido de que eu fizesse alguma coisa para que V. Exª mudasse de ideia, porque eles achavam inadmissível essa possibilidade da não candidatura. Essas pessoas que me abordaram no aeroporto eu não as conheço, são populares e, naturalmente, sentem-se inibidas para, no cenário local, fazer manifestações mais claras sobre esses episódios, mas, no burburinho de um aeroporto, fizeram esse apelo veemente a um Senador de um Estado que nada tem a ver com a política direta do Acre. Fico feliz, porque não tive sequer tempo, embora sentemos aqui juntos, de lhe transmitir o ocorrido, mas, agora, V. Exª já me responde e me deixa aliviado. Tenho a certeza de que os acreanos que me abordaram no aeroporto são ouvintes, como me garantiram, da TV Senado e, a esta altura, já devem estar aliviados, como esta Casa, com essa sua afirmativa. Tenho a certeza, Senador Mozarildo Cavalcanti, de que esse gesto do Senador Geraldo Mesquita é altamente confortante para todos nós, mas é confortante, de maneira muito especial, para o povo do Acre, que poderá contar, tenho certeza, por mais oito anos, com um Senador da sua qualificação. Muito obrigado.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Heráclito, V. Exª traz aqui um fato, um episódio, e lhe agradeço por revelá-lo na nossa Casa. Quero, inclusive, aproveitar a oportunidade para dizer que – e digo isso com genuína sinceridade – uma das coisas mais prazerosas que tive nesta Casa foi

o convívio com V. Exª, com seu colega Mão Santa e com os demais companheiros. Mas me vou ater aqui aos colegas do Piauí. O João Vicente Claudino, mais novo, também nos tem cativado, mas friso o convívio com vocês dois. Aquilo que eu disse ao Senador Mão Santa, quando eu o estava aparteando, estendo a V. Exª. Vou tirar um tempinho da minha própria campanha para ir ao Piauí, para lá conversar e dar meu testemunho ao povo do Piauí do que vocês dois fizeram nesta Casa, do que vocês dois representam para esta Casa e para o Piauí. Vou pedir e já peço daqui, da tribuna, Senador Adelmir, que é de Brasília e que conhece piauienses fartamente, aos piauienses que estão nos ouvindo em todo o País: é muito simples, basta fazer uma cartinha, basta dar uma ligação telefônica, basta mandar um *e-mail*, para quem pode mandar *e-mail*. Os piauienses de todo o Brasil precisam se compenetrar da necessidade de, a partir de agora, começarem a se comunicar com os parentes que estão no Piauí, para que eles amarrem logo e votem em vocês dois, Senador Heráclito e Senador Mão Santa, uma dupla de Senadores que engrandece o País e o Piauí. Tenho certeza absoluta de que o povo do Piauí saberá reconhecer o trabalho de vocês dois nesta Casa. E, assim como vou me empenhar na campanha do Senador Mão Santa, vou me empenhar na sua campanha, porque, da mesma forma, também não consigo imaginar este Senado Federal sem a presença de V. Exª, sem a contundência de V. Exª, sem a elegância de V. Exª, sem até os momentos de descontração que V. Exª nos oferece aqui vez por outra.

Vou concluir, porque já tomei bastante tempo, mas eu queria deixar este recado: eu me impus agora a necessidade de buscar novamente uma candidatura. E vou dizer quais serão meus três objetivos, conversando coloquialmente com a população do meu Estado. Vamos ter programa eleitoral. O programa eleitoral nivela tudo. Vou usar o programa eleitoral para conversar com a população do meu Estado e para mostrar três coisas. A primeira eu já disse aqui: a não ser que o PMDB lance um candidato à Presidência da República, vou me empenhar e mostrar para a população do meu Estado que o Governador Serra, caso saia candidato à Presidência da República, poderá vir a ser um grande Presidente da República. Vamos acabar com essa galhofa, com essa palhaçada, em que pesem alguns avanços que ocorreram na gestão do Presidente Lula. Mas vai ser uma coisa séria, uma coisa feita com pé no chão, com muito trabalho, com uma proposta de mudar a face do Brasil.

Outra coisa é que, no meu Estado, há candidatos fortes ao governo do Estado na oposição, como o companheiro Bocalon e o companheiro Rodrigo, que já sabem que um apoiará o outro, caso a gente leve a eleição para o segundo turno. A população precisa compreender a necessidade da alternância do poder. Essas pessoas estão compenetradas em fazer uma gestão pé no chão, encarando aqueles aspectos mais doídos da população acreana e tentando alterá-los, tentando mudá-los.

Em terceiro plano, vou, sim, propor minha própria reeleição, Senador Adelmir, vou colocar isso à população. A população que julgue. É aquilo que eu disse para o Senador Mão Santa: ninguém pode suprimir o direito de alguém querer lançar sua candidatura. Mas a população tem o direito de dizer: esse aí não volta, esse aí volta. É um direito da população. A ela e somente a ela, eu me submeto, e a mais ninguém.

Portanto, está aqui o resumo da ópera: a Frente Popular, capitaneada pelo PT no Acre, hoje, para ganhar a eleição, só se adentrar no processo de corrupção eleitoral. Três Prefeitos foram cassados neste ano; outros estão com processo no Tribunal Regional Eleitoral. É algo sistemático, é algo que, para mim, infelizmente, denota que as coisas mudaram substancialmente no âmbito da Frente Popular. Antes, havia idealismo; antes, perseguiam-se objetivos claros, cristalinos, límpidos. E, hoje, é algo obscuro, que se esconde por trás do muro da corrupção eleitoral, da compra do voto, da pressão, da opressão, da perseguição. Parece que o povo acreano já entendeu isso e vai dar um basta a essa situação.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante e contundente discurso de Geraldo Mesquita Júnior, chamamos para usar da palavra Sérgio Zambiasi, orador inscrito que pertence ao PTB do Rio Grande do Sul.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa.

Eu solicitei minha inscrição para esta manifestação nesta manhã de sexta-feira porque o Rio Grande do Sul está vivendo hoje um dia muito especial. Aliás, este mês de setembro, para o Rio Grande do Sul, é todo muito especial. Temos o 7 de setembro, que é a maior data nacional, mas, no Rio Grande do Sul, temos uma data tão importante como esta, que é o 20 de setembro, data da Revolução Farroupilha, que está sendo celebrada intensamente, como todos os anos acontece, no Parque da Harmonia, Parque Maurício Sirotsky Sobrinho, no Acampamento Farroupilha.

Durante todo o mês de setembro, milhares de cidadãos e cidadãs acampam, instalam-se com seus galpões crioulos, com seus CTGs, com suas entidades, e celebram intensamente essa data tão importante

não só para o Rio Grande do Sul, mas também para o Brasil. É realmente muito importante para todos nós. Aliás, há um texto de autoria de Arnaldo Jabor em relação a essa paixão farroupilha. Eu vou apenas citar duas outras frases.

Diz ele:

> O Rio Grande do Sul é como aquele filho que sai muito diferente do resto da família. A gente gosta, mas estranha. O Rio Grande do Sul entrou tarde no mapa do Brasil . Até o começo do século XIX, espanhóis e portugueses ainda se esfolavam para saber quem era o dono da terra gaúcha. Talvez por ter chegado depois, o Estado ficou com um jeito diferente de ser.Começa que diverge no clima: um Brasil onde faz frio e venta, com pinheiros em vez de coqueiros, é tão fora do padrão quanto um Canadá que fosse à praia. Depois, tem a mania de tocar sanfona, que lá no RS chamam de gaita, e de tomar mate [também chamado chimarrão] em vez de café.

E ainda destaca a personalidade forte do gaúcho, com sua gente rigorosa, lá no Sul, que não sabe nada do riso fácil e da fala mansa dos brasileiros do litoral.

Pois este é o mês e esta é a semana, a Semana Farroupilha, em que todas essas paixões se exacerbam. Elas vão, realmente, à flor da pele. Amanhã, sábado, haverá um desfile temático da história da epopéia farroupilha e no domingo haverá um grande desfile com todas as tradições, como sempre acontece – no domingo, dia 20 de setembro, com uma muito forte participação popular.

Pois exatamente hoje, nesta manhã, neste momento ou dentro de alguns minutos, inicia-se uma cerimônia em Sapucaia, na região metropolitana de Porto Alegre, com a presença do Presidente Lula, em que ele assinará a ordem de serviço para o início das obras de construção da BR-448, chamada Rodovia do Parque, que é considerada uma das mais importantes, das principais obras do PAC para o Sul do País e cujos investimentos estão na ordem de quase R$1 bilhão.

Será também assinada, no mesmo evento que está ocorrendo, que se está iniciando agora, em instantes, ordem de serviço para o início das obras de dois lotes da duplicação da BR-392, trecho Pelotas-Rio Grande, lá junto ao Porto de Rio Grande, na zona sul. Trata-se de uma obra cuja premissa fundamental é a melhoria da segurança aos usuários, uma vez que a duplicação vai reduzir ultrapassagens com riscos de acidentes, além de desafogar uma estrada vital ao transporte de cargas para as fronteiras da Argentina e do Uruguai e para o Porto de Rio Grande.

Sabemos que as obras em uma rodovia também podem causar alguns transtornos, inclusive ambientais, por isso esse projeto de duplicação do trecho Pelotas – Rio Grande está sendo executado a partir de preceitos constantes de um Plano Básico Ambiental, formado por 18 programas – tudo, portanto, feito com os cuidados necessários, levando-se em consideração o rico ecossistema da região e o desenvolvimento das suas comunidades.

A Rodovia do Parque, na região metropolitana de Porto Alegre, é de igual modo fundamental e estratégica para o desenvolvimento do nosso Estado, do Rio Grande do Sul, além de ser fruto de uma reivindicação de mais de 20 anos do povo gaúcho, que trará um avanço para a economia e para a logística do transporte do Estado. É a solução para desafogar o trânsito da região metropolitana de Porto Alegre.

Na obra, que está a cargo do Dnit, será investido quase R$1 bilhão, numa extensão de 22 quilômetros, partindo do entroncamento entre a BR-116 e a RS-118, e terminando na BR-290, na "*Free way*", no acesso ao Bairro Humaitá, na entrada da capital gaúcha, na entrada de Porto Alegre.

A Rodovia do Parque vem ajudar a superar um dos principais complicadores da mobilidade urbana de Porto Alegre. Seus 22 quilômetros comportarão 55 mil veículos por dia, desafogando em quase 50% a BR-116 nos principais gargalos: Sapucaia do Sul, Esteio, Canoas e Porto Alegre.

O benefício para a economia do Estado será considerável. No trecho de Novo Hamburgo a Porto Alegre, na rodovia BR-116, circula o escoamento produtivo de aproximadamente 80% do PIB gaúcho, e a nova rodovia permitirá maior fluidez no tráfego de longo percurso entre o norte e o sul do País.

Em consequência, haverá um crescimento econômico na região, concretizado na forma de geração de empregos diretos e indiretos gerados pelo próprio empreendimento, e pela expansão urbano-industrial, que através dos planos diretores dos Municípios será feita observando os princípios da sustentabilidade ambiental.

Aliás, segundo informa o próprio Dnit, o projeto atendeu plenamente as recomendações do Estudo de Impacto Ambiental. Dos 4.500 metros projetados na forma de obras de arte especiais, que são as pontes, viadutos e elevados, 2.620 metros foram feitos observadas as restrições ambientais, como, por exemplo, a presença do Parque Estadual Delta do Jacuí.

Sr. Presidente, o tão esperado início dessa obra foi fruto de um esforço de toda a Bancada gaúcha aqui no Congresso Nacional – dos 31 Deputados e dos três Senadores.

Foram muitas reuniões, debates, demandas das comunidades dos Municípios envolvidos, enfim, uma grande caminhada, na qual pudemos contar com o apoio irrestrito do Governo Federal, no sentido de atender a essa justa reivindicação. Portanto é, realmente, a concretização de um grande sonho.

Destaque-se a agilidade com que o Governo Yeda Crusius liberou a licença ambiental prévia, viabilizando a publicação do edital de execução dessa obra e permitindo, com isso, portanto, que hoje o Presidente Lula pudesse assinar esse documento tão importante, que é o início das obras. Esse, portanto, é o resultado da união de diferentes forças políticas na luta pelo desenvolvimento regional.

Mas lembro, também, de outra importante ação, que, juntamente com a Rodovia do Parque, poderá trazer uma melhoria ao complicado trânsito de Porto Alegre e região, e, ainda, ao fluxo de veículos para a região do Porto de Rio Grande e para as nossas fronteiras com o Uruguai e Argentina. Trata-se da construção da Nova Ponte do Guaíba. Sabemos que é, também, um projeto grandioso, que envolve um custo estimado em mais de R$350 milhões, mas que trará enormes benefícios para a população, como já tive a oportunidade de dizer aqui, desta tribuna.

Na apresentação dos empreendimentos necessários à realização de partidas da Copa do Mundo em Porto Alegre, a construção dessa segunda Ponte do Guaíba está entre as 16 obras apontadas ao Ministro do Esporte, Orlando Silva.

A necessidade de uma nova ponte sobre o Guaíba torna-se cada vez mais urgente, na medida em que aumenta o fluxo de veículos nessas BRs, a partir exatamente dessa BR cuja construção o Presidente Lula está autorizando agora, em Sapucaia do Sul, na região metropolitana de Porto Alegre. São veículos com destino ou provenientes da metade sul e navios que passam pelo Guaíba, demandando a Refinaria Alberto Pasqualini, em Canoas, e o Polo Petroquímico Triunfo.

Mas a construção da ponte se faz necessária principalmente pelo tempo demorado que é dado ao içamento da ponte antiga. Nós temos, em Porto Alegre, essa antiga Ponte do Guaíba, que é içada várias vezes ao dia. Isso provoca engarrafamentos e situações extremamente sérias. Inclusive, no ano passado, um navio bateu contra a parte móvel, teve o seu vão móvel seriamente danificado, e já ocorreram casos de óbitos em ambulâncias que ficaram presas, esperando o içamento, o que leva cerca de 30 minutos quando tudo corre direitinho. Essa ponte já tem 50 anos, esse sistema já tem 50 anos e isso, obviamente, cria muitas dificuldades na sua manutenção.

O fato é que a ponte foi incluída na agenda do Brasil e do Rio Grande do Sul. O modo e por quem será feita essa obra não é o mais importante. Nós, gaúchos, queremos a ponte, seja ela construída pelo Governo Federal ou construída através de parceria com uma concessionária.

O importante é que a obra será, sem dúvida nenhuma, junto com a BR-448, a obra do século no Estado e ela precisa sair do papel. Com essa obra, com a duplicação da BR-392, trecho Pelotas-Rio Grande, e a Rodovia do Parque, que está tendo hoje o seu pontapé inicial, o Rio Grande do Sul se coloca com maior competitividade no cenário econômico nacional.

É motivo de satisfação o anúncio de ações tão importantes, exatamente como eu dizia no início, durante as comemorações da nossa Semana Farroupilha. Como sabemos, essa é uma data histórica para nós, gaúchos, e para o Brasil, que está sendo comemorada através de uma série de eventos por todo o Rio Grande e terá o seu ápice num desfile tradicional, neste domingo, dia 20 de setembro.

Quero, ao concluir, cumprimentar mais uma vez o Presidente Lula, o Ministro Alfredo Nascimento e a Ministra Dilma Rousseff, cuja determinação foi decisiva para a efetivação dessa obra como uma das prioridades do PAC no Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento de Sérgio Zambiasi rememorando a grande batalha Farroupilha, de Bento Gonçalves, como fator precursor da República e da liberdade dos negros no Brasil, convidamos para usar da palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, também do PTB. Após a fala de S. Exª, será a vez do Senador Heráclito Fortes, do Piauí. Nós a anunciamos desde já porque a expectativa é grande não só no Piauí, mas no Brasil.

Mozarildo Cavalcanti, do PTB, representa o novo Estado de Roraima e a esperança, com a perspectiva de poder que emana. Assim como a fumaça vem do fogo, disse Monteiro Lobato, V. Exª traduz essa esperança do povo de Roraima.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, que, com muito brilhantismo, conduz esta sessão de sexta-feira, 18 de setembro.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, já tomei algumas iniciativas, Presidente: inclusive, com o apoio de 41 Srª e Srs. Senadores, assinamos documento dirigido à Procuradoria-Geral da República, depois o enviei ao Tribunal de Contas da União, fazendo uma reclamação, que é prevista na lei, e denunciando uma

coisa absolutamente cristalina de ilegalidade praticada pelo Presidente Lula e seus Ministros, que é essa imoralidade na distribuição e na liberação das emendas.

Sr. Presidente, aqui, já relembrei isso várias vezes – e faço questão de lembrar de novo –, que todo o dinheiro público, toda a atividade pública tem de se basear em princípios bem claros que estão na Constituição, portanto, estão na lei, que são justamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Esses cinco princípios não podem estar ausentes de nenhum ato público. Então, como é que pode o Presidente da República, os seus Ministros ou até pessoas do segundo e terceiro escalão, definirem que um recurso público, que está lá colocado no Orçamento, portanto numa lei, que é para ir para o Estado tal, para o Município tal, para aplicar numa obra x, apresentada através de uma emenda de um Deputado Federal ou de um Senador, que conhecem mais do que ninguém a realidade de seus Estados, de seus Municípios, pode ser trancado, preso, não liberado simplesmente porque o Presidente da República não vai com a cara do Deputado ou do Senador, que não diz amém para ele, que tem a coragem de exercer o mandato como manda a Constituição?

O que a Constituição manda que o parlamentar faça? Que legisle, que ele fiscalize, que ele denuncie, que ele investigue. Está na lei. Como nós exercemos isso? Apresentando projetos de lei; analisando as leis envidas pelo Executivo, para dizermos se concordamos ou não; fiscalizando, através de nossas Comissões de Fiscalização e Controle da Câmara e do Senado, através das comissões parlamentares de inquérito e por denúncias feitas aos órgãos competentes. Esse é o trabalho do parlamentar. Não é o de estar puxando o saco, não é o de estar bajulando o Presidente de plantão, que exerce a Presidência como se fosse um imperador, para poder levar dinheiro para seu Estado!

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, hoje, tenho a felicidade de ler aqui correspondência que recebi do Tribunal de Contas da União.

> Tribunal de Contas da União.
>
> Processo nº 017.044/2009-4.
>
> Natureza: Representação.
>
> Interessado: Senador Mozarildo Cavalcanti.
>
> Assunto: liberação de recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares.
>
> Órgãos: Secretaria do Orçamento Federal e Secretaria do Tesouro Nacional.
>
> Despacho [assinado pelo Ministro-Relator Valmir Campello].
>
> Acolho a representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237 do Regimento Interno e à vista do disposto no art. 138 da Resolução-TCU nº 191/2006.
>
> Restituo o processo, portanto, à Semag, para que prossiga na apuração da matéria, realizando as diligências sugeridas na alínea "c" da proposta de encaminhamento (fls. 3), que contou com a anuência do Secretário em substituição. Desnecessária, contudo, a medida impugnada na alínea "b".
>
> À Semag, para adoção das providências a seu cargo e prosseguimento na instrução do feito, devendo ainda a referida unidade técnica dar ciência deste despacho ao ilustre representante, mediante a elaboração de minuta e aviso a ser expedido pela Presidência.

É isso, Sr. Presidente. Aqui está a análise da matéria, que é justamente a denúncia de que o Presidente da República e seus Ministros agem de maneira ilegal, de maneira imoral, de maneira pessoal, portanto, não impessoal, e que não dão publicidade e nem levam em conta a eficiência das medidas que tomam ao liberarem e ao não liberarem emendas parlamentares constantes do Orçamento.

Então, o que diz aqui?

> Introdução.
>
> Trata-se de encaminhamento do Ofício nº 240/2009/GSMCAV, de 3 de julho de 2009, de autoria do Exmº Sr. Senador da República, Mozarildo Cavalcanti, solicitando providências deste Tribunal de Contas da União acerca de possíveis irregularidades que podem estar ocorrendo na liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares por parte do Governo Federal.
>
> O Senador faz acompanhar o Ofício dois de seus discursos proferidos da tribuna do Senado Federal, em 29 de junho e 3 de julho presentes passados, no qual denuncia a prática de favorecimento, para a liberação de recursos orçamentários, decorrente de emendas parlamentares. Embasando a assertiva, S. Exª faz referência a pronunciamentos de outros Parlamentares e notícias veiculadas em jornais de grande circulação nacional.
>
> Nesse sentido, registra matéria jornalística que cita as palavras do Deputado Federal Francisco Lopes (PCdoB do Ceará) [e aqui são as palavras do PCdoB do Ceará, Francisco Lopes]: "Quem libera esses recursos são os Ministros e o Presidente Lula. Nós só temos a condição de reivindicar. Infelizmente, só se

consegue empenhar quem faz barganha, e isso é lamentável. Muito ruim para a democracia." [Não são palavras minhas não. São palavras do Deputado Francisco Lopes, às quais fiz questão de fazer constar na minha denúncia, e que aqui, no despacho do Tribunal de Contas da União, estão reproduzidas].

Diante de tal constatação, o Senador ressalta que os recursos a que se refere o Deputado "são recursos da União, que, portanto, deveriam ser tratados, segundo os princípios da Administração Pública, que são: legalidade; impessoalidade – portanto, não devia ser esse ou aquele –; moralidade – não tinha de haver barganha –; publicidade – tinham de ser publicados os critérios para a liberação dessas emendas –; e eficiência."

Em outra passagem afirma ser do conhecimento do Ministro da Justiça a existência da prática de barganha política, ao citar palavras do próprio Ministro Tarso Genro [que é o queridinho do Presidente Lula]:

"O mercado eleitoral [palavras do Ministro] se move em cima do poder que uma parte do Parlamento (muito bem colocado aqui) tem sobre o Orçamento e do poder que o Executivo tem para fazer a liberação das emendas e manter a sua base articulada (...)."

Quer dizer, para manter a sua base, para aprovar o que quer, o instrumento é justamente a liberação dos recursos, que deveriam ser automáticos para aqueles projetos que fosse avaliados corretamente.

Em seguida:

Em síntese, esse o teor dos pronunciamentos proferidos pelo excelentíssimo Senador, estando bastante claras as possíveis irregularidades apontadas, razão pela qual não se vislumbram necessárias outras citações dos documentos encaminhados." [Porque eu encaminhei vários outros documentos.]

II – Da Admissibilidade

7. Inicialmente cabe registrar ser Senador da República agente legítimo para representar perante o Tribunal, nos termos do art. 237, Inciso III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

Aí, vejam, é uma das atividades do parlamentar denunciar irregularidades e não ser conivente com irregularidades para tirar proveito também pessoal.

8. Sobre a matéria objeto de possíveis irregularidades, trata-se de aplicação de recursos públicos (recursos públicos, do dinheiro que o povo paga de impostos) orçamentários, em especial no que tange aos critérios de liberação de verbas oriundas de emendas parlamentares.

9. A despeito de o orçamento brasileiro não ser impositivo, a escolha final dos agentes públicos de quais programas serão executados, i.e., terão recursos liberados, e quais não os terão, há de ser balizada pelas prioridades traçadas nos documentos de planejamento e necessariamente ser regida por critérios objetivos, de forma a possibilitar sejam aferidos princípios constitucionais elencados por S. Exª, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Chamo a atenção dos telespectadores da TV Senado, dos ouvintes da Rádio Senado, das pessoas que estão nas galerias, até para gravar as palavras – é fácil gravar essas palavras, é só gravar as primeiras letras – legalidade, L; impessoalidade, I; moralidade, M; publicidade, P; eficiência, E. Forma que palavra? Limpe. Então, até nisso o que a gente quer é que haja limpeza, clareza, nessa questão das emendas parlamentares**.**

10. Assim, a matéria de que versam as informações encaminhadas pelo eminente Senador da República Mozarildo Cavalcanti encontram-se entre as matérias de competência deste Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 1º, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

III - Do mérito

11. Estando atendidos os requisitos de admissibilidade, propõe-se o recebimento da documentação como Representação, nos termos do art. 237, inciso III, combinado com o art. 235 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União.

12. O processo de liberação de recursos do Orçamento federal envolve, ao menos, a conjugação de dois elementos: o crédito orçamentário e a disponibilidade financeira. Pelo primeiro é responsável a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, pelo segundo, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

13. Por essa razão, julga-se oportuno desde já o encaminhamento de cópia da documentação encaminhada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti a ambas as Secretarias de Estado, para que se posicionem sobre as irregularidades ali apontadas.

14. Ademais, para melhor instrução do processo propõe-se realizar os seguintes questionamentos:

15. À Secretaria de Orçamento Federal:

- Relativamente aos créditos aprovados via emendas parlamentares e de bancada constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de 2009:

– lista das emendas contendo a respectiva funcional-programática, a fonte de recursos e o valor total;

– o montante empenhado até 30 de junho de 2009,

– o montante liberado financeiramente;

– quantas emendas foram beneficiadas;

- O montante liquidado em 2009 de restos a pagar não processados de exercícios anteriores oriundos de emendas parlamentares e de bancada;

- Os critérios para a seleção e liberação de emendas parlamentares e de bancada;

Isso aqui é fundamental. Que critério? Qual é o critério que é adotado hoje? É se o Presidente Lula simpatiza ou não simpatiza com o Deputado ou com o Senador, se o Deputado ou o Senador puxa o saco ou não puxa o saco do Presidente. Esse é o critério de hoje, e aí o Tribunal quer saber justamente isto:

- Os critérios para seleção e liberação de emendas parlamentares e de bancada;

- Que tipo de trabalho é realizado para que as emendas parlamentares se coadunem com as metas e diretrizes de políticas públicas do Governo Federal;

16. À Secretaria do Tesouro Nacional: [O Tribunal quer saber]

- o montante financeiro previsto para ser liberado em créditos orçamentários aprovados via emenda parlamentar e de bancada, referentes ao OFSS de 2009 [quer dizer, ao Orçamento Financeiro da Seguridade Social de 2009] e aos restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

Insisto:

- Os critérios para a seleção, liberação de emendas parlamentares e de bancada;

- Que tipo de trabalho é realizado para que as emendas parlamentares se coadunem com as metas e diretrizes das políticas públicas do Governo Federal.

17. Por fim, como a SOF e a STN pertencem a listas de unidades jurisdicionadas diferentes, de relatoria dos Ministros Valmir Campelo e Walton Alencar Rodrigues, respectivamente, há de ser realizado sorteio para determinar a competência, nos termos do art. 34 da Resolução nº 175/2005 [do Tribunal de Contas].

Encaminhamento.

18. Ante o exposto, propõe-se, nos termos do art. 34 da Resolução nº 175/2005, a realização de sorteio entre os Ministros Relatores, Ministro Valmir Campelo e Walton Alencar Rodrigues, respectivamente, para a determinação da competência e, em seguida, submeter os autos ao Ministro Relator com a respectiva proposta:

a) o recebimento da documentação encaminhada pelo Exmº Sr. Senador da República Mozarildo Cavalcanti como Representação, nos termos do art. 237 e do art. 235 do [Regimento Interno do Tribunal de Contas];

b) o encaminhamento de cópia da documentação anexada pelo Senador Mozarildo Cavalcanti à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, para que se posicionem sobre as irregularidades ali apontadas;

c) a solicitação, no prazo de 15 dias, das seguintes informações:

à Secretaria de Orçamento Federal (SOF):

- Relativamente aos créditos aprovados via emendas parlamentares e de bancada constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social de 2009:

- lista das emendas contendo a respectiva funcional-programática, a fonte de recurso e o valor total;

- o montante empenhado até 30 de junho de 2009;

- o montante liberado financeiramente;

- quantas emendas foram beneficiadas;

- O montante liquidado em 2009 de restos a pagar não processados de exercícios anteriores, oriundos de emendas parlamentares;

- Os critérios para a seleção liberação de emendas parlamentares...

De novo, aqui, o Tribunal quer saber dos critérios. Hoje só tem um: é puxar saco do Presidente, só isso.

i. à Secretaria do Tesouro Nacional:

- O montante financeiro previsto para ser liberado em créditos orçamentários aprovados via emenda parlamentar, referentes ao Orça-

mento Financeiro da Seguridade Social de 2009 e aos restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

- Os critérios para a seleção liberação de emendas parlamentares;

- Que tipo de trabalho é realizado para que as emendas parlamentares se coadunem com as metas e diretrizes do Governo.

Assina: Roberto Santos Victer, auditor do Tribunal de Contas da União, Diretor da 3ª Diretoria Técnica, em substituição.

E a última página, Senador Mão Santa, diz:

Despacho

Manifestando-me em concordância com a proposta de encaminhamento expressa no item 18, autue-se como Representação, nos termos do art. 237, inciso III, do Regimento Interno e encaminhem-se os autos preliminarmente à Secretaria das Sessões para sorteio do Ministro Relator e, em seguida, ao gabinete do Relator.

Então, Sr. Presidente, Senador Heráclito, Senador Osvaldo, eu fico hoje, não diria com a alma lavada e enxaguada, mas já lavada, pelo menos, porque eu vinha pregando essa questão aqui, por várias vezes, dizendo que eu não podia compreender – e não compreendo, aliás – como é que, existindo os princípios da Administração Pública – que são, repito: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência –, possa o Presidente da República pegar esse dinheiro e usar como se fosse dele, dizendo: "Senador Osvaldo Sobrinho, se o senhor votar a matéria tal, nós liberamos suas emendas". Aliás, tentaram fazer isso comigo na votação da CPMF. Tentaram fazer isso comigo, Senador Heráclito. Mandaram recados claros de que, se eu mudasse minha posição e votasse a favor da CPMF, minhas emendas seriam liberadas. E eu disse que meu povo não me elegeu para eu vender aqui minhas posições e que, como médico, eu tinha a convicção de que a CPMF era uma doença para o sistema de saúde, e não um bem.

Antes de conceder um aparte a V. Exª, Senador Heráclito, quero dizer que, agora, o Presidente Lula foi a Roraima – é a primeira vez que ele vai, aliás, no penúltimo ano do seu Governo – para fazer um comício – ele, a Ministra Dilma e o Líder do seu Governo – cujo objetivo foi o de apresentar sua candidata e tentar garantir – tentar garantir – a reeleição do seu Líder aqui no Senado. O anúncio feito pela assessoria era o de que ele ia assinar convênios no valor de R$100 milhões, teoricamente, muito dinheiro para Roraima, mas a metade do que ele está gastando com a reforma do Palácio do Planalto, que são R$200 milhões. Duzentos milhões com a reforma do palácio dele!

Quando eu disse isso aqui, o Líder veio à tribuna, no outro dia, e disse que, na verdade, são R$500 milhões em convênios assinados com o Governo do Estado, com as prefeituras e com alguns órgãos federais. Então, como neste Governo tudo é assim, em que se diz uma coisa num dia e, no outro, diz-se outra, e, quando você procura ver o documento, dizem: "Não foi bem isso que se falou", mandei ontem um ofício para a Ministra Dilma Rousseff nos seguintes termos:

Senhora Ministra,

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar informações sobre os convênios e atos assinados pelo Senhor Presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e Prefeituras Municipais, em sua última visita ao Estado de Roraima, com discriminação dos respectivos objetivos e valores.

Porque eu quero acompanhar isso. Primeiro, quero forçar a barra para que esse dinheiro seja liberado. E forçar a barra sem ter que me vender para o Presidente Lula. Vou é cobrar, em nome do meu povo. Mas eu quero saber quanto é, de onde é esse recurso. Assinou convênio? Foi empenhado? Vai ser empenhado? Quando vai ser liberado? Porque entre o discurso e a prática desse pessoal há uma distância enorme.

Mas o importante, Senador Mão Santa, é que, para mim, este 18 de setembro tem um significado especial, quando vejo o Tribunal de Contas da União se debruçar sobre essa questão de que muitos Senadores e muitos Deputados reclamam.

Aprovamos aqui no Senado, por sinal, o chamado orçamento impositivo, que acabaria com essa imoralidade. Por quê? O nome esta dizendo. Hoje, nosso orçamento é autorizativo. Quer dizer, autoriza o Presidente e seus ministros a gastarem até X, mas não diz como gastar. Daí a imoralidade que é praticada. Com o orçamento impositivo que foi aprovado pelo Senado... Aliás, como é nos Estados Unidos, como é nos países da Europa, no Canadá. Nos países desenvolvidos é assim. Aprovou o Orçamento, se o Presidente quiser mexer, tem que mandar, de novo, outra mensagem para o Congresso aprovar. Aqui não; aqui é uma brincadeira. Então, com esse trabalho do Tribunal de Contas da União, começamos a botar ordem na Casa.

Aliás, eu gostaria, Senador Mão Santa, que V. Exª, que é da Mesa do Senado, começasse por fazer uma coisa: restaurar a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado. Por quê? Porque se misturou a Comissão de Fiscalização e Controle. Hoje é Co-

missão de Fiscalização e Controle, Meio Ambiente e Legislação Participativa. Senador Heráclito, veja que coisa. Colocaram vários outros assuntos lá para não fiscalizar, portanto. Então, nós temos que assumir esse papel, que é do Parlamentar, de fiscalizar.

Ouço V. Exª com muito prazer, Senador Heráclito.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Mozarildo, V. Exª faz um pronunciamento – aliás é uma praxe, um costume de V. Exª – preciso, com dados, com fatos. A manipulação do Orçamento tem sido uma coisa gritante. Não vamos dizer que governos passados não prestigiavam mais a sua base, mas faziam aquilo dentro de critérios discretos, de uma maneira aceitável. Este Governo não. Escancarou tudo. Agora mesmo, no Piauí, Senador Mozarildo, o Governador do Estado mantém lá uma briga – pensando já em 2010; ele só pensa nisso agora – com o Prefeito de Teresina, Sílvio Mendes. E todos os Parlamentares que colocaram emendas para a capital do Estado, para Teresina, o Governador veio pessoalmente a Brasília e fez com que elas fossem canceladas. Eu, por exemplo, fiz uma emenda de R$20 milhões para promover a urbanização da Vila da Paz. A população da Vila da Paz não tem nada a ver com essa briga política, e o Governador conseguiu o cancelamento. E chegou até ao requinte de conseguir o cancelamento de uma emenda de um correligionário seu, o Deputado Nazareno Fonteles, do próprio PT, porque a emenda destinava-se a beneficiar Teresina. E não há conveniência para o Governador que, neste momento, o Prefeito de Teresina possa fazer alguma coisa pelo povo da capital. Eu estou lhe dando fatos concretos. De forma que a atuação de V. Exª junto ao Tribunal de Contas é de receber parabéns, merece os parabéns de todos nós. Espero que essa questão seja fiscalizada com mais vigor, com mais rigor também, para que o Orçamento atenda à Nação como um todo, e não apenas aos poucos que dizem amém diariamente ao Governo do Presidente Lula. Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Obrigado, Senador Heráclito. V. Exª realmente aborda com muita propriedade. Quer dizer, chega-se ao ponto de um Governador, no caso do seu Estado é um Governador do PT, interferir para bloquear liberação de emenda para o seu Estado porque não é para o município, portanto, que ele tem domínio. E eu acho interessante – e aí é onde realmente me causa espanto – é que um partido que fala tanto em atos republicanos, que tudo tem que ser republicano, portanto, deve ser coisa para o público, para as pessoas em geral, adote essa medida que não tem nada de republicana. E também, usando uma palavra que vi nos jornais esses dias, o Presidente Lula diz que, pela primeira vez – portanto, nunca antes no Brasil –, vai ter uma eleição para presidente em que não vai ter "troglodita" de direita.

E essa ação dele com relação a liberação de emenda, não é uma medida troglodita? Completamente troglodita, ultrapassada, arbitrária, truculenta. Eu fico preocupado também porque tenho ouvido e lido, de maneira insidiosa e repetida, declarações do Presidente, declarações de Ministros, artigos em jornais, já criticando a atuação forte do Tribunal de Contas. O Presidente chegou a dizer que o Tribunal atrapalha as obras do PAC. Ora, quer dizer, ele não quer que as coisas sejam feitas limpamente. Eu acho que para rimar com a palavra dele – troglodita –, para casar, ele ainda está defendendo aquele negócio de antigamente: "Rouba, mas faz". E esse negócio de rouba, mas faz é que levou tanta gente viver na miséria.

Quero aqui fazer uma defesa do Tribunal de Contas da União, não só por essa posição não, não só por essa posição, mas por todas as ações que o Tribunal de Contas vem fazendo. É um órgão com homens bastante maduros e um corpo técnico eficiente. Agora mesmo, ouvimos auditores do Tribunal de Contas sobre a saúde indígena. E é de estarrecer, Senador Mão Santa, é de estarrecer o que eles constataram e mostraram para nós na Comissão de Assuntos Sociais.

Portanto, Senador Mão Santa, ao agradecer a gentileza do tempo que V. Exª me permitiu ultrapassar, quero pedir, embora tenha lido documento, tanto o do TCU quanto o ofício encaminhada à Ministra, que sejam transcritos na íntegra, como parte do meu pronunciamento, porque é um marco histórico essa posição do Tribunal de Contas da União. Nós estamos agora atacando um dos cânceres que prostituem a Câmara e o Senado: as emendas. E o outro, Senador Heráclito, são as medidas provisórias, que botam o Congresso de joelhos.

Agora mesmo estamos com a pauta trancada por duas medidas provisórias. Quer dizer, quem mais...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu pediria apenas a V. Exª que substituísse o "de joelhos" por "de cócoras".

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – É, fica realmente mais...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Na verdade, é mais para de cócoras.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Fica mais verdadeiro, porque de joelhos ainda é um sinal de respeito.

Quero dizer que, realmente, sinto-me feliz, embora até receba críticas ou conselhos de alguns amigos meus de que eu não deveria ser tão veemente nas denúncias que faço. Mas eu estaria traindo, primeiro, a minha consciência; segundo, os 55% dos roraimenses que votaram em mim, porque acreditaram no trabalho que fiz como Deputado, quando criei uma univer-

sidade no meu Estado, uma escola técnica, quando transformei rodovias estaduais em federais, quando aprovei aqui a criação de um colégio militar, que está na Câmara para ser aprovado. Eu nunca deixaria de exercer a Medicina, que é a coisa mais linda que fiz e de que gosto na minha vida, para ser um político que não tivesse coerência com os postulados da ética da Medicina. Portanto, vou continuar assim.

E aqui encerro, dizendo que vou acompanhar, com muito prazer e de perto, o desenrolar desse trabalho do Tribunal de Contas da União, esperando que o Ministério Público se some a esse trabalho, porque não é possível melhorar, se o Senado e a Câmara continuarem subjugados ao poder imperial do Presidente da República.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TC-017.044/2009-4

Natureza: Representação

Interessado: Senador Mozarildo Cavalcanti

Assunto: liberação de recursos orçamentários oriundos de emendas parlamentares.

Órgãos: Secretaria de Orçamento Federal e Secretaria do Tesouro Nacional

DESPACHO

Acolho a representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 237 do Regimento Interno e à vista do disposto no art. 138 da Resolução-TCU nº 191/2006.

Restituo o processo, portanto, à Semag, para que prossiga na apuração da matéria, realizando as diligências sugeridas na alínea "c" da proposta de encaminhamento (fl. 3), que contou com a anuência do Secretário em substituição. Desnecessária, contudo, a medida propugnada na alínea "b".

À Semag, para adoção das providências a seu cargo e prosseguimento na instrução do feito, devendo ainda a referida unidade técnica dar ciência deste despacho ao ilustre representante, mediante a elaboração de minuta de aviso a ser expedida pela Presidência.

TCU., Gabinete, em 7/1 de setembro de 2009.

WALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

Assunto: Representação de Senador da República acerca de possíveis irregularidades na liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares por parte do Governo Federal
Interessado: Senador Mozarildo Cavalcanti

I - Introdução

Trata-se de encaminhamento do Ofício n.º 240/2009/GSMCAV, de 3 de julho de 2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Senador da República MOZARILDO CAVALCANTI, solicitando providências deste Tribunal de Contas da União acerca de possíveis irregularidades que podem estar ocorrendo na liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares, por parte do Governo Federal.

2. O Senador faz acompanhar o Ofício dois de seus discursos proferidos da tribuna do Senado Federal, em 29 de junho e 3 de julho presentes passados, no qual denuncia a prática de favorecimento, para a liberação de recursos orçamentários decorrentes de emendas parlamentares. Embasando a assertiva, Sua Excelência faz referência a pronunciamentos de outros Parlamentares e notícias veiculadas em jornais de grande circulação nacional.

3. Nesse sentido, registra matéria jornalística que cita as palavras do Deputado Federal Francisco Lopes (PCdoB do Ceará): "*Quem libera esses recursos são os Ministros e o Presidente Lula. Nós só temos a condição de reivindicar. Infelizmente, só se consegue empenhar quem faz barganha, e isso é lamentável. Muito ruim para a democracia*".

4. Diante de tal constatação, o Senador ressalta que os recursos a que se refere o Deputado "*são recursos da União, que, portanto, deveriam ser tratados segundo os princípios da Administração Pública, que são: legalidade; impessoalidade – portanto, não devia ser esse ou aquele –; moralidade – não tinha de haver barganha –; publicidade – tinham de ser publicados os critérios para a liberação dessas emendas –; e eficiência*".

5. Em outra passagem afirma ser do conhecimento do Ministro da Justiça a existência da prática de barganha política, ao citar palavras do próprio Ministro Tarso Genro: "*O mercado eleitoral se move em cima do poder que uma parte do Parlamento tem sobre o Orçamento e do poder que o Executivo tem para fazer a liberação das emendas e manter a sua base articulada (...)*".

6. Em síntese, esse o teor dos pronunciamentos proferidos pelo Excelentíssimo Senador, estando bastante claras as possíveis irregularidades apontadas, razão pela qual não se vislumbram necessárias outras citações dos documentos encaminhados.

II – Da Admissibilidade

7. Inicialmente cabe registrar ser Senador da República agente legítimo para representar perante o Tribunal, nos termos do art. 237, inc. III do Regimento Interno (RITCU) desta Casa.

8. Sobre a matéria objeto de possíveis irregularidades, trata-se de aplicação de recursos públicos orçamentários, em especial no que tange aos critérios de liberação de verbas oriundas de emendas parlamentarias.

9. A despeito de o orçamento brasileiro não ser impositivo, a escolha final pelos agentes públicos de quais programas serão executados, i.e., terão recursos liberados, e quais não os terão, há de ser balizada pelas prioridades traçadas nos documentos de planejamento, e, necessariamente, ser regida por critérios objetivos, de forma a possibilitar sejam aferidos os princípios constitucionais elencados por Sua Excelência, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10. Assim, a matéria de que versam as informações encaminhadas pelo Eminente Senador da República MOZARILDO CAVALCANTI encontra-se entre as matérias de competência deste TCU, nos termos do art. 1º, inc. I do RITCU.

III – Do Mérito

11. Estando atendidos os requisitos de admissibilidade, propõe-se o recebimento da documentação como Representação, nos termos do art. 237, III c/c o art. 235 do RITCU.

12. O processo de liberação de recursos do Orçamento federal envolve, ao menos, a conjugação de dois elementos: o crédito orçamentário e a disponibilidade financeira. Pelo primeiro é responsável a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, pelo segundo, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda.

13. Por essa razão, julga-se oportuno desde já o encaminhamento de cópia da documentação encaminhada pelo Senador MOZARILDO CAVALCANTI a ambas as Secretarias de Estado, para que se posicionem sobre as irregularidades ali apontadas.

14. Ademais, para a melhor instrução do processo propõe-se realizar os seguintes questionamentos:

15. À Secretaria de Orçamento Federal:

- Relativamente aos créditos aprovados via emendas parlamentares e de bancada constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de 2009:
  - lista das emendas contendo a respectiva funcional-programática, a fonte de recurso e o valor total;
  - o montante empenhado até 30 de junho de 2009;
  - o montante liberado financeiramente;
  - quantas emendas foram beneficiadas;
- O montante liquidado em 2009 de restos a pagar não processados de exercícios anteriores, oriundos de emendas parlamentares e de bancada;
- Os critérios para a seleção e liberação de emendas parlamentares e de bancada;
- Que tipo de trabalho é realizado para que as emendas parlamentares se coadunem com as metas e diretrizes das políticas públicas do Governo Federal;

16. À Secretaria do Tesouro Nacional:

- O montante financeiro previsto para ser liberado em créditos orçamentários aprovados via emenda parlamentar e de bancada, referentes ao OFSS de 2009 e aos restos a pagar não processados de exercícios anteriores;
- Os critérios para a seleção liberação de emendas parlamentares e de bancada;
- Que tipo de trabalho é realizado para que as emendas parlamentares se coadunem com as metas e diretrizes das políticas públicas do Governo Federal.

17. Por fim, como a SOF e a STN pertencem a listas de unidades jurisdicionadas (LUJ) diferentes, LUJ 2 e 5, de relatoria dos Ministros Valmir Campelo e Walton Alencar Rodrigues, respectivamente, há de ser realizado sorteio para se determinar a competência, nos termos do art. 34 da Resolução nº 175/2005.

Encaminhamento

18. Ante o exposto, propõe-se, nos termos do art. 34 da Resolução nº 175/2005, a realização de sorteio entre os Ministros Relatores das LUJ 2 e 5, Ministros Valmir Campelo e Walton Alencar Rodrigues, respectivamente, para a determinação da competência, e, em seguida, submeter os autos ao Ministro Relator com a seguinte proposta:

a) o recebimento da documentação encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Senador da República MOZARILDO CAVALCANTI como Representação, nos termos do art. 237, III c/c o art. 235 do RITCU;

b) o encaminhamento de cópia da documentação encaminhada pelo Senador MOZARILDO CAVALCANTI à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda, para que se posicionem sobre as irregularidades ali apontadas;

c) a solicitação, **no prazo de 15 (quinze) dias**, das seguintes informações:
   i. à Secretaria de Orçamento Federal (SOF):
      - Relativamente aos créditos aprovados via emendas parlamentares e de bancada constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) de 2009:

- lista das emendas contendo a respectiva funcional-programática, a fonte de recurso e o valor total;
- o montante empenhado até 30 de junho de 2009;
- o montante liberado financeiramente;
- quantas emendas foram beneficiadas;

- O montante liquidado em 2009 de restos a pagar não processados de exercícios anteriores, oriundos de emendas parlamentares;
- Os critérios para a seleção liberação de emendas parlamentares;
- Que tipo de trabalho é realizado para que as emendas parlamentares se coadunem com as metas e diretrizes do Governo Federal;

ii. à Secretaria do Tesouro Nacional (STN):

- O montante financeiro previsto para ser liberado em créditos orçamentários aprovados via emenda parlamentar, referentes ao OFSS de 2009 e aos restos a pagar não processados de exercícios anteriores;
- Os critérios para a seleção liberação de emendas parlamentares;
- Que tipo de trabalho é realizado para que as emendas parlamentares se coadunem com as metas e diretrizes do Governo Federal.

À consideração superior.

Brasília, 23 de julho de 2009.

ROBERTO SANTOS VICTER
AuCE – mat. 3851-2
Diretor da 3ª Diretoria Técnica
Em substituição

Assunto: Representação de Senador da República acerca de possíveis irregularidades na liberação de recursos oriundos de emendas parlamentares por parte do Governo Federal
Interessado: Senador Mozarildo Cavalcanti

DESPACHO

Manifestando-me em concordância com a proposta de encaminhamento expressa no item 18, autue-se como Representação, nos termos do art. 237, inciso III, do Regimento Interno e encaminhem-se os autos preliminarmente à Secretaria das Sessões para sorteio do Ministro Relator e, em seguida, ao gabinete do Relator.

SEMAG, em 24 de julho de 2009.

CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA
Secretário de Macroavaliação Governamental em Substituição

Ofício nº 302/2009/GSMCAV

Brasília, 17 de setembro de 2009

A Sua Excelência a Senhora
Dra. Dilma Vana Rousseff
Ministra-Chefe da Casa Civil
Palácio do Planalto
CEP: 70150-900 – Brasília - DF

Senhora Ministra,

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar informações sobre os convênios e atos assinados pelo Senhor Presidente da República com o Governo do Estado de Roraima e Prefeituras Municipais, em sua última visita ao Estado de Roraima, com discriminação dos respectivos objetivos e valores.

Certo da especial atenção de Vossa Excelência ao assunto, apresento os protestos de consideração e apreço, colocando-me à disposição.

Atenciosamente, Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse foi o Senador Mozarildo Cavalcanti, denunciando que os grandes malefícios contra o Congresso são justamente a chantagem que o Poder Executivo, que o Presidente Luiz Inácio faz nas emendas parlamentares e o uso abusivo das medidas provisórias.

Chamamos, como orador inscrito, o Senado Heráclito Fortes, do Piauí, do Democratas, líder municipalista. Sem dúvida nenhuma, entendo que Heráclito Fortes, no Senado da República, iguala-se a Petrônio Portella na grandeza ao Estado, quando por aqui passou.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu caro Senador Mozarildo Cavalcanti, antes de entrar no assunto, quero contar aqui uma história, Senador Mão Santa, que ocorreu na campanha de 2006.

O Ministro Fernando Haddad, Senador Mozarildo, foi ao Piauí. Ao chegar ao interior do Estado, na cidade de Picos, preocupou-se com os índices registrados no aproveitamento da educação principalmente naquela região e viu que os recursos enviados para o Piauí não estavam sendo aplicados corretamente.

Preocupado, Senador Mozarildo Cavalcanti, encontrou-se com uma senhora inscrita em um dos programas e perguntou se ela o estava cumprindo, se estava inscrita, se estava recebendo. "Está indo às aulas de treinamento?" Ela disse: "Não, senhor, mas estou fazendo tudo direitinho". "Direitinho como?" "Estou colocando, na porta de casa, todo dia, como me mandaram, o pirulito". O pirulito é aquela propaganda eleitoral do candidato que se coloca na porta e que depois se recolhe. E o pirulito era exatamente do candidato a Deputado Federal que foi Secretário de Educação e que voltou, depois, a ser Secretário de Educação, Sr. Antonio José Medeiros.

Essa história é conhecida no Piauí todo e testemunhada, inclusive, por parlamentares da base do Governo e que assistiram... Estou dizendo isso, porque não é possível que o Governo Federal e o Ministro Haddad, que tenho na conta de um homem diligente na sua área, não tomem providências para as constantes denúncias que se fazem no Estado do Piauí, com relação ao desvio de recursos para a educação básica.

E aí vejamos o 180graus, um portal conceituado e lido lá no Piauí, que diz o seguinte: "Wellington Dias nega desvios de recursos do Fundeb". Aí ele diz que tudo foi feito dentro da lei, aquela catilinária, aquela lengalenga. E a matéria em seguida diz, Senador Mão Santa: "Câmara no interior do PI fará a CPI do Fundeb [...]". É a cidade de Pimenteiras.

> Pela primeira vez na história do município de Pimenteiras, 252 Km da capital, a Câmara Municipal instalou uma Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI. A mesma foi instaurada para apurar suspeitas de irregularidades no uso de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Quero dizer aqui, de maneira bem clara, que não conheço o Prefeito, não sei dos fatos, mas o Governador não pode, de maneira leviana e irresponsável, negar que existe irregularidade, até porque o Prefeito aqui, em determinado momento, concorda.

> A equipe do 180graus procurou o Prefeito do município, Romualdo Pereira, mais conhecido como Netinho, para dar esclarecimentos sobre as acusações. Durante a entrevista, o prefeito afirmou que tomou conhecimento dessa situação há pouco tempo, mas que já convocou todas as pessoas envolvidas para que estas resolvam sua situação de irregularidade. 'Alguns professores que passaram no concurso moram em outros municípios, como Picos, aí eles não queriam parar seus estudos, então, indicaram outras pessoas para assumir seus lugares, alegando que estes possuíam a qualificação exigida pelo FUNDEB', conta.
>
> Quando questionado sobre a legalidade de tais atos, Netinho completou, dizendo "De ser legal não é, mas você sabe que muitas vezes as pessoas são ligadas a políticos e sempre dão um jeito de contornar a situação,

> mas tudo foi feito de maneira que não desse prejuízos aos cofres públicos'.

E por aí vai. De repente, eles chegam à conclusão de que há servidores do Fundeb que estão morando, inclusive, em São Paulo.

Senador Mozarildo, o Governador dá a declaração de que não existe isso, e se se depara logo com o fato concreto. Imagine, Senador Geraldo Mesquita, o restante do Piauí. O Fundeb, todo mundo sabe, é como o Bolsa Família. Nós temos um Deputado que se elegeu em Teresina e que é conhecido por ter sido um grande indutor do Bolsa Família nos bairros. É conhecido, é um Deputado que se elegeu.

É desvio de recurso. O Governador não pode, de maneira nenhuma, desconhecer, não pode deixar de tomar providências. Portanto, faço um apelo ao Tribunal de Contas da União, para que mande, de maneira urgente, verificar o que está havendo com os desvios de recursos do Fundeb no Piauí. E há um fato concreto, que é uma CPI instalada no Município, e sabemos que não é comum Município do interior do Piauí, Senador Mão Santa, instalar CPIs. Essas coisas precisam ser encaradas de maneira responsável. Essa história de Governador poder tudo foi em época de ditadura; nós estamos vivendo numa democracia plena, e S. Exª, por mais poderoso, por mais força que tenha de mandar cancelar emendas parlamentares que prejudicam o Piauí, não pode ser absoluto nem permitir que fatos dessa natureza sejam apurados. Faço esse registro e apelo, mais uma vez, ao Tribunal de Contas da União, no sentido de que apure, de maneira rápida e urgente, essas denúncias.

Mas, Sr. Presidente, quero registrar aqui também, para que fique nos Anais da Casa, um pronunciamento do Deputado Marden Menezes, cobrando do Governo do Estado, Senador Mão Santa, um plano de manutenção das barragens. Aliás, esse pronunciamento nós fizemos aqui. Eu falei e V. Exª também falou sobre isso. Depois do desastre que nós tivemos no Estado do Piauí, com a barragem estourando, com o Governador dizendo que não teria problema algum, que ficasse absolutamente tranquilo, Algodões estourou, e vidas se foram. E eu, naquela época, levantei a tese de que o Governador precisava imediatamente, após esses episódios, criar um plano para verificar a situação das outras barragens que foram abaladas pelas enchentes do Piauí na última invernada. O Deputado Marden Menezes, de maneira oportuna, faz um pronunciamento, em que pede exatamente que esse fato seja tratado de maneira responsável e a sério.

Mas quero trazer aqui um fato, dentro do quadro da megalomania que toma conta do Estado do Piauí, um fato muito interessante. O Governador diz que o Piauí terá 2.500 quilômetros de estrada nova – 2.500, imagine! Ele está a menos de seis meses de deixar o Governo e está prometendo fazer 2.500 quilômetros. Não existe licitação, a não ser que tenha licitação oculta. Não existe licitação, não existe absolutamente nada.

Quero também deixar o registro, aqui, de que é um dinheiro que, segundo ele, são recursos do BNDES. Quero que fique registrado nos Anais da Casa e mostrar, ao mesmo tempo, que, um jornalzinho do Partido dos Trabalhadores, uma fonte de assessoria de comunicação do Deputado João de Deus, que, hoje, é um grande especialista em obras no Estado, diz que burocracia emperra estrada ligando Guaribas, e o Governador quer colocá-la no PAC.

Imagine, Senador Mão Santa. As obras do PAC que já existem não estão sendo realizadas no Piauí. É tudo propaganda, é tudo brincadeira! Mas eu vou ler só um trechinho aqui:

> A estrada ligando Caracol a Guaribas, cerca de 54 km, deverá ser incluída no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Foi o que afirmou, na manhã de hoje, o governador Wellington Dias (PT) [matéria do dia 17]. Segundo ele, o projeto já está pronto e licitado, mas está emperrado no Dnit por conta da burocracia.

Queria cobrar do Dnit explicações do porquê... O que está havendo? Por que essa burocracia?

Vamos ajudar o Governador, Senador Mão Santa! Vamos saber do Dnit por que essa obra está emperrada. É uma obra cara, e por aí vai...

Eu não quero que aconteça o aconteceu com o Governador que prometeu a inauguração da ponte do Uruçuí para agosto e até agora nada. Mas é assim mesmo.

Eu queria finalizar, Senador Osvaldo Sobrinho, falando aqui sobre um fato de repercussão negativa muito grande no Estado do Piauí, cujos ecos, ainda hoje, são ouvidos. Refiro-me à leviandade, à irresponsabilidade do Governo do Piauí, através do escritório em Brasília, de remeter para o Senador Eduardo Suplicy informações falsas sobre o aeródromo de São Raimundo Nonato.

Senador Mão Santa, isso está causando indignação! O escritório manda, em papel timbrado, de maneira oficial, uma informação, induzindo o Senador ao erro, de que nós temos voos diários de São Raimundo Nonato a Teresina e de São Raimundo Nonato a Petrolina. É uma brincadeira! É um desrespeito!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quando ele leu, eu estava presidindo. Aí, eu não po-

dia aparteá-lo. Mas, depois, eu fiz aquilo... Que tinha a linha Bandeirante.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Bandeirante e Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim, e de São Raimundo a Teresina, diário. Quer dizer, botaram o nosso Suplicy no ridículo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, isso é um desrespeito. Isso é um desrespeito, e esse Governador que mente e não tem autoridade para impedir que os outros mintam – porque eu quero crer que isso aqui seja conseqüência, uma prática comum – não toma decisão alguma com relação à irresponsabilidade desse escritório. Esse escritório fez um mal ao Senador Eduardo Suplicy que, de boa-fé, veio aqui e trouxe um dado absolutamente mentiroso. Evidentemente – conheço o seu temperamento –, ele virá aqui esclarecer. O papel é timbrado, do escritório de representação do Piauí em Brasília. É um documento oficial.

E comete outro erro, outro crime: cita uma tal de Esaero. Eu já fui à Anac, eu já fui à Infraero, na época já consultei aquele ex-Brigadeiro da Infraero, e ninguém conhece essa empresa. Dizem que é de um militante do PT que morou pelo Canadá, voltou para o Piauí, divide o seu tempo entre o Piauí e Pernambuco e que montou essa Esaero. Na Junta Comercial de Pernambuco, ela não está registrada. Já fizemos pesquisas, já pedimos informações. Isso é uma brincadeira. Ficam zangados com a gente, Mão Santa, porque não deixamos passar isso barato.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E nós representamos o povo, porque eu recebi um telefonema do ex-Prefeito, Avelar: "Mão Santa, veja aí, que estão todos mentindo. Hoje, não tem é nada. O avião chega em São João, e se vem de carro. Não está funcionando. É zero".

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. Para que fazer isso, gente? Esse é um fato tão grave que a população da região e a população do Piauí estão vendo o tamanho da irresponsabilidade e a sofisticação da mentira que toma conta do Piauí. Aí o Governador não quer que eu me desespere. Eu não posso ver o Piauí sendo levado a deboche. Aquela época em que as revistas diziam que a população correu para beijar o Caravelle já passou. O Piauí hoje é um Estado levado a sério, que precisa ser levado a sério, mas, para que isso aconteça, é preciso que as autoridades não dêem motivo.

O secretário vê o Governador mentir, e também mente. Não tem nada a ver... Qual a autoridade tem o Governador de ir em cima do secretário? Mentiu. Mentiu como? Mentiu porque viu alguém mentir. Com essa escola é que precisamos acabar no Piauí. Essas informações precisam ser dadas com responsabilidade e com seriedade.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse registro aqui. O Senador Suplicy me disse que voltaria no começo da semana e daria as explicações que, evidentemente, vai receber do Governo do Estado. Mas espero que o Governo do Estado não repita o erro de botar um Senador da República de outro Estado para dizer que tem no Piauí linha diária ligando São Raimundo a Petrolina.

Outra coisa, outra mentira, Mão Santa, na correspondência: diz que São Raimundo Nonato recebe hoje 25 mil turistas por ano. Tem cabimento um negócio desses?! Está no papel oficial. É preciso respeitar, gente! Seria um sonho que isso acontecesse. Seria excelente se fosse verdade, mas infelizmente não é. O povo de São Raimundo Nonato não merece isso. O trabalho que a Niède Guidon faz em São Raimundo Nonato tem de ser valorizado, mas de maneira respeitosa. O trabalho dela é um trabalho louvável, mas é um trabalho que muitas e muitas vezes foi feito, inclusive, contra governo; foi feito com a má vontade de governantes. Quem não se lembra disso num passado recente? As rusgas e as brigas públicas da Srª Niède Guidon e dirigentes do atual Governo por conta da Serra da Capivara? É preciso que essas coisas não sejam feitas dessa maneira.

O aeródromo de São Raimundo Nonato é uma obra importante, mas não podemos chamá-la ainda de aeroporto internacional. Eu quero que chegue o dia em que isso possa ser feito. Aliás, a documentação do escritório do Piauí mostra inclusive as limitações técnicas do aeroporto atualmente e mostra que é um aeroporto diurno. E aí ele diz: "Não, vai ser construído o aeroporto em forma de tartaruga, com oito milhões...". Um dia vai ser, um dia.

Mas a megalomania não termina. Ele agora anuncia a colocação de um ILS, que é uma reivindicação nossa, Senador Mão Santa, junto à Infraero – ILS para dar garantia ao aeroporto de Teresina, em caráter emergencial. E fala em reformar o aeroporto. Essa reforma que estão querendo fazer no aeroporto de Teresina é para agradar empreiteira; não é para resolver o problema de Teresina. É uma reforma de meia-sola, é uma reforma chula, é uma reforma que vai criar problemas para quem mora no Acarape, para quem mora naquela região, e aquela população não merece isso. O aeroporto de Teresina tem que ser deslocado.

Quando eu fui Prefeito, já cobrava naquela época o aeroporto no centro da cidade, e a Infraero me dizia: "Não, a solução da relocação do aeroporto é necessária, mas para daqui a quinze anos". Já se passaram

vinte! Está na hora de mudar isso. Aí querem trazer para Teresina o projeto de uma casa de passageiros – ora é um de Aracaju, ora é um de Macapá. Meia-sola! Desrespeito! Nós não podemos concordar com isso, Senador Mão Santa, nós temos de protestar. Vai doer? Vai, mas é o nosso papel. Nós não podemos fazer o que o Governador quer: que nós sejamos como aquele macaquinho daquela história que eu acho que é indiana, o macaquinho que não vê, não ouve e não fala, aquele macaquinho que fecha os ouvidos, tapa os olhos e a boca. Não vai ser assim comigo aqui no Senado da República, mandado pelo povo do Piauí, que essas mazelas serão cometidas no Estado com a minha conivência ou o meu silêncio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos aplausos ao pronunciamento do Senador Heráclito Fortes. Senador Heráclito, essa desmassificação da comunicação é interessante.

Tenho aqui um *e-mail* muito interessante: "Escuridão para todos". Esse é o drama que vem assolando a população de Simões. Todos os estabelecimentos de Simões estão no escuro, na vida noturna...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Simões.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está aqui. E outro: em todas as cidades não têm energia.

Para essa cidade, quando eu governei o Estado do Piauí, nós levamos um *campus* universitário avançado, a luz da sabedoria. Hoje se fala aqui da falta de luz. Este é o Governo do PT!

A condição para mim era ficar lá; seria candidato, mas teria de acompanhar a Dilma e o Governador Wellington Dias.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Talvez a escuridão seja o ambiente de que o Governador e o Governo do Piauí gostam, o ambiente que querem. Nós não vamos concordar com isso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A gente recebe aqui esse *e-mail* da população da cidade de Simões, afirmando que não tem água de jeito nenhum. Sabe quantas fotos? Simões: dezesseis fotos na escuridão. Para lá, no meu governo, eu levei um *campus* avançado. Mostram tudo no escuro, de noite, ninguém estuda mais. Esse é o Piauí das trevas!

Mas, como nós somos Francisco, recorro às palavras de São Francisco, que dizia: onde há treva, leve a luz. A luz é que a democracia vai fazer a alternância no poder no Estado do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos o orador inscrito seguinte, Senador Osvaldo Sobrinho, que está cativando não só o povo de Mato Grosso, mas do Brasil, com sua oratória de tribuno, o que faz matar um pouco as saudades do nosso Senador Jayme Campos.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, feliz a unidade federativa que, como o Piauí, tem dois Senadores da República que defendem sua história e seus costumes. Vejo aqui V. Exª e o Senador Heráclito Fortes sempre defendendo, lutando, brigando pelo Piauí, não deixando que o Estado de V. Exªs caia na vala comum e fazendo com que seus valores, seu povo, sua gente sejam respeitados. Portanto, quero parabenizá-los. Não conheço o mérito da questão, mas tenho certeza de que teses trazidas por V. Exª aqui são sérias, porque V. Exª leva a vida pública com seriedade, com responsabilidade. Um Estado que tem como representantes Mão Santa e Heráclito Fortes pode se considerar privilegiado na sua história, porque esses são representantes à sua altura. O pacto federativo só se segura, só se aguenta, com pessoas do nível de V. Exªs, que não deixam seu Estado perecer e que o mantêm dentro dos costumes com que foi criado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço licença para interrompê-lo, porque nosso Secretário Executivo José Roberto, sempre atento ao bom funcionamento do Senado, disse que é urgente ler um expediente.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Por favor, fique à vontade, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGEM
Nº 183, DE 2009
(nº 757/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WILSON ROBERTO TREZZA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

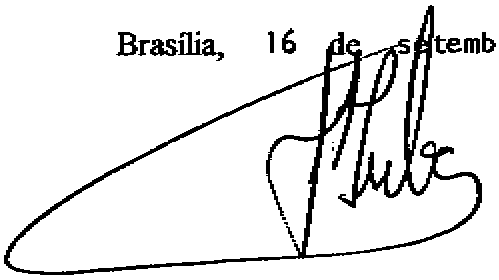

CURRICULUM VITAE RESUMIDO

1. Nome: **WILSON ROBERTO TREZZA.**
2. Filiação: Renato Trezza e Maria Hyppólito Trezza.
3. Identidade: RG nº 4.691.376 SSP/SP.
4. CPF: 811.097.688-34.
5. Cargo efetivo: Oficial de Inteligência, Classe Especial.
6. Admissão: 03 de agosto de 1.981.
7. FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXTENSÃO

- Administração de Empresas – Pontifícia Universidade Católica (PUC/SP) – 1980;
- Análise de Sistemas – Fundação Centro de Form. do Servidor Público (FUNCEP) – 1993;
- Pós-Graduação em Ciências Contábeis – Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 1994;
- Directivos en Diseño y Gestión de Políticas y Programas Sociales – Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Washington/EUA - 2001;
- Auditoria Governamental – Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) – 2004.

8. FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA

- Estágio E/13 – Análise Política, Terrorismo e Sabotagem - 1988;
- Curso de Informações Categoria A – 1989 (1º colocado);
- Curso de Informações Categoria B – 1983 (7º colocado);
- Curso de Fundamentos de Ciência Política – 1991; (1º colocado)
- Curso de Elaboração de Projetos - 2003;
- Curso de Gerenciamento de Projetos - 2003;
- Curso de Espanhol – Módulo III – 2004;
- Curso de Gerenciamento de Crises em Grandes Eventos – SIMI/Itália – 2007.

9. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Diretor-Geral Substituto, desde 1º de setembro de 2008;
- Secretário de Planejamento, Orçamento e Coordenação – OUT/05 a SET/08;
- Vice-Diretor da Escola de Inteligência – Esint/ABIN – SET/04 a OUT/05;
- Assessor da Assessoria de Planejamento da ABIN – MAI/03 a SET/04;
- Diretor da Fundação dos Empregados da Companhia Riograndense de Telecomunicações (Fundação CRT) – FEV/2002 a MAR/03;
- Diretor de Administração e Produção do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE – MEC) - MAR/98 a FEV/02;
- Assessor do Secretário de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social (SPC/MPAS) – ABR/93 a MAR/95;
- Coordenador de Análise Contábil da SPC/MPAS – MAR/95 a SET/95;
- Coordenado-Geral de Contabilidade e Estudos Técnicos da SPC/MPAS – SET/95 a SET/96;

10. ATIVIDADES EXTERNAS

- Conferência no Congresso Internacional "The Pension Fund Revolution in Latin America" - realizado pelo World Research Group – Miami/EUA - 1996;
- Chefe da delegação do Ministério da Educação (MEC) e conferencista na Feira Internacional do Livro de Frankfurt - Alemanha – 1998;
- Chefe da delegação do MEC na Feira Internacional do Livro – Guadalajara/México – 1999;
- Chefe da delegação Brasileira e palestrante no "Primer Seminário Internacional del Libros de Texto" – Cidade do México – México – 2000;
- Palestra na Reunião do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação CONSED – Florianópolis/SC – 2000;
- Representante do FNDE no Encontro de Ministros da Educação dos 9 Países mais Populosos "Education for All – EFA 9" – Recife/PE – MAI 2000;
- Palestra no 13º Congresso de Leitura do Brasil – III Seminário sobre Leitura para Crianças e Jovens - UNICAMP/SP – Campinas/SP - 2001;
- Palestra no Congresso Internacional de Qualidade na Educação - Brasília, - 2001;
- Integrante da comitiva do Ministro da Educação na 1ª Reunião da Comissão Bilateral de Educação Brasil/Argentina - Buenos Aires – Argentina – 2001;
- Chefe da delegação do MEC e conferencista na Feira Internacional do Livro de Guadalajara – Guadalajara - México – 2001;
- Representante da ABIN na Reunião dos Chefes de Serviços de Inteligência da América do Sul – Bogotá/Colômbia – 2006;
- Representante da ABIN em reuniões com os serviços de Inteligência da Colômbia e da Venezuela para credenciamento de Adidos Civis de Inteligência junto às Embaixadas do Brasil nos dois países – 2007;
- Chefe da delegação da ABIN para intercâmbio de informações com a National Intelligence Agency (NIA), África do Sul – 2006;
- Chefe da delegação da ABIN para intercâmbio de informações com o Serviço Militar de Inteligência (SIMI) – Roma/Itália – 2007.

11. OUTRAS ATIVIDADES

- Professor colaborador da Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do GDF;
- Representante do MEC junto ao Programa Calha Norte - Ministério da Defesa;
- Instrutor de cursos da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

12. CONDECORAÇÕES

- Medalha do Mérito Militar;
- Medalha do Bicentenário da Polícia Militar do Distrito Federal.

Brasília, 09 de setembro de 2009.

WILSON ROBERTO TREZZA

Aviso nº 715 - C. Civil.

Em 16 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WILSON ROBERTO TREZZA para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Publicado no DSF 19/09/2009.

MENSAGEM
Nº 184, DE 2009.
(nº 761/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Marcos Vinicios Vilaça.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

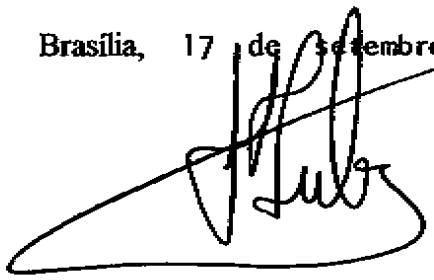

Currículo do Ministro José Múcio Monteiro Filho

Nascido em Recife/PE, em 25 de setembro de 1948.

Formado em Engenharia Civil pela Escola Politécnica de Pernambuco em 1971.

Filiação: *José Múcio Monteiro e Maria Cristina Azevedo de Queiroz Monteiro.*

CPF: 050.590.894-87

Identidade: 659. 497 SSP-PE

MANDATOS ELETIVOS: Vice-Prefeito, 1976-1982, Rio Formoso (PDS/PE); Prefeito, 1982-1983, Rio Formoso (PDS/PE); Deputado Federal (Congresso Revisor), 1991-1995 (PFL/PE); Deputado Federal, 1995-1999 (PFL/PE); Deputado Federal, 1999-2001 (PFL/PE) / 2001-2003 (PSDB/PE); Deputado Federal, 2003-2007 (PTB/PE); Deputado Federal, 2007-2011 (PTB/PE).

FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS: PDS, 1980; PFL, 1991-2001; PSDB, 2001-2003; PTB, 2003.

ATIVIDADES PARTIDÁRIAS: Presidente Nacional do PFL, 1992-1993; Vice-Líder do Bloco PFL/PTB/PSC/PSD, 1992-1993; Vice-Líder do Bloco PFL/PTB, 1995-1996; Vice-Líder do PFL, 1995-1997; Vice-Líder do Bloco PFL/PST, 2001; Vice-Líder do PTB, 2003; Líder do PTB, 15/10/2004; Líder do Governo, 7/3/2007.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E CARGOS PÚBLICOS: Engenheiro, Construtora Rabelo S.A., 1969-1972; Superintendente, Usina Cucaú, 1972; Diretor-Superintendente, Grupo Armando Monteiro, 1972; Presidente, CELPE, Recife (PE), 1983; Secretário dos Transportes, Comunicação e Energia do Estado de Pernambuco, 1983-1986; Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, Recife (PE), 1997-1998. Ministro-Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, novembro de 2007. Como Ministro de Estado, exerceu as funções de Secretário-executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) da Presidência da República e Presidente da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (Aicesis).

ATIVIDADES PARLAMENTARES:

CONGRESSO NACIONAL: Comissão Mista Especial Incentivos Fiscais Regionais: Relator; CPI Mista PC Farias: Titular. CÂMARA DOS DEPUTADOS: COMISSÕES PERMANENTES: Agricultura e Política Rural: Titular e Suplente; Defesa Nacional: Suplente; Economia, Indústria e Comércio: Titular e Suplente; Relações Exteriores e de Defesa Nacional: Titular, 14/2/2007-16/3/2007; Seguridade Social e Família: Suplente; Trabalho, Administração e Serviço Público: Presidente, Terceiro-Vice-Presidente, Titular, e Suplente, 14/2/2007-16/3/2007; Viação e Transportes, Desenvolvimento Urbano e Interior: Titular e Suplente. COMISSÕES ESPECIAIS: ALCA - Área de Livre Comércio das Américas: Titular; Falência, Concordata Preventiva e a Recuperação das Empresas com Atividades Econômicas: Titular; Reforma Trabalhista: Titular-; PEC nº 1/95, Reeleição: Relator, e Titular; PEC nº 6/95, Monopólio do Petróleo: Titular; PEC nº 20/95, Parlamentarismo: Suplente; PEC nº 89/95, Número de Vereadores: Titular; PEC nº

101/03, Reeleição da Mesa: Titular-; PEC nº 198/95, Assegura o Mandato Parlamentar aos Vice: Suplente; PEC nº 308/96, Acumulação de Emprego Público: Titular; PEC nº 347/96, Sessão Legislativa: Suplente; PEC nº 370/96, Autonomia das Universidades: Suplente; PEC nº 407/01, Prorrogação da CPMF: Suplente; PL nº 4.425/94 do Senado Federal, Planos e Seguros de Saúde: Titular; PL nº 4.842, Recursos Genéticos e Produtos Derivados: Suplente; PLP nº 76/03, SUDENE: Titular e Suplente; Projetos de Lei Regulamentação do Sistema Financeiro Nacional: Titular; Questão do Desemprego: Titular; Reforma Política: Suplente-; Reforma Trabalhista: Titular-. COMISSÕES EXTERNAS: Enchentes em Recife/PE: Titular. CPI: CBF/Nike: Titular e Suplente; Violência contra a Mulher: Suplente; Violência da Zona da Mata Sul, PE: Titular; Recursos da CPMF: Suplente.

CONDECORAÇÕES: Medalhas: do Mérito Policial Militar, Governo do Estado de Pernambuco, 1985; Conselheiro João Alfredo Correa de Oliveira, Mérito Judiciário, TRT 6ª Região, 2000. Ordens: do Mérito dos Guararapes, Grande Oficial, Governo do Estado de Pernambuco, 1986; do Mérito Policial, Classe Ouro, Governo do Estado de Pernambuco, 1987; do Mérito Militar, MEx, 1993; de Rio Branco, Grande Oficial, MRE, 1993; do Mérito Judiciário do Trabalho, Grande Oficial, TST, 1999; do Mérito Tamandaré, MM, 1999; do Mérito do Trabalho, Grande Oficial, 2000; do Mérito Militar Grande Oficial, MEx, 2003; do Grau de Grã-Cruz, da Ordem do Rio Branco, Itamaraty, 2008; Ordem do Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores, 2008; Ricardo Brennand, Instituto Ricardo Brennand, 2009; Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Tribunal Superior do Trabalho, 2009; Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado, Tribunal de Justiça de Pernambuco, 2009; do Pacificador, Comando do Exército, 2009; Santos Dumont, Comando da Aeronáutica, 2009.

MISSÕES OFICIAIS: Participante da 87ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, Suíça, 1999; Comissão sobre Desarmamento nas Nações Unidas, Washington, DC, EUA, 1999; 5º Encontro das Organizações da Sociedade Civil da União Européia e da América Latina e Caribe, promovido pelo Conselho Econômico e Social da União Européia, Lima, Peru, 2008; Assembléia Geral da Associação Internacional de Conselhos Econômicos e Sociais e Instituições Similares (Aicesis), Roma, Itália, 2008; Reunião do Alto Segmento do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (Ecosoc/ONU), em Nova York, EUA, 2008.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Dedicou-se por cerca de doze anos à iniciativa privada do setor da agroindústria em Pernambuco e no Mato Grosso. Integrou, pela quinta vez, a lista dos parlamentares mais influentes do Parlamento elaborada pelo Diap - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. No levantamento de 2007, foi apontado o segundo parlamentar mais influente do Congresso Nacional, atrás apenas do presidente da Câmara, deputado Arlindo Chinaglia (PT/SP), já que é de praxe na lista do Diap classificar o presidente da Câmara dos Deputados sempre como o primeiro colocado.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Aviso nº 720 - C. Civil.

Em 17 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(Comissão de Assuntos Econômicos.)

MENSAGEM
Nº 185, DE 2009
(nº 762/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "b", e do art. 73, § 2º, inciso I, da Constituição, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

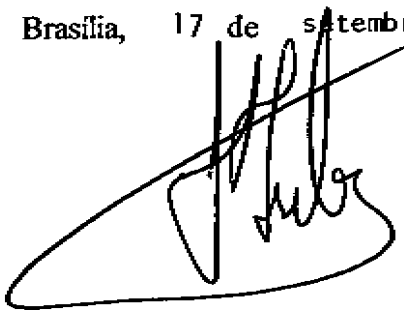

Curriculum Vitae

José Antonio Dias Toffoli

SETEMBRO DE 2009

Dados Pessoais

Nome: ***José Antonio Dias Toffoli***

Filiação: ***Luiz Toffoli e Sebastiana Seixas Dias Toffoli***

Data de nascimento: ***15 de novembro de 1967***

Naturalidade: ***Marília – São Paulo***

Carteira de Identidade - ***16266525 – SSP-SP***

CPF – ***110.560.528-05***

Formação Acadêmica

EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco

Universidade de São Paulo – USP, (1986- 1990).

Atividade Docente

PROFESSOR

Disciplina: Direito Constitucional – Curso Extensivo de atualização para Carreiras Jurídicas - Escola da Magistratura da Amagis – Associação dos Magistrados do Distrito Federal - Brasília/DF (2002)

Disciplinas: Direito Constitucional e Direito de Família – Faculdade de Direito do UNICEUB – Centro de Ensino Unificado de Brasília/DF (1996 a 2002)

Atividade Profissional

ATUALMENTE EXERCIDA:

Advogado – Geral da União

(12 de março de 2007 até a presente data)
"O Advogado-Geral da União é o mais elevado órgão de assessoramento jurídico do Poder Executivo" (art. 4º da Lei Complementar nº 73/1993)

ANTERIOR

***Advogado sócio do Escritório** "Toffoli & Rangel Advogados",*
de agosto de 2005 a fevereiro de 2007.

Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República,
Janeiro de 2003 a julho de 2005.

Professor da Faculdade de Direito do UNICEUB –
Centro de Ensino Unificado de Brasília/DF – 1996 a 2002.

Advogado sócio do Escritório "Toffoli & Telesca Advogados Associados S/C"
de março de 2001 a dezembro de 2002.

Chefe de Gabinete da Secretaria de Implementação das Subprefeituras
***do Município de São Paulo** em 2001.*

Assessor Jurídico da Liderança do PT na Câmara dos Deputados
1995 a 2000.

***Advogado em São Paulo** de março de 1991 a julho de 1995.*
Atuando a partir de julho de 1995 em Brasília/DF.

***Assessor Parlamentar na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo** em 1994.*

Consultor Jurídico do Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais
***da CUT Nacional** – 1993 a 1994.*

Atuação na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

---

CRIAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS DA SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Instalou o Centro de Estudos da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República com a missão de estimular a pesquisa de temas jurídicos relevantes para a Administração Pública, promover maior intercâmbio entre seus órgãos jurídicos e a produção científica nacional e continuidade da edição da Revista Jurídica. (2005)

ATUAÇÃO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NO ANO DE 2005

Realizou a análise e a assessoria à Presidência da República no exame da constitucionalidade e da juridicidade de todos os atos normativos submetidos por todos os Ministérios e Secretarias Especiais, compreendendo Propostas de Emendas à Constituição, Projetos de Lei Complementar, Leis Ordinárias, Medidas Provisórias e Decretos, além do exame jurídico de políticas públicas e do assessoramento consultivo à própria Presidência da República e a seus órgãos.

Podem ser citadas como exemplos no ano de 2005 as seguintes proposições legislativas:

Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação
Medida Provisória nº 252, de 15/06/2005. Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação - REPES, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – RECAP e o Programa de Inclusão Digital, dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica e dá outras providências. (Bem). D.O.U. de 16/06/2005

Escola de Fábrica
Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos - PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial - PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dá outras providências Medida Provisória nº 251, de 14/06/2005. D.O.U. de 15/06/2005.

Política Nacional de Saneamento Básico
Projeto de Lei nº 5.296/2005. Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS. D.O.U. de 20/05/2005.

Programa Federal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
Projeto de Lei nº 5.463/2005. Institui a proteção especial às crianças ou adolescentes ameaçados de morte, cria o Programa Federal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, e dá outras providências. D.O.U. de 05/05/2005

Reestruturação do setor ferroviário e o término do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A
Medida Provisória nº 246, de 06/04/2005. Dispõe sobre a reestruturação do setor ferroviário e o término do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A., em liquidação, altera dispositivos das Leis nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e dá outras providências. D.O.U. de 07/04/2005

Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
Projeto de Lei nº 4.776/2005. Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF, e dá outras providências. D.O.U. de 18/02/2005.

ATUAÇÃO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NO ANO DE 2004

Podem ser citadas como exemplos no ano de 2004 as seguintes proposições legislativas:

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado
Medida Provisória nº 226, de 29/11/2004. Institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda - FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras

para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências. D.O.U. de 30/11/2004.

Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
Medida Provisória nº 173, de 16/03/2004. Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - e o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências. D.O.U. de 17/03/2004.

Incorporações Imobiliárias
Projeto de Lei nº 3.065/2004. Dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, Letra de Crédito Imobiliário, Cédula de Crédito Imobiliário, Cédula de
Crédito Bancário, altera o Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, as Leis nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, nº 4.728, de 14 de julho de 1965 e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e dá outras providências. D.O.U. de 05/03/2004.

Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
Medida Provisória nº 164, de 29/01/2004. Dispõe sobre a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação de bens e serviços, e dá outras providências. Lei 10.865, de 30.4.04 D.O.U. de 29/01/2004, Extra.

ATUAÇÃO NA ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS NO ANO DE 2003

Podem ser citadas como exemplos no ano de 2003 as seguintes proposições legislativas:

Novo modelo do setor elétrico
Medida Provisória nº 144, de 11/12/2003 - Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. Lei 10.848, de 15.3.04. D.O.U. de 12/12/2003, Extra.

Avaliação do Ensino Superior – Provão
Medida Provisória nº 147, de 15/12/2003 - Institui o Sistema Nacional de Avaliação e Progresso do Ensino Superior e dispõe sobre a avaliação do ensino superior. (Provão). Lei 10.861, de 14.4.04. D.O.U. de 16/12/2003.

PL dos Transgênicos – Política Nacional de Biossegurança
Projeto de Lei Estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança - CNBS, reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança e dá outras providências. (Transgênicos) D.O.U. de 31/10/2003, Extra.

Responsabilidade do Estado – atentados terroristas
Medida Provisória nº 126, de 31/07/2003 - Promulgada - Dispõe sobre a assunção, pela União, de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas, atos de guerra ou eventos correlatos, contra aeronaves de matrícula brasileira operadas por empresas brasileiras de transporte aéreo público, excluídas as empresas de táxi aéreo. Lei 10.744, de 9.10.03 - D.O.U. de 01/08/2003.

Programa Primeiro Emprego para os Jovens
30/06/2003 Projeto de Lei Cria o Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego para os Jovens - PNPE, acrescenta dispositivo à Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Regime de Urgência. D.O.U. de 01/07/2003.

Indenização às famílias das vítimas do acidente em Alcântara
Projeto de Lei Concede indenização, a título de reparação de danos, às famílias das vítimas do acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003 na Base Aérea de Alcântara, e dá outras providências. Regime de Urgência - D.O.U. de 05/09/2003.

PEC da Reforma Tributária
Proposta de Emenda Constitucional -Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. (Reforma Tributária) - D.O.U. de 02/05/2003.

PEC da Reforma da Previdência
Proposta de Emenda Constitucional - Modifica os artigos 37, 40, 42, 48, 96, 142 e 149 da Constituição Federal, o artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998,e dá outras providências. (Reforma da Previdência) - D.O.U. de 02/05/2003.

Propaganda de cigarros
Medida Provisória nº 118, de 03/04/2003 - Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal. Lei 10.702, de 14.7.03 - D.O.U. de 04/04/2003.

Comercialização da soja transgênica
Medida Provisória nº 113, de 26/03/2003 - Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Lei 10.688, de 13.6.03 - D.O.U. de 27/03/2003.

Atuação na Advocacia–Geral da União

CRIAÇÃO DA OUVIDORIA-GERAL DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

A Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União, criada pelo Ato Regimental nº 3, de 15/08/2007, com o objetivo de receber denúncias e reclamações, identificar o órgão competente para tratar a questão – interna ou externamente – e acompanhar o andamento da demanda até a sua conclusão, zelando para que o interessado seja informado sobre o seu andamento.

CRIAÇÃO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL NA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

A Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, criada pelo Ato Regimental nº 5, de 27/09/2007, como órgão interno à Consultoria-Geral da União, com a finalidade de identificar os litígios entre órgãos e entidades da Administração Federal; manifestar-se quanto ao cabimento e à possibilidade de conciliação; buscar a conciliação entre órgãos e entidades da Administração Federal; e supervisionar as atividades conciliatórias no âmbito de outros órgãos da Advocacia-Geral da União.

IDEALIZADOR E REALIZADOR DO CONGRESSO BRASILEIRO DAS CARREIRAS JURÍDICAS DE ESTADO – BRASÍLIA – 2008

O Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado reuniu em Brasília todas as carreiras jurídicas do Estado Brasileiro: Magistratura Federal e Estadual, Comum e Especializadas, Ministério Público Federal, Estadual, Trabalhista, Militar e Eleitoral, Advocacia Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, Defensoria Pública Federal e Estadual e, ainda, Delegados de Polícia Federal e Estadual, Peritos Federais e membros do Ministério Público de Contas e dos Tribunais de Contas.

Na Cerimônia de Abertura estiveram presentes o Presidente da República e o Vice-presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional e da

Câmara de Deputados e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República.

Com a participação dos setores empresariais do País, 1500 membros de carreiras jurídicas discutiram e debateram por quatro dias, em Brasília—DF, os vinte anos da Constituição Federal e as alternativas para a melhor prestação dos serviços judiciais estatais.

As Conclusões do Congresso Brasileiro das Carreiras Jurídicas de Estado estão publicadas em livro pela Editora Lumen Juris, tendo sido adotadas algumas dessas em proposições administrativas e legislativas.

Acesso (www.carreirasjuridicas.com.br)

CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA – NUGE

O Núcleo de Gestão Estratégica – NUGE foi criado por meio do Ato Regimental nº 3/2009, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração do Planejamento Estratégico e a implantação da Gestão Estratégica na Advocacia Pública

CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

A Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União, lançada no III Seminário Brasileiro da Advocacia Pública Federal, objetiva a revisão das normas que dispõem sobre conduta ética na Administração Pública Federal, além de elaborar e propor a instituição do Código de Conduta no âmbito da Advocacia-Geral da União.

IDEALIZADOR E REALIZADOR DO I, II E III SEMINÁRIO BRASILEIRO SOBRE ADVOCACIA PÚBLICA FEDERAL

Os Seminários Brasileiros sobre Advocacia Pública Federal reúnem em Brasília, anualmente, os integrantes das carreiras jurídicas (Advogado da União, Procurador da Fazenda, Procurador Federal, Procuradores do Banco Central e membros do Quadro Suplementar) e servidores, para discutir temas relacionados a defesa do Estado, redução de litigiosidade e a gestão estratégica da AGU.

AQUISIÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Em razão do importante papel desenvolvido pela Escola da Advocacia-Geral da União no processo de formação e aperfeiçoamento dos membros das carreiras jurídicas e servidores da AGU, foi desenvolvida uma parceria da AGU com a Secretaria de Patrimônio da União, Conselho Nacional de Justiça, Sindicatos e Associações de servidores públicos, iniciativa privada, entre outros, visando a revitalização do Clube do Servidor e a disponibilização de parte da área para a instalação da nova sede da Escola.

SÚMULAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Os enunciados da Súmula Administrativa da Advocacia-Geral da União são resultado da consolidação da jurisprudência iterativa dos Tribunais Superiores, que servem à orientação dos membros da AGU (Lei Complementar nº 73/1993, art. 4º inc. XII):

Enunciado AGU Nº 45, de 14 de setembro de 2009
Ementa:. Os benefícios inerentes à Polícia Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer em concurso público, à vaga reservada aos deficientes.

Enunciado AGU Nº 44, de 14 de setembro de 2009
Ementa: . É permitida a cumulação do benefício de auxílio-acidente com benefício de aposentadoria quando a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, que resultem seqüelas definitivas, nos termos do art. 86 da Lei nº 8.213/91, tiver ocorrido até 10 de novembro de 1997, inclusive, dia imediatamente à entrada em vigor da medida Provisória nº 1.596-14, convertida na Lei nº 9.528/97, que passou a vedar tal cumulação.

Enunciado AGU Nº 43, de 30 de agosto de 2009
Ementa:. Os servidores públicos inativos e pensionistas, com benefícios anteriores à edição da Lei n.º 10.404/2002, têm direito ao pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA nos valores correspondentes a: (i) 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos no período de fevereiro a maio de 2002 (art. 6º da Lei n.º 10.404/2002 e Decreto nº 4.247/2002); (ii) 10 (dez) pontos, no período de junho de 2002 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o art. 1º da Medida Provisória n.º 198/2004 (art. 5º, parágrafo único, da Lei n.º 10.404/2002, art. 1º da Lei n.º 10.971/2004 e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003); e (iii) 60 (sessenta) pontos, a partir do último ciclo de avaliação de que trata o art. 1º da Medida Provisória n.º 198/2004 até a edição da Lei n.º 11.357, de 16 de outubro de 2006.

Enunciado AGU Nº 42, de 30 de outubro de 2008
Ementa: A Súmula nº 20, da Advocacia-Geral da União, passa a vigorar com a seguinte redação: Os servidores administrativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União têm direito ao percentual de 11,98%, relativo à conversão de seus vencimentos em URV. 5.1.5. ***Enunciado AGU Nº 28, de 09 de junho de 2008***
Ementa: O pagamento das parcelas atrasadas de benefício previdenciário deve ocorrer sempre com correção monetária, independentemente de ocorrência de mora e de quem lhe deu causa, vez que representa mera atualização da moeda.

Enunciado AGU Nº 41, de 08 de outubro de 2008
Ementa: A multa prevista no artigo 15, inciso I, alínea e, da Lei nº 8.025/90, relativa à ocupação irregular de imóvel funcional, será aplicada somente após

o trânsito em julgado da ação de reintegração de posse, ou da ação em que se discute o direito à aquisição do imóvel funcional.

Enunciado AGU Nº 40, de 16 de setembro de 2008
Ementa: Os servidores públicos federais, aposentados na vigência do Regime Jurídico Único, têm direito à percepção simultânea do benefício denominado ''quintos'',previsto no art. 62, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, com o regime estabelecido no art. 192 do mesmo diploma..

Enunciado AGU Nº 39, de 16 de setembro de 2008
Ementa: São devidos honorários advocatícios nas execuções, não embargadas, contra a Fazenda Pública, de obrigações definidas em lei como de pequeno valor (art. 100, § 3º, da Constituição Federal).

Enunciado AGU Nº 38, de 16 de setembro de 2008
Ementa: Incide a correção monetária sobre as parcelas em atraso não prescritas, relativas aos débitos de natureza alimentar, assim como aos benefícios previdenciários, desde o momento em que passaram a ser devidos, mesmo que em período anterior ao ajuizamento de ação judicial

Enunciado AGU Nº 37, de 16 de setembro de 2008
Ementa: Incidem juros de mora sobre débitos trabalhistas dos órgãos e entidades sucedidos pela União, que não estejam sujeitos ao regime de intervenção e liquidação extrajudicial previsto pela Lei nº 6.024/74, ou cuja liquidação não tenha sido decretada por iniciativa do Banco Central do Brasil

Enunciado AGU Nº 36, de 16 de setembro de 2008
Ementa: O ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, tem direito à assistência médica e hospitalar gratuita, extensiva aos dependentes, prestada pelas Organizações Militares de Saúde, nos termos do artigo 53, IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Legislação Pertinente: art. 53, IV, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Enunciado AGU Nº 35, de 16 de setembro de 2008
Ementa: O exame psicotécnico a ser aplicado em concurso público deverá observar critérios objetivos, previstos no edital, e estará sujeito a recurso administrativo.

Enunciado AGU Nº 34, de 16 de setembro de 2008
Ementa: Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação da lei por parte da Administração Pública.

Enunciado AGU Nº 33, de 16 de setembro de 2008
Ementa: É devida aos servidores públicos federais civis ativos, por ocasião do gozo de férias e licenças, no período compreendido entre outubro/1996 e

dezembro/2001, a concessão de auxílio-alimentação, com fulcro no art. 102 da Lei nº 8.112/90, observada a prescrição qüinqüenal..

Enunciado AGU Nº 32, de 09 de junho de 2008
Ementa: Para fins de concessão dos benefícios dispostos nos artigos 39, inciso I e seu parágrafo único, e 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, serão considerados como início razoável de prova material documentos públicos e particulares dotados de fé pública, desde que não contenham rasuras ou retificações recentes, nos quais conste expressamente a qualificação do segurado, de seu cônjuge, enquanto casado, ou companheiro, enquanto durar a união estável, ou de seu ascendente, enquanto dependente deste, como rurícola, lavrador ou agricultor, salvo a existência de prova em contrário.

Enunciado AGU Nº 31, de 09 de junho de 2008
Ementa: É cabível a expedição de precatório referente a parcela incontroversa, em sede de execução ajuizada em face da Fazenda Pública.

Enunciado AGU Nº 30, de 09 de junho de 2008
Ementa: A incapacidade para prover a própria subsistência por meio do trabalho é suficiente para a caracterização da incapacidade para a vida independente, conforme estabelecido no art. 203, V, da Constituição Federal, e art. 20, II, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993

Enunciado AGU Nº 29, de 09 de junho de 2008
Ementa: Atendidas as demais condições legais, considera-se especial, no âmbito do RGPS, a atividade exercida com exposição a ruído superior a 80 decibéis até 05/03/97, superior a 90 decibéis desta data até 18/11/2003, e superior a 85 decibéis a partir de então

Enunciado AGU Nº 28, de 09 de junho de 2008

Ementa: O pagamento das parcelas atrasadas de benefício previdenciário deve ocorrer sempre com correção monetária, independentemente de ocorrência de mora e de quem lhe deu causa, vez que representa mera atualização da moeda.

Enunciado AGU Nº 27, de 09 de junho de 2008
Ementa: Para concessão de aposentadoria no RGPS, é permitido o cômputo do tempo de serviço rural exercido anteriormente à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, independente do recolhimento das contribuições sociais respectivas, exceto para efeito de carência.

Enunciado AGU Nº 26, de 09 de junho de 2008
Ementa: Para a concessão de benefício por incapacidade, não será considerada a perda da qualidade de segurado decorrente da própria moléstia incapacitante

Enunciado AGU Nº 25, de 09 de junho de 2008
Ementa: Será concedido auxílio-doença ao segurado considerado

temporariamente incapaz para o trabalho ou sua atividade habitual, de forma total ou parcial, atendidos os demais requisitos legais, entendendo-se por incapacidade parcial aquela que permita sua reabilitação para outras atividades laborais.

Enunciado AGU Nº 24, de 09 de junho de 2008
Ementa: É permitida a contagem, como tempo de contribuição, do tempo exercido na condição de aluno-aprendiz referente ao período de aprendizado profissional realizado em escolas técnicas, desde que comprovada a remuneração, mesmo que indireta, à conta do orçamento público e o vínculo empregatício.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Os enunciados da Instrução Normativa da Advocacia-Geral da União são resultado da consolidação da jurisprudência iterativa dos Tribunais Superiores, que servem â orientação dos membros da AGU, com aplicação aos processos administrativos (Lei Complementar nº 73/1993, art. 4º inc. XII):

Instrução Normativa AGU Nº 04, de 30 de outubro de 2008
Ementa: A Súmula nº 20, da Advocacia-Geral da União, passa a vigorar com a seguinte redação: Os servidores administrativos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União têm direito ao percentual de 11,98%, relativo à conversão de seus vencimentos em URV. 5.1.5.

Instrução Normativa AGU Nº 05, de 08 de outubro de 2008
Ementa: A multa prevista no artigo 15, inciso I, alínea e, da Lei nº 8.025/90, relativa à ocupação irregular de imóvel funcional, será aplicada somente após o trânsito em julgado da ação de reintegração de posse, ou da ação em que se discute o direito à aquisição do imóvel funcional.

Instrução Normativa AGU Nº 2, de 08 setembro de 2008
Ementa: Alteração da Instrução Normativa nº 3, de 2006, referente as ações movidas por mutuários em face das entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, cujos pedidos versem sobre a cobertura de saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.

Instrução Normativa AGU Nº 1, de 14 fevereiro de 2008
Ementa: Dispõe que os órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal ficam autorizados a não propor ações e a desistir daquelas em curso, ou dos respectivos recursos, quando o crédito atualizado for de valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais), salvo em caso contrário, e autoriza o parcelamento de débitos oriundos, exclusivamente, de honorários de sucumbência em

parcelas mensais e sucessivas até o máximo de 30 (trinta), nos termos do art. 2º, caput, da Lei nº 9.469, de 1997, observados os limites que especifica.

Instrução Normativa AGU Nº 3, de 06 fevereiro de 2007
Ementa: Dispõe que os órgãos de representação judicial da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil e seus integrantes não recorrerão de decisão judicial que determinar a expedição de certidão positiva de débito com efeito de negativa, estando regular o parcelamento da dívida, com o cumprimento, no prazo, das obrigações assumidas pelo contribuinte; e desistirão de recurso já interposto contra a decisão.

Instrução Normativa AGU Nº 4, de 16 fevereiro de 2007
Ementa: Os órgãos de representação judicial da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria-Geral Federal e da Procuradoria-Geral do Banco Central do Brasil e seus integrantes não recorrerão de decisão judicial que excluir a incidência de multa fiscal sobre massa falida regida pela legislação anterior à Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005; e desistirão de recurso já interposto.

Instrução Normativa AGU Nº 5, de 21 junho de 2007
Ementa: Dispõe que os órgãos de representação judicial da AGU e da PGF não recorrerão das decisões que acolherem embargos de terceiro opostos na execução fiscal por promitente-comprador titular de compromisso de compra e venda, registrado ou não, nas condições que especifica.

PARECERES NORMATIVOS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Os Pareceres Normativos da Advocacia-Geral da União fixam a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a serem seguidos uniformemente pelos órgãos e entidades da Administração Federal (Lei Complementar nº 73/1993, art. 4º inc. X):

Parecer nº JT – 04, de 27 de maio de 2009.
Definição sobre a legitimidade para firmar Termo de Ajustamento de conduta em nome da União.

Parecer nº JT – 03, de 27 de maio de 2009.
Recondução ao Serviço Público Federal – Servidor Público Estadual que desiste do Estágio Probatório.

Parecer nº JT – 02, de 02 de outubro de 2008.
Repactuação como espécie de reajustamento – Termo a quo *do prazo de um ano para requerer a repactuação – efeitos financeiros da repactuação – termo final para requerer a repactuação.*

Parecer nº JT – 01, de 27 de novembro de 2007.
Anistiados do Governo Collor.

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

NOS ANOS DE 2007, 2008 E 2009 (ATÉ JUNHO)

Atividade de representação judicial da União no Supremo Tribunal Federal é atribuição do Advogado-Geral da União.

No período de março de 2007 a julho de 2009 foram feitas 3.284 Manifestações Judiciais e protocolizadas no Supremo Tribunal Federal e a 280 Memoriais distribuídos no mesmo tribunal em demandas de controle constitucional.

DEFESA DE ASPECTOS RELATIVOS À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS DO ESTADO BRASILEIRO, DENTRE AS QUAIS SE DESTACAM:

Programa de Aceleração do Crescimento;

Demarcação de reservas indígenas;

Aspectos jurídicos da desapropriação para fins de reforma agrária;

Proteção do meio ambiente, especialmente no tocante à compensação ambiental;

Impedimento à importação de pneus usados;

Defesa da constitucionalidade do sistema de quotas nas universidades públicas;

Comunidades quilombolas;

FUNDEB/FUNDEF;

Incorporação de quintos – Servidores Públicos;

Pesquisas com células-tronco;

Fidelidade partidária – Resolução TSE;

Programa Universidade para Todos – PROUNI;

Defesa Técnica em PAD – Processo Administrativo Disciplinar;

Passe livre para idosos e portadores de necessidades especiais;

Invasão de imóvel como causa suspensiva de procedimento de reforma agrária;

Sigilo bancário e acesso direto a dados pelo Fisco;

Atribuição de responsabilidade subsidiária da União nos contratos de trabalho das empresas terceirizadas;

Expropriação de terras cultivadas plantas psicotrópicas – art. 243 da Constituição Federal;

Incidência do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS;

Repercussão Geral em relação à Medicamentos; e

Transporte rodoviário interestadual de passageiros.

Publicações

ARTIGOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES

A Constitucionalidade da Lei de Biosegurança
Memorial apresentado pelo Advogado Geral da União no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 3510 no Superior Tribunal Federal
Coletânea de Estudos Jurídicos em comemoração ao Bicentenário da Justiça Militar do Brasil. Brasília, Editora STM, 2008, 1ª edição.

Direitos fundamentais: uniões homoafetivas : servidor público : normas estaduais que impedem a equiparação do companheiro de relação homoafetiva como familiar : preliminares : conhecimento parcial da ação : falta de pertinência temática e de interesse processual
Ciência Jurídica, v. 22, nº 142, p. 333-348, jul./ago. de 2008 – Autor Secundário Rodrigo de Souza Aguiar

A cooperação jurídica internacional: Mecanismos de cooperação jurídica internacional no Brasil
Manual de cooperação jurídica internacional e recuperação de ativos: cooperação em matéria civil / Ministério da Justiça, Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, 1ª edição – 2008 – Co-Autor – Virgínia Charpinel Junger Cestari

Os 15 anos da Advocacia-Geral da União
Consulex: Revista Jurídica, v.12, nº 269, p. 24-25, mar. de 2008

AGU, 15 anos
Folha de S. Paulo, Opinião, 11 de fevereiro de 2008

O papel da AGU em suas várias vertentes
Consulex : Revista Jurídica, v.11, nº 252, 6 de agosto de 2007

ARTIGOS NA IMPRENSA

A Excelência da Advocacia Pública na Defesa do Estado e do Cidadão
Jornal Valor Econômico – 04 de fevereiro de 2009

A Excelência da Advocacia Pública
Jornal O Estado do Maranhão – 08 de fevereiro de 2009

A Excelência da Advocacia na Defesa do Estado e do Cidadão
Revista do Procurador Federal – Ano 8 – Brasília – Dezembro de 2008 – nº 5

APRESENTAÇÃO DE LIVROS

Suspensão de Tutelas Jurisdicionais contra o Poder Público: Atualizado pela recente *Lei nº 12.016, de 7.8.2009*
Autora: Isabel Cecília de Oliveira Bezerra
Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009

Anais da VI Conferência dos Advogados do DF – 2008 – Constituição, Estado e Direito
Vários Autores
Brasília: OAB-DF e Escola da AGU, 2008

Regulação Pública da Economia no Brasil
Introdução e Coordenação: Rogério Emílio de Andrade
Campinas: Edicamp, 2003

Participação como Representante do Brasil em Missões Internacionais

XIII Conferência Judicial Internacional.
Kiev/Ucrânia – 25 a 27 de maio de 2005.
Designação do Presidente do TSE – Min. Carlos Velloso

Agenda para el fortalecimiento de los Partidos Políticos en el Cono Sur, promovido pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH).
Observador – Assunção/ Paraguai – 21 e 22 de abril de 2005.

Membro da Delegação Brasileira atuando como observador internacional no processo de monitoramento das eleições nos Territórios Palestinos.
Jerusalém – 09 de janeiro de 2005.

II Encontro de Cortes Supremas dos Estados Partes e Associados do Mercosul.
Observador – Brasília/DF – 28 a 30 de novembro de 2004.

Participação na Comitiva Presidencial em visita a Assunção, por ocasião da instalação do Tribunal Permanente de Revisão do Mercosul.
Assunção/Paraguai – 13 de agosto de 2004.

II Encuentro Internacional Justicia y Derecho.
Observador – Havana/Cuba – 9 e 10 de junho de 2004.

Direito Penal Internacional e o Estatuto de Roma.
Seminário Internacional, em parceria com a Fundação Konrad Adenauer.
Rio de Janeiro/RJ – 22 de março de 2004

Missão de Estudos para a Alemanha sobre os mecanismos de Cooperação Intermunicipal do País, em parceria com a Fundação Konrad Adenauer.
Chefe da delegação brasileira – Frankfurt/Alemanha –
8 a 14 de fevereiro de 2004.

7ª Sessão do Comitê Ad Hoc das Nações Unidas para negociação de uma Convenção Contra a Corrupção.*Representante da Casa Civil – Viena/Áustria – outubro de 2003.*

Encontro Financing Democracy in the America's: Political Parties Campaings and Elections.
Representando o Exmo. Senhor Presidente da República,
Luiz Inácio Lula da Silva – Atlanta/USA – 2003

Participação em Audiências Públicas

A interpretação da CONJUR/MP e da AGU sobe a lei nº 8.878/94 e a readmissão dos Anistiados do Plano Collor.
Participação na Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados – Brasília/DF –2007.

Audiência Pública a fim de debater a Constitucionalidade da apreciação de Medidas Provisórias, em especial as editadas para conceder crédito extraordinário.
Debate com Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal – Brasília/DF – 19 de abril de 2007.

Participação como Conferencista e Palestrante em Seminários, Congressos e Simpósios

A AGU - Palestra proferida para os alunos do Curso de Engenheiro Agrônomo na "Semana Agronômica" do Diretório Acadêmico "Ministro Tarso Dutra".
Espírito Santo do Pinhal/SP – 24 de agosto de 2009.

Seminário Internacional de Perícias Financeiras
I Financial Crimes 2009.
Pronunciamento como membro da Mesa de Honra na cerimônia de abertura
Brasília/DF – 24 de junho de 2009.

O Brasil Pós-Crise – Desafios e Oportunidades – Câmara Brasileira da Indústria da Construção – CBIC.
Palestrante - Brasília/DF – 17 de junho de 2009.

Condutas Vedadas ao Agente Público no Período Eleitoral.
Palestra na Escola Judiciária Eleitoral do Distrito Federal "Rui Barbosa" – Brasília/DF – 15 de junho de 2009.

A Advocacia Pública e o Controle da Legalidade – I Congresso da Advocacia Pública no Espírito Santo.
Palestra de encerramento – Vitória/ES – 05 de junho de 2009.

Defesa da União – Novas Perspectivas.
Aula Magna no Instituto Rio Branco – Brasília/DF –
01 de junho de 2009.

Atuação Preventiva da AGU frente á Corrupção e ao desvio de Recursos Públicos – I Fórum Rede de Controle.
Promoção do Tribunal de Contas da União
Palestrante – Fortaleza/CE – 8 de maio de 2009.

Direito Ambiental – Seminário.
Abertura – Manaus/AM – 04 de maio de 2009.

O Papel da AGU na Sociedade Moderna – Para os alunos do LVI Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) do Instituto Rio Branco.
Brasília/DF – 28 de abril de 2009.

A Participação do Terceiro Setor na Prestação de Serviços de Saúde e os Rumos da Filantropia. *Comemoração dos 80 anos da Santa Casa de Marília/SP 17 de abril de 2009.*

Curso de Combate à Corrupção.
Palestrante na abertura – Brasília/DF – 23 de março de 2009.

Curso de Formação de Procuradores Federais e Advogados da União.
Palestrante na abertura – Brasília/DF – 16 de março de 2009.

Sinergia entre as Agências Reguladoras e a Advocacia-Geral da União na representação de Políticas Públicas – II Encontro da Advocacia Pública Concorrência e Regulação.
12 de março de 2009.

Abertura do Ano Judiciário, no Supremo Tribunal Federal.
Representante do Exmo. Presidente da República
Brasília/DF 02 de fevereiro de 2009.

1ª Oficina de Planejamento Estratégico da AGU.
Alexânia/GO – de 1º a 03 de dezembro de 2008.

Direito Ambiental – XXV Encontro Nacional dos Juízes Federais.
Palestrante na abertura – Natal/RN – 24 de novembro de 2008

Intermediação de Interesses – A regulação do lobby no Brasil Seminário Internacional.
Palestrante na abertura – Brasília/DF – 10 de novembro de 2008.

Judicialização do PAC – Seminário.
Palestrante – São Paulo/SP – 05 de novembro de 2008.

20 Anos da Constituição de 1988 e o Ministério Público
XXV Encontro Nacional dos Procuradores da República.
Palestrante – Salvador/BA – 28 de outubro de 2008.

IX Congresso Nacional dos Procuradores Federais.
Presidiu abertura – Porto Alegre/RS – 27 de outubro de 2008.

II Encontro Nacional dos Advogados Públicos Federais.
Palestrante no encerramento – Natal/RN – 24 de outubro de 2008.

Lei Orgânica do Fisco – Uma Administração Tributária Autônoma e Independente – 3º Painel do XI Congresso Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil.
Foz do Iguaçu/PR – 21 de outubro de 2008.

20 Anos da Constituição Federal – Contribuições e Desafios da Advocacia Pública – XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado.
Palestrante na abertura – Caldas Novas/GO – 19 de outubro de 2008.

A Advocacia Unida para Novas Conquistas – XXXII Reunião de Presidentes de Subsecções Paulistas da OAB São Paulo.
Palestrante – Campinas/SP – 17 de outubro de 2008.

A AGU e sua Função Essencial à Justiça – VIII Simpósio Nacional de Direito Constitucional.
Palestrante – Curitiba/PR – 9 de outubro de 2008.

Duas Décadas de Constituição Federal no Brasil – Congresso Nacional de Direito, Os Arautos do Processo III, Constituição, Direito e Transformações Sociais – 20 Anos de Constituição.
Palestrante – Marília/SP – 12 de setembro de 2008.

Semana da Conscientização Ambiental, Feira de Artesanato e Produtos Reciclados.
Palestrante – Brasília/DF – 24 de setembro de 2008.

Advocacia Pública Federal – II Seminário Brasileiro.
Palestrante- Brasília/DF – 11 de setembro de 2008.

Aula inaugural - Pós–Graduação em Direito Público — UnB.
Palestrante – Brasília/DF – 30 de agosto de 2008.

Cooperação Jurídica Internacional para a Prestação de Alimentos: A nova Convenção de Haia – I Seminário.
Palestrante – Brasília/DF – 28 de agosto de 2008.

Direito Portuário – Seminário.
Palestrante na abertura – Brasília/DF – 19 de agosto de 2008.

Células Embrionárias e Embriões Humanos – XLIX Encontro Nacional do Colégio de Corregedores Gerais da Justiça.
Palestrante – São Luís/MA – 15 de agosto de 2008.

Lei Seca: Um debate sobre constitucionalidade e eficácia Centro Acadêmico XI de Agosto.
Palestrante – São Paulo/SP –12 de agosto de 2008.

O Advogado e a Defesa da Cidadania – Conferência Estadual dos Advogados do Rio de Janeiro
Palestrante – Rio de Janeiro/RJ – 08 de agosto de 2008.

Terras Indígenas em faixa de Fronteira: a questão da Soberania Nacional – Simpósio sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol.
Palestrante – Brasília/DF – 04 de agosto de 2008.

Processo Administrativo Disciplinar das Carreiras Jurídicas da AGU – IV Curso.
Palestrante na abertura – Brasília/DF – 4 de agosto de 2008.

Cerimônia de inauguração da Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem de Marília.
Palestrante na abertura – Marília/SP – 18 de julho de 2008.
Comissão de Liberdade de Expressão Comercial

IV Congresso Brasileiro de Publicidade na Comissão de Liberdade de Expressão.
Palestrante – São Paulo/SP – 15 de julho de 2008.

1º Ciclo de Reuniões Técnico–Jurídicas da AGU área de atuação: Tribunais Superiores.
Brasília/DF – 23 de junho de 2008.

Carreiras Jurídicas de Estado – Congresso Brasileiro.
Palestrante – Brasília/DF – 10 de junho de 2008.

Descentralização e Princípio da Subsidiariedade – avanços e desafios da Federação Brasileira – I Congresso de Prefeitos e Autoridades – Konrad Adenauer.

Palestrante na abertura – Brasília/DF – 04 de junho de 2008.
Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais de Acordo com a
Lei 9.504/97 – I Encontro Nacional de Juristas dos Tribunais Eleitorais.
Palestrante – Rio de Janeiro/RJ – 30 de maio de 2008.

Princípios do Procedimento Administrativo – I Congresso Internacional de Advocacia Pública.
Palestrante – Buenos Aires/Argentina – 24 de abril de 2008.

Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul
V Congresso.
Palestrante na abertura – 19 a 21 de abril de 2008.

Comemorações dos 15 anos de funcionamento da Advocacia-Geral da União e 20 anos da sua criação.

A Reforma Tributária na Visão do Governo e da AGU
I Congresso IBDT/AJUFE de Direito Tributário Brasileiro.
Palestrante – São Paulo/SP – 7 de março de 2008.

A AGU e os desafios da atualidade.
Palestrante na Câmara de Comércio Americana
Rio de Janeiro/RJ – 25 de fevereiro de 2008.

O Futuro do Processo Judicial Face à Lei 11.419/2006
Seminário Brasileiro sobre o Processo Eletrônico.
Palestrante na abertura – Brasília/DF – 5 de dezembro de 2007.

A Advocacia-Geral da União e os povos da terra – Encontro Nacional da RENAP.
Palestrante – Brasília/DF – 2007.

ENCCLA – Encontro de definição da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – Reunião.
Itaipava/RJ – 29 de novembro de 2007.

VII Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.
Palestrante na abertura – Recife/PE –22 de novembro de 2007.

A Advocacia Pública em Nível Nacional – VIII Congresso Nacional da ANAJUR, VIII
CONPAF e IX Curso Especial de Advocacia do Estado.
Palestrante – Salvador/BA – 20 de novembro de 2007.

VII Encontro Nacional dos Advogados da União e IV Seminário Nacional sobre
Advocacia do Estado.
Palestrante no Painel Tribunal de Bloco Econômico
Foz do Iguaçu/PR – 16 de novembro de 2007.

A Advocacia-Geral da União – a defesa do Estado como defesa do interesse público – X Congresso Brasilense de Direito Constitucional – Constituição e Reformas Institucionais
Brasileiras de Direito Público.
Palestrante– Brasília/DF – 09 de novembro de 2007.

A Câmara de Conciliação e Arbitragem da Advocacia-Geral da União.
Palestra proferida no auditório do Cade
Brasília/DF – 08 de novembro de 2007.

XIV Congresso Nacional dos Procuradores da Previdência.
Presidiu a cerimônia de abertura – Campos do Jordão/SP.
30 de outubro de 2007.

A AGU e sua função à Justiça – VII Seminário de Direito Militar, no Superior Tribunal Militar – STM.
Palestrante –Brasília/DF – 18 de outubro de 2007.

XXIV Encontro Nacional dos Juízes Federais.
Palestrante – Rio de Janeiro/RJ – 2007.

Dez anos da Lei nº 9.504/97.
Aula Magna ministrada no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – TRE/RJ – Rio de Janeiro/ RJ –2007.

AGU enquanto Advocacia de Estado e sua função para a sociedade.
Aula Magna no Supremo Tribunal Federal para estudantes de Direito – Brasília/DF –14 de setembro de 2007.

Órgão Colegiado para Julgamento de Processos Administrativos Disciplinares – V Painel do I Seminário Nacional de Direito Administrativo Disciplinar.
Palestrante – Brasília/DF – 31 de agosto de 2007.

Palestra proferida na Universidade Paulista (UNIP)
São Paulo/SP – 2007.

A Tutela dos Direitos Fundamentais – Os Arautos do Processo - Congresso Nacional de Direito, promovido pelo Instituto Nacional de Direito.
Palestrante – Marília/SP – 10 de agosto de 2007.

Processo Administrativo Disciplinar (PAD) – Curso promovido pela Escola da AGU.
Palestrante – Brasília/DF – 20 de gosto de 2007.

Advocacia Pública Federal – I Seminário Brasileiro.Palestrante –
Brasília/DF – 15 de agosto de 2007.

Desenvolvimento da União dos Vereadores do Estado de São Paulo – Seminário Alternativo.
São Paulo/SP – 10 de agosto de 2007.

Arbitragem na Perspectiva da Advocacia Pública – encerramento do Seminário sobre Arbitragem nas Concessões, promovido pela Corte Internacional de Arbitragem da
Câmara de Comércio Internacional.
Palestrante – Brasília/DF – 19 de junho de 2007.

Advocacia Pública no Estado Democrático de Direito.
Palestrante na Universidade Luterana do Brasil (ULBRA) –
Santarém/PA –1 de junho de 2007.

Que Tipo de Representação – Voto Simples, Distrital ou Misto? – Seminário Reforma Política – O Estado Democrático Passado a Limpo, promovido pela Escola Judiciária Eleitoral.
Palestrante – Rio de Janeiro/RJ – 20 de Abril de 2007.

Instalação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado.
Representante do Exmo. Sr Presidente da República – 12 de abril de 2007.
O Supremo Tribunal Federal e a Política:

Julgamentos Históricos – II Seminário O Supremo Tribunal Federal na História
Republicana, promovido pela Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE).
Palestrante – Brasília/DF – 25 e 26 de abril de 2005.

Poder Judiciário e Ministério Público – Reunião Geral de Associadas do Centro de Estudos das Sociedades de Advogados (CESA).
Palestrante – São Paulo/SP – 2005.

Financiamento de Campanhas – Seminário da Justiça Eleitoral, promovido pela Escola
Judiciária Eleitoral.
Debatedor – Brasília/DF – 07 e 08 de abril de 2005.

O Processo Civil Brasileiro – Julgamento de Processos repetitivos, efeitos da apelação, cabimento de agravos e embargos de declaração – Seminário.
Brasília/DF – 30 e 31 de março de 2005.

XXI Encontro Nacional dos Juízes Federais.
Salvador/BA – 13 de outubro de 2004.

A propriedade intelectual como instrumento de Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior – XXIV Seminário Nacional da Propriedade Intelectual.
Debatedor – Brasília/DF – 16 a 18 de agosto 2004.
Aspectos Controvertidos dos Recursos Excepcionais – Seminário.
São Paulo/SP – agosto de 2004.

Propaganda da Política Eleitoral e Partidária – II Seminário dos Tribunais e Organismos Eleitorais no âmbito do Mercosul.
Palestrante – Curitiba/PR – 21 de maio de 2004.

Encontro de ex-bolsistas e participantes de programas na Alemanha da Fundação Konrad Adenauer.
Paraty/RJ – 21 de maio de 2004.

Direito Eleitoral.
Seminário – A convite do Diretório Estadual do PT de São Paulo.
São Paulo/SP – 26 de março de 2004.

Inovações e Aspectos Polêmicos – Seminário da AJUFE de Direito Tributário.
Brasília/DF – 15 de março de 2004.
Abuso do Poder no Direito Eleitoral – Seminário de Direito Eleitoral.
Expositor – São Paulo/SP – 2004.

Fóruns do Planalto – promovido pela Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República.
Brasília/DF – dezembro de 2003.

VIII Congresso Brasileiro dos Técnicos da Receita Federal.
Belém/PA – novembro de 2003.

Advocacia Pública nas Reformas Constitucionais – III Encontro Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional.*Palestrante – Florianópolis/SC – 26 de outubro de 2003.*

Los Tribunales Electorales en el Ambito del Mercosul – Seminário
Palestrante – Argentina – 18 a 19 de setembro de 2003

Curso Regional da Escola Judiciária Eleitoral/TSE.
Palestrante – Fortaleza/CE – 2003.

Distinções Honrosas

Homenagem no Livro Advocacia de Estado: Questões Institucionais para a Construção de Um Estado de Justiça. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2009. Co-homenageado – Diogo de Figueiredo Moreira Neto

Da Revista Justiça & Cidadania e Confraria Dom Quixote, o Troféu Dom Quixote de La Mancha – Brasília/DF – 17 de junho de 2009

Da OAB/RJ, o Título de Doutor Honoris Causa pela notável contribuição que tem prestado à Advocacia Pública, da Escola Superior de Advocacia da OAB/RJ – Rio de Janeiro/RJ – 22 de maio de 2009.

Homenagem especial da XVII Edição da Semana de Estudos Jurídicos da Universidade Potiguar – UNP – Natal/RN – 15 de maio de 2009.

Do IBED – Instituto Brasileiro de Estudos do Direito, comenda Jurista Tobias Barreto, na categoria Alta Distinção da Cultura Jurídica Recife/PE – 14 de maio de 2009.

Do Instituto Rio Branco, condecorado com a Ordem do Rio Branco no grau de Grã-Cruz – maio de 2009.

Do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, com o Colar do Mérito Judiciário – novembro de 2008.

Do Tribunal Regional Federal – TRF 1ª Região, com Medalha de Visitante Ilustre por Relevantes Serviços prestados ao TRF e a Justiça Brasileira – novembro de 2008.

Da Associação Nacional dos Procuradores de Estado – ANAPE, homenagem no XXXIV Congresso da ANAPE – 19 de outubro de 2008.

Da Polícia Federal de São Paulo, homenagem no 1º Congresso dos Delegados de Polícia Federal de São Paulo – 17 de novembro de 2008.

Da Ordem dos Advogados de Brasília – OAB/DF, com a homenagem OAB/DF 20 Anos de Constituição – agosto de 2008.

Da Associação Nacional dos Procuradores de Estado – ANAPE, com o Título de Associado Honorário – 12 de junho de 2008.

Do Governo do Estado de Minas Gerais, com a Grande Medalha da Inconfidência – abril de 2008.

Do Superior Tribunal Militar – STM, homenagem no 7º Seminário de Direito Militar – outubro de 2007.

Do Comando da Aeronáutica, com a Medalha Ordem do Mérito Aeronáutico – 26 de outubro de 2007.

Do Comando da Marinha, com a Medalha do Mérito Naval, no grau Grande Oficial – 21 de maio de 2007.

Do Ministério Público Militar, com a condecoração de Grã–Cruz – 14 de maio de 2007.

Da Associação Nacional dos Advogados da União – ANAUNI, homenagem em reconhecimento pela valorização da Carreira – 17 de abril de 2007

Do Superior Tribunal Militar – STM, com a Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, condecoração de Alta Distinção – 1º de abril de 2007.

Do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região – TRT, com a Medalha Ordem do Mérito de Dom Bosco, no grau de Grande Oficial – 31 de agosto de 2005.

Do Tribunal Superior do Trabalho – TST, com a Medalha Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador – 11 de agosto de 2004.

Da Justiça Federal de Minas Gerais, com a Medalha Justiça Século XXI – março de 2004.

Do Tribunal Superior do Trabalho – TST, com a Medalha Comemorativa dos 62 anos da instalação da Justiça do Trabalho – 29 de março 2004.

Da Associação dos Procuradores Federais – ANPAF, com a Medalha Professor Santiago Dantas – novembro de 2003.

Do Comando da Aeronáutica, com a Medalha Mérito Santos Dumont – 18 de julho de 2003.

Homenagem prestada pelos alunos bacharelandos de Direito do Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB – 1998.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

José Antonio Dias Toffoli

Aviso nº 721 - C. Civil.

Em 17 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Constituição, Justiça e cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mensagem nº 183, de 2009, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

A Mensagem nº 184, de 2009, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A Mensagem nº 185, de 2009, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu, que represento o Senado da República, Geraldo Mesquita, sei que é muito comum render homenagem ao sol que nasce. Mas quero, em nome do Senado da República, que represento, traduzir o respeito e a homenagem aos que passaram.

Em primeiro lugar, ao Ministro Marcos Vinicios Vilaça, um intelectual do Nordeste que honrou o Tribunal de Contas e enriquece a cultura brasileira como membro da Academia Brasileira de Letras. Passou com grandeza pelo TCU.

Também queremos render nossas homenagem, que são de todo o Brasil, ao Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, que se houve com muita firmeza e grandeza no Supremo Tribunal Federal.

Continua com a palavra o Senador Osvaldo Sobrinho, que aqui representa o Senador Jayme Campos.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores da República, esta é uma manhã feliz porque vim a esta tribuna falar sobre o meu Partido Trabalhista Brasileiro, sobre o encontro que tivemos na cidade de Barra do Garças na semana passada, no sábado, quando aquela cidade fazia tradicional festa anual na exposição agropecuária.

Lá tivemos a oportunidade de fazer uma reunião entre o PSDB, o DEM e o PTB para fortificar a nossa sigla partidária e, ao mesmo tempo, falar da necessidade que Mato Grosso tem de estudar, de meditar sobre a alternância do poder no próximo pleito eleitoral.

E ali nós tivemos a oportunidade de conversar com vários companheiros nossos do PTB, que vieram de todas as cidades da região do "vale dos esquecidos", que é a região de Barra do Garças, principalmente o Baixo Araguaia. Tivemos a felicidade de ouvir aqueles companheiros todos em suas reivindicações e reclamos, porque, verdadeiramente, eles hoje participam do dia-a-dia de uma das regiões mais pobres do Mato Grosso, que é uma região muito distante e que, lastimavelmente, não tivemos ainda a felicidade de vê-la incorporada ao Mato Grosso produtivo, ao Mato Grosso que fez milagre nos últimos anos.

Mato Grosso é o meu estado, Senador Mão Santa. É um estado que é como a Fênix: ele renasceu das cinzas. É um estado que praticamente não tinha nada. Quando foi divido, nós tínhamos 36 municípios apenas. Hoje, nós estamos com cento e quarenta e poucos municípios, e todos eles pujantes.

Mas a região mais pobre desse estado nosso ainda é a região do Araguaia, uma região baixa, de terras ainda incultas, terras que precisam ser cultivadas, trabalhadas. Ainda não chegou lá, totalmente, a tecnologia moderna para propiciar maior produção e maior distribuição de riqueza.

Essa região, na década de 70, recebeu grandes levas de imigrantes do Sul do País, que ali formaram grandes colônias agrícolas – foi a região de Água Boa, Canarana, Xavantina. Todos aqueles municípios grandes, pujantes, estão localizados nessa região. E esse povo teve um período espetacular de desenvolvimento, de crescimento econômico. Ainda tem, mas, na verdade, precisa de muito ainda para mais se desenvolver.

Barra do Garças, hoje, é uma cidade que já está mudando a sua vocação econômica para a indústria, para a atividade primária, mesmo assim já industrializando seus produtos, mas é uma cidade que ainda precisa muito dos olhos do Governo Federal e do governo estadual para que possa verdadeiramente ser inserida no contexto econômico do Estado de Mato Grosso.

Mas ali estavam os companheiros daquela região do Baixo Araguaia fazendo seus reclamos, suas reivindicações, pedindo aos Senadores, aos Deputados que, na verdade, olhassem por ela e trouxessem, em nível nacional, os seus reclamos e também as suas reivindicações.

Naquele momento, ali, usaram da palavra vários Vereadores, inclusive a Vereadora Miriam Lacerda, do PTB, uma competente Vereadora, séria, uma mulher que, na verdade, representa o seu povo com carinho, com respeito e com amizade. E já não é o seu primeiro mandato; ali em Barra do Garças ela já milita por vários mandatos, trazendo sempre uma mensagem de conforto, uma mensagem progressista, uma mensagem de incentivo àqueles que trabalham.

Inclusive, no dia de hoje, tive a felicidade de receber uma moção de aplauso, votada na Câmara de Vereadores, para os membros do PTB, incluindo a minha pessoa, já que sou, além de Senador, Secretário-Geral do PTB no Estado e da Executiva Nacional; o Deputado Roberto Jefferson, que é nosso Presidente Nacional; o Deputado Norberto Martins, que é o Primeiro-Secretário do PTB Nacional; o Sr. Anderson Xavier, Presidente da Executiva Nacional da Juventude do PTB; o companheiro Altamiro Galindo, Reitor da Unic, também membro do PTB; o companheiro Chico Galindo, Presidente do PTB no Estado de Mato Grosso; e o jovem Niuan Ribeiro Roberto, Presidente da Executiva Estadual junto à Juventude do PTB Estadual.

Essa moção de congratulação e de aplauso nós queremos agradecer porque se trata da bondade e do carinho que a Vereadora tem pelo nosso Partido. Aliás, o PTB, em Mato Grosso, é uma das siglas que, na verdade, merecem e sempre mereceram o respeito da população daquele Estado, porque os seus representantes sempre tiveram condições de defender as causas maiores daquele Estado e nós sabemos que a região de Barra do Garças sempre teve Câmaras de Vereadores espetaculares, trabalhando na nossa sigla, defendendo a bandeira do PTB e, logicamente, defendendo a bandeira de Getúlio Vargas, que foi, indiscutivelmente, o homem que fez a Marcha para o Oeste. E ela começou exatamente pela cidade de Barra do Garças. Portanto, a marca de Getúlio Vargas, na região de Barra do Garças é muito profunda, porque quando ele mandou uma equipe de técnicos, de políticos para alargar as fronteiras do Brasil, ou seja, a Marcha para o Oeste, ele estava, na verdade, pensando em um Brasil novo, pensando em um Brasil de conquistas de novos territórios, de um pioneirismo que começava alargando as nossas fronteiras, criando oportunidades de colonização e ocupação e assim sucessivamente.

Portanto, é este o nosso PTB que hoje reflete a imagem de Getúlio Vargas, que foi o nosso fundador e que lá em Barra do Garças traduz a vontade dele por intermédio de um trabalho sério, competente e honrado e que os nossos Vereadores fazem na Câmara Municipal de Barra do Garças. Nós temos três Vereadores naquela Câmara e a Vereadora Miriam foi aquela que fez esta moção de aplauso à Executiva Estadual do PTB.

Mas não quero parar só por aí, Sr. Presidente. Quero dizer que nosso Partido, em Mato Grosso, é um Partido que tem levado as suas reivindicações com seriedade, com responsabilidade, assim como V. Exª e o Senador Heráclito Fortes fazem aqui, defendendo o seu Estado, com causas maiores e não simplesmente com causas fisiológicas, sempre buscando levantar os valores, mostrando o que se tem feito lá com seriedade e com responsabilidade.

Acho que todos os Estados que têm assento nesta Casa, todos eles, porque o Pacto Federativo dá a cada Estado três Senadores, todos nós temos que tentar mostrar à União os nossos valores, mostrar aquilo que temos condições de produzir e aquilo que é responsabilidade da União para conosco. O Pacto Federativo tem que valer para todos. Estamos em uma situação hoje que, lastimavelmente, a União, de um tempo para cá, tem dado muito pouca atenção às Unidades Federativas. E tem que dar atenção, principalmente, aos Estados mais pobres, ou seja, aos Estados que estão em franco desenvolvimento, que são os Estados do Centro-Oeste, do Nordeste, da Região Norte do País, porque o resto do País já está resolvido.

Na verdade, desde 1500, tudo se investe no Brasil Atlântico, no Brasil que está pronto há muito tempo. O que precisamos agora é alargar as fronteiras, fazendo a preservação, evidentemente, como é o caso de Mato Grosso. Mas também temos que dar condições para que se possa, verdadeiramente, trabalhar, lutar e fazer com que esse Estado possa ser incorporado na produção deste País.

E Mato Grosso é um Estado que não deve nada nesse sentido. É um Estado que há menos de 20 anos era somente cerrados onde não se produzia nada. Hoje, por meio da tecnologia criada pela Embrapa, temos um verdadeiro jardim no Estado de Mato Grosso.

Quem anda em Mato Grosso, de Cuiabá até Alta Floresta, sente-se como se estivesse andando na região de São Francisco, na Califórnia, nos Estados Unidos. Uma região linda, bonita, produzindo tudo – alta produtividade com alta tecnologia. Na verdade, as riquezas de Mato Grosso, hoje, estão inseridas nessa região. É lá que faz com que ocupemos o primeiro lugar na produção de soja do Brasil; é lá que faz com que ocupemos o primeiro lugar na pecuária do Brasil; e também no milho.

Nós estamos, na verdade, com tecnologia avançada, trabalhando e alargando, logicamente, a nossa produção. Isso sem desmatar áreas novas, porque não precisamos mais tirar uma árvore sequer de Mato Grosso. Temos, sim, que resgatar as áreas que estavam deterioradas, as áreas que já estavam praticamente sem produção, com pecuária antiga. Essas áreas que estamos incorporando à nova agricultura do Estado de Mato Grosso.

Portanto, quero dizer que o meu Estado tem falado sim ao Brasil. Ele tem dado a sua resposta ao Brasil por meio de brasileiros que saíram do sul do País – Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul – e para lá foram. E além de levarem a sua tecnologia, sua experiência de trabalho, ajudaram-nos a construir um novo Estado.

Hoje, vai-se na cidade de Sorriso, na cidade de Lucas, na cidade de Mutum, na cidade de Primavera do Leste, enfim, em todas as cidades, é a cidade que tem o melhor índice de qualidade de vida de Mato Grosso. Na verdade, quando se chega a cidade de Sorriso, de Mutum e de Lucas parece que estamos em uma cidade do interior dos Estados Unidos. Portanto, é uma região de extremo progresso, com desenvolvimento de alta tecnologia. Mas precisamos incorporar à riqueza que se produz no Estado de Mato Grosso em regiões de extrema miséria, como é hoje a região do Araguaia.

Portanto, Sr. Presidente, quero, neste momento, deixar as minhas solicitações a todos aqueles companheiros de todos os partidos que fazem política naquela região do Baixo Araguaia, mas, de forma especial, à nossa Vereadora Miriam Lacerda, que, na verdade, tem feito um trabalho sério, competente e honrado junto ao Vereador Miguelão na cidade de Barra do Garças.

Meu carinho, meu abraço a todos eles na certeza de que poderemos agora, na reestruturação do nosso Partido, fazer com que tenhamos grandes bancadas, não só nas câmaras municipais, mas também uma bancada importante na próxima legislatura da Assembléia Legislativa de Mato Grosso e também aqui no Congresso Nacional.

Fica o meu abraço a todos eles na certeza de que nós, juntos, por intermédio dessa agremiação, poderemos fazer um Brasil melhor, um Mato Grosso melhor, um Mato Grosso integrado às riquezas que são produzidas neste País.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade e deixo aqui o meu abraço a todos os trabalhistas do Brasil. Aliás, na verdade, disse inicialmente que era um dia feliz, porque, na verdade, V. Exª leu a mensagem de um grande trabalhista, de um grande brasileiro, de um homem que é filiado à sigla do PTB e que hoje faz um trabalho muito bonito no Ministério de Relações Políticas do Presidente Lula, que é o Ministro José Múcio, que está sendo indicado para ser Ministro do Tribunal de Contas da União. É um homem competente, honrado, político de escol, é um pernambucano da melhor lavra, um homem que foi candidato a Governador contra Arraes, mas não foi bem sucedido. No entanto, aqui no Congresso Nacional, fez um trabalho espetacular como Deputado Federal. É um homem de fácil acesso, uma pessoa que tem uma cultura espetacular, um intelectual de verdade e que vai substituir outro intelectual, que é o Ministro Vilaça, que fez um grande trabalho quando foi da LBA, no Governo Sarney. Esse homem, na verdade, fez um trabalho muito bom e até hoje Mato Grosso lembra daquilo que ele proporcionou à população pobre e mais distante de Mato Grosso. Hoje vai para o seu descanso merecido depois de um trabalho muito sério, muito competente no Tribunal de Contas da União e depois de um trabalho também sério, tanto que ainda continua na Academia Brasileira de Letras. Mas ele abre a vaga para um trabalhista, um homem competente, honrado, da minha inteira amizade, por quem tenho o maior carinho, que é o Deputado José Múcio Monteiro, que está sendo indicado por esta Casa para que possa ocupar esse cargo no Tribunal.

Eu desejo a ele, se for aprovado por esta Casa, uma boa estada naquele Tribunal e que possa fazer um grande trabalho pelo Brasil, dando mais humanização ao Tribunal de Contas da União, que, na verdade, precisa estar mais próximo da base para fiscalizar melhor os recursos públicos deste País.

Portanto, ao Ministro Vilaça, que sai, eu desejo um bom descanso e que possa curtir sua aposentadoria com tranqüilidade; e ao Ministro Múcio Monteiro, que entra, quero crer que estamos escolhendo uma das melhores pessoas que temos no cenário político brasileiro para ocupar essa vaga tão honrosa no Tribunal de Contas da União.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir esse brilhante orador, que é o Osvaldo Sobrinho, do PTB , que representa o Mato Grosso.

Hoje, nós vivemos na terceira onda, como diz Alvin Toffler em seu livro *A Terceira Onda*. A primeira onda foi a da agricultura; a segunda, breve, a da indústria; agora, a terceira onda, Senador Osvaldo Sobrinho, afirma o autor, é a da desmassificação da comunicação. Esse livro foi escrito em 1980 por Alvin Toffler. Então, estamos na terceira onda. Isso é uma maravilha, esse negócio de *e-mail*, de portal, de *blog*. Agora é o Twitter, amanhã é outro negócio aí que a gente nem prevê, e é de uma velocidade...

Acabo de receber o seguinte *e-mail* de Antonio Hugo Fernandes Júnior, Hugo Júnior. Assunto: Simões, Piauí, Para o Senador Mão Santa:

> Prezado Senador Mão Santa, venho através deste e-mail, convidar V. Exª a apreciar uma matéria, a qual fala da precariedade da energia elétrica no município de Simões. Município esse que há quatro anos atrás o senhor esteve realizando um comício em praça pública.
>
> A nossa cidade hoje tem cerca de 16 mil habitantes, e toda ela vem sofrendo com o péssimo serviço de energia elétrica.
>
> Administro o site www.simoespi.com.br, no qual registramos esse descaso em forma de matéria.
>
> E gostaria que o senhor apreciasse a matéria e suas fotos. Envio o link para acesso.
>
> [Aí dá o] Link: http://www.simoespi.com.br/site/escuridao-para-todos-este-e-o-drama-que-vem-assolando-a-populacao-simonense/
>
> Espero resposta.
>
> Antonio Hugo Fernandes.

E manda aqui: "Escuridão para todos: este é o drama que vem assolando a população simonense". É uma reportagem grande.

Então, caro Antonio Hugo Fernandes Júnior e o povo bravo de Simões, quando governei esse Estado, tive grandes investimentos, principalmente na alfabetização do povo. Nós, num dia só, entregamos três mil diplomas para pessoas alfabetizadas em Simões e levamos um *campus* avançado universitário, plantamos a semente do saber.

Então, Antonio Hugo Fernandes, de Simões, vou mandar o seu *e-mail* ao ilustre Ministro Edison Lobão. Com certeza, ele vai minimizar o sofrimento, mas acho que o Piauí só vai ter jeito quando tiver alternância no poder.

Pela ordem, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu estava com esse *e-mail* aqui, recebi-o ontem, da Srª Anne Carolina Santana Guimarães, de Sergipe, de Aracaju. Ela lembra – e chama a atenção do Senado – que ontem se comemorou o Dia Nacional do Cego. Ela sugere, inclusive, que seja realizada uma manifestação no plenário a respeito do assunto, para que se discutam as formas de acesso que os cegos utilizam.

Eu achei muito interessante, porque eu conheço Aracaju, já a visitei e, pelo menos ali, no centro e na orla, impressionou-me o cuidado que a municipalidade... Não sei qual, se faz muito tempo ou se foi agora, enfim, o fato é que ali, na orla, as calçadas, toda a urbanização leva em conta a necessidade especial dessas pessoas, dos cegos, dos cadeirantes.

Então, eu saúdo aqui, mesmo que de forma atrasada, e comemoro com todos o Dia Nacional do Cego, que não teve grande repercussão, mas faço votos de que, em todo o País, os Prefeitos, a municipalidade esteja sempre atenta a essas necessidades especiais dessas pessoas tão caras para todos nós, porque todos nós, toda família brasileira tem uma pessoa com uma necessidade especial, que deve ser suprida.

Portanto, acolho aqui o *e-mail* da D. Anne Carolina e, com ela, festejo, aqui, o Dia Nacional do Cego.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Geraldo Mesquita Júnior, é muito oportuno comemorarmos esse dia e a sabedoria de Antoine de Saint-Exupéry. Osvaldo Sobrinho, sei que V. Exª deve gostar mais de *O Príncipe*, de Maquiavel. O político lê muito *O Príncipe*, já o li algumas vezes, mas gosto mais, mesmo, é de *O Pequeno Príncipe*, de Antoine de Saint-Exupéry. Ele disse: "O essencial é invisível aos olhos". Quem vê bem, vê com o coração. Esta é a grandeza do cego.

Geraldo Mesquita, tenho um amigo pessoal do Sul, de Santa Catarina. Ele desbravou o desenvolvimento da indústria de pesca no Piauí. Um engenheiro que trabalhou até na construção dos principais empreendimentos da Eletrobrás, inclusive em Itaipu. Mas ele ficou cego depois, quer dizer, ele foi um dos construtores e, cego, foi para o Piauí e desenvolveu a indústria de pesca, mostrando a inteligência, a bravura desse pessoal que recebe a homenagem, que eu transmito. Ele, mesmo cego, tinha competência e desenvolveu a indústria de pesca no Piauí. Ficou cego já na vida adulta. Engenheiro brilhante. E queria render aqui... Aquilo que Antoine de Saint-Exupéry disse: "O essencial é invisível aos olhos". Quem vê bem vê com o coração. Então, esse pessoal tem esse poder. A eles, nossas homenagens.

Ainda tem alguma coisa, Dr. José Roberto, Dr. João Pedro?

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer, se o senhor me permitir, um comunicado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª tem a palavra pela ordem. Pelo Regimento, V. Exª fala, pela ordem, em pé; senão é um aparte.

É porque ele chegou agora no Senado.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Ainda bem que V. Exª é um...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É um suplente, um dos mais brilhantes suplentes. Eu nunca vi, em tão pouco tempo, projetar-se tão rapidamente quanto esse líder, Osvaldo Sobrinho.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Eu fico feliz de ver V. Exª presidindo este Senado, porque é um mestre, é um professor, V. Exª nos ensina. Na verdade, pela pouca experiência que eu tenho nesta Casa, eu tenho de aprender muito com Mão Santa, que é um homem...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu tenho muita confiança nos suplentes, ao contrário de todos.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu sei o significado disso. Fernando Henrique Cardoso adentrou aqui como suplente de Franco Montoro e é, hoje, o maior estadista deste País.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Indiscutivelmente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, V. Exª já tem essa avenida.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Estou muito longe de sê-lo; mas, obrigado pela referência, Excelência.

Quero, somente, comunicar à Casa um convite que nos veio do Conselho Nacional de Oficiais R/2 do Brasil. Acho que V. Exª faz parte do R/2; todos nós, profissionais, tivemos a oportunidade de passar pelas fileiras do Exército para sermos oficiais temporários.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu sou Oficial da Reserva, CPOR.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Eu também.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pena que é não remunerado.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Eu sou R/2.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu acho que foi a formação e o período mais importante da minha vida. Lá eu aprendi disciplina, hierarquia e a respeitar a bandeira, que sintetiza a Constituição: "Ordem e Progresso".

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – V. Exª falou, na verdade, o que o meu coração está repleto para falar agora. Na verdade, é isto também. Para mim, o que mais marcou na minha vida toda foi quando eu fui Oficial da Reserva do Exército. Eu fui Infante e sou Tenente R/2. Portanto, faço parte da Associação do Conselho Nacional de Oficiais R/2 do Brasil. E nós temos, aí, uma Reserva espetacular de homens que foram formados nas fileiras, homens com disciplina, homens que sabem o que é hierarquia, pessoas que, na verdade, sabem dos seus deveres para com a Pátria, pessoas que, verdadeiramente, ficaram preparadas para, no momento em que a Pátria chamar, estarem presentes nesta luta. Portanto, esses companheiros, os R/2, sempre se reúnem no Brasil em algumas cidades. Neste ano, será na cidade do Rio de Janeiro, do dia 13 ao dia 17 de outubro, quando nós teremos, no Rio de Janeiro, o Enorex, que irá reunir todos os Oficiais R/2 do Brasil. Assuntos importantes serão tratados e, logicamente, nós renovaremos lá o nosso compromisso com a Nação em termos de estarmos sempre atualizados com relação ao que as Forças Armadas pregam e àquilo para com o qual nós, também, temos obrigação, porque a Pátria é nossa, e não só deles. O militar está apenas fazendo, ali, uma escola para preparar novos cidadãos para o Brasil, mas todos nós temos a mesma responsabilidade que eles, porque esta Pátria é nossa e cabe a nós todos, quando juramos, aqui, ser Senadores ou quando nos tornamos cidadãos de maior idade, defender a Pátria em todos os sentidos.

Portanto, esses oficiais da reserva se reúnem para, na verdade, continuar fazendo a sua profissão de fé pelo Brasil e, evidentemente, sempre se atualizando para estarem sempre preparados para essa missão.

Portanto, quero, aqui, parabenizar os organizadores desse evento e dizer que estaremos presentes, nos dias 13 a 17 de outubro, no Rio de Janeiro, para também participar desse grande evento que é, indiscutivelmente, apoiado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército e, também, pela Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento, onde temos o General Montezuma, General de Divisão, que coordena esse trabalho.

Portanto, a todos os R/2 do Brasil que vão estar nesse encontro queremos mandar o nosso abraço fraternal, amigo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Qual será a data?

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Será do dia 13 ao dia 17 de outubro deste ano.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – De 13 a 17 de outubro. Então, vamos pedir ao Presidente Sarney – V. Exª tem a missão, eu estou presidindo, de ver quais são os R/2, oficiais da reserva – que faça uma comissão, e já designo V. Exª para ser seu líder. Eu quero ser liderado por V. Exª.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Muito obrigado. Sinto-me honrado pela deferência de V. Exª. Somente uma alma nobre como a sua daria uma oportunidade dessas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois é, V. Exª vai fazer o trabalho de ver quem, realmente, teve o privilégio de fazer o CPOR.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Muito obrigado, Excelência. Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu gostaria de acompanhá-lo. Vou, junto à Mesa Diretora, defender essa missão que V. Exª vai cumprir.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – O que será uma grande honra para mim e, evidentemente, vai engrandecer muito, ricamente, o meu currículo. Muito obrigado pela bondade de V. Exª nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Isso foi muito oportuno justamente hoje, quando nós assistimos, aqui, a Zambiasi rendendo homenagem à comemoração que o gaúcho faz pela Revolução Farroupilha. Mesmo os gaúchos tendo sido derrotados, ela trouxe uma mensagem, ela que foi a precursora da República e da liberdade dos negros.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Sem dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E nós temos de nos vangloriar das Forças Armadas que temos. Sempre foram extraordinárias. Eles fizeram a República, Deodoro e Floriano, e mesmo no regime ditatorial, eu digo aqui, eu como pai da Pátria, tem

muita conversa fiada. O homem é o homem e suas circunstâncias.

Eu quero dizer que conheci pessoalmente o Presidente Castello Branco, no Ceará – eu me formei no Ceará –, eu conheci pessoalmente o Presidente Geisel, eu conheci pessoalmente o João Figueiredo – inclusive, ele ia ao Piauí e o Governador do Piauí, numa austeridade, convidava-o para almoçar e não tomava uns uísques, mas eu fazia companhia a João Baptista Figueiredo, homem de bem. *In vino veritas*. Eu vi. Esses homens trouxeram grande desenvolvimento a este País, grande, na comunicação, e tal.

Eu vou sintetizar, porque nós estamos aqui, é nosso dever, no Senado da República. Nós temos de ser os pais da Pátria, esse é o sentido.

Eu advirto o Presidente Luiz Inácio: Pedro II, que governou este País por 49 anos, deixava a coroa e o cetro na antessala e vinha ouvir os Senadores. Por isso ele conseguiu essa unidade no País.

Dessa grandeza que V. Exª traz em pouco tempo, numa homenagem às Forças Armadas, ao Exército, nós, que convivemos, sabemos a importância.

Eu resumiria no seguinte, em três ensinamentos que eu trago à Pátria. Nós somos os pais da Pátria.

Todos eles. Da Marinha, bastava um que gravasse na mente da nossa mocidade: Barroso. "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever".

Eduardo Gomes combateu a primeira ditadura civil de Vargas. Ditadura nenhuma é boa, está ali o livro *Memórias do Cárcere*, de Graciliano Ramos. Mesmo Vargas sendo bom, sendo um estadista, Eduardo Gomes disse que isso é muito inoportuno. Isso me inspirou. Isso inspira o Senado a garantir a democracia. Esse Brasil ficou na democracia. Vai ter eleições? Só foi o Senado. Todas as outras instituições fraquejaram. Aqui, não. Nós fomos altivos.

Bem aí, o Chávez fechou o Senado. Deu no que deu. O regime de Cuba se alastrou pelo Equador, pela Bolívia, pelo Paraguai, pela Nicarágua. Já deve muito a Pátria a nós. O Brasil só tem a democracia, hoje, pelo Senado. É só por isso que tem essa campanha negativa. Senão, nós seríamos iguais a Cuba. De democracia nós entendemos, e entendemos bem: é divisão de poder e alternância de poder.

E, aqui, nós não deixamos o Presidente da República indicar o seu candidato, o meu amigo pessoal, Tião Viana. Não tenho nada contra ele, apenas convicção de que tínhamos de dividir o poder.

O poder do Presidente da República foi merecedor, ele ganhou as eleições. Para o do Judiciário, num erro que nós vivemos, ele já nomeou nove, e não existe isso no mundo. O poder, ele não teve culpa, com oito anos, mas é um fato, se ele tivesse aqui, tinha os três poderes. Seria um Mussolini, um Hitler, e nós combatendo.

Então, Eduardo Gomes nos ensinou. Ele disse que o preço da liberdade democrática é a eterna vigilância. Nós fomos vigilantes, por isso eu me orgulho deste, que é o melhor Senado da história da República. Não tinha, não. Ele estava igualzinho a Cuba. Todos os outros foram ligeirinho. O Chávez fechou e aqui, não. Nós somos bravos.

E o Caxias. Hoje, nós não vimos a comemoração, pelo Zambiasi, da Revolução Farroupilha? Caxias, que representou o Império, foi lá, venceu e não humilhou os vencidos.

Então, bastariam esses ensinamentos, desses três, e nós sabemos que todos os outros – todos os outros – merecem o nosso respeito, a nossa admiração e a nossa gratidão por defenderem a Bandeira, que diz: Ordem e Progresso.

O SR. OSVALDO SOBRINHO (PTB – MT) – Sem dúvida. Para encerrar, eu quero fazer as palavras de V. Exª minhas também. Eu tenho certeza de que são verdadeiras, porque V. Exª assim o faz ao longo da sua vida.

Quero dizer que, na verdade, o Exército, a Marinha e a Aeronáutica são as forças que dão segurança e tranquilidade para que possamos trabalhar neste País. Enquanto eles garantem a nossa segurança, nós também estamos produzindo para fazer a riqueza deste País. Essas pessoas são a síntese da cultura nacional em termos de preservação daquilo que as nossas gerações anteriores produziram e fizeram. Portanto, eu tenho o maior respeito, também, pelas Forças Armadas. Eu não sou homem que estou na caserna todos os dias, mas acredito que eles têm grandes valores. Tanto entre civis, quanto entre militares, tem gente ruim e gente boa, mas acredito que as pessoas boas das Forças Armadas são aquelas que, na verdade, nos fazem sentir orgulho do serviço militar que prestam a este País.

Veja V. Exª o trabalho que a Marinha faz na Antártida, que tive oportunidade de conhecer com a Marinha. É um trabalho espetacular, é um negócio que vai valer daqui a 50 anos. Quando se estenderem as fronteiras deste País para o Polo Sul e lá nós tivermos as nossas pesquisas prontas, o Brasil vai-se orgulhar desses militares que fizeram esse grande trabalho no Proantar, que será motivo de um discurso meu daqui a alguns dias, aqui.

Na verdade, é um trabalho de pesquisa que a Marinha faz junto com as universidade do Brasil na Antártida e que é um negócio da melhor qualidade. Na verdade, tem de se orgulhar o Brasil e tem de se divulgar mais isso. Aqui, concito a Marinha do Brasil a

divulgar esse trabalho que é feito na Antártida, porque é um trabalho espetacular. Há mais de 20 anos nós estamos lá, fazendo pesquisas em todos os sentidos e fazendo com que a gente possa descobrir novas riquezas naquele polo antártico, que, na verdade, é desconhecido do homem. Os países mais adiantados já têm suas bases lá e estão trabalhando. Portanto, é apenas um pouco do que faz a Marinha.

O Exército, por meio de seus batalhões de construção, que estão, também, ajudando o Brasil a crescer, está aí, sempre, à disposição para trabalhar pelo Brasil. Há também, sucessivamente, o trabalho que já fez a Força Aérea Brasileira.

Portanto, são homens que, de uma forma geral, prestam serviço com convicção. São profissionais da democracia, são profissionais que, na verdade, botam respeito, colocam as coisas no seu devido lugar, mas são homens que, na verdade, merecem o respeito deste Brasil.

V. Exª citou vários nomes deles, e a gente poderia citar centenas aqui, mas não precisa, porque a História já os registrou e todos nós conhecemos o trabalho certo, o trabalho competente, o trabalho honrado que eles fazem em prol da democracia e da segurança das fronteiras deste Brasil.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Este é o Senado da República do Brasil, um dos melhores Senados da história. Ele é presidido pelo Senador José Sarney, tem como Vices-Presidentes Marconi Perillo e Serys Slhessarenko e Secretários: Heráclito Fortes, Mão Santa, João Claudino e Patrícia Saboya – esta, ausente, substituída pelo suplente César Borges.

Quero dizer que este Senado avançou com austeridade. A Pátria vai receber de todos nós um Senado mais fortalecido. Para aqueles que são de São Tomé eu diria que "'nunca antes" – como diria o nosso Presidente da República, talvez inspirado em Camões que dizia: "Nunca dantes em mares verdes navegados..." – o Senado da República trabalhou às sextas-feiras. Hoje trabalhamos e também às segundas-feiras. Somente nesta Legislatura conseguimos isso.

Então, com altivez, encerramos esta sessão.

Eu represento a Mesa Diretora como Presidente da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, sendo esta a 160ª Sessão Não Deliberativa, hoje, sexta-feira, 18 de setembro de 2009, iniciada às nove horas.

Esta sessão não tem votações, por isso, ela é não deliberativa. Nela, os Senadores manifestam e defendem suas teses. Portanto, aqui, representa o tambor de ressonância dos anseios populares. Essa é a finalidade desta sessão. No passado, neste Senado, oradores como Rui Barbosa usavam a tribuna por quatro horas; Paulo Brossard, recentemente, a usava também por longas horas para redemocratizar este País, hoje, como isso é impossível, devido às inúmeras ações que se desenrolam nos dias comuns, às segundas e sextas-feiras os Senadores usam a tribuna com essa finalidade.

Outra finalidade do Senado da República –, como Teotônio Vilela disse-nos, ele morreu de câncer, "é resistir falando e falar resistindo", esta é também uma das funções dos Senadores –: fazer leis boas e justas e fiscalizar os contrapoderes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, mensagem do Presidente da República que passo a ler.

É lida a seguinte:

MENSAGEM
Nº 186, DE 2009
(nº 760/2009, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País em viagens oficiais aos Estados Unidos da América, nos dias 21 a 25, e à Venezuela, de 26 a 28 de setembro de 2009.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Aviso nº 718 - C. Civil.

Em 17 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País em viagens oficiais aos Estados Unidos da América, nos dias 21 a 25, e à Venezuela, de 26 a 28 de setembro de 2009.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A mensagem lida será publicada e juntada ao processado da Mensagem nº 1, de 2009

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 13 minutos.)

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2009. Às onze horas do dia vinte de agosto de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; João Claudino, Segundo-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; e os suplentes César Borges e Gerson Camata. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta: **Item 01**: Exame da proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta os escritórios estaduais. Aprovado. **Item 02**: Exame da proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta a contratação de estagiários. Concedida vista ao Senador César Borges. **Item 03**: Exame do Relatório do Sr. Senador João Vicente Claudino favorável à aprovação das Contas do Grupo da União Interparlamentar referente ao quarto trimestre de 2008. Aprovado. **Item 04**: Exame da proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta a atuação dos servidores do Senado Federal como Fiscais do Contrato. Aprovado. **Item 05**: Convalidação dos atos e decisões sobre matérias de competência da Comissão Diretora, inclusive os excepcionados ao Ato do Presidente do Senado Federal nº 294/2009, o Ato do Presidente n.º 313, de 2009 e outros de matérias similares. Convalidado. **Item 06:** Exame da proposta de Proposição, perante o STF, de Ação Declaratória de Constitucionalidade sobre resolução do Senado que criou a Polícia Legislativa, dando-lhe poderes para conduzir inquéritos. Concedida vista ao Senador Heráclito Fortes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu, (Haroldo Feitosa Tajra), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 20 de agosto de 2009

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2009. Às onze horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e nove, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores José Sarney, Presidente; Serys Slhessarenko, Segunda Vice-Presidente; Heráclito Fortes, Primeiro-Secretário; João Claudino, Segundo-Secretário; Mão Santa, Terceiro-Secretário; e o suplente Gerson Camata. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta: **Item 01**: Exame da proposta de Ato da Comissão Diretora que regulamenta a contratação de estagiários pelo Senado Federal. Aprovado. **Item 02:** Exame da proposta de Proposição, perante o STF, de Ação Declaratória de Constitucionalidade sobre resolução do Senado que criou a Policia Legislativa, dando-lhe poderes para conduzir inquéritos. Aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas, declarou encerrada a reunião, determinando que eu (Haroldo Feitosa Tajra), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente.

Sala da Comissão Diretora, 27 de agosto de 2009

Senador JOSÉ SARNEY
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 357 , DE 2009

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE, alterar o cargo, em comissão, do servidor **PAULO RENATO CUNHA RORIZ**, matrícula nº. **209068**, de Assessor Técnico, Símbolo SF-02, do Gabinete do Senador Adelmir Santana, para o de Assessor, Símbolo SF-02, do Órgão Central de Coordenação e Execução.

Senado Federal, 10 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº358 , de 2009.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE alterar o cargo, em comissão, do servidor **SAID BARBOSA DIB**, matrícula 163731, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-04, do Gabinete desta Presidência, para o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo AP-01, no Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 11 de setembro de 2009.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 359 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE, alterar o cargo, em comissão, do servidor **MARCUS ANTONIO AMORIM DOS SANTOS**, matrícula nº. **223200**, de Assessor Técnico, Símbolo SF-02, para o de Assessor, Símbolo SF-02, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 360 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE, alterar o cargo, em comissão, do servidor **DÉLCIO SILVA COSTA**, matrícula nº. **158504**, de Assessor Técnico, Símbolo SF-02, para o de Assessor, Símbolo SF-02, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 361 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **ISABEL CRISTINA PIRES DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-07, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 362 , de 2009.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE nomear a Senhora **ALLYLLE SCHÉSTER KELEN E QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-07, no Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 363 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **LUCIANO DA COSTA SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-08, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 364 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **JOÃO FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-07, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 365 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **TÂMARA CALDAS COSTA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 366 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **SILVIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-08, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE Nº 367 , de 2009.

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e regulamentares, RESOLVE alterar o cargo, em comissão, da servidora **NEUSA RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 161760, de Assistente Parlamentar, símbolo AP-03, do Órgão Central de Coordenação e Execução, para o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo AP-04, do Gabinete da Presidência.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 368 , DE 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE nomear **ZENALHA ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, Símbolo AP-06, do Órgão Central de Coordenação e Execução, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 16 de setembro de 2009.

JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 369 , de 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL , no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar, a partir do dia 02.10.2009, a servidora **ANA MARIA LEOPOLDO E SILVA**, matrícula nº 218963, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo SF-02, da Presidência, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 16 de setembro de 2009.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

Nº 370 , de 2009

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL , no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Nomear **PAULA CINQUETTI DE ANDRADE LIMA**, no cargo, em comissão, de Coordenador da Secretaria Especial de Comunicação Social, símbolo SF-02, na Coordenação de Fotografia Jornalística, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 16 de setembro de 2009.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente do Senado Federal

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
- vago*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1,4)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.
4. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1,4)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO-PR) (5)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final: 31/08/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Deputado Jayme Campos () (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Deputado Leomar Quintanilha () (2)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
2. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Deputado Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (4)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (4)

Instalação: 16/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Augusto Botelho (PT) (3)	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).
3. Em 15.09.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLDBAG nº 131/2009).
4. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente a Senadora Marisa Serrano e Vice-Presidente o Senador Augusto Botelho. A Senadora Kátia Abreu foi designada relatora (Of. nº 030/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 33033514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Adelmir Santana (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (3)
RELATOR: Senador Geraldo Mesquita Júnior (3)

Instalação: 16/09/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).
3. Em 16.09.2009, foram eleitos Presidente o Senador Aldemir Santana e Vice-Presidente o Senador Eduardo Azeredo. O Senador Geraldo Mesquita Júnior foi designado relator (Of. nº 031/09-SSCEPI).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303514
Fax: 33031176
E-mail: willw@senado.gov.br

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Deputado Leomar Quintanilha () (3,5)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:
1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
5. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)

Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PMDB) (1)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (2)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

VAGO (3)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).
3. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (OF nº 127/2009-GLDBAG).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*
PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Expedito Júnior (PR) (4,31)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (63,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (57,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (58,62)	2. Gilvam Borges (PMDB) (66,69)
Gerson Camata (PMDB) (64,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,59)
Valdir Raupp (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,59,80)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,55,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,68,70)
Pedro Simon (PMDB) (54,60)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,59)
Renan Calheiros (PMDB) (61,77)	7. Almeida Lima (PMDB) (61,78)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (49)	1. Gilberto Goellner (DEM) (42)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,42)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,52)
Efraim Morais (DEM) (48)	3. Heráclito Fortes (DEM) (43)
Raimundo Colombo (DEM) (45)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (42)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,50)	5. Kátia Abreu (DEM) (51)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (13,47,76,79)	6. José Agripino (DEM) (5,46)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (22)
João Tenório (PSDB) (25)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,26,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (44)	1. Sérgio Zambiasi (12,44)
Gim Argello (44)	2. Fernando Collor (44)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
26. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
44. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
49. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
50. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
51. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
52. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
53. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
57. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
58. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
60. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
67. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
68. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
79. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
80. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,17,30,71)	1. Fátima Cleide (PT) (26)
Augusto Botelho (PT) (32)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (33)	3. Eduardo Suplicy (PT) (29)
Marcelo Crivella (PRB) (31)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (27,36)
Roberto Cavalcanti (PRB) (35,59,61)	6. VAGO (35)
Renato Casagrande (PSB) (35,60,65)	7. José Nery (PSOL) (35,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (50,68,72)	1. Lobão Filho (PMDB) (57)
Gilvam Borges (PMDB) (9,51)	2. Romero Jucá (PMDB) (52)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (56,74)
Mão Santa (PMDB) (48)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (49)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (37)	1. Heráclito Fortes (DEM) (43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (38)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (42,70,73)
Efraim Morais (DEM) (12,15,44)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,40)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,41)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (21,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (23,67)	6. João Tenório (PSDB) (25)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (20,45)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,58)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (18,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
18. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
31. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
32. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
33. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
36. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
41. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.

43. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
45. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
59. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
72. Em 14.09.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão. (OF. GLPMDB nº 155/2009).
73. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
74. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (6)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (9,12)	1. Paulo Paim (PT) (10)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (7,13)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
13. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,72,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,36)
Aloizio Mercadante (PT) (10,30)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (38)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (39)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,33,75)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (31,46)
Expedito Júnior (PR) (34,46)	6. Marina Silva (PV) (19,37,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (57,67)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,68)
Almeida Lima (PMDB) (56,67)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (60,69,86)
Gilvam Borges (PMDB) (54,67)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (55,64,78)
Francisco Dornelles (PP) (59,67)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,66,76)
Valter Pereira (PMDB) (3,67)	5. Valdir Raupp (PMDB) (45,61,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,58,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (2,67)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (52)	1. Efraim Morais (DEM) (48)
Demóstenes Torres (DEM) (43)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (47,82,85)	3. Raimundo Colombo (DEM) (42)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,51)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (41)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,40)
Alvaro Dias (PSDB) (28,71)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (24)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,73)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (28)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (28)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (26,74)
PTB (7)	
Romeu Tuma (50)	1. Gim Argello (44)
PDT	
Osmar Dias (11,13,23)	1. Flávio Torres (12,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
12. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
13. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
40. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
41. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
42. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
44. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
45. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
46. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
48. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
72. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
75. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).
85. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
86. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (73,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (32,81)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (32)	2. Ideli Salvatti (PT) (30)
Fátima Cleide (PT) (32)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,34)
Paulo Paim (PT) (32,43,66)	4. José Nery (PSOL) (36)
Inácio Arruda (PC DO B) (37)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (33,67)
VAGO (35,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (33,71)
Expedito Júnior (PR) (38)	7. Marina Silva (PV) (33,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (58)	1. Romero Jucá (PMDB) (54)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,53,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54,83)
Gilvam Borges (PMDB) (55)	3. Pedro Simon (PMDB) (54)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (60)	4. Neuto De Conto (PMDB) (64)
Gerson Camata (PMDB) (57)	5. Valdir Raupp (PMDB) (56)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,59)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63)
VAGO (62,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (61)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,45)	1. Gilberto Goellner (DEM) (51)
Marco Maciel (DEM) (48)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,42)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,47)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,77,82)
Heráclito Fortes (DEM) (39)	4. Efraim Morais (DEM) (52)
José Agripino (DEM) (13,49)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,50)
Adelmir Santana (DEM) (40)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,46)
Alvaro Dias (PSDB) (23)	7. VAGO (25,68,75)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69,74,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (29)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,44)	1. João Vicente Claudino (44)
Romeu Tuma (44)	2. Mozarildo Cavalcanti (44)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
30. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
34. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
35. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
36. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
37. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
40. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
41. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
42. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
43. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
44. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
45. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
49. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
50. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
51. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
52. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
53. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
82. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
83. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (S/PARTIDO) (8)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (40,47)	1. Romero Jucá (PMDB) (40)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (40)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,38)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (40)
Valter Pereira (PMDB) (40)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (40)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (33)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,32)
Eliseu Resende (DEM) (34)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (9,28,44,46)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,18)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (14)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,29)	1. Sérgio Zambiasi (29)
PDT	
Jefferson Praia (8,12,36,42)	1. Cristovam Buarque (13,37,41)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
34. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
46. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
47. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (6)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
6. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
3. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (1)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (24,53)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (24)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (24)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,22,30)
Aloizio Mercadante (PT) (3,23,48,49)	4. Marina Silva (PV) (22,45,50,52)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (22,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (42,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (38)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
VAGO (37,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (33)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (41)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (40,55)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (2,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (28)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,51,54)
Eliseu Resende (DEM) (4,27)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (17,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (16)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (15)	1. Jefferson Praia (14)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
17. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
28. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
54. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
55. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (5)	1. Fátima Cleide (PT) (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (15)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,10)
Valter Pereira (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,11)	1. Adelmir Santana (DEM) (7)
Mário Couto (PSDB) (14)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (12)	1. Cristovam Buarque (9)
PTB	
Sérgio Zambiasi (13)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
6. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).
7. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
8. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
9. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
10. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
11. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
15. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (1)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (47)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (44,68,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (46,73)	2. Marina Silva (PV) (40,83,84)
João Ribeiro (PR) (39,72)	3. Renato Casagrande (PSB) (45,75)
João Pedro (PT) (38)	4. Magno Malta (PR) (41)
Roberto Cavalcanti (PRB) (42,54,70,86,87)	5. Augusto Botelho (PT) (22,43,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (63)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,62)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (33,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (36)
Eduardo Azeredo (PSDB) (33)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,35,69)
Flexa Ribeiro (PSDB) (37)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (31,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,32,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
32. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
33. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
36. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
37. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
38. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
41. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
42. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
43. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
44. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.

45. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
46. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
47. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
70. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
86. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana deixa de compor a Comissão (Of. 125/09-GLDBAG).
87. Em 16.09.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. GLDBAG nº 132/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (18)	1. Marina Silva (PV) (23,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (18,31,59)	2. Paulo Paim (PT) (20,31,57)
Ideli Salvatti (PT) (18)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (25)
Inácio Arruda (PC DO B) (22)	4. Expedito Júnior (PR) (24)
Fátima Cleide (PT) (21)	5. Eduardo Suplicy (PT) (16)
João Ribeiro (PR) (17)	6. João Pedro (PT) (19)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (50,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,43)
Gilvam Borges (PMDB) (49)	2. Lobão Filho (PMDB) (27,52)
Paulo Duque (PMDB) (45)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,46)
Mão Santa (PMDB) (5,9,53)	4. Valter Pereira (PMDB) (44)
Valdir Raupp (PMDB) (54,56)	5. VAGO (48,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)	6. Almeida Lima (PMDB) (51,58,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (36)
Eliseu Resende (DEM) (35)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (30)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (32,67,69)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (26)
Kátia Abreu (DEM) (7,28)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,34)
Arthur Virgílio (PSDB) (42,61,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (14)
João Tenório (PSDB) (41,60)	7. Mário Couto (PSDB) (15,55,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (14)	8. Alvaro Dias (PSDB) (14,62)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (13)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
14. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
15. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
16. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
17. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
20. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
23. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
24. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
25. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
28. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
31. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
42. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.

43. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
59. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
60. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
61. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
69. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: VAGO (56)

VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (25)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,24)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. Tião Viana (PT) (23,54)
José Nery (PSOL) (28)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB) (34,46,55,57)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (47)
Valter Pereira (PMDB) (1,45)	2. Pedro Simon (PMDB) (42)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,43)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (44,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (36)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (38)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (37,52,53)
Rosalba Ciarlini (DEM) (35)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,33)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (30)	1. Mozarildo Cavalcanti (30)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
25. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
34. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
36. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
37. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
38. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
53. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
54. Em 15.09.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 126/09-GLDBAG).
55. Em 17.09.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 157/2009).
56. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão de 17 de setembro de 2009.
57. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (21)	1. Paulo Paim (PT) (21)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,22)
Augusto Botelho (PT) (17,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (19)
César Borges (PR) (23,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (18,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,42,45,59)	1. Romero Jucá (PMDB) (44,48)
Neuto De Conto (PMDB) (39,47)	2. Valdir Raupp (PMDB) (36,41)
Gerson Camata (PMDB) (43,46)	3. Renan Calheiros (PMDB) (34,37)
Valter Pereira (PMDB) (40,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (8,10,33,57,58)	4. José Agripino (DEM) (29)
Arthur Virgílio (PSDB) (14,53,55)	5. Mário Couto (PSDB) (16,56)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13,56)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
14. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
37. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
58. O Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular na Comissão, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Jayme Campos, conforme expediente da Liderança do PTB, com o "de acordo" da Liderança do DEM, lido na sessão de 14.09.2009.
59. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) [1]	
VAGO [2]	1. Paulo Paim (PT)
VAGO [4]	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) [3]
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO [4]
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,46)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,44)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,42)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (23)	1. Gilberto Goellner (DEM) (24)
Demóstenes Torres (DEM) (3,25)	2. Eliseu Resende (DEM) (28)
José Agripino (DEM) (6,12,30)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (27)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,31)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,31)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,45)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,32,50,51)	1. Cristovam Buarque (33)

Notas:
1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
32. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
45. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
46. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
53. O Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (2)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PMDB-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (6)	3. VAGO (7)
VAGO (8)	4. VAGO (8)
VAGO (8)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Romeu Tuma (PTB/SP)

Atualização: 27/08/2009

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
2. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 07/08/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) [1]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) [10]	1. MOACIR MICHELETTO (PMDB/PR) [7]
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) [11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) [2]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br** **www.camara.gov.br/mercosul**

[1] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão do SF em 10-09-09.
[2] Indicado conforme Of. nº 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.
[3] Indicado conforme Of. nº 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.
[4] Indicação do Senador Osmar Dias (Of. nº 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/nº, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.
[5] Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. nº 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. nº 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.
[7] Indicado conforme Of. nº 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.
[8] Indicado conforme Of. nº 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.
[9] Indicado conforme Of. nº 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. nº 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. nº 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/I/Nº 12, de 28-01-09.
[11] Indicado conforme Of. nº 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. nº 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

EDIÇÃO DE HOJE: 564 PÁGINAS